EDIFÍCIOS PÚBLICOS PORTUENSES NO DESFECHO DO SÉCULO XVIII:

O QUARTEL DO SEGUNDO REGIMENTO DE INFANTARIA

A REAL CASA PIA DE CORRECÇÃO E EDUCAÇÃO E AQUARTELAMENTO DAS PARTIDAS AVULSAS

VOL. II

LÍLIA PAULA TEIXEIRA RIBEIRO

PORTO, 2004

EDIFÍCIOS PÚBLICOS PORTUENSES NO DESFECHO DO SÉCULO XVIII:

O QUARTEL DO SEGUNDO REGIMENTO DE INFANTARIA

A REAL CASA PIA DE CORRECÇÃO E EDUCAÇÃO E AQUARTELAMENTO DAS PARTIDAS AVULSAS

UNIVERSIDADE DO PORTO
Faculdade de Letras
BIBLIOTECA
N.º 85130 (II)
Data 2005/06/17

Dissertação de Mestrado em História da Arte em Portugal apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sob orientação do Professor Doutor Joaquim Jaime B. Ferreira-Alves.

VOL. II – APÊNDICE

FUNDO GERAL
FLUP-BIBLIOTECA()
549109

LÍLIA PAULA TEIXEIRA RIBEIRO

PORTO, 2004

043 M
R369 e
V.2 ex.2

APRESENTAÇÃO

Dos longos meses passados nas Bibliotecas e Arquivos resultou o levantamento de um prolixo acervo documental que constitui o principal suporte teórico da presente dissertação de mestrado em História da Arte em Portugal. Por isso, neste volume começámos por apresentar a transcrição de todos os documentos que se nos afiguram especialmente relevantes. Ainda que nem todos sejam inéditos, pois alguns já se encontram referenciados ou mesmo transcritos, acreditamos que merecem a realização de uma nova leitura capaz de consolidar a validade do nosso trabalho de investigação. Assim, nas notas do corpo do texto remetemos, amiúde, o leitor para o Apêndice indicando a fonte e o número do respectivo documento.

A organização dos documentos obedeceu a uma ordem cronológica. Todavia, optámos por distinguir um núcleo – numerando-o de forma independente, com o acrescento da alínea A – em virtude da grande extensão do mesmo e da uniformidade do teor dos respectivos documentos. Reportamo-nos aos autos de aprovação de contas[I].

Cada transcrição tem início com o número do documento. Segue-se a data, acompanhada do local; o sumário, que pretende dar uma breve síntese do conteúdo; e informações relativas à fonte. Quando o documento transcrito contém o texto integral ou excertos de um ou mais actos, optámos por sumariar o acto principal de modo a destacá-lo com clareza.

Em virtude da inexistência de normas superiormente estabelecidas relativas aos critérios de transcrição de documentos[II], enveredámos por uma solução que, em nosso entender, assegura o rigor filológico e científico das fontes consultadas tendo presente a inteligibilidade das mesmas. Neste sentido, adoptámos as seguintes regras paleográficas: desdobramento das abreviaturas, actualizando a ortografia; separação de palavras unidas indevidamente; normalização do uso de maiúsculas e minúsculas; respeito pela acentuação e pontuação, de maneira a não suscitar interpretações erróneas; indicação da mudança de fólio especificando-a entre parêntesis rectos; advertência alusiva às palavras cuja grafia

---

[I] Os documentos foram perscrutados no Arquivo Distrital do Porto. Integram o núcleo da Provedoria da Comarca do Porto; secção Administração de Obras Públicas; série Conta Corrente – Livros 62, 65, 68 e 73.

[II] COSTA, Pe. Avelino de Jesus – *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*. 3ª ed. Coimbra: Universidade, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993, p. 12.

seja passível de suscitar dúvidas na sua transcrição mediante o emprego da sinalética [sic]. Sempre que surja a necessidade de um esclarecimento este será feito em nota de rodapé.

Seguem-se as estampas que nos ajudaram a clarificar o texto da nossa dissertação. A proveniência das mesmas encontra-se devidamente referenciada, excepção feita aos registos fotográficos da nossa autoria.

Por fim, reúnimos diversos quadros sinópticos que resultaram da pesquisa efectuada no Arquivo Distrital do Porto. Foram concebidos a partir de dados facultados pelas folhas de pagamentos relativas às obras de edificação do Quartel de Santo Ovídio.

Cada uma das partes é antecedida por um índice elaborado em conformidade com a ordem de apresentação dos documentos, das estampas e dos quadros sinópticos, de modo a facilitarmos a consulta do trabalho. No caso dos documentos escritos, indicámos o seu número, data, local, sumário e a respectiva fonte.

DOCUMENTOS

Documento nº 1

1795, Março, 05 – Salém

Portaria régia para a Câmara do Porto cessionária sobre os privilégios concedidos ao burgo augusto dezenovenas as indagações sobre o ensino de 23 de Fevereiro. Documento que João de Almeida e Melo assina como desembargo militar nos agravamentos

A.H.M.P. - Próprios, n.º 15, fl. 38.

«Eu, Vereadores, o Procurador da Câmara da cidade do Porto. Eu El Rey vos envio muito saudar. Com o motivo da informação que vos chegou por vos, o juiz Corregedor do Cível e cujo cargo está o governo desta Relação sobre o remédio, a que alguma parte da parte desse cível havia feito sido em vista e vos do Fevereiro presente passado, Jal servido nomear João Pedroso Pereira de Vasconcellos Desembargador do Paço, e do meu Conselho, para que pessoas logo é mesma cidade, e conhecesse nela da dita contenção em assistência nesta as mas ballotinas, e por partido, e a ementa do governo, que ele podem dobrar de fazer em grande elevação e perplexidade depois de haver novalmente determinado sinceramente, e levando o dito assistes o sendito milhar competente para conservar e vos ordenando em quanto dura a dita comissão. E porque a sentença de bem tal caso, e a independencial necessidade que delle resultou de concorrer com a minha real protecção à mais pública dos meus fiais vassalos, que formando o ponto principal da mesma cidade, ele foram comprehendidos na dita contenção, envolvem bem by supremo, que for estar sido os meus leys, e todos, e consequer privilegios em quanto dere bome the grande, e pública vegetale. Me pessoa ordenavas como por esta ordem, que pelo tempo que residir nesta cidade o sobredito João Pedroso Pereira dessa sella ayuntalhar todos os tempos, que fevem convocado em seu estilo para assistência de sua authoridade. O que assentarão de que a vos tocar por esta vos ordenar seu embargo de qualquer leys. Encarregamos os Julgados aindo Estados em dados ouvemos, e Rendo tudo alles tempo em seu vigor pera se assim ouver em que ele concorre bem the cegasse, e Indispensavel assim. E a João de Almeida de Vello *Council Joint* Regimento, a cujo cargo está o Coronel dos Arreis dona Perdido mando ordenar, que nos dites inconvelmente se proceda com toda a regularidade, e disciplina militar. Escripta em Salhou a tres de Março de mil, sette centos, cincoenta, e sete.

Documento n.º 21

1791, Julho, 29 – Porto

Sisão de 9$230 réis do Cofre do Subsidio Militar para comprar o terreno comprado a Manuel Alves Rodrigues para a construção do Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M.P., *Subsidio Militar – Sisões do Cofre*, L.º 94, fl. 7v.

«No mesmo dia vinte e nove de Julho do mesmo dito mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde estando o Doutor Juiz de Fora do Civel e mais deputados do Cofre do Subsidio Militar com assistencia do Procurador Fiscal pelo affalo de se tirar de mesma cofre a quantia de nove centos secente e dois reis e quarenta reis dito decretos e quarenta reis – 9$230 reis cuja quantia he para pagar o importe do terreno que se comprou a Manuel Alves Rodrigues do lugar de Germalde fregueria de Santo Ildefonso para a factura de novo quartel militar no sitio de Santo Ovidio, e se fez este pagamento em virtude de procuração sobscrita pelo escrivão da camara Manuel Jose Correa de Lacerda e assinado pelo Desembargador Francisco de Almeida e Mendonça que fica no cofre na folio delle, e sendo a dita quantia feita e entrada por Francisco José Ribeiro Guimarães procurador do desembargador Apontador do cofre João Baptista Soares Lima em virtude da procuração que nestes fica na mesma folia por ser schada certa fe entregue ao dito Manuel Alves Rodrigues com o qual se deu por pago, e de como assim o resolves nisso

Manuel Alves Rodrigues »

Documento nº 1

1795, Março, 05 – Salém

Portaria régia para a Câmara do Porto cessionária sobre os privilégios concedidos ao burgo augusto dezenovenas as indagações sobre o ensino de 23 de Fevereiro. Documento que João de Almeida e Melo assina como desembargo militar nos agravamentos

A.H.M.P. - Próprios, n.º 15, fl. 38.

«Eu, Vereadores, o Procurador da Câmara da cidade do Porto. Eu El Rey vos envio muito saudar. Com o motivo da informação que vos chegou por vos, o juiz Corregedor do Cível e cujo cargo está o governo desta Relação sobre o remédio, a que alguma parte da parte desse cível havia feito sido em vista e vos do Fevereiro presente passado, Jal servido nomear João Pedroso Pereira de Vasconcellos Desembargador do Paço, e do meu Conselho, para que pessoas logo é mesma cidade, e conhecesse nela da dita contenção em assistência nesta as mas ballotinas, e por partido, e a ementa do governo, que ele podem dobrar de fazer em grande elevação e perplexidade depois de haver novalmente determinado sinceramente, e levando o dito assistes o sendito milhar competente para conservar e vos ordenando em quanto dura a dita comissão. E porque a sentença de bem tal caso, e a independencial necessidade que delle resultou de concorrer com a minha real protecção à mais pública dos meus fiais vassalos, que formando o ponto principal da mesma cidade, ele foram comprehendidos na dita contenção, envolvem bem by supremo, que for estar sido os meus leys, e todos, e consequer privilegios em quanto dere bome the grande, e pública vegetale. Me pessoa ordenavas como por esta ordem, que pelo tempo que residir nesta cidade o sobredito João Pedroso Pereira dessa sella ayuntalhar todos os tempos, que fevem convocado em seu estilo para assistência de sua authoridade. O que assentarão de que a vos tocar por esta vos ordenar seu embargo de qualquer leys. Encarregamos os Julgados aindo Estados em dados ouvemos, e Rendo tudo alles tempo em seu vigor pera se assim ouver em que ele concorre bem the cegasse, e Indispensavel assim. E a João de Almeida de Vello *Council Joint* Regimento, a cujo cargo está o Coronel dos Arreis dona Perdido mando ordenar, que nos dites inconvelmente se proceda com toda a regularidade, e disciplina militar. Escripta em Salhou a tres de Março de mil, sette centos, cincoenta, e sete.

Documento n.º 21

1791, Julho, 29 – Porto

Sisão de 9$230 réis do Cofre do Subsidio Militar para comprar o terreno comprado a Manuel Alves Rodrigues para a construção do Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M.P., *Subsidio Militar – Sisões do Cofre*, L.º 94, fl. 7v.

«No mesmo dia vinte e nove de Julho do mesmo dito mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde estando o Doutor Juiz de Fora do Civel e mais deputados do Cofre do Subsidio Militar com assistencia do Procurador Fiscal pelo affalo de se tirar de mesma cofre a quantia de nove centos secente e dois reis e quarenta reis dito decretos e quarenta reis – 9$230 reis cuja quantia he para pagar o importe do terreno que se comprou a Manuel Alves Rodrigues do lugar de Germalde fregueria de Santo Ildefonso para a factura de novo quartel militar no sitio de Santo Ovidio, e se fez este pagamento em virtude de procuração sobscrita pelo escrivão da camara Manuel Jose Correa de Lacerda e assinado pelo Desembargador Francisco de Almeida e Mendonça que fica no cofre na folio delle, e sendo a dita quantia feita e entrada por Francisco José Ribeiro Guimarães procurador do desembargador Apontador do cofre João Baptista Soares Lima em virtude da procuração que nestes fica na mesma folia por ser schada certa fe entregue ao dito Manuel Alves Rodrigues com o qual se deu por pago, e de como assim o resolves nisso

Manuel Alves Rodrigues »

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

Documento n.º 1
1757, Março, 03 – Belém.
Provisão régia para a Câmara do Porto extinguindo todos os privilégios concedidos ao burgo enquanto decorressem as indagações sobre o motim de 23 de Fevereiro. Determina que João de Almada e Melo actue com disciplina militar nos aquartelamentos.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 15, fl. 38.

Documento n.º 2
1757, Abril, 10 – Belém.
Provisão régia para a Câmara do Porto determinando que os aboletamentos incidam sobre os bairros donde saíram as primeiras vozes do tumulto e que o pagamento dos soldos seja feito por contribuição da cidade. Ordena ainda a extinção da Casa dos Vinte e Quatro.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 15, fls. 40-40v.

Documento n.º 3
1790, Fevereiro, 20 – Salvaterra de Magos.
Carta de Luís Pinto de Sousa para a Junta do Subsídio Militar com uma cópia da ordem régia de 20 de Fevereiro determinando a edificação dos quartéis do Segundo Regimento de Infantaria e das Tropas Volantes pela consignação do Subsídio Militar.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 47-48v.

Documento n.º 4
1791, Março, 13 – Salvaterra de Magos.
Aviso régio para a Câmara disponibilizar todos os bois requisitados pelo Inspector da obra do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 17, fl. 41.

Documento n.º 5
1790, Março, 24 – Porto.
Termo da sessão da Junta do Subsídio Militar em que foi aberta uma carta régia para essa Junta subvencionar a obra dos quartéis do Segundo Regimento e das Partidas Volantes.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Sessões*, L.º 91, fl. 88v.

Documento n.º 6
1790, Abril, 20 – Porto.
Certidão concernente à expropriação de terrenos para a construção do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 24, cx. 1, fls. 1-[3v.].

Documento n.º 7
[1790] – [s.l.]
Despesa com a construção do Quartel das Partidas Volantes.
A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 24, cx. 1, s/fl.

Documento n.º 8
1791, Abril, 14 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 4v.

Documento n.º 9
1791, Maio, 05 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar ao Desembargador Miguel Pereira Pinto a quantia de 557$032 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 34-38v.

Documento n.º 10
1791, Maio, 13 – Porto.
Assento sobre a despesa com o conserto do Quartel do Segundo Regimento, em virtude da ordem régia de 1786, que faz referência à construção em curso de um novo edifício.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Sessões*, L.º 91, fls. 93-95.

Documento n.º 11
1791, Maio, 14 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a Bento Francisco Correia a quantia de 72$680.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 46-51.

Documento n.º 12
1791, Maio, 20 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a António Ribeiro Braga, administrador das rendas da Santa Igreja Patriarcal do Bispado do Porto, a quantia de 102$489 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 39v.-45.

Documento n.º 13
1791, Junho, 01 – Porto.
Saída de 732$201 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as expropriações dos terrenos necessários para a construção do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 5v.-6.

Documento n.º 14
1791, Junho, 06 – Porto.
Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 60.

Documento n.º 15
1791, Junho, 09 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a Gonçalo Pereira Meneses a quantia de 1982$290 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 53-57v.

Documento n.º 16
1791, Junho, 20 – Porto.
Saída de 1982$290 réis do Cofre do Subsídio Militar para pagar a Gonçalo Pereira da Silva de Sousa de Meneses o valor do terreno expropriado para a edificação do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 6-6v.

Documento n.º 17
1791, Julho, 20 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a Manuel Alves Rodrigues a quantia de 962$240 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 70-75.

Documento n.º 18
1791, Julho, 20 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar pagar à Mitra a quantia de 953$194 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 79-84v.

Documento n.º 19
1791, Julho, 21 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a António Ribeiro Braga a quantia de 58$060 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 88-93.

Documento n.º 20
1791, Julho, 29 – Porto.
Saída de 962$240 réis do Cofre do Subsídio Militar para custear o terreno comprado a Manoel Alves Rodrigues para a construção do Quartel de Santo Ovídio.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 7v.

Documento n.º 21
1791, Agosto, 12 – Porto.
Saída de 953$194 para pagar à Mitra os laudémios dos terrenos adquiridos para a construção do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 8v.

Documento n.º 22
1791, Agosto, 18 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 9.

Documento n.º 23
1791, Agosto, 18 – Porto.
Saída de 58$060 réis do Cofre do Subsídio Militar para pagar à Santa Igreja Patriarcal, mercê da aquisição de terrenos para a construção do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 9v.-10.

Documento n.º 24
1791, Setembro, 02 – Porto.
Instrumento de contrato e obrigação que assegura uma pena de água do aqueduto do Poço das Patas para o edifício da Real Casa Pia.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 33, fls. 52v.-55v.

Documento n.º 25
1791, Setembro, 09 – Porto.
Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 99v.

Documento n.º 26
1791, Setembro, 24 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsídio Militar entregar ao Procurador da Cidade a quantia de 29$353 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls.161v.-164.

Documento n.º 27
1791, Novembro, 11 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 11.

Documento n.º 28
1791, Dezembro, 09 – Porto.
Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 141.

Documento n.º 29
1792, Janeiro, 10 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsídio Militar entregar a Bento Gomes Delgado e sua mulher a quantia de 366$647 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 131-142.

Documento n.º 30
1792, Março, 28 – Porto.
Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 182v.

Documento n.º 31
1792, Junho, 05 – Porto.
Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 221v.

Documento n.º 32
1792, Março, 21 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 11v.

Documento n.º 33
1792, Março, 21 – Porto.
Saída de 366$641 réis do Cofre do Subsídio Militar para pagar o terreno que se tirou a Bento Gomes Delgado e mulher para a obra do Quartel do Postigo do Sol.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 12 [excerto].

Documento n.º 34
1792, Abril, 20 – Porto.
Saída de 29$353 réis do Cofre do Subsídio Militar, entregues ao Procurador da Cidade, para pagar o valor do domínio e pensão de um terreno utilizado para a construção do Quartel da Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 13.

Documento n.º 35
1792, Junho, 19 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 14.

Documento n.º 36
[1792] – [Lisboa]
Plano da Casa de Educação concebido por Francisco de Almada e Mendonça.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 50, fls. 180v.-184.

Documento n.º 37
1792, Julho, 21 – Lisboa.
Regulamento para a Real Casa Pia elaborado por Francisco de Almada e Mendonça.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 50, fls. 184v.-188v.

Documento n.º 38
1792, Julho, 21 – Lisboa.
Aviso régio dirigido a Francisco de Almada e Mendonça que aprova os planos de regulamento para a Real Casa Pia e o autoriza a habitar no edifício.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 50, fl. 188v.

Documento n.º 39
1792, Julho, 21– Queluz.
Aviso régio para a Câmara assegurar ao Quartel das Partidas Avulsas três penas de água do aqueduto de Mijavelhas.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 17, fl. 59.

Documento n.º 40
1792, Setembro, 22 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 15.

Documento n.º 41
1792, Outubro, 05 – Porto.
Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62 fl. 276.

Documento n.º 42
1792, Dezembro, 07 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 15v.

Documento n.º 43
1792, Dezembro, 14 – Porto.
Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.
A. D. P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 325.

Documento n.º 44
1793, Fevereiro, 15 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 17-17v.

Documento n.º 45
1793, Abril, 30 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 18v.

Documento n.º 46
1793, Julho, 08 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 19v.

Documento n.º 47
1793, Setembro, 18 – Porto.
Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 21.

Documento n.º 48
1794, Janeiro, 04 – Ajuda.
Aviso régio para a Câmara continuar a pagar o aluguer dos quartos aos oficiais militares pelo Cofre da Cidade enquanto se não concluírem, no Quartel de Santo Ovídio, os respectivos alojamentos.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 23, fl. 30.

Documento n.º 49
1794, Janeiro, 18 – Porto.
Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 23.

Documento n.º 50
1794, Fevereiro, 26 – Porto.
Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 23v.

Documento n.º 51
1794, Março, 28 – Porto.
Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 24.

Documento n.º 52
1794, Maio, 21 – Porto.
Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 26.

Documento n.º 53
1794, Junho, 06 – Porto.
Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsídio Militar entregar ao Desembargador Miguel Pereira Pinto Teixeira a quantia de 1000$000 réis.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 236-238v.

Documento n.º 54
1794, Julho, 02 – Porto.
Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 26v.

Documento n.º 55
1794, Julho, 02 – Porto.
Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para pagar ao Desembargador Miguel Pereira Pinto o produto da reavaliação de um terreno tomado para a construção do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 27.

Documento n.º 56
1794, Agosto, 30 – Queluz.
Aviso régio que dispensa a Câmara do pagamento do aluguer das casas em que vivem os oficiais do Regimento de Chaves e Viana a partir do São Miguel.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 52-52v.

Documento n.º 57
1794, Setembro, 16 – Porto.
Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 28-28v.

Documento n.º 58
1794, Setembro, 23 – Queluz.
Decreto Régio que impõe o desconto de um real em cada quartilho de vinho vendido na cidade do Porto e seu termo nos meses de Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e Março para custear as despesas de conservação da Real Casa Pia.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 49-49v.

Documento n.º 59
1794, Outubro, 04 – Lisboa.
Provisão do Desembargo do Paço que impõe o desconto de um real em cada quartilho de vinho vendido na cidade do Porto e seu termo nos meses de Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e Março, para custear as despesas de conservação da Real Casa Pia.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 49v.-50.

Documento n.º 60
1794, Novembro, 28 – Porto.
Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio. Cofre*, L.º 94, fl. 30.

Documento n.º 61
1794, Dezembro, 29 – Porto.
Saída de 2400$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 30v.

Documento n.º 62
1795, Fevereiro, 25 – Porto.
Saída de 1200$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 32.

Documento n.º 63
1795, Março, 31 – Porto.
Saída de 3918$756 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 33.

Documento n.º 64
1795, Julho, 30 – Porto.
Saída de 1600$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 34-34v.

Documento n.º 65
1795, Outubro, 14 – Porto.
Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 35.

Documento n.º 66
1795, Dezembro, 23 – Porto.
Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 36v.

Documento n.º 67
1796, Março, 04 – Porto.
Saída de 1600$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 37-37v.

Documento n.º 68
1796, Abril, 19 – Porto.
Saída de 3600$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 38.

Documento n.º 69
1796, Julho, 08 – Porto.
Saída de 1588$810 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 39v.

Documento n.º 70
1796, Agosto, 19 – Porto.
Saída de 2411$190 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 40.

Documento n.º 71
1796, Setembro, 13 – Queluz.
Aviso régio para Francisco de Almada e Mendonça determinando que, após a conclusão da obra do novo matadouro, se utilize o espaço do antigo matadouro para armazéns da Real Casa Pia.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fl. 51.

Documento n.º 72
1796, Novembro, 15 – Queluz.
Aviso régio de aprovação de contas das inspecções efectuadas por Francisco de Almada.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 11v.

Documento n.º 73
1797, Janeiro, 05 – Porto.
Saída de 2980$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 41-41v.

Documento n.º 74
1797, Abril, 27 – Porto.
Saída de 5000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 42v.

Documento n.º 75
1797, Outubro, 27 – Porto.
Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 44v.

Documento n.º 76
1798, Janeiro, 25 – Porto.
Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 45.

Documento n.º 77
1798, Abril, 02 – Porto.
Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 45v.

Documento n.º 78
1798, Julho, 11 – Porto.
Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 46v.-47.

Documento n.º 79
1799, Janeiro, 07 – Porto.
Saída de 6000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 48v.

Documento n.º 80
1799, Março, 16 – Queluz.
Determinação régia dirigida ao Senado do Porto que liberta a cidade do pagamento dos dois regimentos.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 50, fls. 204-204v.

Documento n.º 81
1799, Abril, 02 – Queluz.
Luís Pinto de Sousa remete para o Cofre do Subsídio Militar uma cópia da carta régia alusiva ao pagamento dos Regimentos da guarnição do Porto. O rendimento do cofre pelo qual a cidade era obrigada a pagar aos seus Regimentos seria canalizado para a obra do Quartel de Santo Ovídio.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 17, fl. 142.

Documento n.º 82
1799, Abril, 29 – Porto.
Saída de 5000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 49v.

Documento n.º 83
1799, Dezembro, 12 – Porto.
Saída de 5200$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 53.

Documento n.º 84
1800, Março, 05 – Porto.
Saída de 800$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 53v.

Documento n.º 85
1800, Junho, 04 – Porto.

Saída de 832$751 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 54.

Documento n.º 86
1800, Julho, 11 – Porto.
Petição para se pagar 43200$000 réis aos herdeiros de Teodoro de Sousa Maldonado.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fl. 57.

Documento n.º 87
1800, Julho, 14 – Porto.
Informação da Contadoria da Real Casa Pia e recibo assinado pelos herdeiros de Teodoro de Sousa Maldonado.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fl. 57v.

Documento n.º 88
1800, Julho, 15 – Porto.
Petição para José Francisco de Paiva receber 8000$000 pelo seu trabalho.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fl. 70.

Documento n.º 89
1800, Julho, 30 – Porto.
Recibo de José Francisco Paiva.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fl. 70v.

Documento n.º 90
1800, Agosto, 08 – Porto.
Saída de 350$200 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 55.

Documento n.º 91
1800, Setembro, 10 – Porto.
Carta de Pedro de Melo Breiner para a Secretaria dos Negócios do Reino pedindo a nomeação de um arquitecto para a cidade.
I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, m.ç. 355, cx. 474, s/fl.

Documento n.º 92
1800, Outubro, 13 – Porto.
Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 55v.

Documento n.º 93
1801, Janeiro, 2 – Porto.

Petição para o mestre pedreiro António Fernandes receber o montante de duas padieiras fornecidas para a obra do Quartel de Santo Ovídio.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fls. 248-248v.

Documento n.º 94
1801, Janeiro, 11 – Porto.
Parecer relativo à petição de António Fernandes.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fl. 249.

Documento n.º 95
1801, Setembro, 25 – Porto.
Ofício para o Senado do Porto que contempla o pedido de Francisco de Almada Mendonça para expressar o agradecimento do Conde de Goltes pela construção de um barracão de madeira para aquartelar o Regimento de Cavalaria.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 17, fls. 227-227v.

Documento n.º 96
1802, Julho, 10 – Queluz.
Aviso régio de aprovação de contas das inspecções efectuadas por Francisco de Almada.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 12.

Documento n.º 97
1802, Dezembro, 03 – Porto.
Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 56v.

Documento n.º 98
1803, Junho, 03 – Porto.
Saída de 361$615 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 57.

Documento n.º 99
1803, Julho, 04 – Porto.
Saída de 648$940 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 57v.

Documento n.º 100
1803, Agosto, 03 – Porto.
Saída de 386$310 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 58.

Documento n.º 101
1803, Setembro, 01 – Porto.

Saída de 413$316 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 58v.

Documento n.º 102
1803, Setembro, 29 – Lisboa.
Memória sobre Casas de Correcção e Educação elaborada por Pedro de Melo Breiner.
I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fl.

Documento n.º 103
1803, Outubro, 03 – Porto.
Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 59.

Documento n.º 104
1803, Dezembro, 03 – Porto.
Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 59v.

Documento n.º 105
1804, Fevereiro, 01 – Porto.
Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 60.

Documento n.º 106
1804, Abril, 04 – Porto.
Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 60v.

Documento n.º 107
1804, Julho, 28 – Porto.
Saída de 524$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 61.

Documento n.º 108
[1804] – [Porto]
Petição para João Gonçalves receber o importe da madeira utilizada nas obras do Quartel de Santo Ovídio.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 3, fl. 257.

Documento n.º 109
1805, Fevereiro, 04 – Porto.

Saída de 420$014 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 61v.

Documento n.º 110
1805, Agosto, 29 – Paço.
Aviso régio que aprova a mudança da Tesouraria Geral das Tropas do Norte para o edifício do Postigo do Sol.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 19, fl. 351.

Documento n.º 111
1805, Outubro, 12 – Porto.
Ofício de António Tomás de Almeida e Silva, tesoureiro interino da Tesouraria das Tropas, para o Desembargador José Teixeira de Sousa solicitando as chaves para proceder à mudança da Tesouraria para a Casa do Postigo do Sol.
A.D.P., RCPRT, L.º 4, s/ fl.

Documento n.º 112
1805, Novembro, 12 – Samora Correia.
Aviso régio para o Desembargador José Teixeira de Sousa permitir a realização das sessões camarárias na Real Casa Pia.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 19, fl. 352.

Documento n.º 113
1805, Novembro, 14 – Samora Correia.
Aviso régio para o Senado do Porto autorizando a realização das sessões camarárias na Real Casa Pia, onde poderia acomodar diversas repartições.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 18, fl. 233.

Documento n.º 114
1805, Dezembro, 19 – Porto.
Termo de declaração da transferência do cofre da Junta do Subsídio Militar do Convento de S. Francisco para a Real Casa Pia, onde se realizavam as sessões da vereação.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Sessões*, L.º 92, fl. 6v.

Documento n.º 115
1806, Outubro, 11 – Porto.
Saída de 855$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 62.

Documento n.º 116
1807, Março, 21 – Porto.
Saída de 355$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.
A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 62v.

Documento n.º 117
1808, Setembro, 02 – Porto.
Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo que manda vir a policia para o quartel do Postigo do Sol.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 12v.

Documento n.º 118
1810, Fevereiro, 06 – Porto.
O administrador da Casa Pia, Francisco Rodrigues Veloso, solicita o pagamento do trabalho e despesa que efectuou com a administração dos presos militares.
A.D.P., RCPRT, L.º 01, fl. 239v.

Documento n.º 119
1814, Novembro, 12 – Castelo Branco.
O Governador Militar, Felipe de Sousa Canavarro, requer ao Senado do Porto as casas das Portas do Sol para sua aposentadoria.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 19, fl. 427.

Documento n.º 120
1814, Dezembro, 14 – Lisboa.
O Governador Militar, Felipe Canavarro, pede ao Senado do Porto para ocupar, provisoriamente, as casas do Postigo do Sol.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 19, fl. 428.

Documento n.º 121
1815, Janeiro, 15 – Lisboa.
Ordem que reitera a responsabilidade da Câmara pelos aboletamentos, pelo que o Governador interino de Armas não devia insistir na sua pretensão.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fl. 4.

Documento n.º 122
1815, Janeiro, 27 – Pátio do Saldanha.
Oficio para o Senado do Porto que reitera o boleto das Partidas Volantes na Real Casa Pia e defende o bom entendimento entre a Câmara e o Governador de Armas.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fls. 3-3v.

Documento n.º 123
1815, Janeiro, 27 – Pátio do Saldanha.
Ordem do Marechal Beresford para a Câmara aprontar os quartos da Real Casa Pia, onde devem ser alojadas as Partidas Volantes, alegando que a dita Casa havia sido construída para aliviar a cidade dos aboletamentos. Enfatiza a importância do bom entendimento entre a Câmara e o Governador de Armas.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fl.10.

Documento n.º 124
1815, Janeiro, 31 – Porto.

O Governador de Armas dirige um ofício ao Senado do Porto pronunciando-se acerca do boleto das Tropas Volantes e do seu relacionamento com a edilidade.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fl. 9.

Documento n.º 125
1815, Fevereiro, 16 – Pátio do Saldanha.
Ofício do General Beresford para o Senado do Porto testemunhando o zelo, a lealdade da cidade e o conforto da Real Casa Pia para alojar a Tropa Volante.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fls. 13-14.

Documento n.º 126
1815, Junho, 30 – Porto.
Informação sobre o Quartel de Santo Ovídio.
A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 28, cx. 6. s/fl.

Documento n.º 127
1815, Julho, 08 – Porto.
Inspecção efectuada ao Quartel de Santo Ovídio.
A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 28, cx. 6, s/fl.

Documento n.º 128
1817, Março, 11 – Lisboa
Aviso régio que autoriza a mudança do Depósito Público para a Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 14.

Documento n.º 129
1821, Julho, 04 – Porto.
Ordem do Chanceler da Relação para o Administrador da Real Casa Pia providenciar espaço no edifício para arrecadação dos artigos da Fazenda Real pertencentes ao Esquadrão de Cavalaria.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 21.

Documento n.º 130
1821, Outubro, 08 – Porto.
Inventário dos utensílios para o aquartelamento das Partidas Volantes na Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 3v.-4.

Documento n.º 131
1821, Novembro, 29 – Porto.
Ordem do Chanceler da Relação para o Administrador da Real Casa Pia preparar o quartel para receber novo Esquadrão de Cavalaria.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 21v.

Documento n.º 132
[1822] – [Porto]
Conta geral da receita e despesa da Real Casa Pia resultante da imposição de um real em cada quartilho de vinho vendido na cidade e seu termo nos meses de Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 53-56 [Documento impresso].

Documento n.º 133
1822, Fevereiro, 11 – Queluz.
Portaria régia autorizando a permanência do ex-tesoureiro geral da extinta Tesouraria do Norte no edifício da Casa Pia, até concluir as suas funções.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 5-5v.

Documento n.º 134
1822, Fevereiro, 18 – Porto.
Descrição da Real Casa Pia e demais casas pertencentes.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 7-8.

Documento n.º 135
1822, Fevereiro, 28 – Porto.
Ordem do Chanceler da Relação, Francisco Jacques Salinas de Benavides, para o Administrador da Casa Pia preparar quartos para a arrecadação dos contrabandos.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 5v.-6.

Documento n.º 136
1822, Março, 11 – Porto.
Ofício de Francisco Jacques Salinas de Benavides para o Superintendente da Alfândega participando-lhe que já podia dispor dos quartos solicitados na Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 7.

Documento n.º 137
1822, Março, 16 – Porto.
Ofício do Juiz de Fora do Cível para Francisco Jacques Salinas de Benavides pedindo-lhe para preparar o quartel da Real Casa Pia para acolher o Esquadrão de Cavalaria N.º 6.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 8.

Documento n.º 138
1822, Março, 17 – Porto.
Ordem do Chanceler da Relação para o Administrador da Real Casa Pia preparar o quartel para acolher a Cavalaria N.º 6.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 21v.

Documento n.º 139
1822, Agosto, 09.
Projecto de regulamento económico para a Real Casa Pia do Porto
I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç 355, cx. 474, fls. 1-2 [Transcrição parcial].

Documento n.º 140
1822, Dezembro, 23 – Porto.
Ofício do Pagador das Tropas com a cópia da Provisão de 4 de Janeiro de 1817 para justificar a sua residência na Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 20-20v.

Documento n.º 141
1823, Janeiro, 15 – Salvaterra de Magos.
Aviso régio para o Chanceler da Relação do Porto aprovando a redução do número de funcionários da Real Casa Pia.
A.D.P., GCP, mç. 556, s/fl.

Documento n.º 142
1823, Fevereiro, 3 – Porto.
Representação ao Congresso Nacional, fundamentada em legislação, para as Tropas Volantes serem aquarteladas no edifício da Real Casa Pia.
A.H.M.P., *Copiador Geral*, L.º 10, fls. 19v.-25v.

Documento n.º 143
1825, Fevereiro, 10 – Porto.
Registo da portaria que providencia a nomeação de novos empregados para pôr cobro à desordenada administração das Obras Públicas em que se empregam os calcetas.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 34v.-35.

Documento n.º 144
1825, Fevereiro, 13 – Porto.
Instruções do director da administração da calceta, José António de Almeida e Matos. Observações do administrador da Casa Pia às mesmas. Ofício de José António de Almeida e Matos para Porfírio Rodrigues Veloso.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 37v.-39.

Documento n.º 145
1825, Abril, 18 – Alfeite.
Aviso régio para o Senado do Porto albergar o Governador das Armas, João Carlos de Saldanha, na Real Casa Pia.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 22, fl. 170.

Documento n.º 146
1825, Maio, 31 – Porto.
Registo da representação, cálculo e orçamento das despesas com os consertos na Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 42v.-45.

Documento n.º 147
1825, Setembro, 21 – Porto.
Ordem do Desembargador José Teixeira de Sousa para o administrador dos calcetas proibir quaisquer jogos na prisão.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 48v.

Documento n.º 148

1825, Novembro, 03 – Mafra.
Aviso régio para o Senado do Porto determinando que o Depósito Público permaneça na Real Casa Pia, enquanto não for mudado para o edifício da Câmara.
A.H.M.P., *Próprias*, L.° 22, fl. 254.

Documento n.° 149
1826, Março, 02 – Lisboa.
Provisão para o Desembargador, Corregedor e Provedor da Comarca que determina a transferência de várias repartições do edifício da Casa Pia.
A.H.M.P., *Próprias*, L.° 22, fls. 283-283v.

Documento n.° 150
1826, Agosto, 07 – Ajuda.
Aviso régio para o Chanceler da Relação que atribui ao Marechal de Campo Thomas Guilherme Stubs a área da Real Casa Pia que estava para ser ocupada pelo antecessor.
A.D.P., RCPPRT, L.° 17, fl. 50v.

Documento n.° 151
1826, Agosto, 31 – Ajuda.
Aviso régio para o Chanceler da Relação e Casa do Porto facultar informações sobre a possibilidade da Casa Pia acolher a Intendência da Marinha e a Pagadoria Militar.
A.D.P., RCPPRT, L.° 17, fls. 52-52v.

Documento n.° 152
1828, Fevereiro, 14 – Porto.
Portaria do Chanceler da Relação para o Administrador da Real Casa Pia assegurar a iluminação do edifício nos dias festivos.
A.D.P., RCPPRT, L.° 17, fls. 59-59v.

Documento n.° 153
1828, Fevereiro, 26 – Porto.
Informação e orçamento do mestre carpinteiro João José Ribeiro Lima concernente aos reparos a efectuar na Real Casa Pia e Torreão.
I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fl.

Documento n.° 154
1828, Março, 26 – Porto.
Portaria para o administrador da Real Casa Pia chamar mestres das Obras Públicas para louvarem a importância das obras.
I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fl.

Documento n.° 155
1828, Março, 27 – Porto.
Louvação das obras efectuadas na Real Casa Pia e no Torreão.
I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fls.

Documento n.° 156

1828, Julho, 22 – Porto.
Registo do inventário da administração da Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 66-68v.

Documento n.º 157
1828, Agosto, 25 – Lisboa.
Aviso régio para a Câmara permitir ao Conde de S. Lourenço, Governador das Armas, ocupar na Real Casa Pia a mesma habitação do seu antecessor.
A.H.M.P., *Próprias*, L.º 23, fl. 342.

Documento n.º 158
1828, Novembro, 13 – Porto.
Ofício do Pagador Militar solicitando a entrega das chaves para transferir a Pagadoria Militar para o edifício da Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 79-80.

Documento n.º 159
1828, Dezembro, 01 – Queluz.
Registo do aviso régio que determina a manutenção do Governador das Armas do Partido do Porto na Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 80-80v.

Documento n.º 160
1829, Maio, 26 – Porto.
Registo do inventário dos móveis, roupas, e utensílios da administração da Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 82-84.

Documento n.º 161
1829, Julho, 22 – Porto.
Ofício do Tenente Coronel Comandante do Corpo de Policia do Porto para o Chanceler da Relação solicitando espaço na Real Casa Pia para aprisionamento.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 87

Documento n.º 162
1829, Julho, 23 – Porto.
Resposta do Chanceler da Relação ao ofício do Tenente Coronel Comandante da Policia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 87v.

Documento n.º 163
1829, Julho, 28 – Porto.
Registo do ofício do administrador da Real Casa Pia, Francisco António Varandas, para o Chanceler da Relação inteirando-o do estado actual do edifício.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 91v.-92v.

Documento n.º 164
1829, Agosto, 24 – Porto.

Oficio do Chanceler da Relação do Porto, em resposta ao oficio do Corregedor da Comarca datado de 23 de Agosto, esclarecendo que a Real Casa Pia não dispunha de espaço para acolher o cofre e contadoria dos depositários gerais dos bens sequestrados.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 88v.-90v.

Documento n.º 165
1829, Setembro, 10 – Porto.
Informação do Administrador da Real Casa Pia para o Chanceler da Relação sobre o pedido do Tenente Coronel Comandante do Corpo da Policia para obter um quarto no edificio para arrecadação.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 93-93v.

Documento n.º 166
1830, Abril, 07 – Porto.
Oficio alvitrando a construção de um passeio nos lados do Quartel de Santo Ovidio.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 98-98v. [excerto].

Documento n.º 167
1830, Junho, 08 – Porto.
Informação do administrador da Real Casa Pia para o Chanceler da Relação sobre o aquartelamento das Partidas Avulsas no edificio.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 103v.-104.

Documento n.º 168
1830, Junho, 13 – Porto.
Oficio do Coronel Governador Interino do Partido do Porto para o Chanceler da Relação concernente à remoção da Secretaria do Governo e de outras dependências militares do edificio da Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 103.

Documento n.º 169
1830, Junho, 26 – Porto.
Registo do oficio do Desembargador Superintendente da Alfândega e Tabacos para o Chanceler da Relação participando-lhe a transferência da Repartição dos Contrabandos do edificio da Real Casa Pia para a Alfândega.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 104v.

Documento n.º 170
1830, Junho, 26 – Porto.
Registo do oficio do Chanceler da Relação do Porto para o Senado informando que já conseguira evacuar alguns quartos da Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 104v.-105.

Documento n.º 171
1830, Setembro, 7 – Porto.
Oficio do Chanceler da Relação para o Tenente Coronel Comandante da Polícia do Porto remover da Casa Pia os presos do Corpo da Polícia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 107-108.

Documento n.º 172
1832, Janeiro, 23 – Porto.
Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo a consertos no edifício.
A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 19-19v.

Documento n.º 173
1833, Janeiro, 04 – Porto.
Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo ao pagamento de férias em atraso aos calcetas e demais empregados da repartição.
A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 13v.-14v.

Documento n.º 174
1833, Fevereiro, 03 – Porto.
Portaria para se consertar a cloaca da prisão da Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 18, fl. 19v.

Documento n.º 175
1833, Fevereiro, 08 – Porto.
Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo ao pagamento de férias em atraso aos calcetas e demais empregados da repartição.
A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls.17-18.

Documento n.º 176
1833, Março, 13 – Porto.
Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo ao pagamento de férias em atraso aos calcetas e demais empregados da repartição.
A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 23v.-25.

Documento n.º 177
1833, Abril, 18 – Porto.
Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo ao pagamento de férias em atraso aos calcetas e demais empregados da repartição.
A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 29-30.

Documento n.º 178
1833, Maio, 01 – Porto.
Registo do ofício para se proceder à limpeza das cloacas da prisão da Real Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 18, fl. 22.

Documento n.º 179
1833, Agosto, 15 – Porto.
Registo do ofício do Governador das Armas do Porto para se consertar os estragos causados pelos projécteis no edifício da Real Casa Pia e as tarimbas das prisões.
A.D.P., RCPPRT, L.º 18, fl. 25.

Documento n.º 180
1833, Dezembro, 04 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia alusivo à liquidação do empréstimo de Jerónimo Carneiro Júnior para custear reparos no edifício.
A.D.P., RCPPRT, L.° 03, fls. 53-53v.

Documento n.° 181
1834, Junho, 21 – Porto.
Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo à aquisição de roupas brancas.
A.D.P., RCPPRT, L.° 03, fls. 69-69v.

Documento n.° 182
1834, Agosto, 04 – Porto.
Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo à caiação das prisões.
A.D.P., RCPPRT, L.° 03, fls. 70v.-71.

Documento n.° 183
1843, Abril, 19 – Porto.
Ofício do Governador das Armas para o Presidente da Câmara solicitando o título que permitira derrubar árvores e demolir o muro que circundava o Quartel de Santo Ovídio.
A.H.M.P., *Próprias*, L.° 59, fls. 220-220v.

Documento n.° 184
1843, Maio, 05 – Porto.
Ofício do Governador das Armas comunicando não se opor à obra que a Câmara pretendia fazer, pois a documentação provara que o terreno pertencia à Irmandade de Nossa Senhora da Lapa.
A.H.M.P., *Próprias*, L.° 59, fls. 240-240v.

Documento n.° 185
1847, Dezembro, 20 – Porto.
Notícia sobre o incêndio que ocorreu na Real Casa Pia.
B.P.M.P., *O Nacional*. N.° 116 [Documento impresso].

Documento n.° 186
1847, Dezembro, 21 – Porto.
O Visconde de Valongo, Governador Civil do Porto, agradece a ajuda prestada na extinção do fogo que assolou a Real Casa Pia.
A.D.P., GCP, L.° 993, s/fl.

Documento n.° 187
1848, Abril, 19 – Porto.
O Governador Civil do Porto assenta a data da reunião com o Director das Obras Públicas para discutirem as obras de reconstrução da parte incendiada da Real Casa Pia.
A.D.P., GCP, L.° 1011, fls. 28-28 v.

Documento n.° 188
1848, Setembro, 21 – Porto.
O Governador Civil do Porto pede ao Director das Obras Públicas para assegurar a remoção do entulho resultante do incêndio da Real Casa Pia.

A.D.P., GCP, L.º 1011, fl. 40v.

Documento n.º 189
1870, Dezembro, 16 – Porto.
Ofício para o Governador Civil do Porto submeter a planta e o extracto da acta para o alinhamento da Rua do Sol à aprovação do Conselho de Distrito.
A.D.P., GCP, mç. 660, s/fl.

Documento n.º 190
1870, Dezembro, 22 – Porto.
Acórdão do Conselho de Distrito que aprova a deliberação da Câmara relativa ao alinhamento da Rua do Sol.
A.D.P., GCP, mç. 660, s/fl.

Documento n.º 191
1875, Agosto, 18 – Porto.
Ofício do Governador Civil para o Presidente da Câmara consultar o Senado sobre a eventual demolição da Porta do Sol.
A.H.M.P., *Próprias. Governo Civil*, L.º 141, fl. 68.

Documento n.º 192
1875, Agosto, 19 – Porto.
Acta de vereação que faz referência ao ofício do Governador Civil indagando acerca da possível demolição da Porta do Sol.
A.H.M.P., *Vereações* 2752, fl. 95 [excerto].

Documento n.º 193
1875, Agosto, 26 –Porto.
Acta de vereação decidindo protelar a demolição da Porta do Sol.
A.H.M.P., *Vereações* 2752, fl. 97v. [excerto].

Documento n.º 194
1876, Janeiro, 27 – Porto.
O Conselho de Distrito aprova a expropriação dos antigos quartéis de cavalaria e suas pertenças, situados à entrada da Rua do Sol.
A.D.P., GCP, mç. 220, s/fl.

Documento n.º 195
1876, Maio, 24 – Porto.
Acórdão do Conselho de Distrito que aprova a planta dos melhoramentos no local compreendido entre a Real Casa Pia e a Rua do Sol.
A.D.P., GCP, mç. 220, s/fl.

Documento n.º 1/A
1790, Abril, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 224$874 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 5-5v.

Documento n.º 2/A
1790, Maio, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 137$510 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 10-10v.

Documento n.º 3/A
1790, Maio, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 75$759 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 12.

Documento n.º 4/A
1790, Maio, 29 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 74$487 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 13v.-14.

Documento n.º 5/A
1790, Junho, 12 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 73$726 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 15v.

Documento n.º 6/A
1790, Junho, 26 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 66$542 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 17.

Documento n.º 7/A
1790, Julho, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 52$522 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 18-18v.

Documento n.º 8/A
1790, Julho, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 44$313 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 19v.-20.

Documento n.º 9/A
1790, Agosto, 07 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 99$696 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 22.

Documento n.º 10/A
1790, Agosto, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 279$691 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 24-24v.

Documento n.º 11/A
1790, Setembro, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 181$023 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 26-26v.

Documento n.º 12/A
1790, Setembro, 18 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 140$492 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 28v.

Documento n.º 13/A
1790, Outubro, 02 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 107$758 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 30-30v.

Documento n.º 14/A
1790, Outubro, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 110$946 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 31v-32.

Documento n.º 15/A
1790, Outubro, 30 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 105$723 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 33v.-34.

Documento n.º 16/A
1790, Novembro, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 83$408 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 35v.-36.

Documento n.º 17/A
1790, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 55$283 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 37-37v.

Documento n.º 18/A
1790, Dezembro, 11 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 44$516 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 38v.-39.

Documento n.º 19/A
1790, Dezembro, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 40$390 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 39v.-40.

Documento n.º 20/A
1791, Janeiro, 08 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 45$104 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 41-41v.

Documento n.º 21/A
1791, Janeiro, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 54$233 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 42-42v.

Documento n.º 22/A
1791, Fevereiro, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 53$315 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 43v.-44.

Documento n.º 23/A
1791, Fevereiro, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 58$548 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 44v.-45.

Documento n.º 24/A
1791, Março, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 55$503 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 46.

Documento n.º 25/A
1791, Março, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 46$435 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 47-47v.

Documento n.º 26/A
1791, Abril, 02 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 45$410 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 48v.-49.

Documento n.º 27/A
1791, Abril, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 49v.-50.

Documento n.º 28/A
1791, Abril, 30 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 52$979 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 51-51v.

Documento n.º 29/A
1791, Maio, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 182$028 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 54-54v.

Documento n.º 30/A
1791, Maio, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 57v.

Documento n.º 31/A
1791, Junho, 11 – Porto.
Auto de aprovação de contas.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 60-60v.

Documento n.º 32/A
1791, Junho, 25 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 174$991 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 63v.

Documento n.º 33/A
1791, Julho, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 450$759 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 67v.

Documento n.º 34/A
1791, Julho, 23 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 594$449 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 73-73v.

Documento n.º 35/A
1791, Agosto, 06 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 612$097 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 79v.

Documento n.º 36/A
1791, Agosto, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 587$817 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 86-86v.

Documento n.º 37/A
1791, Setembro, 03 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 667$622 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 93-93v.

Documento n.º 38/A
1791, Setembro, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 503$583 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 100-100v.

Documento n.º 39/A
1791, Outubro, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 774$445 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 107v.

Documento n.º 40/A
1791, Outubro, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 671$724 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 115-115v.

Documento n.º 41/A
1791, Outubro, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 122v.-123.

Documento n.º 42/A
1791, Novembro, 12 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 682$223 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 129-129v.

Documento n.º 43/A
1791, Novembro, 26– Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 588$956 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 135v.

Documento n.º 44/A
1791, Dezembro, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 735$695 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 141-141v.

Documento n.º 45/A
1791, Dezembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 564$505 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 146v.-147.

Documento n.º 46/A
1792, Janeiro, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 479$662 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 151-151v.

Documento n.º 47/A
1792, Janeiro, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 519$913 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 156.

Documento n.º 48/A
1792, Fevereiro, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 433$288 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 160v.

Documento n.º 49/A
1792, Fevereiro, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 562$112 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 165v.

Documento n.º 50/A
1792, Março, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 869$965 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 170v.-171.

Documento n.º 51/A
1792, Março, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 442$682 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 175v.

Documento n.º 52/A
1792, Março, 31 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 733$186 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 183.

Documento n.º 53/A
1792, Abril, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 514$090 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 188v.-189.

Documento n.º 54/A
1792, Abril, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 766$451 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 195-195v.

Documento n.º 55/A
1792, Maio, 12 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 838$841 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 201v.

Documento n.º 56/A
1792, Maio, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 862$682 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 208-208v.

Documento n.º 57/A
1792, Junho, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 498$814 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 214.

Documento n.º 58/A
1792, Junho, 25 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 1500$439 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 221-221v.

Documento n.º 59/A
1792, Julho, 07 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 706$070 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 228-228v.

Documento n.º 60/A
1792, Julho, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 1192$513 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 236-236v.

Documento n.º 61/A
1792, Agosto, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 244.

Documento n.º 62/A
1792, Agosto, 18 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 805$028 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 253-253v.

Documento n.º 63/A
1792, Setembro, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 1191$387 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 261-261v.

Documento n.º 64/A
1792, Setembro, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 873$475 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 268v.

Documento n.º 65/A
1792, Setembro, 29 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 1178$806 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 276v.-277.

Documento n.º 66/A
1792, Outubro, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 1301$199 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 285-285v.

Documento n.º 67/A
1792, Outubro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 1428$042 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 293v.-294.

Documento n.º 68/A
1792, Novembro, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 820$564 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 300v.-301.

Documento n.º 69/A
1792, Novembro, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 959$616 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 309-309v.

Documento n.º 70/A
1792, Dezembro, 07 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 989$028 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 318-318v.

Documento n.º 71/A
1792, Dezembro, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 1119$213 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 325v.-326.

Documento n.º 72/A
1795, Fevereiro, 03 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 488$334 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 5-5v.

Documento n.º 73/A
1795, Fevereiro, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 508$265 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 9v.-10.

Documento n.º 74/A
1795, Março, 03 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 472$297 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 13v.-14.

Documento n.º 75/A
1795, Março, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 456$187 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 18v.-19.

Documento n.º 76/A
1795, Março, 30 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 683$853 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 22v.-23.

Documento n.º 77/A
1795, Abril, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 309$340 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 27.

Documento n.º 78/A
1795, Abril, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 309$079 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 30v.-31.

Documento n.º 79/A
1795, Maio, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 381$076 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 35.

Documento n.º 80/A
1795, Maio, 23 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 358$082 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 38v.-39.

Documento n.º 81/A
1795, Junho, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 294$691 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 42-42v.

Documento n.º 82/A
1795, Junho, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas de contas no valor de 306$848 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 45v.-46.

Documento n.º 83/A
1795, Julho, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 344$234 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 49-49v.

Documento n.º 84/A
1795, Julho, 18 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 361$504 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 52v.-53.

Documento n.º 85/A
1795, Agosto, 03 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 309$743 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 56-56v.

Documento n.º 86/A
1795, Agosto, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 350$966 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 59v.-60.

Documento n.º 87/A
1795, Setembro, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 361$260 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 63-63v.

Documento n.º 88/A
1795, Setembro, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 397$050 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 66v.-67.

Documento n.º 89/A
1795, Setembro, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 438$255 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 70-70v.

Documento n.º 90/A
1795, Novembro, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 456$752 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 74-74v.

Documento n.º 91/A
1795, Novembro, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 491$383 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 78-78v.

Documento n.º 92/A
1795, Novembro, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 495$627 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 82v.-83.

Documento n.º 93/A
1795, Dezembro, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 435$186 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 87-87v.

Documento n.º 94/A
1795, Dezembro, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 483$106 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 91v.

Documento n.º 95/A
1795, Dezembro, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 745$702 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 96v.

Documento n.º 96/A
1796, Janeiro, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 271$225 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 100-100v.

Documento n.º 97/A
1796, Janeiro, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 358$472 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 104v.-105.

Documento n.º 98/A
1796, Fevereiro, 03 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 385$421 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 109-109v.

Documento n.º 99/A
1796, Fevereiro, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 398$762 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 113.

Documento n.º 100/A
1796, Março, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 493$525 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 116v.-117.

Documento n.º 101/A
1796, Março, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 482$304 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 120v.-121.

Documento n.º 102/A
1796, Março, 29 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 472$167 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 125v.-126.

Documento n.º 103/A
1796, Abril, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 486$789 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 130-130v.

Documento n.º 104/A
1796, Abril, 25 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 451$871 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 134-134v.

Documento n.º 105/A
1796, Maio, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 453$063 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 138-138v.

Documento n.º 106/A
1796, Maio, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 464$682 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 142-142v.

Documento n.º 107/A
1796, Junho, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 428$992 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 147v.

Documento n.º 108/A
1796, Junho, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 496$707 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 152v.-153.

Documento n.º 109/A
1796, Julho, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 883$998 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 158.

Documento n.º 110/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 469$464 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 162-162v.

Documento n.º 111/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 453$315 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 166-166v.

Documento n.º 112/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 480$146 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 169v.-170.

Documento n.º 113/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 478$582 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 173v.-174.

Documento n.º 114/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 441$494 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 177v.-178.

Documento n.º 115/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 469$150 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 182.

Documento n.º 116/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 475$175 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 185v.-186.

Documento n.º 117/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 484$377 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 189v.-190.

Documento n.º 118/A
1797, Março, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 453$609 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 193-193v.

Documento n.º 119/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 487$032 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 197-197v.

Documento n.º 120/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 487$400 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 201.

Documento n.º 121/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 504$227 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 204-204v.

Documento n.º 122/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 499$992 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 208-208v.

Documento n.º 123/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 495$176 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 212.

Documento n.º 124/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 439$998 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 215v.-216.

Documento n.º 125/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 524$298 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 219v.-220.

Documento n.º 126/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 524$298 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 219v.-220.

Documento n.º 127/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 555$219 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 223v.-224.

Documento n.º 128/A
1797, Março, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 504$652 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 228v.-229.

Documento n.º 129/A
1797, Março, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 627$706 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 232v.-233.

Documento n.º 130/A
1797, Abril, 11 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 506$214 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 236v.-237.

Documento n.º 131/A
1797, Abril, 25 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 402$966 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 240v.-241.

Documento n.º 132/A
1797, Maio, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 472$529 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 244v.-245.

Documento n.º 133/A
1797, Maio, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 476$753 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 248v.

Documento n.º 134/A
1797, Junho, 06 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 630$050 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 252-252v.

Documento n.º 135/A
1797, Junho, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 454$081 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 256-256v.

Documento n.º 136/A
1797, Julho, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 415$679 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 259v.

Documento n.º 137/A
1797, Julho, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 495$814 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 263-263v.

Documento n.º 138/A
1797, Agosto, 02 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 523$257 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 266v.-267.

Documento n.º 139/A
1797, Agosto, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 477$499 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 270.

Documento n.º 140/A
1797, Agosto, 30 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 498$700 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 273v.

Documento n.º 141/A
1797, Setembro, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 511$717 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 277-277v.

Documento n.º 142/A
1797, Setembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 501$763 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 280v.-281.

Documento n.º 143/A
1797, Outubro, 11 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 530$885 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 284-284v.

Documento n.º 144/A
1797, Outubro, 25 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 583$723 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 288v.-289.

Documento n.º 145/A
1797, Novembro, 08 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 615$131 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 293v.-294.

Documento n.º 146/A
1797, Novembro, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 545$997 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 298-298v.

Documento n.º 147/A
1797, Dezembro, 06 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 560$700 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 301v.-302.

Documento n.º 148/A
1797, Dezembro, 20 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 530$626 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 305-305v.

Documento n.º 149/A
1798, Janeiro, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 547$842 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 309-309v.

Documento n.º 150/A
1798, Janeiro, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 487$237 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 313-313v.

Documento n.º 151/A
1798, Janeiro, 31 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 551$987 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 316v.-317.

Documento n.º 152/A
1798, Fevereiro, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 600$102 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 320-320v.

Documento n.º 153/A
1798, Fevereiro, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 579$225 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 323v.-324.

Documento n.º 154/A
1798, Março, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 548$120 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 327-327v.

Documento n.º 155/A
1798, Março, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 674$450 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 331-331v.

Documento n.º 156/A
1798, Abril, 11 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 531$915 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 3v.-4.

Documento n.º 157/A
1798, Abril, 25 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 585$932 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 7v.-8.

Documento n.º 158/A
1798, Maio, 08 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 500$282 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 11.

Documento n.º 159/A
1798, Maio, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 269$825 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 13-13v.

Documento n.º 160/A
1798, Maio, 23 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 128$422 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 16.

Documento n.º 161/A
1798, Maio, 29 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 140$685 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 18v.

Documento n.º 162/A
1798, Junho, 12 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 277$702 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 24v.-25.

Documento n.º 163/A
1798, Junho, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 147$035 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 27v.-28.

Documento n.° 164/A
1798, Junho, 26 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 228$205 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 30v.-31.

Documento n.° 165/A
1798, Julho, 03 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 129$270 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 33v.-34.

Documento n.° 166/A
1798, Julho, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 302$777 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 43v.-44.

Documento n.° 167/A
1798, Julho, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 397$762 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fl. 48v.

Documento n.° 168/A
1798, Agosto, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 328$655 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68 fls. 52-52v.

Documento n.° 169/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 273$715 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 55-55v.

Documento n.° 170/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 205$653 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 58v.-59.

Documento n.° 171/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 249$687 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 62-62v.

Documento n.° 172/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 176$590 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68 fls. 65v.-66.

Documento n.º 173/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 144$810 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 68v.-69.

Documento n.º 174/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 112$580 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 72-72v.

Documento n.º 175/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 137$977 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 75v.

Documento n.º 176/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 144$170 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 79-79v.

Documento n.º 177/A
1798, Novembro, 27
Auto de aprovação de contas no valor de 131$865 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 82-82v.

Documento n.º 178/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 120$612 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 82-82v.

Documento n.º 179/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 120$662 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 88-88v.

Documento n.º 180/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 136$215 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 91v.

Documento n.º 181/A
1798, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 159$760 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 94v.-95.

Documento n.º 182/A
1798, Novembro, 07 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 123$355 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 97v.-98.

Documento n.° 183/A
1798, Novembro, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 123$132 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 100-100v.

Documento n.° 184/A
1798, Novembro, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 119$521 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 102v.-103.

Documento n.° 185/A
1798, Novembro, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 357$140 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 105-105v.

Documento n.° 186/A
1798, Dezembro, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 370$127 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 107v.-108.

Documento n.° 187/A
1798, Dezembro, 12 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 164$340 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 110-110v.

Documento n.° 188/A
1798, Dezembro, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 103$460 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 112v.-113.

Documento n.° 189/A
1798, Dezembro, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 79$850 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 114v.-115.

Documento n.° 190/A
1798, Janeiro, 03 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 49$470 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 116v.-117.

Documento n.° 191/A
1799, Janeiro, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 147$738 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fl. 119.

Documento n.º 192/A
1799, Janeiro, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 100$886 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 121-121v.

Documento n.º 193/A
1799, Janeiro, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 120$805 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 123-123v.

Documento n.º 194/A
1799, Janeiro, 31 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 251$722 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 125v.-126.

Documento n.º 195/A
1799, Fevereiro, 06 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 78$030 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 127v.-128.

Documento n.º 196/A
1799, Fevereiro, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 182$595 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 129v.-130.

Documento n.º 197/A
1799, Fevereiro, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 288$015 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 131v.-132.

Documento n.º 198/A
1799, Fevereiro, 26 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 266$960 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 134.

Documento n.º 199/A
1799, Março, 06 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 336$515 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 136-136v.

Documento n.º 200/A
1799, Março, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 127$975 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 138v.-139.

Documento n.º 201/A
1799, Março, 20 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 159$590 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 141-141v.

Documento n.° 202/A
1799, Março, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 105$375 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 143v.-144.

Documento n.° 203/A
1799, Abril, 03 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 126$165 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 146-146v.

Documento n.° 204/A
1799, Abril, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 362$444 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 149-149v.

Documento n.° 205/A
1799, Abril, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 149$555 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 151v.-152.

Documento n.° 206/A
1799, Abril, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 121$595 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 154-154v.

Documento n.° 207/A
1799, Maio, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 146$730 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 156v.-157.

Documento n.° 208/A
1799, Maio, 08 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 79$370 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 159-159v.

Documento n.° 209/A
1799, Maio, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 196$430 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 161v.-162.

Documento n.° 210/A
1799, Maio, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 384$872 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 164-164v.

Documento n.° 211/A

1799, Maio, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 275$230 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 166v.-167.

Documento n.º 212/A
1799, Junho, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 94$585 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 169-169v.

Documento n.º 213/A
1799, Junho, 12 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 300$320 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 172.

Documento n.º 214/A
1799, Junho, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 264$210 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 175-175v.

Documento n.º 215/A
1799, Junho, 26 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 360$480 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 177v.-178.

Documento n.º 216/A
1799, Julho, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 500$925 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 180-180v.

Documento n.º 217/A
1799, Julho, 10 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 250$335 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 182v.-183.

Documento n.º 218/A
1799, Julho, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 350$435 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 185-185v.

Documento n.º 219/A
1799, Julho, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 161$455 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 187v.-188.

Documento n.º 220/A
1799, Agosto, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 307$155 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 190-190v.

Documento n.º 221/A
1799, Agosto, 07 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 415$922 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 192v.-193.

Documento n.º 222/A
1799, Agosto, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 552$652 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 195-195v.

Documento n.º 223/A
1799, Agosto, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 183$155 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 197-197v.

Documento n.º 224/A
1799, Agosto, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 427$903 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 199-199v.

Documento n.º 225/A
1799, Setembro, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 365$910 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 201-201v.

Documento n.º 226/A
1799, Setembro, 11 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 254$770 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 203-203v.

Documento n.º 227/A
1799, Setembro, 18 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 86$750 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 205-205v.

Documento n.º 228/A
1799, Setembro, 25 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 125$215 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 207-207v.

Documento n.º 229/A
1799, Outubro, 02 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 93$215 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 209-209v.

Documento n.º 230/A
1799, Outubro, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 75$010 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 211-211v.

Documento n.º 231/A
1799, Outubro, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 261$235 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 213-213v.

Documento n.º 232/A
1799, Outubro, 23 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 135$335 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 215-215v.

Documento n.º 233/A
1799, Outubro, 30 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 166$280 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 217-217v.

Documento n.º 234/A
1799, Novembro, 06 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 78$390 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 219-219v.

Documento n.º 235/A
1799, Novembro, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 146$740 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 222.

Documento n.º 236/A
1799, Novembro, 20 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 146$725 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 224v.-225.

Documento n.º 237/A
1799, Novembro, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 367$610 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 226v.-227.

Documento n.º 238/A
1799, Dezembro, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 698$960 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 228v.-229.

Documento n.º 239/A
1799, Dezembro, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 102$400 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 230v.-231.

Documento n.º 240/A
1799, Dezembro, 18 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 344$835 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 232v.-233.

Documento n.º 241/A
1799, Dezembro, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 68$730 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 234v.-235.

Documento n.º 242/A
1800, Janeiro, 02 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 64$450 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 236v.-237.

Documento n.º 243/A
1800, Janeiro, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 62$340 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 238v.

Documento n.º 244/A
1800, Janeiro, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 115$765 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 240v.-241.

Documento n.º 245/A
1800, Janeiro, 22 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 70$280 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 242v.-243.

Documento n.º 246/A
1800, Janeiro, 29 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 74$600 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 244v.-245.

Documento n.º 247/A
1800, Fevereiro, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 77$710 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 246v.-247.

Documento n.º 248/A
1800, Fevereiro, 12 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 106$365 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 248v.-249.

Documento n.º 249/A
1800, Fevereiro, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 71$650 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 250v.-251.

Documento n.º 250/A
1800, Fevereiro, 26 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 100$385 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 252v.-253.

Documento n.º 251/A
1800, Março, 05 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 151$040 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 254v.

Documento n.º 252/A
1800, Março, 12 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 293$660 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 256-256v.

Documento n.º 253/A
1800, Março, 19 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 68$410 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 258.

Documento n.º 254/A
1800, Março, 26 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 139$445 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 259v.-260.

Documento n.º 255/A
1800, Abril, 02 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 78$293 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 261v.

Documento n.º 256/A
1800, Abril, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 201$885 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 263-263v.

Documento n.º 257/A
1800, Abril, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 137$176 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 265-265v.

Documento n.º 258/A
1800, Abril, 23 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 87$415 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 267-267v.

Documento n.° 259/A
1800, Abril, 30 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 107$815 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68 fls. 269-269v.

Documento n.° 260/A
1800, Maio, 07 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 133$605 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 270v.-271.

Documento n.° 261/A
1800, Maio, 14 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 82$465 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 272v.-273.

Documento n.° 262/A
1800, Maio, 21 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 179$225 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 274v.-275.

Documento n.° 263/A
1800, Maio, 28 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 136$512 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 276v.-277.

Documento n.° 264/A
1800, Junho, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 110$440 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68 fls. 278v.-279.

Documento n.° 265/A
1800, Junho, 11 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 160$780 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 280v.-281.

Documento n.° 266/A
1800, Junho, 18 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 109$125 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 282v.-283.

Documento n.° 267/A
1800, Junho, 25 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 60$465 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 284v.-285.

Documento n.º 268/A
1800, Julho, 02 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 370$765 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 3-3 v.

Documento n.º 269/A
1800, Julho, 09 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 244$075 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 5v.-6.

Documento n.º 270/A
1800, Julho, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 229$199 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 8v.-9.

Documento n.º 271/A
1800, Julho, 23 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 209$055 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 11-11v.

Documento n.º 272/A
1800, Julho, 30 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 234$115 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 13v.-14.

Documento n.º 273/A
1800, Agosto, 06 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 161$295 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 15v.-16.

Documento n.º 274/A
1800, Agosto, 13 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 267$740 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 17v.-18.

Documento n.º 275/A
1800, Agosto, 20 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 386$885 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 19-19v.

Documento n.º 276/A
1800, Agosto, 27 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 344$280 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 20v.-21.

Documento n.º 277/A
1800, Setembro, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 83$495 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 22-22v.

Documento n.º 278/A
1800, Setembro, 11 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 51$620 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 23v.-24.

Documento n.º 279/A
1800, Setembro, 17 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 32$580 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 25-25v.

Documento n.º 280/A
1800, Setembro, 24 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 24$855 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 26v.-27.

Documento n.º 281/A
1800, Outubro, 01 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 73$805 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 28-28v.

Documento n.º 282/A
1800, Outubro, 08 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 134$800 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 29v.-30.

Documento n.º 283/A
1800, Outubro, 15 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 170$655 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 31-31v.

Documento n.º 1

1757, Março, 03 – Belém.

Provisão régia para a Câmara do Porto extinguindo todos os privilégios concedidos ao burgo enquanto decorressem as indagações sobre o motim de 23 de Fevereiro. Determina que João de Almada e Melo actue com disciplina militar nos aquartelamentos.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 15, fl. 38.

«Juis, Vereadores, e Procurador da Camara da cidade do Porto. Eu El Rey vos envio muito saudar. Com o motivo da informação que me chegou por vos, e pelo Corregedor do Crime a cujo cargo está o governo dessa Rellação sobre o tumulto, que alguma parte do povo dessa cidade havia feito nella em vinte e tres de Fevereiro proximo preterido, fui servido nomear João Pacheco Pereira de Vasconcellos Dezembargador do Paço, e do meo Conselho, para que passasse logo á mesma cidade, e conhecesse nella da dita commoção até restablecer entre os seus habitantes a paz publica, e a armonia do governo, que não podiam deixar de ficar em grande alteração e perplexidade depois de huma semelhante dezordem: convocando, e levando o dito ministro o auxillio millitar competente para conservar a sua authoridade em quanto durar a dita commissão. E porque a natureza de hum tal cazo, e a indespensavel necessidade que delle rezultou de occorrer com a minha real protecção á saude publica dos meus fieis vassalos, que formando a parte principal da mesma cidade, não foram comprehendidos na dita commoção, constitue huma ley suprema, que faz cessar todas as outras leys, e todos, e quaisquer privillegios em quanto dura huma tão grande, e publica urgencia. Me pareceo ordenarvos como por esta ordeno, que pelo tempo que rezidir nessa cidade o sobredito João Pacheco Pereira deveis nella aquartellar todas as tropas, que forem convocadas em seo auxilio para sustentação da sua authoridade. O que executareis no que a vos tocar por esta ves somente sem embrago de quaisquer leys, dispoziçoens ou indultos ainda fundados em titulos onerozos, e ficando tudo aliaz sempre em seo vigor para os outros cazos em que não concorrer hum tão urgente, e indispensavel motivo. E a João de Almada de Mello Coronel desse Regimento, a cujo cargo está o Governo das Armas desse Partido mando ordenar, que nos ditos aquartelamentos se proceda com toda a regularidade, e disciplina millitar. Escripta em Bellem a tres de Março de mil, sette centos, cincoenta, e sette.

Rey/ Para o Juis, vereadores, e Procurador da Camera da cidade do Porto»

Documento n.º 2

1757, Abril, 10 – Belém.

Provisão régia para a Câmara do Porto determinando que os aboletamentos incidam sobre os bairros donde sairam as primeiras vozes do tumulto e que o pagamento dos soldos seja feito por contribuição da cidade. Ordena ainda a extinção da Casa dos Vinte e Quatro.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 15, fls. 40-40v.

«Juis, Vereadores, e Procurador da Camara da cidade do Porto. Eu El Rey vos envio muito saudar. Pela vossa carta de vinte outo proximo passado vi que havieis dado, e tomado posse dos empregos, em que vos nomeei; fazendo na Minha Real Presença as expressoens de zelo, e de fidelidade, que são proprias dos representantivos de huma cidade, que tanto se distingue entre as dos meos reinos. Os mesmos sentimentos espero que vos hão de inspirar sempre toda aquella cooperação, que em vos estiver, para se expiar hum corpo tão nobre como o da mesma cidade da infamia com que a maculou a sedição, que a encheo de horror no dia vinte e tres de Fevereiro deste presente anno. E por que hum dos meyos, que julguei indespensaveis para os justos fins; de separar os meos bons, e fieis vassalos dos que pela sua rebeldia, e preversidade se fiseram indignos de tão honorifico nome; e de dar aos primeiros a satisfação, que se lhes deve pelo escandalo, que lhes causaram os segundos; consistio no aquartelamento das tropas, que mandei marchar para a mesma cidade, e que nella tendes aboletado pelas cazas dos moradores: Sou servido declarar-vos que o mayor pezo doz referidos boletos deve carregar sobre os bairros donde sahiram as primeiras vozes do referido tumulto; de tal sorte que se por exemplo a cada hum dos moradores dos outros bairros se distribuiram dous soldados, se distribuam quatro aos daquelles districtos donde sahiram os amotinadores. E tereis entendido que as referidas tropas devem ser providas pelos patrões das cazas, onde tiverem os boletos de tudo o necessario para o seo diario alimento: E que o pagamento dos soldos, e monições de guerra, de que necessitarem, deve ser feito por contribuição da cidade, na qual serão tambem sempre mais gravados os sobreditos bairros, onde teve os seus principios o tumulto. Não podendo a necessaria satisfação da minha indefectivel justiça dispensar a minha real benignidade desta demonstração, e das mais abaixo declaradas, ainda sendo extensivas ás mesmas pessoas, que não sahiram de suas cazas nem tiveram parte no motim, porque no cazo de huma

rebelião [fl. 40v.] tão injurioza ao nome portuguez, desuzada nestes reinos, cujos vassalos serviram sempre de exemplo e de emulação na obediencia, e na fidelidade aos Senhores reys delles, deviam todos os moradores da cidade juntar-se as minhas tropas e as minhas justiças, para na união dellas deciparem, prenderem, e entregarem ao supplicio os autores, e os sequazes de tão exacrando delicto: Sou outrosim servido, que, visto ser constante que a plebe dessa dita cidade foi a que manifestou a ouzadia que cauzou tão notavel escandalo, do dia em que receberes esta em diante não haja mais exercicio ou elleição dos Vinte e Quatro dos mesteres dessa cidade; nem dos quatro procuradores delles que na Camara costumavam estar para entenderem nas materias do governo economico della; por que huns e outros ficarão extinctos como se nunca houvessem existido, e as suas cazas devassadas para nellas se apozentarem como em qualquer outra das terras destes reinos: E isto sem embargo de quaisquer privilegios, ou sentenças que tenham a seo favor, porque todos, e todas hey rescindidas, cascadas, e de nenhum effeito. O que tudo assim cumprireis sem duvida, ou embargo algum: confiando da vossa lealdade que obrareis com tão ardente zelo no que vôs tocar para a extinção do referido dilicto, que eu tenha muito que vos louvar, e essa cidade que vos agradecer, vendose pela vossa administração restituida ao seo antecedente lustre. Escrita em Bellem a dez de Abril de mil, sette centos, cincoenta, e sette.
Rey
Para o Juis, Vereadores, e Procurador da Camera da cidade do Porto»

Documento n.º 3

1790, Fevereiro, 20 – Salvaterra de Magos.

Carta de Luís Pinto de Sousa para a Junta do Subsídio Militar com uma cópia da ordem régia de 20 de Fevereiro determinando a edificação dos quartéis do Segundo Regimento de Infantaria e das Tropas Volantes pela consignação do Subsídio Militar.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 47-48v.

«Constando à Rainha Nossa Senhora a oppressão que sente com os respectivos aboletamentos da Cavallaria, e Infantaria o povo dessa cidade, e que o Segundo Regimento da sua guarnição soffre continuadas mollestias, tanto pelo aperto com que se acha alojado como pela falta de ar que entra no edificio que lhe serve de quartel: sem resoluto ocorrer a hum, e outro inconveniente determinando pela consignação do Subsidio Militar se haja de construir hum novo quartel, e se faça outro com a competente cavalhariça para as Partidas e Destacamentos da Cavallaria, e d'Infantaria na conformidade da ordem expedida ao Desembargador Francisco d'Almada e Mendonça Corregedor dessa cidade, em que a mesma Senhora he tão bem servida nomeallo Inspector da referida obra, cuja copia remetto a Vossas Mercês, para que nesta intelligencia haja de assistir-lhe com o dinheiro necessario para a mesma obra, satisfazendo as folhas que pela sua parte forem aprezentadas debaixo do plano [fl. 47v.] a que se procedeu approvado por Sua Magestade que vai por mim assignado. Deos Guarde a Vossas Mercês = Palacio de Salvaterra de Magos a vinte de Fevereiro de mil setecentos e noventa. Luiz Pinto de Souza. Senhor Dezembargador Prezidente, e Deputados da Junta do Subsidio Militar da cidade do Porto.

Copia mencionada acima

Sendo prezente á Rainha nossa Senhora que o quartel em que se acha o Segundo Regimento da guarnição da cidade do Porto não so he falta de commodidades para a boa economia da tropa, mas ainda prejudicial a saude dos seus individuos pello aperto em que vivem, e pello pouco ar que recebe o mesmo edificio, e constando igualmente a Sua Magestade a vexação que experimenta o povo da mesma cidade com o aboletamento das continuas Partidas, e Destacamentos de Cavallaria, e Infantaria, que não só vem todos os mezes receber pagamento para a tropa das mais Provincias, mas no decurso do anno [fl.48] a outras diligencias do Real Serviço passando a esta Corte em conducções e reconducções

de sentenciados, e dezertores. Foi a mesma Senhora servida rezolver, que pela consignação do Subsidio Militar se edifique hum novo quartel na Praça de Santo Ovidio na forma do plano aprovado pela Mesma Senhora, e que vai por mim assignado; e que outro sim se construa hum proporcionado quartel, e cavalhariça para as sobreditas Partidas, e Destacamentos no lugar que se julgar mais proprio nomeando a Vossa Senhoria para Inspector da referida obra segundo as instrucçoes, que por ordem de Sua Magestade lhe tenho communicado a este respeito, e empregando no projecto, e plano della o tenente coronel emgenheiro Reinaldo Oudinot que se acha na dita cidade; e para a sua execução a Theodoro de Souza Maldonado, que serve de architeto das Obras Publicas da mesma para cujo effeito se participa esta real determinação ao General desse Partido, Chanceller, e Junta a fim de que todos unanimemente concorrão para que com a devida economia, possivel [fl. 48v.] brevidade se veja aquelle povo livre do aboletamento da Cavallaria, e Infantaria, que o opprime; e o sobredicto Regimento aquartellado com as commodidades de que necessita. Deos guarde a Vossa Senhoria. Paço em vinte de Fevereiro de mil setecentos, e noventa. Luiz Pinto de Souza. Senhor Francisco d'Almada e Mendonça.»

Documento n.º 4

1791, Março, 13 – Salvaterra de Magos.

Aviso régio para a Câmara disponibilizar todos os bois requisitados pelo inspector da obra do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 17, fl. 41.

«Sua Magestade he servida mandar insinuar a Vossa Merce, que sendo huma propria economia para a construção do quartel do Segundo Regimento dessa cidade, que se hajam de empregar nos carretos, e conduçoens da pedra, e outros materiaes todos os bois, que a Vossas Merces forem pedidos pelo Doutor Dezembargador Francisco de Almada e Mendonça, encarregado da inspecção da referida obra, daquelles que se destinam para o corte da cidade pela administração dessa Camara; ordena a mesma Senhora, que assim o executem, concertandose Vossas Merces com o referido ministro sobre este ponto, do modo que lhes parecer mais conforme, sem detrimento publico.

Palacio de Salvaterra de Magos a 13 de Março de 1791

Luiz Pinto de Souza

Senhores Juiz, Vereadores, e Procurador da Camara da cidade do Porto»

Documento n.º 5

1790, Março, 24 – Porto.

Termo da sessão da Junta do Subsídio Militar em que foi aberta uma carta régia para essa Junta subvencionar a obra dos quartéis do Segundo Regimento e das Partidas Volantes.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Sessões*, L.º 91, fl. 88v.

«Junta de vinte e quatro de Marsso de mil e sete centos noventa que se fes na samchristia de Sam Francisco desta cidade a que presidio o Doutor Desembargador Presidente Manoel de Albuquerque Mello e mais deputados da Junta do Sobcideo Melitar com asistencia de Bento José Procurador Fiscal immediato em lugar do atual por se achar absente todos abaixo asinados.

E logo nesta Junta foi aberta hua carta com o sobscrito ao Desembargador Presidente e deputados da Junta do Sobcidio Melitar remetida pello Ilustricimo e Excellenticimo Secretario de Estado Luis Pinto de Sousa Couitinho em que detremina Sua Magestade que esta Junta asista com dinheyro necessario para a obra dos coarteis que se mandão faser nesta cedade e sendo vista a dita carta por esta Junta mandai se cumprisse e se registase.

E por esta forma ouverão por finda a mesma Junta deferindo ao mais que se lhe propos de que mandara faser este termo que eu Antonio Mendes Pereyra o hescrevi por impedimento do escrivão da Camara.»

Documento n.º 6

1790, Abril, 20 – Porto.

Certidão concernente à expropriação de terrenos para a construção do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 24, cx. 1, fls. 1-[3v.]

«Manoel Joze Correa de Lacerda escrivão da correição desta comarca do Porto faço çerto em como eu o sou de huns autos que dizem respeito aos predios que se devassarão para a obra do novo edeficio que há de servir de quartel para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade dos quaes me foi determinado pelo ministro inspector da dita obra au diante nomiado a quis passaçe por certidão o que abaixo se passa a declarar.

Auto a que mandou proçeder o Doutor Francisco d'Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Relação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Corregedor, e Provedor desta Comarca, e Inspector nomiado por Sua Magestade para o novo edefiçio que há de servir de quartel para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade para o que abaixo se passa a declarar.

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete çentos e noventa annos aos vinte e tres dias do mes de Março nesta cidade do Porto, e cazas da rezidençia do ministro asima declarado ahi por elle foi dito que em consequençia do avizo de Sua Magestade expedido pela Secretaria [fl. 1v.] de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra com data de vinte de Fevereiro proximo passado do prezente anno, foi a mesma Senhora Servida nomialo por Inspector alem de outras obras, da do novo edefiçio que determina se fassa na Praça de Sancto Ouvidio extramuros desta cidade para o quartel, e alojamento do Segundo Regimento da guarnição desta cidade, e isto pela consignação do Sobsidio Militar. Determinando-selhe outrosim a respeito da dita obra, e de outras mais o que consta da instrucão, que para ellas lhe foi dada da parte da mesma Senhora pela referida Secretaria com dacta de vinte e tres do dito mes de Fevereiro, e por quanto para o edefiçio daquele quartel se percizava para o seu sollo de huns terrenos, que pesuem o Dezembargador Miguel Pereira Pinto, e Donna Anna Umbelina Pereira de Souza, e Maria Rodrigues da Costa viuva que ficou de Viçente Martins cujos terrenos elle ministro com profesores já

tinhão demarcado e abalizado me determinou, que eu escrivão noteficase aos sobreditos para nomiarem louvados cada hum pela sua parte para com o que elle havia de nomiar se proçeder na juscta avaliação, dos mesmos terrenos pena de que não [fl. 2] fazendo a referida nomiação serem nomiados as suas revelias, e para este efeito, e dos mais termos, que necessarios forem tendentes a esta materia mandou fazer este auto, que asignou Manoel Joze Correa de Lacerda o escrevi, e asignei = Doutor Almada = Manoel Joze Correa de Lacerda.

E não se continha mais em o dito auto, e por vertude do que nele me detreminou o dito ministro forão por mim noteficados os pessuidores dos sollos dos terrenos na mesma declarados para nomiarem os seus respectivos louvados para com o que elle havia de nomiar se proçeder na avaliação dos mesmos terrenos, e com efeito assim o praticarão, depois de ajuramentados huns, e outros louvados passou elle ministro com elles, e comigo escrivão, e o bacharel Theodoro de Souza Maldonado archetectico civil desta çidade, e director do mesmo edefiçio por nomiação de Sua Magestade ao citio daqueles terrenos, e ahi proçedeu judicialmente as avaliacoens delles das quaes consta, que a parte do terreno devassado a Dona Anna Umblina Pereira de Souza para o dito quartel tem de cumprido na frente da Praça de Santo Ouvidio pelo lado do poente principiando do sul athe o predio do Dezembargador Miguel Pereira Pinto çento, e dezasete palmos e meio, e continuando athe o fim pello [fl. 2v.] mesmo lado tem duzentos, e sesenta, e sete palmos, e pelo lado do norte de nascente a puente seis centos palmos, e pelo do sul seis centos e sinco palmos e pelo nascente duzentos e sinco palmos, e tendose atenção aos cento, e dezasete palmos e meio que o mesmo terreno tem na frente da praça multiplicando-os pelo fundo de çento e sincoenta palmos que sem maior estimação foi avaliado este terreno asim reduzido a razão de quarenta reis cada palmo que em dezasete mil seis centos e vinte e sinco palmos quadrados que se achou ter em sete centos e sinco mil reis a esta parte de terreno se conforma com o dito mapa onde se aponta com a letra =B= e comprehendida pelos algarismos =5=,2=,14=,15=, e todo o mais resto atenta a sua produção e feito já o abatimento da cultura foi avaliado na quantia de sete centos e noventa mil reis, que por tudo faz a emportançia de hum conto, quatrocentos, noventa e sinco mil reis e todo este assim devassado se aponta igualmente debaixo da mesma letra =B=, e comprehendida pelos algarismos =2=,3=,9=,10=,7=,6=,5=,

E outro sim consta igualmente que o terreno devassado para o referido quartel ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto tem de largo pello lado norte de nascente a puente

çento e sincoenta e nove palmos e de cumprido du norte a sul, pello nasçente [s/fl.] principiando do norte athe onde faz hum angulo fazendo sua volta trezentos e trinta palmos, e deste athe o fim pela mesma parte do nascente duzentos e sessenta e sete palmos, e meio, e no lado do sul morre em ponta aguda, e tem de cumprido pela frente da praça sobredita quinhentos e sessenta e sinco palmos e feitas as necessarias medicoens, e reducoens cotem o mesmo terreno quarenta e seis mil oito centos e seis palmos quadrados, que por estar confinando com a dita praça foi avaliado cada hum dos ditos palmos a rezão de quarenta reis, que multiplicados pela soma tutal dos mesmos palmos hé o emporte de todo o dito terreno a quantia de hum conto outo centos setenta e dous mil duzentos e quarenta reis e se conforma o mesmo com o mapa juncto onde se aponta com a letra =D= sendo a parte, que se devassou para a edeficação do quartel a compreendida pelos algarismos =1=,5=,6=,7 =,8=,

E outro sim consta igualmente que o terreno devassado para o referido quartel a Maria Rodrigues viuva tem de largo na cabeça do nascente trezentos e noventa e nove palmos, e na do puente trezentos, e vinte e sinco palmos, e de cumprido pela parte do norte de nascente a puente trezentos e setenta e outo palmos, e pelo sul quatro çentos [s/fl.] e dezanove palmos cujo terreno atendendose a sua produção, e boa qualidade, e feitos os seos competentes habatimentos para a cultura foi avaliado na quantia de hum conto quinhentos e sessenta mil reis, e se conforma o mesmo terreno com o dito mapa que se aponta com a letra =C= sendo a parte devassada para o quartel a comprehendida pelos algarismos =8=,4=,11=,10 =,7=,

E consta emportar o tutal dos predios avaliados quatro contos noveçentos vinte e sete mil duzentos e quarenta reis.

E por todo o referido ser verdade fis passar a prezente certidão, que subscrevi, asignei, conferi, e conçertei com outro official de justissa ao conçerto assignado, e aos dictos autos e mapa juncto nos reportamos. Porto vinte de Abril de mil seteçentos e noventa. Eu Manoel Joze Correa de Lacerda sobscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 7

[1790] – [s.l.]

Despesa com a construção do Quartel das Partidas Volantes.

A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção,* n.º 24, cx. 1, s/fl.

«Em observancia da respeitavel determinação de Vossa Senhoria contemplei o modo como poderia deminuirçe a despeza da construção do quartel das Partidas, e caza forte para os prezos da calçeta, combinando hua com outra planta, e falando da primeira, que foi ofrecida a Sua Magestade para mereçer a sua regia aprovação, nada incontro na anterior destrebuição da mesma, que possa tirarçe; vendo porem que nada concorre a brilhante fachada, e externo ornacto do mesmo risco no rustico, ou fiadas de pedras refendidas, que desde o pavimento athe sacadas acompanhão todo o seu extreor, nem para a segurança do edificio, nem para o commodo de seus futuros habitadores, pareceme, tractando de economia, poderia ficar só com o lizo faxiamento, poupando-se 1 300$000 reis que tanto pode inportar. O mesmo conceito merece a despeza da gradaria de ferro pelo que pertençe a cavalharice, e mais janellas, que não forem da prizão, no que se poupará mais de 1$000 de reis. Pelo que perteçe a baranda externa, que acompanha o edeficio, tomando grande parte da rua, pareçe deve evitarse, poupando 48$000 reis do seo lagiado, podendo darse a cavalharise commoda servidão atenta a desposição do terreno.

[s/fl.] No que respeita a segunda planta mais simples/ bem que menos formoza/ pode tirarse huma pessa de cantaria nas suas extrimidades, que bem a ser huma janela em cada andar, e de cada lado, vindo a pouparse nesta forma oito janelas de cantaria, e quatro de madeira nas agoas furtadas, que com seus aparelhos solhos, traves, e tabiques no espaço comrrespondente, importará bons 900$000 reis. Igualmente pode despensarse o rustico tanto dos cunhais, como das pilastras do centro, ficando tudo lizo, e menos sugeito ao pó e limos do tempo da chuva, no que pode pouparse mais de 200$000 reis. Isto o que me parece salvo o milhor juizo.»

Documento n.º 8

1791, Abril, 14 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 4v.

«Aos quatorze de Abril do anno de mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco della onde vierão o Doutor Juiz de Fora e deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de oito contos de reis – 8 000$000 reis os quaes são para continuação das obras dos quarteis do Sigundo Regimento e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade, e se entregarão a Manoel Lorenco Mendes thezoureiro nomiado por esta Junta para fazer os pagamentos, dipois de tirados e contados pelo depozitario do cofre João Baptista Soares Lima; e de como o dito thezoureiro recebeo a mencionada quantia asinou.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 9

1791, Maio, 05 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar ao Desembargador Miguel Pereira Pinto a quantia de 557$032 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 34-38v.

«Precatorio para os Meretissimoz Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade para ser entregue ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto a quantia de quinhentos, sincoenta e sete mil, e trinta e dous reiz. Aos Meretissimos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade lhes faço saber eu. O Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Ralação e Caza desta cidade, com exercicio na mesma, Juis Relator dos procesos da calceta, e dos que se formão na conformidade das leis da Policia, e de outras a ella respectivas Corregedor e Provedor [fl. 34v.] desta comarca, e nela Comiçaréo da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino; em como em este meu Juizo se achão huns autos de avizo que Sua Magestade foi servida enviar me pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino sobre os terrenos em que se hão de construir os quarteis para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade, e o teor do dito avizo hé o seguinte: Tendo Sua Magestade rezoluto mandar construir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição dessa cidade no sitio chamado o Campo de Santo Ouvidio na forma da planta que se acha asignada pelo illustrissimo excelentisimo senhor Luis Pinto de Souza, Menistro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiroz e da Guerra; sendo lhe prezente que os terrenos notados na dita planta B, C, H, são [fl. 35] indispençaveis para as ditas obras: Hé Servida mandar tomallas para o publico, como as tomaria para as proprias da Sua Real Fazenda, mandando que nesta ocupação se proceda na maneira seguinte, a fim de combinar a utilidade publica com o interesse particullar dos donos, e dos senhores ucteis dessas propriedadez: Ordemna Sua Magestade, que avocando Vossa Senhoria os autos, e fazendo aprezentar os titulos que ouver, e tiverem Gonçalo Pereira de Menezes senhor do terreno C e Miguel Pereira Pinto senhor do terreno B. Constando lhe por elles o preço porque os comprarão, Vossa Senhoria regulando se por elle lhe faça pagar o que elles dezembolçarão, e mais a terça parte; além disto os indimnizara Vosa Senhoria das sizas e laudemios, que elles dezembolçasem nas [fl. 35v.] ditas compras. O mesmo

practicará Vossa Senhoria com o dono ou donos do terreno H. E por quanto a Miguel Pereira senhor dos terrenos B se não tira todo o terreno situado para a parte do Bomjardim, Vosa Senhoria regulandose pelo preço do todo, e arbitrando a parte proporcionada a piquena porção que se disfalca o inteirara da parte que rezultar deste arbitamento. Quanto aos direitos senhorios ordemna Sua Magestade, que Vossa Senhoria pela parte que ocupar o publico para ficar amortizado o foro, lhe faça pagar pelo mesmo publico tres laudemios do preço da ultima venda, e vinte annos de foros: incluindo Vossa Senhoria na amortização aquela parte do foro que se disfalca a Miguel Pereira no B; e ao possuidor ou possuidores do terreno [fl. 36] H. Deos Goarde a Vossa Senhoria Salvaterra de Magos, vinte e hum de Fevereiro de mil sete centos noventa e hum// Jozé de Siabra da Silva// Senhor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo se continha em dito avizo, em o qual proferi o meu despacho de cumprase, e autoado pelo escrivão Manoel Jozé Correa de Lacerda procedase a inspeção occular e louvação dos terrenos que devem dismembrarse: e na conformidade do rezultado dela das escripturas de compraz e mais documentos que verefiquem plenamente assim a importancia das pençoenz como dos laudemios, e de todos os mais incargos dos predios que devem adjudicar a obra projectada dos quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desta cidade, formalize [fl. 36v.] o contador a conta e demonstração em forma de vida, e com toda a clareza das diverças quantias que importão as mesmas compras e suas aplicaçoens concluindo com hum breve rezumo final que fação ver a regularidade de com que hão de ser executadas az ordens de Sua Magestade, a cujo fim tudo asim satisfeito se farão os autos concluzos. Porto quatro de Abril de mil sete centos noventa e hum Doutor Almada// Segundo se continha em dito meu despacho, em cumprimento do qual se procedeo conforme a ele tudo em execução do dito avizo, e hindo os autos ao contador para formar a conta do liquido pertencente a cada hum dos donos daquelles terrenos; da que fes consta pertencer ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto a quantia de [fl. 37] quinhentos e sincoenta e sete mil, e trinta e dous reis, e fazendoseme os autos concluzos nelles proferi a minha sentença de teor seguinte: Hei por adjudicados os terrenos respectivos para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da guarnição desta cidade, na conformidade das ordens de Sua Magestade, e da demonstração folhas dezaseis coherente com as mesmas ordens pasem se as precizas para que tenha esta adejudicação seu pleno efeito, e para as cobranças pagamentos e embolços que involve a dita demonstração, ao que se procedera quanto antes, formalizando se e dando se ás partes os titulos que requerem, e lhe ficão competindo em razão destaz deligencias, e ultimado

dellaz. Porto vinte e oito de Abril de mil sete centos noventa e hum annos doutor Francisco de [fl. 37v.] Almada e Mendonça// Segundo se continha em a dita sentença, e por parte do dito Dezembargador Miguel Pereira Pinto me foi feita a petição seguinte: Diz Miguel Pereira Pinto fidalgo da Caza de Sua Magestade Dezembargador da Rellação do Porto, que pela sentença de adjudicação dos seus terrenos, para o quartel do Segundo Regimento desta cidade consta dever se pagar ao suplicante liquidamente quinhentos sincoenta e sete mil e trinta e dous reis. Pede a Vossa Senhoria seja servido mandar passar sua deprecada a Junta do Subsidio desta cidade para lhe mandar pagar a referida quantia "e receberá mercé" em a qual petição proferi o meu despacho seguinte: Passem a forma que está detreminado. Porto quatro de Maio de mil sete centos [fl. 38] noventa e hum// doutor Almada// Segundo se continha em o dito meu despacho em cumprimento do qual se passou o prezente precatorio para os ditos Senhores Dezembargador Prezidente e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade, pelo teor do qual lhes requeiro da parte se Sua Magestade sejão servidos pelo dinheiro do mesmo Subsidio mandarem entregar ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto desta cidade, ou a seu bastante procurador a quantia de quinhentos sincoenta e sete mil, e trinta e dous reis; que lhe pertence na forma que retro se declara, e da entrega pasará recibo nas costas deste. Dado nesta cidade do Porto sob meu signal e sello que hé valha sem sello excauza. Aos sinco diaz do mez de Maio de mil sete [fl. 38v.] centos noventa e hum annos. Manoel Jozé Correa de Lacerda o escrevi// Doutor Francisco de Almada e Mendonça. Ao sello-nichel. Valha sem sello excauza doutor Almada.»

Documento n.º 10

1791, Maio, 13 – Porto.

Assento sobre a despesa com o conserto do Quartel do Segundo Regimento, em virtude da ordem régia de 1786, que faz referência à construção em curso de um novo edifício.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Sessões*, L.º 91, fls. 93-95.

«Junta de treze de Mayo do anno de mil sete centos noventa e hum que fazião nesta cidade do Porto e convento de São Francisco della o Dezembargador Prezidente do Cofre do Subcidio Militar e maiz deputados do mesmo Subcidio com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados.

E logo na mesma Junta foi aberta, e lida hua carta inviada pelo Excelentissimo Marechal de Campo Sebastião Correa de Sá que governa az Armas nesta cidade e seu Partido na qual pedia do cofre a cidade o pagamento da quantia de [fl. 93v.] digo do Cofre do Subcidio o pagamento da quantia de trezentos oito mil e duzentos reis rezto do concerto que se fes no quartel do Sigundo Regimento: a vista da qual pelo Dezembargador Prezidente foi dito, que elle não tinha duvida nenhua em que satisfizese esta despeza em virtude da ordem expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno datada em des de Novembro de mil sete centos oitenta e seis; porque suposto ella se refira ao pagamento da tropa, que foi o cazo ocurrente sobre que esta Junta deu conta a Sua Magestade em officio de doze de Outubro do mesmo anno, depois pela morte do Tenente General João de Almada e Mello recahio o governo das Armas no Brigadeiro Sebastião Correa de Sá, com tudo da intensão da mesma Senhora parece que de igualmente reparar o quartelamento da tropa. E pelo Doutor Juis de Fora do Civel Vicente José Ferreira Cardoso da Costa foi dito que como o avizo asima referido parece autorizar somente o Sebastião Correa de Sá para mandar por suas portarias satisfazer as despezas ordinarias, ou pagamento da tropa, e não se constar que haja outra algua ordem que o authorize para mandar satisfazer despezas extraordinarias, quas [sic] as da reparações dos quarteis, parecia que se pedisse a rezolução [fl. 94] sobre este ponto: E pelo deputado Joze de Melo Pereira Correa Coelho foi dito que ouvido o sobredito avizo das ferias delle concebera que a mente de Sua Magestade não se derigia só ao salario diario das tropas, mas que também se ampliava para o meyo da concervacão da vida e saude dos mesmo soldados, a qual consestia em o reparo do seu quartel como pedia a carta do Excelentissimo Marechal de Campo, e que sendo esta obra

derigida por sua ordem a reputava por juztamente preciza, e consequentemente que se não devia dilatar a sua satisfação, e que ao dipois se parecia justo dar conta a Sua Magestade para no tempo foturo ella providenciar como fosse Servida: E pelo deputado Bernardo de Melo Vieira da Silva Menezes foi dito, que lido o officio que fes esta Junta a Sua Magestade sobre o pagamento da tropa por morte do Tenente General João de Almada e Melo, e a dita rezolução de Sua Magestade que aprovou a continuacão do pagamento da referida tropa, que sendo acompanhado com o conhecimento do tezoureiro geral, e portaria do Governador das Armas, tão somente hé que manda fazer o sobredito pagamento, e como a ordem mencionada não vem acompanhada com [fl. 94v.] igual conhecimento, e o andar-se a trabalhar já na fatura de hum quartel para alojamento dos soldados do dito Sigundo Regimento e lhe constar ter-se feito acrecento no actoal quartel; e ultimamente por lhe parecer que se não podia dar dinheiro algum do cofre sem expressa ordem de Sua Magestade por todos este fundamentos não era de voto se pagase o dinheiro pedido, como havia exposto em outro igual peditorio de dinheiro que se fes para o acrecento do referido quartel por carta datada em vinte e hum: E pelo procurador da cidade Manoel Felix Correa Maya foi dito, que sem embargo de concentir no outro pagamento de quinhentos e tantos mil reiz que forão para o acercentamento da obra do referido quartel, agora mais bem informado protesta idemnizar o cofre pelo pagamento dos oito centos mil reis aplicados para as fortificacoens, e que neste ultimo pagamento pedido não concentia pelas razoens asima expressadaz pelos deputado Bernardo de Melo Vieira da Silva e Menezes.

E por esta forma houverão por finda a mesma [fl. 95] Junta deferindo aos maiz requerimentos de que mandarão fazer este termo. João Caetano de Télo e Souza o escrevi.»

Documento n.º 11

1791, Maio, 14 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a Bento Francisco Correia a quantia de 72$680.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 46-51.

«Precatorio para os Meretissimoz Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade para levantamento e entrega da quantia de setenta e dous mil seis centos e oitenta a Bento Francisco Correia desta cidade. Aos Meretissimos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade lhe faço saber eu. O Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Rellação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Juis Rellator dos procesos da calceta, e dos que se formão na conformidade das leis da Policia, e de outras a ella respectivas, Corregedor e Provedor desta comarca [fl. 46v.] e nela Comiçario da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino etc. e mesmo em este meu Juizo se achão huns autos de avizo regio que Sua Magestade Fidilissima foi servida enviarme pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, sobre os terrenos em que se ham de construhir os quarteis para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade, e o teor do dito avizo hé o seguinte: Tendo sua Magestade rezoluto mandar construir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desa cidade no sitio chamado o Campo de Santo Ouvidio, na forma da planta que se acha asignada pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luis Pinto de Souza, Menistro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra: sendo lhe prezente que os terrenos notados na dita planta B, C, H, são [fl. 47] indispençaveis para as ditas obras: Hé Servida mandar tomallas para o publico, como as tomaria para as proprias da Sua Real Fazenda, mandando que nesta ocupação se proceda na maneira seguinte, a fim de combinar a utilidade publica com o interesse particular dos donos, e dos senhorios directos e uteis dessas propriedades: Ordemna Sua Magestade, que avocando Vossa Senhoria os autos e fazendo aprezentar os titulos que ouver, e tiverem Gonçalo Pereira de Menezes Senhor do terreno C; e Miguel Pereira Pinto senhor do terreno B; Constandolhe por ellez o preço porque os comprarão Vossa Senhoria regulandose por elle lhe faça pagar o que elles dezembolçarão e mais a terça parte. Além disto os indimnizará Vosa Senhoria das sizas e laudemios que ellez

dezembolçasem nas [fl. 47v.] ditas compras: o mesmo practicara Vossa Senhoria com o dono, ou donos do terreno H. E por quanto a Miguel Pereira Senhor dos terrenos B, se não tira todo o terreno situado para a parte do Bomjardim, Vossa Senhoria regulandose pelo preço do todo, e arbitrando a parte proporcionada a piquena porção que se disfalca o inteirara da parte que rezultar deste arbitamento: Quanto aos direitos senhorios, ordemna Sua Magestade que Vossa Senhoria pela parte que ocupar o publico para ficar amortizado o foro lhe faça pagar pelo mesmo publico tres laudemios do preço da ultima venda, e vinte annos de foros: Incluindo Vossa Senhoria, na amortização aquela parte do foro que se disfalca a Miguel Pereira no B e ao possuidor ou possuidores do terreno H. Deos Goarde a Vossa Senhoria [fl. 48] Salvaterra de Magos vinte e hum de Fevereiro de mil sete centos noventa e hum. Jozé de Siabra da Silva / Senhor Francisco de Almada e Mendonça// Em o qual avizo proferi o meu dezpacho de cumprase do teor seguinte: Cumprase, e autoado pelo escrivão da correição Manoel Jozé Correia de Lacerda procedase a inspeção ocullar e louvaçam dos terrenos que devem dismembrarse, e na conformidade do rezultado della, das escripturas de compras e mais documentos que verefiquem plenamente asim a importancia das pençoens como dos laudemios, e de todos os maiz encargos dos predios que devem ad'judicarse a obra projectada dos quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desta cidade; formalize o contador a conta, e demonstração em forma devida, e com toda a clareza das diverças quantias que [fl. 48v.] importão as mesmas compras, e suas aplicaçoens concluindo com hum breve rezumo final que faça ver a regularidade com que hão de ser executadas as ordens de Sua Magestade a cujo fim tudo asim satisfeito se farão os autos concluzos. Porto quatro de Abril de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// e procedendo eu em observancia do dito avizo e meu despacho ao que nellez se detremina me forão os autos feitos concluzos, e nelles proferi a minha sentença do teor seguinte: Hei por adjudicados os terrenos respectivos para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da guarnição desta cidade na conformidade das ordens de Sua Magestade, e da demonstração folhas dezaseis coherente com as mesmas ordens: Pacemse as precizas para que tenha esta ad'judicação seu [fl. 49] pleno efeito, e para as cobranças pagamentos e embolços que involve a dita demonstração; ao que se procedera quanto antes, formalizandose e dandose as partes os titulos que requererem e lhe ficão competindo em razão destas deligencias, e ultimado delas. Porto vinte e oito de Abril de mil sete centos noventa e hum// Doutor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo se continha em a dita minha sentença, e por parte de Bento Francisco Correia desta cidade me foi feita a petição

seguinte: Dis Bento Francisco Correia desta cidade que elle hé infiteuta do cazal de Germalde de que hé subinfiteuta o Dezembargador Miguel Pereira Pinto, que tem por noticia que por ordem de Sua Magestade enviada a Vossa Senhoria se comprarão ao dito Dezembargador duas propriedades do dito [fl. 49v.] cazal para a factura dos quarteis dos militarez no Campo de Santo Ouvidio; e como a mesma Senhora detremina pela parte que ocupar o publico para ficar amortizado o foro faça pagar aos direitoz senhorios pelo mesmo publico tres laudemios do preço da venda, e vinte annos de foros, e como os do dito cazal lhe pertencem, e por esta razão se adejudicou ao supplicante a quantia de setenta e dous mil, seis centos e oitenta reis, pela ratiação que fizerão os louvados a respeito das propriedades compradas, e dismembradas do mesmo cazal, como tudo consta dos autos da dita ordem// Pede a Vossa Senhoria seja servido mandar passar precatorio de levantamento deregido a Junta do Subsidio Militar para se lhes pagar a dita quantia visto que no foro do todo do dito [fl. 50] cazal nella fica amortizada a quantia de tres mil e seis centos trinta e quatro reis annoalmente para de menos lhe ser paga pelo dito subinfiteuta E receberá mercé // Em cuja petição proferi meu despacho de teor seguinte: Passe na forma do que está julgado. Porto treze de Março de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// Segundo se continha em o meu despacho em cumprimento do qual se passou o prezente precatorio para os ditos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade pelo teor do qual lhes requeiro da parte de Sua Magestade que sendo lhe este aprezentado hindo por mim asignado e sellado como valha sem selo excauza, e cumprão e em seu cumprimento serão servidos mandar que [fl. 50v.] do dito Subsidio se entregue e satisfaça ao dito Bento Francisco Correia desta cidade, ou a seu bastante procurador a quantia de setenta e dous mil seis centos e oitenta reis, que tanto lhe pertence haver do foro por vinte annos que foi orssado as propriedades que se dismembrarão do dito cazal de que hé infiteuta, e subinfiteuta o dito Dezembargador Miguel Pereira Pinto por a este lhe disfalcar na parte respectiva ao foro que annualmente aquelle tem obrigação de pagar, como tudo assim consta dos autos respectivos, e da entrega da dita quantia passara o sobredito recibo nas costas deste. Dado e passado nesta cidade do Porto aos quatorze dias do mes de Maio de mil sete centos noventa e hum annos Manoel Jozé Correia de Lacerda o escrevi// Doutor Francisco de Almada e Mendonça. Ao sello [fl. 51] nichel. Valha sem sello excauza. Doutor Almada.»

Documento n.º 12

1791, Maio, 20 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a António Ribeiro Braga, administrador das rendas da Santa Igreja Patriarcal do Bispado do Porto, a quantia de 102$489 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 39v.-45.

«Precatorio para os Meretissimos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade para levantamento da quantia de cento e dous mil quatro centos oitenta e nove reis pertencente a Antonio Ribeiro Braga como admenistrador das rendas da Santa Igreja Patriarchal deste Bispado do Porto. Aos Meretissimos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade lhes faço saber eu. O Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Rellação [fl. 40] e Caza desta cidade com exercicio na mesma, Juiz Rellator dos procesos da calceta, e dos que se formão na conformidade das leis da Policia, e de outras a ella respectivas Corregedor e Provedor desta comarca, e nela Comiçarêo da Intendéncia Geral da Policia da Corte e Reino etc. e mesmo Sua Magestade foi servida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino inviarme hum avizo, que neste meu Juizo se acha autoado, que hé tendente sobre os terrenos em que se hão de construir os quarteis para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade, do qual o seu teor hé o seguinte: Tendo Sua Magestade rezoluto mandar construir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desa cidade, no sitio chamado o Campo de Santo Ouvidio, na forma da planta [fl. 40v.] que se acha asignada pelo Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Luis Pinto de Souza Menistro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra; sendo lhe prezente que os terrenos notados na dita planta B, C, H, são indispençaveis para as ditas obras: Hé Servida mandar tomallas para o publico, como as tomaria para as proprias da Sua Real Fazenda, mandando que nesta ocupação se proceda na maneira seguinte, a fim de combinar a utilidade publica com o interesse particullar dos donos, e dos senhores directos e uteis dessas propriedades: Ordemna Sua Magestade, que avocando Vossa Senhoria os autos, e fazendo aprezentar os titulos que ouver, e tiverem Gonçalo Pereira de Menezes senhor do terreno C, e Miguel Pereira Pinto [fl. 41] senhor do terreno B; Constandolhe por elles o preço porque os comprarão; Vossa

Senhoria regulandose por elle, lhe faça pagar o que elles dezembolçarão; e mais a terça parte. Além disto os indimnizara Vosa Senhoria das sizas e laudemios, que elles dezembolçasem nas ditas compras; o mesmo practicara Vosa Senhoria com o dono ou donos do terreno H. E por quanto a Miguel Pereira senhor dos terrenos B; se não tira todo o terreno situado para a parte do Bomjardim, Vossa Senhoria regulandose pelo preço do todo, e arbitrando a parte proporcionada, a piquena porção que se disfalca o inteirara da parte que rezultar deste arbitamento: Quanto aos direitos senhorios, ordemna Sua Magestade, que Vossa Senhoria pela parte que ocupar o publico para ficar [fl. 41v.] amortizado o foro, lhe faça pagar pelo mesmo publico trez laudemios do preço da ultima venda, e vinte annos de foros: Incluindo Vossa Senhoria, na amortização aquela parte do foro que se disfalca a Miguel Pereira no B; e ao possuidor ou possuidores do terreno do terreno H. Deos Goarde a Vossa Senhoria Salvaterra de Magos vinte e hum de Fevereiro de mil sete centos noventa e hum// Jozé de Siabra da Silva// Senhor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo se continha em dito avizo em o qual proferi o meu despacho de cumprase do teor seguinte: cumprase, e autoado pelo escrivão da correição Manoel Jozé Correa de Lacerda procedase a inspeção ocular e louvação dos terrenos que se devem dismembrar, e na conformidade do rezultado dela, das escripturas de compraz e mais [fl. 42] documentos, que verefiquem plenamente asim a importancia das pençoenz como dos laudemios, e todos os mais encargos dos predios que devem adjudicarse a obra projectada dos quarteis para o Segundo Regimento da goarniçãm desta cidade, formalize o contador a conta, e demonstração em forma de vida, e com toda a clareza das diverças quantias que importão as mesmas compras e suas aplicaçoens concluindo com hum breve rezumo final que faça ver a regularidade com que hão de ser executadas az ordens de Sua Magestade, a cujo fim tudo asim satisfeito se farão os autos concluzos. Porto quatro de Abril de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// Segundo se continha em o dito meu despacho, em cumprimento do qual se procedeu as averiguaçoens que elle declara, e tudo conforme ao que me [fl. 42v.] hé percutado no dito regio avizo dipois de que me forão os autos feitos concluzoz, e nelles proferi a minha sentença do teor seguinte: Hei por adejudicados os terrenos respectivos para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da goarnição desta cidade na conformidade das ordens de Sua Magestade, e da demonstração folhas dezaseiz coherente com as mesmas ordens: pacemse as precizas para que tenha esta adjudicação seu pleno efeito, e para as cobranças pagamentos e embolços que involve a dita demonstração ao que se procedera quanto antes, formalizandose e dandose as partes os titulos que

requerem, e lhe ficão competindo em razão destaz deligencias, e ultimado dellas. Porto vinte e oito de Abril de mil sete centoz noventa e hum// Doutor Francisco de Almada e Mendonça [fl. 43] Segundo se continha em a dita minha sentença proferida nos ditos autos dos quaes se mostra aquela conta que nelles firmou o contador deste Juizo importarem os tres laudemios dos terrenos pertencentes a Gonçalo Pereira da Silva, e ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto que se lhes tirarão para a obra dos referidos quarteis a quantia de nove centos e vinte e dous mil trezentos e dous reis, cujos laudemios, ou dominios pertencem a Excelentissima Mitra deste Bispado: E por parte de Antonio Ribeiro Braga como admenistrador das rendas da Santa Igreja Patriarchal do mesmo me foi feita hua sua petição por escripto do teor seguinte: Diz Antonio Ribeiro Braga admenistrador das rendas da Santa Igreja Patriarchal deste Bispado do Porto, que tem noticia que por ordem [fl. 43v.] de Sua Magestade deregida a Vossa Senhoria se comprarão para a factura dos quarteis dos militares, no Campo de Santo Ouvidio huma propriedade que possuhia Gonçalo Pereira da Silva, e parte do terreno pertencente, ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto, de que hé direito senhorio a Mitra deste Bispado, e pela conta feita importaram os tres laudemios das duas propriedades na quantia de nove centos e vinte e dous mil, trezentos e dous reis, de que vem a ser o primeiro laudemio da quantia de trezentos e sete mil, quatro centos setenta e sete reis, e pertence a Santa Igreja Patriarchal, a terça parte desta quantia que hé cento e dous mil, qutro centos oitenta e nove reis e concequentemente pertence ao supplicante como admenistrador arendatario da mesma [fl. 44] Santa Igreja Patriarchal que se lhe deve mandar satisfazer. Pede a Vossa Senhoria se digne mandar passar ao supplicante precatorio de levantamento da dita terça parte do laudemio que lhe pertence deregido a Junta do Subsidio Militar, e receberá mercê// Passe em termos. Porto treze de Março de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// Segundo se continha em a dita petição, e meu despacho nela proferido em cumprimento do qual se passou o prezente precatorio para os ditos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade, pelo teor do qual lhes requeiro da parte de Sua Magestade que sendo lhes este aprezentado hindo primeiro por mim asignado, e selado como valha sem selo excauza, e cumprão, e em seu cumprimento, mandarão do dinheiro [fl. 44v.] pertencente ao dito Subsidio entregarão ao supplicante Antonio Ribeiro Braga ad'menistrador das rendas da Santa Igreja Patriarchal deste Bispado do Porto, ou a seu bastante procurador a quantia de cento e dous mil quatro centos, oitenta e nove reis, que lhe pertencem haver na conformidade que declara em sua petição retro copiada, de cujo recebimento pasará recibo

em forma nas costas deste: por quanto nos autos respectivos asignou termo de como recebeo o prezente precatorio de levantamento de referida quantia de cento e dous mil quatro centos oitenta e nove reis: O que tudo assim cumprindo farão serviço á mesma Senhora Fidilissima. Dado e passado nesta cidade do Porto aos vinte diaz do mez de Maio de mil sete centos noventa e hum annos, Manoel Jozé Correa de Lacerda o [fl. 45] escrevi// Doutor Francisco de Almada e Mendonça. Ao sello nichel. Valha sem sello excauza. Doutor Almada.»

Documento n.º 13

1791, Junho, 01 – Porto.

Saída de 732$201 réis do Cofre do Subsídio militar para subvencionar as expropriações dos terrenos necessários para a construção do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 5v.-6.

«No dito dia primeiro de Junho do anno de mil sete centos noventa e hum nesta mesma cidade do Porto e Convento de São Francisco della onde estavao referidos Dezembargador Prezidente do Cofre do Subcidio Melitar e o Doutor Juiz de Fora do Civel e mais deputados do mesmo Subcidio com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados se tirou mais sete centos trinta e dois mil duzentos e hum reis – 732$201 reis para com elles se satisfazer os terrenos que se tirarão aos seus proprietarios para a factura do novo quartel melitar no sitio de Santo Ovidio: a saber ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto quinhentos sincoenta e sete mil e trinta e dois reis que recebeu seu procurador Francisco Pacheco Pereira em virtude do precatorio subscrito pelo escrivão da comarca Manoel Jozé Correa de Lacerda e asinado pelo Dezembargador Francisco de Almada e Mendonça Corregedor desta Comarca, que fica com a dita procuração na linha do cofre. A Antonio Ribeiro Braga como adeministrador das rendas da Patriarcal de dominio da compra cento e dois mil quatro centos e oitenta e nove reis que recebeu seu procurador Antonio Francisco da Silva Guimaraes em virtude de outro precatorio subscrito pelo mesmo escrivão, e asinado pelo dito ministro que igualmente fica no cofre com a procuração na linha delle. E a Bento Francisco Correa a quantia de setenta e dois mil seis centos e oitenta reis que recebeu seu procurador o dito Antonio Francisco da Silva Guimaraes em virtude de outro precatorio subscrito e asinado pelo mesmo escrivão e dito ministro que tambem com a procuração fica no cofre na linha delle que tudo faz a sobredita quantia de sete centos trinta e dois mil duzentos e hum reis, a qual sendo tirada do [fl. 6] cofre e contada pelo thezoureiro depozitario delle e sendo achada certa forão entregue aos sobreditos procuradores cada hum da parte que lhe pertencia e de como assim receberão e asinarão

Antonio Francisco da Silva Guimaraes

Francisco Pacheco Freire»

Documento n.º 14

1791, Junho, 06 – Porto.

Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 60.

«Diz o Bacharel Theodoro de Souza Maldonado; arquiteto desta cidade; e nomeado por Sua Magestade Fidelissima para execuçam dos planos dos quarteis do Segundo Regimento e do das Partidas Volantes pelo aviso de 20 Fevreiro de 1790 e introçoens de 23 do mesmo que tem vencido no fim do mes de Mayo hum quartel de tres meses; do seu ordenado que importa na coantia de trinta mil reis que pertende cobrar pede a Vossa Excelencia seja servido mandar do dinheiro destinado para a dita obra se entregue ao suplicante a dita quantia; E receberá mersse.

Recibo

Receby do senhor Joam Duarte a quantia de trinta mil reis importe de hum quartel do meu ordenado vencido no fim de Mayo do presente e para dar esa passey este. Porto seis de Junho de mil e sete centos e noventa e hum.

Theodoro de Sousa Maldonado»

Documento n.º 15

1791, Junho, 09 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a Gonçalo Pereira Meneses a quantia de 1982$290 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 53-57v.

«Precatorio para os Meretissimos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade. Aos Meretissimos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade; lhes faço saber eu. O Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Ralação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Juis Relator dos procesos da calceta, e dos que [fl. 53v.] se formão na conformidade das leis da Policia, e de outras a ella respectivas Corregedor e Provedor desta comarca, e nela Comiçario da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino etc. em como em este meu Juizo da Correição da comarca se acham huns autos de avizo que Sua Magestade foi servida enviarme pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino sobre os terrenos em que se hão de construhir os quarteis para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade, e o teor do dito avizo hé o seguinte: Tendo Sua Magestade rezoluto mandar construir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desta cidade, e o teor do dito avizo de *verbo ad' verbum* hé o seguinte: Tendo Sua Magestade rezoluto mandar construhir os quarteis para o Segundo Regimento da guarnição desa cidade no sitio chamado o Campo de Santo Ouvidio na forma da planta que se acha asignada pelo Illustrissimo e Excelentisimo Senhor Luis Pinto de Souza Menistro e [fl. 54] Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, sendo lhe prezente que os terrenos notados na dita planta B, C, H, são indispençaveis para as ditas obras: Hé Servida mandar tomallas para o publico como as tomaria para os proprios da Sua Real Fazenda; mandando que nesta ocupação se proceda na maneira seguinte, a fim de convinar a utilidade publica com o interesse particullar dos donos, e dos senhorios uteis dessas propriedades: Ordemna Sua Magestade que avocando Vossa Senhoria os autos e fazendo aprezentar = os titulos que ouver e tiverem Gonçalo Pereira de Menezes Senhor do terreno C; e Miguel Pereira Pinto Senhor do terreno B; Constando lhe por elles o preço porque oz comprarão, Vossa Senhoria regulandose por elle lhe faça [fl. 54v.] pagar o que elles dezembolçarão, e mais a terça parte: além disto os

indimnizará Vossa Senhoria das sizas e laudemios que elles dezembolçasem nas ditas compras, o mesmo practicara Vosa Senhoria com o dono, ou donos do terreno H. E por quanto a Miguel Pereira Pinto Senhor dos terrenos B; se não tira todo o terreno situado para a parte do Bomjardim Vossa Senhoria regulandose pelo preço do todo e arbitrando a parte proporcionada a piquena porçam que se disfalca o inteirara da parte que rezultar deste arbitamento: Quanto aos direitos senhorios ordemna Sua Magestade que Vossa [fl. 55] Senhoria na amortização aquela parte de foro que se disfalca a Miguel Pereira no B; e ao possuidor, ou possuidores do terreno H. Deos Goarde a Vosa Senhoria Salvaterra de Magos vinte e hum de Fevereiro de mil sete centos noventa e hum// Jozé de Siabra da Silva// Senhor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo se continha em dito avizo em o qual proferi o meu despacho de cumprase do teor seguinte// Cumprase e autoado pelo escrivão da correição Manoel Jozé Correia de Lacerda procedase a inspeção ocular e louvação dos terrenos que devem dismembrarse, e na conformidade do rezultado dela das escripturas de compra e mais documentos que verefiquê plenamente asim a importancia das pençoens como dos laudemios, e de todos os mais incargos dos predios que devem ad'judicarse a obra [fl. 55v.] projectada dos quarteis para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade formalize o contador a conta, e demonstração em forma devida com toda a clareza das diverças quantias que importão as mesmas compras e suas aplicaçoens concluindo com hum breve rezumo final que faça ver a regularidade de com que hão de ser executadas as ordens de Sua Magestade, a cujo fim tudo asim satisfeito se farão os autos concluzos. Porto quatro de Abril de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// Segundo se continha em o dito meu despacho, em sua observancia se procedeo ao que no mesmo se ordena, e conforme ao detreminado no dito regio avizo como tudo consta dos ditos autos dos quaes se mostra que dipois de nelles fazer o contador deste Juizo a conta, e demonstração, detreminada no dito meu [fl. 56] despacho, me foram os mesmos feitos concluzos, e nelles proferir a minha sentença do teor seguinte: Hei por ad'judicados os terrenos respectivos para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da guarnição desta cidade na conformidade das ordens de Sua Magestade, e da demonstração folhas dezaseis coherente com az mesmas ordens: Pasemse as precizas para que tenha esta adejudicação seu pleno efeito, e para as cobranças pagamentos, e embolços que involve a dita demonstração ao que se procedera quanto antes; formalizandose e dandose as partes os titulos que requerem e lhe ficão competindo em razão destas deligencias, e ultimado dellas. Porto vinte e oito de Abril de mil sete centos noventa e hum// Doutor Francisco de Almada

e Mendonça// Segundo se continha em a dita minha sentença dada nos referidos [fl. 56v.] autos, e da conta e demonstração que nelles fes o contador se mostra pertencer a Gonçalo Pereira da Silva e Souza Menezes a quantia de hum conto nove centos e oitenta e dous mil, duzentos e noventa reis respectivo ao terreno que se lhe tirou para a obra dos ditos quarteis, e para lhe ser entregue por ele me foi feita a petição do teor e forma seguinte: Dis Gonçalo Pereira da Silva e Souza de Menezes que pela sentença de ad'judicação do terreno que se lhe tirou para os quarteis do Segundo Regimento desta cidade parece importar liquido que o supplicante deve receber a quantia de hum conto nove centos oitenta e dous mil duzentos e noventa reis. Pede a Vossa Senhoria seja servido mandar passar precatorio para a Junta do Subsidio desta cidade para lhe ser satisfeita a dita quantia// E receberá mercé [fl. 57] em a qual petiçãm proferi o meu despacho seguinte pase na forma do que está julgado. Porto nove de Junho de mil sete centos noventa e hum Doutor Almada// Segundo se continha em o dito meu despacho em cumprimento do qual se passou o prezente precatorio para os ditos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar, pelo teor do qual lhes requeiro da parte se Sua Magestade Fidilissima que sendo lhes aprezentado hindo por mim asignado e sellado como valha sem selo excauza que ante mim, e neste dito meu Juizo serve; e cumprão e em seu cumprimento serão servidos do dinheiro pertencente ao mesmo Subsidio entregarem ou mandarem entregar ao dito Gonçalo Pereira da Silva e Souza Menezes, ou a seu bastante procurador a dita [fl. 57v.] quantia de hum conto nove centos e oitenta e dous mil, duzentos e noventa reis que lhe pertencem haver para aquele terreno que se lhes tirou para a dita obra dos quarteis como tudo consta dos referidos autos, e da entrega deste precatorio asignou seu procurador nos mesmos termo de recebimento delle, e que tudo Vossas Mercés assim cumprindo farão serviço a Sua Magestade Fidilissima. Dado e passado nesta cidade do Porto aos nove dias do mes de Junho de mil sete centos noventa e hum annoz Manoel Jozé Correia de Lacerda o escrevi// Doutor Francisco de Almada e Mendonça. Ao sello-Nichel. Valha sem sello excauza Doutor Almada. Precatorio de Gonçalo Pereira da Silva e Souza de Menezes para a Junta do Subsidio Militar desta cidade Manoel Jozé Correia de Lacerda»

Documento n.º 16

1791, Junho, 20 – Porto.

Saída de 1982$290 réis do Cofre do Subsídio Militar para pagar a Gonçalo Pereira da Silva de Sousa de Meneses o valor do terreno expropriado para a edificação do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 6-6v.

«Aos vinte de Junho do anno de mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco della onde vierão o Doutor Juiz de Fora do Civel e mais deputados do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de hum conto nove centos oitenta e dois mil duzentos e noventa reis – 1982$290 reis para com ella se satisfazer o terreno que se tirou a Gonçalo Pereira da Silva de Souza de Menezes no sitio de Santo Ovidio para o edeficio do quartel do Segundo Regimento desta cidade em virtude do precatorio subscrito pelo escrivão da comarca Manoel Joze Pereira de Lacerda, e asinado pelo [fl. 6v.] Dezembargador Francisco de Almada e Mendonça e sendo a dita quantia tirada do cofre por Francisco Joze Ribeiro Guimaraes como procurador do thezoureiro João Baptista Soares Lima em virtude da procuração que aprezentou com poderes para isso suficientes, se entregou a João Nicolao Pacheco de Ledesma em virtude dos pode digo da procuração do dito Goncalo Pereira da Silva de Souza e Menezes com poderes suficientes para em seu nome receber, cuja procuração, e a outra do thezoureiro depositario do cofre e precatorio fica guardado no mesmo cofre na linha delle: e de como o referido procurador recebeu a dita quantia asinou

João Nicolao Pacheco de Ledesma»

Documento n.º 17

1791, Julho, 20 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a Manuel Alves Rodrigues a quantia de 962$240 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 70-75.

«Precatorio de levantamento para os Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados do Subsidio Militar desta cidade. Aos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade, lhes faço saber: eu. O Doutor Francisco de Almada e Mendonça moso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Rellação, e Caza desta cidade com exercicio na mesma Juis Rellator dos procesos da [fl.70 v.] calceta, e dos que se formão na conformidade das leis da Policia, e de outras a ella respectivas Corregedor e Provedor desta comarca, e nela Comiçario da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino etc. e em como em este meu Juizo se achão huns autos de avizo regio que Sua Magestade foi servida enviarme pela Sacretaria de Estado dos Negocios do Reino sobre os terrenos em que se hão de construir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desta cidade, em os quaes se acha o dito avizo que hé o do teor seguinte: Tendo Sua Magestade rezoluto mandar construir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desa cidade no sitio chamado o Campo de Santo Ouvidio na forma da planta que se acha asignada pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luis Pinto de Souza [fl. 71] Menistro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra; sendolhe prezente que os terrenos notados na dita planta B, C, H; são indispençaveis para as ditas obraz: Hé Servida mandar tomalas para o publico, como as tomaria para os proprios da Sua Real Fazenda, mandando que nesta ocupação se proceda na maneira seguinte a fim de combinar a utilidade publica com o interesse particular dos donos, e dos senhorios directos, e uteis dessaz propriedades: Ordemna Sua Magestade que avocando Vossa Senhoria os autos, e fazendo aprezentar = os titulos = que ouver e tiverem Gonçalo Pereira de Menezes senhor do terreno C; e Miguel Pereira Pinto senhor do terreno B; Constandolhe por elles o preço porque os comprarão Vossa Senhoria regulandose por elle lhes faça pagar [fl. 71v.] o que elles dezembolçarão e mais a terça parte; além disto os indimnizará Vosa Senhoria das sizas e laudemios que elles dezembolçasem nas ditas compras: O mesmo practicará Vossa Senhoria com o dono ou donos do terreno H. E por quanto a Miguel Pereira senhor dos

terrenos B; se nam tira todo o terreno situado para a parte do Bomjardim, Vossa Senhoria regulandose pelo preço do todo, e arbitrando a parte proporcionada a piquena porção que se disfalca o inteirará da parte que rezultar deste arbitamento. Quanto aos direitos senhorios ordemna Sua Magestade que Vossa Senhoria pela parte que ocupar o publico para ficar amortizado o foro lhe faça pagar pelo mesmo publico tres laudemios do preço da ultima venda e vinte annos de foros incluindo [fl. 72] Vossa Senhoria na amortizão aquela parte do foro que se disfalca a Miguel Pereira no B; e ao possuidor ou possuidores do terreno H; Deos Goarde a Vossa Senhoria Salvaterra de Magos vinte e hum de Fevereiro de mil sete centos noventa e hum. Jozé de Siabra da Silva. Senhor Francisco de Almada e Mendonça. Segundo se continha em o dito avizo junto nos ditos autos, e neste se acha o meu despacho de cumprase do teor seguinte: cumprase, e autoado pelo escrivão da correição Manoel Jozé Correia de Lacerda procedase a inspeção ocular, e louvação dos terrenos que devem dismembrarse, e na conformidade do rezultado dela, das escripturas de compras e mais documentos que verifiquem plenamente asim a importancia das pençoens, como dos laudemios, e de todos os mais [fl. 72v.] encargos dos predios que devem ad'judicarse a obra projectada dos quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desta cidade, formalize o contador a conta, e demonstração em forma devida, e com toda a clareza das diverças quantias que importão as mesmas compras, e suas aplicaçoens, concluindo com hum breve rezumo final que faça ver a regularidade com que hão de ser executadas as ordens de Sua Magestade, *a cujo fim tudo asim* satisfeito se farão os autos concluzos. Porto quatro de Abril de mil sete centos noventa e hum. Doutor Almada. Segundo que asim se continha em o dito meu dezpacho em cumprimento do qual se procedeo ao que nele se detremina, e conforme ao dito regio avizo, e pelo que respeita ao terreno que se tirou a Manoel Alves Rodrigues [fl. 73] para aquela obra dos ditos quarteis proferi a minha sentença do teor seguinte: Hei por ad'judicado o terreno constante do auto retro proximo, que para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da goarnição desta cidade se tira e dismembra de huma das propriedades de prazo de Manoel Alvares Rodriguez, tudo na conformidade das ordens de Sua Magestade, mando se passem as precizas para que tenha esta ad'judicação o seu devido efeito; tudo conforme se declara na outra minha sentença proferida a folhas dezanove sobre os terrenos que para a mesma obra se tirarão ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto, e Gonçalo Pereira da Silva e Menezes. Porto trinta e hum de Maio de mil sete centos noventa e hum. Doutor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo que asim se continha [fl. 73v.] e declarava em a dita minha sentença escripta nos ditos autos, e nos mesmos se acha a petição do teor seguinte: Diz

Manoel Alvares Rodrigues do lugar de Germalde freguezia de Santo Ildifonço desta cidade que para os novos quarteis que se edificão na Praça de Santo Ouvidio se lhe tirou parte do seu campo da porta que se acha avaluado, como tambem a parte da renda que se deve ao direito senhorio diminuhir, cujo senhorio hé a Excelentissima Mitra deste Bispado, e como o supplicante não quer andar com requerimentos com o mesmo senhorio por isso pertende que Vossa Senhoria lhe mande tomar termo pelo qual se obriga a pagar per si , e todos os seos sucessores a renda por inteiro que declara o prazo sem que em tempo algum posa repetir nem pedir a recompença da dita [fl. 74] terra que se lhe tira, nem que se lhe diminua couza alguma a dita renda, e tomado que seja se lhe pase precatorio para receber não só o importe da dita terra, mas que se arbitrou para a penção. Pede a Vossa Senhoria seja servido deferirlhe na forma que pede. E receberá mercê// Segundo se continha em a dita petição em a qual proferi o meu despacho do teor seguinte: Como requer. Porto sete de Julho de mil sete centos noventa e hum. Doutor Almada// Segundo se continha em o dito meu despacho, em cumprimento do qual fez o dito Manoel Alves Rodrigues o termo requerido em a dita sua petição nos ditos autos, e se lhe passou o prezente precatorio, pelo teor do qual requeiro da parte de Sua Magestade Fidilissima aos ditos Senhores Dezembargador Prezidente, e [fl. 74v.] deputados da Junta do Subsidio Militar que sendolhe este aprezentado hindo primeiro por mim asignado, e sellado como valha sem selo excauza o cumprão, e em seu cumprimento, serão servidos do dinheiro pertencente ao dito Subsidio mandar fazer entrega ao dito Manoel Alvares Rodrigues, ou a seu bastante procurador da quantia nove centos, e sincoenta e oito mil, nove centos, e sessenta reis valor do terreno que se lhes tirou para a sobredita obra dos quarteis em que foi avaliado pelos louvados, e contado pelo contador deste meu Juizo, como tambem mais lhe será entregue a quantia de tres mil, duzentos e oitenta reis que pertencia ao directo senhorio daquelle terreno os foros por vinte annos, os quaes agora pertencem ao dito Manoel Alvares Rodrigues pela [fl. 75] obrigação a que se constituhio pelo termo que fes em virtude da petição, e despacho retro copiada que tambem nos mesmos autos foi contada pelo dito contador, e da entrega que ao mesmo se fizer das ditas quantias passara recibo em forma das costa deste; O que tudo assim cumprindo, e fazendo cumprir farão serviço a mesma Senhora Fidelissima. Dado e passado nesta cidade do Porto aos vinte dias do mes de Julho de mil sete centos noventa e hum annos Manoel Jozé Correia de Lacerda o escrevi// Doutor Francisco de Almada e Mendonça. Ao sello-valha sem selo excauza. Doutor Almada. Precatorio para os Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar. Manoel Jozé Correia de Lacerda.»

Documento n.º 18

1791, Julho, 20 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar pagar à Mitra a quantia de 953$194 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 79-84v.

«Precatorio de levantamento para os Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade. Aos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade, lhe faço saber eu. O Doutor Francisco de Almada e Mendonça moso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Rellação e Caza desta cidade com exercicio na mesma, Juis Rellator dos procesos da calceta, e dos que se formão na conformidade das leis da Policia, e de outras a ella respectivas, Corregedor e Provedor desta comarca, e nela Comiçario da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino etc. e em como em este meu Juizo se achão huns autos de avizo regio que Sua [fl.79v.] Magestade Fidilissima foi servida enviarme pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, sobre os terrenos em que se hão de construhir os quarteis para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade, e neles se acha o dito avizo que hé do teor seguinte: Tendo Sua Magestade rezoluto mandar construhir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desa cidade no sitio chamado o Campo de Santo Ouvidio na forma da planta que se acha asignada pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luis Pinto de Souza Menistro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra: sendolhe prezente que os terrenos notados na dita planta B; C; H; são indispençaveis para as ditas obras: Hé Servida mandar tomallas para o publico como [fl. 80] as tomaria para os proprios da Sua Real Fazenda, mandando que nesta ocupação se proceda na maneira seguinte, a fim de combinar a utilidade publica com o interesse particullar dos donos, e dos senhores directos e uteis dessas propriedades: Ordemna Sua Magestade que avocando Vossa Senhoria os autos e fazendo aprezentar = os titulos = que ouver e tiverem Gonçalo Pereira de Menezes senhor do terreno C; e Miguel Pereira Pinto senhor do terreno B; Constandolhe por ellez o preço porque os comprarão, Vossa Senhoria regulandose por elle lhe faça pagar o que elles dezembolçarão e mais a terça parte: Além disto os indimnizará Vossa Senhoria das sizas e laudemios, que ellez dezembolçarão digo, que elles dezembolçasem nas ditas compras [fl. 80v.] o mesmo practicará Vossa Senhoria

com o dono, ou donos do terreno H. e por quanto a Miguel Pereira senhor dos terrenos B; se não tira todo o terreno situado para a parte do Bomjardim, Vossa Senhoria regulandose pelo preço do todo e arbitrando a parte proporcionada a piquena porção que se disfalca o enteirara da parte que rezultar deste arbitamento: Quanto aos directos senhorios, ordemna Sua Magestade que Vossa Senhoria pela parte que ocupar o publico para ficar amortizado o foro lhe faça pagar pelo mesmo publico tres laudemios do preço da ultima venda, e vinte annos de foros, incluindo Vossa Senhoria na amortizão aquella parte do foro que se disfalca a Miguel Pereira no B; e ao possuidor ou possuidores do terreno H. Deos Goarde [fl. 81] a Vossa Senhoria Salvaterra de Magos vinte e hum de Fevereiro de mil sete centos noventa e hum. Jozé de Siabra da Silva. Senhor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo se continha em o dito avizo em o qual proferi o meu despacho de cumprase do teor seguinte: cumprase, e autoado pelo escrivão da correição Manoel Jozé Correia de Lacerda procedase a inspeçãm ocullar e louvação dos terrenos que devem dismembrarse, e na conformidade do rezultado dela, das escripturas de compras e mais documentos que verefiquem plenamente asim a importancia das pençoens, como dos laudemios, e de todos os mais encargos dos predios que devem ad'judicarse a obra projectada dos quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desta cidade, formalize o contador a conta, e [fl. 81v.] demonstração em forma devida, e com toda a clareza das diverças quantias que importão as mesmas compras e suas aplicaçoens, concluindo com hum breve rezumo final que faça ver a regularidade com que hão de ser executadas as ordens de Sua Magestade *a cujo fim* tudo asim satisfeito se farão os autos concluzos. Porto quatro de Abril de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// Segundo que assim se continha em o dito meu despacho de cumprasé, em cumprimento do qual se procedeo as louvaçoens dos terrenos, e de tudo o mais que nelle se ordemna, e conforme ao dito avizo retrocopiado. Cujos terrenos houve por ad'judicados para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da guarnição desta cidade pelas sentençaz do teor seguinte: Hei por ad'judicados os terrenos respectivos [fl. 82] para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da goarnição desta cidade, na conformidade das ordens de Sua Magestade, e da demonstração folhas dezaseis coherente com as mesmas ordens: Pacemse as precizas para que tenha esta ad'judicação seu pleno efeito, e para as cobranças pagamentos, e embolços que involve a dita demonstração ao que se procederá quanto antes; formalizandose, e dandose as partes os titulos que requererem e lhe ficão compettindo em razão destas deligencias e ultimado dellaz. Porto vinte e oito de Abril de mil sete centos noventa e hum// Doutor Francisco de Almada e

Mendonça// Hei por ad'judicado o terreno constante do auto retro proximo, que para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da goarnição desta cidade se tira e dismembra de huma das [fl. 82v.] propriedades do prazo de Manoel Alvares Rodrigues, tudo na conformidade das ordens de Sua Magestade e mando se pasem as precizas para que tenha esta ad'judicação o seu devido efeito tudo e conforme se declara na outra minha sentença proferida a folhas dezanove sobre os terrenos que para a mesma obra se tirão ao Dezembargador Miguel Pereira, e Gonçalo Pereira da Silva e Menezes. Porto trinta e hum de Maio de mil sete centos noventa e hum// Doutor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo se continha em as ditas minhas sentenças escriptas nos ditos autos, dos mesmos se via e mostrava a petição do teor seguinte: Diz o Procurador Geral da Excellentissima Mitra desta cidade, que ela hé senhora directa dos terrenos que por ordem de Sua Magestade se mandarão [fl. 83] tirar para edificar os quarteis no sitio da Praça de Santo Ouvidio, e Germalde parte das propriedades que possuem os infiteutas e Dezembargador Miguel Pereira Pinto; o Coronel Gonçalo Pereira de Menezes, e Manoel Alvares Rodrigues, que foram avaliados pelos louvados respectivos, de cuja compra se mandão pagar tres laudemios, que já se achão contados nos autos, e por que hé necessario fazer separação da terça parte que pertence a Patriarchal do primeiro laudemio nas ditas compras para haver a Excellentissima Mitra as duas partes do primeiro laudemio que lhe pertence fazendose separadamente a entrega do segundo, e terceiro laudemio por inteiro, pois estes ficão por modo de deposito na mesma Excellentissima [fl. 83v.] Mitra para se tornarem a empregar em bens rendozos, para sustentar o seu patrimonio// Pede a Vossa Senhoria lhe faça mercé mandar passar precatorio de levantamento deregido a Junta do Subsidio Militar para se lhe fazer pagamento com a dita separação do primeiro laudemio, e declaração do segundo e terceiro na forma exposta// E receberá mercé. Em aquela petição proferi o meu despacho do teor seguinte: Pase em termos. Porto seis de Julho de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// Segundo se continha em o dito meu despacho em cumprimento do qual se passou o prezente precatorio, pelo teor do qual requeiro da parte de Sua Magestade Fidilissima que digo, Fidilissima aos ditos [fl. 84] Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade, que sendolhe este aprezentado hindo por mim asignado, e selado como valha sem selo excauza, o cumprão, e em seu cumprimento do dinheiro do mesmo Subsidio, mandarão fazer entrega a Excellentissima Mitra desta cidade, ou a seu bastante procurador que para o fazer poder tenha a saber da quantia de trezentos vinte e hum mil, e setenta e seis reis que lhe pertence

das duas partes dos primeiros laudemios dos terrenos que se tirarão aos suplicados declarados na petição pela outra parte pertencer a Patriarchal; e mais será entregue da quantia de seis centos e trinta e dous mil cento e dezoito reis por dous laudemios que são o segundo, e terceiro que igualmente lhe pertençe daqueles terrenos na conformidade [fl. 84v.] declarado na dita petição cujas quantias fazem a soma total de nove centos sincoenta e tres mil, cento e noventa e quatro reis; dos quaes terrenos hé senhora directa a mesma Excellentissima Mitra como consta dos ditos autos, e da entrega das ditas quantias se passará recibo em forma das costa deste; o que tudo assim cumprindo farão serviço a mesma Senhora. Dado nesta cidade do Porto aos vinte dias do mes de Julho de mil sete centos noventa e hum annos Manoel Jozé Correia de Lacerda o escrevi// Doutor Francisco de Almada e Mendonça. Ao selo-valha sem selo excauza. Doutor Almada. Precatorio para os Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar. Manoel Jozé Correia de Lacerda.»

Documento n.º 19

1791, Julho, 21 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a António Ribeiro Braga a quantia de 58$060 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 88-93.

«Precatorio para os Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade. Aos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade, lhe faço saber eu. O Doutor Francisco de Almada e Mendonça moso fidalgo com Exercicio na Caza Real, Dezembargador da Relação e Caza desta cidade, com exercicio na mesma, Juis Rellator dos Processos da Calceta, e dos que se formão [fl. 88v.] na conformidade das leis da Policia, e de outras a ellaz respectivas, Corregedor e Provedor desta comarca, e nela Comiçario da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino etc. em como em este meu Juizo se achão hunz autos de avizo regio que Sua Magestade Fidilissima foi servida deregirme pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino sobre os terrenos em que se ham de construhir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desta cidade, e o teor do dito avizo hé o seguinte: Tendo Sua Magestade rezoluto mandar construhir os quarteis para o Segundo Regimento da goarnição dessa cidade no sitio chamado o Campo de Santo Ouvidio, na forma da planta que se acha asignada pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Luis Pinto de Souza Menistro e Secretario [fl. 89] de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra; sendolhe prezente que os terrenos notados na dita Planta B. C. H; são indispençaveis para as ditas obras: Hé Servida mandar tomallas para o publico como as tomaria para os proprios da Sua Real Fazenda, Mandando que nesta ocupação se proceda na maneira seguinte a fim de combinar a utilidade publica com o interesse particular dos donos, e dos senhores directos e uteis dessas propriedadez; ordemna Sua Magestade que avocando Vossa Senhoria os autos, e fazendo aprezentar ~ os titulos ~ que ouver, e tiverem Gonçalo Pereira de Menezes senhor do terreno C; e Miguel Pereira Pinto senhor dos terrenos B; Constandolhe por elles o preço porque os comprarão. Vossa Senhoria regulandose por elle lhes faça [fl. 89v.] pagar o que ellez dezembolçarão, e mais a terça parte: Além disto os indimnizará Vossa Senhoria das sizas e laudemios que elles dezembolçasem nas ditas compras, o mesmo practicara Vossa Senhoria com o dono, ou donos do terreno H. e por quanto a Miguel Pereira Senhor dos

terrenos B; se não tira todo o terreno situado para a parte do Bomjardim, Vossa Senhoria regulandose pelo preço do todo e arbitrando a parte proporcionada a piquena porção que se desfalca o enteirara da parte que rezultar deste arbitamento. Quanto aos directos senhorioz ordemna Sua Magestade que Vossa Senhoria pela parte que ocupar o publico para ficar amortizado o foro lhe faça pagar pelo mesmo publico tres laudemios do preço da ultima [fl. 90] venda, e vinte annos de foros, incluindo Vossa Senhoria na amortizão aquella parte do foro que se disfalca a Miguel Pereira no B, e ao possuidor ou possuidores do terreno H, Deos Goarde a Vossa Senhoria Salvaterra de Magos vinte e hum de Fevereiro de mil sete centos noventa e hum. Jozé de Siabra da Silva. Senhor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo se continha em o dito regio avizo junto nos ditos autos, em o qual proferi o meu despacho de cumprase do teor seguinte: cumprase, e autoado pelo escrivão da correiçãm Manoel Jozé Correia de Lacerda procedase a inspeção ocullar e louvação dos terrenos que devem dismembrarse, e na conformidade do rezultado della das escripturas de compras e mais documentos que verefiquem [fl. 90v.] plenamente asim a importancia das pençoens, como dos laudemios, e de todos os mais encargos dos predios que devem ad'judicarse a obra projectada dos quarteis para o Segundo Regimento da goarnição desta cidade, formalize o contador a conta, e demonstração em forma devida, e com toda a clareza das diverças quantias que importão as mesmas compraz e suas aplicaçoens concluindo com hum breve rezumo final que faça ver a regularidade com que hão de ser executadas as ordens de Sua Magestade *a cujo fim* tudo asim satisfeito se farão os autos concluzos. Porto quatro de Abril de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// Segundo que asim se continha em o dito meu despacho de cumprase, e em sua observancia, e conforme ao dito [fl. 91] avizo se procedeo em tudo conforme a este, e ultimamente na avaliação do predio que se tirou para a obra daqueles quarteis a Manoel Alves Rodrigues sobre o que proferi a minha sentença do teor seguinte: Hei por ad'judicados o terreno constante do auto retro proximo, que para a obra dos quarteis do Segundo Regimento da goarnição desta cidade se tira e dismembra de huma das propriedades de Manoel Alvares Rodrigues tudo na conformidade das ordens de Sua Magestade, e mando se passem as precizas para que tenha esta ad'judicaçam o seu devido efeito, tudo e conforme se declara na outra minha sentença proferida a folhas dezanove sobre os terrenos que para a mesma obra se tirarão ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto, e Gonçalo Pereira da Silva [fl. 91v.] e Menezes. Porto trinta e hum de Maio de mil sete centos noventa e hum// Doutor Francisco de Almada e Mendonça// Segundo que asim se continha em a dita minha Sentença escripta

nos ditos autos, e dos mesmos se via e mostrava a petição do teor seguinte: Diz Antonio Ribeiro Braga ad'menistrador das rendas da Santa Igreja Patriarchal deste Bispado, que tem noticia que por ordem de Sua Magestade deregida a Vosa Senhoria se comprara para a factura dos quarteis militares do Campo de Santo Ouvidio a Manoel Alvares Rodrigues parte de uma propriedade ao que hé direito senhorio a Excelentissima Mitra deste Bispado, e pela conta feita importão os tres laudemios quatro centos e dous mil, sete centos, e noventa e hum reis, de que vem [fl. 92] a ser o proprio laudemio de cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta reis, e pertence a Santa Igreja Patriarchal a terça parte desta quantia, sincoenta e oito mil e sessenta reis, e concequentemente pertence ao supplicante como ad'menistrador arendatario da mesma Santa Igreja Patriarchal, que se lhe deve mandar satisfazer// Pede a Vossa Senhoria seja servido mandar passar ao supplicante precatorio de levantamento da dita terça parte do primeiro laudemio que lhe pertence deregido a Junta do Subsidio Militar. E receberá mercê// Passe em termos. Porto vinte de Julho de mil sete centos noventa e hum// Doutor Almada// Segundo se continha em a dita petição e despacho, em cumprimento do qual se passou o prezente precatorio pelo [fl. 92v.] teor do qual requeiro da parte de Sua Magestade aos ditos Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar desta cidade, que sendolhe este aprezentado hindo primeiro por mim asignado, e selado como valha sem selo excauza o cumprão, e em seu cumprimento, serão servidos mandar fazer entrega ao dito Antonio Ribeiro Braga como ad'menistrador arendatario daz rendas da Santa Igreja Patriarchal, ou a seu bastante procurador da quantia de sincoenta e oito mil, e sessenta reiz, que hé a terça parte do primeiro laudemio do terreno que se tirou a Manoel Alvares Rodrigues para a obra dos ditos quarteis, e da entrega da dita quantia se paçara recibo em forma nas costa deste o que [fl. 93] tudo asim cumprindo farão serviço a mesma Senhora Fidelissima. Dado e passado nesta cidade do Porto sob meu signal e sello que hé o valha sem selo excauza aos vinte e hum dias do mes de Julho de mil sete centos noventa e hum annos Manoel Jozé Correia de Lacerda o escrevi. Doutor Francisco de Almada e Mendonça. Ao sello-valha sem selo excauza. Doutor Almada. Precatorio para os Senhores Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar. Manoel Jozé Correia de Lacerda.»

FACULDADE DE LETRAS
BIBLIOTECA
PORTO

Documento n.º 20

1791, Julho, 29 – Porto.

Saída de 962$240 réis do Cofre do Subsídio Militar para custear o terreno comprado a Manoel Alves Rodrigues para a construção do Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 7v.

«No mesmo dia vinte e nove de Julho do anno de mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde estavão o Doutor Juiz de Fora do Civel e mais deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de nove centos secenta e dois mil e quarenta reis digo duzentos e quarenta reis – 962$240 reis cuja quantia hé para pagar o importe do terreno que se comprou a Manoel Alves Rodrigues do lugar de Germalde freguesia de Santo Ildefonco para a factura do novo quartel militar no sitio de Santo Ovidio, e se fes este pagamento em virtude do precatorio subscrito pelo escrivão da comarca Manoel Joze Correa de Lacerda e asinado pelo Dezembargador Francisco de Almada e Mendonça que fica no cofre na linha delle, e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimarães procurador do thezoureiro depositario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude da procuração que tambem fica na mesma linha por ser achada certa foi entregue ao dito Manoel Alves Rodrigues com a qual se deu por pago, e de como assim a recebeo asinou

Manoel Alves Rodrigues »

Documento n.º 21

1791, Agosto, 12 – Porto.

Saída de 953$194 do Cofre do Subsídio Militar para pagar à Mitra os laudémios dos terrenos adquiridos para a construção do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 8v.

«No mesmo dia doze de Agosto do anno de mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora e mais deputados da Junta do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para effeito de se tirar do cofre a quantia de nove centos sincoenta e tres mil cento noventa e quatro reis – 953$194 reis cuja quantia hé para pagar o importe dos dominios pertencentes a Excelentissima Mitra deste Bispado dos terrenos que se comprarão para a factura do novo quartel melitar no sitio de Santo Ovidio, e se fes este pagamento em virtude do precatorio expedido pelo Juizo da comarca asinado pelo Dezembargador Corregedor della Francisco de Almada e Mendonça e subscrito pelo escrivão Manoel Joze Correa de Lacerda que fica no cofre na linha delle e registado a linha –, e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraes, procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude dos poderes de hua sua procuração que tambem fica na linha por ser achada certa se entregou a Manoel Ferreira Lordello em virtude da procuração do Excelentissimo e Reverendissimo Bispo deste Bispado em que para os receber lhe deu os poderes necessarios cuja procuração fica na sobredita linha, e de como o meu procurador recebo aqui asinou

Manoel Ferreira Lordello e Mello»

Documento n.º 22

1791, Agosto, 18 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 9.

«Aos dezoito de Agosto do anno de mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o doutor Juis de Fora do Civel e mais deputados da Junta do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de oito contos de reis – 8000$000 os quaes são para continuação das obras dos quarteis do Sigundo Regimento desta cidade, e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade; e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimarães procurador depozito digo procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude dos puderes dados em hua sua procuração que assim o outrogava cuja procuração fica dentro do cofre na linha delle, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento da despeza da dita obra; e de como o mesmo thezoureiro nesta forma recebeu a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 23

1791, Agosto, 18 – Porto.

Saída de 58$060 réis do Cofre do Subsídio Militar para pagar à Santa Igreja Patriarcal, mercê da aquisição de terrenos para a construção do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 9v.-10.

«No mesmo dia doze de Agosto digo dia dezoito de Agosto do anno de mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora do Civel e maiz deputados da Junta do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para effeito de se tirar do cofre a quantia de sincoenta e oito mil e secenta reis – 58$060 a qual hé para pagar o importe da parte do dominio que pertence a Santa Igreja Patriarcal dos terrenos que se comprarão para a factura do novo quartel melitar no sitio de Santo Ovidio, e se fes este pagamento em virtude do precatorio expedido pelo Juizo da comarca asinado pelo Dezembargador Corregedor della Francisco de Almada e Mendonça, e subscrito pelo escrivão Manoel José Correa de Lacerda que fica no cofre na linha delle e registado a linha – e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimarães procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista [fl. 10] Soares Lima, em virtude dos puderes dados em hua sua procuração, que tambem fica na linha do mesmo cofre, por ser achada certa se entregou a Antonio Francisco da Silva Guimaraes, em virtude da procuração de Antonio Ribeiro Braga adeministrador das rendas da dita Santa Igreja Patriarcal, em que para receber lhe deu os poderes necessarios a qual procuração fica na sobredita linha, e de como o mesmo procurador recebeu aqui asinou

Antonio Francisco da Silva Guimarães»

Documento n.º 24

1791, Setembro, 02 – Porto.

Instrumento de contrato e obrigação que assegura uma pena de água do aqueduto do Poço das Patas para o edifício da Real Casa Pia.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 33, fls. 52v.-55v.

«Em nome de Deos amen: Saibão os que este publico instrumento de contracto, e obrigação virem: que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil sette centos e noventa e hum, aos dous dias do mez de Septembro, nesta cidade do Porto, e na caza do Illustrissimo Senado da Camara da mesma aonde eu tabellião fui vindo, e ahi estavão prezentes partes, como vim a saber d'huma o Doutor Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa, Juis de Fora do Civel com alçada por Sua Magestade Fidellissima, nesta dita cidade, e conjuntamente os Vereadores deste Illustrissimo Senado, e o Procurador desta mesma cidade, todos no fim assignados, a que prezentes s'achavão: E da outra os Illustrissimos Carlos Vieira de Mello, morador na Rua de Santo Antonio do Penedo, e Joze de Mello Pereira Correa Coelho, morador na Rua Cham, e ambos fidalgos da Caza da ditta Senhora, pessoas reconhecidas pellas proprias de mim tabellião, e das testemunhas ao diante nomeadas digo assignadas, de que dou fé; perante as quaes disserão os Illustrissimos Carlos Vieira de Mello, e Joze de Mello Corrêa Pereira Coelho, que elles em razão de viverem em cazas de nobre edeficio, e de bom prospectos dentro dos muros desta cidade com seus quintais contigos de grande estimação, mas sem agoa; e nem a podia trazer a elles, sem que viesse dentro d'hum dos aqueductos publicos; aonde com facilidade a podião metter na arca principal d'hum d'elles, que era o que vinha do sitio chamado do Poço das Pattas, da freguezia de Sancto Ildefonso, com muinta abondancia, não só para os [fl. 53] ditos seus quintaes, mas tambem para benefeciar o publico desta cidade, e como o não podião fazer sem licença de Sua Magestade, lha suplicarão pelo sue [sic] Tribunal do Dezembargo do Paço, e com effeito lhe foi concedida, e consta da provizão ao diante trãscripta; com a condição porem, e obrigação de darem elles outorgantes metade de toda a agoa, que metessem no dittos aquaducto para o publico desta cidade, e de fazer por conta dos mesmos outorgantes toda a despeza e ainda os registos necessarios para a repartição da mesma agoa, sem que o publico ficasse obrigado a couza alguma, nem ainda no cazo de vir a secar a dita agoa, ou a mudar-se o aquaducto para outra parte, cuja provizão sendo

aprezentada neste Illustrissimo Senado, foi pelo mesmo cumprida, e mandada registar no livro competente que em consequencia da mesma provizão suplicarão por escripto elles outorgantes, e este Illustrissimo Senado para os deixar metter na arca da cidade que esta na quelle referido sitio do Poço das Patas a agoa que tinhão mandado extrahir, medindo-se a porção da mesma agoa, para que constando da sua quantidade, se houvesse de dar a metade competente a elles dittos outorgantes no citio da Batalha, aonde se faria a repartição no lugar que fosse mais conveniente, não só a elles, mas tambem ao quartel da Tropa Volante, que fica fora da Porta do Sol, em beneficio do qual fazião taobem os musmos digo os mesmos Carlos Vieira de Mello, e Joze de Mello Corrêa digo Joze de Mello Pereira [fl. 53v.] Correa huma liberal, e gratuita demissão d'huma parte da sua respectiva agoa, pois a tinhão já prometido ao Illustrissimo Dezembargador, Inspector do ditto quartel; que sendo-lhes deferida a dita sua suplica, se fes vistoria na dita agoa no dia ultimo do mez d'Agosto immediato por este Illustrissimo Senado, com assistencia do sargento mór vedor Francisco Rodrigues, e do mestre das agoas Joze Pereira, e se achou ser toda a referida agoa a quantidade de seis aneis, vindo na forma da ditta provizão a pertencer metade d'ella a esta cidade, e por isso digo e que por isso fica pertencendo no tempo prezente aos dittos Illustrissimos Carlos Vieira de Mello, e Joze de Mello Pereira e a seus herdeiros, e successores tres anneis da mesma agoa, que lha hão de registar no sitio da Batalha, no logar competente para elles a conduzirem ás suas propriedades, mas com as declaraçoens seguintes: a saber que fará por conta dos dittos outorgantes, e de seus herdeiros successores toda a despeza que se tem feito, e houver de fazer, tanto em procurar a ditta agoa, como nos seus encanamentos, e registos, sem que a cidade fique obrigada a couza alguma. Que esta cidade sempre terá a metade da ditta agoa, que entrar na referida arca do Poço das Patas do aquaducto aberto de novo por elles dittos outorgantes, ou a mesma agoa cresça, ou diminua. Que no cazo de querer, ou precizar o publico attiar a Praça do Poço das Pattas, nunca ficará o mesmo publico obrigado [fl. 54] a saptisfazer prejuizo algum, que se possa deduzir, ou allegar, que venha a experimentar o ditto aquaducto particular dos mesmos outorgantes Carlos Vieira, e Joze de Mello, ou seus successores: E finalmente, que por parte desta cidade se poderão em todo o tempo fazer as precizas averiguaçoens para se perceber o augmento, e diminuição da agoa, que, se introduziu pelos outorgantes na ditta arca da cidade, e se augmentar, ou diminuir a repartirão com a igualdade determinada na provizão; cujas clauzulas, e condiçoens sendo acceitas todas por elles Illustrissimos Carlos Vieira de Mello, e Joze de Mello Pereira Correa Coelho, por elles ambos juntos, e por cada

hum de per si in solidum me foi ditto em seus nomes, e de seus herdeiros, e successores, que por esta publica escriptura, nos melhores termos de direito, muito de suas proprias e livres vontades fazião, como fazem demissão, cessão, e traspasse em beneficio desta cidade, e publico d'ella d'a metade de toda a expressada agoa, por elles descuberta, e tirada no referido sitio do Poço das Pattas, e mettida na arca da mesma cidade da quelle citio, tanto da que s'acha na medida, como da que pello tempo futuro fôr tirada por elles mesmos, ou por seus successores para que os moradores d'esta cidade della possão, digo para que o publico desta cidade se possa servir da mesma agoa, para o uso dos seus habitadores; cedendo-lhe igualmente todo o jus, direito, e acção, dominio,e posse, que a ella tem [fl. 54v.] ou possão vir a ter; e outro se cedem, e traspassão, e demittem em beneficio do ditto quartel da Tropa Volante, que se anda edificando fóra da Porta do Sol desta cidade, huma parte da mesma sua agoa, que lhe fica pertencendo, isto liberal, e gratuitamente para o uzo do mesmo quartel, com a declaração, que toda a despeza do encanamento respectivo será por conta da ditta inspecção; e poderão tanto este Illustrissimo Senado da Camara como o Illustrissimo Dezembargador Inspector do referido quartel, se quizerem tomar posse das dittas porçoens d'agoa demettidas nella se conservarem para sempre, e em quanto a não tomarem lha largão, dão, e hão por dada por esta mesma escriptura, e pela clauzula constitute; E querem, e são constintes elles Illustrissimos Carlos Vieira de Mello, e Joze de Mello Pereira Corrêa Coelho, que esta escriptura seja firme e valioza em Juizo, e fora d'elle, a qual promettem em seus nomes, e de seus herdeiros, e successores a não reclamarem, revogarem, nem contradizerem, mas antes ao seu inviolavel cumprimento obrigavão suas pessoas, e todos os seus bens moveis, e de raiz, prezentes, e futuros, direitos e acçoens d'elles, terças de suas almas, e o melhor e mais bem parado de suas fazendas, que de tudo aqui fazião huma geral hypotheca, e especialmente a fazem da dita agoa: Em fé de verdade assim o disserão, e outorgarão, e delles o acceitaram o Juiz, Vereadores, e Procurador da cidade, que disserão acceitavão, como acceitão um nome da mesma esta [fl. 55] escriptura na forma d'ella. E eu tabellião o acceito por quem mais toca uazente; e o theor da ditta provizão se segue. Donna Maria por Graça de Deos, Rayinha de Portugal, e dos Algarves, d'aquem e d'além, már em Affrica, Senhora da Guiné etc. Faço saber, que Carlos Vieira de Mello, e Bento Luis Correa de Mello, fidalgos da minha Caza, assistentes na cidade do Porto, me reprezentarão por sua petição, que elles vivião em cazas de nobre edeficio, e de bom prospecto, dentro dos muros da mesma cidade, com seus quintaes contiguos de grande estimação, porem sem agoa, e

que nem a podião trazer a elles, sem que viesse dentro d'hum dos aquaductos publicos; e que com facilidade a podião meter na arca principal d'hum delles, que era o que vinha do citio chamado do Poço das Patas, porção d'agoa superabundante, não só para os suplicantes, mas tão bem para beneficiar o publico, e que eu costumava conceder semelhantes graças, com as condiçoens do estillo pedindo-me lhes fizesse a graça de conceder provizão para o referido. E visto seu requerimento, e informação, que se houve pelo Corregedor da commarca do Porto ouvindo os officiaes da Camara, nobreza, e povo, que não tiverão duvida, como tambem a não teve o Procurador da Minha Real Corôa, sendo ouvido; ao que tendo consideração. Hey por bem, que os suplicantes possão metter no aquaducto da cidade do Porto, que vem do Poço das Pattas a agoa, que [fl. 55v.] tirarão para o uso das suas cazas e quintais, dando os mesmos suplicantes para a mesma cidade metade da agoa, que metterem no referido aquaducto, fazendo toda a despeza á sua custa, e os registos neccessarios para a repartição das ditas agoas, sem que a referida cidade fique obrigada a couza alguma, no cazo de que a mencionada venha a secar, ou a mudar-se o aquaducto para outra parte. Esta provizão se cumprirá muito, e inteiramente, e decara, e valerá, posto, que seu effeito haja de durar mais d'hum anno, sem embargo da ordenação do livro segundo, tutulo quarenta digo titulo quarenta em contrario, e se registará nos livros da referida Cammara e trasladará na escriptura, que se fizer deste contracto, para todo o tempo constar, que Eu assim o houve por bem. Pagarão de novos direitos mil e oitenta reis, que se carregarão ao thezoureiro d'elles, a folhas secenta e tres do livro segundo de sua receita, e se registará o conhecimento em forma no livro quarenta, e tres do Registo Geral, a folhas oitenta e tres. A Rainha Nossa Senhora o mandou pelos menistros abaixo assignados do seu concelho, e seus Dezembargadores do Paço. João do Espirito Sancto Aguiar o fis em Lisboa a sinco d' Outubro de mil sette centos e oitenta e seis annos.»

Documento n.º 25

1791, Setembro, 09 – Porto.

Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 99v.

«Excelentissimo Senhor Dezembargador Corregedor e Provedor da Comarca

Diz o Bacharel Theodoro de Sousa Maldonado arquicteto desta cidade e nomeado por Sua Magestade para a execuçam dos planos dos quarteis do Segundo Regimento; e do das Partidas Volantes pelo aviso de 20 Fevereiro de 1790 e introçoens de 23 do mesmo mes e anno que se acha findo no fim de Agosto o quartel de tres mezes de seu ordenado que consta da quantia de trinta mil reis; o que pertende cobrar do tesoureyro respectivo, e por isso pede a Vossa Excelencia seja servido mandar se lhe satisfaça a ditta quantia e receberá merce

Recibo

Receby do Senhor Joam Duarte Coelho trinta mil reis que constam da petição retro, importe de hum quartel do meu ordenado vencido no fim de Agosto do presente anno e para claresa pasey o presente. Porto nove de Setembro de mil e sete centos e noventa e hum

Theodoro de Sousa Maldonado»

Documento n.º 26

1791, Setembro, 24 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar ao Procurador da Cidade a quantia de 29$353 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls.161v.-164.

«Porto// Precatorio do suplicante o Procurador da Cidade para levantamento da quantia de vinte e nove mil trezentos sincoenta e tres// Aos Senhores deputados da Junta do Subsidio, façolhes a saber eu, o Doutor Francisco de Almada Mendonça profeço na Ordem de Christo moço fidalgo com exercicio na Caza de Sua Magestade do seu Dezembargado e seu [fl. 162] Dezembargador na Rellação e Caza desta cidade do Porto e nella e sua comarca Corregedor e Provedor: em como tirandose o terreno sito a Porta do Sol para as obras dos quarteis que se fazem no mesmo citio por ordem de Sua Magestade de que he directa senhoria do mesmo terreno o Sennado da Camera desta cidade por prazo fatuezim de que foi emprazante o padre Manoel Fernandes Oliveira e hoje se achava em poder de seus herdeiros Bento Gomes Delgado e mulher e sendo o dito prazo avaluado em trezentos noventa e seis mil reis se tirarão os tres laudemios e tambem o foro por vinte annos que importou em quatro centos reis e tudo vinte e nove mil trezentos e sincoenta e tres reis e para o Procurador da Cidade fazer recolher a Camera [fl. 162v.] directa senhoria a dita quantia por parte do mesmo me foi feita a petição do teor seguinte: Dis o Procurador da Cidade que para efeito de se fazer a obra publica que se anda fazendo ao Postigo do Sol se comprou a Bento Gomes Delgado parte da terra de hum prazo de que hera direito senhor o Sennado da Camera e ao vendedor já se lhe passou precatorio para se lhe pagar o seu preço, quer o suplicante tambem se lhe passe precatorio para na Junta do Subsidio se lhe pagar os tres laudemios na forma praticado por ficar amortisada a dita terra e tambem o valor da pensão e para isso pede a Vossa Senhoria seja servido mandar passar o referido precatorio e receberá merce// a qual petição [fl. 163] sendome aprezentada e por mim vista nella proferi o meu despacho do teor seguinte// Passe em termos. Porto hum de Setembro de mil e sete centos noventa e hum Doutor Almada Segundo que asim se continha e declarava em o dito despacho em virtude do qual se passou o prezente em forma pelo theor do qual indo ella primeiramente por mim asignada e sellado com o sello deste meu Juizo a cumprão e em seu cumprimento, serão servidos entregar ao suplicante ou a seu bastante

procurador a quantia de vinte e nove mil trezentos e sincoenta e tres reis que tanto lhe pertençe a camera dos tres laudemios e foros da terra que se tirou para as obras publicas de que se tracta de que a mesma Camera sera [fl. 163v.] directa senhoria e de como recebeo o prezente asignou termo nos autos: o que Vossas Mercés assim cumprindo fazem a justica que Sua Magestade recomenda o que lhe requeiro da parte da mesma Senhora asim o observem. Dada e passada nesta cidade do Porto sob meu signal e sello que ante mim e neste meu Juizo da Correicão da comarca serve que he o devalha sem elle excauza aos vinte e quatro dias do mes de Setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos noventa e hum annos sobscripta em ella por Antonio de Lima Gramaxo escrivão de hum dos officios do mesmo Juizo da Correição nesta mesma cidade e sua comarca. Pagouse de [fl. 164] feitio desta por parte do suplicante o contado a margem, e de asignatura e sello se hão de pagar noventa reis e eu Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevi Doutor Francisco de Almada e Mendonça// a sello trinta reis// Doutor Almada// Carta precatoria do suplicante, o Procurador da Cidade para levantar do Cofre do Subsidio a quantia de vinte e nove mil trezentos sincoenta e tres reis Antonio de Lima Gramaxo»

Documento n.º 27

1791, Novembro, 11 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 11.

«Aos onze dias do mes de Novembro do anno de mil sete centos noventa e hum nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco vierão o Doutor Desembargador o Presidente e mais deputados do Sobcidio Militar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para efeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de oito contos de reis – 8000$000 as quais são para continuação das obras dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade e sendo a dita quantia tirada e contada se entregarão a Manoel Lourenco Mendes thezoureyro nomiado por esta Junta para faser os pagamentos dipois de tirados e contados pello depozitario do cofre João Baptista Soares Lima e de como o dito thezoureiro recebeo a mencionada quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 28

1791, Dezembro, 09 – Porto.

Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 141.

«Illustrissimo e Ex.mo Senhor Dezembargador Corregedor e Provedor

Diz o Bacharel Theodoro de Sousa Maldonado cidadão desta cidade e arquiteto da mesma nomeado por Sua Magestade para a execução dos planos dos quarteis do Segundo Regimento e Partidas Volantes pelo aviso de 20 Fevereyro de 1790 e intruçoens de 23 do mesmo mes e anno que no fim do Novembro proximo pasado se venceo hum quartel de tres meses do seu ordenado que emporta em trinta mil reis; e como o pertende cobrar. Pede a Vossa Excellencia se sirva mandar que o tesoureiro respectivo do dinheiro destinado para as ditas obras faça entrega ao suplicante da sobredita coantia. E recebera mersse.

Recibo

Receby do Senhor João Duarte Coelho: trinta mil reis que constão da petição retro vencidos no fim de Novembro, do presente anno e para claresa pasey o presente; oje nove de Desembro de 1791

Theodoro de Sousa Maldonado»

Documento n.º 29

1792, Janeiro, 10 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar a Bento Gomes Delgado e sua mulher a quantia de 366$647 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 131-142.

«Precatorio do suplicante Bento Gomes Delgado e sua mulher// Aos Senhores Dezembargadores Prezidentes e deputados da Junta do Subsidio Melitar da cidade do Porto lhe faço saber eu. O Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Rellação e Caza do Porto, com exercicio na mesma, Juis Relator dos proceços da calçeta e dos [fl. 131v.] que se formão na comformidade das leys da Policia e de outras a ella respectivas Corregedor e Provedor desta comarca e nela Comissario da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino etc. Em como o suplicante Bento Gomes Delgado alcansou o precatorio do qual o seu teor he de forma e maneira seguinte que se segue e se seguia ao diante. Se segue: Porto// Precatorio de levantamento da quantia de trezentos e sesenta e seis mil seis centos e quarenta e sete, deregido aos Senhores Dezembargadores Prezidentes e deputados da Junta do Subsidio Melitar da cidade do Porto lhe faço saber eu o Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Rellação e Caza do Porto com exercicio [fl. 132] na mesma Juis Rellator dos processos da calceta e dos que se formão na comformidade das leis da Pollicia e de outras a ella respectivas Corregedor e Provedor desta comarca e nela Comissario da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino etc. Em como em este meu Juizo da correicão da comarca se achão huns autos de requerimento e justeficação de Bento Gomes Delgado e sua mulher Dona Anna Antonia Alvo Delgado da dita cidade e nelles se acha a petição do teor seguinte: Dis Bento Gomes Delgado cavaleiro profeço na Ordem de Christo Guarda Mor da Alfandega desta cidade que elle he senhor e possuidor do terreno que decorre da Porta do Sol ate a primeira torre por titulo de prazo da Camera desta cidade [fl. 132v.] como consta do ducumento junto, e porque tem noticia que Vossa Senhoria neste mesmo terreno pertende fazer obra de que se acha emcumbido por ordem de Sua Magestade e he da intenção da mesma Senhora não prejudicar a terceiro e esta qualidade de terrenos se tem pago pelo dinheiro das obras publicas a razão de sesenta reis o palmo e do mesmo prazo consta a sua apegação// Pede a Vossa Senhoria seja servido

mandar que procedendo as solemnidades necessarias do costume e feita a conta se lhe aprompte o efectivo pagamento e recebera merce, em a qual petição proferi o meu despacho do teor seguinte// Faça constar o efeito que teve a licença para a subimfiteuticação, e justefique [fl. 133] o progresso da suçessão ou aquizição do prazo the a pessoa do recorrente virificando a este respeito o dominio e posse actual em que funda a sua intensão e satisfeito torne para deferir como for justo. Porto oito de Janeiro de mil e sete centos noventa e hum Doutor Almada// Segundo que asim se continha e declarava em o dito meu despacho em cumprimento do qual satisfizerão os suplicantes ao que no mesmo se determina. Como se mostra dos ditos autos os quaes sendome feitos concluzos em elles proferi o meu despacho do teor seguinte// Visto ter o suplicante Bento Gomes Delgado feito constar pela justeficação a que se proçedeo o dominio e posse do terreno de que faz mensão que [fl. 133v.] lhe pertençe por cabeça de sua mulher Dona Anna Antonia Alvo Delgado, cuja suceção e aquizição se acha cabalmente virificada e visto outro sem constar do efeito da licença para os sobemfiteutas actuaes nas pessoas do recorrente e sua mulher reallizada pello termo folhas onze versso, procedase nas mediçoens e mais deligencias do estillo e expedidas estas se fornelize pello contador huma demonstração regular a proporção digo regular e proporcionada as aplicaçoens do valor e preço que sahir na soma e rezultado do calcullo segundo o rateio adoptado em tal caso e satisfeito faça concluzo Porto trinta de Mayo de mil sete centos noventa e hum annos// Doutor Almada// Segundo que [fl. 134] asim se continha e declarava em o dito meu despacho dado nos autos e dos mesmos se via e mostrava o auto de vistoria e louvação do teor seguinte// Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos noventa e hum annos aos vinte e oito dias do mes de Julho nesta cidade do Porto e citio d'fora da Porta do Sol que se declara e no requerimento folhas duas dos suplicantes Bento Gomes Delgado e sua mulher Dona Anna Antonia Alvo Delgado ahonde foi vindo comigo escrivão e louvados abaixo declarados e asignados, o Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Rellação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Juis Rellator dos Processos da [fl. 134v.] calçeta e dos que se formão na comformidade das leys da Pollicia e de outras a ella respectivas Corregedor e Provedor desta comarca e nella Comissario da Intendencia Geral da Policia da Corte e Reino etc. Para efeito de proceder a vistoria e louvação no terreno de que se fas mensão no dito requerimento e na comformidade do despacho retro proximo, e por estarem prezentes Antonio dos Santos Silva mestre pedreiro e morador na Rua do Barredo freguezia de Sam

Niculaó desta cidade louvado nomiado e ajuramentado pela Camera desta cidade e para esta deligencia nomiado por elle menistro e Joze Rodrigues Braga mestre pedreiro e morador na rua de Santa Catherina freguezia de Santo Ildefonço louvado aprezentado por parte dos [fl. 135] suplicantes digo dos ditos suplicantes Bento Gomes Delgado e sua mulher aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos emcarregandolhe que debaixo delle vissem e examinassem o terreno que declara no dito requerimento e que consta dos titullos apensos aos autos retro que tudo lhe foi lido e avaliando de seu valor a parte do dito terreno que serve de sollo a obra publica que neste citio se acha edificada; e de que elle menistro se acha emcumbido por ordem de Sua Magestade dando de tudo suas detriminaçoens, e recebido por ellez louvados o juramento dos Santos Evangelhos asim o prometeraó fazer: E logo depois delles louvados terem visto e examinado o referido terreno de prazo comprehendido nos [fl. 135v.] titullos apensos acharão que aquelle idificio de obra publica ocupa quazi todo o referido terreno do referido prazo a excepção porem da parte que fica livre da mesma obra que he desde a caza da guarda que fica ao Postigo do Sol athe o cunhal daquella que são trinta e sinco palmos de terreno e dicerão que avaluavão de seu valor o terreno do sobredito sollo da mencionada obra na quantia de trezentos e noventa e seis mil reis, e que desta quantia pertençe ao directo senhorio daquelle prazo o foro de vinte reis que por vinte annos importa em quatro centos reis, e o dominio de quarenta, hum, que bem a ser nove mil oito centos e noventa reis cujas duas parcellas importaó em des mil duzentos [fl. 136] e noventa reis os quaes habatidos daquelle tutal vallor fica pertencendo aos ditos suplicantes possuidores do dito terreno a quantia de trezentos oitenta e sinco mil e sete centos e des reis, e que por esta forma tinhão dado suas detrimionaçoens em que forão conformes, conforme entendião em suas conciencias e debaixo do juramento que recebido tinhão de que tudo dou fe e para constar mandou elle menistro fazer este auto que asignou com os mesmos louvados e eu Manoel Joze Correa de Lacerda// Doutor Almada, Antonio dos Santos da Silva, Joze Rodrigues Braga, segundo que asim se contenha e declarava em o dito auto escripto nos ditos autos que sendome feitos concluzos em elles proferi o meu [fl. 136v.] despacho seguinte: Feita a conta pelo contador como está detreminado no meu despacho retro se passem precatorios para a Junta do Subsidio Melitar para se fazer entrega aos suplicantes e direito senhorio das quantias que lhe pertençe do terreno contemplado no auto retro proximo Porto tres de Agosto de mil e sete centos noventa e hum annos// Doutor Almada// Segundo se continha o dito meu despacho em cumprimento do qual forão os autos ao

contador, e nelles formalizou huma conta regular pela qual se demonstra que daquella quantia de trezentos e noventa e seis mil reis pertençe habater digo pertençe haver o direito senhorio do terreno amortizado tres dominios que [fl. 137] importão em vinte oito mil nove centos e sincoenta e tres reis, e mais quatro centos reis de foro do mesmo terreno por vinte annos que tudo fas a soma de vinte e nove mil trezentos e sincoenta e tres reis que habatidos naquelle valor do terreno ficava pertencendo aos suplicantes a quantia de trezentos e sesenta e seis mil e seis centos, e quarenta e sete reis como tudo consta da dita conta nos autos feita, e por parte dos suplicantes Bento Gomes Delgado e sua mulher Dona Anna Antonia Alvo Delgado me foi requerido lhe mandase passar precatorio de levantamento da quantia que lhe pertençe na conformidade do meu despacho retro copiado, e com efeito lho mandei passar pelo theor do [fl. 137v.] qual, requeiro da parte de Sua Magestade aos ditos Senhores Dezembargadores Prezidente e deputados da Junta do Subsidio Melitar da cidade do Porto que sendolhe este aprezentado indo primeiro por mim asignado e sellado com o valha sem sello excausa que ante mim e neste meu Juizo serve o cumprão e em seu cumprimento, serão servidos mandar fazer entrega aos ditos suplicantes Bento Gomes Delgado e sua mulher Dona Anna Antonia Alvo Delgado, ou a seu bastante procurador a quantia sobredita de trezentos e sesenta e seis mil seis centos e quarenta e sete reis que lhe pertencem haver pelo terreno que se lhes tirou para a construcão da obra publica [fl. 138] que Sua Magestade me tem emcarregado e se faz pelo dinheiro do mesmo subsidio e da entrega que da dita quantia se fizer se passará recibo em forma nas costas deste o que tudo asim cumprindo farão servisso a mesma Senhora Fidelissima. Dado e passado neste lugar de Azurara em correição aos nove dias do mes de Agosto de mil e sete centos noventa e hum annos Manoel Joze Correa de Lacerda pelo escrivão Anto (sic) de Lima Gramaxo o escrevi// Doutor Francisco de Almada e Mendonça//. Ao sello nada o valha sem sello excausa// Doutor Almada Segundo que asim se continha e declarava em o dito precatorio sobre o qual se proferio o despacho do teor seguinte// Haja vista o Procurador Fiscal da Junta visto havella pedido [fl. 138v.] Porto em Junta de dezoito de Agosto de mil e sete centos noventa e hum// Doutor Cardozo da Costa// Segundo que assim se continha e declarava em o dito despacho que foi mandado cumprir de que se fes termos nos autos em virtude do qual se continuou vista ao Doutor Fiscal pella resposta do theor seguinte a que se segue: Não encontro no archivo do Sennado aforamento do terreno de que se tracta, e menos consta que delle se pagase foro em tempo algum ao mesmo Sennado, nem que se vereficase no suplicante ou nos seus antecessores o dominio util do

dito terreno ja com o pagamento do dito foro ja com bem feitorias que se fizerem no tal terreno o qual sempre se conservou e esteve no uzo [fl. 139] publico; Nestes termos requeiro seja ouvido o Doutor Sindico sobre a validade do mesmo aforamento Porto dous de Setembro de mil e sete centos noventa e hum// O Procurador Fiscal// Correa Maya// Segundo que asim se continha e declarava em a dita resposta sobre a qual se proferio o despacho do teor seguinte: Haja vista o Doutor Sindico Porto quinze de Setembro de mil e sete centos noventa e hum// Doutor Cardozo da Costa// Pedrosem Ferras// Segundo que asim se continha e declarava em o dito despacho em virtude do qual se continuou vista ao Doutor Sindico pella resposta do theor seguinte: Nos autos de que se extrahio o precatorio se acha junto por apenso hum prazo feito em dezaseis de Janeiro de mil e sete centos vinte e tres na [fl.139v.] notta do tabalião Antonio Mendes de Mattos, e com o foro de vinte reis e junto ao mesmo emprazamento se acha o auto de posse tomada em vinte e tres do mesmo mes e anno, pelo padre Manoel Fernandes de Oliveira, ao qual mostrou ter sucedido Bento Gomes Delgado, e suposto que o mesmo emprazamento he anterior ao anno de mil e sete centos e quarenta e sinco, e por isso se viese a confirmar pella ley promulgada em seis de Outubro do mesmo anno foi a confirmação nella expressada de serem reduzidos os foros aos termos justos, e *recionaveis* na forma que se arbitrassem por louvados, cuja determinação se sucitou, e declarou pela de vinte e tres de Julho de mil e sete centos sesenta [fl. 140] e seis, parrafo tres, e como senão acha reduzido o foro na comformidade que se determinou na dita ley a qual só com esa perciza formalidade he que aprovou os aforamentos antecedentes, devem antes de outra couza fazeremse nos autos digo nos mesmos autos os requerimentos percizos afim de se promover a utelidade da cidade e se evitar o perjuizo Manoel da Silva Alves// Segundo que asim se continha e declarava em a dita resposta sobre a qual se proferio o despacho do teor seguinte: Remetase para o juizo depercante Porto em Junta de onze de Agosto digo de Novembro de mil e sete centos noventa e hum Magalhaens// Doutor Cardozo da Costa// Mello// Segundo que asim se continha e declarava em [fl. 140v.] o dito despacho em virtude do qual indo os autos para este juizo e sendo por mim vistos nelles proferi o meu despacho do teor seguinte: Como nesta comissão senão conheça nem possa conhecer das contestaçoens entre os senhores direitos e emfiteutas dos prazos que se adjudicão para a obra publica de que Sua Magestade me tem emcarregado devendo expedirse as vizturias, adjudicaçoens e pagamentos pronptamente na conformidade das mesmas ordens dos tittulos que se aprezentão, e do rezultado do rateio proporcional entre o senhorio emfiteuta a que se

satisfas legitima e regularmente e tanto que ambos receberão os seus respectivos precatorios: passese segundo, para que não obstante as duvidas [fl. 141] ópostas que se poderão deduzir em lugar e tempo proprio, e em juizo competente e contençiozo para o que fica salvo todo o direito e accão; se faça o efectivo pagamento curial e legitimamente contado e deprecado Porto des de Janeiro de mil e sete centos noventa e dous Doutor Almada Segundo que asim se continha e declarava em o dito despacho em virtude do qual se passou o prezente em forma pelo theor do qual indo elle primeiramente por mim asignado e sellado com o sello deste meu Juizo serão servidos de o cumprir e em seu cumprimento em execução do precatorio no principio deste copiado não obstante as duvidas a elle opostas e na conformidade do meu despacho ultimamente proferido e retro copiado, [fl. 141v.] entregarão aos suplicantes Bento Gomes Delgado e sua mulher Dona Antonia Alvo Delgado ou a seu bastante procurador a quantia de trezentos sesenta e seis mil seis centos e quarenta e sete reis que lhes pertençem haver pelo terreno que se lhes tirou para a construção da obra publica que Sua Magestade me tem encarregado e se faz pelo dinheiro do mesmo Subsidio e da entrega que da dita quantia se fizer se passará recibo em forma nas contas deste o que tudo assim cumprindo farão servisso a mesma Senhora que Deos Guarde. Dado e passado nesta cidade do Porto sob meu signal e sello que ante mim e neste meu Juizo da Correição da comarca serve que he ó devalha sem elle excauza aos des dias do mes de Janeiro do anno do nascimento [fl. 142] de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos noventa e dous annos sobscripta em ella por Antonio de Lima Gramaxo escrivão proprietario de hum dos officios do mesmo Juizo da Correição nesta mesma comarca. Pagouse de feitio deste por parte dos suplicantes o a margem contado e de asignatura e sello se hão de pagar noventa reis e eu Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevi// Doutor Francisco de Almada e Mendonça// Ao sello trinta, valha sem sello excausa Doutor Almada// Precatorio dos suplicantes Bento Gomes Delgado e sua mulher para se levantar a quantia de trezentos sesenta e seis mil seis centos e quarenta e sete Antonio de Lima Gramaxo»

Documento n.º 30

1792, Março, 28 – Porto.

Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 182v.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor Corregedor e Provedor

Dis o Bacharel Theodoro de Sousa Maldonado cidadão, e arquiteto desta cidade nomeado por Sua Magestade para a execução dos planos do Quartel do Segundo Regimento; e do das Partidas Volantes pelo aviso de 23 [sic] de Fevereiro 1790 e intruçoens de 23 do mesmo mes e anno; que se findou no fim Fevereiro do presente anno hum quartel de 3 meses, do seu ordenado que consta da coantia de trinta mil reis; e como pertende cobrar o dito quartel. Pede a Vossa Excellencia se sirva mandar que o tesoureiro respectivo saptisfaça ao suplicante a sobredita quantia. E receberá mercé.

Recibo

Receby do Senhor João Duarte Coelho a quantia de trinta mil reis constante deste requerimento; e para claresa pasey o presente; Porto vinte e oito de Março de mil e sette centos e noventa e dous

Theodoro de Sousa Maldonado»

Documento n.º 31

1792, Junho, 05 – Porto.

Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 221v.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Desembargador Corregedor e Provedor

Dis o Bacharel Theodoro de Sousa Maldonado cidadão e arquiteto desta cidade nomeado por Sua Magestade para a execução dos planos dos quarteis do Segundo Regimento e do das Partidas Volantes pelo aviso de 20 Fevereyro 1790 e intruçoens 23 do mesmo mes e anno que no fim Mayo se venceo hum quartel do seu ordenado que consta da quantia de trinta mil reis que competem a tres meses, e como o pertende cobrar. Pede a Vossa Excellencia seja servido mandar que o thesoureiro respetivo pague ao suplicante a sobredita coantia. E receberá merce.

Recibo

Receby do Senhor João Duarte Coelho a quantia de trinta mil reis de que fas menção a petiçam retro e para claresa pasey o presente; Porto 5 de Junho de 1792

Theodoro de Sousa Maldonado»

Documento n.º 32

1792, Março, 21 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 11v.

«Aos vinte e hum dias de Março do anno de mil sete centos noventa e dois nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco vierão o Dezembargador Prezidente e o Doutor Juis de Fora dos Orgaos e mais deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal, para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de oito contos de reis – 8000$000 reis os quaes são para continuação das obras dos quarteis do Sigundo Regimento desta cidade e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade: e sendo a dita quantia contada por Francisco Joze Ribeiro Guimarães procurador do thezoureiro depositario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude dos poderes dados em hua sua procuração que asim o outrogava por ser achada certa se guardou no cofre com a mesma procuração digo por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento da despeza da dita obra, e de como o thezoureiro recebeu nesta forma a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 33

1792, Março, 21 – Porto.

Saída de 366$641 réis do Cofre do Subsídio Militar para pagar o terreno que se tirou a Bento Gomes Delgado e mulher para a obra do Quartel do Postigo do Sol.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 12. [Excerto]

«E logo no mesmo dia mes e anno de vinte e hum de Março de mil sete centos noventa e dois nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde estavão o Dezembargador Prezidente, e o Doutor Juis de Fora dos Orgãos e mais deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal se tirou mais do mesmo cofre a quantia de quatro centos dezanove mil quatro centos quarenta e hum reis – 419$441 reis cuja quantia hé para pagamento das parcelas seguintes; a saber [...] E a Bento Gomes Delgado e sua mulher trezentos sesenta e seis mil seis centos quarenta e hum reis para o pagamento de hua terra que se lhe tirou para a obra do quartel do Postigo do Sol em virtude de hum precatorio expedido pelo Juizo da Correicão da comarca e asinado pelo Dezembargador Corregedor della. E sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Joze Ribeiro Guimaraes procurador do thezoureiro depozitario João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão em que asim o outrogava por ser achada certa se entregou aos sobreditos em virtude das portarias da Junta e referido precatorio que tudo fica na linha do cofre, e o que pertencia aos sobreditos Bento Gomes Delgado e sua mulher recebeu José da Costa de Oliveira e Abreu em virtude de hua procuracão em que lhe dava os poderes para isso necessarios que tambem fica na linha e de como recebera asinarão

Joze Luiz de Araujo

João Batista

José da Costa de Oliveira Abreu»

Documento n.º 34

1792, Abril, 20 – Porto.

Saída de 29$353 réis do Cofre do Subsídio Militar, entregues ao Procurador da Cidade, para pagar o valor do domínio e pensão de um terreno utilizado para a construção do Quartel da Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 13.

«E logo no mesmo dia mes digo dia de vinte de Abril do prezente anno de mil sete centos noventa e dois se tirou mais a quantia vinte e nove mil quinhentos e sincoenta e tres reis – 29$353 cuja quantia hé para pagar o importe do dominio e pencão de hum terreno que se comprou para a factura do novo quartel melitar sito a Porta do Sol de que era direita senhoria a Camara desta cidade, e foi entregue ao Procurador da Cidade Bento Gomes Delgado tudo em virtude do precatorio expedido pelo Juizo da comarca e asinado pelo Dezembargador Corregedor della Francisco de Almada e Mendonça, cumprido por esta Junta que fica na linha do cofre, e registado a linha 46 verso e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Joze Ribeiro Guimarães procurador depositario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude dos poderes da sua procuracão que tambem fica na linha por ser achada certa se entregou ao dito Procurador da Cidade que asinou em como a recebeu

Bento Gomes Delgado»

Documento n.º 35

1792, Junho, 19 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 14.

«Aos dezanove dias do mes de Junho do anno de mil sete centos noventa e dous nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juis de Fora do Civel e mais deputados da Junta do Sobcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para efeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de oito contos de reis – 8000$000 os quais são para continuação das obras dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jose Ribeyro Guimarais procurador do tisoureyro depositario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude dos poderes dados em hua sua procuracão que asim o outrogava cuja procuracão fica dentro do cofre na linha delle por ser achada serta se entregou a Manoel Lourenco Mendes thesoureyro nomiado para faser o pagamento da despesa da dita obra e de como o mesmo thesoureyro nesta forma recebeo a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 36

[1792] – [Lisboa][1]

Plano da Casa de Educação concebido por Francisco de Almada e Mendonça.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 50, fls. 180v.-184.

«Plano da Caza de Educação, que póde a beneficio dos filhos do Porto, estabelecer-se no edificio novamente erigido debaixo do titulo de Caza Pia, e Quartel das Partidas Volantes.

Sendo o novo edificio, alem de toda a commodidade para satisfazer ao seu destino de prizão para os da calcêta, quartel para as Partidas, e bôa caza para a fabrica de lonnas, e mais quartos e salla de sobre excellente, ainda huma bôa acommmodação para mais de quarenta, ou cincoenta pessôas na repartição das agoas furtadas, parece muito a proposito a lembrança de huma Academia ou Caza de Educação, de que tanta necessidade se tem experimentado, principalmente podendo-se estabelecer hum suficiente patrimonio, que baste para as necessarias despezas da mesma Academia. Eis aqui o único objecto, que parece bem coroar aquella obra, para que de todo se diga que os empregos, a que ella satisfaz, são cada qual á [fl. 181] preferencia, os mais interessantes á republica; pois que bem certo da educação da mocidade depende a felicidade dos povos, como com tanta gloria tem conhecido e praticado o sabio e circum-specto ministro na erecção das novas Academias, e prudentes disposições para o progresso das antiguidades, de cuja beneficencia deve o Porto, a segunda cidade do reyno, esperar tambem os maravilhosos effeitos.

§ 1.º Entre o grande numero de escholas aonde se ensinão as primeiras lettras, são rarissimos aquelles professores, que passão a subministrar aquelles conhecimentos, com que os meninos devem entrar fornecidos para as eschollas superiores: E como os conhecimentos destas dependão dos carateres alfabeticos, união, e combinação dos mesmos para explicar aos discipulos com clareza os princípios da nossa sancta religião, instruil-os na doutrina do cathecismo, subministrar-lhes humas noções, ainda que geraes do Novo e Antigo Testamento, mostrando-lhes o respeito, que devemos a Deos, ao Principe, e a todos os Maiores; explicar-lhes as regras de huma boa grammatica portuguesa; os

[1] Admitimos que o Plano da Casa de Educação seja coetâneo ao Regulamento para a Real Casa Pia elaborado por Francisco de Almada e Mendonça.

preceitos da orthografia com aplicação dos mesmos, instruil-os nas primeiras quatro operações de = sommar = diminuir = multiplicar = e dividir.

§ 2.° Como nos primeiros annos são mais [fl. 181v.] aptos os meninos para imitar, que para discorrer parecerá talvez accertado que da eschóla das Primeiras Letras passem para a aula do Dezenho. Esta arte, imitadôra da natureza, he geralmente necessaria na sociedade; ella serve de preceito, e correcção a todas as artes liberaes e mechanicas: he a baze fundamental da pintura e esculptura; a linguagem do architecto civil e militar: o ornato da geografia e hydrografia. Será logo necessario que o professor do dezenho não só haja de acostumar-se com os discipulos à imitação por meio de copias dos melhores exemplares, mas que ao passo que se forem adiantando, os applique à perfeição do corpo humano, aos caracteres distinctos de todo o reyno animal, passando depois ao vegetal e mineral, para que possão perfeitamente figurar qualquer producto da natureza, fazendo-o distinguir por classe, ordem, género e especie.

§ 3.° Instruidos que sejão no dezenho poderão passar para a aula de Geometria, como preparatorio para a Nautica/ os que para ella se destinarem/ Esta sciencia deve ter nesta Academia o seu assento, não só por ser necessariamente necessaria a todo o militar, que pertende seguir a Academia de Fortificação da Côrte, e a todo o que se habilitar para a Universidade, sem que ate aqui houvesse no Porto quem explicasse [fl. 182] suas proporções, com prejuizo dos que ficão ditos, por se verem obrigados a sahirem da patria para tomarem este preparativo, mas tambem por ser muito util que ainda os mesmos, que não vão para as Academias, tenhão instrucção daquella sciencia, principalmente militares, visto haver ali os Regimentos. Como porem os conhecimentos especulativos, ainda sendo a baze fundamental das operações practicas, servem mais para o exercicio do discurso, que para o commodo da sociedade, será conveniente que se appliquem logo a practicar aquelles conhecimentos: E por isso incumbe aos professores da Grammatica, que dentro de hum anno lectivo expliquem aos discipulos a Arithmetica, Geografia e Trigonometria, applicando á practica os seus conhecimentos já na medição dos terrenos, fazendo comparação de huns com outros pela similhança das figuras, já pela proporção dos lados analogos já na medição dos corpos solidos na trignometria os fará resolver perfeitamente qualquer triangulo, ou oblicando, applicando esta doutrina á medição de distancias inacessiveis: applicará o uzo da boussolla, e da pranxeta no risco das plantas, e a sciencia de nivellamento com a sua applicação.

§ 4.° Munidos com estes principios podem com muita facilidade entrarem em practicos [fl. 182v.] conhecimentos de nautica, o que pertence ao professor explicar-lhes a esfera dos astros, a sua latitude e longitude, assim como os rumos divertidos de variação de agulha; mostrar-lhes a differença da observação territorial, e as maritimas, ensinar-lhes todo o apparelho de uma nao, e finalmente a construção das cartas hydograficas.

§ 5.° Suppostas as sufficientes luzes das materias expostas, e as providencias ponderadas, resta assignar o estabelecimentos dos alumnos da mesma Academia. Hé certo que os professores devem ter ordenados sufficientes; bem entendido que o mestre de Primeiras Letras, sem as condições expressadas, não póde satisfazer ao que delle se exige por hum partido igual aos mais, que se empregão no mesmo exercicio faltor das luzes necessarias: e assim deve-se fazer ordenado correspondente ao seu prestimo, e da mesma forma ao professor do Dezenho: E quanto ao das aulas superiores de Mathematica, Nautica, ainda com a maior razão, não só por serem sciencias difficultoras, mas pela raridade de serem sugeitos habeis para desempenharem os seus deveres; em cuja elleição deve sempre conservar-se a ordem de não serem admittidos se não os nacionaes do Porto, com exclusão dos outros; e só quando não haja ali pessôa habil para alguns dos empregos poderá então ser admittido sugeito de outra parte, mas sempre do reyno.

[fl. 183]§ 6.° Quanto aos discipulos deverão, logo que saibão desenhar, ser perguntados da occupação, a que são inclinados, e segundo os seus desejos poderá o Desembargador Corregedor e Provedor da Comarca mandal-os entregar com recommendação aquelles officios, e artes mechanicas, ou liberaes, ou ao commercio, conforme as suas inclinaçoens; porque nem todos podem ter o mesmo destino. Os que quizerem servir as Milicias, ou a Marinha, deverão continuar nas mais aulas, e será perciso que não saia embarcação alguma, sem que dê parte ao Corregedor para levar o aulista, que se mostrar habil para tomar a practica necessaria. Os aulistas deverão preferir pelas attestações dos respectivos lentes, tanto dos seus conhecimentos, como da sua conducta, e pela sua antiguidade, e opposições, que devem haver entre os mesmos condiscipulos, aos quaes deve ser licito requerer opposição na presença do dito ministro para evitar qualquer affeição, ou injustiça.

§ 7.° Seria conveniente que o lente da Geometria fizesse applicação daquella doutrina ao ataque e defesa das praças, á fortificação, á artelharia civil: mas como estes conhecimentos se não vencem em hum anno lectivo, e caso que se fizesse hum curso triennal, prejudicava aos que quizessem frequentar a Universidade, ou as Academias da Côrte, [fl. 183v.] para que devem haver lentes distinctos, ou limitar-se o que fica exposto.

§ 8.° A ordem destes estudos deve ser a mesma da Universidade de Coimbra, tanto pelo que pertence ao tempo das explicações, como aos dias lectivos, e feriados; e o administrador tomará conta das faltas, tanto dos lentes para serem proporcionalmente descontadas nos seus ordenados, a não serem procedidas de molestias, como dos discipulos para a correcção conveniente.

§ 9.° Na Academia e Casa Pia serão admittidos com preferencia aquelles meninos, a cujos pais faltarem os meios para os educar, segundo os seus talentos, ou capacidade para o fazerem, ainda quando lhe não faltarem os meios. Como a correcção dos calcêtas estabelecida para aquelles vicios, que não venalizarem os seus authores pela falta de educação dos seus primeiros annos, entre elles apparecer hum talento raro, que bem dirigido póde vir a ser util ao Estado, parece que com razão em caso similhante durante o tempo da correcção deve tambem ser admittido, e finalmente todos aquelles, a quem o ministro Inspector conhecer talento com falta de meios, ou que tendo estes, hajão de abusar delles para se conservarem em huma [fl. 184] vida ociosa, e prejudicial ao Estado.

§ 10.° A explicação das materias, de que se tractar, serão admittidos não só os meninos da Academia, mas todos os curiosos da terra, que se quizerem approveitar; com tanto que seja debaixo de matricula, e que fiquem sugeitos aos costumes, e serias obrigaçõens das aulas, no que se não deve permittir o menor abuso, cujo exemplo seria pessimo, e contrario á boa educação, que aqui se tem por objecto. E por isso deverá ser castigado ao prudente arbitrio do Corregedor da Comarca, ministro conservador e inspector da mesma Academia, o qual dará todas as providencias, que o tempo, e o progresso da imaginada Academia exigir: Representando a Sua Magestade tudo o que julgar conveniente, sendo a primeira, e a mais necessaria graça a regia protecção para aquella Casa de Educação, debaixo do titulo de Caza Pia, e Quartel das Partidas, se for do Seu real agrado todo o projecto, que com o mais profundo respeito poêm na Sua real presença o Desembargador da Relação e Caza do Porto Corregedor e Provedor da comarca do Porto, encarregado da Policia = Francisco de Almada e Mendonça.»

Documento n.º 37

1792, Julho, 21 – Lisboa.

Regulamento para a Real Casa Pia elaborado por Francisco de Almada e Mendonça.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 50, fls. 184v.-188v.

«Regulamento para a Real Caza Pia de Correcção, Educação, e Quartelamento das Partidas Volantes das Provincias do Norte, e do Alojamento dos Presos da Calcêta.

Sendo Sua Magestade Fidelissima benignamente concedido a erecção do novo edificio no sitio da Porta do Sol, não só para a segurança dos presos da calcêta, mas tambem para o quartel das Partidas Volantes, quando vem a esta cidade, por ter sido presente á Mesma Senhôra o incommodo da sua tropa em não ter quartel acommodado, e ser preciso distribuirem-se pela cidade com prejuizo de seus moradores, he indispensavelmente necessario para que de modo algum não possa haver abuso da exorbitante graça, com que Sua Magestade em hum só acto occorre a hum e outro vexame, que haja hua exacta observação das maximas e regulamento, que brevemente se expenderão nos capitulos seguintes =

Cap = 1.º = Como não seja bastante achar-se construido o edificio para delle se fazer o destinado uso sem a recta ordem de hum bom administrador, e regulamento para a boa arrecadação, e administração para o que se perciso fôr, e alem disto seja preciso conservar-se, e reparar-se quando pela continuação do tempo, que tudo desbarata, e venha assim a ser necessario, he manifesto que deve haver naquelle edificio huma casa para a [fl. 185] escripturação, e arrecadação, aonde estarão os livros, e nelle assistirão effectivamente os escripturarios, que precisos forem sugeitos immediatamente ao Desembargador Corregedor e Provedor da Comarca, assim como um administrador de boa e são consciencia, activo, e vigilante, e dous ajudantes, os quaes darão conta todos os dias do que passarem naquella Real Caza Pia de Correcção e Quartel das Partidas Volantes, segundo as obrigações, que se lhes vão mostrar.

Cap = 2.º = Todos os dias serão obrigados os escripturarios assistirem naquella caza de escripturação e arrecadação na mesma Real Caza Pia de manhã, e de tarde, aonde lançarão nos respectivos livros tudo quanto for preciso, e determinado pelo Desembargador Corregedor da Comarca Francisco d'Almada e Mendonça, pelo methodo e forma, que pelo mesmo lhe for instruido: o qual lhes arbitrará, segundo forem as suas obrigações, o que

merecerem de ordenado cada mês, e sendo approvado pelo dito ministro, os receberão pelas folhas das obras, de que se acha encarregado o Desembargador Corregedor e Provedor da Comarca, ou por precatorio dirigido á Junta do Subsidio Militar pelo Cofre do mesmo. Igualmente será obrigado o administrador assistir no sobredito quartel das Partidas Volantes successivamente, ficando a seu cargo, e obrigado a examinar diariamente todo o edificio: saber se entrarão as agoas ou pelas janellas, ou portas [fl. 185v.], ou telhados; se quebrou alguma peça de madeira, ou ferrugem que seja preciso reparar-se, e logo dará parte ao Desembargador Corregedor e Provedor da Comarca Francisco d'Almada e Mendonça, do que acontecer para dar immediatamente providencia; porque deste cuidado, e exame, a que deverá ficar sempre responsavel o administrador nomeado, depende a conservação do edificio por tempos dilatados: Assim e do mesmo modo das camas dos soldados e officiaes das Partidas Avulsas, as quaes estarão promptas para a distribuição dos mesmos quando se recolherem ao quartel das Partidas Volantes da Real Caza Pia, e aonde se conservarão, formalizandose de tudo hum exacto inventario, que se conservará na da escripturação e arrecadação. =

Cap = 3.° = Não he menos conducente á duração do edificio a limpeza e aceio, que deve haver em toda a parte delle; e por isso incumbe ao administrador examinar tanto a prisão, como o quartel, cavalherices, e mais casas, se estão limpas, mandal-as [sic] varrer, e lavar, quando assim for preciso, para o que lhe serão admittidos dous ajudantes, ou guardas subalternos, sugeitos immediatamente ao mesmo administrador, para que deste modo não haja desculpa, verificando-se omissão neste ou no paragrafo antecedente, quando o Corregedor lhe parecer ir, ou mandar examinar o que nos mesmos se tem ponderado, e no que mais pertence á sua [fl. 186] obrigação. =

Cap = 4.° = Terá o maior cuidado em conservar em socêgo todos os individuos tanto da prisão, como do quartel, obrigando aos guardas dos presos a cumprirem o seu devêr, sem que se desattenda, nem os incite a desatinos; e estes que sejão humildes, e promptos no serviço, e pacificos com os companheiros, e lhes porá em boa arrecadação os seus respectivos jornaes, que lhes distribuirá em comida, e vestuario na forma do costume, e com a maior economia possivel, dando contas todos os mezes de jornaes que recebêo, e a despesa em que forão convertidos, perante o seu ministro. =

Cap = 5.° = Logo que chegar a Partida Militar saberá do seu official quantos soldados traz, e lhes apromptará as camas respectivas com as roupas, que estiverem destinadas, as quaes devem ser marcadas, e lhas mostrará para que assim mesmo as haja, depois de as receber,

contando na presença do mesmo official as pessas, que lhe entregar, igualmente lhe fará apromptar agoa, luz, sal, e lenha a necessaria, entregando-lhe a chave do seu respectivo quartel, e mais lhe fará apromptar o mais que lhe for preciso tanto para o seu sustento, como das cavalgaduras pelo preço e taxa, que correr: e como nisso haja alguma repugnancia da parte dos vendedores, fará logo saber ao ministro para dar immediatamente providencias. E logo que a Partida haja de retirar-se [fl. 186v.] tomará o administrador conta de tudo o que lhe entregar, sendo responsavel a toda a falta e administração o official da Partida, a quem se incumbe entregar tudo no mesmo estado, em que recebêo, e só com o uso para que lhe foi conferido; e quando assim o não fação se dará parte ao ministro que fará sciente ao seu chefe para que do seu respectivo soldo se haja de resarcir toda a falta e prejuiso, que houver para que de nenhuma forma possa abusar da graça, com que Sua Magestade procura o melhor commodo da sua tropa.

Cap = 6.° = Recebida a roupa, e tudo o mais que o official da Partida tivesse recebido, será obrigado o administrador a pôr tudo em boa guarda, e mandar lavar a roupa, e será responsavel por todo o prejuiso que houver no edificio, ou nas roupas, ou mais trastes, hüa vez que se conclúa ter nascido, ainda do mais leve descuido, ou qualquer omissão. E tudo o que se tem dito a respeito dos presos da calcêta, e das mais Partidas Volantes, deve applicar-se com o mesmo zêlo aos officiaes, aprendizes das fabricas de lonnas e brins, e instrumento para aquella manobra. Igualmente ficará obrigado a hum geral cuidado, e inspecção sobre todos os objectos para que Sua Magestade for servido determinar mais aquelle edificio, á proporção dos quaes se lhe farão ver as suas particulares [fl. 187] obrigações por adição nos capitulos seguintes =

Obrigações dos guardas e ajudantes

Cap.° =1.° = Sendo as differentes classes das obrigações a obediencia dos subditos aos superiores a baze fundamental da conservação dos povos, observando-se a mesma ordem desde as particulares sociedades dos pais para com seus filhos, até aos grandes impérios dos reys para com seus vassalos, destruindo-se mutuamente logo que falte este vinculo sagrado, he certo que em huma aonde devem existir muitos individuos, he tambem indispensavel esta ordem, e deve principiar esta ordem entre o administrador e ajudantes; estes devem guardar huma prompta obediencia ao seu administrador, e estarem promptos para exactamente executarem o que lhe for determinado, huma vez que for concernente á conservação do edificio, limpesa do mesmo, e bôa administração de tudo, e qualquer

prejuizo, para que acodindo-se ao prompto reparo do edificio se evitará maior estrago. Não deve haver omissão em dar prompta providencia, fazendo-se conta da despesa, que approvada pelo Desembargador Corregedor e Provedor da Comarca, Francisco d'Almada e Mendonça se cobrará do Cofre do Subsidio Militar, donde sahirão também os ordenados do [fl. 187v.] administrador, e ajudantes, vencendo aquelle dez mil reis por mês e estes quatorze mil e quatro centos reis no mesmo tempo, distribuido por ambos.

Cap.° = 2.° = Sendo o deposito das immundices não só prejudicial á conservação do edificio, mas á saude dos moradores, terão os dous ajudantes hum vigilante cuidado em fazer sahir a miudo as immundices tanto das cavalherices, varrendo todos os dias aquelles quartos, sallas, e mais cazas, que disso precisarem, abrindo as janellas dos quartos, que estiverem despovoados, para que o ar ventilante decipe qualquer vapor corrupto que ali haja de demorar-se; como nas prizoens he mais natural pela falta de respiração dos muitos individuos que ali estejão, deve haver o maior cuidado.

Cap.° = 3 .° = Das providencias necessarias para a conservação da calcêta, e subsistencia da fabrica de lonas e brins = Não tendo os presos da calcêta outro patrimonio para a sua subsistencia mais que os seus diarios jornaes, e algumas poucas esmolas, he certo que em quanto durão as obras regias, sempre nos seus jornaes terão o necessario sustento; estas podem não carecer de todos, e os particulares ainda que alguns peção dous ou mais prezos para trabalharem nas suas obras, não póde com [fl. 188] tudo supprir para tantos; e assim a vir ser necessario que todas as obras publicas hajão de preferir prezos a outros trabalhadores, não para que occupem desnecessariamente maior numero de trabalhadores, mas para que se sirvão dos que precisarem com exclusão d'outros, porque deste modo ainda que alternativamente se vão seguindo huns aos outros, sempre vem a ter huma ajuda de custo para o mantimento.

Cap.° = 4 .° = A creação da fabrica de brins parece não pode deixar de ser proveitosa no reyno, não só porque he muito natural que venhão a ficar mais em conta, o que basta para razão sufficiente, mas porque ainda ficando pelo mesmo, ou ainda por pequeno excesso, se não deveria desprezar o invento, tendo em vista o ficar no reyno o producto daquella manobra, o emprego de muita gente até aqui ociosa, e suspender-se para as nações estrangeiras a solução dos respectivos direitos. Nada porem pode experimentar-se sem que se ponha em execução: para o que vem a ser indispensavelmente necessario que Sua Magestade se digne adiantar os primeiros pagamentos, té que a fabrica adquira forças para poder de per si subsistir com os seus lucros, que devem experimentar-se attenta a boa

administração, e economia na dita, e [fl. 188v.] execução nas contas, ao que tudo ficará responsavel o administrador, a quem se darão as instrucçoens necessarias sobre este assumpto, caso Sua Magestade se digne approvar o ponderado nos capitulos deste Regulamento. O Desembargador da Relação e Casa do Porto, Corregedor e Provedor da Comarca do Porto = Francisco de Almada e Mendonça = Lisboa vinte e hum de Julho de mil sete centos noventa e dous = Luis Pinto de Souza»

Documento n.º 38

1792, Julho, 21 – Lisboa.

Aviso régio dirigido a Francisco de Almada e Mendonça que aprova os planos de regulamento para a Real Casa Pia e o autoriza a habitar no edifício.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 50, fl. 188v.

«Sua Magestade houve por bem approvar os planos de regulamento, que Vossa Senhoria fez subir á Sua Real presença para o Quartel das Partidas e Caza Pia digo Caza da Correcção novamente construída, como tambem a inscripção junta, que Vossa Senhoria fará collocar na frente do edificio; e para que os referidos igualmente se executem com a maior precisão, e efficacia nos seus principios, permitte Sua Magestade que Vossa Senhoria possa habitar, té segunda ordem, na referida caza, transportando-se immediatamente para ella. O que participo a Vossa Senhoria para que lhe seja presente. Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio de Queluz vinte e hum de Julho de mil sete centos noventa e dous = Luiz Pinto de Souza = Senhor Francisco d'Almada e Mendonça»

Documento n.º 39

1792, Julho, 21– Queluz.

Aviso régio para a Câmara assegurar ao Quartel das Partidas Avulsas três penas de água do aqueduto de Mijavelhas.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 17, fl. 59.

«Sendo presente a Sua Magestade, que do aqueduto que vem para os chafarizes da Rua Chãa, S. Sebastião, e Batalha se podem tirar sem detrimento publico algumas pennas de agoa, supposto o augmento que tem havido nella; he Servida ordenar a Vossa Merce que do referido aqueduto se tirem, e destribuam tres pennas para uzo do novo Quartel das Partidas, que se acha edificado: o que participo a Vossas Merces de ordem de Sua Magestade para que assim se haja de cumprir, e executar.

Deus Guarde a Vossas Merces Palacio de Queluz a 21 de Julho de 1792

Luiz Pinto de Souza

Senhores Juiz Prezidente, e mais officiaes da Camara da cidade do Porto»

Documento n.º 40

1792, Setembro, 22 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 15.

«Aos vinte e dois do mes de Setembro do anno de mil sete centos noventa e dois nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora e mais deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de oito contos de reis – 8000$000 os quaes são para continuacão das obras dos quarteis do Sigundo Regimento de Infantaria desta cidade e Tropa Volante; na forma das ordens de Sua Magestade: E sendo a dita quantia contada por Francisco José Ribeiro Guimaraes procurador do thesoureiro depositario do cofre João Baptista Soares Lima, em virtude dos poderes dados em hua sua procuração que asim o outrogava, por se achar certa se entregou a Manoel Lourenso Mendes thesoureiro nomiado para fazer o pagamento da despeza da dita obra; e de como este mesmo thezoureiro nesta forma recebeu a sobredita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 41

1792, Outubro, 05 – Porto.

Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62 fl. 276.

«Excellentissimo Senhor Dezembargador Corregedor e Provedor da Comarca

Dis o Bacharel Theodoro de Sousa Maldonado cidadão e arquitecto desta cidade e nomeado por Sua Magestade para a execução dos planos militares do Segundo Regimento e do das Partidas Volantes pelo aviso de 20 Fevereyro de 1790 e intruçoens de 23 do mesmo mes e anno que no fim de Agosto proximo passado se venceo hum quartel do seu ordenado de tres meses que consta de trinta mil reis e os pertende cobrar, para cujo fim pede a Vossa Excellencia seja servido mandar que do dinheiro destinado para as dittas obras se satisfaça ao suplicante a ditta quantia. E receberá merce.

Recibo

Receby do Senhor Joam Duarte Coelho a quantia de trinta mil reis constantes da petição retro e para claresa pasey este. Porto 5 de Outubro de1792.

Theodoro de Sousa Maldonado»

Documento n.º 42

1792, Dezembro, 07 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar *para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.*

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 15v.

«Aos sete de Dezembro do anno de mil sete centos noventa e doiz nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Dezembargador Presidente do Cofre do Subcidio Melitar, e maiz deputados delle com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados; para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de oito contos de reis – 8000$000 os quaes são para continuar as obras dos quarteis do Sigundo Regimento de Infantaria desta cidade e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade; e sendo a dita quantia tirada, e contada pelo thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima, por se achar certa se entregou a Manoel Lourenso Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento da dita obra, e de como nesta forma recebeu a sobredita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 43

1792, Dezembro, 14 – Porto.

Recibo de Teodoro de Sousa Maldonado.

A. D. P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 325.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dezembargador Corregedor e Provedor

Dis o Bacharel Theodoro de Sousa Maldonado arquiteto desta cidade, e nomeado por Sua Magestade para a execução dos planos dos quarteis do Segundo Regimento da mesma pello aviso de 20 Fevereyro de 1790 e intruçoens de 23 do mesmo mes e anno que no fim de Novembro proximo passado se venceo hum quartel de 3 meses de seu ordenado, constante de trinta mil reis como pertende cobrar a ditta quantia pede a Vossa Excellencia seja servido mandar que do dinheiro destinado para a ditta obra saptisfaça ao suplicante a sobreditta quantia. E receberá merce.

Recibo

Receby o conteudo neste requerimento. Porta do Sol quatorze de Dezembro de 1792

Theodoro de Sousa Maldonado»

Documento n.º 44

1793, Fevereiro, 15 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 17-17v.

«E logo no mesmo dia quinze de Fevereiro do anno de mil sete centos noventa e tres nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora [fl. 17v.] deputados do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para effeito de se tirar do cofre a quantia de oito contos de reis – 8000$000 os quaes são para continuacão das obras dos quarteis do Sigundo Regimento de Infantaria desta cidade, e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade; Sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraes procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude dos puderes dados em hua sua procuração que fica na linha, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes, thezoureiro nomiado para fazer a despeza da dita obra, e pagamento della, e de como o thezoureiro recebeu nesta forma a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 45

1793, Abril, 30 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 18v.

«Aos trinta de Abril do anno de mil sete centos noventa e tres nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Dezembargador Presidente do Cofre, e mais deputados delle com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para effeito de se tirar do mesmo Cofre do Subcidio a quantia de oito contos de reis – 8000$000 os quaes são para continuação das obras dos quarteis do Sigundo Regimento desta cidade, e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade; e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco José Ribeiro Guimarães procurador do thezoureiro depozitario do cofre, João Baptista Soares Lima em virtude dos poderes dados em hua sua procuração, que fica na linha por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer a despeza da dita obra, e pagamento della, e de como elle nesta forma recebeo a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 46

1793, Julho, 08 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 19v.

«Aos outo dias do mes de Julho do anno de mil e sete centos e noventa e tres nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora do Civel e mais deputados da Junta do Cofre com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para efeito de se tirar do mesmo Cofre do Subcidio a quantia de outo contos de reis 8000$000 os quais são para continuação das obras dos quarteis do Segundo Regimento da goarnicão desta cidade e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jose Ribeyro Guimaraes procurador do thesoureyro depositario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude dos poderes dados em hua sua procuracão que fica na linha por ser achada serta se entregou a Manoel Lourenco Mendes thesoureyro nomiado para faser a despesa da dita obra e pagamento della e de como elle nesta forma recebeo a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 47

1793, Setembro, 18 – Porto.

Saída de 8000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 21.

«Aos dezoito de Setembro do anno de mil sete centos noventa e tres nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora e deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal, todos abaixo asinados para effeito de se tirar do cofre a quantia de oito contos de reis – 8000$000 reis os quaes são para continuar as obras dos quarteis do Sigundo Regimento de Infantaria do Sigundo Regimento desta cidade, e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade; e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraes procurador do thezoureiro depozitarios do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão co poderes suficientes para esse effeito, que fica na linha do cofre, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes, thezoureiro nomiado para fazer o pagamento da dita obra, e de como nesta forma recebeu a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 48

1794, Janeiro, 04 – Ajuda.

Aviso régio para a Câmara continuar a pagar o aluguer dos quartos aos oficiais militares pelo Cofre da Cidade enquanto se não concluírem, no Quartel de Santo Ovídio, os respectivos alojamentos.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 23, fl. 30.

«Levei à real prezença de Sua Magestade a carta de Vossa Merce em data de 7 de Dezembro, em que se expunha a nova difficuldade que occorria para se aquartelarem os officiaes dos Regimentos de Chaves, e de Vianna, sem expulsão dos inquilinos, visto que a graça concedida por Sua Magestade fora posterior ao tempo, em que se costumão praticar nessa cidade os alugueres: sobre o que devo responder a Vossa Merce por ordem da mesma Senhora, que sem desacommodar de sorte alguma aos referidos inquilinos, se mandem satisfazer por essa Camara aos officiaes dos referidos Regimentos, os alugueres dos quartos, que estiverem occupados, tanto nas estalagens, como em outras quaesquer cazas particulares, ate que chegue o tempo proprio, em que os mesmos officiaes possão ser regularmente aquartelados o que participo a Vossa Merce para Sua intelligencia, e para que assim se haja de executar

Deos Guarde a Vossa Merce Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a 4 de Janeiro de 1794»

Documento n.º 49

1794, Janeiro, 18 – Porto.

Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento e Tropa Volante.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 23.

«Aos desoito dias do mes de Janeiro de mil e sete centos noventa e quatro annos nesta cidade do Porto, e Convento de Sam Francisco onde vierão o Doutor Desembargador Prezidente mais deputados do Cofre do Subsidio Militar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para efeito de se tirar do cofre a quantia de dous contos de reis – 2000$000 reis os quaes são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento da Infantaria desta cidade, e Tropa Volante na forma das ordens de Sua Magestade, e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraes procurador do thisoureiro depositario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão com puderes suffecientes para este effeito, que fica na linha do cofre por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenso Mendes thisoureiro nomiado para faser o pagamento desta obra, e de como nesta forma recebeo a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 50

1794, Fevereiro, 26 – Porto.

Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento de Infantaria.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 23v.

«Aos vinte e seis de Fevereiro do anno de mil sete centos noventa e quatro nesta cidade do Porto, e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juis de Fora e vereadores do Senado da Camara com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para effeito de se tirar a quantia de dous contos de reis – 2000$000 reis os quaes são para continuar a obra dos quarteis do Sigundo Regimento da Infantaria desta cidade na forma das ordens de Sua Magestade; e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraens como procurador de João Baptista Soares Lima thezoureiro depozitario do cofre em virtude de hua sua procuração em que lhe dá os necessarios poderes e fica na linha do mesmo cofre, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento desta obra e de como nesta forma recebeu a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 51

1794, Março, 28 – Porto.

Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento de Infantaria.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 24.

«Aos vinte e oito de Março do anno de mil sete centos noventa e quatro nesta cidade do Porto, e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora, e deputados do Cofre do Subcidio Melitar, com asistencia do Procurador Fiscal, todos abaixo asinados, para effeito de se tirar a quantia de quatro contos de reis – 4000$000 reis os quaes são para continuar a obra dos quarteis do Sigundo Regimento de Infantaria desta cidade, na forma das ordens de Sua Magestade; e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraens, como procurador de João Baptista Soares Lima procurador digo thezoureiro depozitario do cofre, em virtude de hua sua procuração em que lhe dá os necessarios puderes, e fica na linha do mesmo cofre, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes, nomiado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta forma recebeo a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 52

1794, Maio, 21 – Porto.

Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento de Infantaria.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 26.

«Aos vinte e hum de Maio do anno de mil sete centos noventa e quatro nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juis de Fora e mais deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador da Cidade todos abaixo asinados para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de quatro digo dois contos de reis – 2000$000 reis os quaes são para se continuar a obra dos quarteis do Sigundo Regimento de Infantaria desta cidade na forma das ordens de Sua Magestade; e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraens, como procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima, em virtude de hua sua procuracão com os puderes necessarios, e fica na linha do mesmo cofre por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes nomiado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta forma recebeu a dita quantia asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 53

1794, Junho, 06 – Porto.

Precatório de Francisco de Almada e Mendonça para a Junta do Subsidio Militar entregar ao Desembargador Miguel Pereira Pinto Teixeira a quantia de 10008000 réis.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Certidões*, L.º 2, fls. 236-238v.

«Precatorio para o que abaixo se declara// Aos Illustrisimos Senhores Prezidente e [fl. 236v.] deputados da Junta do Subsidio Melitar fasolhes a saber eu o Doutor Francisco de Almada Mendonça profeso na Ordem de Christo moço fidalgo com exerçicio na Caza de Sua Magestade do seu Dezembargo e seu Dezembargador na Rellação e Caza desta cidade do Porto e Juis Relator dos prossesos da calseta e de outros a ella respectivos e dos que se formão na conformidade das leis da Poliçia em como pella Secretaria de Estado dos Negoçios estrangeiros me foi enviado o avizo regio do theor seguinte// Sendo prezente a Sua Magestade as rezoens que expos na Sua Real prezença o Dezembargador Miguel Pereira Pinto Teixeira e tendo atenção a não terem entervindo pella sua parte os louvados nessesarios para a adejudicação dos seos [fl. 237] terrenos tomados para o quartel do Regimento dessa guarnição e não poder praticarse hoje a dita avaluação por se acharem confundidos e emcorporados os predios que forão devedidos da totalidade e outro sim tendo a mesma Senhora atenção a serem elles a parte esensial do total da sua compra, há por bem detreminar a Vossa Senhoria que não obstante as preçedentes ordens que prescreverão a norma do seu pagamento Vossa Senhoria lhe entregue mais hum conto de reis alem dos quinhentos e trinta mil reis já recebidos ficando com a sobredita soma completamente satisfeito por hum modo particular e sem haver a menor alteração a respeito do dominio o que partesipo a Vossa [fl. 237v.] Senhoria de ordem de Sua Magestade para que assim o haja de cumprir e executar: Deos Guarde a Vossa Senhoria Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a vinte e tres de Março de mil sete centos noventa e quatro// Luis Pinto de Souza Senhor Dezembargador Francisco de Almada e Mendonça: O qual avizo sendome aprezentado nelle proferi o meu despacho do theor seguinte// Cumprase Junta a os autos e se passe precatorio com o theor deste avizo para a Junta do Subsidio Melitar Porto sete de Maio de mil sete centos noventa e quatro// Doutor Almada// Segundo que asim se continha e declarava em o dito despacho em virtude do qual e do regio avizo se passou o prezente em forma pello theor do qual indo elle [fl. 238]

primeiramente por mim asignado e sellado com o sello deste Juizo serão servidos de o cumprirem e em seo cumprimento mandarão entregar do Cofre do Subsidio Melitar a quantia de hum conto de reis ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto ou a seo bastante procurador na forma que Sua Magestade ordena no seu regio avizo retro copeado cobrando recibo de como se lhe entregou a mesma quantia para a todo tempo constar e se levar em conta o que lhes requeiro da parte da mesma Senhora: Dada e pasada nesta cidade do Porto sob meo signal e sello aos seis dias do mes de Junho de mil sete centos noventa e quatro e eu Crespim digo e quatro deste cento e cincoenta reis e de asignar e sello noventa reis e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevi// Doutor [fl. 238v.] Francisco de Almada e Mendonça// Ao sello trinta valha sem sello excauza// Doutor Almada// Precatorio do Dezembargador Miguel Pereira Dias levantar do Cofre do Subsidio a quantia de hum conto de reis»

Documento n.º 54

1794, Julho, 02 – Porto.

Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras dos quartéis do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 26v.

«Aos dois de Julho do anno de mil sete centos noventa e quatro nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora e mais deputados do Subcidio Melitar para effeito de se tirar digo Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para effeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de tres contos de reis – 3000$000 reis os quaes são para se continuar a obra dos quarteis do Sigundo Regimento de Infantaria desta cidade na forma das ordens de Sua Magestade; e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco José Ribeiro Guimarães como procurador de João Baptista Soares Lima thezoureiro depozitario do dito cofre em virtude de hua sua procuracão em que lhe dá os necessario poderes, e fica na linha por ser achada certa a Manoel Lourenco Mendes, nomiado para fazer o pagamento desta obra, e de como della tomou entrega para o dito effeito asinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 55

1794, Julho, 02 – Porto.

Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para pagar ao Desembargador Miguel Pereira Pinto o produto da reavaliação de um terreno tomado para a construção do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 27.

«E logo no mesmo dia dois de Julho do anno de mil sete centos noventa e quatro se tirou mais do dito Cofre do Subcidio Melitar a quantia de hum conto de reis – 1000$000 reis cuja quantia hé para com ella se pagar ao Dezembargador Miguel Pereira Pinto Teixeira o maior valor que tinha o terreno que se lhe tomou para a factura do novo quartel do Sigundo Regimento desta cidade, na forma do precatorio expedido pelo Dezembargador Corregedor, e Provedor desta Comarca, e avizo regio nelle incorporado da Secretaria de Estado dos Negocios de Guerra e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraes como procurador do thezoureiro do cofre por ser achada certa a recebeu Francisco Pacheco procurador do dito Dezembargador em virtude de hua sua procuracão, e que lhe dava os necessarios poderes para em seu nome fazer o dito recebimento, cuja procuracão e precatorio fica na linha do cofre e de como nesta forma o dito procurador recebeu asinou

Francisco Pacheco Freire»

Documento n.º 56

1794, Agosto, 30 – Queluz.

Aviso régio que dispensa a Câmara do pagamento do aluguer das casas em que vivem os oficiais do Regimento de Chaves e Viana a partir do São Miguel.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 52-52v.

«Que os officiaes aboletados do Regimento de Vianna, e Chaves paguem os alugueis das cazas pelos seus soldos

- Avizo -

Sendo prezente a Sua Magestade a conta, que vossas mercés me dirigirão em data de doze d'Abril deste prezente anno em resposta ao meu officio de quatro de Janeiro a fim de se pagar interinamente pelos bens do cofre dessa Camara o aluguer das cazas em que vivem os officiaes do Regimento de Chaves, e Vianna, que prezentemente guarnecem essa cidade, e a rezolução, que Vossa Merces tinhão tomado nesse ponto, a qual pareceo á Mesma Senhora muito adequada; porem tendo em vista ao mesmo tempo as razoes expostas no seu mencionado officio, e sendo dignas da Sua Real attenção há Sua Magestade por bem despensar a essa Camara de todo o pagamento futuro alem do termo que deve expirar no São Miguel prezente: o que Vossas Mercês farão constar aos Commandantes dos Regimentos para que os seus officiaes [fl. 52 v.] se hajão de regular na mesma intelligencia satisfazendo pelos seus soldos os alugueres que lhes competirem para os seus alojamentos. Deos Guarde a Vossas merces Palacio de Queluz a trinta d'Agosto de mil sette centos noventa e quatro = Luiz Pinto de Souza = Senhores Juiz Prezidente, e mais officiaes da Camara da cidade do Porto.»

Documento n.º 57

1794, Setembro, 16 – Porto.

Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 28-28v.

«E logo no mesmo dia mes e anno[2] se tirou mais [fl. 28v.] a quantia de quatro contos de reis – 4000$000 os quaes são para se continuar as obras dos quarteis do Segundo Regimento de Infantaria desta cidade na forma das ordens de Sua Magestade, e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimarains como procurador de João Baptista Soares Lima thezoureiro depozitario do dito cofre em virtude de hua sua procuração em que lhe dá os nessesarios poderes e fica na linha por ser achada certa a Manoel Lourenço Mendes se entregou nomeado para fazer o pagamento desta obra, e de como dela tomou entregua pela achar certa em si a recebeu asinou

Manoel Lourenço Mendes»

[2] O documento reporta-se ao dia 16 de Setembro de 1794.

Documento n.º 58

1794, Setembro, 23 – Queluz.

Decreto Régio que impõe o desconto de um real em cada quartilho de vinho vendido na cidade do Porto e seu termo nos meses de Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e Março para custear as despesas de conservação da Real Casa Pia.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 49-49v.[3]

«Havendo deferido aos votos da cidade do Porto mandando construir no sitio da Porta do Sol a Real Caza Pia de Correcção, e de Educação, e Aquartellamento de Partidas Avulças para prover sobre os damnos da falta de educação no povo, corrigir os delictos, e corrupção de costumes, e para aliviar a cidade dos abolletamentos tão gravozos a hua grande parte dos moradores, he da natureza destes estabellescimentos, e comforme aos votos da cidade para que elles fiquem solidos e permanentes se faz indispensavel que pelo modo mais suave se funde em rendimento para as despezas da sua conservação, e da sua subsistencia; e achando que o único, digo, que o meio, e modo menos gravozo, mais igual, e mais da satisfação da cidade, he o da impozição de hum real descontado em cada quartilho de vinho que se vender atabernado na cidade, e termos: Hei por bem, e para os ditos fins se imponha, e desconte no dito vinho, e em cada quartilho o dito real nos quatro mezes de Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e Março sómente; o qual se arrecadará, e administrará na forma, que tem regulado o Dezembargador da Caza da Suplicação Francisco d'Almada e Mendonça, e na sua falta, e emquanto eu não nomear especialmente a quem substitua esta commissão deverá tomar della conta debaixo do mesmo regulamento o Chanceller [fl. 49v.] da Rellação, e Caza do Porto, que pelo tempo for. A Meza do Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e expeça os despachos necessarios. Palacio de Queluz em 23 de Setembro de 1794 = com a rubrica do Principe Nosso Senhor»

[3] Este decreto régio também pode ser consultado no Arquivo Distrital do Porto. Vd. RCPRT, L.º 4, s/ fl.

Documento n.º 59

1794, Outubro, 04 – Lisboa.

Provisão do Desembargo do Paço que impõe o desconto de um real em cada quartilho de vinho vendido na cidade do Porto e seu termo nos meses de Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e Março, para custear as despesas de conservação da Real Casa Pia.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 49v.-50.[4]

«Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e de alem mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber, que havendo deferido aos votos da cidade do Porto, mandando construir no sitio da Porta do Sol a Real Caza Pia de Correcção, e de Educação e Aquartellamento das Partidas Avulsas para prover sobre os damnos da falta de educação no Povo, corrigir os delictos, e corrupção de costumes, e para aliviar a cidade dos abolletamentos tão gravozos a hua parte dos moradores, he da natureza destes estabellescimentos, e comforme aos votos da cidade para que elles fiquem solidos, e permanentes se faz indispensavel que pelo modo mais suave se funde em rendimento para as despezas da sua conservação, e da sua subsistencia; e achando que o meio, e modo menos gravozo, mais igual, e mais [fl. 50] de satisfação da cidade he o da impozição de hum real descontado em cada quartilho de vinho que se vender atabernado na cidade, e termos: Hei por bem, e para os ditos fins se imponha, e desconte no dito vinho em cada quartilho o dito real nos mezes de Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e Março sómente; o qual se arrecadará e administrará na forma, que tem regulado o Desembargador da Caza da Supplicação Francisco de Almada e Mendonça; e na sua falta, e emquanto eu não nomear especialmente quem substitua esta commissão deverá tomar della conta debaixo do mesmo regullamento o Chanceller da Rellação, e Caza do Porto, que pelo tempo for. De que pagou de novos direitos quinhentos, e quarenta reis, que se carregárão ao thezoureiro delles a folhas noventa e sete do livro quinto da sua receita, e se registou o conhecimento em forma no livro sincoenta, e dous do Registo Geral a folhas trezentos, e sinco. A Rainha Nossa Senhora o mandou por seu especial mandato, pelos ministros abaixo assignados do seu conselho, e seus Desembargadores do Paço: Joze Joaquim Curvo Semedo a fez em Lisbôa a 4 de Outubro de 1794»

[4] Esta provisão também pode ser consultada no Arquivo Distrital do Porto. Vd. RCPRT, L.º 4, s/ fl.

Documento n.º 60

1794, Novembro, 28 – Porto.

Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 30.

«Aos vinte outo dias do mês de Novembro de mil sete centos noventa e quatro annos nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco dela onde vierão o Doutor Juiz de Fora do Civel e mais deputados do Subsidio Mellitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para efeito de se tirar do cofre a quantia de dois contos de reis – 2000$000 os quais são para se continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento de Infantaria desta cidade na forma das ordens de Sua Magestade, e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimarains como procurador de João Baptista Soares Lima thezoureiro depozitario do dito cofre em virtude de hua sua procuracão em que lhe dá os nessesario puderes e fica na linha por ser achada certa a Manoel Lourenço Mendes nomeado para fazer o pagamento desta obra, e de como dela tomou entregua para o dito effeito asinou digo por se achar empedido o dito Manoel Lourenço Mendes asignou seu procurador João Duarte Coelho e como consta da procuração que fica na linha

João Duarte Coelho»

Documento n.º 61

1794, Dezembro, 29 – Porto.

Saída de 2400$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 30v.

«Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil sete centos noventa e quatro annos nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco della aonde vierão o Doutor Juiz de Fora do Civel e mais deputados do Cofre do Depozito digo do Cofre do Subsidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para effeito de se tirar do cofre a quantia de dois contos e quatro centos mil reis – 2400$000 reis os quaes são para continuar nas obras dos quarteis do Segundo Regimento de Infantaria desta cidade na forma das ordens de Sua Magestade e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimarains como procurador do tezoureiro João Baptista Soares Lima tezoureiro do mesmo cofre a entregou a Manoel Lourenço Mendes nomeado para fazer o pagamento desta obra e de como achou certo e tomou entrega aqui asinou.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 62

1795, Fevereiro, 25 – Porto.

Saída de 1200$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 32.

«Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de mil sete centos noventa e cinco annos nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco dela onde vierão o Doutor Prezidente e Dezembargador da Rellação desta mesma cidade e mais deputados do Cofre do Subsidio Mellitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para efeito de se tirar do cofre a quantia de hum conto e duzentos mil reis – 1200$000 os quais são para continuar nas obras dos quarteis do Segundo Regimento de Infantaria desta cidade na forma das ordens de Sua Magestade, e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimarains como procurador do thezoureiro João Baptista Soares Lima thezoureiro do mesmo cofre a entregou a Antonio Rodrigues como procurador que mostrou ser de Manoel Lourenço Mendes thezoureiro das mesmas obras em virtude da mesma procuração que fica na linha do cofre

Antonio Rodrigues»

Documento n.º 63

1795, Março, 31 – Porto.

Saída de 3918$756 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 33.

«Aos trinta e hum de Março do anno de mil sete centos noventa e sinco nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Dezembargador Prezidente do Cofre do Subcidio Melitar e maiz deputados delle com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para effeito de se tirar a quantia de tres contos nove centos dezoito mil sete centos sincoenta e seis reis – 3918$756 os quaes são a saber hum conto oito centos dezoito mil sete centos sincoenta e seis reis para pagamento das folhas da obra dos quarteis do Sigundo Regimento desta mesma cidade que por ordem de Sua Magestade se anda fazendo, cujas folhas são athé o fim do corrente mes, e os dous contos de reis se dão digo vão adiantados para continuar a mesma obra nos seis mezes foturos: e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimarãez como procurador de João Baptista Soares Lima thezoureiro do dito cofre, em virtude de hua sua procuracão em que lhe dá os necessarios poderes, e fica na linha, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta forma recebeo a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 64

1795, Julho, 30 – Porto.

Saída de 1600$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 34-34v.

«Aos trinta de Julho do anno de mil sete centos noventa e sinco nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Dezembargador Prezidente do Cofre do Subcidio Melitar e mais deputados delle com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para effeito de se tirar a [fl. 34v.] a quantia de hum conto e seis centos mil reis – 1600$000 os quaes são para continuar as obras dos quarteis do Sigundo Regimento de Infantaria desta mesma cidade, e se dão digo erão adiantados por conta dos ultimos seis mezes para completar o anno na conformidade do termo e declaracão delle neste livro linha 33: e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimaraes como procurador de João Baptista Soares Lima thezoureiro depozitario do mesmo cofre em virtude de hua sua procuracão em que para isso lhe dava os necessarios poderes e fica na linha por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado, para fazer o pagamento desta obra e de como nesta forma recebeu a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 65

1795, Outubro, 14 – Porto.

Saída de 2000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 35.

«Aos quatorze de Outubro do anno de mil sete centos noventa e sinco nesta cidade do Porto, e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juis de Fora do Crime, e deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para efeito de se tirar a quantia de dous contos de reis – 2000$000 reis os quaes são para continuar as obras dos quarteis do Sigundo Regimento desta cidade, e vão adiantados por conta dos ultimos seis mezes, e do anno foturo, na conformidade de declaracão neste livro linha 33: e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimaraes, para digo como procurador do thezoureiro depozitario João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão em que lhe dava os necessarios poderes e fica na linha; por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta recebeo a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 66

1795, Dezembro, 23 – Porto.

Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 36v.

«Aos vinte trés dias do més de Dezembro de mil sete centos noventa e sinco annos nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco dela onde forão vindos o Dezembargador Prezidente do Cofre do Subsidio Melitar e mais deputados dele com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asignados para efeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de trés contos de reis – 3000$000 os quais são para continuar nas obras dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade, e por conta do anno foturo na conformidade da declaracão neste livro a linha 33 e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jose Ribeiro Guimarains como procurador do thezoureiro depozitario João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuração em que lhe dava os nessesarios puderes e fica na linha por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro nomeado para fazer os pagamentos da dita obra, e de como nesta forma recebeu a mesma quantia asignou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 67

1796, Março, 04 – Porto.

Saída de 1600$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 37-37v.

«Aos quatro dias do mês de Março de mil sete centos noventa e seis annos nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco dela onde forão vindos o Dezembargador Prezidente do Cofre do Subsidio Melitar Bento Jose do Amaral, e mais deputados dele com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asignados para efeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de hum conto seis centos mil reis – 1600$000 reis os quais são para continuar nas obras dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade, e por conta do anno prezente na conformidade deste livro a linha 33 e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro como procurador do thezoureiro depozitario João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuração em que lhe dava os nessesarios puderes e fica na linha por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro nomeado para fazer os pagamentos da dita obra e de [fl. 37v.] como nesta forma recebeu a mesma quantia asignou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 68

1796, Abril, 19 – Porto.

Saída de 3600$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 38.

«Aos dezanove dias do mês de Abril de mil sete centos noventa e seis annos nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco dela onde vierão o Doutor Dezembargador Prezidente do Cofre do Subsidio Melitar Bento Jozé do Amaral e mais deputados dele com asestencia do Procurador Fiscal todos abaixo asignados para efeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de trés contos e seis centos mil reis – 3600$000 os quais são para continuar nas obras dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade; e por conta do anno prezente na conformidade deste livro a linha 33 e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Joze Ribeiro Guimarains como procurador do thezoureiro depozitario João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuração em que lhe dava os nessesarios puderes e fica na linha, e por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro nomeado para fazer os pagamentos da dita obra e de como nesta forma recebeu a mesma quantia asignou ela Jozé Joaquim de Oliveira no empedimento do escrivão da Camara a escrevi

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 69

1796, Julho, 08 – Porto.

Saída de 1588$810 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 39v.

«Aos outo de Julho do anno de mil sete centos noventa e seis nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco onde vierão o Dezembargador Prezidente, e deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados para effeito de se tirar a quantia de hum conto quinhentos outenta e outo mil outo centos e dez reis – 1588$810 reis os quaes são para continuar a obra dos quarteis do Sigundo Regimento desta mesma cidade, e vão adiantados na conformidade do termo, e declaracão neste livro linha 33: e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimaraes como procurador de João Baptista Soares Lima thezoureiro depozitario em virtude de hua sua procuração em que lhe dava os necessarios poderes e fica na linha, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento desta obra e de como nesta forma recebeo a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 70

1796, Agosto, 19 – Porto.

Saída de 2411$190 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 40.

«Aos dezanove de Agosto do anno de mil sete centos noventa e seis nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Dezembargador Prezidente do Cofre do Subcidio Melitar e mais deputados delle com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asinados, para effeito de se tirar a quantia de dous contos quatro centos e onze mil cento e noventa reis – 2411$190 os quaes são para continuar a obra do quartel do Sigundo Regimento desta cidade e vão adiantados na conformidade do termo e declaracão neste livro linha 33 e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimarães como procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão em que para isso lhe dava os poderes necessarios e fica na linha, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes Thezoureiro nomiado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta forma recebeu a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 71

1796, Setembro, 13 – Queluz.

Aviso régio para Francisco de Almada determinando que, após a conclusão da obra do novo matadouro, seja utilizado o antigo matadouro para armazéns da Real Casa Pia.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fl. 51.

«Caza em que morou o Desembargador Joze Teixeira

- Avizo -

Sendo prezente a Sua Magestade a conta da Camara dessa cidade em data de seis de Fevereiro do corrente anno, sobre a reforma do matadouro publico, que lhe reprezentou o Procurador della: Houve por bem attender ao bem do publico; E he servida que Vossa Senhoria como Prezidente do Cofre da Cidade mande construir a dita obra comforme a planta junta, por mim assignada no terreno e sitio apontado, fazendo-se a despeza pelo Cofre da Cidade; e que o matadouro antigo, depois de concluido o novo, fique servindo para armazens da Real Caza Pia da Correcção, Edecução [sic], e Partidas Avulsas visto lhe ficar contiguo. Deos Guarde a Vossa Senhoria Palacio de Queluz em treze de Setembro de mil sette centos e noventa e seis = Joze de Seabra da Silva = Senhor Francisco d'Almada e Mendonça»

Documento n.º 72

1796, Novembro, 15 – Queluz.

Aviso régio de aprovação de contas das inspecções efectuadas por Francisco de Almada.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 11v.[5]

«Avizo Régio de 15 de Novembro de 1796. Approvação de contas das inspeçoens.

Sua Magestade ha por bem approvar as contas que Vossa Senhoria aprezentou das receitas, e despezas das obras da Villa da Povoa de Varzim, de Villa do Conde, do Couto de Santo Thirso, do Quartel do Segundo Regimento do Porto, e das mais de que Vossa Senhoria se acha encarregado: E hé Servida ordenar que Vossa Senhoria as mande continuar com o mesmo zelo, e cuidado com que Vossa Senhoria tão louvavelmente as tem promovido. Deos guarde a Vossa Senhoria. Palacio de Queluz em 15 de Novembro de 1796 = Jozé de Seabra da Silva = Senhor Francisco de Almada e Mendonça»

[5] Este aviso régio também pode ser consultado noutros livros que se encontram no Arquivo Distrital do Porto. Vd. PRVCPRT, L.º 65, fl. 224v. e RCPRT, L.º 4, s/ fl.

Documento n.º 73

1797, Janeiro, 05 – Porto.

Saída de 2980$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 41-41v.

«Aos cinco dias do mês de Janeiro de mil sete centos noventa e sete annos nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco onde vierão o Doutor Juis de Fora do Civel e mais deputados do Cofre do Subsidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal todos abaixo asignados para efeito de se tirar a quantia de dous contos nove centos outenta mil reis – 2980$000 os quais são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento desta mesma cidade, e vão adientados na conformidade do termo e declaração deste livro a linha 33 e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimarains como procurador de João Baptista Soares Lima thezoureiro depozitario do cofre em virtude de hua sua procuração em que para isso lhe dava os nessesarios puderes e fica na linha por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes [fl. 41v.] thezoureiro nomeado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta forma recebeu asignou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 74

1797, Abril, 27 – Porto.

Saída de 5000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 42v.

«Aos vinte e sete de Abril do anno de mil sete centos noventa e sete nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora e mais deputados do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal, para effeito de se tirar do cofre a quantia de sinco contos de reis – 5000$000 reis os quaes são para se continuar a obra do quartel do Sigundo Regimento desta cidade, e vão adiantados na conformidade do termo e declaracão neste livro linha 33 e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimaraens como procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão em que para isso lhe dava os necessarios poderes, e fica na linha, por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta forma recebeu a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 75

1797, Outubro, 27 – Porto.

Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 44v.

«E logo no mesmo dia vinte e sete de Outubro do dito anno de mil sete centos noventa e sete se tirou mais do cofre a quantia de quatro contos de reis – 4000$000 reis os quaes são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento desta mesma cidade; e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimaraes procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão em que para isso lhe dava os necessarios poderes por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro nomiado para fazer os pagamentos desta obra e de como nesta forma recebeu asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 76

1798, Janeiro, 25 – Porto.

Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 45.

«Aos vinte e sinco de Janeiro do anno de mil sete centos noventa e outo nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora, e mais deputados do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal imediato para effeito de se tirar do cofre a quantia de tres contos de reis – 3000$000 reis os quaes são para continuar a obra dos quarteis do Sigundo Regimento e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimaraens procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão em que para isso lhe dava os necessarios poderes e fica na linha por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta forma recebeu a dita quantia asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 77

1798, Abril, 02 – Porto.

Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 45v.

«Aos dois dias do mes de Abril de mil sete centos noventa e oito nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco onde vierão o Doutor Dezembargador Prezidente do Cofre do Subsidio Melitar e o Doutor Juiz de Fora e mais deputados delle com asistencia do Procurador Fiscal para efeito de se tirar do cofre a quantia de quatro contos de reis – 4000$000 reis os quais são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento; e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco José Ribeiro Guimarães procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão em que para isso lhe dava os necessarios poderes, e fica na linha por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro nomeado para fazer o pagamento desta obra, e de como nesta forma o recebeo assinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 78

1798, Julho, 11 – Porto.

Saída de 4000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fls. 46v.-47.

«Aos onze dias do mes de Julho de mil sete centos noventa e oito nesta cidade do Porto e Convento de Sam Francisco onde vierão o Doutor Dezembargador Prezidente do Cofre do Subsidio Militar, o Doutor Juiz de Fora, e mais deputados delle com asistencia do Procurador Fiscal para efeito de se tirar do cofre a quantia de quatro contos de reis – 4000$000 reis os quais são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento; e sendo a dita quantia tirada, e contada por Francisco José Ribeiro Guimarães procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuracão em que para isso lhe dava os necessarios poderes e fica na linha; e por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes [fl. 47] thezoureiro nomeado para fazer o pagamento desta obra; e de como nesta forma o recebeo assinou Antonio Ribeiro da Silva e Queirós escrivão sustituto no empedimento do escrivão da Camara o escrevi»

Documento n.º 79

1799, Janeiro, 07 – Porto.

Saída de 6000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 48v.

«Aos sete de Janeiro do anno de mil sete centos noventa e nove nesta cidade do Porto e Convento de São Francisco onde vierão o Doutor Juis de Fora do Crime e mais deputados do Cofre do Subcidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal para efeito de se tirar a quantia de seiz contos de reis – 6000$000 reis os quaes são para continuar a obra dos quarteis do Sigundo Regimento desta cidade; e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jozé Ribeiro Guimaraens procurador do thezoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em que para isso lhe dava os necessarios poderes se entregou digo por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenco Mendes thezoureiro nomiado para fazer os pagamentos da dita obra, e de como nesta forma recebeu asinou

Manoel Lourenco Mendes»

Documento n.º 80

1799, Março, 16 – Queluz.

Determinação régia dirigida ao Senado do Porto que liberta a cidade do pagamento dos dois regimentos.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 50, fls. 204-204v.

«Juíz, Vereadores e mais officiaes da Camara do Porto. Eu a Rainha vos envio muito saudar. Constando me por meio das representaçoens que muito reverentemente fez chegar á minha real presença o Doutor Jozé Ferreira Cardozo da Costa, Juiz de Fora do Civel e Presidente da Camara dessa cidade, que tendo se levantado pelo alvará de 19 de Novembro de 1696, com consentimento e accordo da nobreza e povo da mesma cidade hum terço de seiscentos homens para sua guarnição pago pela mesma cidade; e que tendo passado o dito terço depois a hum Regimento, e ultimamente a dois por decretos de 20 de Abril de 1762, e 12 de Setembro de 1763, compondo se cada hum delles de 1600 praças na forma do decreto de 20 de Outubro de 1796 se achava essa Camara e cidade contribuindo não só para o pagamento de muito maior numero de praças do que se tinha obrigado, mas a hum numero tal que era superior aos seus actuaes rendimentos. Querendo mostrar por huma parte a consideração com que olho os contactos celebrados pelos senhores reys meus Augustos predecessores, e pela outra parte os dezejos que tenho de fazer mercê a essa cidade, evitando lhe hum pagamento superior ás suas forças: Sou servida determinar, que alterando se o antigo e primordial contracto porque a cidade se obrigou ao pagamento dos ditos seiscentos homens, fique ella sómente obrigada desde o primeiro de Janeiro futuro a entrar annualmente na Thesouraria Geral das Tropas das Provincias do Norte com o rendimento do Subsidio Militar sem outra alguma diminuição que não seja a das ordinaris da Junta do mesmo Subsidio fazendo verificar no fim da cada hum dos annos no Meu Real Erario a dita entrada com as certidoens authenticas do rendimento recebido da Companhia Geral da Agricultura e Commercio dos vinhos do Alto Douro, e da Alfandega dessa cidade e com o recibo da dita Thesouraria , ficando [fl. 204v.] a cargo da minha Real Fazenda o pagamento dos ditos dois Regimentos, e mais despezas militares que até agora se fazião pela Thesouraria Geral com os dinheiros recebidos dessa Camara, e cedendo por consequencia tambem em beneficio da mesma Real Fazenda qualquer acrescimo que algum dia possa ter o actual Subsidio Militar, ou seja pelo augmento das importaçoens e

exportaçoens dos generos de que elle se recebe, ou seja pela redução que algum dia fôr servida fazer das praças dos Regimentos do meu exercito e ficando livres os outros rendimentos da cidade para as despesas a que se achão applicados por ordens ou dos Senhores Reys meus predecessores. Confiando do zelo e fidelidade com que essa Camara se distinguiu sempre no meu Real Serviço, que todas as vezes que desses outros rendimentos da cidade que lhe ficão livres, houverem alguns accrescimos que se possão dispensar das necessidades da cidade, Vós me fareis saber pelo meu Real Erario para serem applicados, ou ao pagamento da dita tropa de que alivio a cidade ou a outro qualquer destino que parecer mais conveniente ao Meu Real serviço. E ao Meu Real Erario bem como ás Juntas do Cofre da cidade, e do Subsidio Militar dessa cidade, e ao Governo das Armas e Thesouraria Geral das Tropas desse Partido, faço participar esta Minha Real resolução, para que se fique entendendo e se execute. Escrita no Palacio de Queluz em 16 de Março de 1799 = Principe = Para o Juíz, Vereadores e mais officiaes da Camara do Porto.»

Documento n.º 81

1799, Abril, 02 – Queluz.

Luís Pinto de Sousa remete para o Cofre do Subsídio Militar uma cópia da carta régia alusiva ao pagamento dos Regimentos da guarnição do Porto. O rendimento do cofre pelo qual a cidade era obrigada a pagar aos seus Regimentos seria canalizado para a obra do Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 17, fl. 142.

«Sua Magestade manda remeter a Vossas Merces a copia inclusa da carta regia; com que foi Servida providenciar, a beneficio dessa cidade, sobre o pagamento dos dois Regimentos da sua guarniçam, para que nessa Junta se fique entendendo, e se execute o que nella se determina. E porque a mesma Senhora tem em vista a continuaçam, e concluzam da obra dos quarteis de Santo Ovidio, feita com os dinheiros desse cofre, cujos rendimentos desde o primeiro de Janeiro futuro hamde ser entregues sem diminuiçam alguma á excepçam das despezas ordinarias dessa Junta, que estão aprovadas por ordens regias, e não podem por isso suprir a dita obra; He Servida ordenar que todo, e qualquer residuo que no ultimo de Dezembro futuro existir no cofre, ou lho fôr devido, seja aplicado para a dita obra até ella se concluir; e que no cazo de haver depois della concluida, algum acrescimo, se dê parte a mesma Senhora, para despôr delle conforme fôr do seu real agrado

Deus Guarde a Vossas Merces Palacio de Queluz a 2 de Abril de 1799

Luiz Pinto de Souza

Senhor Dezembargador Presidente, e deputados do Cofre do Subsidio Militar da cidade do Porto»

Documento n.º 82

1799, Abril, 29 – Porto.

Saida de 5000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 49v.

«E logo no mesmo dia mes e anno asima[6] se tirou mais do cofre a quantia de sinco contos de reis – 5000$000 reis os quais são para continuar a obra dos quarteis do Sigundo Regimento desta cidade; e sendo a dita quantia tirada e contada por Francisco Jose Ribeiro Guimarães procurador do thesoureiro depozitario do cofre João Baptista Soares Lima em virtude de hua sua procuração que lhe dava os necessarios poderes por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes thesoureiro nomeado para fazer os pagamentos desta obra, e de como nesta forma recebeu assinou

Manoel Lourenco Mendes»

[6] O documento reporta-se ao dia 29 de Abril de 1799.

Documento n.° 83

1799, Dezembro, 12 – Porto.

Saída de 5200$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.° 94, fl. 53.

«Aos doze dias do mez de Dezembro de mil sete centos noventa e nove nesta cidade do Porto e sacrestia de Sam Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora do Crime que serve do Civel e mais deputados do Cofre do Subsidio Militar com assistencia do Procurador Fiscal para efeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de cinco contos e duzentos mil reis – 5200$000 reis os quais são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade, e sendo a dita quantia tirada e contada por Jose Nunes de Mattos thesoureiro depozitario por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes thesoureiro nomeado para faser o pagamento da dita obra e de como nesta forma recebeu assinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 84

1800, Março, 05 – Porto.

Saída de 800$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 53v.

«Aos cinco dias do mez de Março de mil e oito centos nesta cidade do Porto e sacrestia de Sam Francisco onde vierão o Doutor Juiz de Fora do Crime que serve do Civel deputados do Cofre do Subsidio Militar com assistencia do Procurador Fiscal para efeito de se tirar do mesmo cofre a quantia de oito centos mil reis – 800$000 reis os quais são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade segundo as reais ordens de Sua Althesa, e sendo a dita quantia tirada e contada por Manoel Jose Alves Ribeiro procurador de Jose Nunes de Mattos thesoureiro depozitario do mesmo cofre que para isso lhe dava os necessarios poderes, a qual fica na linha do cofre; e por ser achada certa se entregou a Manoel Lourenço Mendes thesoureiro nomeado para faser o pagamento da dita obra; e de como nesta forma a recebeo assinou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 85

1800, Junho, 04 – Porto.

Saída de 832$751 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 54.

«Aos quatro dias do mes de Junho de mil e oito centos annos nesta cidade do Porto e sacrestia de S. Francisco dela onde vierão os deputados da Junta do Subsidio Militar abaixo asignados com asistencia do Procurador Fiscal para efeito de se tirar do cofre a quantia de oito centos trinta e dous mil sete centos sincoenta e hum reis os quais são para se continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade na conformidade das reaes ordens, e sendo contada a referida quantia pelo tizoureiro depuzitario do cofre Jose Nunes de Mattos a entregou a Manoel Lourenso Mendes tizoureiro nomeado para a dita despeza, por este a achar serta em si a recebeu, e asignou este termo

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 86

1800, Julho, 11 – Porto.

Petição para se pagar 43200$000 réis aos herdeiros de Teodoro de Sousa Maldonado.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio,* L.º 2, fl. 57.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

N.º 6

Dizem D. Anna de Vasconçellos Maldonado e seo marido Domingos Joaquim da Crus e Silva desta cidade como universais herdeiros de seo irmão e cunhado o bacharel Theodoro de Souza Maldonado, que elle falleçido com aprovação de Vossa Excellencia foi nomiado por Sua Magestade para a execuçam dos planos dos quarteis das Partidas Avulsas e do Segundo Regimento, pello Avizo de 20 de Fevereiro de 1790 e instrucçoens de 23 do mesmo mes e anno, que no fim de Mayo de 1799 se lhe pagou o seo ordenado vençido neste dito mes da quantia de çento e vinte mil reis, e como do fim do referido mes emthé nove de Outubro do mesmo anno em que falleçeo, se lhe ficarão a dever quatro mezes e nove dias, que a rezão de dés mil reis por mes importão quantia de quarenta e tres mil e duzentos reis, por isso.

Pede a Vossa Excellencia seja servido mandar, que com a custumada grandeza, piadade, e justiça, se pague ao suplicante a mençionada quantia.

Paguese devendoselhe. Porto 11 de Julho de 1800»

Documento n.° 87

1800, Julho, 14 – Porto.

Informação da Contadoria da Real Casa Pia e recibo assinado pelos herdeiros de Teodoro de Sousa Maldonado.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.° 2, fl. 57v.

«Revendo os livros em que se registão as folhas da obra do Quartel de Santo Ouvidio, acho ter-se feito o ultimo pagamento do quartel vencido em Mayo de mil setecentos noventa e nove ao bacharel Theodoro de Souza Maldonado, como consta da folha N.° 269, e dever-se lhe do dito tempo te 9 de Outubro do mesmo anno quarenta e dous mil noveçentos e cincoenta reis e a rezão de 120$000 reis de seu partido por anno. Contadoria da Real Caza Pia 14 de Julho de 1800.

Joze Moreira da Silva

Recebemos do senhor João Lopes da Sylva Ferrás quarenta e dous mil nove centos e sincoenta reis por virtude do d° nesta proferido. Porto 14 de Julho 1800

D. Anna de Vasconçellos Maldonado

Domingos Joaquim da Cruz e Silva»

Documento n.º 88

1800, Julho, 15 – Porto.

Petição para José Francisco de Paiva receber 8000$000 pelo seu trabalho.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fl. 70.

«Illustrissimo Senhor

N.º 2

Diz Jose Francisco de Paiva desta cidade que por ordem do Illustrissimo senhor Francisco de Almada e Mendonça foy nomiado para architecto do Real Quartel de Santo Ouvidio; para lhe ad'ministrar todas as dimençoens percizas; á dita obra, e como tem comprido com os seus deveres em tudo o que pertence a sua obrigação como hé bem constante; e se lhe devem trinta, e oyto mezes que tiverão prencipio; em o dia 25 de Abril de 1797, e como perciza do premio do seu travalho; que são oyto mil reis por mez portanto.

Pede a Vossa Excellencia seja servido mandar, que o tizoureiro João Loppes da Silva Feraz, que contados os mezes da sua data faça embolçar ao supplicante do seu premio, que tem vencido.

Satisfaça por este trabalho que tem tido ate o prezente vinte moedas, que metera em folha.

Porto 15 de Julho de 1800.

E recebera mercê»

Documento n.º 89

1800, Julho, 30 – Porto.

Recibo de José Francisco Paiva.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fl. 70v.

«Em virtude do despacho mencionado nesta recebi do Senhor João Lopes da Silva Ferraz noventa e seis mil reis. Porto 30 de Julho de 1800.

Joze Francisco de Paiva»

Documento n.º 90

1800, Agosto, 08 – Porto.

Saída de 350$200 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 55.

«Aos oito dias do mes de Agosto de mil e oito centos nesta cidade do Porto e sacrestia de Sam Francisco onde vierão o Dezembargador Prezidente do Cofre, deputados da Junta do Subsidio Militar com assistencia do Procurador Fiscal ahi foi tirada a quantia de trezentos e cincoenta mil e duzentos reis, os quais são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade na conformidade das riais ordens; e sendo contada a referida quantia pelo thezoureiro depozitario Jose Nunes de Mattos se entregou a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro nomeado para a dita despeza, e por se achar certa em si a recebeo e assinou este termo

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 91

1800, Setembro, 10 – Porto.

Carta de Pedro de Melo Breiner para a Secretaria dos Negócios do Reino pedindo a nomeação de um arquitecto para a cidade.

I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fl.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Devo pôr na prezença de Vossa Excellencia que a Junta das Obras Publicas, se acha na maior necessidade de hum architecto, que esteja absolutamente ás suas ordens, e desembaraçado para as executar, sendo muitas vezes precizo occupalo, tanto para alinhamentos de ruas, como para as obras de encanamentos d'agoas, e outras couzas que ainda faltão.

Acho que no principio desta comissão nomeava o Governador João de Almada as pessoas que havião de servir nestes empregos, que algumas vezes erão officiaes do Corpo de Engenheiros, e outras vezes não, porem não sei se quando erão officiaes do Corpo erão pedidos á Corte, ou se mesmo João de Almada como encarregado do Governo das Armas, nomeava algum, que se achasse neste partido, ou o pedia aos outros generaes.

Na occazião prezente se acha aqui o Coronel Reynaldo Oudinot com outros officiaes do Corpo de Engenheiros às suas ordens, e já principiou a encarregar-se o dito coronel de huma obra das mais principaes desta commissão, qual he o encanamento da agua de Paranhos, que he a principal que vem á cidade, e muito necessaria, porque vem à cadea e hospital; porem por huma intriga, que houve entre elle, e o Procurador da Cidade, sem que [s/fl.] eu possa saber qual delles teve razão na origem, está a obra parada, e a Junta em melindre com o ditto Coronel, de sorte que eu não ouzo, nem chamalo, nem servir-me de outro; ao mesmo tempo que como ja disse, se necessita muito de semelhante emprego.

O que mais aqui se preciza, he d'hum architecto civil, e por isso ainda quando haja de ser nomiado algum official do Corpo, precizo he que os seus maiores conhecimentos sejão aquelles.

A graduação do ditto Reynaldo Oudinot, e alguma aspereza de genio, de que elle he dotado, segundo me informão, a rezidencia em que elle esta fora da cidade, e perto de huma legoa, a incumbencia que tem da obra da barra, são tudo circunstancias, que parecem o fazem menos proprio para este emprego, que a cada hora esta sendo precizo, e athe para

couzas, que parecem menos proprias para hum official da sua patente, parecendo por isso conveniente que Sua Alteza se sirva de nomear outro para esta commissão, ou que faculte á Junta, ou a mim como seu Prezidente, que nomeie fora do Corpo, pessoa que seja capaz de desempenhar, ficando sempre amovivel.

Quando Sua Alteza [s/fl.] haja por bem que seja o empregado official do Corpo, he igualmente precizo que o mesmo Senhor se sirva determinar se elle hade vencer salario certo, e quanto, ou se hade como athe agora ser remunerado a arbitrio da Junta, devendo eu lembrar a Vossa Excellencia que a consignação importa prezentemente em annos communs de oito athe nove contos de reis.

No mesmo cazo de Sua Alteza querer que seja official do Corpo, e de patente mais inferior, tomo a liberdade de propôr a Vossa Excellencia o Tenente Carllos Luiz Ferreira da Cruz Amarante, que por algumas obras que tem dirigido nesta Provincia, como a ponte de Amarante, tem merecido bastante conceito, concorrendo muito para isso a sua prudencia, e mansidão de caracter.

Ponho o referido na prezença de Vossa Excellencia para que em attenção á sobreditta precizão, me determine o que devo praticar. Porto 10 de Setembro de 1800.

Pedro de Mello Breyner»

Documento n.º 92

1800, Outubro, 13 – Porto.

Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 55v.

«Aos treze dias do mes de Outubro de mil e oito centos nesta cidade do Porto e sacrestia de Sam Francisco onde vierão o Dezembargador Prezidente do Cofre e Doutor Juis de Fora do Civel, e deputados da Junta do Subsidio Militar com assistencia do Procurador Fiscal ahi foi tirada a quantia de tres contos de reis, os quais são para continuar a obra dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade na conformidade das reais ordens; e sendo contada a dita quantia por Manoel Jose Alves Ribeiro procurador do thesoureiro depozitario do cofre Jose Nunes de Mattos em virtude da procuração que para isso lhe dava os necessarios poderes, e fica na linha se entregou a Manoel Lourenço Mendes thesoureiro nomeado para a dita despeza; e por se achar certa em si a recebeo e assinou este termo.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 93

1801, Janeiro, 2 – Porto[7].

Petição para o mestre pedreiro António Fernandes receber o montante de duas padieiras fornecidas para a obra do Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fls. 248-248v.

«Illustrissimo Senhor Governador

Dis Antonio Fernandes mestre pedreiro preso nas cadeias desta relação que no anno de 98 pesuindo este huma pedreira no Monte de Nossa Senhora da Lapa donde tinha duas padieiras que balarião bem 3200 reis donde foram os aparelhadores da obra dos coarteis de Santo Ouvido ademenistrados pelo senhor Governador Coregedor Francisco d'Almada i as mandaram comduzir para a dita obra sem prelo algum i no dia da feria indo o suplicante para receber o balor a mesma obra as pesoas da mesma que tomaba conta de toda a pedra que para la se conduzia lhe emtregou este bilhete que bai junto que o fose asinar por Manoel Jose da Silva i que fose areceber o dinheiro o Postigo do Sol da mão do pagador João Lopes da Silva Ferraz i chegando esse a casa do dito Manoel Jose da Silva estando para sair de casa lhe dice que hia para o Postigo do Sol que la lho asinaria donde não apareceo i metendose o bilhe [sic] assim mesmo o pagador não quis pagar sem ser asinado pelo dito Manoel Jose da Silva i dahi por diente por mais deligencia que se fes numca o quis asinar dubidando ou por não querer ou por [fl. 248v.] ser mouto descomfiado asim como o suplicante se acha preso muito necitado valore ante excellencia com o vilhete junto asinado pelo mesmo espetor chamado Manoel do Sacramento com seu nome i firma custumada assim»

[7] Trata-se da data em que a petição foi remetida a Francisco de Almada e Mendonça.

Documento n.º 94

1801, Janeiro, 11 – Porto.

Parecer relativo à petição de António Fernandes.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 2, fl. 249.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Prescindendo dar arguitivas que me fas o supplicante delle não querer asignar a folha que junta, porque sendo ellas pintadas ou escriptas pela imaginação inconciderada de prezos, como deixa ver a fraze da mesma petiçam, basta para mostrar a sua falcidade, e que eu nunca podia ter duvida na asignatura da mesma folha, se ella me fosse para isso prezentada, o ver-se fancada no visto de entrada de todos os aprestos da obra de Santo Ouvidio pela minha propria mão a pedra constante da petiçam, a respeito de cuio valor, não há duvida em ser na realidade o que dis a mesma folha, sem que então o supplicante, que o aprovou, e com elle se satisfes posto ter assim ajustado, se queixase de ser o que a mesma inconcideração e imaginação escreveo na petiçam só co o fim de figurar o cazo aggravante.

De que fica exposto he visto que ao supplicante se pasou a folha sobredita para receber o seu importe, e de o não ter recebido athé o prezente, ocazionou em mim a precizão de examinar o livro de entradas que se goarda no Cartorio da Contadoria, e o livro do pagamento das mesmas folhas, e em hum e outro acho se está ainda devendo ao supplicante o importe da pedra, que ella dis, e que elle por sua culpa tem deixado de receber; e para que o possa fazer, mandando-o Vossa Excellencia lhe fiirmey a mesma folha.

Porto, 11 de Janeiro de 1801»

Documento n.º 95

1801, Setembro, 25 – Porto.

Ofício para o Senado do Porto que contempla o pedido de Francisco de Almada Mendonça para expressar o agradecimento do Conde de Goltes pela construção de um barracão de madeira para aquartelar o Regimento de Cavalaria.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 17, fls. 227-227v.

«Tendo de dar principio à remeça das recrutas para a cidade de Coimbra na conformidade das reaes ordens expedidas pelo Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, e devendo estas ser soccorridas com oitenta reis por dia, e os officiaes, que as acompanharem a mil e dusentos reis, cuja importancia para esta despeza, pela copia da ordem junta se manda tirar de emprestimo do cofre dos bens do concelho, ou de outro qualquer em que haja dinheiro prompto, vou rogar a Vossas Senhorias, que por bem do serviço de Sua Magestade Real mandem entregar de qualquer dos cofres que estiver de baixo da Sua admenistração, a quantia de hum cento e seis centos mil reis por emprestimo a Fazenda Real, ao escrivão Francisco Jorge Ferreira a quem dou procuração para o receber, e sendo preciza maior quantia, ou havendo sobra desta eu o participarei a Vossa Senhoria para se fazer o ajustamento da conta à vista das folhas que hei de mandar fazer desta despeza.

O Illustrissimo Francisco de Almada e Mendonça Inspector Geral em todas as repartiçoens civis do exercito no seu officio datado no seu Quartel General de Abrantes [fl. 227v.] de 17 do prezente mes me recomenda diga a Vossas Senhorias que o Senhor Marechal General Conde de Goltes manda agradecer, a Vossas Senhorias a generozidade com que se offereceu ao amandar fazer hum barracão de madeira para aquartellar o Regimento de Cavalaria que se acha nesta cidade, o que não era necessario, sendo só bastante, que ella se alojasce em casas ou lojas, ficando os soldados aquartellados com proximidade às respectivas cavallarias, e que sendo necessario auxiliasse eu esta diligencia; o que participo a Vossa Senhoria para ficarem nesta inteligencia

Deos Guarde a Vossa Senhoria, Porto 25 de Setembro de 1801

Illustrissimo Senhor Juis de Fora e Vereadores do Senado da Camara desta cidade»

Documento n.º 96

1802, Julho, 10 – Queluz.

Aviso régio de aprovação de contas das inspecções efectuadas por Francisco de Almada.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 12[8].

«Avizo Régio de 10 de Julho de 1802. Approvação de contas das inspeçõens.
Sendo prezente ao Principe Regente Nosso Senhor, as contas de Vossa Senhoria relativas á receita e despeza das obras da Ponte de Villa do Conde da de Santo Thirso no Rio de Ave, as da administração da receita e despeza da Real Caza Pia, e Aquartelamento das Partidas Volantes; da Igreja Matris do lugar de Vallongo, e Ponte de Rio Tinto na estrada do Porto para Ponte Ferreira; e da inspeção da obra do Matadouro no sitio das Fontainhas. Foi o mesmo Senhor Servido approvalas, ordenando que Vossa Senhoria continue a inspecionar as mesmas obras até a sua final concluzão, com o mesmo zello, actividade e prudencia, que lhe hé reconhecida, e com aquellas alteraçoens, que vinhão declaradas na sua representação de 25 de Junho proximo passado, que foi prezente a Sua Alteza Real, e que o mesmo Senhor se dignou approvar: O que tudo partecipo a Vossa Senhoria para sua devida inteligencia e governo. Deos guarde a Vossa Senhoria Palacio de Queluz em 10 de Julho de 1802 = Visconde de Balsemão = Senhor Francisco de Almada e Mendonça»

[8] Lêmos a seguinte nota lateral: "Registado no livro primeiro da Adeministraçam da Caza Pia, folio 4."
Este aviso régio também pode ser consultado no Arquivo Histórico Municipal do Porto. Vd. *Próprias,* L.º 18, fl. 71.

Documento n.º 97

1802, Dezembro, 03 – Porto.

Saída de 3000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 56v.

«Aos tres dias do mes de Dezembro de mil e oito centos e dous annos nesta cidade do Porto e sacrestia do Convento de Sam Francisco onde vierão o Dezembargador Prezidente e deputados da Junta do Subsidio Militar com asistencia do Procurador Fiscal e o thezoureiro do cofre para efeito de se tirar do cofre a quantia seguinte

Sahio para continuação da despeza dos quarteis de Santo Ouvido na conformidade das reaes ordens a quantia de dous contos e quatro centos mil reis a saber hum conto e cem mil reis em moeda papel, e hum conto e trezentos mil reis na forma da lei cuja quantia recebeu Manoel Lourenso Mendes thesoureiro particular dos mesmos quarteis para satisfação das folhas na forma do costume

Sahio mais para satisfação de mais mandados a quantia de seis centos mil reis na forma da lei para a mão do dito thesoureiro Manoel Lourenso Mendes cujas quantias sendo contadas pelo contador do cofre e as achar certas as entregou ao dito Manoel Lourenso Mendes e de como as recebeu asignou

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 98

1803, Junho, 03 – Porto.

Saída de 361$615 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 57.

«Aos tres dias do mez de Junho de mil oito centos e tres nesta cidade do Porto e sacrestia do Convento de Sam Francisco della onde vierão o Dezembragador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar com asistencia do Procurador Fiscal e o thezoureiro do cofre para efeito de se tirar do cofre a quantia de trezentos secenta, e hum mil seis centos e quinze reis para continuação da despesa da obra dos quarteis do Segundo Regimento desta cidade da Praça de Santo Ouvidio na conformidade das reaes ordens e sendo a referida quantia contada pelo contador do cofre Joze Nunes de Mathos, e pela achar serta della fez entrega a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro nomeado para a despeza da referida obra na forma do custume, e de como a recebeo asignou este thermo. Manoel Antonio da Mesquita Pimentel o escrevi

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 99

1803, Julho, 04 – Porto.

Saída de 648$940 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 57v.

«Aos quatro dias do mez de Julho de mil e oito centos e tres nesta cidade do Porto e sacrestia de Sam Francisco della aonde vierão o Dezembargador Prezidente e deputados da Junta do Subsidio Militar para efeito de se tirar do cofre a quantia de seis centos quarenta e oito mil nove centos e quarenta reis para pagamento das folhas da obra dos quarteis de Santo Ouvidio na conformidade das reaes ordens cuja quantia recebeo Manoel Lourenço Mendes thezoureiro particular da referida obra o qual a contou, e pela a achar serta em si a recebeo e asignou e eu Manoel Antonio da Mesquita Pimentel o escrevi

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 100

1803, Agosto, 03 – Porto.

Saída de 386$310 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 58.

«Aos tres dias do mez de Agosto de mil oito centos e tres nesta cidade do Porto e sacrestia de Sam Francisco della aonde vierão o Doutor Juiz de Fora, e mais deputados da Junta do Subsidio Militar para efeito de se tirar do cofre a quantia de cento trinta e cinco mil sete centos e oitenta reis para pagamento de huma folha da obra dos quarteis de Santo Ouvidio e mais a quantia de duzentos cicoenta mil quinhentos e trinta reis de outra folha da mesma obra na conformedade das reaes ordens cuja quantia recebeo Manoel Lourenço Mendes thezoureiro particular da referida obra o qual a contou, e pela a achar serta em si a recebeo, e asignou Manoel Antonio da Mesquita Pimentel o escrevi

Manoel Lourenço Mendes»

FACULDADE DE LETRAS
BIBLIOTECA
PORTO

Documento n.º 101

1803, Setembro, 01 – Porto.

Saída de 413$316 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 58v.

«Ao primeiro de Setembro de mil oito centos e tres nesta cidade do Porto, e sacrestia de Sam Francisco della aonde vierão o Doutor Juiz de Fora e mais deputados da Junta do Sobscidio Militar com asistencia do Procurador Fiscal para efeito de se tirar do cofre a quantia de quatro centos treze mil trezentos e dezasseis reis para continuação do pagamento das folhas da obra dos quarteis de Santo Ouvido na conformidade das reaes ordens, e sendo a referida quantia contada pelo thezoureiro do cofre Joze Nunes de Mattos della fez entrega a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro particular da referida obra o qual de como a recebeo asignou. Manoel Antonio da Mesquita Pimentel o escrevi

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 102

1803, Setembro, 29 – Lisboa.

Memória sobre Casas de Correcção e Educação elaborada por Pedro de Melo Breiner.

I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fl.

«Pela Carta Régia de 29 de Dezembro de 1802 se declara que os condemnados a trabalhos nas Obras Publicas, commumente chamados calcetas, estão fora da inspecção do Governador das Justiças, e debaixo da de Francisco de Almada.

He esta a vez primeira, que o Governador actual vio huma decizão real a este respeito, e elle não ouzará pôr de novo razão alguma na real prezença, se não estivesse intimamente persuadido, que assim convinha ao Real Serviço, e que occultando as suas razoens comprometia a sua honra, e a sua consciencia.

O Decreto de 4 de Novembro de 1755 tantas vezes alegado, expressamente declara, que aquelles prezos estarão debaixo da inspecção immediata do Regedor da Caza da Supplicação, e a Carta Regia de 25 de Fevereiro de 1789 legislou o mesmo para o Porto.

Durante esta legislação, he indisputavel a inspecção do Governador sobre taes homens, e tanto he assim, que para se entender o contrario, foi precizo o Avizo de 21 de Julho de 1792, e o Decreto de 23 de Setembro de 1794.

Se eu, Senhor, tivesse visto estas dispoziçoens, e ellas fossem taes, quaes se inculcão, não ouzaria eu encommodar a Vossa Alteza Real mas a difficuldade, que Francisco de Almada tem [s/fl.] tido em mostrar estas ordens, em que elle funda a sua authoridade, e independencia do Governo das Justiças, faz parecer que ellas não são pozitivas como elle inculca. Jamais forao essas ordens registradas nos livros da Relação, nem forao mostradas ao Governador, e he por isso que se duvida da sua decizão; qualquer porém que ella seja, e por mais ampla que seja, ouzo reprezentar a Vossa Alteza Real que convem ao seu Real Serviço que ella seja revogada, ou ao menos moderada, bem como a Carta Regia de 29 de Dezembro de 1802. Huma independencia dada a qualquer vassallo naquella ordem, em que a outros respeitos tem superior, não faz senão crear, e fomentar o espirito de insubordinação.

Esta inspecção foi dada a Francisco de Almada, e he por elle conservada na qualidade de Corregedor da comarca, e nesta mesma ordem sou eu seu superior.

Permitta Vossa Alteza Real que eu lhe diga, que não he conforme ao espirito da sua legislação, que hum ramo de administração de justiça seja izento da inspecção e sugeição do chefe das Justiças; e igualmente, que he muito contra as intençoens de Vossa Alteza Real que aquelle ramo não tenha huma inspecção, que faça pôr em [s/fl.] ordem as couzas, e administrar a justiça.

Em quanto eu tive esperanças de trazer as couzas á ordem, eu tentei os meios todos para o fazer sem encommodar a Vossa Alteza Real, mas agora que essa esperanças se perdérao, he precizo, que a Vossa Alteza Real seja prezente, que aquelles desgraçados tem fome, e alguns tem nudez, e recebem muito mau tratamento, principalmente quando se queixao.

Não he das justissimas intençoens de Vossa Alteza Real que taes homens gemao na mizeria sem recurso, aquelle mesmo que todos os outros tem.

Pode ser se reprezente a Vossa Alteza Real que he falso que elles tenhao fome; mas quando eu tenho a honra de reprezentar a Vossa Alteza Real couzas, que passao debaixo dos meus olhos; não proponho nada, que não possa a todo tempo mostrar com evidencia.

Tem fome, Senhor, porque a porção que se lhes dá, he pouca, e terrivelmente preparada: eu lhes tenho visto dar de comer imprevistamente em alguns ranchos, e tenho sido obrigado a soccorre-los.

Não he o tratamento tão mau pela parte do vestido, ainda que alguns delles andao athé indecentes de se aprezentarem nas ruas da cidade.[s/fl.]

Pode ser, Senhor, que igualmente se reprezente a Vossa Alteza Real que não podem ser tratados de outra sorte; porém o calculo das suas rendas, que aqui vai junto, e sobre o qual se pode contar seguro, mostrará a Vossa Alteza Real o que elles podem ter.

Todos os calcetas são empregados em obras, ou pagas pela Camara do Porto, ou nas calçadas, que tem huma contribuição vantajoza, ou ainda com outras obras, de que tem recebido jornaes.

Não he pois, torno a dizer, das justissimas intençoens de Vossa Alteza Real que quem tem donde possa ser sustentado, o não seja.

Finalmente poderá reprezentar a Vossa Alteza Real que aquellas contribuiçoens são applicadas á sustentação de outros prezos, que estão na Cadêa da Real Caza Pia, sobre a qual exporei a Vossa Alteza Real os meus sentimentos em outra memoria.

Não he, Senhor, nem ambição de Governador, nem o dezejo de administrar fundos que não são meus, que me obrigao a pôr isto na prezença de Vossa Alteza Real: he o amor da ordem, he o escrupulo que tenho, de que Vossa Alteza Real não seja plenamente in- [s/fl.]

formado de tudo, quem me obriga a reprezentar estas couzas a Vossa Alteza Real e supplicar-lhe hum remedio prompto, e efficaz para aquelles miseraveis.

O Decreto de 23 de Setembro de 1794, que concede a impozição de hum real em cada quartilho de vinho, e que fui obrigado a procurar, athe na Secretaria d'Estado dos Negocios do Reyno, posto que diga que seja arrecadada, e administrada pelo Dezembargador Francisco de Almada e Mendonça, e na sua falta pelo Chanceller, em quanto Sua Magestade não designar para aquella commissão, não derroga precizamente as ordens anteriores, nem tira ao Governador a inspecção superior, que lhe estava dada, e nisto mesmo parece que se mostra bem claramente que elle foi alcançado com notoria ob-esurepção.

A impozição estabelescida no Decreto, deve ser applicada para a sustentação da Caza de Correcção e Educação, e Aquartellamento das Partidas Avulsas.

As palavras do Decreto de Caza de Correcção, parece que devem ser entendidas de caza para mulheres prostituidas; porque esta he a accepção [s/fl.] geral em que se tomao taes palavras, e de facto, para ellas se fizerão cazas, que hoje habita por mercê de Vossa Alteza Real o mesmo Dezembargador Francisco de Almada e Mendonça, sem que jamais nellas tivesse entrado huma só de semelhantes mulheres. Sou informado de que se fizerão differentes rodas de fiar, e teares, instrumentos proprios de mulheres, e comtudo, tem ficado inuteis.

A Caza de Educação he couza que não existe, salvo se se quizer denominar tal a dos calcetas. Estes mesmos, apenas são empregados nas obras das calçadas, quando podiao applicar-se a outros officios mais uteis a elles, e ao Estado.

He pois indubitavel que daquella contribuição só huma terça parte pertence ao aquartellamento das Partidas Avulsas, e que as outras duas terças partes pertencem indispensavelmente aos outros dous objectos, que devem estar debaixo da inspecção, e protecção do Governador das Justiças como chefe dellas, para fazer observar o plano que Vossa Alteza Real foi servido approvar, e fiscalizar se tudo se aproveita como deve, e se se enchem as vistas de Vossa Alteza Real, aliás [s/fl.] será tudo desordem como athé agora tem succedido.

Quando Vossa Alteza Real seja servido approvar esta idéa, será conveniente que Vossa Alteza Real ordene ao Dezembargador Francisco de Almada e Mendonça, que logo me aprezente o plano com todas as ordens que lhe forem relativas para serem registradas nos

livros da Relação, e se pôr em pratica tudo o que se podér observar, ou reprezentar a Vossa Alteza Real aquillo, que tiver inconvenientes na pratica.

He tãobem de absoluta necessidade que me sejao prezentes as contas daquella administração todos os mezes, e todas as mais vezes que eu julgar precizo, sendo só assim que eu julgo poder prosperar aquelle estabelescimento conforme as pias intençoens de Vossa Alteza Real.

Lisboa 29 de Setembro de 1803

Pedro de Mello Breyner»

Documento n.º 103

1803, Outubro, 03 – Porto.

Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 59.

«Aos tres dias do mes de Outubro de mil oito centos e tres nesta cidade do Porto, e sacrestia de Sam Francisco della aonde vierão o Dezembargador Presidente, e o Doutor Juiz de Fora, e deputados da Junta do Sobsidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal para efeito de se tirar do cofre a quantia seguinte de hum conto de reis para continuar o pagamento das folhas da obra dos quarteis de Santo Ouvidio na conformidade das reaes ordens, e sendo a referida quantia contada pelo thezoureiro do cofre Joze Nunes de Mattos della fez entrega a Manoel Lourenço Mendes thezoureiro particular da referida obra o qual de como a recebeo asignou. Manoel Antonio da Mesquita Pimentel o escrevi

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 104

1803, Dezembro, 03 – Porto.

Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 59v.

«Aos tres dias do mes de Dezembro de mil oito centos e tres annos nesta cidade do Porto, e sacrestia de Sam Francisco della aonde vierão o Dezembargador Presidente, e deputados abaixo asignados da Junta do Subsidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal ahy se tirou do cofre a quantia de hum conto de reis pelos dinheiros que havia no mesmo cofre pertencentes ao seu rendimento anterior ao anno de mil oito centos cuja quantia foi entregue ao capitam Manoel Lourenço Mendes thezoureiro das obras dos quarteis de Santo Ouvidio para continuar o pagamento das folhas dos mesmos quarteis a que segundo as reaes ordens estão aplicados os mesmos dinheiros. E sendo a referida quantia contada pelo thezoureiro do cofre Joze Nunes de Mathos fez della entrega ao dito capitam Manoel Lourenço Mendes que pela receber e achar certa asignou.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 105

1804, Fevereiro, 01 – Porto.

Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 60.

«Ao primeiro dia do mes de Fevereiro de mil oito centos e quatro annos nesta cidade do Porto e sacrestia de Sam Francisco della onde vierão o Doutor Juiz de Fora, e deputados da Junta do Subscidio Melitar abaixo asignados com asistencia do Procurador da Cidade digo Procurador da Cidade Fiscal deste cofre ahy se tirou do cofre a quantia de hum conto de reis pelos dinheiros que havia no mesmo cofre pertencentes ao seu rendimento anterior ao anno de mil oito centos cuja quantia foi entregue ao cappitam Manoel Lourenço Mendes thezoureiro das obras dos quarteis de Santo Ouvidio para continuar o pagamento das folhas dos mesmos quarteis a que segundo as reaes ordens estão aplicados os mesmos dinheiros. E segundo digo e sendo a referida quantia contada pelo thezoureiro do cofre Joze Nunes de Mathos fez della intrega ao dito cappitam Manoel Lourenço Mendes que pela receber e achar certa asignou.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 106

1804, Abril, 04 – Porto.

Saída de 1000$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 60v.

«Aos quatro dia do mes de Abril de mil oito centos e quatro annos nesta cidade do Porto e sacrestia do Convento de Sam Francisco della onde vierão o Doutor Juiz de Fora, e deputados da Junta do Sobsidio Militar com asistencia do Procurador Fiscal deste cofre ahy se tirou do mesmo cofre hum conto de reis pelos dinheiros que havia no mesmo cofre pelos [sic] pertencente aos rendimentos do mesmo athe o anno de mil e sete centos e noventa e nove que recebeo Manoel Lourenço Mendes thezoureiro particular da obra dos quarteis de Santo Ouvidio para continuação do pagamento das folhas da mesma obra na forma do estilio o qual de como recebeo a mesma quantia na forma da lei asignou. Manoel Antonio da Mesquita Pimentel. O escrevi.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 107

1804, Julho, 28 – Porto.

Saída de 524$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 61.

«Aos vinte oito dias do mez de Julho de mil oito centos e quatro annos nesta cidade do Porto e sacrestia do Convento de Sam Francisco della onde vierão o Doutor Juiz de Fora deputados da Junta do Subsidio Militar com asistencia do Procurador Fiscal para efeito de se fazer a sahida seguinte.

Sahio a quantia de quinhentos vinte e quatro mil reis para continuação da obra dos quarteis de Santo Ouvidio na conformidade das reaes ordens sendo em moeda papel cento e quarenta mil reis, e o mais em metal, e sendo a referida contada por Manoel Joze Alves Ribeiro como procurador do actual thezoureiro, e a achar certa della fez entrega a Manoel Lourenço Mendes thesoureiro particular da referida obra o qual de como a recebeo aqui asignou. Manoel Antonio da Mesquita Pimentel. O escrevi.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 108

[1804][9] – [Porto]

Petição para João Gonçalves receber o importe da madeira utilizada nas obras do Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Despesa com o Quartel de Santo Ovídio*, L.º 3, fl. 257.

«Diz João Gonçalves madeireiro desta cidade, que elle em 4 de Agosto de 1804 mandou para a obra dos quarteis de Santo Ouvido a madeira constante da folha junta que emportou a quantia de 128$310 reis, e como a dita obra pertensente a carpintaria parou, e cresendo 14 duzias da dita madeira, mandou Vossa Senhoria que o supplicante a tornaçe a reçeber, no que não tem duvida; e avatendo o importe da mesma madeira que reçebe que hé a quantia de 47$600; se vem a restar ao supplicante a quantia de 80$710 reis como se ve da mesma folha junta e portanto.

Pede a Vossa Senhoria seja servido mandar se meta em folha da dita obra para o supplicante ser satisfeito da mencionada quantia de 80$710 reis que se lhe deve.

E recebera merce»

[9] O teor do documento reporta-se a Agosto de 1804.

Documento n.º 109

1805, Fevereiro, 04 – Porto.

Saída de 420$014 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 61v.

«Aos quatro dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e cinco annos nesta cidade do Porto e sacrestia do Convento de Sam Francisco della aonde vierão o Dezembragador Prezidente e deputados da Junta do Subsidio Melitar com assistencia do Procurador Fiscal para efeito de se fazer a sahida seguinte.

Sahio a quantia de quatro centos vinte e quatorze mil reis para continuação da obra dos quarteis de Santo Ouvidio na conformidade das reaes ordens cuja quantia recebeo Manoel Lourenço Mendes thesoureiro intrino da mesma obra para satisfação dos mandados que sobre elle se passarem, e como a recebeo asignou este termo. Manoel Antonio da Mesquita Pimentel. O escrevi.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 110

1805, Agosto, 29 – Paço.

Aviso régio que aprova a mudança da Tesouraria Geral das Tropas do Norte para o edifício do Postigo do Sol.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 19, fl. 351[10].

«Sendo prezente ao Principe Regente Nosso Senhor o officio de Vossa Merce em datta de 6 do corrente que acompanhava a representação do Thezoureiro Geral das Tropas do Norte, sobre a mudança da caza d'aquella Thezouraria para melhor segurança, economia da Real Fazenda Sua Alteza Real há por bem approvar que a proposta mudança se faça para a caza denominada do Postigo do Sol; e ditermina que Vossa Merce expressa em consequencia as ordens necessarias = Deos Guarde a Vossa Merce Paço em 29 d'Agosto de 1805 = Antonio d'Araujo d'Azevedo = Senhor Joaquim da Costa Silva»

[10] Este documento também pode ser consultado no A.D.P. Vide RCPRT, L.º 4, s/fl. e RCPPRT, L.º 17, fl. 12.

Documento n.º 111

1805, Outubro, 12 – Porto.

Ofício de António Tomás de Almeida e Silva, tesoureiro interino da Tesouraria das Tropas, para o Desembargador José Teixeira de Sousa solicitando as chaves para proceder à mudança da Tesouraria para a Casa do Postigo do Sol.

A.D.P., RCPRT, L.º 4, s/ fl.

«Officio do Thezoureiro Intrino

Havendo Sua Alteza Real determinado por Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra de 29 de Agosto proximo passado, ao Inspector das Thezourarias Gerais das Tropas do Reyno, que pasase as ordens necessarias a fim de se mudar a Thezouraria Geral das do Norte por melhor segurança, e economia da Real Fazenda para a caza denominada do Postigo do Sol, como Vossa Senhoria verá da copia incluza; foy o referido Avizo cumprido pelo mencionado inspector em 5 de Agosto, digo em sinco do seguinte mez de Setembro, transmetindo-me para eu executar o que o mesmo Augusto Senhor houve por bem decidir neste objecto; e como para dar prencipio á referida mudança precizo que Vossa Senhoria me mande fazer entrega das chaves relativas as cazas que deve ocupar a mesma Thezouraria Geral: Vou por bem do Real Serviço exigilas de Vossa Senhoria para quanto antes pôr em execução a que a este respeito se me ordena. Deos guarde a Vossa Senhoria. Porto 12 de Outubro de mil oitto centos e cinco = Illustrissimo Senhor Dezembargador José Teixeira de Souza = Antonio Thomaz de Almeida e Sylva»

Documento n.º 112

1805, Novembro, 12 – Samora Correia.

Aviso régio para o Desembargador José Teixeira de Sousa permitir a realização das sessões camarárias na Real Casa Pia.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 19, fl. 352[11].

«O Princepe Regente Nosso Senhor, attendendo ao que lhe foi prezente por parte da Camara da cidade do Porto: Há por bem permittir, que a mesma Camara possa ocupar intrinamente, em quanto não mandar o contrario as cazas que lhe forem necessarias, e se achão divollutas pertencentes ao edifficio em que já se acha estabelecida a Thezouraria Geral das Tropas; e isto para que a ditta Camera haja de fazer as suas cessoens nas referidas cazas; ficando porem dezocupadas o resto dellas para Sua Alteza Real dispor della como for servido: o que partecipo a Vossa Mercê para que assim se execute = Deos Guarde a Vossa Merce = Samora Correa em 12 de Novembro de 1805 = Conde de Villa Verde = Senhor Joze Teixeira de Souza»

[11] Este aviso régio também pode ser consultado no Arquivo Distrital do Porto. Vide RCPRT, L.º 4, s/ fl.

Documento n.º 113

1805, Novembro, 14 – Samora Correia.

Aviso régio para o Senado do Porto autorizando a realização das sessões camarárias na Real Casa Pia, onde poderia acomodar diversas repartições.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 18, fl. 233.

«O Principe Regente Nosso Senhor, há por bem que a Camara dessa cidade possa hir fazer as suas sessõens nas cazas do Postigo do Sol; aonde poderá tambem acomodar o seu cartorio, e cofres; reservando as cazas que forem necessarias para o Deposito dos Contrabandos, e mais repartiçõens que ahi se achai pertencentes á sua Real Fazenda: ficando na intelligencia de que a todo o tempo que o mesmo Senhor se sirva de as querer para Sua Real aposentadoria, ou para outro algum destino, Vossa Senhoria as fará dezembaraçar.

Deos Guarde a Vossa Senhoria Samora Corrêa em 14 de Novembro de 1805.

Conde de Villa Verde

Juiz, Vereadores, e oficiaes da Camara da cidade do Porto»

Documento n.º 114

1805, Dezembro, 19 – Porto.

Termo de declaração da transferência do cofre da Junta do Subsídio Militar do Convento de S. Francisco para a Real Casa Pia, onde se realizavam as sessões da vereação.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Sessões*, L.º 92, fl. 6v.

«Junta de 19 de Dezembro de 1805

Aós dezanove de Dezembro de mil e oito centos e cinco annos nesta cidade do Porto e caza do Illustrissimo Senado da Camara della aonde vierão o Dezembargador e Juiz de Fora do Civel e os deputados da Junta do Subsidio Melitar com asistencia do Procurador Fiscal della ahi por todos elles foi detreminado se fizesse a mudança do Cofre da mesma Junta do lugar de donde se achava para esta caza da Camara chamada Caza do Postigo do Sol cuja mudança se verificou na tarde do dia de hoje e fazendo-se conduzir do Convento de Sam Francisco aonde se achava de muntos annos na mesma forma que ahii se achava fechada sem que para a sua condução fosse necessario abrir-se para esta referida Caza aonde ficou no lugar destinado em que tambem esta o Cofre da Cidade que tambem foi mudado em observancia das reaes ordens persuadidos de que o sitio em que fica exestindo o mencionado cofre é sufeciente para a sua devida segurança.

E por esta forma houverão por feito este termo de declaração que todos asignarão. Manoel Antonio da Mesquita Pimentel. O escrevi.»

Documento n.º 115

1806, Outubro, 11 – Porto.

Saída de 855$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 62.

«Aos onze dias do mez de Outubro de mil e oito centos e seis nesta cidade do Porto, e Casa do Illustrissimo Senado da Camara, e do cofre della aonde vierão o Dezembargador Juiz de Fora, e deputados da Junta do Subsidio Melitar com assistencia do Procurador Fiscal para efeito de se fazer a sahida seguinte.

Sahio a quantia de oito centos cincoenta e cinco mil reis para continuação da despeza da obra dos quarteis de Santo Ouvidio na forma das reaes ordens. E sendo a referida quantia contada por Manoel Lourenço Mendes thezoureiro particular da referida despeza, e a achar certa em si a recebeo para pagamento das folhas na forma do custume, e assignou de como a recebeo. E eu Manoel Antonio da Mesquita Pimentel. O escrevi.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 116

1807, Março, 21 – Porto.

Saída de 355$000 réis do Cofre do Subsídio Militar para subvencionar as obras do Quartel do Segundo Regimento.

A.H.M.P., *Subsídio Militar – Saídas do Cofre*, L.º 94, fl. 62v.

«Aos vinte e hum do mez de Março de mil e oito centos e sete annos nesta cidade do Porto, e Casa do Illustrissimo Senado da Camara, e do cofre della aonde vierão o Dezembargador Prezidente, e deputados da Junta do Subsidio Militar com assistencia do Procurador Fiscal para efeito de se fazer a sahida seguinte.

Sahio a quantia de trezentos cincoenta e cinco mil reis para continuação da despeza da obra dos quarteis de Santo Ouvidio na conformidade das reaes ordens. E sendo a referida quantia contada por Manoel Lourenço Mendes thezoureiro particular da mesma despeza, e a achar certa em si a recebeo para satisfação dos mandados, e assignou este recebimento. E eu Manoel Antonio da Mesquita Pimentel. O escrevi.

Manoel Lourenço Mendes»

Documento n.º 117

1808, Setembro, 02 – Porto.

Aviso da Junta Provisional do Governo Supremo que manda vir a policia para o quartel do Postigo do Sol.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 12v[12].

«Avizo da Junta Provizional do Governo Supremo de 2 de Setembro de 1808, que manda vir a policia para o quartel do Postigo do Sol.

A Junta Provizional do Governo Supremo: Determina que o Dezembargador Corregedor da Comarca Jozé Teixeira de Souza, faça apromptar o quartel de cavallaria ao Postigo do Sol para ahi se allojarem os soldados, e recolherem os cavallos, arreios, e mais pertences da cavallaria de que tudo esta incumbido o capitão de cavallaria Jozé Pereira Leite de Barredo; informando de qualquer inconveniente que se ofereça á sua execução. Porto 2 de Setembro de 1808. Com sete rubricas da Junta do Governo Supremo»

[12] Este aviso também pode ser consultado no Arquivo Distrital do Porto. Vd. RCPRT, L.º 4, s/ fl. Uma nota lateral indica tratar-se de uma cópia.

Documento n.º 118

1810, Fevereiro, 06 – Porto.

O administrador da Casa Pia, Francisco Rodrigues Veloso, solicita o pagamento do trabalho e despesa que efectuou com a administração dos presos militares.

A.D.P., RCPRT, L.º 01, fl. 239v.

«Diz Francisco Rodrigues Vellozo admenistrador da Real Caza Pia desta cidade, que tendo se criado na mesma Caza huma prizão melitar que teve principio no dia ceis de Dezembro, proximo passado, e tem continuado athe o dia de hoje ceis de Fevreiro de 1810, tendo o supplicante comcorrido com a admenistração dos mesmos prezos melitares em que tem feito algumas despezas a sua custa, e como lhe parece justo lhe seja remunerado este travalho, e despeza portanto. Pede a Vossa Senhoria seja servido mandar que o thezoureiro da mesma Caza Pia lhe pague aquela remoneração que Vossa Senhoria lhe parecer justo. E recebera merce»

Documento n.º 119

1814, Novembro, 12 – Castelo Branco.

O Governador Militar, Felipe de Sousa Canavarro, requer ao Senado do Porto as casas das Portas do Sol para sua aposentadoria.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 19, fl. 427.

«Illustrissimos Senhores

Tendo-me Sua Alteza Real, honrrado com a nomeação de Governador do Porto, e seu Partido, por portaria de 29 de Outubro do prezente anno, as obrigaçoens sevis e melitares deste lugar, me asustão, atendendo aos meus poucos conhecimentos, mas o que me anima, he ter a Vossas Senhorias para com os seus concelhos, poder iluminar-me, em alguma inquerencia invuluntaria. Eu percizo de humas cazas para a minha aposentadoria, rogo a Vossas Senhorias o favor de mas mandar apromptar; Eu faço esta deprecação com os olhos fichados, se ouver nella alguma inquerencia, pesso as minhas escuzas; Lembrão-me as cazas das Portas do Sol, onde viveu o Illustrissimo Senhor Francisco de Almada, pois julgo pertencem a cidade e hindo eu para ali, não incommodarei nenhum abitante. Com a protecção de Vossas Senhorias, julgo que ficarei ali bem acommodado; eu espero que Vossas Senhorias me honrrem com a sua resposta a Lisboa, para honde parto por estes oito dias, a receber as ordens do Governo, e do Marechal; para depois partir com minha familia; eu escrevo ao Illustrissimo Senhor Chanceller, participando-lhe o meu despacho, e sobre o mesmo asumpto. Aproveito esta ocazião para sigurar a Vossas Senhorias o meu respeito, e concideração. Deos Guarde a Vossas Senhorias

Quartel General de Castello Branco 12 de Novembro de 1814.

Illustrissimos Senhores Prizidente e Sennadores da cidade do Porto»

Documento n.º 120

1814, Dezembro, 14 – Lisboa.

O Governador Militar, Felipe Canavarro, pede ao Senado do Porto para ocupar, provisoriamente, as casas do Postigo do Sol.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 19, fl. 428.

«Illustrissimos Senhores

Recebo retardada a carta de Vossas Senhorias em data de 23 de Novembro, e por este motivo não respondi logo, agradessendo as expreçoens de amizade e parabens, que me dão do meu novo destino, militar e politico; Deus queira que eu desempenhe bem os meus deveres para deste modo agradar aos meus superiores, continuar a merecer a comtemplação do publico, e os votos dos meus amigos.

Vejo o estado politico em que se achão as cazas do Postigo do Sol, que eu pedia a Vossas Senhorias o favor de me deixarem alojar nellas, emquanto não achace outras, que eu podesse arendar; usarei dos conhecimentos que me fazem ter pellos ducomentos juntos, e só a nececidade de não achar outras, he que me obrigão a levallos ao conhecimento do Governo.

Sou com todo o respeito e concideração

Illustrissimos Senhores Prizidente e Senadores

De Vossas Senhorias respeitosamente Obrigados

Felipe de Sousa Canavarro

Lisboa 14 de Dezembro de 1814»

Documento n.º 121

1815, Janeiro, 15 – Lisboa.

Ordem que reitera a responsabilidade da Câmara pelos aboletamentos, pelo que o Governador interino de Armas não devia insistir na sua pretensão.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fl. 4.

«Havendo como há na cidade do Porto a Caza Pia, onde existem cazas destinadas para o alojamento das Partidas de Tropas, que em diligencia vem á cidade, ou por ella tranzitão, ficão por este principio cessando os aboletamentos nas cazas dos particulares, o que esta conforme o disposto no paragrafo 10 do álvara de ley de 21 de Outubro de 1763, e coherente com a ordem do dia 15 de Outubro de 1814 = se na mesma Caza Pia por agora não há hum alojamento condigno para os offeciáes por falta de moveis, a Illustrissima Camera, que os aprompte, a que ella parece não recuzar-se no seu officio N.º 6. = Pelo que o Governador Interino das Armas não deverá insistir na sua pertenção, porque á Camera toca dar alojamentos competentes ás tropas em diligencia, e só no cazo de se recuzar a este dever legal, poderá o Governador lançar mão da jurisdição que a ley lhe confere. = Deos Guarde a Vossa Merce = Lisboa 15 de Janeiro de 1815. Joze Antonio de Oliveira Leite de Barros = Senhor Ildefonço Leopoldo Bayard.»

Documento n.º 122

1815, Janeiro, 27 – Pátio do Saldanha.

Ofício para o Senado do Porto que reitera o boleto das Partidas Volantes na Real Casa Pia e defende o bom entendimento entre a Câmara e o Governador de Armas.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fls. 3-3v.

«Illustrissimo Senhor Prezidente e Vereadores da Camera do Porto

Havendo-se suscitado algumas duvidas, entre Vossas Senhorias, e ao Senhor Brigadeiro Governador interino das Armas d'esse Partido, sobre o aquartelamento das tropas officiaes que por essa cidade tranzitassem em deligencia do serviço, e tendo Sua Excellencia a esse respeito, mandado ouvir o parecer do Illustrissimo Senhor Dezembargador do Paço Audictor Geral do Exercito, acaba o mesmo Excellentissimo Senhor Marechal de ordenar-me, que eu tenha a honra de transmitir a Vossas Senhorias, a resposta que recebi; e espera o Senhor Marechal, que Vossas Senhorias se prestarão a promptificar, e mobeliar os quartos proprios, e decentes da Caza Pia d'essa cidade, para onde devem ser mandados alojar os officiaes, visto haver sido concedidas a sua construção com o fim, entre outros, de aliviar a mesma cidade de alojamentos; no que confia, que Vossas Senhorias se conduzirão com aquella honra; e zello, que os destingue, e com [fl. 3v.] que costumão tractar, os objectos em que interessa o bem do serviço de Sua Alteza Real, e interessando-se a este respeito, com o Governador das Armas, a quem fez recomendar, toda a boa inteligencia com Vossas Senhorias; pois que do bom acôrdo, e harmonia das diversas authoridades, he que pode únicamente provir o bom desempenho do serviço publico. O que tudo me cumpre communicar a Vossas Senhorias

Deos Guarde Vossas Senhorias Quartel General no Patêo do Saldanha 27 de Janeiro de 1815

Ao Illustrissimo Senado da Camara do Porto»

Documento n.º 123

1815, Janeiro, 27 – Pátio do Saldanha.

Ordem do Marechal Beresford para a Câmara aprontar os quartos da Real Casa Pia, onde devem ser alojadas as Partidas Volantes, alegando que a dita Casa havia sido construída para aliviar a cidade dos aboletamentos. Enfatiza a importância do bom entendimento entre a Câmara e o Governador de Armas.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fl.10.

«Illustrissimo Senhor tendo sido prezente a Sua Excellencia o Marechál Lord Beresford Marques de Campo Maior, o officio que Vossa Senhoria remeteu em data de 15 de Novembro ultimo ão Senhor Brigadeiro Ajudante General do Exercito, e havendo Sua Excellencia mandado ouvir sobre o seu contheudo, o Senhor Dezembargador do Paço Audictor Geral do Exercito; me encarrega agora de remetter a Vossa Senhoria a copia incluza, da resposta que me foi dirigida sobre o assumpto do alojamento da tropa e officiaes, que tranzitassem por essa cidade, e me encarrega o Senhor Marechal de communicar a Vossa Senhoria que deseja que Vossa Senhoria na conformidade della, officie a Illustrissima Camera da mesma cidade, para fazer mobiliar na Casa Pia, oito quartos convinientes para alojamento dos officiaes, e tropa assima referida, visto haver sido conçedida a construção da mesma Casa Pia, com o fim tãobem de aleviar a cidade dos aboletamentos; e espera Sua Excellencia que a mesma Illustrissima Caméra, não terá duvida em prestar-se a isto; e que se conseguirão os fins da commodidade, e execução do Serviço nesta parte, reinando entre Vossa Senhoria a mesma Caméra aquella bóa inteligencia, harmonia, tão preciza entre as differentes authoridades; para o bem do serviço, e que o Senhor Marechál tanto dezeja estabelecer pela sua parte = Deos Guarde a Vossa Senhoria Quartel Generál do Patio do Sáldanha 27 de Janeiro de 1815. Illustrissimo Senhor Jose Cardoso de Meneses Sotto Maior = Na auzencia do Senhor Secretario Militar = Ildefonço Leopoldo Bayardo Official de L. Ajudante de S. M»

Documento n.º 124

1815, Janeiro, 31 – Porto.

O Governador de Armas dirige um ofício ao Senado do Porto pronunciando-se acerca do boleto das Tropas Volantes e do seu relacionamento com a edilidade.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fl. 9.

«Illustrissimo Senado.

Remetto a Vossa Senhoria huã copia do officio, que recebi do Secretario Militar do Exercito, em data de 27 do corrente, relativo á questão do allojamento dos offeciaes, que tranzitão em serviço por esta cidade, e a opinião dada a este respeito pelo Senhor Dezembargador do Paço, Auditor Geral do Exercito, constante da copia tambem junta, á qual se conforma, o que eu dice a Vossa Senhoria no meu officio de 15 de Novembro do anno passado, pois que eu não insisto, em que os mesmos offeciáes, sejão aquartelados fora da Caza Pia senão no cazo, em que elles não couberem nos poucos quartos, que alli há applicados para este fim.

Quanto porem á boã inteligencia, e harmonia, que Sua Excellencia o Senhor Marechal dezeja se conserve entre mim e Vossa Senhoria, tenho a dizer-lhe, que da minha parte há a melhor dispozição, e boã vontade em conformidade com os dezejos de Sua Excellencia, sendo a minha differença d'opinião sobre o objecto acima referido, nascida somente da obrigação, em que me acho constituido de punir pela commodidade da tropa como cheffe militar neste Partido, em quanto esta commodidade fôr compativel com a ley, e ordens do Governo.

Deos Guarde a Vossa Senhoria Quartel General do Porto 31 de Janeiro de 1815»

Documento n.º 125

1815, Fevereiro, 16 – Pátio do Saldanha.

Ofício do General Beresford para o Senado do Porto testemunhando o zelo, a lealdade da cidade e o conforto da Real Casa Pia para alojar a Tropa Volante.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 20, fls. 13-14.

«Illustrissimo Senado da Camara da cidade do Porto

Havendo recebido a carta que Vossas Senhorias se servirão dirigir-me com data de 11 do corrente eu devo sertificar a Vossas Senhorias que estou bem convencido do zelo com que essa Illustrissima Camara e os habitantes dessa cidade que representa se tem conduzido para o bem da cauza publica; e fui sempre testemunha da lealdade que tem mostrado a favor do seo legitimo Soberano; pelo que estou bem certo de que Vossas Senhorias se prestarião com toda a vontade a tudo quanto pudesse concorrer em beneficio da tropa, proporcionando a cada hum o alojamento que a sua condição pede; estando eu igoalmente muito bem informado do benigno acolhimento que encontrarão tanto em Vossas Senhorias como nos mais habitantes dessa cidade as tropas que por ella transitárão do benemerito e valoroso exercito portugues, quando se [fl. 13v.] recolheo a este reino da qual benevolencia eu conservarei grata memoria como feita ás tropas que tenho a honra de commandar, e que tão gloriosamente se distinguirão debaixo das minhas ordens, e a qual não deixarei tambem de levar á presença do Principe Regente meo Senhor, como huma prova mais do interesse que toma pelo seo serviço a Nobre e Leal Cidade do Porto.

Foi na certeza mesmo, de que em tudo quanto dependesse Vossas Senhorias os officiaes dos destacamentos ou em diligencia não deixarião de encontrar nos quartos da Caza Pia hum decente alojamento proporcionado á graduação de cada hum os commmodos que lhe forem indispensaveis que eu fiz officiar ao Brigadeiro José Cardozo de Menezes Governador dessa cidade e Partido, para [fl. 14] de acôrdo com Vossas Senhorias regular este objecto da maneira conveniente

Deos Guarde a Vossas Senhorias Quartel General do Pateo do Sáldanha 16 de Fevereiro de 1815»

Documento n.° 126

1815, Junho, 30 – Porto.

Informação sobre o Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.° 28, cx. 6, s/fl.

«Informação sobre o Quartel de Santo Ouvidio no Porto, onde se achão allojados os Regimentos de Artilharia n.°4, e d'Infantaria n.°18, na occasião da inspeção feita aos quarteis, no corrente anno de 1815.

Está situado o Quartel de Santo Ouvidio em hum sitio da cidade do Porto ellevado, e bem arejado, este quartel foi feito para o Regimento de Infantaria que hoje he o n.° 18. He em tres plannos e agoas furtadas em parte: no 1.° planno estão as cazernas dos soldados que são cincoenta e duas; no 2.° planno estão vinte e sete quartos d'officiaes, e tres salas que servem de secretaria, e aulas de estudos para o Regimento de Artilharia. No 3.° planno e 2.° andar estão sete quartos grandes da residencia do official mais graduado no quartel; e as cosinhas correspondentes aos quartos dos officiaes com sua alcova ou dispença contigua, mas as communicaçoes com os quartos dos mesmos officiaes são por corredores que tem escadas somente nos flancos, o que as separa muito e somente dous ou tres quartos se communição directamente com as cosinhas respectivas. Nas agoas furtadas há seis quartos respectivos aos do Commandante do quartel, e que se comunicão directamente aos deste official por huma boa escada.

Cada huma das referidas cazernas dos soldados tem tarimbas bastantes para vinte e seis praças a quatro palmos ½ cada lugar de cada soldado, tendo as mesmas camaras secenta palmos de comprido sobre trinta de largo com sua coxia ao meio das tarimbas.

Estas cazernas e o quartel esta assim dividido entre os dous Regimentos ali allojados = metade do mesmo da entrada e sahida principal para o lado de l'este occupado pelo Regimento de Infantaria n.° 18, e a outra metade para o Regimento de Artilharia n.° 4, menos duas cazernas que este cede ao 1.° em compensação de huma cavalharice, que recebe no outro lado do Regimento de Infantaria n.° 18 [s/fl.] vindo assim este ultimo Corpo a occupar somente para quartel de soldados vinte e tres cazernas effectivamente e cinco outras são para cazas de arecadação, quartel de sargentos, e huma cavalharice, advertindo que os sargentos não estão bem aquartellados assim, e que portanto somente

598 soldados tambem do Corpo tem quartel na dita proporção de 4 ½ palmos de tarimba por cada praça.

O Corpo de Artilharia occupa huma parte das suas 24 cazernas com arrecadaçoes proprias da sua arma, e quando houvesse de ceder algumas a Infantaria, nunca poderia ser mais de duas, o que não basta para as faltas do Regimento de Infantaria se posto reunido.

Emquanto a officiaes aquartellados com os Regimentos existem ali o Coronel de Artilharia no 2.° andar nos quartos do Commandante do quartel de que ja fiz menção: estão sete quartos grandes da residencia do official mais graduado no quartel; no 1.° andar tem dous quartos com sua alcova o Major de Artilharia, e tambem noutros quartos com suas alcovas estão separadamente em cada hum o seu official – dous Capitaes, dous 1.° Tenentes, e cinco 2.° Tenentes.

No lado pertencente ao Regimento de Infantaria n.° 18, morão os seguintes officiaes = hum Major occupando dous quartos com sua alcova; dous Capitaes, tres Tenentes, hum Ajudante, hum Quartel Mestre, hum Capelão, e sete Alferes, dos quaes todos cada hum occupa hum so quarto com sua alcova.

Do que fica dito pois se ve que faltão quarteis na Infantaria para hum Coronel, hum Tenente Coronel, hum Major, hum Ajudante, hum Cirurgião mor, oito Capitaes, sete Tenentes, tres Alferes, e dous Ajudantes de Cirurgia, e mais de trezentos cabos e soldados.

No Regimento de Artilharia n.° 4, no cazo de estar reunido, faltao-lhe quarteis para hum Tenente Coronel, 1 Major, 1 Ajudante, hum Quartel Mestre, hum Capelão, hum Cirurgião mor, dous Ajudantes de Cirurgia, outo Capitaes, outo 1.° tenentes, e cinco 2.° tenentes; alem de mais de trezentos homens que percizão quartel tambem: Como porem deste [s/fl.] Regimento fazem-se destacamentos para a guarnição das praças das Provincias do Norte, quasi metade da sua força se acha ordinariamente fora do quartel, e por isso não soffrem tanto esta falta como os officiaes da Infantaria.

O meio pois de fazer que todos os officiaes de ambos os Corpos tivessem allojamento no Quartel de Santo Ovidio, seria de fazer continuar sobre as cazernas a galleria dos quartos dos mesmos officiaes sobre o comprimento de todos os quatro lados que tem o edificio, de que somente o da frente, e os topos dos lados contiguos tem quartos para officiaes, por ter sido este Quartel edificado somente para hum Regimento, e em tempo que não tinha mais que outo companhias.

No cazo de se fazer a proposta ampliação dos quarteis dos officiaes, devo advertir que as paredes são bástante resistentes, e as madeiras e telhado se achão bem conservados, para

ainda poderem servir, mas para accomodar os soldados dos dous Regimentos sempre vem a faltar quartel por faltar espaço.

Querendo-se accomodar os dous Coroneis na actual divisão dos Corpos, sera preciso dividir pelo meio o quartel actual do Commandante de Artilharia e abrir hua escada de communicação para a escada principal do quartel, e outra para as agoas furtadas, que igualmente devem ser respectivamente separadas; e dividir no 2.° andar huma grande salla em duas para o Commandante que occupar as immediatas: devo declarar por esta occasião que os officiaes que não tem quartel com os Corpos em Santo Ovidio, estão allojados fóra á sua custa na cidade mas soffrem nisto grande incommodo, porque o alluguel das cazas no Porto he muito caro.

As latrinas são collocadas nos flancos do quartel quadrado de Santo Ovidio, não lhe passa nem pode passar por ali regato que as possa lavar, mas ellas são ordinariamente limpas pelas portas que para isso tem: não me parecendo bom o uso em que actualmente se faz esta limpeza, porque anda arrendada a hum homem particular, cujo interesse he demorar ali as immundices, cujo cheiro he prejudicial á saude dos soldados que vivem nas cazernas contiguas, não obstante [s/fl.] serem bem arejadas pelo ar que entra pelas portas e janellas das cazernas, que as tem todas bem grandes e rasgadas.

As cozinhas estão situadas quasi defronte do centro de hum dos lados do quartel, bem divididas, tem boas fornalhas, e capacidade para fazer-se o rancho de ambos os dous Corpos separadamente.

Os Corpos allojados no Quartel de Santo Ovidio não tem hospital regimental, nem precisão delle, porque ha o Hospital Geral Militar na mesma cidade, onde os doentes são bem tratados, e assistidos de remedios por aquelle estabellecimento.

Não obstante os Regimentos juntos no Quartel de Santo Ovidio não estarem commodamente ambos, não ha nas visinhanças sitio que seja mais ellegivel para algum destes Corpos só per si, a não desalojar para isso os frades de algum convento, como o de S. Francisco que hé muito espaçoso, e tomar duas terças partes delle, como se fez no tempo da guerra, ou tomar todo o de Santo Antonio da cidade a S. Lazaro, que accomodava bem o Regimento de Artilharia com seus officiaes, mas estas medidas serião sempre tomadas pelos frades como violentas.

Finalmente no Quartel de Santo Ovidio julgo que somente se poderá aquartellar hum Regimento d'Infantaria, e hum destacamento de duas Companhias d'Artilharia sendo preciso.

Emquanto á abundancia de agoa lenha e vegetaes para os quarteis do Porto he bem sabido; a lenha he dos ranchos e a que se compra não he barata: e os vegetaes tambem não faltão ainda que alguns não são baratos como noutros quarteis do Partido mesmo.

A saude dos habitantes em geral nao he ma no Porto, não obstante que a atmosfera quasi sempre esteja muito carregada com vapores do Douro.

Tenho dado a minha conta a respeito deste quartel e julgo ser hum dos melhores do reyno para hum Regimento d'Infantaria.

Porto, 30 de Junho de 1815

Filippe Neri Gorjão

P.S. Os esboços das plantas juntas do Quartel de Santo Ovidio poderão auxiliar esta informação[13].»

[13] Vd. Estampas XXIII, XXIV, XXVe XXVI.

Documento n.º 127

1815, Julho, 08 – Porto.

Inspecção efectuada ao Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 28, cx. 6, s/fl.

«Inspecção do Quartel de Santo Ovídio em que prezentemente se achão alojados os dois Regimentos a saber o de Infantaria n.º 18, e o de Artilharia n.º 4 que antigamente se achava aquartellado em a Praça de Vianna do Minho.

Passei a inspecção aos sobreditos aquartelamentos em companhia do Cappitam Fellipe Neri Vital Gorjão commessionado do Illustrissimo Senhor Quartel Mestre General e com assistencia dos seus respectivos Comandantes que os comamdavão nos dittos dias.

Principiei a inspeção pellos quarteis relativos a offecialidade do Regimento de Artilharia, e achei que somente tem comodos para 13 offeciaes não encluindo o Comandante e o Major que estão aquartelados, nem o Tenente Coronel que ao prezente assiste fora do quartel.

35 he o numero de offeciaes de Cappitam para baixo que deve ter aquartelamento pello que se ve faltar-lhe para 22 offeciaes, mas tendo attenção a que effectivamente se conta de menos huma Companhia em Almeida, outra em Vallença, 40 homens em Vianna, e huma Companhia em Lisboa não fallando na offecialidade de outra Companhia que sahio para Lisboa no mez de Maio, vem neste cazo a faltar para 11 officiaes.

24 he o numero de cazernas que estão prezentemente sendo destinadas aos soldados deste Regimento que regulando a 25 praças podem conter 600 homens mas se devem ainda descontar as que são occupadas com sargentos e arrecadaçoens.

[s/fl.] Passei a inspeção ao aquartelamento de Infantaria n.º 18, ali alojado e de quem realmente he aquelle quartel, e principiando pella acomodação para o Comandante, este a não tem, por estar de posse della o Comandante do Regimento de Artilharia, mas contendo esta acomodação sette casas e não piquenas se poderia devidir de forma que podessem ficar aloigados os dois Comandantes, fazendo-se-lhes huma nova escada de madeira por sima da que há actualmente, para serventia enseparada do Commandante de hum dos Corpos, se isto se julgasse dever ser.

Não tem acomodação mais que para 17 officiaes, e destas tirando duas para o Tenente Coronel e duas que occupa o Sargento Mor, somente vem a ficar para 13 officiaes.

O numero de offeciaes de Cappitam para baixo que devem ter quartel são 35, pello que lhes vem a faltar para 20 offeciaes.

Tem este Corpo 23 cazernas destinadas para os soldados que acomodando huas por outras 25 soldados adita a 475 praças, e isto não ficando largos, e sendo encluido no numero os que estão ocupados com Sargentos, e de arecadaçoens.

Pello que sendo o numero de praças na tarimba de cada Regimento de Infantaria de 922 homens, vem a faltar-lhe para 447 praças, e para mais pois ja disse que se achão enclusas arecadaçoens.

Pello que se ve que o aquartelamento de Santo Ovideo he somente para hum Regimento de Infantaria, e se tem há tempo acomodado mais tropas he a necessidade quem tem obrigado a isso, pois como já disse não tem comodos que para a offeci-[s/fl.] alidade que pertence a hum regimento e para o qual foi feito.

Mas quando se julgue remover o Regimento de Artilharia para outro ponto, e querer que fique na cidade do Porto hum destacamento de 80, a 100 praças julgo poder-se ali aquartellar, sendo a minha rezão o poder-se haver alguns quartos para os offeciaes do Regimento de Artilharia que estiverem com este destacamento, sendo a minha rezão que alguns dos offeciaes do de Infantaria não assistão no quartel por habitarem na cidade com suas familias.

He quanto devo de dizer do Quartel de Santo Ovideo que tendo sido feito para hum Regimento de Infantaria o não devo julgar ser capaz para conter dois, e muito menos quando se diga que este quartel foi feito para hum Regimento de Infantaria, o não devo supor capaz para conter dois e muito menos quando se diga que este quartel foi feito para hum Regimento contendo este antão 800 praças e sette companhias.

E quando se julgar-se poder-se fazer por sima das actuaes cazernas comodos para a offecialidade dos dois Corpos, devo de dizer que não tem lugar, visto que não há para onde se possa fazer ampliação para acomodar os soldados que pertencem aos dois Corpos.

Fesse a inspecção ao Quartel de Infantaria n.º 6, e como este não tem toda a acomodação necessaria para os soldados pois não pode acomodar mais de 500 praças, não tem comodo algum para os officiaes, me vejo na necessidade de levantar a planta e fazer-lhe os aditamentos necessarios segundo as minhas instruçoens, e me deve levar tempo, e antão [s/fl.] direi tudo que julgar dever de dizer rellativo a este quartel, e o farei com a possivel brevidade, dando a minha inspeção por feita no Quartel de Santo Ovideo.

Quartel da cidade do Porto 8 de Julho de 1815.

Jose Joaquim Tallaya/ Tenente Coronel»

Documento n.º 128

1817, Março, 11 – Lisboa.

Aviso régio que autoriza a mudança do Depósito Público para a Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 14[14].

«Avizo Régio de 11 de Março de 1817. Mudança do Depózito Publico para a Caza Pia.

Sendo prezente a El Rei Nosso Senhor em consulta da Meza do Dezembargo do Paço, datada do primeiro do corrente a reprezentação da Illustrissima Camara dessa cidade do Porto, para que o Depozito Publico da mesma cidade seja removido das cazas que actualmente ocupa para ficarem livres a dita Camara, que alem de ser proprietaria dellas tem necessidade de as empregar nas suas seçoens, e arranjos depois dos concertos de que tanto carecem, e que não pode fazer-se sem se verificar primeiro aquella mudança: E atendendo Sua Magestade ás razoens propóstas pela Illustrissima Camara, ao estado de ruina em que se acha o dito predio, e a que o Depozito Publico póde passar comodamente a estabelecer-se com preferencia nas cazas de que hé proprietario Placido Lino dos Santos Teixeira, que já servirão para Depozito de Donativos, ou no quarto do Postigo do Sol, em que estevera a Thezouraria Geral das Tropas do Norte, ou finalmente em outro quarto deste edificio que a Illustrissima Camara venha a deixar: Hé servido que Vossa Senhoria passe as suas ordens para que haja de verificar-se o despejo pertendido, acomodando-se o Depózito Publico em qualquer predio que melhor convier. O que partecipo a Vossa Senhoria para que assim se execute. Deos guarde a Vossa Senhoria Palacio do Governo em 11 de Março de 1817 = João Antonio Salter Mendonça = Senhor Francisco Luis Alvares da Rocha»

[14] Uma nota lateral indica tratar-se de uma cópia e que está "registado no livro segundo da Adeministraçam da Caza Pia, folio 93 verso."

Documento n.º 129

1821, Julho, 04 – Porto.

Ordem do Chanceler da Relação para o Administrador da Real Casa Pia providenciar espaço no edifício para arrecadação dos artigos da Fazenda Real pertencentes ao Esquadrão de Cavalaria.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 21.

«Ordem do Chanceller para o Administrador apromptar Cazas

O Ad'ministrador da Real Caza Pia, promptifique duas cazas nos baixos da mesma para arrecadação dos artigos da Fazenda Real pertencentes ao Esquadrão de Cavallaria que se acha nesta cidade, na forma que por officio do doutor Juis de Fora desta cidade, em data de hoje me foi requerido do Serviço Nacional e Real; o que o mesmo ad'ministrador assim cumprirá. Porto 4 de Julho de 1821.Ferreira de Araujo.»

Documento n.º 130

1821, Outubro, 08 – Porto.

Inventário dos utensílios para o aquartelamento das Partidas Volantes na Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 3v.-4.

«Registo do inventario seguinte

Inventario de todos os utencilios destinados para o quartelamento das Partidas Volantes na Real Caza Pia desta cidade do Porto, cujos se achão na administração da mesma Caza, a cargo do administrador della em 8 de Outubro de 1821.

	Leitos quatorze	14
	Mezas quatorze	14
	Cadeiras cincoenta	50
	Enxergões para camas de officiaes quatorze	14
	Ditos para camas de soldados cincoenta muito uzados	50
	Colxoens sete	7
	Fronhas quatorze	14
	Cobertores quatorze	14
	Mantas em bom uso, vinte e quatro	24
	Ditas velhas, cincoenta e sete	57
	Colxas treze	13
[fl. 4]	Lançoes para camas de officiaes trinta e oito	38
	Ditos para camas de soldados, setenta	70
	Traveceiros, dezoito	18
	Toalhas de mãos, dezesete	17
	Toalhas de meza, dez	10
	Goardenápos, doze	12
	Bacias de mãos, dez	10
	Infuzas, onze	11
	Bacios, doze	12
	Cópos, déz	10
	Pratos, trinta e seis	36
	Candieiros de latão, doze	12
	Ditos de folha, seis	6
	Garfos, dezoito	18
	Facas dezoito	18
	Caçarólas de cóbre, cinco	5
	Canécos de pão, dous	2
	Foucinhoes, tres	3

Porto e Real Caza Pia 8 de Outubro de 1821 = Profirio Rodrigues Velloso, encarregado interinamente da administração»

Documento n.º 131

1821, Novembro, 29 – Porto.

Ordem do Chanceler da Relação para o Administrador da Real Casa Pia preparar o quartel para receber novo Esquadrão de Cavalaria.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 21v.

«Ordem do Chanceller para o Administrador apromptar quarteis.

O Ad'ministrador da Nacional Real Caza Pia desta cidade faça apromptar sem perda de tempo os quarteis de que sahio o ultimo Esquadrão de Cavallaria para nelle se recolher o que actualmente se acha estacionado em seu lugar; e logo o participe ao Illustrissimo Juiz de Fora do Civel desta mesma cidade que assim mo requer por bem do Nacional e Real serviço. Porto 29 de Novembro de 1821. Como Chanceller = Bazilio Teixeira Cardozo de Savedra Freire.»

Documento n.º 132

[1822] – [Porto]

Conta geral da receita e despesa da Real Casa Pia resultante da imposição de um real em cada quartilho de vinho vendido na cidade e seu termo nos meses de Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 72, fls. 53-56. [Documento impresso]

«Conta geral da receita e despesa da Casa Pia Nacional e Real de Correcção, Educação, e Aquartelamento das Partidas Avulsas, nesta cidade; extrahida pela Comissão Fiscal do Porto, dos livros, e documentos apresentados pelo respectivo thesoureiro João Lopes da Silva Ferraz; desde o principio deste estabelecimento até Dezembro de 1821

Receita

Pelo liquido rendimento de 1 real em cada quartilho de vinho vendido nesta cidade, e seu termo nos quatro mezes de Dezembro, Janeiro, Fevereiro, e Março, cuja imposição he recebida pelo escriptorio da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro, e applicado, "para dotação da Casa Pia a fim de prover de huma maneira permanente e sólida sobre os damnos da falta d'educação no povo; corrigir os delictos e corrupção dos costumes; e para aliviar a cidade dos aboletamentos das Partidas Avulsas tão gravosos a huma grande parte dos seus moradores, estabelecida conforme os votos da cidade," pelo Decreto de 23 de Setembro de 1794, e Provisão do Desembargo do Paço de 4 de Outubro do mesmo anno, nos annos seguintes a saber:

1795 - 4:596$240	1804 - 4:290$720	1813 - 2:227$920
1796 - 5:033$760	1805 - 4:027$920	1814 - 3:460$800
1797 - 5:402$880	1806 - 4:439$280	1815 - 4:791$600
1798 - 5:660$400	1807 - 4:883$280	1816 - 5:047$680
1799 - 6:021$120	1808 - 4:301$760	1817 - 4:857$360
1800 - 6:372$480	1809 - -$-	1818 - 4:565$520
1801 - 6:148$080	1810 - 5:082$392	1819 - 4:046$640
1802 - 4:858$800	1811 - 3:565$200	1820 - 3:220$705
1803 - 5:398$800	1812 - 2:981$592	1821 - 2:601$408»

Documento n.º 133

1822, Fevereiro, 11 – Queluz.

Portaria régia autorizando a permanência do ex-tesoureiro geral da extinta Tesouraria do Norte no edifício da Casa Pia, até concluir as suas funções.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 5-5v.

«Portaria regia a respeito do edificio

Manda El Rei, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino participar ao Chanceller da Relação, e Caza do Porto em resposta á sua carta de 8 do mez passado sobre o edificio, que está sendo ocupado pelo ex thezoureiro geral da extincta Thezouraria denominada do Norte; e que constando a Sua Magestade pelas informaçõens que lhe forão prezentes, que no dito edificio existe a actual Pagadoria das Tropas, assim como o cartorio da referida Thezouraria do Norte, cujas contas se estão ainda liquidando debaixo da inspeção daquelle ex thezoureiro, deve este continuar a residir na mesma habitação, porque desde a creação das thezourarias sempre os thezoureiros assistirão nos mesmos edificios, em que ellas estavão situadas; devendo porem sahir logo que esteja concluido o dito ajustamento, que hé quando finaliza as funçõens do seu emprego, e seja removido o importantissimo cartorio da mesma repartição, no que logo se cuidará: em cuja inteligencia ficará o mencionado Chanceller para seu governo. Palacio de Queluz em [fl. 5v.] 11 de Fevereiro de 1822 = Felipe Ferreira de Araujo e Castro»

Documento n.º 134

1822, Fevereiro, 18 – Porto.

Descrição da Real Casa Pia e demais casas pertencentes.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 7-8.

«Relação descriptiva da Nacional e Real Caza Pia, sita ao Postigo do Sól, e de todas as outras cazas, que são propriedades suas.

1.ª No sitio do Postigo do Sól, hé situado o edificio que se denomina = Nacional e Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartel das Partidas Volantes, e Alojamento dos Prezos da Calceta. O seu comprimento hé de trezentos e cinoenta [sic] palmos, pouco mais ou menos, e corre de norte a sul em linha reta, ficando a sua frente virada ao nascente: tem tres janelas de sacada centraes, e quatorze de peitoril lateraes, conrespondendo a estas, outras tantas nos baixos do edificio, entre as quaes hé a porta principal, e unica que tem o N.º 5 C; a qual da serventia a toda a Caza; e pela parte de tras fas outra semelhante frente, virada ao poente, exceptuando a porta, que em seu lugar está hum tanque publico, com hua bica de ágoa.

2.ª Da parte do norte, e á esquerda da dita Caza, está outro edificio, no alinhamento da mesma Caza, e que pelo interior tem commonicação com ella: tem de comprido cincoenta e sinco palmos, pouco mais ou menos, com hua só porta N.º 5 D; e he de dous andares, em cada hum dos quaes tem duas janelas á frente. Entre hua, e outra caza, medeia hum espaço de vinte palmos, pouco mais ou menos, ao qual encobre exteriormente hua parede, que une ambos os edificios: Achase actualmente ocupada por António Thomaz de Almeida e Silva, que tambem ocupa parte do quarteirão da parte do norte do primeiro edificio.

[fl. 7v.] 3.ª Da parte do sul, á direita do primeiro edificio está hum páteo cercado e com dous muros altos, hum pela parte do poente, e outro pela do nascente, unidos ao mesmo edificio; cujo local conresponde ao da segunda caza já descripta: o qual tem a sua entrada por hua só porta N.º 5 B, que fica virada ao nascente; o qual he do uzo, e despejos do primeiro edificio descripto, e contigua ao mesmo pateo, e á sua direita está hua pequena caza sobradada, que acaba em ponta angular para a parte do arco do Postigo do Sol, habitada por hum dos ajudantes do administrador: cuja serventia hé por hua só porta N.º 5, e em si contem a mesma caza hua lója incommonicavel tanto com a sobredita caza, como

com o pateo contiguo, a qual tem sómente hua porta sem numaro. A dita loja está entregue ao Real Corpo da Policia de Cavaleria desta cidade, que della se serve para palheiro.

4.ª Em frente do quarteirão do sul, do primeiro edificio, está huma caza de hum sobrado que tem cem palmos de comprido, pouco mais ou menos, e he exulada, a sua entrada hé pela parte do poente, por hua só porta N.° 4 G; e da mesma parte tem tres janelas e hua virada ao sul, e outra ao norte, e duas ao nascente. A sua construção foi para palheiro, e he prezentemente habitada pelo actual administrador. Os baixos da mesma caza são devididos por huma parede servindo metade de cavallariça, e a outra metade hé prezentemente ocupada pelo Depozito Publico: a entrada desta ultima he pela parte do norte, cuja porta tem o N.° 4 E; e a outra he virada ao poente com o N.° 4 F.

5.ª Pela parte debaixo desta ultima caza, e encostada a ella pela parte do nascente ha huma cavallariça, que tem de comprido duzentos vinte e cinco palmos, pouco mais ou menos: a sua frente he virada ao nascente, e tem huma só porta deste lado por numerar, e outra virada ao sul tambem sem numaro. Hé actualmente ocupada pela cavallaria do Real Corpo da Policia desta cidade. Junto á mesma cavallariça na extremidade que fica ao norte, ha huma pequena caza terrea N.° 4 D; cujo comprimento vai incluido no da sobredita cavallariça por ser ligada a ella, em todas as suas partes.

6.ª Á direita da cavallariça acima descripta, ha outra que corre de norte a sul, e fica separada a ella por meio do terreno publico, que fica na embocadura do arco do Postigo do Sol, o seu comprimento he de cento e vinte palmos, pouco mais ou menos; e a sua frente he virada ao nascente, e nella, e nella, ha quatro portas com os numaros 1, 2, 3, 4: as quaes dão serventia para a mesma cavallariça, e para hua caza contigua a ella na extremidade do sul, cujo comprimento he incluido no da mesma cavallariça por ser unida a ella no [fl. 8] seu todo: A sobredita cavallariça está actualmente disposta em forma de quartel, e nella está aquartelado o Corpo de Policia de Cavalaria desta cidade.

7.ª Na frente do terreno publico que fica na embocadura do arco do Postigo do Sol, e defronte do mesmo arco, ha hua caza, cuja frente tem oitenta e cinco palmos de comprido, pouco mais ou menos; he virada ao poente, e tem hua só porta no meio com o N.° 50 por cima da qual há huma janela de sacada, e seis de peitoril lateraes a par della; e pelas partes do norte, e do sul, e do nascente he cercada de cazas e de quintaes de deferentes possuidores: Actualmente está habitada pelo Meritissimo Dezembargador da Suplicação Jozé Teixeira de Souza. Porto Nacional e Real Caza Pia 18 de Fevereiro de 1822 = Profirio Rodrigues Velloso = Administrador da Caza Pia»

Documento n.º 135

1822, Fevereiro, 28 – Porto.

Ordem do Chanceler da Relação, Francisco Jacques Salinas de Benavides, para o Administrador da Casa Pia preparar quartos para a arrecadação dos contrabandos.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 5v.-6.

«Ordem para se apromptarem quartos para guarda dos contrabandos em consequencia do officio, e carta regia por copia juntos

Em virtude do officio que me dirigio em data de 27 do corrente o Dezembargador Superintendente da Alfandega munidos para tudo isto com a carta regia de 16 de Março de 1806 a fim de se lhe apromptarem certos quartos da Caza Pia, que eu e elle vizitaramos d'antes e julgamos oportunos para arrecadação dos contrabandos: O administrador da Caza Pia passará immediatamente a perparar os ditos quartos com tudo o que for necessario para hua guarda segura nos referidos generos: e allem disso inspecionará com zello qualquer obra, ou concerto que houver de lhe fazer para este fim; e logo que findar esta deligencia aprezentará a folha da competente despeza legalizada para se pagar á boca do cofre. Porto 28 de Fevereiro de 1822 = O Chanceller da Relação = Francisco Jacques Salinas de Benavides.

Officio

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. O Depozito das Tomadias, e Fazendas de Contrabando da superintendencia [fl. 6] deste destricto, cujo lugar eu occupo, se acha reduzido actualmente ao recinto de hum pequeno quarto nas agoas furtadas a Caza Pia desta cidade, da qual hé Vossa Excellencia o seu privativo administrador. Hua tal caza nem he decente, nem sufeciente para o arranjo, e serviço desta importante repartição, o que Vossa Excellencia tem pessoal, e ócularmente observado no dia de hontem 26 do corrente. Na mesma Caza Pia junto á sala das sessoens do Depózito Publico, se achão tres quartos inteiramente livres e dezocupados, que muito bem pódem servir para todos os arranjos do dito Depozito de Tomadias e Contrabandos, os quaes eu vou requerer a Vossa Excellencia como director da dita Caza Pia, aonde só póde existir este Depozito, segundo a determinação da carta regia de 16 de Março de 1806, que por copia ponho na prezença de

Vossa Excellencia para sua inteligencia[15]. Julgo será de húa absoluta necessidade o fazerem-se alguas obras nos referidos quartos para segurança do mesmo Depozito, as quaes, ou por ordem de Vossa Excellencia, ou minha se podem satisfazer. Como Superintendente sou responsavel pela boa guarda, e segurança deste Depozito, o que me obriga a fazer a Vossa Excellencia a prezente requezição, e espero que Vossa Excellencia faça passar as ordens necessarias para o que os ditos tres quartos da referida Caza Pia sejão postos sem demora á minha dispozição. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Porto 27 de Fevereiro de 1822 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Jacques Salinas de Benavides = Joaquim de Magalhaens e Menezes.»

[15] Não transcrevemos a Carta Régia de 16 de Março, que regula a arrecadação e administração das Tomadias.

Documento n.º 136

1822, Março, 11 – Porto.

Oficio de Francisco Jacques Salinas de Benavides para o Superintendente da Alfândega participando-lhe que já podia dispor dos quartos solicitados na Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 7.

«Officio ao Superintendente d'Alfandega a respeito dos quartos

Illustrissimo Senhor Joaquim de Magalhaens e Menezes. Em consequencia do officio de Vossa Senhoria em data de 27 de Fevereiro proximo passado, e acompanhado da carta regia de 8 de Abril de 1806 autenticamente copiada procedi immediatamente a mandar apromptar os quartos da Caza Pia, que Vossa Senhoria munido com a dita carta regia me requizitou para a arrecadação dos contrabandos e sua tomadias. E por me contar agora em participação dada pelo administrador da mesma Caza Pia que os referidos quartos estão promptos, e concertados com a preciza segurança, faço a Vossa Senhoria esta participação official a fim de dispor delles como for mais concernente ao bem do serviço nacional, para o que o competente thezoureiro já tem na sua mão as chaves respectivas. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 11 de Março de 1822 = Illustrissimo Senhor Joaquim de Magalhaens e Menezes = Francisco Jacques Salinas de Benavides.»

Documento n.º 137

1822, Março, 16 – Porto.

Oficio do Juiz de Fora do Cível para Francisco Jacques Salinas de Benavides pedindo-lhe para preparar o quartel da Real Casa Pia para acolher o Esquadrão de Cavalaria N.º 6.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 8.

«Officio do Juiz de Fora do Civel

Excellentissimo Senhor. Sendo de absoluta necessidade a promptificação dos quarteis da Caza Pia, para nella se aquartelar o Esquadrão de Cavallaria N.º 6, que deve chegar a esta cidade ámanhãa; rógo por tanto a Vossa Excellencia por bem do serviço nacional e real para que se sirva mandar passar as sua ordens ao administrador da sobredita caza, a fim promptificar os mesmo quarteis que se achão ocupados pelo Esquadrão de Cavallaria N.º 9, depois deste sahir, evitando-se assim o vexame dos aboletamentos aos moradores da cidade. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Porto 16 de Março de 1822 = Miguel de Almeida Pinto Donas Botto = Excellentissimo Senhor Francisco Jacques Salinas de Benavides Dezembargador Chanceller da Relação e Caza do Porto.»

Documento n.º 138

1822, Março, 17 – Porto.

Ordem do Chanceler da Relação para o Administrador da Real Casa Pia preparar o quartel para acolher a Cavalaria N.º 6.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 21v.

«Ordem do Chanceller para o administrador apromptar quarteis.

O Ad'ministrador da Caza Pia cuidará sem perda de tempo em apromptar os quarteis da mesma Caza, para acommodação da Cavallaria N.º 6, que segundo o officio junto chega aqui hoje; e há de ocupar o mesmo aquartelamento, que alli costuma servir á Cavallaria Volante: E de qualquer impedimento que nisto achar, que o embarace a executar cumpridamente o referido officio me dará parte por escripto, a fim de eu poder responder á autoridade que me officiou. Porto 17 de Março de 1822 = O Chanceller da Relação = Francisco Jacques Salinas de Benavides.»

Documento n.º 139

1822, Agosto, 09.

Projecto de regulamento económico para a Real Casa Pia do Porto

I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, fls. 1-2. [excerto]

«Sendo evidentemente necessarias as leis positivas e sua refórma periódica, onde quer que existe a mais simplez associação humana; porque nem os fins sociaes se conseguem sem nórma commum de acções, nem a pública harmonia continuamente minada pela surda propensão dos homens para depravar tudo, se póde restabelecer sem a refórma dos abuzos que a subvertem: he consequente que a instituição portuense chamada Casa Pia, creada he trinta e tantos annos, regida por hum insufficiente e mui antiquado regulemento, e precipitada n'hum abismo de confusão, produzida por erros palpaveis de economia domestica, e por escandalosos descaminhos da sua fazenda; carece hoje de hum novo regulamento económico, em que se lhe depúrem tantos defeitos, e juntamente se lhe fiquem regras claras, para se prehencherem os seus primitivos destinos.

Forão estes mui poucos e singellos na sua origem [fl. 1v.]: e pôsto que logo depois se augmentarão n'hum apparatoso plano de estudos scientíficos, e de manufacturas nacionaes, approvado pelo régio avizo de 21 de Julho de 1792, he digno de observar-se, que esse augmento se até agora se não pôz em execução por alguns estôrvos encontrados, com maior rasão não póde nem deve entrar hoje no novo regulamento. Não póde, pela falta de subsistencia vinda com a diminuição progressiva da renda da Casa; não deve, pela desnecessidade manifesta do projectado e approvado plano de estudos mathematicos, e navegação depois que na Academia de Marinha e Commercio estabelecida no Porto por Alvará de 9 de Fevereiro de 1803, regulada pelos estatutos de 29 de Julho do mesmo anno, e dirigida por mão muito hábil, se ensinão publicamente as mesmas doutrinas em maior cópia e perfeição.

Por esta causa o novo regulamento da Casa Pia [fl. 2] prescinde de assumptos superfluos ou impraticaveis; e limita-se unicamente aos dous simplices objectos na sua originaria creação: he o primeiro o apromptamento de hum quartel decente, commodo e aceado para as Tropas Extraneas ou Volantes, ou temporariamente alli estanciadas: a fim de alliviar do penôso e perigoso ónus de hum contínuo aquartelamento militar as honestas familias da cidade. He o segundo o bom recato de varios generos de fazenda pública, o agazalho de

algumas pessoas empregadas no serviço nacional, a acommodação de duas Juntas de Contadoria Pública, e finalmente a segurança de dous grandes carceres alli estabelecidos por ordem superior. Tomadas assim estas consideraçoens segundo as circunstancias do tempo, se fórma o seguinte regulamento concebido articularmente, e repartido segundo a ordem natural das suas materias.»

Documento n.º 140

1822, Dezembro, 23 – Porto.

Oficio do Pagador das Tropas com a cópia da Provisão de 4 de Janeiro de 1817 para justificar a sua residência na Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 20-20v.

«Officio do Pagador das Trópas com a copia da ordem regia respeitante á Caza Pia

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Exige-me Vossa Excellencia por officio desta data copia do titulo por que habito alguns quartos supriores da Caza Pia, a que respondo, que sendo encarregado da Pagadoria deste Partido desde o primeiro de Janeiro de 1817 pela abolição das Thezourarias Geraes das Tropas em virtude de alvará de 26 de Fevereiro de 1816 baixou do Thezouro Publico Nacional ao senhor Thezoureiro Geral das Tropas do Norte Antonio Thomaz de Almeida da Silva huma provizão datada de 4 de Janeiro do dito anno de 1817 constante da copia junta, pela qual alem dos cófres, suas competentes cazas, e mais utencilios que me forão franqueados para o expediente da indicada Pagadoria; igoalmente se me facultárão os quartos para a a minha habitação tanto a requizição minha, como da do dito senhor ex thezoureiro geral para eu ficar junto dos cófres da minha responsabilidade.

Acresce alem do expendido que havendo hua regulação da actual Thezouraria das Trópas para as despezas ordinarias dos expedientes das Pagadorias, e dando-se-ás das Provincias quantias certas para o aluguer de cazas, não foi contemplada esta do Porto com quantia algúa para tal objecto pela sciencia de se achar colocada neste edificio da Caza Pia. He o que se me ofrece levar ao conhecimento de Vossa Excellencia a este respeito, rogando a Vossa Excellencia, que quando se me não permita a continuação da minha rezidencia neste edificio queira Vossa Excellencia com a maior antecipação comunicar-mo, para eu com tempo pedir as necessarias providencias ao meu Thezoureiro Geral em Lisboa. Deos guarde a Vossa Senhoria Excellencia. Porto 23 de Dezembro de 1822 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco Jacques Salinas de Benavides = Manoel Alberto Colaço.

= Copia = O Marquez de Borba do Conselho de El Rei meu Senhor hum dos Governadores destes reinos Ad'ministrador [fl. 20v.] Geral do Real Erario etc. Mando a vós Thezoureiro

Geral abolido das Trópas da Divisão do Norte, que em consequencia do vosso officio datado de 14 de Dezembro do anno proximo passado que dirigiste ao Conselheiro Thezoureiro Mór do Real Erario deveis observar o seguinte. 1.° Que a inspeção do sello do papel moeda continue como até agora sem diferença algua emquanto vos achares ocupado no ajustamento das vossas contas devendo o pagamento dos empregados no mesmo sello ser feito pelos restos dos fundos que houverem nessa Thezouraria, pois extintos que sejão, do que lógo deveis dar conta, se darão então as providencias necessarias para ser paga a indicada despeza por outra repartição. 2.° Que no edificio dessa mesma Thezouraria, emquanto não houverem outras determinações em contrario deveis dar comodo á nova Pagadoria que ahi se vai estabelecer em virtude da Portaria do Governo de 10 do mez proximo passado, apromptando o mesmo cófre ou cófres necessarios, e mezas, e o mais que se poder dispençar para o expediente da referida nova Pagadoria, auxiliando-vos com o recibo necessario do que assim entregares aos novos empregados que para semilhante fim se mostrarem authorizados. O que assim cumprireis. Manoel Antonio de Souza a fes em 4 de Janeiro de 1817 = Jozé Joaquim Pereira Marinho a fes escrever = Marquez de Borba»

Documento n.º 141

1823, Janeiro, 15 – Salvaterra de Magos.

Aviso régio para o Chanceler da Relação do Porto aprovando a redução do número de funcionários da Real Casa Pia.

A.D.P., GCP, mç. 556, s/fl.

«Manda El Rei pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino participar ao Chanceller da Relação e Casa do Porto que houve por bem approvar a sua proposta de 3 do corrente mez de Janeiro reduzindo o número dos empregados da Casa Pia Nacional da mesma cidade tam somente ao de quatro, a saber, o administrador da casa, dous serventes, e um escripturario contador; ficando excluidos por notoriamente inuteis, o thesoureiro, o escrivão, e dous officiaes subalternos da contadoria. Palacio de Salvaterra de Magos em 15 de Janeiro de 1823.

Felipe Ferreira de Araujo e Castro»

Documento n.º 142

1823, Fevereiro, 3 – Porto.

Representação ao Congresso Nacional, fundamentada em legislação, para as Tropas Volantes serem aquarteladas no edifício da Real Casa Pia.

A.H.M.P., *Copiador Geral*, L.º 10, fls. 19v.-25v.

«Representação ao soberano Congresso Nacional para serem aquarteladas as tropas que tranzitarem nesta cidade na Casa Pia della.

Senhor = Sendo hum dos primeiros deveres que a lei incumbe à todas as Camaras do reino fiscalizar, e aproveitar os bens dos concelhos; e estando incumbido á Camara do Porto a distrebuição dos aboletamentos da tropa que transitar por esta cidade; a Camara Constitucional da mesma, para cumprir, e desempenhar aquelles deveres vai levar á presença de Vossa Magestade hum objecto [fl. 20] que sendo conexo com aquellas obrigaçoens ao cargo desta Camara, reclama as promptas providencias, que vai implorar, e espera conseguir da sabedoria, e rectidão de Vossa Magestade. Há nesta cidade no sitio denominado Porta do Sol, hum grande e vasto edeficio, que sendo construido á custa dos habitantes da mesma cidade por o Cofre do Subsidio Militar, e destinado para quartel das Partidas militares que transitassem por a dita cidade, a fim de que os seus habitantes não fossem vexados com aboletamentos em suas moradas, como hé bem expresso o Avizo de 20 de Fevereiro de 1790/ Documento N.º 1º/ por o andar dos tempos foi aquelle edeficio pouco a pouco desviado dos fins da sua primitiva instituição, e actualmente se acha de tal sorte pervertido, que apezar da sua vastidão não resta nelle hum só lugar vago em que se possa aboletar hum só soldado. Hé por isso, que a Camara encarregada dos aboletamentos se vé na dura necessidade de aboletar as partidas militares que transitão por esta cidade nas casas dos pacificos habitantes; onûz que elles reputão intolleravel em razão de terem concorrido para a construcção daquella Casa para aquelle fim, e tendo alem disto pago, e pagando ainda huma contribuição no vinho; destinado para as despezas do aquartelamento naquella Casa, imposto que foi lansado por Decreto de 23 de Setembro de 1794 e Provizão de 4 de Outubro do mesmo anno/ Documento N.º 2º/ o qual tendo produzido em alguns annos quatro contos, não sabe esta Camara em que tem sido gastos os rendimentos, e só o podera diser, e informar o Chanceler desta Relação, o qual por aquella provisão he o

ad'ministrador daquella [fl. 20v.] Casa e seus rendimentos, conhecida hoje por o nome de Casa Pia, porque o seu primeiro ad'ministrador Francisco d'Almada e Mendonça tentou nella fazer hum estabelecimento semilhante á Casa Pia de Lisboa. Porem tal projecto tornando-se perfeitamente illusorio, só produzio o efeito de mudar o nome aquella Casa, que sendo construida com o nome de Quartel, pouco depois, e por aquelle motivo tomou o nome de Casa Pia que hoje conserva: titulo que de nenhuma sorte lhe compete, nem nunca competia, pois os objectos em que tem sido athé hoje empregada nada tem de pios; como a Camara faz ver por a resposta do Chanceler ad'ministrador/ Documento N.° 3°/ que leva á presença de Vossa Magestade para provar a verdade, e justissimos motivos desta representação, e para Vossa Magestade poder resolver com pleno conhecimento de causa. Neste documento verá Vossa Magestade como aquella grande Casa, e as suas anexas que não são piquenas, se achão todas ocupadas por objectos, por a maior parte de interesse particular; os quais para ali forão transportados por graciosas portarias, avisos, e até por ordens particulares de Duarte José Fava, e outros semilhantes; tornando-se nullo, por estes incompetentes meios, o saudavel fim da lei da creação daquella Casa; a qual suposto logo do seu principio principiasse a ser illudida por o dispotismo do primeiro ad'ministrador Francisco de Almada comtudo elle apesar da sua grande prepotencia nunca deixou de ter naquella hum lugar reservado para aquartellar as Partidas Vollantes, como agora [fl. 21] disgraçadamente acontece em tempos constitucionais, que devendo ser o reinado da justiça e da lei, hé por isso mais escandaloso, e intolleravel tal abuso e reclama o prompto remedio que esta Camara espera da sabedoria e rectidão dos representantes da nação, que tanto se disvellão em sustentar os direitos e liberdades dos povos que tão dignamente representão. Não hé da competencia da Camara supplicante interpor o seu juizo sobre a justiça ou injustiça que assiste aos actuais ocupantes da Casa Pia, nem sobre os motivos porque forão concedidos tantos, e tão graciosos alojamentos fixos naquella Casa; todavia como fiscal dos bens deste concelho, como orgão dos habitantes da cidade do Porto, e como encarregada dos aboletamentos militares na mesma cidade se persuade ter direito a pedir, que aquella Casa Pia, e suas anexas sejão restituidas aos primitivos fins da sua instituição, pondo-se á disposição desta Camara não só aquellas casas, mas igualmente os rendimentos da sua dotação, para serem empregados nos aquartellamentos da tropa que transitar por a dita cidade, instaurando-se assim as citadas leys da creação da dita Casa, e a do imposto para a sua dotação e satisfazendo-se aos votos dos habitantes da cidade regeneradora, que merecendo por aquelle titulo especiais contemplaçoens, se contentão e só querem o que for

de rigorosa justiça. Espera portanto esta Camara que Vossa Magestade se digne atender ao exposto e defferir-lhe como for de justiça. Porto em Camara de 3 de Fevereiro de 1823. Thomaz da Silva Ferraz, Presidente. Antonio Ferreira Velho. Antonio Ribeiro Braga. Carlos Vieira de Figueiredo. Arnaldo Vanzeller. Manoel Alves da Cruz. Doutor Agostinho Albano [fl. 21 v.] da Silveira Pinto. João da Silva Brandão. Joaquim José de Sá Passos.

N.° 1° Achasse no Livro do Registo do Subsidio Militar, em 1790 de folio 2 verso e 3.

N.° 2° No Livro do Registo da Casa Pia, e Cartorio della, e huma copia do mesmo no archivo desta Illustrissima Camara.

N.° 3°, o documento do theor seguinte
Illustrissimos Senhores = Depois que Vossas Senhorias me officiarão no dia 6 do mez passado, pedindo-me algum esclarecimento sobre o transtorno actualmente aparecido na Casa Pia desta cidade, cuja ad'ministração está a meu cargo, e cujo primitivo destino se acha não só embaraçado; mas ate pervertido em uzos muito alheios: depois que no meu officio reversal prometi a Vossas Senhorias satisfazer os seus louvaveis dezejos: depois finalmente que feitas algumas deligencias colegi as memorias que a tal respeito são proveitozas; he chegado o tempo de cumprir a minha palavra pela seguinte maneira, mas primeiro que tudo previno a Vossas Senhorias que na carencia geral de subsidios historicos, documentos, e registos em muitos cartorios desta cidade, e principalmente no da Casa Pia, carencia esta, ou causada pelo desleixo, ou maquinada pela malicia, mal se podem conseguir noticias exactas dos sucessos [fl. 22] anteriores á nossa idade, e a nosso publico serviço. Todavia como a legislação civil dos povos he na censsura dos bons criticos hum grande supplemento da historia, aproveitando hoje alguns diplomas que tenho à mão alguns documentos deparados pelo acazo, e finalmente algumas memorias transmitidas pela tradição, talvez que eu tessa de hum modo ao menos plausivel a curta historia da Casa Pia, aclarando juntamente os motivos porque este malfadado instituto em trinta e dois annos da sua duração tem exprimentado tão inesperadas vicissitaudes. Foi elle creado em virtude de dois avisos regios datados ambos em 20 de Fevereiro de 1790 hum dirigido á Junta do Subsidio Militar desta cidade para apromptar o dinheiro necessario á edificação de hum novo Quartel (he o nome que então se lhe deo/ para accomodar as Partidas Volantes de Cavalaria e Infanteria vindas aqui por qualquer necessidade; o outro a

Francisco d'Almada e Mendonça para inspecionar a mesma edificação/ juntamente com a do Quartel de Santo Ovidio/ debaixo do risco feito pelo tenente coronel d'enginheiria Reinaldo Oudinot, para ser executado pelo arquiteto Theodoro de Souza Maldonado. Escolhido o terreno do Postigo do Sol, comprado algum solo necessario, e juntos os precizos materiaes, meterão-se hombros á obra, que foi concluida em grande parte quazi de hum jacto; posto que posteriormente se augmentou este grande edificio até ao ponto que ali se ve hoje. Construirão-se mais outros edificios ali proximos como pertenças da Caza, necessarias para varios uzos, como palheiros, e alpendres, em que os operarios travalharão. Ultimamente agregou-se e deo-se para armazem da Casa Pia por Avizo de 13 de Setembro de 1796 o antigo matadouro da cidade, [fl. 22 v.] que hoje se acha convertido na caza alta, e asseada em que de proximo habita o ex deputado de côrtes Manoel Martins do Couto. Ex aqui senhores todos os predios urbanos que esta administração pessue. Hé indubitavel que o fim originario deste dispendioso estabelecimento a custo do Subsidio Militar foi salvar os honrados habitantes da cidade do pezado onûz dos aboletamentos das Tropas Avulsas no centro das suas familias.

Porem não tardou muito que elle não ameassasse a sofrer algumas alterações a este respeito, humas reais, outras em plano por quanto: Francisco d'Almada e Mendonça já nesse tempo encarregado de dirigir e occupar os calssetas deo-lhes nos alojamentos da Casa huma prizão forte: e alem disso émulo de Diogo Ignacio de Pina Manique passou a baptizar este edeficio com o nome de Casa Pia, e projectou fazello á maneira da Casa Pia do castello de Lisboa, hum seminario de educação literaria, e huma fabricação de manufacturas. Para isto fêz dois regulamentos coherentes ao seu plano: n'hum formou os estatutos literarios, n'outro designou os empregados da Casa, relativamente á ad'ministração, e escripturação, os quais regulamentos forão approvados por Avizo de 21 de Julho de 1792 juntamente com a pompoza, mas fastidioza inscrição que se vê entalhada em letra mauscula sobre a sacada eminente á porta principal do edeficio. Mas he para ad'mirar que excepto a acomodação dos calcetas, determinada n'hum dos referidos regulamentos, todo o resto do projecto em quanto a escolas scientificas, e manufacturas nunca [fl. 23] teve a mais pequena execução. Assim continuou este piedoso estabelecimento aquartelando sempre as Tropas Volantes, e pagando aos seus numerosos empregados, tudo á custa do Subsidio Militar. Porem logo no anno de 1794 (que fez epoca para esta Casa) tomou huma nova figura e energica sendo dotado por Decreto de 23 de Setembro, e Provizão de 4 de Outubro do mesmo anno com hum real em cada quartilho de

vinho atavernado no destricto que abrangia o privilegio excluzivo da Companhia do Alto Douro conferido pelo § 28 da sua instituição em 1756 e ampliado pelo § 6 do alvará de 16 de Dezembro de 1760. Depois desta dotação sempre se continuou o mesmo aquartelamento de Partidas Volantes: e segundo o que alcanso dos livros da Casa sobejava muito dinheiro desta despeza, o qual se convertia em fins muito estranhos, segundo o dispotismo que então reinava: e emquanto a ocupação dos seus edeficios observo que nesse tempo ocupava Francisco d'Almada e Mendonça a caza nobre contigua ao grande edeficio com permissão regia, conferida no citado avizo de 21 de Julho de 1792; observo tambem que os mencionados calcetas ocupavão hum só alojamento, tambem sei que alguns empregados da Casa erão acomodados em quartos interiores, ou exteriores: e ultimamente sei que todas as mais acomodaçoens da Casa estavão ordinariamente desocupadas para darem aquartelamento ás Tropas Volantes. Mas pouco a pouco segundo a ordem commum de todos os estabelecimentos humanos foi este degenerando da sua primitiva instituição a ponto de se ahar hoje em dia toda a Caza e todas as suas pertenças occupadas perenemente de maneira que não pode [fl. 23v.] aquartelar-se nella hum soldado, principalmente de cavalaria que avulsamente aqui pernoite. E passo a enumerar todas estas occupações actuaes deixando a ordem dos tempos, e segundo a dos lugares: começo pelas exteriores, e acabarei no grande edeficio da Caza. O predio antigamente matadouro publico, e dado á Casa Pia por avizo de 13 de Setembro de 1796 para seus armazens, e convertido hoje em casa alta e asseada, depois de varios habitadores que teve, acha-se hoje alugado em asta publica em consequencia de huma Portaria do Governo de 10 de Junho de 1822, ao ex deputado de cortes Manoel Martins do Couto. Os outros predios exteriores que forão originariamente alpendres ou telheiros dos operarios achão-se convertidos em cavalherices e quartel militar, e ocupados ultimamente pela intitulada Cavallaria da Policia, em virtude de huma ordem (oh. lastima! oh. desgraça dos tempos!) do Coronel José Fava em data de 19 de Julho de 1815: e sem mais perparação, que hum simples informe do Tenente Coronel José Joaquim de Souza datado em 6 de Julho desse mesmo anno. Devesse aqui nottar com attenção que este pequeno corpo de Cavallaria sendo creado pela restauração de 1808 entrou logo para o Quartel da Casa Pia, por uma ordem da Junta Provisional do Governo datada em 2 de Dezembro do mesmo anno. Deve-se tambem saber que este mesmo Corpo foi expulso da Casa Pia por uma ordem superior a fim d'ella ficar livre, e prompta para accomodar as Tropas Vollantes, e que este corpo assim expulso foi vagamente aquartelado que por fim se achava no Convento dos Congregados d'onde [fl. 24] voltou segunda vez

para aqui pelo modo elegitimo, e despotico assima dito. E a bom salvamento livrou-se a Casa de aquartelarem dentro em si o comandante do mesmo corpo José Pereira da Silva Leite de Berredo, a favor de uma Portaria de 10 de Abril de 1815, que o embaraçou d'entrar para ella com toda a sua familia. Continuando a minha tarefa cumpre-me diser que o outro predio exterior collocado superiormente a hum dos quarteis da Policia, acomodado hoje nos sobrados, o ad'ministrador da Casa, Porfyrio Rodrigues Velloso aquem se deve dar habitação, conforme o citado Regulamento de 1792; e de dois alojamentos que ali há, hum tambem he occupado pela Cavallaria da Policia, o outro acha-se pejado com mil objectos do Deposito Publico que ali são armazenados. Este Deposito occupa alem disto huma boa parte do edeficio grande no primeiro andar, por virtude de uma Portaria da Regencia de 11 de Março de 1817, e outra parte do mesmo edeficio e do mesmo andar occupa o Deposito dos Contrabandos estabelecido ali por Carta Regia de 6 de Março de 1806. Demais o ex thezoureiro da extinta Thesouraria Militar do Porto Antonio Thomaz d'Almeida e Silva occupa inda não só a grande casa em que habitou Almada, contigua e communicavel com a Casa Pia por hum passadisso, mas tambem na mesma aria da Casa Pia, hum alojamento em que bem cabem oito bestas, e no ultimo andar seis agoas furtadas, alem de duas grandes salas do primeiro andar aonde tem o cartorio da extinta Thezouraria, e tudo o que pertence ao papel selado: para occupar tanta parte desta grande Casa, acha-se este occupador munido [fl. 24 v.] com hum avizo de 29 de Agosto de 1805 emquanto as duas grandes salas, e juntamente com uma ordem do Marquez de Borba na qualidade de Presidente do Erario datado em 4 de Janeiro de 1817: e emquanto as mais casas, quartos e alojamentos, com uma Portaria novissima de 11 de Fevereiro de 1822. Occupa tambem sete quartos do ultimo andar o actual pagador das tropas desta cidade Manoel Alberto Colaço, munido com a citada ordem do Marquez de Borba, cujo segundo artigo assim o determina. Occupa mais tres quartos do mesmo ultimo andar o capitão d'artilharia Pedro Thomaz de Faria Azevedo e Araujo, encarregado dos prezos militares desde o principio de Desembro de 1821 por uma simples ordem bocal do Governador das Armas deste Partido. Occupa tambem um só quarto o Capitão da Policia Victor Jorge, por uma ordem minha, único exemplo deste genero, occupa a arrecadação da Casa hum quarto com seus utensilios e movilia; a Contadoria occupa dois, e alem disso os dois serventes da Casa e hum dos calcetas tambem as suas competentes acommodações. Depois de tantas occupações interiores, e exteriores, altas, e baixas destes edeficios, e com tantos objectos alheios da primitiva instituição da Casa Pia, ainda restavão para accomodações das Tropas Avulsas

nove quartos no ultimo andar, e nos alojamentos quatro grandes albergues para soldados, e que abrangem toda a meia frente esquerda do grande edeficio, [fl. 25] e huma cavalharice na trazeira com hum sotão por cima, aonde se podem acomodar muitos cavallos e soldados: Mas este mesmo resto passou a ser occupado perenemente desde 4 de Julho de 1821 pelos destacamentos estacionados de Cavallaria Transmontana, que se rendem por turno de mezes a mezes sem intervalo de uma hora. E eis aqui Senhores o ultimo golpe dado neste piadozo e politico instituto dado pelos poderes arbitrarios dos tempos calamitosos. E para notar que o primeiro destacamento deste genero entrou para a Casa Pia a requesição do Juiz de Fora desta cidade, e do Coronel Comandante da Força Armada, pelo que observo em duas portarias do meu antecessor Fellippe Ferreira de Araujo e Castro: entrou pelo mesmo modo com portaria do desembargador Basilio Teixeira, servindo d'ad'ministrador da Casa Pia em 29 de Novembro do mesmo anno: entrou outro tambem com portaria em 17 de Março de 1822: porem hoje em dia entrão já para esta Casa como se fora sua propria, sem portaria, nem requesição alguma: e por não caberem aqui com razão da sua avultada grandeza vão occupar grande parte da cavalharice do estalajadeiro Peixe, paga, segundo a fama á custa dessa Camara. Vejão agora Vossas Senhorias neste quadro tosco porque maneira tão nobre instituto da Casa Pia fundado, conservado, e dotado para pouzada de Tropas Volantes, e transitorias foi gradualmente degenerando do seu originario destino, até o ponto de se achar hoje empachado com objectos todos estranhos da sua creação: vejão no prevertido inteiramente pelas arbitrariedades, e despotismos dos tempos corruptos: vejão malogrados os sacrificios dos patriotas habitadores desta cidade, que ainda a custo de um imposto voluntariamente [fl. 25v.] offercido não conseguem apartar as Tropas Volantes para longe das suas honestas familias. Vejão finalmente escandalosamente espezinhados os dois avizos regios de 20 de Fevereiro de 1790, e outro avizo de 21 de Julho de 1792, decreto de 23 de Setembro de 1794, e subsequente provisão de 4 de Outubro do mesmo anno. Tal he senhores o fado commum de todos os estabalecimentos humanos, quando a ingenita propenção dos homens para depravar tudo, não encontrão obstaculos na sua mancha: Esta corrompe então as mais Santas instituições, senão de um jacto ao menos pela serie dos annos; principalmente naquella infeliz epoca em que o dispotismo imperiozamente fala, e a ley sofocada se cala. Deos Guarde a Vossas Senhorias. Porto 8 de Janeiro de 1823 = Illustrissimos Senhores Presidente e mais Senadores da Camara Constitucional do Porto = O Chanceler da Relação e Casa do Porto. Francisco Jaques Sallinas de Benevides.»

Documento n.º 143

1825, Fevereiro, 10 – Porto.

Registo da portaria que providencia a nomeação de novos empregados para pôr cobro à desordenada administração das Obras Públicas em que se empregam os calcetas.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 34v.-35[16].

«Registo da Portaria de 10 de Fevereiro de 1825 providenciando a dezordenada adiministração das obras publicas em que se empregão os comdenados à calcetta, e nomeação de novos empregados na forma que da mesma consta.

Achando-se te ao prezente dezordenada a adiministração das obras publicas em que se empregão os comdenados à calcetta, e competindo-me providenciar sobre a mesma dezordem pela authoridade que Sua Magestade foi servido confiar-me ordeno o seguinte = A direcção dos trabalhos, conhecimento da qualidade das obras, a aplicação e prestimo dos operários, he totalmente de hoje em diante incumbida ao senhor Jose Antonio de Almeida e Mattos, capitão do Real Corpo de Engenheiros empregado nesta cidade com a direcção dos trabalhos nas estradas do Douro, e Coimbra, de cujo prestimo convém ao Real Serviço aproveitar-me, pois que elle não implicará com as referidas comissões, para cujo fim o adiministrador, os apontadores, mestres e mais operarios tomem suas ordens, ficando-lhe pertencendo o minutar-me as providencias de que precizar para emendar os abuzos = A escripturação, matricula dos comdenados, altas, baixas, e generos de vistuario fica pertencendo de hoje em diante ao contador João Lopes da Sylva Ferraz, que deverá fazer-me as reprezentaçoes que necessarias forem para correcção dos ditos abuzos. A adiministração, ou economia domestica dos comdenados tanto na prizão como fora della, cuidados na mantença, saude, e segurança dos mesmos, fica sendo da competencia do adiministrador da Caza Pia Perfirio Rodrigues Vellozo quando não obstarem as providencias, determinaçoes do director, e o mesmo adiministrador me deverá reprezentar as alteraçoens que ouver para eu sobre ellas provir depois [fl. 35] de ouvir os sobreditos director, e contador = o mesmo contador depois de registar esta no livro competente, fica encarregado de dirigir copia della aos individuos a quem fica competindo a sua execução = Porto déz de Fevereiro de mil oito centos vinte cinco = Visconde de S. Gil de Perre»

[16] O documento encontra-se "conforme ao original que fica no arquivo desta Contadoria."

Documento n.º 144

1825, Fevereiro, 13 – Porto.

Instruções do director da administração da calceta, José António de Almeida e Matos. Observações do administrador da Casa Pia às mesmas. Ofício de José António de Almeida e Matos para Porfírio Rodrigues Veloso.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 37v.-39.

«Instruções do director

1.ª Os prezos da calcetta deverão de hoje em diante regular o tempo do trabalho, pello das obras particulares, principiando, e acabando as mesmas horas = [fl. 38]

2.ª E não vençe jornal aquella esquadra que faltar de manhã aquellas oras descriptas, ficando incurssos nas mesmas penas, os guardas tanto paisanos como soldados =

3.ª Ficão todos os prezos totalmente prohibidos de pedir nas obras =

4.ª Cada hum deverá ter o seu jornal conforme ao seu prestimo, e deligencia no serviço, não podendo por ora exceder a de 100 reis =

5.ª Pareçe mais conveniente entregar-se a cada hum aos domingos a sua feria, como aos operarios livres, menos aquelles, que pellos seus costumes dezordenados forêm incapazes de se governarem =

6.ª Pareçe mais comodo abonar-se-lhes em qualquer taverna que elles escolherem, e que mais proximo fique da obra, o caldo que devião comer no ranxo =

Observações que faz Porfirio Rodrigues Vellozo as instruçoens supra "na forma e teor seguinte"

1.ª A primeira instrução = Os opperarios livres podem madrugar sem embaraço para aparecerem ao amanhecer no lugar das obras mas os prezos tem o embaraço dos ferros que antes da saida da prizão devem ser examinados pellos guardas responsaveis por elles, sem cujo exame não pode haver responsabilidade por que pode muito bem aconteçer que algum prezo tenha cortado o ferro do pé, como ainda a pouco tempo aconteçeu, e fugir facilmente ao guarda logo que saia da prizão. E como para apareçerem na obra ao alvorar hé necessario que isto se faça com falta de luz/ o que hé impraticavel/ precizo hé que alvore o dia com os prezos na prizão para o ditto exame, o que sendo concedido me pareçe razoavel que meia hora depois pello menos apareção todos os ranchos nas obras, e esta que seja

marcada no principio de cada mez ou quando se julgar mais conveniente. O mesmo me paresse para se recolherem a prizão, isto hé: que se lhe marque a hora em que devem deixar o trabalho, e esta que seja com tempo de entrarem na prizão ao escureçer, pois que se for mais tarde se dá ocazião a que os prezos ponhão todo o cuidado em se substrairem e em que cuidão incessantemente =

2.ª A segunda instrução = A esquadra dos prezos que faltar na [fl. 38v.] obra à hora prescripta para o trabalho se não pode descontar senão aquella quantia que não for aplicada para a sua sustentação emquanto se não decidir que eu os não devo forneçer em similhantes dias; e somente pode ter aplicação esta penna aos guardas, paisanos, e soldados =

3.ª a 4.ª instrução = Parece-me conviniente que se estabaleça o preço menor dos jornais dos prezos, assim como se lhe estabaleçe o maior e que aquelle não seja menor de 60 reis necessarios para a sua sustentação.

4.ª a 5.ª instrução = Nunca se poderá entregar aos prezos as suas ferias por inteiro, como aos opperarios, enquanto nas mesmas houverem descontos para vistuario, e outros objectos; mas sim somente aquella parte que do seu jornal se lhe costuma entregar nos dias da feria e que está em pratica =

5.ª a 6.ª instrução = Parece-me praticavel que se ajuste em alguma taverna proxima as obras aonde os prezos trabalharem, e caldo que elles houverem de comer; porem isto somente poderia ter lugar nos dias uteis, mas como nos domingos e dias santos, e naquelles que por imbaraço de chuvas, ou alguns outros motivos deixarem os prezos de sahir ao trabalho, se lhe há de fazer o caldo na cozinha da prizão, me pareçe que tambem nos outros dias, se lhe deverá fazer na mesma cozinha, pois que até assim interessa a economia do mesmo ranxo nestes ultimos dias, não sendo nos outros comprado o caldo nas tavernas = A vista do que concluo =

1.° Que se deve marcar a hora em que os prezos devem estar no trabalho, e que esta seja algum tempo depois de ser dia

2.° Que aquella esquadra que faltar de manhã ao trabalho vençe somente = 60 reis = os prezos e os guardas meio dia pegando a trabalhar para isso à hora competente =

3.° Que os prezos devem ser totalmente prohibidos de pedir nas obras =

4.° Que cada hum deve ter hum jornal conforme o seu prestimo, mas que este não seja maior de 100 reis, nem menos de 60 reis

5.° Que no dias em que se costuma fazer pagamento, [fl. 39] o excedente dos seus jornais depois de feitos os seus descontos estabelecidos = Porto 13 de Fevereiro de 1825. Porfirio Rodriguez Velloso = Adiministrador da Caza Pya =

Officio do director de 13 do mesmo mez =

Em resposta ao officio que Vossa Mercê me enviou em data de hoje cumpre-me dizer que a não haver outra duvida para os prezos estarem de madrugada no citio da obra, que o ser necessario ver-se para se lhe examinarem os ferros que elles podem ter quebrado durante a noite, esta falta de luz do dia se pode suprir com a lúz de hua vella, muito mais cedo se levantão aquelles trabalhadores de hua ou mais legoa distantes da obra para poderem principiar a trabalhar de madrugada passando a noite as vezês bém atribulada com os cuidados de mulher e filhos. E por tanto não achando impossibilidade na execução desta ordem interessante ao serviço publico, á manhá a hora prescripta me acharei pessoalmente nas obras; e aquelles que faltar, ou não chegar a tempo deixará de lhe abonar o dia, e a todos os guardas na forma que declarey no meu officio de ontem = o abatimento será em proporção do trabalho, se este não corresponder a preço algum nada lhe abono na folha dos jornais, que como director eu devo examinar, e asignar, assim como a de todos os generos consumidos na obra; por quanto eu asento que estes homens forão condenados a compessar [sic.] do modo que lhe hé possivel e sem barbaridade o publico dos malles que delles tem recebido, e para isto se verificar seria necessario que elles fizesem mais do que recebem, pois aconteçe muito pello contrario; ainda deste modo assy em lugar de os castigar pelo mal que fizerão; beneficialos consentindo que sejão mantidos sem trabalhar á custa da pessoa publica offendida. O pedir e tudo o que pode inverter o tempo que elles devem empregar em trabalhar se lhe deve descontar a fim de que a Fazenda não venha a pagar por maiz o serviço dos prezos, do que pagaria sendo feito por homens livres. Darey resposta aos mais objectos conteudos no seu officio, em outra ocaziam = Deos Guarde a Vossa Mercê Quartel do Porto 13 de Fevereiro de 1825 José Antonio de Almeida e Mattos, capitam do Real Corpo de Engenheiros = Officio do director»

Documento n.º 145

1825, Abril, 18 – Alfeite.

Aviso régio para o Senado do Porto albergar o Governador das Armas, João Carlos de Saldanha, na Real Casa Pia.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 22, fl. 170.

«Representando o Brigadeiro João Carlos de Saldanha encarregado do Governo das Armas do Partido do Porto a dificuldade, que encontra de achar huma caza de venda, em que possa estabelecer o seu Quartel General, por ser somente pelo São Miguel, que nessa cidade se procede ao arrendamento de cazas: Ordena El Rey nosso Senhor, atento o referido inconveniente, e a necessidade de o remediar, que a parte do edificio da Caza Pia da dita cidade, que era habitada pelo falescido thesoureiro geral, Antonio Thomaz de Almeida Silva, seja posta à dispozição do mencionado Brigadeiro, para lhe servir de alojamento durante o tempo, em que interinamente estiver encarregado d'aquelle Governo: O que participo à Illustrissima Camára da sobredita cidade do Porto para sua intelligencia, e execução.

Deos Guarde a Vossa Senhoria Real Sitio do Alfeite em 18 de Abril de 1825.

Senhores Juiz, Vereadores, e mais officiaes da Illustrissima Camára da cidade do Porto.»

Documento n.º 146

1825, Maio, 31 – Porto.

Registo da representação, cálculo e orçamento das despesas com os consertos na Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 42v.-45.

«Registo da reprezentação, calcullo, e orçamento das despesas que serão precizas fazerem-se nos concertos do edifficio da Real Caza Pia; portaria no mesmo proferida para se fazerem as obras; aprezentada por Profirio Rodrigues Vellozo administrador da mesma em 7 Junho de 1825

Reprezentação

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor – Reprezento a Vossa Excellencia que achando-se o edifficio desta Real Caza Pia muito damnificado pello tempo, tanto em [fl. 43] os caixillios das vidraças, que em geral estão todos arruinados em todo o andar nobre do edifficio, e em muitas das agoas furtadas, como tambem as paredes interiormente, e do mesmo modo no interior do edifficio pela mesma cauza estão arruinados muitos solhos, forros, paredes, e estuques, e parecendo-me que para evitar hua total ruina se deve reparar sem perda de tempo, aquella que até aqui tem feito o tempo, fis juntar os mestres carpinteiro = trolha = e pintor, que costumão trabalhar na mesma Real Caza Pya, para bem examinarem o estado do referido edifficio, e calcularem a despeza com os seus reparos/ o que fizerão/ e se vé pello calculo que incluzo levo a prezença de Vossa Excellencia; assim como sobre a casa contigua, e anexa a este mesmo edifficio chamada o Torrião, em que mora a familia do fallecido Antonio Thomas de Almeida e Sylva, que tambem se acha no mesmo estado para que dignando-se Vossa Excellencia de mandar que se proceda aos mesmos concertos, se evite maior ruina. Porem Vossa Excellencia mandará o que for servido = Deos guarde a Vossa Excellencia muitos annos Porto 31 de Maio de 1825 = Porfirio Rodriguez Vellozo administrador da Real = Souza = Exame feito no edifficio da Real Caza Pia, sobre os reparos de que elle necessita, e calculo da despeza em que poderão importar os mesmos reparos feito pellos mestres carpinteiros, trolha e pintor abaixo asignados, os quais fazendo examinar o mesmo edifficio declararão o seguinte =

Principiando a examinar o andar nobre do edefficio da Real Caza Pia no quarteirão do lado do norte, ocupado pello Cartorio da extinta Thezouraria, e pella Pagadoria Militar das Tropas, acharão que ahy se encontrão muito arruinados algum forro das sallas, solhos, e paredes, assim como todos os caixillios das vidraças pelo que calculão a sua despeza pello que respeita a obra de carpintaria em duzentos e cincoenta mil reis =

E pello que respeita aos reparos de trolha = em cincoenta mil reis

E pello que respeita a reparos de pintura em setenta mil reis

[fl. 43v.] E passando a examinar as agoas furtadas sobre este pavimento militar, declararão os referidos mestres, que os reparos de carpintaria que ahy são necessarios se poderão fazer com cincoenta mil reis

Que os reparos dos trolha se poderão fazer com quatro mil e oito centos reis

E que os reparos de pinturas se poderão fazer com sette mil e duzentos reis

E passando depois a examinar o andar nobre da parte do sul, ocupado pello Depozito Publico, e Depozito de Contrabandos, declararão os referidos mestres que nesta parte se achão inteiramente arruinados pelo tempo e uso, treze caixilhos com as suas respetivas caixas, assim como alguns solhos, e forros; e que na grande salla de espera sentral do edifficio tambem estão muito arruinadas as portadas de vidraças e precisadas de concerto, achando mais em huas e outras alguns caiamentos, e mais reparos de trolha a fazer, como tambem de pintor, pelo que calculão a despeza de carpintaria em oitenta mil reis

E os reparos que respeitão a trolhas em quinze mil

E os que respeitão a pintor em cincoenta mil reis

E passando a examinar os quartos das agoas furtadas sobre este pavimento do lado sul em que são aquartelados os officiais das Partidas Volantes, incluzive a salla da capella, e suas janellas, declararão que elles estão precizados de alguns reparos de carpintaria tanto em solhos e guarnições de portas, e paredes, e alguas janellas e caixilhos como de pinturas em muitos dos mesmos quartos de reparos, pelo que calcularão a sua despeza, pello que respeita a carpintaria em secenta mil reis

E os reparos relativos a pintura em trinta cinco mil reis

[fl. 44] E passando a examinar os quartos das Partidas Volantes nos baixos do edifficio, e cozinha das mesmas Partidas, como tãobem a cavalheriçe, acharão que alguns poucos concertos de carpintaria careçem, porem hé precizo que sejão pintadas todas as tarimbas e grades de ferro do mesmo quartel e cavalheriçe, e que se repare o lagiado de todos os

mesmos quareteis como tambem as fornalhas da cozinha, pelo que se calcularão a despeza de carpintaria em doze mil reis

E os reparos relativos a pintura em quarenta mil reis

E os que respeitão a trolha em trinta mil reis

Passando depois a examinar o edifficio pela parte exterior, acharão que elle está inteiramente precizado de ser caiado para o que sendo necessario armarem-se pranchas volantes por maior comodidade e economia, convém que se preguem alguas argollas de ferro em volta de toda a caza na cornije, para por ellas serem guindadas as planxas, cuja despeza calcularão pelo que respeita á obra de trolha em setenta mil reis

E as madeiras para as pranxas, e mais despezas com as mesmas em doze mil reis

E quarenta argolas de ferro pregadas em trinta e dous mil reis

Passando depois a examinar as despezas que respeitão a vidraçeiro, e serralheiro, declarão que serão precizas, duzentos e quarenta vidros novos os quais importarão em trinta e cinco mil reis

E para asontar sete centos vidros nos caixilhos novos, e batumes para elles serão precizos, quinze mil reis

E que para concerto de alguas ferrages, e outras novas relativamente a serralheiro serão precizos trinta mil reis

E que para condução dos entulhos, lavagem da caza [fl. 44v.] afinal, e outras similhantes despezas miudas se poderão gastar, vinte mil reis

E tendo assim concluido os seus exames, e declarações que se conheçem em virtude dellas que para se reparar o edifficio da Real Caza Pia actualmente, serão precizos em vista da soma retro a quantia de nove centos secenta e oito mil reis

E passando depois a examinar casa chamada = o Torrião = habitada actualmente pella famillia do falecido thezoureiro Antonio Thomas de Almeida e Sylva, e contigua, e comonicavel interiormente com o edifficio da Real Caza Pia, declararão os mencionados mestres carpinteiro, trolha e pintor, que esta caza está muito damnificada pelo tempo e muito carente de hum geral reparo, sem o que não poderá ser habitada muito tempo; e logo passando a tratar da salla de vezitas no primeiro andar, declararão que todo o tecto, e estuque della está muito aruinado, e incapas de sofrer concerto, pelo que será precizo que todo seja reformado como tambem todos os caixillios das vidraças, e que se fação outros mais reparos para os quais calculão a sua despeza pelo que respeita a obra de carpintaria em cento e vinte mil reis

E pelo que respeita a pintura em secenta mil reis

E passando a examinar todos os mais quartos e sallas, tanto deste, como do segundo andar, calculão a sua despeza pelo que respeita a carpintaria em tezentos mil reis

[fl. 45] E o que hé relativo atrolha, incluzive os telhados, em duzentos e cincoenta mil reis

E o que respeita a pintura em oitenta mil reis

E passando a examinar a mesma caza exteriormente, acharão que ella não poderá passar mais tempo sem ser caiada, e concertado o reboque em partes com o que se poderá gastar secenta mil reis

E calculando depois a despeza que se poderá fazer com os vidros faltos, trabalho, e outras despezas de assentar todos os mais que necessarios forem nos caixilhos novos, declararão serão precizos quinze mil reis

E pello que hé relativo a serralheiro para concertar alguas ferragens, e fazerem-se outras novas, dizem serão precizos; déz mil reis

E assim concluirão os referidos mestres as suas declaraçoens, pelas quais se mostra que para se fazerem os reparos necessarios no edifficio da Real Caza Pia sam precizos 968$000; e que os mesmos na caza denominada = o Torrião = se não podera fazer menos de 945$000 reis o que tudo faz o total de 1:913$000 reis = o que tudo assim o declararão como entendião e por ser verdade asignarão comigo = Porto 31 de Maio de 1825. Porfirio Rodriguez Vellozo = Adiministrador da Caza Pia = Mestre carpinteiro João Ferreira = Mestre trolha Manoel Pedroza = João Miguel»

Documento n.º 147

1825, Setembro, 21 – Porto.

Ordem do Desembargador José Teixeira de Sousa para o administrador dos calcetas proibir quaisquer jogos na prisão.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 48v.

«O adiministrador dos prezos da calcetta, faça intimar a cada hum delles que devem abster-se de toda a qualidade de jogo na prizão seja de dia ou de noite, e que no cazo de contravenção serão severamente castigados; para o que o mesmo adiministrador me dará parte, declarando os nomes dos jogadores com especialidade dos mais obstinados, e principais jogadores, e esta se registará na Caza Pya = Porto 21 de Septembro de mil oito centos vinte cinco = Jozé Teixeira de Souza»

Documento n.º 148

1825, Novembro, 03 – Mafra.

Aviso régio para o Senado do Porto determinando que o Depósito Público permaneça na Real Casa Pia, enquanto não for mudado para o edifício da Câmara.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 22, fl. 254.

«Fazendo-se necessario remover para outro local o Depozito Publico do Porto e sendo presente a Sua Magestade que o edificio da Illustrissima Camára dessa cidade hé o mais central, e proprio para aquelle estabelecimento, que sempre alli esteve, e pode continuar a estar sem detrimento algum, evitando-se assim augmento de despezas com alugueres de cazas: Foi servido ordenar em avizo da data deste, expedido ao Corregedor Provedor da Comarca do Porto, que fosse mudado o dito Depozito Publico para o edificio da sobredita Illustrissima Camára; podendo entretanto conservar-se o mesmo Depozito Publico na Real Caza Pia, visto não se achar ella empregada nos fins para que foi feita: O que participo á mencionada Illustrissima Camara para sua intelligencia, e execução na parte que lhe compette; tendo feito nesta mesma data igual participação ao Chanceller da Relação, e Caza do Porto

Deos Guarde a Vossa Senhoria Palacio de Mafra em 3 de Novembro de 1825.

Senhores Juiz, Vereadores, e mais officiaes da Illustrissima Camára da cidade do Porto.»

Documento n.º 149

1826, Março, 02 – Lisboa.

Provisão para o Desembargador, Corregedor e Provedor da Comarca que determina a tranferência de várias repartições do edifício da Casa Pia.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 22, fls. 283-283v.[17]

«Dom Miguel Antonio de Mello, conde de Murça, senhor donatario da dita villa, do Conselho de Estado de Sua Magestade Imperial e Real Fidellissima, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato á Imperial e Real Pessoa do Mesmo Augusto Senhor, Commendador da Ordem de Christo faço saber a vós Dezembargador Corregedor Provedor da comarca do Porto; que sendo prezente ao Mesmo Augusto Senhor as duvidas que occorrerão para se transferirem do edificio das Portas do Sol as differentes repartições que nelle se achavão colocadas, por isso que a caza denominada de Matadouro, para onde devião passar a maior parte dellas foi posteriormente doada ao Recolhimento de Nossa Senhora das Dores, e S. Joze: Foi servido diterminar em resolução de consulta do Conselho da Real Fazenda, que a semelhante respeito se observe o seguinte. Primeiro: Que o Armazem, e Cofre dos Contrabandos seja accomodado na Alfandega, onde antigamente rezidio. Segundo: Que o Cofre dos Rendimentos do Sello, e Novos Direitos se transfira para a caza da Camara. Terceiro: Que o quartel do Governador das Armas seja igualmente removido para outra caza de renda, sendo esta á custa do mesmo Governador; fazendo a Camara despejar aquella que elle julgar mais propria; preferindo a do Matadouro, pois que não he justo abrir o exemplo de conferir alojamento aos Governadores; porque em breve todos exigirão o mesmo. Quarto: E finalmente que de ultimo na forma já ordenada o despejo do Cartorio, Pagadoria, e Venda dos Utensilios da Thesouraria das Tropas, bem como do Cofre relativo ás minas de Carvão de Pedra; de maneira que o referido edificio fique livre, e desembaraçado para servir unicamente aos objectos para que foi instituido. O que vos partecipo para Vossa intelligencia, e devida execução, na certeza de que na data desta se remette á [fl. 283v.] Camara dessa cidade copia da prezente provizão, a fim de não haverem obstaculos que retardem o seu exacto cumprimento. Melitão Jose Clemente Vaz a fez em Lisboa aos dois de Março de mil oito centos vinte e seis = Antonio Joaquim de Salles Gameiro, ajudante do contador geral a fez escrever = Conde de Murça»

[17] O documento pode ser consultado no Arquivo Distrital do Porto. Vd. RCPPRT, L.º 17, fls. 99v.-100.

Documento n.º 150

1826, Agosto, 07 – Ajuda.

Aviso régio para o Chanceler da Relação que atribui ao Marechal de Campo Thomas Guilherme Stubs a área da Real Casa Pia que estava para ser ocupada pelo antecessor.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 50v.

«Manda a Senhora Infanta Regente em nome de El Rey ao Chanceller da Rellação e Caza do Porto, para sua inteligençia e devida execução que Sua Alteza tem determinado para quartel do Marechal de Campo Thomas Guilherme Stubs, aquela parte da Caza Pia que estava para ser ocupada pelo antecessor do ditto Marechal de Campo = Pallacio de Nossa Senhora d'Ajuda sette de Agosto de mil oito centos vinte seiz = Francisco Manoel Trigozo de Aragão Moratto»

Documento n.º 151

1826, Agosto, 31 – Ajuda.

Aviso régio para o Chanceler da Relação e Casa do Porto facultar informações sobre a possibilidade da Casa Pia acolher a Intendência da Marinha e a Pagadoria Militar.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 52-52v.

«Constando a Senhora Infanta Regente, que tendo o Intendente da Marinha da cidade do Porto allugado hum predio para acomodação daquella Intendencia, e que era obrigado a despejo pelo proprietario, necessitava de outro edefficio, que poderia ser no da Caza Pia, cujas duas terças partes estão inteiramente dezocupadas. E outro sim constando que achando-se a Pagadoria Militar do Porto estabalecida em parte do edifficio da Caza Pia, e sendo dahy removida em virtude da provizão do Real Erario, que o Corregedor da respectiva comarca em Março ultimo, fez constar ao encarregado da mesma Pagadoria, aconte-se com esta mudança ter o Estado de pagar huma renda excessiva por outra caza que substitua a primeira sem que mesmo assim a Pagadoria fique arranjada como deve, por isso que, alem dos edifficios de particulares [fl. 52v.] serem de ordinario pouco proprios para repartições publicas, hé sempre contingente a prezistencia destas, quando collocadas em tais edifficios, podendo álias fazer pouca falta para o ministerio da Caza Pia, a salla ultimamente ocupada pela Pagadoria Militar: Ordena a Senhora Infanta Regente em nome de El Rey, que o Chanceller da Relação e Caza do Porto, informe sobre a possibilidade de se acomodarem aquelles dous estabalecimentos no edificio da Caza Pia da cidade do Porto, expondo o que ocorrer a este respeito. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda aos trinta e hum de Agosto de mil oito centos vinte seiz = Francisco Manoel Trigozo de Aragão Moratto»

Documento n.º 152

1828, Fevereiro, 14 – Porto.

Portaria do Chanceler da Relação para o Administrador da Real Casa Pia assegurar a iluminação do edifício nos dias festivos.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 59-59v.

«O Adeministrador da Real Caza Pya desta cidade, fará promptificar os lampiões precizos para se illuminarem as janellas [fl. 59v.] do edificio da ditta Caza, em que se comprehende o Turrião; em que se acha aquartelado o Quartel General, cujos lampiões hão de servir nas illuminações, com azeite em todas as noites de dias festivos = Porto 14 de Fevereiro de 1828 = Cabral»

Documento n.º 153

1828, Fevereiro, 26 – Porto.

Informação e orçamento do mestre carpinteiro João José Ribeiro Lima concernente aos reparos a efectuar na Real Casa Pia e Torreão.

I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fl.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Em virtude de huma Portaria de Vossa Excellencia de vinte e dous do corrente que me foi apresentada; passei a examinar os reparos de que precizava a caza da assistencia do admenistrador da Real Caza Pia, achei ser necessario correr-se o telhado todo novamente, assim como tambem reformar-se todos os vidros que tem o mesmo telhado, por estarem todos quebrados; porem esta obra depois de aberta hade mostrar percizão de reforma de ripe, e algum forro, assim como alguma telha e callões, e em atenção a tudo isto julgo ser necessario despender-se a quantia de cento e vinte mil reis. Mais examinei a casa pequena onde mora o guarda, que he a de numero cinco, achei ser necessario reformar-se o telhado, e hum pequeno conserto na armação, em que se poderá despender vinte e quatro mil reis. Mais examinei a Real Caza Pia, e Torreão, achei ser necessario consertar-se os telhados em partes, por meterem agoa, e em outras por estarem arruinados de mau uso que se faz delles; concertar a claraboia do Torreão, tanto o chumbo porque foi levantado e encorrilhado ficando em sima dos vidros, o que deu occasião a quebrarem-se tres, o que perciza reformar-se. Os quartos numero hum e dezasesete do aquartelamento de officiaes perciza fazer-se nelles huma forteficação de [s/fl.] aspes a forma de arco para sustentar o grande pezo que há de huns canos ao meio delles, cujos dous canos deverão serem forrados de chumbo, para melhor vedarem agoa, e não causarem mais ruina as madeiras e estuque, e neste mesmo lugar tambem precisa ser consertado o telhado; e em algumas janellas das agoas furtadas precizão de alguns caixilhos compostos, e guarnições, e no interior da caza, e alguns quartos não só perciza de alguns concertos de solho e estuques, mas tambem concerto de reboques de paredes, e contando que a reforma de alguns vidros, inda que pequena com tudo no sobredito reparo não se poderá despender menos de duzentos e cincoenta mil reis, que ao todo da obra que indespensavel se deve fazer, vem a importar a quantia de trezentos e noventa e quatro mil reis. Porto 26 de Fevereiro de 1828 = João Jose Ribeiro Lima, mestre carpinteiro.»

Documento n.º 154

1828, Março, 26 – Porto.

Portaria para o administrador da Real Casa Pia chamar mestres das Obras Públicas para louvarem a importância das obras.

I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fl.

«Para se cumprirem as ordens de Sua Alteza o Serenissimo Senhor Infante Regente, que me forão comunicadas em avizo da data de dezassete do corrente mês: o ad'ministrador da Real Caza Pia passe a fazer chamar os mestres pedreiros das Obras Publicas, Antonio de Souza Moreira, Joaquim da Costa Sampayo Lima e os mestres carpinteiros João Jose Ribeiro Lima, e Joaquim de Souza Ferreira, e mostrandolhe todas as obras que se fizerão na caza do Torreão procedão os ditos mestres a louvar exactamente a importancia das ditas obras, e bem assim procederão a arbitrar a despeza das obras que sejão neccessario fazer--se, dando por escripto seus arbitramentos, e com a neccessaria separação das obras feitas, e das que se hão de fazer: esta averiguação hade ultimar-se por todo o dia de amanhãa, e o referido ad'ministrador pedirá a neccessaria licença ao Excellentissimo Senhor General Governador das Armas desta cidade para ordenar seja franquiada a Caza para se praticarem os exames de que dependem os sobreditos arbitramentos. Porto 26 de Março de 1828.»

Documento n.º 155

1828, Março, 27 – Porto.

Louvação das obras efectuadas na Real Casa Pia e no Torreão.

I.A.N. /T.T., *Ministério do Reino*, mç. 355, cx. 474, s/fls.

«Em observancia da respeitavel Portaria de Vossa Excellencia de 26 do corrente passamos a examinar as obras que de novo se fizerão na Real Caza Pia, e caza anexa denominada = o Torreão =, e achamos, que a obra que nos foi mostrada pertencente a pedraria, incluindo tambem a despeza do encanamento novo da agoa, e composição do velho, bem como a despeza da bomba de chumbo, que conduz a mesma agoa à cozinha, e extracção d'alguns entulhos, vale a quantia de quatro centos, e quarenta mil reis. E a obra de carpintaria pelo que pertence a madeira, pregos, jornaes, ferragens, vidros, pintura não só de madeiras, como tambem de paredes, e estuques, vale a quantia de cinco contos, quinhentos, e oitenta mil reis, que juntos à quantia acima mencionada, prefaz o total de seis contos, e vinte mil reis.

E passando a examinar, as obras que de necessidade se devem fazer em a mesma Real [s/fl.] Caza Pia, e anexos que vem a ser reformar alguns solhos nas agoas furtadas, concerto de janellas, e caixilhos das mesmas, parte de telhados, alguns reboques de paredes, assim como tambem, fortificar os tectos de duas sallas do aquartellamento de officiaes, reformar os estuques d'estas mesmas duas sallas, como tambem tarimbas, e lanceiros na prizão millitar: o que tudo poderà fazer de despeza a quantia de quinhentos mil reis, e d'esta sorte, temos satisfeito, ao que se nos ordena na respeitavel portaria retro mencionada. Porto 27 de Março de 1828.»

Documento n.º 156

1828, Julho, 22 – Porto.
Registo do inventário da administração da Casa Pia.
A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 66-68v.

«Inventario dos utencilios pertencentes a adiministração da Real Caza Pia desta cidade de que toma entrega o adiministrador Guilherme Cypriano Demonis.

Aos vinte dous dias do mes de Julho de mil oito centos vinte oito annos nesta cidade do Porto e Real Caza Pia, aonde eu escrivão vim, sendo [fl. 66v.] ahy prezente o Doutor Bernardo Carneiro Vieira de Souza fidalgo da Caza de Sua Magestade Dezembargador das Ouvidorias Crimes da Relação e Caza desta cidade servindo de Chanceller della e o adiministrador Guilherme Cypriano Demonis e os serventes desta mesma Real Caza Jacinto Francisco e Antonio Jose Guimarães, a cujo cargo, o ex adiministrador tinha confiado as chavez, e utencilios desta Real Caza, sendo igualmente prezente o contador da Real Fazenda João Lopes da Sylva Ferraz, pello ditto ministro foi mandado fazer inventario de tudo o que existe, e se faz a entrega ao sobreditto novo adiministrador para constar de que fiz este termo = Eu Joaquim Antonio Ribeiro e Sylva o escrevy.

Hum armario grande
Hum armario grande
Hum ditto pintado azul
Dezoitto bacias de mãos
Dezoitto bacios
Quatro caixotes pintados de vermelho
Hum cofre de trez chaves forrado de ferro
Hum ditto com hua chave, dentro de hum caixão de madeira

Trezé copos de vidro

Dezasete candieiros latão, em bom uzo

Cinco candieiros de folha, em ditto

Tréz cassarolas de cobre, em ditto

Secenta trez cadeiras de madeira de cerdeira, dez quebradas e as mais em bom uzo

Tréz canecos para agoa, em ditto

Seiz colxões de riscado, precizando de conserto

Vinte cinco cobertas de chita, déz em bom uzo [fl. 67], cinco encapazes, e as outras precizão conserto

Vinte seiz cobertores brancos, em muito bom uzo

Settenta cinco enxergas para soldados, duas encapazes, e as mais precizando de conserto

Vinte trez enxergões para officiais

Quinze infuzas de barro

Huma estante para livros

Tréz escrivaninhas

Vinte e quatro facas, dozé novas e as mais usadas

Hum foicinho

Vinte oitto fronhas de linho para offesiaiz, dezanove em bom uso e as mais arruinadas

Quinze fronhas aparelhadas para offesiaiz, em muito bom uso

Vinte douz guardanapos, uzados

Dezanove garfos, dozé bons, e sette uzados

Vinte hum leitos de pau de caixão, douz arruinados, e o resto usados

Oittenta trez lançois para soldados, vinte e seiz incapazes, e os outros sofriveis

Secenta trez dittos para officiaiz, dezasete incapazes, e os outros usados

Dezaseis dittos aparelhadas para offeciais, em bom uso

Trez lampioes de escada em bom uzo

Setenta e quatro lampiões para a illuminação da Caza Pia, novos

Noventa sette mantas de borrélo, nove arruinadas, trinta seis em bom uso, e as outras precizando de conforto

Dezasete mesas de pau em bom uzo

Huma meza grande coberta de pano verde [fl. 67v.]

Tréz moxos para asento, em bom uzo

Trinta prattos

Hum pano encarnado com armas

Quinze quadros com pintura

Hum rillojo de parede

Huma saca verde de damasco de lam

Tréz thezouras do escriptorio

Trinta hua toalhas de meza, nove incapazes, e as outras sofriveis

Trinta toalhas de mãos, doze incapazes

Secenta e oito trabeseiros de estopa, em bom uzo

Vinte trabeseiros de riscado, quatro incapazes

Dous tinteiros de lattão

Hum ditto de estanho

Quatro bancos de pinho pintados com armas reais

Duas escadas de mão arruinadas

Dous almarios de pinho pintados, e novos

Vinte e douz sacos de estopa para dinheiro, em bom uso

Huma cortina de baeta verde, nova

Quatro regoaz

Duas alvas em bom uzo

Dous amittos ditto

Dous cordoens ditto

Duas toalhas lizas para o altar

Trez dittas para as mãos

Quatro corporais

Cinco véos de seda

Trez pallas em bom uzo

Quatorze sanguineos, incapazes dous, e novos doze

Oitto panos de lavatorio

Cinco vestimentas de damasco, em bom uzo [fl. 68]

Hum calice de pratta

Huma patena de prata

Huma colherzita de ditta

Huma saca de lam roxa para guardar o calix

Quatro castiçaez de pau pintados de branco

Douz castiçaez de latão

Douz cruxefixos

Duas galhetas de vidro

Hum prato de pó de pedra

Hum lavatorio de folha

Quatro jarras pequenas para flores

Hum painel de Nossa Senhora da Conceição

Huma imagem de Santa Jullia

Huma ditta de S. Francisco

Hum missal

Hum copo

Huma caixa de ostias

Huma pequena pia de louça para agoa benta

Hum izope

Huma pedra d'ara

Hum moxo de pinho

Hum confençionario

Cujos utencilios todos recebeo o ditto adeministrador no estado em que se achão nottados de bom uso, e arruinados conforme as nottas que se seguem à margem para delles fazer o uso necessario ao real serviço desta Real Caza, e para constar mandou elle ministro fazer o prezente que asignou, e o ditto adeministrador, e serventes e o contador, e eu Joaquim Antonio Ribeiro da Sylva escrivão da correição da comarca que o escrevy e asigney = Joaquim Antonio Ribeiro da Sylva = Bernardo Carneyro [fl. 68v.] Vieira de Souza Oliveira Leyte = Guilherme Cypriano Demonis = João Lopes da Sylva Ferraz = Jacinto Francisco = Antonio Jose Guimarães. He o que contem o sobreditto inventario que aqui registey para constar, Contadoria da Real Caza Pia 22 de Julho de 1828»

Documento n.º 157

1828, Agosto, 25 – Lisboa.

Aviso régio para a Câmara permitir ao Conde de S. Lourenço, Governador das Armas, ocupar na Real Casa Pia a mesma habitação do seu antecessor.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 23, fl. 342.

«El Rey Nosso Senhor hé servido ordena que a Illustrissima Camára da cidade do Porto permitta ao Conde de São Lourenço nomeado Governador das Armas da dita cidade, e seu Partido, a mesma habitação da Caza Pia, que occupava o Marechal de Campo Gabriel Antonio Franco, que esteve encarregado daquelle Governo: O que participo a mesma Illustrissima Camara para sua intelligencia, e execução.

Deos Guarde a Vossa Senhoria Palacio de Nossa Senhora das Necessidades em 25 de Agosto de 1828.

Senhores Juiz, Vereadores, e mais officiaes da Illustrissima Camára da cidade do Porto.»

Documento n.º 158

1828, Novembro, 13 – Porto.

Oficio do Pagador Militar solicitando a entrega das chaves para transferir a Pagadoria Militar para o edificio da Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 79-80.

«Officio do Pagador Militar de 13 de Novembro 1828 para transferir a Pagadoria Militar para o edificio da Real Casa Pya

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Tendo eu recebido do senhor Thezoureiro Geral do Exercito, ordem para transferir a Pagadoria Militar, que está ao meu cargo, para o edifficio da Real Casa Pia, aonde ella já esteve, a fim de poupar a renda do aluguel das cazas em que ora se acha. Vou rogar a Vossa Excellencia se sirva mandar que as chaves me sejão entregues daquella parte do sobreditto edifficio que tenha as precizas acomodações: ou quando não possão ter lugar se sirva dizerme o motivo para eu o livar no conhecimento do referido senhor Thezoureiro Geral = Deos Guarde a Vossa Excellencia. Porto 13 de Novembro de 1828. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Josph Ignacio Paiz Pinto de Souza e Vasconcellos = Jeronimo [fl. 79v.] Januario Chardon.

Notta da notta seguinte

Pelo avizo de 29 de Agosto de 1805 passou a rezidir no edifficio da Real Caza Pia, o thezoureiro Antonio Thomas de Almeida e Sylva.

Pelo avizo de 11 de Março de 1817 foi transferido o Deposito Publico para o sobredito edifficio, aonde presentemente ainda se conserva

Pelo avizo de 11 de Fevereiro 1822 foi determinado que o mencionado thezoureiro Antonio Thomaz fosse conservado na mesma Real Caza Pia, te finalizar o ajustamento de suas contas que se handão liquidando

Pelo avizo de 18 de Abril 1825 mandou Sua Magestade que aquella parte do edifficio da Real Caza Pia que ocupava o fallecido thezoureiro Antonio Thomaz fosse posta a disposição do Excellentissimo Brigadeiro João Carlos Saldanha, Governador intrino das Armas, para o seu aquartelamento

Pelo avizo de 7 de Agosto de 1826 ordenou Sua Magestade que a parte do edifficio que ocupava o referido Brigadeiro na Caza Pia, fosse posta a disposição do Marechal de Campo Thomas Gulherme Strubs para seu aquartelamento

Em 31 de Agosto 1826. Avizo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno, para informar sobre as pertenções de passarem a rezidir na Real Caza Pia a Intendencia da Marinha na cidade do Porto e a Pagadoria Millitar na mesma cidade. NB A Pagadoria Millitar sahio do mencionado edifficio por provizão do Erario Regio em Março de 1826, dirigida ao Corregedor da Comarca do Porto [fl. 80] e prezentemente toda a parte do edifficio que ocupava o fallecido Antonio Thomaz, está ocupada pelo Excellentissimo Governador das Armas = Conde de S. Lourenço = incluzive os dois quartos, ou sallas, ou sallas que ocupava a Pagadoria Millitar, antecedentemente a Régia Provizão do Erario em Março de 1826.»

Documento n.º 159

1828, Dezembro, 01 – Queluz.

Registo do aviso régio que autoriza a manutenção do Governador das Armas do Partido do Porto na Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 80-80v.

«Registo do Avizo Régio, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno, em data de primeiro de Dezembro de 1828

Avizo

El Rey Nosso Senhor hé Servido, que [fl. 80v.] no edifficio da Caza Pia desta cidade do Porto, seja conservado, o Conde de São Lourenço encarregado do Governo das Armas daquelle Partido, do mesmo modo, que se praticou como o seu anttecessor no dito Governo: O que participo a Vossa Senhoria para que assim se executte. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Pallacio de Quelluz em o primeiro de Dezembro de mil oito centos vinte oito = Jose Antonio de Oliveira Leyte de Barros = Senhor José Ignacio Paiz Pinto de Souza e Vasconcellos»

Documento n.º 160

1829, Maio, 26 – Porto.

Registo do inventário dos móveis, roupas, e utensílios da administração da Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 82-84.

«Registo do inventario dos moviez, roupas, e utencilios pertencentes a adiministração da Real Caza Pia desta cidade de que toma entrega o adiministrador Guilherme Cypriano Demonis neste a folha 66 verso que o mesmo entregou ao novo adiministrador Francisco Antonio Barandaz, cuja entrega se fez em 26 de Maio de 1829 na forma seguinte [fl. 82v.]

	Novos	Bom uzo	arruinados	inutteis	Para conserto
Cruxefixos		2			
Painel de Nossa Senhora da Conceição		1			
Idem de Santa Jullia		1			
Idem de S. Francisco		1			
Missal		1			
Alvas de pano de linho		2			
Amittos		2			
Cordoez d'alvas		2			
Toalhas lizas para o altar		2			
Corporaez		4			
Toalhas de folhos para o altar		3			
Idem para as mãos		2			
Véos de seda para o calix		5			
Pallios		3			
Sanguineos		12		2	
Panos para o lavatorio					
Vestimentas de damasco de lam		5			
Calix de prata		1			
Patena ditta		1			

Colherzita de ditta		1			
Saca de lam roixa para o calix		1			
Castiçaez de pau pintados de branco com frizos dourados		4			
Idem de latão		2			
Galhetas de vidro		2			
Prato de pó de pedra		1			
Lavatorio de folha		1			
Jarras para flores		4			
[fl. 83] caixa de ostias		1			
Pia para agoa benta		1			
Izope para dita		1			
Pedra d'ara		1			
Mouxo de pinho		1			
Roupas de cama e outros utensilios e differentes moviez a saber					
Lançoez de pano de linho com folhos		16			
Idem dito lizos		38	36		
Idem de estopa		36	46		
Cobertas de chitta		7	12	6	
Enxergões para offesiaiz		21		2	
Enxergõez para soldados		68			
Cobertores de lam		24	2		
Mantas de burêl	43	40	14		
Trabeceiros de linho guarnecidos		15			
Idem dito lizos		19	3	6	
Fronhas para offesiaiz		16	4		
Idem para soldados		68			
Colxõez		2	4		
Toalhas de mãos		12	2	2	
Idem de meza		17	2	12	
Guardanapos		16	2	4	
Leitos, ou barras de pau		18		3	
Mezas de pau		17			
Cadeiras dito		42		10	11
Almario fizo		1			
Idem pintado de azul		1			

[fl. 83v.] Caixões pintados de vermelho	4	
Cofre de ferro de 3 chaves	1	
Idem em hum caixão de pau	1	
Estante de livros	1	
Escrivaninhas	3	
Meza grande coberta de pano verde	1	
Pano encarnado com armas	1	
Moxos de pau	3	
Quadros com pintura	15	
Rellojo de parede	1	
Saca de damasco verde lam	1	
Thezouras do escriptorio	3	
Tinteiros latão	2	
Idem de estanho	1	
Bancos com armas reaiz	4	
Cortina de pano berde	1	
Regoas de escrivaninha	4	
Escada de mão		2
Almarios de pinho pintados	2	
Casarolas de cobre	3	
Caneco para agoa	2	
Pratos de louça ordinaria	28	
Facas de cabo de osso	24	
Garfos dito dito	17	
Candieiros de latão	15	
Idem de parede	4	
Lampiões das sallas	3	
Idem para illuminação	74	
Foisinho	1	
Bacias de mão louça ordinaria	12	
Copos de vidro	12	
Ourinoez de louça	12	
Sacas de estopa para dinheiro	22	
Confecionario de pau	1	

Que se achou existente no quarto N13 a saber		
Selins com loros, rabixos e silhas	13	19
Almofadinhas	32	
Garupas pares	32	
Frisos com cabesadas e redeas	32	

Recebeo o novo adiminystrador da Real Caza Pia os moviez, roupas, e utencilio, que constão do prezente inventario, e de como tudo recebeo o asignou: e declaro e afirmo debaixo de juramento que as alteraçoez e faltas que se encontrão conferido este inventario com o de 22 de Julho de 1828, e com o autto de arrombamento do quarto N. 13 de 9 de Septembro do mesmo anno são procedidos do effectivo uso e serviço para que os mesmos moviez são aplicados; o que sendo o prezente ao Excellentissimo Chanceller me ordenou fizese esta declaração: Porto e Contadoria da Real Caza Pia 26 de Maio de 1829 = Guilherme Cipriano Demonis = Francisco Antonio Barandas»

Documento n.º 161

1829, Julho, 22 – Porto.

Oficio do Tenente Coronel Comandante do Corpo de Policia do Porto para o Chanceler da Relação solicitando espaço na Real Casa Pia para aprisionamento.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 87

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor – Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que não havendo prizão no Quartel de Cavallaria do Corpo da Pollicia a meu cargo para ter aquelles soldados da mesma Companhia, que se fizeram merecedores de castigo. Rogo a Vossa Excellencia que para bem do serviço de Sua Magestade El Rey Nosso Senhor, se digne ordenar que me seja concedido o quarto em que está hum françez doido na Real Caza Pia, o qual logo que dezembaraçado pode muito bem servir para a prizão exigida, a chave delle todas as vezes que não estiver ocupado, será sempre entregue ao Adeministrador da mesma caza, se Vossa Excellencia asim o achar justo. Deos guarde a Vossa Excellencia. Quartel no Porto 22 de Julho de 1829. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor José Ignacio Paez Pinto de Souza e Vasconcelos = João Vager Russer. Tenente Coronel Comandante da Pollicia no Porto.»

Documento n.º 162

1829, Julho, 23 – Porto.

Resposta do Chanceler da Relação ao ofício do Tenente Coronel Comandante da Policia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 87v.

«Illustrissimo Senhor – Tendo de levar ao soberano conhecimento de Sua Magestade pela Secretaria dos Negocios do Reino, a que a inspeção da Caza Pia se acha subordinada, a requezição e deposito ainda breve e temporario desse françéz doido exigido com urgençia e necessidade pela Intendencia da Pollicia, juntamente farey prezente ao mesmo Senhor a requiziçam de Vossa Senhoria em seu officio de 22 do corrente para na mesma Real Caza Pia lhe ser entregue a chave do quarto aonde elle esteve, como entendo ser precizo por ser hum destino diverso dos da originaria, e propria aplicação daquelle edifficio, e regulamento aprovado por Sua Magestade que não hé licito alterar sem sua pozetiva ordem, e logo que me venha a resposta a comunicarey a Vossa Senhoria para sua inteligencia. E para ocorrir a qualquer necessidade pode Vossa Senhoria intrinamente mandar recolher qualquer prezo na ditta Caza aonde esteve o françéz doido, que ja se acha dezembaraçado = Deos guarde a Vossa Senhoria. Porto 23 de Julho de 1829 = O Chanceller da Rellaçam e Caza do Porto Jozé Ignaçio Paez Pinto de Souza e Vasconcelos = Illustrissimo Senhor João Wager Russel. Tenente Coronel Comandante da Pollicia desta cidade.»

Documento n.º 163

1829, Julho, 28 – Porto.

Registo do ofício do administrador da Real Casa Pia, Francisco António Varandas, para o Chanceler da Relação inteirando-o do estado actual do edifício.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 91v.-92v.

«Registo do officio do adiministrador da Caza Pia, Francisco Antonio Barandas datado em 28 de Julho 1829 ao Illustrissimo e Excellentissimo Chanceler, informando acerca do estado actual do edifficio da Caza Pia por ordem do mesmo senhor na forma seguinte

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Em cumprimento da determinaçam de Vossa Excellencia para informar acerca do estado em que actualmente se acha a Real Caza Pia desta cidade, cumpre-me dizer a Vossa Excellencia que há no baixo corredor para o lado da caza chamada do Turrião 4 quartos que servião, e erão destinados para as Partidas Volantes, e estes estão ocupados 2 com prezos de Estado, sem que exista ordem por que se lhes facilitarão estes quartos; está hum por ordem de Vossa Excellencia a dispoziçam do Tenente Coronel Comandante de Pollicia = Há outro quarto para o lado das prizões, que servia de deposito, ou dispença da adiministração, e muitas vezes tambem servia para recolher algum prezo de correcção quando os senhores Chanceleres quando tinhão a inspecçam da Pollicia, mas isto no cazo de ser o prezo homem que se tratase com algua decençia bem assim servia o referido quarto para conservar algum prezo a quem era necessario fazer proguntas antes de ser entregue ao crime, e para o que tambem há proximo hum quarto que servia de segredo =

Aquelle ditto quarto está ocupado por um prezo de Estado, e sem se saber a ordem por que entrou ahy = Ha nos altos para o lado do Postigo do Sol 17 quartos que sem ordem algua estão ocupados por alguns officiais de Pollicia, excepto 3 que estão occupados á dispoziçam do ajudante da Secretaria do Governo das Armas = Simões = sem se saber a ordem que elle tenha [fl. 92] aquelles quartos para quando os venha a precizar 2 estão fechados com trastes de Sebastião Jose Ribeiro de Andrade, auditor que foi do Partido do Porto 2 estão ocupados com moveiz da administraçam, e hum está a dispoziçam do adeministrador dos calcetas = Há para o lado do Turrião 8 quartos que tambem delles dispõem a offecialidade da Pollicia, excepto hum que está a muito tempo fechado com

factos que se aprehenderão a hum prezo da calceta na ocaziam da sua fuga = o resto da Caza está entregue ao Senhor General que hé a parte do primeiro andar para o lado do Largo da Batalha, com a caza chamada do Turrião, e para o lado do Postigo do Sol está entregue a Junta do Deposito Publico para cujo lado está o escriptorio, ou Contadoria da Caza Pia = As prizões são duas, hua dos calcettas que há para o lado do Postigo do Sol da banda do norte, e a outra militar que fica do mesmo lado da banda do sul: esta prizão está a dispoziçam do Senhor General, não documento que mostre o por que se lhe deu esta parte das prizões, e apenas há hua lembrança de que a Camera a requisiçam do General = Trant = a pedira ao Superintendente daquele tempo com a condição de ser dahy em diante consertada á custa dos Governadores das Armas, e mesmo a obra da divizão das 2 prizões, o que nunca se effectuou, pois que tanto a divizão como todos os reparos tem sido feitos pela adiministraçam da Caza Pia, e paga a despeza pelo cofre della = Hé o que posso informar a Vossa Excellencia acrescentando que quando em 18 de Julho, digo em 18 de Maio deste anno tomei conta da adiministraçam desta Real Caza Pia já ella estava neste estado = Deos Guarde a Vossa Excellencia. Contadoria da Real Casa Pia 28 de Julho 1829 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor = Jose Ignacio Paiz Pinto de Sousa [fl. 92v.] e Vasconcellos Chanceller da Relação e Caza do Porto Superintendente da Real Casa Pia = Francisco Antonio Barandas = adiministrador»

Documento n.º 164

1829, Agosto, 24 – Porto.

Ofício do Chanceler da Relação do Porto, em resposta ao ofício do Corregedor da Comarca datado de 23 de Agosto, esclarecendo que a Real Casa Pia não dispunha de espaço para acolher o cofre e contadoria dos depositários gerais dos bens sequestrados.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 88v.-90v.

«Registo do officio do Corregedor da Comarca do Porto exigindo caza competente no edifficio da Real Caza Pia para segurança do cofre respetivo ao rendimento dos bens sequestrados para a Real Fazenda, e mais arranjos para os empregados na escripturaçam que lhe foi requezitado pelos Depositarios Gerais, e já nomeados na forma seguinte

Officio

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Tenho a honra de levar ao conhecimento [fl. 89] de Vossa Excellencia a copia junta da reprezentaçam que me dirigirão os depozitarios dos bens sequestrados nesta cidade, e comarca por crime de rebellião, e por auzencia para fora do reino sem licença regia. Seria muito conveniente ao Real Serviço, que o cofre e contadoria, relativos a adeministração daqueles sequestros, se podessem estabaleçer em algua caza e parte do edefficio da Real Caza Pia, que está debaixo da inspeçam de Vossa Excellencia, para sem a menor perda de tempo se organizar, e por em andamento a mesma adeministraçam, em conformidade do que dispõem os reais decretos de 2 de Agosto, e 24 de Septembro de 1828 =

E por isso vou rogar a Vossa Excellencia toda a attenção favoravel que Vossa Excellencia possa prestar a necessidade em que se achão os mesmos depositarios geraiz; de collocarem o cofre em edifficio publico, e seguro; e visto nos Paços do Concelho não há caza algua que se possa dispensar, segundo a resposta dada pella Illustrissima Camera. Tenho tambem a honra de suplicar a Vossa Excellencia o mais destinto favor de se dignar partecipar-me qualquer deliberaçam que Vossa Excellencia julgarse asertada para consequentemente o comonicar logo aos Depositarios Gerais = Deos Guarde a Vossa Excellencia. Porto 23 de Agosto 1829 = Illustrissimo Senhor Chanceller da Relaçam e Caza do Porto = O Dezembargador Corregedor da Comarca = Manoel Joaquim de Oliveira Almeida Vidal

Officio e copia junto ao officio supra

Illustrissimo Senhor. Sendo-nos prezente o officio que Vossa Senhoria recebeo da Illustrissima Camera em data de oje em que partecipava não poder dispensar sallas [fl. 89v.] suficientez para o estabalecimento do cofre, e adeministração do Deposito Geral dos Sequestros, lembra-nos que se poderia obter a nossa pertenção na Real Caza Pia; attendendo que nella concorre a segurança que se pertende, assim como a economia da Real Fazenda. Rogamos pois pelo bem do serviço de Sua Magestade se sirva Vossa Excellencia digo Vossa Senhoria dar as providencias necessarias para o referido fim de se nos facultar na sobreditta Caza Pia hua caza propria, sem o que não podemos entrar no exercicio effetivo = Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 22 de Agosto 1829 = Illustrissimo Senhor Dezembargador Corregedor da Comarca do Porto = Jozé Antonio Ferreira da Sylva = Joaquim Jozé Pinto da Sylva = Manoel Jozé do Covello = Bento Ribeiro de Faria = Está conforme = Caetano Joaquim Ferreira Vianna

Porttaria

O Adiministrador da Real Caza Pia, com a brevidade posivel me informe a respeito da requisiçam dos officios juntos, declarando as cazas que hajão dezembaraçadas, e capazes para o referido destino no edefficio da Real Caza Pia, e acordem que ahy se acha estabalecido o Deposito Publico, assim como dos Contrabandos = Porto 23 de Agosto 1829 = Souza e Vasconcellos

NB = Carta Regia respetiva a Contrabandos em data de 16 de Março 1806 = Avizo para a mudança do Deposito Publico, em 11 Março 1817 =

Officio em resposta

Em attenção ao seu officio de 23 do prezente mes de Agosto, mandei proceder na informaçam incluza pelo Adiministrador da Real Caza Pia, a vista do qual conhecerá a falta de acomodaçam pertendida para [fl. 90] o cofre e contadoria dos depozitarios geraes dos bens suquestrados [sic] nesta cidade e comarca, e que já obstou a mudança que a poucos tempos pertenderão na mesma Caza Pia, os empregados da Pagadoria Geral, digo da Pagadoria Millitar, para poupar avultadas rendas de cazas que estão pagando, e só lembra o mesmo adiministrador poder arranjar se a caza que está servindo de Deposito de Contrabandos, quando estes se possão acomodar em caza mais pequena, e que Sua Magestade seja servido assim o ordenar, alterando a carta regia da copia incluza, o que a

mim me não hé licito ainda que muito dezejo auxilliar aquella justa requeziçam assim como em tudo o que contribua para o bem do Real Serviço = Deos Guarde a sua estimavel pessoa. Porto 24 de Agosto 1829 = O Chanceller da Rellaçam e Caza do Porto Jose Ignacio Paiz Pinto de Souza e Vasconcellos = O Dezembargador Corregedor desta Comarca.

Informação do ad'ministrador a que o officio acima se refere

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Em cumprimento da respeitavel portaria de Vossa Excellencia de 23 do corrente, pella qual me foi Vossa Excellencia servido ordenar-me eu informe a respeito da requezição dos officios, que com a mesma portaria juntamente recebi, declarando as cazas que nesta Real Caza Pia haja desembaraçadas para o pertendido destino, e a ordem que por aqui se acha estabelecido o Depozito Publico, assim como o dos Contrabandos: tenho a honra de dizer a Vossa Excellencia que o Depozito Publico foi removido para este edificio por avizo de 11 de Março de 1817, como consta da copia N.° 1. A parte deste mesmo edificio que esta ocupada com alguns generos de contrabando foi cedida ao Superintendente dos Tabacos e Alfandega por carta regia de 16 de Março de 1806, como consta da copia N.° 2. [fl. 90v.] Não ha portanto lugar algum desembaraçado neste referido edificio que possa servir para o objecto requerido pelos depozitarios geraes dos bens sequestrados nesta cidade e commarca, pois que a outra parte da Caza esta occupada pello Excellentissimo General deste Partido; podendo quando Vossa Excellencia assim o determine, mudar-se aquelles objectos de contrabando para hum quarto, e ficar a parte da Caza que elles hoje occupão para a pertença dos referidos depozitarios, pois que ali ha pertendida capacidade e segurança que requerem; porem cumpre-me tambem dizer a Vossa Excellencia que esta mudança se não pode fazer pella ad'ministração da Real Caza Pia, pois que os contrabandos ali existentes, e chaves do seu depozito estao a dispozição do Senhor Dezembargador Superintendente d'Alfandega. He quanto posso informar a Vossa Excellencia que determinara o que for servido. = Deos Guarde a Vossa Excellencia. Porto e Contadoria da Real Casa Pia 24 de Agosto de 1829 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Joze Ignacio Paes Pinto de Sousa e Vasconcellos = O administrador da Real Casa Pia, Francisco Antonio Barandas»

Documento n.º 165

1829, Setembro, 10 – Porto.

Informação do Administrador da Real Casa Pia para o Chanceler da Relação sobre o pedido do Tenente Coronel Comandante do Corpo da Policia para obter um quarto no edifício para arrecadação.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 93-93v.

«Informaçam do Administrador

Em observancia da respeitavel portaria de Vossa Excellencia de 9 do corrente em que manda eu informe sobre a pertenção do Tenente Coronel Comandante do Corpo da Pollicia desta cidade que pede hum quarto na Real Caza Pia para arrecadação dos utencilios da Real Fazenda que estão ao serviço dos prezos militares que se achão na prizão da Real Caza Pia: Cumpre-me dizer a Vossa Excellencia que além de não haver quarto divolutto que possa servir para a referida pertenção se alterarião as riais determinaçoiz dispondo de hum quarto, digo dispondo de hum edifficio, que na sua origem teve bem diferente aplicação; e ainda que no todo teve bem defer = digo = aplicação, e ainda que no todo se não tenhão prehençidos os fins para que foi estabalecido, qual o da caza de educação, fabrica de lonas, aquartelamento das Partidas Avulças, e prizão dos sentenciados a calcetta, com tudo sem bastante reparo, senão [fl. 93v.] poderia anuir a ditta requeziçam = Além do que deixo ditto, apenas douz quartos estão promptos para aquartelar as escoltas que se achão em deligencia a esta cidade, e os outros que tinhão a mesma aplicação estão ocupados com prezos de Estado; os altos da Caza ocupados pello Excellentissimo General deste Partido; Junta do Depozito, e offesialidade da Pollicia, como já em outras ulteriores informaçoens tenho exposto a Vossa Excellencia; sendo certo que a ditta offecialidade de Pollicia ahy está por indulgencia de quem antes de Vossa Excellencia teve a superintendencia desta Real Caza Pia, e mesmo quando tomei conta da adeministraçam nella já achei a Caza ocupada da forma em que está. A vista disto peço a Vossa Excellencia com todo o respeitto me permitta dizer-lhe que sem a expressa ordem regia se não pode forneçer a supra ditta arecadaçam = Hé o que posso informar a Vossa Excellencia que determinará o que for servido = Deos Guarde a Vossa Excellencia. Porto 10 de Setembro 1829 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor José Ignacio Paiz Pinto de Souza e Vasconcellos = O adeministrador da Real Casa Pia Francisco Antonio Barandas»

Documento n.º 166

1830, Abril, 07 – Porto.

Oficio alvitrando a construção de um passeio nos lados do Quartel de Santo Ovídio.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 98-98v. [excerto]

«Illustrissimos Senhores do Senado da Camara = Tendo recebido hum officio de Vossa Senhoria Illustrissima, em que me requisitava a compostura do Largo do Convento das Religiosas de Santa Clara, dei as ordens ao respectivo administrador para o concerto requerido, o qual se effectuou, bem como o das ruas, por onde he de costume passarem as procissões da semana santa. Aproveito esta occasião para lembrar a Vossa Senhoria Illustrissima o quanto se torna urgente, que se faça hum passeio nos lados do Quartel de Santo Ovidio, principalmente no occidental; não só porque este edificio merece muita consideração por ser hum dos melhores da cidade, mas tambem pela circunstancia de estar nelle aquartelada a Artilheria montada, e que tendo os soldados de limpar as cavalgaduras, o fazem no sitio destinado para o dito passeio, o qual [fl. 98v.] pela mais pequena quantidade de chuva se torna hum immundo lameiro. Já pela requisição do Commandante eu dei ordem para que se concertassem as duas ruas do mencionado Quartel sendo hua della feita pelo novo methodo do cascalho com saibro, experiencia que intentei para observar, se poderá ser adoptada nesta cidade/ principalmente nas ruas novas e planas/ este methodo hoje usado em outros paizes dos mais civilizados [...]»

Documento n.º 167

1830, Junho, 08 – Porto.

Informação do administrador da Real Casa Pia para o Chanceler da Relação sobre o aquartelamento das Partidas Avulsas no edifício.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 103v.-104.

«Registo da informação do administrador Francisco Antonio Barandas de 8 de Junho de 1830 sobre o quartellamento das Partidas Avulsas, e outros objectos respeitantes ao estabelecimento da Real Casa Pia.

Illustrissimo Excellentissimo Senhor = Em cumprimento da ordem que Vossa Excellencia me deu para que eu informe se o quartellamento das Partidas Avulsas nesta Real Casa Pia tem soffrido algua alteração; tenho a honra de informar a Vossa Excellencia, que depois que dos quarteis destinados nesta mesma Real Casa Pia para este fim se tornárão por ordem dos Excellentissimos [fl. 104] Governadores das Armas desta cidade prizões de alguns reos implicados no crime de rebellião tem sido muito diminuto o numero dos aquartellados nella, por não haver aonde se accommodem, e por isso são pela Camara aboletados pelas casas dos moradores desta cidade, não obstante que ha roupas, e os mais objectos para se aquartellarem as referidas Partidas, conforme o determina o Regulamento da Casa. Igualmente informo a Vossa Excellencia que cumpri a sua ordem fazendo saber no dia 10 do mez passado ao Excellentissimo Visconde de Varzea, então Governador das Armas o que El Rey Nosso Senhor foi servido mandar pelas duas de 2 de Março de 1826, e 23 d'Abril de 1830, que mandão remover o Quartel General para hua caza de renda, visto que Vossa Excellencia o não encontrou em caza, quando no mesmo dia o procurou para pessoalmente lhe communicar as reaes ordens, não dando o dito Visconde cumprimento a ellas, porque poucos dias depois falleceo repentinamente. Conservou-se a sua familia na casa huns oito dias, que depois deixou desoccupada, como está, e apenas se conserva a Secretaria do Governo das Armas em duas sallas do plano da Casa Pia da parte do nascente para a banda do sul, estando portanto livre e desembaraçada a Casa denominada do Torreão, pois que o Excellentissimo Governador das Armas assiste em huas cazas na Rua do Rozario. Pedirao-se ao ajudante da secretaria Antonio Jose de Mello Simões, como cumpria, as chaves da dita caza do Torreão, visto estarem desoccupadas, e todas aquellas,

que anteriormente occupou o dito Visconde de Varzea, porem respondeo, que não as entregava, porque as queria conservar para dar ao novo General, quando vier, sendo certo que mesmo que El Rey Nosso Senhor mandasse ficar sem effeito as duas referidas provisões podião muito bem ser entregues as ditas chaves por esta administração a quem o mesmo Real Senhor fosse servido manda-las dar, pois que pela mesma administração são feitas todas as obras e reparos, que aquella caza preciza. He quanto julgo me cumpre informar a Vossa Excellencia para seu conhecimento = Deos Guarde a Vossa Excellencia. Porto e Real Casa Pia 8 de Junho de 1830 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Jose Ignacio Paes Pinto de Souza e Vasconcellos = O adeministrador Francisco Antonio Barandas»

FACULDADE DE LETRAS
BIBLIOTECA
PORTO

Documento n.º 168

1830, Junho, 13 – Porto.

Ofício do Coronel Governador Interino do Partido do Porto para o Chanceler da Relação concernente à remoção da Secretaria do Governo e de outras dependências militares do edifício da Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 103.

«Illustrissimo Excellentissimo Senhor – Acuzando a recepção do officio que Vossa Excellencia me derigio na data de ontem com as copias das regias ordens, para seu devido cumprimento, e observançia, no que respeita a objectos, e ocupações militares e prizões por ordem deste Governo em parte do edefficio da Real Caza Pia, tenho a dizer a Vossa Excellencia que ainda me acho com o Governo Intrino das Armas, não me concidero authorizado a fazer remover a Secretaria do Governo, e outras dependençias militares, sem que pelo Ministerio da Guerra me sejão derigidas as ordens de Sua Magestade pois que pelo mesmo Ministerio hé que dimanarão os avizos dirigidos a este Governo que authorizarão os Governadores das Armas a ocuparem parte do referido edifficio, que herá habitado pelo defunto thezoriro [sic] geral Antonio Thomaz de Almeida e Sylva e pela Thezouraria Geral das Tropas das Provincias do Norte, e posto que eu muito dezeja-se saptisfazer já as ordens de Sua Magestade, e a deprecação de Vossa Excellencia, obsta-me a razão que acabo de ponderar, com tudo paso a dar parte ao mesmo Augusto Senhor pelo Ministerio da Guerra, e a expor os inconvenientes que acho em se fazer de prompto a remoção dos objectos, e dependencias militarez, esperando no entanto a ulterior decizão de Sua Magestade = Deos Guarde a Vossa Excellencia. Quartel General do Porto em 13 de Junho 1830 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor José Ignacio Paiz Pinto de Souza e Vasconcellos = Thiago Pedro Martins Coronel Governador Intrino do Partido»

Documento n.º 169

1830, Junho, 26 – Porto.

Registo do oficio do Desembargador Superintendente da Alfândega e Tabacos para o Chanceler da Relação participando-lhe a transferência da Repartição dos Contrabandos do edifício da Real Casa Pia para a Alfândega.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fl. 104v.

«Registo do officio do Dezembargador Superintendente d'Alfandega e Tabacos no Porto de 26 de Junho 1830.

Officio

Illustrissimo Excellentissimo Senhor = Em execução do officio de Vossa Excellencia de 12 do corrente mez fiz remover do edifficio da Real Casa Pia para o da Alfandega tudo o quanto naquelle existia pertencente a Repartição dos Contrabandos da Inspeçam da minha Superintendencia = Deos Guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Porto 26 Junho de 1830 = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor José Ignacio Paiz Pinto de Souza e Vasconcellos = O Dezembargador Superintendente dos Tabacos e Alfandega do Porto = Pedro de Urdaz Caldeira»

Documento n.º 170

1830, Junho, 26 – Porto.

Registo do oficio do Chanceler da Relação do Porto para o Senado informando que já conseguira evacuar alguns quartos da Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 104v.-105.

«Registo do officio dirigido ao Illustrissimo Senado da Camara em data de 26 de Junho de 1830.

Officio

Em conformidade das regias ordens de 2 de Março de 1826, e de 23 de Abril de 1830, que communiquei a Vossas Senhorias, remettendo-as por copia; tenho já podido conseguir a evacuação de alguns quartos do edifficio da Real Casa Pia desta cidade, e nelles podem já ser aquartelados ate o numero de 25 soldados com os seus competentes officiaes, o que communico a Vossas Senhorias Illustrissimas para sua [fl. 105] intelligencia = Deos Guarde a Vossas Senhorias = Porto 26 Junho de 1830 = O Chanceller da Rellação e Casa do Porto Jose Ignacio Paes Pinto de Souza e Vasconcellos = Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Fora e Vereadores da Illustrissima Camara desta cidade»

Documento n.º 171

1830, Setembro, 7 – Porto.

Oficio do Chanceler da Relação para o Tenente Coronel Comandante da Polícia do Porto remover da Casa Pia os presos do Corpo da Polícia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 17, fls. 107-108.

«Officio derigido ao Tenente Coronel Comandante da Policia do Porto João Wager Russel em data de 7 de Setembro de 1830

Officio

Tendo procurado todos os possiveis meios para que a Real Caza Pia desta cidade prehencha os fins da sua creação consegui fazer aquartellar na mesma imensidade de Partidas Volantes da tropa que vem em deligencia do real serviço a esta cidade, pois que esta he huma das suas pri- [fl. 107v.] marias obrigaçoes. Cumprindo pois como devo com estas reaes determinações tenho dado ordem para que tanto os homens, como cavalgaduras, que no mesmo real serviço venhão empregadas ahi se alogem, e talvez esta mesma ordem foi a que deu causa a tal, ou qual inquietação que com um dos guardas da mesma Caza teve hum senhor offecial do Corpo, que Vossa Senhoria tão dignamente commanda, sendo certo que o guarda talvez excedendo-se, julgou ter comprido com a sua obrigação, quando tambem he certo que hum tal zello da parte delle nunca podia ser por mim louvado, pois que muito desejo contribuir para a comodidade do Corpo da Policia, que por muitos tetulos se faz recomendavel, e cujas provas de subejo se evidenceão pois que nos tempos em que os quartos destinados para aquartellar os soldados das Partidas Avulças estavão occupados com prezos d'Estado, eu mandei franquear hum dos ditos quartos temporareamente para nelle se recolherem os soldados prezos do Corpo do Commando de Vossa Senhoria foi franqueada a cavallarice, que está dentro da mesma Caza para os cavallos pertencentes ao mesmo Corpo; o pateo, que serve de deposito de madeiras cal, e outros objectos pertencentes aos concertos deste regio edeficio foi aberto para proveito da Cavallaria da Policia; alguns sendo offeciaes forão aquartellados, e se conservão ainda nos quartos da mesma Caza Pia e não sem algum estorvo, pois que muitas occazioins tem havido, e haverão em que todos estes logares serão precizos á boa administração da Caza, especialmente o quarto que está servindo de prizão, pois que n'elle se precizão aquartellar

os offeciaes inferiores das ditas Partidas, e por isso rogo a Vossa Senhoria se sirva mandar remover dali os ditos prezos. Ficando Vossa Senhoria certo que tanto desejo a utellidade do Corpo da Policia, que me penatiza vello tao insofecientemente aquartellado sendo sendo [sic] preciso que os seus cavallos estejão separados em difrentes [fl. 108] cavalarices quando me parece deverião estar sendo possivel em huma só, como estão na Corduaria os do Esquadrão, que de Chaves vem fazer serviço á cidade. Por todas esta razoins, e por esta occazião vou lembrar a Vossa Senhoria seria bom ordenar aos senhores offeciaes da Cavallaria da Policia que quando seja necessario aquartellar na Real Caza Pia algumas cavalgaduras que por occazião do real serviço venhão a esta cidade, se não opponhão á sua entrada na cavallarice da mesma Caza; que por precizão e boa accomodação da Real Fazenda o meu antecessor interinamente franqueou ao Corpo da Policia, em quanto para o mais conveniente commodo a toda a Cavallaria da Policia se não destina melhor, e mais conveniente Quartel, como pode ser no edeficio da Cordoaria, ou o grande Quartel de Santo Ouvidio; pois que assim teremos compridos com as regias determinações d'El Rei Nosso Senhor, e para que Vossa Senhoria saiba a sua soberanna vontade pelo que respeita a este regio edeficio remetto a Vossa Senhoria por copia as duas Provizoins que por determinação do mesmo Augusto Senhor me forão derigidas nas datas de 2 de Março de 1826 e de 23 d'Abril de 1830. Deos Guarde a Vossa Senhoria Porto 7 de Setembro de 1830 = O Chanceller da Rellação e Caza do Porto Jose Ignacio Paes Pinto Souza Vasconcellos = Illustrissimo Excellentissimo Senhor João Wager Russel Tenente Coronel Comandante da Policia do Porto»

Documento n.º 172

1832, Janeiro, 23 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo a consertos no edifício.

A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls.19-19v.

«Registo do documento de despesa, pertencente ao cofre da Real Casa Pia, do theor seguinte.

N.º 19

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor – Havendo-se rematado em Julho preterido os reparos de que carecem os telheiros da Real Casa Pia, ao lado do sul, e vidraças da mesma Casa, que por effeito d'huma explosão de polvora ficárão arruinados em Julho do mesmo anno, não foi incluido nesta rematação o concerto da porta da latrina, que fica debaixo dos mesmos telheiros, que pelo mesmo effeito ficou arruinada; e sendo de necessidade para segurança dos presos, que se achão nas prisões da referida Casa, e facilidade nos despejos da mesma latrina (pois se acha por em quanto pregáda), que se ella concerte quanto antes, levo o exposto ao conhecimento de Vossa Excellencia, para que, se o julgar accertado, se sirva mandar que se proceda aos concertos [fl. 19v.] indicados. Não sendo de menos necessidade caiar-se a prisão hoje occupada pelos prisioneiros, por se achar summamente immunda, e concorrer a sua falta de limpeza em parte para as molestias que ultimamente se teem nelles manifestado, julgo d'igual necessidade que quanto antes se proceda a estes reparos. Achando-se igualmente arruinados os telhados da Real Casa Pia, em varios pontos, e entrando copiosamente a chuva por alguns delles, entendo igualmente ser de necessidade que promptamente se reparem; o que tambem submetto á consideração de Vossa Excellencia – Deos Guarde a Vossa Excellencia. Porto, Real Casa Pia 23 de Janeiro de 1832 – Porfirio Rodrigues Velloso – administrador.

Portaria

Fação-se as obras e reparos necessarios, com a maior economia possivel. Porto, 23 de Janeiro de 1832 = Almeida»

Documento n.º 173

1833, Janeiro, 04 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo ao pagamento de férias em atraso aos calcetas e demais empregados da repartição.

A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 13v.-14v.

«Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia do theor seguinte

N.º 15

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da Relação, e Superintendente da Real Casa Pia = Diz Francisco Pinto Ribeiro da Fonseca, administrador dos presos da calcêta, que [fl. 14] achando-se os mesmos em miseravel estado pela falta de pagamento de seus vencimentos, que não tem recebido desde 19 d' Agosto do anno proximo passado, assim como todos os mais empregados na mesma repartição, e vendo-se o supllicante perseguido por aquellas pessoas, que lhe fiarão os generos necessarios para sustento dos mesmos presos desde aquelle dia até o dia 10 de Septembro do mesmo anno, dia em que passárão a ser socorridos de pão e caldo pela Santa Casa da Misericordia; e não tendo o supllicante meios de poder pagar aquella despeza feita com os presos, e mesmo não poderem os mesmos continuar com o trabalho, nem os empregados por se acharem desfallecidos de forças, visto o sustento minguado com que tem passado há tanto tempo, e não sabendo quando se receberá o dinheiro do rendeiro da imposição dos carros, Antonio Rodrigues Barbosa. Recorre por isso o supllicante a Vossa Excellencia a fim de se dignar mandar pagar, ao menos, algumas das folhas das ferias dos calcetas e mais empregados pelo cofre da Real Casa Pia, para se evitar tão grande falta, e tanta miseria, em que se tem achado os ditos presos, pois que já alguns tem morrido á necessidade. Pede a Vossa Excellencia se digne por sua innata piedade mandar pagar algumas ferias aos presos da calceta, e mais empregados na mesma, pelo referido cofre da Real Casa Pia, em quanto não há meios pela repartição competente. E receberá mercê.

Portaria

Informem o administrador, e contador da Real Casa Pia. Porto 4 de Janeiro de 1833 = Almeida.

[fl. 14v.] Informação

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor – Sendo verdade deverem-se ao supplicante e mais empregados e presos da calceta desta cidade as ferias decorridas desde 19 de Agosto do anno proximo preterido até hoje, e não haverem no cofre respectivo meios de se lhes poderem satisfazer; parece estar nas circunstancias de se lhes abonarem duas ferias apenas, attento o pequeno fundo existente no cofre desta administraçam da Casa Pia; sendo as vencidas no primeiro de Setembro, e 15 do dito mes do anno proximo passado, e que importão na quantia de 210$170 metalicos: Vossa Excellencia porem mandará o que for servido. Porto e Contadoria da Real Casa Pia 4 de Janeiro de 1833 = Porfirio Rodrigues Velloso, administrador = Jozé Justino Pereira Carneiro Borges; contador.

Portaria

Pague-se na forma da informação. Porto 4 de Janeiro de 1833 = Almeida.»

Documento n.º 174

1833, Fevereiro, 03 – Porto.

Portaria para se consertar a cloaca da prisão da Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 18, fl. 19v.

«Tendo-me representado o Excellentissimo General Governador das Armas desta Provincia, que se tem desenvolvido em huma das prisoens da Casa Pia, aonde se achão os prisioneiros huma febre contagiosa, a qual tem feito com que grande numero daquelles infelizes tenhão sido victimas da mesma, sendo o motivo achar-se a cloaca da mesma prisão entupida: O contador da Real Casa Pia dê immediatamente as necessarias providencias, fazendo nothificar os officiaes precizos, para que sem perda de momento se proceda a desentupir, e a limpar a dita cloaca, e seu cano, a fim de se conseguir a melhor salubridade possivel na referida prisão, e me dará parte do progresso, e ultimação da dita obra, em termo breve; e sendo necessario, será coadjuvado pelo Administrador e mais empregados da mesma Casa Pia a fim de se não retardar esta diligencia. Porto 3 de Fevereiro de 1833 – NB. O official de diligencias do Tribunal de 2ª Instancia Antonio Cardozo de Figueiredo, portador desta vai incumbido de se promptificar ao que for necessario a respeito desta diligencia, a fim de que se não retarde. Porto era ut supra. = João Antonio de Moraes, servindo de Presidente do Tribunal de 2ª Instancia.»

Documento n.º 175

1833, Fevereiro, 08 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo ao pagamento de férias em atraso aos calcetas e demais empregados da repartição.

A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 17-18.

«Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia; do theor seguinte.

N.º 18

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente – Diz Francisco Pinto Ribeiro da Fonseca, administrador dos presos da calceta, que estes, e todos os mais empregados desta repartição estão por pagar de seus vencimentos desde o dia 16 de Setembro do anno preterido de 1832 ate o dia de hoje, em rasão de não haver dinheiro no cofre do subsidio applicado para o pagamento da mesma repartição: pelo que se achão os primeiros em miseravel estado de nudez, e de saude, adoecendo continuadamente, e tendo já alguns delles morrido á mingua; e os segundos nas penosas circunstancias de se verem obrigados a vender o pouco que possuião, a fim de obter algum sustento; posto que assaz mingoado para conservar a vida, e poder satisfazer as suas obrigações: circunstancias estas, que o supllicante, confiado nas virtudes, e bem sabidos sentimentos de humanidade de Vossa Excellencia, tem a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia, a fim de que se digne, por sua innata piedade, mandar pagar pelo cofre da Real Casa Pia (ao menos) as duas primeiras ferias, que se estão devendo; huma desde 16 até 29 de Setembro de 1832 na quantia de 105$750 reis, e a outra desde 30 de Setembro até 13 de Outubro do mesmo anno na quantia de 215$940 reis, importando ambas no total de 321$690 reis metal, para que com a sua quota parte possa cada hum dos individuos [fl. 17v.] da calcetaria dar algum remedio ás suas precisões, e alliviar parte da miseria, em que se achão: Pede a Vossa Excellencia se digne assim o mandar. E receberá mercê. Porto 6 de Fevereiro de 1833 = Francisco Pinto Ribeiro da Fonseca.

Portaria

Informem o contador e administrador da Casa Pia. Porto 6 de Fevereiro de 1833 = Moraes.

Informação

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor – Apesar de ser verdade tudo quanto o supplicante allega na supplica retro; todavia, attento o pequeno fundo existente no cofre da administração desta Real Casa Pia, o diminuto rendimento da mesma, e as obras e reparos, que se tornão indispensaveis para sua manutenção, e as despesas com o aquartelamento das Partidas Avulsas, e officiaes nella residentes, parece estar nas circunstancias de se lhe abonar tão somente a importancia da primeira feria, que findou em 29 de Septembro do anno proximo passado de 1832; podendo de futuro pagar-se mais alguma, conforme as quantias que entrarem no mesmo cofre. Vossa Excellencia porem mandará o que for servido. Porto e Contadoria da Real Casa Pia 6 de Fevereiro de 1833 = Porfirio Rodrigues Velloso - administrador = Jozé Justino Pereira Carneiro Borges – contador.

Portaria

Declarem as quantias que existem no cofre, e a receber, e entrar. Porto 7 de [fl. 18] Fevereiro de 1833 = Moraes.

Declaração

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor – O dinheiro existente no cofre desta Real Casa Pia he a quantia de 598$145 reis em metal; e as quantias, que se tem de receber, e entrar no mesmo provenientes do subsidio de hum real em cada quartilho de vinho que se vender atabernado nos mezes de Fevereiro corrente, e Março proximo são incertas; pois que dependem da maior ou menor quantidade do vinho vendido nos mesmos mezes, sendo as unicas, pertencentes ao mesmo cofre, que tem a entrar até o fim do corrente anno. Porto e Contadoria da Real Casa Pia 8 de Fevereiro de 1833 = Porfirio Rodrigues Velloso, administrador = Jozé Justino Pereira Carneiro Borges, contador.

Portaria

Passe-se o mandado para se pagarem as duas folhas requeridas pelo administrador das calcetarias desta cidade, attenta a verdadeira urgencia exposta, como por emprestimo ao cofre, e rendas futuras das mesmas calcetarias, registando-se esta nos logares competentes. Porto 8 de Fevereiro de 1833 = Moraes.»

Documento n.º 176

1833, Março, 13 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo ao pagamento de férias em atraso aos calcetas e demais empregados da repartição.

A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 23v.-25.

«Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia do theor seguinte,

N.º 22

Illustrissimo Senhor Doutor Corregedor e Provedor da Comarca, e Superintendente da Real Casa Pia = Diz Francisco Pinto Ribeiro da Fonseca, administrador dos presos da calceta, que estes assim como todos os mais empregados desta repartição estão sem receber os seus salários desde 13 d' Outubro do anno passado até hoje, tendo decorrido quasi cinco mezes que estão por pagar, em rasão de não haver dinheiro do subsidio respectivo para pagamento da calcetaria: E por esta falta se achão os ditos presos, guardas e mais empregados em miseravel estado; tendo muitos dos primeiros, e alguns dos segundos, morrido á mingoa, por não terem com que comprar alguma roupa para se cobrirem, e o sustento (posto que mingoado attenta a carestia dos generos) para a conservação da vida. Pelo que o supllicante, em nome dos infelizes presos e mais empregados da calcetaria, recorre a Vossa Senhoria, para que se digne (a exemplo dos dous Superintendentes antecessores de Vossa Senhoria) mandar pagar pelo cofre da Real Casa Pia, por emprestimo a esta repartição, as primeiras quatro ferias, pelo menos, das dez que estão vencidas, e não pagas; as quaes vem a ser; a primeira desde 14 até 27 de Outubro inclusive, da quantia de 89$450 reis, a segunda desde 28 do dito até 10 de Novembro da quantia de 95$410 reis, a terceira desde 11 de Novembro ate 24 do dito da quantia de 86$790 reis; e a quarta desde 25 do dito ate 8 de Dezembro da quantia de 84$050 reis; que todas quatro prefazem a somma de [fl. 24] = 355$700 reis; para que os ditos presos e mais empregados, possão com suas quotas partes supprir ás maiores necessidades; visto que não he possivel, por óra, pagar-se-lhes tudo o que se lhes deve, lavrando-se os termos e clarezas necessarias na Contadoria da Real Casa Pia na forma já praticada sobre o emprestimo antecedente. = Pede a Vossa Senhoria se digne por sua innata piedade, e filantropia, attender á presente supplica, mandando que por aquelle cofre da Real Casa Pia se paguem, pelo menos as

citadas quatro ferias, como por emprestimo a esta administração da calcetaria = E receberá mercê. Porto 9 de Março de 1833 = Francisco Pinto Ribeiro da Fonseca.

Despacho
Informe o administrador da Casa Pia. Porto 9 de Março de 1833 – Norton.

Informação
Illustrissimo Senhor – Não há duvida que os dous ultimos Superintendentes da Casa Pia, antecessores de Vossa Senhoria, tomando em consideração a mingoa em que se achavão os presos da calceta pela falta de pagamento das ferias de seus vencimentos, mandárão por mais de hua vez que pelo cofre da Casa Pia se lhes pagasse por emprestimo algumas ferias; e actualmente me parece d'equidade se lhes faça a mesma graça, abonando-se o pagamento de algumas das ferias vencidas, se assim for do agrado de Vossa Senhoria; devendo eu porem ponderar a de Vossa Senhoria que o estabelecimento digo que o estado do cofre actualmente he de seis centos mil reis pouco mais ou menos; e que não [fl. 24v.] augmentará muito mais este anno, por isso que nenhum rendimento temos a receber este anno, alem do real imposto no vinho que houver de ser vendido nas tavernas desta cidade no corrente mez; e de cujos fundos se hão de fazer as despezas ordinarias com o costeamento da Casa Pia em todo o anno corrente; e as extraordinarias de que tanto necessita a mesma Casa, tanto com a reforma de utensilios e roupas, como com os reparos do proprio edificio; á vista do que Vossa Senhoria mandará o que for do seu agrado. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 10 de Março de 1833 - Porfirio Rodrigues Velloso - administrador da Casa Pia.

2° Despacho
O administrador em vista dos fundos existentes, declare a quantia que pode ser abonada ao administrador e aos presos. = Norton.

Declaração
Illustrissimo Senhor – Parece-me que, em vista dos fundos actualmente existentes no cofre, será possivel dispor por emprestimo da quantia necessaria tão somente para pagamento das duas primeiras folhas, sendo huma da quantia de 89$450, e a outra de 95$410 reis, que ambas perfazem a quantia de 184$860 reis, visto que em attenção ás circunstancias do

cofre, e despezas que ha a fazer, até ao fim do anno corrente, não será possivel dispor de maior quantia para outra applicação, e pelo menos em quanto os fundos não augmentarem mais; porem Vossa Senhoria [fl. 25] mandará o que for mais justo. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto Real Casa Pia 13 de Março de 1833. Porfirio Rodrigues Velloso – administrador.

Portaria

Pague-se o supplicante a quantia de cento oitenta e quatro mil oito centos e sessenta, na forma da resposta do administrador da Casa Pia. Porto 13 de Março de 1833 = Norton.»

Documento n.º 177

1833, Abril, 18 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo ao pagamento de férias em atraso aos calcetas e demais empregados da repartição.

A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 29-30.

«Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia do theor seguinte.

N.º 27

Illustrissimo Senhor Doutor Corregedor Provedor da Comarca, e Superintendente da Real Casa Pia = Diz Francisco Pinto Ribeiro da Fonseca, administrador dos presos da calcêta, que estes, assim como todos os mais empregados desta repartição estão sem receber os seus salários desde o dia 11 de Novembro do anno passado até hoje, tendo decorrido mais de cinco mezes, que estão por pagar, em razão de não haver dinheiro do subsidio respectivo para pagamento da calcetaria. E por esta falta se achão os ditos presos, guardas, e mais empregados em miseravel estado, tendo muitos dos primeiros, e alguns dos segundos, morrido á mingoa por não terem com que comprar algum sustento (posto que mingoado, attenta a falta e carestia dos generos) para a conservação da vida. Pelo que o supllicante, em nome dos infelizes presos, e mais empregados da calcetaria, recorre a Vossa Senhoria para que se digne (a exemplo dos tres Superintendentes antecessores de Vossa Senhoria) mandar [fl. 29v.] pagar pelo cofre da Real Casa Pia, por emprestimo a esta repartição as primeiras quatro ferias, pelo menos, das onze que estão vencidas e não pagas; as quaes vem a ser a primeira desde 11 de Novembro até 24 do dito da quantia de 86$790 reis, a segunda desde 25 do dito até 8 de Dezembro, da quantia de 84$050 reis, a terceira desde 9 até 22 de Dezembro de 1832 digo de Dezembro da quantia de 73$100 reis; e a quarta desde 23 de Dezembro de 1832 ate 5 de Janeiro de 1833, da quantia de 71$230 reis; que todas quatro prefazem a somma de 315$170 reis; para que os ditos presos e mais empregados possão com suas quotas partes supprir ás maióres necessidades, já que não he possivel, por óra pagar-se-lhes tudo o que se lhes deve, lavrando-se os termos e clarezas necessarias na Contadoria da Real Casa Pia na forma já practicada sobre os emprestimos antecedentes = Pede a Vossa Senhoria se digne por sua innata piedade e filantropia, attender á presente supplica, mandando que por aquelle cofre da Real Casa Pia se paguem, como por emprestimo a esta administraçam da calcetaria, as citadas quatro ferias, ou o que

Vossa Senhoria julgar por bem = E receberá mercê. Porto 18 de Abril de 1833 = Francisco Pinto Ribeiro da Fonseca.

Despacho
Informe o administrador da Casa Pia. Porto 18 de Abril de 1833 – Machado.

Informação
Illustrissimo Senhor – Sendo actualmente muito [fl. 30] limitados os fundos do cofre da Casa Pia, pois que poderão escaçamente chegar apenas para as despesas sabidas, até ao fim do presente anno, e não podendo dispensar-se algumas avultadas despesas, em tempo conveniente, não teria muito lugar o requerimento do supplicante, se não tivesse atenção ao estado de grande miseria, em que se acha a maior parte dos interessados no mesmo requerimento, e que hé de equidade soccorrelos; porem não terá lugar fazel-o sem detrimento desta administraçam se houver de se lhes abonar o importe das quatro ferias, que cita; parecendo-me que será sufficiente por agora pagarem-se-lhes as primeiras duas, que importtão na quantia de 170$840 reis, até que, se os fundos desta Real da Casa Pia melhorarem, se lhes possa continuar o mesmo emprestimo. Vossa Senhoria porem mandará o que for servido. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 18 de Abril de 1833 - Porfirio Rodrigues Velloso, administrador da Casa Pia.

Despacho
Na forma do Informe do administrador da Casa Pia se abonem as duas primeiras ferias = Machado.

Documento n.º 178

1833, Maio, 01 – Porto.

Registo do ofício para se proceder à limpeza das cloacas da prisão da Real Casa Pia.

A.D.P., RCPPRT, L.º 18, fl. 22.

«Registo do officio do Tenente Coronel, servindo de Major da Praça, para a nova limpeza das cloacas desta Real Casa Pia.

Illustrissimo Senhor – Sua Excellencia, o Senhor General Governador das Armas deste Partido, me encarrega de dizer a Vossa Senhoria; que achando-se muitos presos nas cadêas deste Quartel, achão-se por isso as cloacas em estado, que infectão as mesmas prisões, do que tem resultado a renovação das molestias epidemicas, que se achavão extinctas pela limpeza, que há tempos se lhe tinha feito; e tornando-se actualmente de summa necessidade nova limpeza; por isso rogo a Vossa Senhoria a bondade de expedir as suas ordens a fim de que se effectue esta operação, e que se faça de noute pelo incommodo que fazem de dia aos empregados do mesmo Quartel os cheiros, que as mesmas exhálão em tal occasião = Deos guarde a Vossa Senhoria Quartel General na Casa Pia. Primeiro de Maio de 1833 – Illustrissimo Senhor Francisco de Sousa Machado = Jozé de Souza Pimentel»

Documento n.º 179

1833, Agosto, 15 – Porto.

Registo do ofício do Governador das Armas do Porto para se consertar os estragos causados pelos projécteis no edifício da Real Casa Pia e as tarimbas das prisões.

A.D.P., RCPPRT, L.º 18, fl. 25.

«Registo do officio do Excellentissimo Governador das Armas deste Partido, para se proceder aos concertos e reparos dos estragos causados pelos projecteis do inimigo no edificio da Real Casa Pia, e bem assim para o concerto das tarimbas das prisões do quartel da mesma Casa Pia.

Officio

Governo das Armas do Porto. Illustrissimo Senhor – Sendo de summa urgencia o concerto das tarimbas das prisões deste quartel da Casa Pia, bem como o dos estragos causados pelos projecteis do inimigo no resto do edificio, visto ter-me mudado para elle, por commodidade do serviço; rogo a Vossa Senhoria queira empregar para este fim os meios á sua disposição, ficando certo, que eu requisitarei ás auctoridades competentes os materiaes, que estiverem ao seu alcance, bem como mandarei fornecer alguns pioneiros que possão ser convenientemente empregados nas mesmas obras. Deos guarde a Vossa Senhoria Quartel General do Porto 15 d'Agosto de 1833 – Illustrissimo Senhores Francisco de Souza Machado = Pedro de Souza Canavarro – Governador das Armas.»

Documento n.º 180

1833, Dezembro, 04 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia alusivo à liquidação do empréstimo de Jerónimo Carneiro Júnior para custear reparos no edifício.

A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 53-53v.

«Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia do theor seguinte.

N.º 50

Illustrissimo Senhor – Tendo Jeronimo Carneiro Giraldes Junior, negociante desta cidade, emprestado ao cofre desta Real Casa Pia, até que no mesmo houvessem fundos sufficientes para o seu embolço, como consta do auto, que a esse fim se assignou em 21 d' Agosto preterito, a quantia de duzentos mil reis em metal, para occorrer ás despezas dos concertos e reparos dos estragos causados pelos projecteis do inimigo, lançados no edificio desta mesma Real Casa Pia, e bem assim para o concerto das tarimbas das prisões da dita Casa, o que tudo havia sido requisitado pelo Excellentissimo Governador das Armas da Provincia do Douro; e havendo actualmente em cofre dinheiro sufficiente, parece estar nas circunstancias de se lhe satisfazer a sobredita quantia, dignando-se Vossa Senhoria assim o haver por bem. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Contadoria da Real Casa Pia 4 de Dezembro de 1833 – Porfirio Rodrigues Velloso, administrador = José Justino Pereira Carneiro Borges, contador

[fl. 53v.] Portaria

Pague-se. Porto 4 de Dezembro de 1833. Machado

Recibo

Recebi á boca do cofre da Casa Pia a quantia de duzentos mil reis metal, que ao mesmo cofre havia emprestado em quatro prestações, até que nelle houvessem fundos sufficientes para pagamento da sobredita quantia, e na conformidade do auto, que a esse fim assignei em 21 d' Agosto do corrente anno. Porto 4 de Dezembro de 1833 – Jeronimo Carneiro Geraldes Junior»

Documento n.º 181

1834, Junho, 21 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo à aquisição de roupas brancas.

A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 69-69v.

«Registo do documento de despesa pertencente ao cofre da Real Casa Pia do theor seguinte.

N.º 69

Illustrissimo Senhor – Achando-se actualmente occupado todo o quartel d'officiaes na Caza Pia, pelos muitos que agora concorrem a esta cidade, e havendo grande falta d'alguns utencilios, proveniente do consumo d'uns, e extravios d'outros, que tem havido, torna-se de absoluta necessidade que de prompto se remedêe a falta mais essencial, que consiste em roupas brancas, sendo por isso necessario proceder-se á compra e factura de 24 lençoes de linho de 2 ½ pannos cada hum, de 12 travesseiros, e de 18 toalhas de prego, tambem de linho, que tudo poderá importar, juntamente com fetios, e marcas, em 59$190 reis metalicos segundo o orçamento junto; o que levo á [fl. 69v.] consideração de Vossa Senhoria para que se sirva ordenar o que lhe parecer accertado a este respeito = Real Casa Pia 21 de Junho de 1834. Porfirio Rodrigues Velloso, administrador da Casa Pia.»

Documento n.º 182

1834, Agosto, 04 – Porto.

Registo do documento de despesa do cofre da Real Casa Pia relativo à caiação das prisões.

A.D.P., RCPPRT, L.º 03, fls. 70v.-71.

«Registo do documento de despesa, pertencente ao cofre da Real Casa Pia do theor seguinte.

N.º 70

Illustrissimo Senhor – Sua Excellencia o General Barão do Pico do Celeiro, Governador desta Provincia, me encarrega de dizer a Vossa Senhoria, que se faz muito necessario que Vossa Senhoria tenha a bondade de expedir as suas ordens, afim de que as prisões da Casa Pia sejam caiadas quanto antes; as quaes se achão em pessimo estado, o que póde não só influir na saude dos presos, mas ate he recommendado o seu aceio pelas leis e ordens de Sua Magestade Fidelissima; e mesmo porque estando o mesmo Augusto Senhor proximo a chegar a esta cidade, provavelmente não deixará de visitar as prizões: e por todas estas razões será muito a desejar que ellas se achem limpas, e o mais decente que for possivel – Deos Guarde a Vossa Senhoria. Quartel General no Porto 19 de Julho de 1834 = Illustrissimo Senhor Francisco de Sousa Machado, Jozé Pedro Cardoso e Silva, Tenente Coronel de Infanteria, servindo de Mayor da Praça.

Portaria

O administrador da Casa Pia dê as providencias necessarias para se cumprir o que [fl. 71] Sua Excellencia recomende. Porto 19 de Julho de 1834 = Machado.

Representação

Illustrissimo Senhor – Cumpriu-se a respeitavel portaria retro de Vossa Senhoria, e fez-se a despesa constante da conta junta, na quantia de doze mil duzentos trinta e cinco reis metalicos, que rogo a Vossa Senhoria se sirva mandar pagar. Contadoria da Casa Pia 4 d' Agosto de 1834 = Porfirio Rodrigues Velloso, administrador»

Documento n.º 183

1843, Abril, 19 – Porto.

Oficio do Governador das Armas para o Presidente da Câmara solicitando o título que permitira derrubar árvores e demolir o muro que circundava o Quartel de Santo Ovídio.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 59, fls. 220-220v.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

O Coronel Commandante do Segundo Regimento d'Infanteria, me apresenta em data de 18 do corrente, que a Illustrissima Camara Municipal, a que Vossa Excellencia preside, levou a effeito a demolição do muro, que circulava o quartel do mencionado Corpo, e que lançou por terra as arvores que estavão em terreno que é propriedade d'aquelle quartel.

Não posso dispençar-me de dizer a Vossa Excellencia que, muito me surprendeo este procedimento, depois do officio que dirigi a Vossa Excellencia, para ser presente á Illustrissima Camara, em data de 21 de Janeiro ultimo no qual ponderava a Vossa Excellencia as fortes razoens, que me empelem a não poder consentir que se dimula qualquer objecto que pertença á propriedade dos quarteis dos Corpos da guarnição desta cidade, como se dava no cazo em questão; levando-me a minha boa fé a acreditar que a Illustrissima Camara não procederia á dita demolição, sem me fazer constar o titulo que lhe dá o direito á propriedade d'aquelle terreno, para que eu neste cazo o podesse consentir a coberto de responsabelidade, mas a Illustrissima Camara procedeo sem se dignar responder-me ao meu citado officio.

Á vista do que deixo dito, vou rogar a Vossa Excellencia, para que me envi o titulo pelo qual a Illustrissima Camara se dá a faculdade [fl. 220v.] d'obrar deste modo, sem o qual me vejo na violenta necessidade de dar ordem, para que náquelle recinto sessem as obras mandadas fazer pela Illustrissima Camara , até que o Governo de Sua Magestade, a quem darei conhecimento do que a este respeito tem occorrido, decida como bem lhe parecer.

Deos Guarde a Vossa Excellencia. Quartel General no Porto 19 d'Abril de 1843.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Antonio Vieira de Magalhães.»

Documento n.º 184

1843, Maio, 05 – Porto.

Ofício do Governador das Armas comunicando não se opor à obra que a Câmara pretendia fazer, pois a documentação provara que o terreno pertencia à Irmandade de Nossa Senhora da Lapa.

A.H.M.P., *Próprias*, L.º 59, fls. 240-240v.

«Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Havendo-me a Meza da Real Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, participado em officio de 27 de Abril ultimo, que o terreno que se acha fóra do Quartel de Santo Ovidio, onde em outro tempo existia o jardim, pertencia á mesma Real Irmandade por compras feitas a varios individuos em 1807, e que para eu não entrar em duvida podia ali mandar pessoas que à vista dos titulos por ella apresentados podessem vir no conhecimento da verdade, assim o pratiquei, para me livrar de qualquer responsabilidade que sobre mim podesse recahir, e sendo examinados os titulos pelos officiaes por mim nomeados para esse fim, se veio no conhecimento de que o terreno em questão pertence de direito à mesma Real Irmandade; por cujo motivo já não tenho que opor-me à obra [fl. 240v.] que a Illustrissima Camara tencionava ali mandar fazer, o que espero Vossa Excellencia tera a bondade de lhe communicar.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Quartel General no Porto em 5 de Maio de 1843.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Antonio Vieira de Magalhães.»

Documento n.º 185

1847, Dezembro, 20 – Porto.

Notícia sobre o incêndio que ocorreu na Real Casa Pia.

B.P.M.P., O *Nacional*. N.º 116 [Documento impresso]

«Incendio. – No sabbado ás 9 horas e meia da noite percebeu-se fogo nos altos do edificio da Casa Pia, do lado do Postigo do Sol, aonde está o telegrapho, e ouviram-se então lá dentro vozes – "agua, agua" – e outras – "corre, corre e dá parte para que os sinos deem o signal".

Notou-se em seguida grande confusão, e o fogo não tardou a communicar por quasi todo o corredor daquelle lado do edificio, e em pouco tempo romperam as chammas com inexplicavel violencia penetrando para baixo e devorando a melhor parte das repartições do governo civil. Ao andar dabaixo, aonde está a thesouraria, valeu-lhe a abobada, mas assim mesmo ainda soffreu alguma cousa no extremo direito pelo menos assim o denotam as duas janellas daquelle lado.

As promptas providencias que se tomaram, e e [sic.] a mudança que houve no vento, deve-se, sem duvida, o ter escapado o lado esquerdo do edificio.

Os papeis, documentos e livros das diversas repartições salvaram-se todos, e recolheram-se n'uma capellinha que está proxima.

Dizem-nos que morrêra um homem, e ficaram quatro feridos.

É opinião geral que o fogo começára num dos quartos occupados por pessoas encarregadas do telegrapho».

Documento n.º 186

1847, Dezembro, 21 – Porto.

O Visconde de Valongo, Governador Civil do Porto, agradece a ajuda prestada na extinção do fogo que assolou a Real Casa Pia.

A.D.P., GCP, L.º 993, s/fl.

«A José M. P. Baptista Lessa

Illustrissimo Senhor tendo sido testemunha dos esforços e fadigas que Vossa Senhoria e muitos empregados do Governo Civil e Repartição de Fazenda praticárão na noite de 18 a 19 do corrente mez, por occasião do incendio que redusio a cinsas parte do edificio da Casa Pia, para salvar, como effectivamente salvárão, a maior parte dos cartorios, todos os dinheiros publicos, e muitos objectos pertencentes ás diversas Repartições ali estabelecidas, julgo dever manifestar a Vossa Senhoria e aos sobreditos empregados quanto me foi satisfactorio presencear o seu zelo e actividade em tão arriscadas circunstancias, e louvar os seus bons serviços, [s/fl.] authorisando-o a transmittir, em meu nome, iguaes louvores a todos os empregados que o coadjuvarão. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 21 de Dezembro de 1847 – Visconde de Vallongo»

Documento n.º 187

1848, Abril, 19 – Porto.

O Governador Civil do Porto assenta a data da reunião com o Director das Obras Públicas para discutirem as obras de reconstrução da parte incendiada da Real Casa Pia.

A.D.P., GCP, L.º 1011, fls. 28-28v.

«Ao Director das Obras Publicas do Districto

Illustrissimo Senhor tenho a honra de accusar a recepção do officio de Vossa Senhoria, datado de hontem, acompanhando as copias do officio da Inspecção Geral das Obras Publicas de 15 do corrente, e da portaria do Ministerio do Reino de 9 de Março findo, que approvou a arrematação das obras de reconstrucção da parte incendiada do edificio da Caza Pia, e manda dar começo ás ditas obras, no qual Vossa Senhoria pede que eu indique dia e hora para ser ouvido a tal respeito; e em resposta rogo a Vossa Senhoria queira ter a bondade de concorrer a este Governo Civil no proximo dia 22 pelo meio dia, em consequencia da solemnidade dos dias anteriores não dar lugar á dita conferencia.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 19 de Abril de 1848.

Illustrissimo Senhor Placido Antonio da Cunha Abreu, Director das Obras Publicas dos Districtos do Porto, Braga e Vianna.

[fl. 28v.] Assignado = O Conselheiro Governador Civil, Joaquim José Dias Lopes de Vazconcellos.»

Documento n.º 188

1848, Setembro, 21 – Porto.

O Governador Civil do Porto pede ao Director das Obras Públicas para assegurar a remoção do entulho resultante do incêndio da Real Casa Pia.

A.D.P., GCP, L.º 1011, fl. 40v.

«Ao Director das Obras Publicas do Districto

Illustrissimo Senhor tendo mandado intimar o arrematante das obras da Caza Pia, Joaquim de Souza Ferreira, para remover a porção de entulhos existentes em frente d'aquelle edificio, e havendo elle declarado no acto da intimação que os ditos entulhos são provenientes do incendio, que já ali estavão quando arrematou a obra, e que não éra obrigado pelas condições do seu contracto a retira-los; rogo a Vossa Senhoria queira ter a bondade de tomar este negocio na devida consideração, e dar as necessarias providencias para que se verifique a dita remoção.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Porto 21 de Setembro de 1848

Illustrissimo Senhor Placido Antonio da Cunha Abreu Director das Obras Publicas dos districtos do Porto, Braga e Vianna.

Assignado = O Governador Civil, Joaquim Jose Dias Lopes de Vazconcellos.»

Documento n.º 189

1870, Dezembro, 16 – Porto.

Ofício para o Governador Civil do Porto submeter a planta e o extracto da acta para o alinhamento da Rua do Sol à aprovação do Conselho de Distrito[18].

A.D.P., GCP, mç. 660, s/fl.

«1ª Repartição

Tenho a honra d'enviar a Vossa Excellencia a planta em duplicado e bem assim o extracto da respectiva acta, para o alinhamento da Rua do Sol, e rogo a Vossa Excellencia se digne submette-la á approvação do Conselho de Districto, na conformidade do artigo 124 do Codigo Administrativo.

Deos Guarde a Vossa Excellencia

Porto, e Paços do Concelho 16 de Dezembro de 1870.

Illustrissimo e Excellentissimo Governador Civil do Porto

O Vice Presidente

Antonio Caetano Roiz»

[18] Vide Estampa XLV.

Documento n.º 190

1870, Dezembro, 22 – Porto.

Acórdão do Conselho de Distrito que aprova a deliberação da Câmara relativa ao alinhamento da Rua do Sol.

A.D.P., GCP, mç. 660, s/fl.

«Extracto da vereação do primeiro de Dezembro de mil oito centos e setenta

1ª Repartição

Aprovou-se a planta para regularisação e alinhamento da Rua do Sol; e deliberou-se que na conformidade da ley fosse submettida á approvação do Conselho de Districto.

Está conforme. Porto e Paços do Concelho 16 de Dezembro de 1870.

Illustrissimo e Excellentissimo Governador Civil do Porto

Antonio Augusto Alves de Souza, escrivão.

Accordam no Conselho de Districto que approvam a deliberação constante no extracto supra.

Porto em sessão a 22 de Dezembro de 1870»

Documento n.º 191

1875, Agosto, 18 – Porto.

Ofício do Governador Civil para o Presidente da Câmara consultar o Senado sobre a eventual demolição da Porta do Sol.

A.H.M.P., *Próprias. Governo Civil*, L.º 141, fl. 68.

«2ª Repartição.

N.º 24

Illustrissimo Excellentissimo Senhor

Achando-se concluidas as obras na parte sul do edificio d'este Governo Civil, onde já funcciona a Repartição de Fazenda, cuja entrada fica muito proxima do arco chamado da Porta do Sol, e por isso de menos facil accesso em dias de concurrencia, attenta a estreitesa do local; vou rogar a Vossa Excellencia que consulte a Camara Municipal, a que Vossa Excellencia dignamente preside, sobre a conveniencia de se demolir o referido arco, para dar mais espaço áquela parte da rua.

Deus Guarde a Vossa Excellencia. Porto 18 de Agosto de 1875.»

Documento n.º 192

1875, Agosto, 19 – Porto.

Acta de vereação que faz referência ao ofício do Governador Civil indagando acerca da possível demolição da Porta do Sol.

A.H.M.P., *Vereações* 2752, fl. 95. [excerto]

«Deu-se conta da seguinte correspondencia. Um officio do senhor Governador Civil ponderando a conveniencia de ser demolido o arco da Porta do Sol por causa das obras que se fizeram no edificio do Governo Civil, e estreiteza do local: resolveu-se que ficasse addiado este assumpto»

Documento n.º 193

1875, Agosto, 26 –Porto.

Acta de vereação decidindo protelar a demolição da Porta do Sol.

A.H.M.P., *Vereações* 2752, fl. 97v. [excerto]

«Sendo lido novamente o officio do Senhor Governador Civil consultando sobre a conveniencia de ser demolido o arco da Porta do Sol, entrou em discussão, e resolveu-se afinal por maioria, que por ora era extemporanea a demolição do referido arco, e que só poderá justificar-se quando se fizerem melhoramentos geraes nos pontos proximos ao local, onde elle se acha»

Documento n.º 194

1876, Janeiro, 27 – Porto.

O Conselho de Distrito aprova a expropriação dos antigos quartéis de cavalaria e suas pertenças situados à entrada da Rua do Sol.

A.D.P., GCP, mç. 220, s/fl.

«1ª Repartição

Extracto da acta da vereação de 20 de Janeiro de 1876.

Sendo apresentada a planta e lido o orçamento da Junta das Obras relativamente á expropriação dos antigos quarteis de cavallaria e suas pertenças, propriedade do Ministerio da Guerra, sitos á entrada da Rua do Sol, a fim de serem demolidos para a regularidade e indispensavel melhoramento do local, expropriação orçada na quantia de quinhentos mil reis, deliberou-se que se pedisse auctorisação ao Conselho de Districto para esta acquisição, pela indicada quantia, que será satisfeita pela verba votada no orçamento para obras eventuaes, e cortes para alinhamento de ruas.

Está conforme.

Porto e Paços do Concelho 26 de Janeiro de 1876.

O escrivão da Camara,

Antonio Augusto Alves de Souza

Verso

Accordam em Conselho de Districto: Que prestam approvação á presente deliberação, devendo a Camara requerer o competente processo de expropriação por utilidade publica.

Porto em sessão de 27 de Janeiro de 1876.»

Documento n.° 195

1876, Maio, 24 – Porto.

Acórdão do Conselho de Distrito que aprova a planta dos melhoramentos no local compreendido entre a Real Casa Pia e a Rua do Sol[19].

A.D.P., GCP, mç. 220, s/fl.

«1ª Repartição

Extracto da acta da vereação de 18 de Maio de 1876.

Foi approvada a planta dos melhoramentos no local comprehendido entre o edificio do Governo Civil e a Rua do Sol, e deliberou-se que fosse submettida á approvação do Conselho de Districto, para ser depois enviada ao Governo a fim de ser decretada a expropriação dos antigos quarteis de cavallaria e suas pertenças, designados a tinta amarella na mesma planta.

Está conforme.

Porto e Paços do Concelho 23 de Maio de 1876.

O escrivão da Camara,

Antonio Augusto Alves de Souza

Verso

Accordam em Conselho de Districto que prestam approvação á presente deliberação, para todos os effeitos legaes.

Porto em sessão de 24 de Maio de 1876.»

[19] Vide Estampa XLVI.

Documento n.º 1/A

1790, Abril, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 224$874 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 5-5v.

«Auto de aprovação das folhas retro copeadas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos e noventa annos aos desacete dias do mes de Abril nesta cidade do Porto, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Relação, e Caza desta cidade com o exercicio na mesma Corregedor e Provedor desta comarca, e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento dos prezos da calceta desta cidade e do quartel para o Segundo Regimento da guarnição da mesma cidade por Sua Magestade Fidilissima que Deos Guarde etc. ahy perante elle ministro aparecerão prezentes o mestre carpinteiro Joze Ribeiro de Souza o Ouvidor do Julgado de Boucas Joze Gonçalves, Luis Antonio, Joze Antonio de Miranda, o mestre pedreiro Bento Joze Francisco, o architeto o bacharel Theodoro de Souza Maldonado, o mestre sarralheiro Joze Francisco da Costa, o mestre ferreiro [fl. 5v.] Antonio Gonçalves, o mestre latoeiro Domingos de Pinho, Domingos Gonçalves, Luis Ribeiro, o apontador Manoel Soares Borges, o olheiro e guarda da ferramenta Joze Ferreira da Sylva, o mestre ferreiro Joze Pinto da Costa, o apontador Antonio Joze pessoas de mim conhecidas pellas proprias de que doute aos quaes elle ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declaraçem se as parcellas mencionadas nas folhas retro proximas que o seu importe total he a quantia de duzentos vinte e quatro mil oito centos setenta e quatro reis herão verdadeiras, e se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas e recebido por elles o dito juramento por cada hum depresy foy dito que todas as parcellas descriptas nas ditas folhas herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega as respectivas pessoas a quem pertenciao e que sendo cazo que a este respeito se venha a sucitar algua duvida sobre a rialidade, e emtrega dellas se obrigavão a removella por suas pessoas, e bens, e de tudo para constar mandou elle ministro fazer este auto por mim escrivão Antonio Joze Correa Leal que asignou com o escrivão da dita inspeçao Manoel Joze Correa de Lacerda que prezente estava e com os assima referidos Antonio Joze Correa Leal que o escrevi e asigney.»

Documento n.º 2/A

1790, Maio, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 137$510 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 10-10v.

«Auto de aprovação das folhas retro copeadas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e noventa ao primeiro dia do mes de Mayo nesta cidade do Porto e cazas da rizidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Rellação e Caza desta cidade com o exercicio na mesma Corregedor e Provedor desta comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Provincias do Norte e do alojamento dos prezos da calceta desta cidade e do quartel para o Segundo Regimento da guarnição da mesma cidade por Sua Magestade Fidilissima que Deos Guarde etc. ahy perante elle aparecerão prezentes o mestre da pedreira Joze Loureiro, o apontador Antonio Joze do Nascimento, o mestre ferreiro Joze Pinto da Costa, o apontador olheiro e guarda da ferramenta Joze Ferreira da Silva, Francisco Joze de Souza Correia, o apontador Antonio Joze Ferreira pessoas de mim conhecidas pellas proprias de que doute as quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas mencionadas nas folhas retro proximas que o seu importe total he a quantia de cento trinta e sete mil quinhentos e dez reis herão verdadeiras, e se havião saptisfeito as pessoas na mesmas comtempladas; e recebido por elles o dito juramento por cada hum depresi foy dito que todas as parcellas descriptas nas ditas folhas herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega as pessoas a quem pertencião e que sendo cazo que a este respeito se venha a suscitar algua duvida sobre a rialidade dellas se obrigavão a removella por suas pessoas e bens, e de tudo para constar mandou elle ministro fazer este auto que asignou igualmente [fl. 10v.] com o escrivão da dita inspecção Manoel Joze Correa de Lacerda que prezente estava e com os ditos mestres apontadores e olheiros e comigo Antonio Joze Correa Leal escrivão que o escrevy e asigney.»

Documento n.º 3/A

1790, Maio, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 75$759 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 12.

«Auto de aprovação das folhas retro copeadas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa aos quinze dias do mes de Mayo nesta cidade do Porto, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Relação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Corregedor, e Provedor desta comarca, e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do alojamento dos prezos da calceta desta cidade e do quartel para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima que Deos Guarde etc. ahy perante elle ministro aparecerão prezentes o mestre das pedreiras Joze Loureiro, e o olheiro e guarda da ferramenta Joze Ferreira da Silva, e os apontadores Antonio Joze do Nascimento, e Antonio Joze Ferreira, o Ouvidor de Villa Nova Nicolao Joaquim Brandão, pessoas de mim conhecidas pellas proprias de que doute aos quais elle ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas mencionadas nas folhas retro proximas que o seu importe total he a quantia de setenta e cinco mil sete centos cincoenta e nove reis herão verdadeiras, e se havião saptisfeito as pessoas na mesma comtempladas e recebido por elles o dito juramento por cada hum depresy foy dito que todas as parcellas descriptas nas ditas folhas herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega as respectivas pessoas a quem pertencião e que sendo cazo que a este respeito se venha a suscitar algua duvida sobre a rialidade, e emtrega dellas se obrigavão a removella por suas pessoas e bens e de tudo para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim escrivão Antonio Joze Correa Leal que asignou com o escrivão da dita inspecção Manuel Joze Correa de Lacerda que prezente estava e com os assima referidos. Antonio Joze Correa Leal o escrevy, e asigney.»

Documento n.º 4/A

1790, Maio, 29 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 74$487 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 13v.-14.

«Auto de aprovação das folhas retro copeadas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e noventa aos vinte e nove dias do mes de Mayo nesta cidade do Porto e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Relação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Corregedor, e Provedor da Comarca desta cidade e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Troppas das Provincias do Norte e do alojamento dos prezos da calceta desta cidade e do quartel para o Segundo Regimento da guarnição da mesma cidade por Sua Magestade Fidilissima que Deos Guarde ahy perante elle aparecerão prezentes o mestre das pedreiras Joze Loureiro, os apontadores Antonio Joze do Nascimento, e Antonio Joze Ferreira ambos desta cidade, o Ouvidor de Villa Nova Nicolau Joaquim Brandão, pessoas de mim conhecidas pellas proprias de que doute aos quais elle ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as [fl. 14] parcellas mencionadas nas folhas retro proximas que o seu importe total he a quantia de setenta e quatro mil quatro centos oitenta e sete reis herão verdadeiras, e se havião satisfeito as pessoas na mesma comtempladas; e recebido por elles o dito juramento por cada hum depresy foy dito que todas as parcellas descriptas em dita folhas herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega as respectivas pessoas a quem pertencião e que sendo cazo que a este respeito se venha a suscitar algua duvida sobre a rialidade, e emtrega dellas se obrigavão a removella por suas pessoas e bens e de tudo para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim escrivão Antonio Joze Correa Leal que asignou igualmente com o escrivão da dita inspecção Manuel Joze Correa de Lacerda que prezente estava e com os ditos mestre apontadores, e olheiro Antonio Joze Correa Leal que o escrevy, e asigney.»

Documento n.º 5/A

1790, Junho, 12 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 73$726 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 15v.

«Auto de aprovação das folhas retro copeadas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa annos doze de Junho do dicto anno nesta cidade do Porto e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Rellação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Corregedor, e Provedor da Comarca desta cidade e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte por Sua Magestade Fidilissima que Deos Guarde etc. ahy perante elle aparecerão prezentes o mestre pedreiro Joze Loureiro, o apontador Antonio Joze do Nascimento, o olheiro e guarda da ferramenta Joze Ferreira da Silva, e o apontador do Campo de Santo Ovidio Antonio Joze Ferreira: pessoas de mim conhecidas pelas proprias de que doute aos quais elle ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas mencionadas nas folhas retro proximas herão verdadeiras cujo total importe he a quantia de setenta e tres mil sete centos e vinte e seis e se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas, e recebido por elles o dito juramento por cada hum depresy foy dito que todas as parcellas discriptas em as ditas folhas herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega as respectivas pessoas a quem pertencião e que sendo cazo que a este respeito se venha a suscitar algua duvida sobre a rialidade, e emtrega dellas se obrigavão a removella por suas pessoas e bens e de tudo para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim escrivão Antonio Joze Correa Leal que asignou igualmente com o escrivão da dita inspecção Antonio digo Manuel Joze Correa de Lacerda e com os ditos mestres, olheiros, e apontadores Antonio Joze Correa Leal que o escrevy.»

Documento n.º 6/A

1790, Junho, 26 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 66$542 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 17.

«Auto de aprovação das folhas retro copeadas
Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e noventa aos vinte e seis dias do mes de Junho do dicto anno nesta cidade do Porto e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Relação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Corregedor, e Provedor desta Comarca, e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do quartel para o Segundo Regimento da guarnição da mesma cidade por Sua Magestade Fidilissima que Deos Guarde etc. ahy perante elle ministro aparecerão prezentes o mestre pedreiro Joze Loureiro, o apontador Antonio Joze do Nascimento, o olheiro e guarda da ferramenta Joze Ferreira da Silva, o apontador Antonio Joze Ferreira pessoas de mim conhecidas pellas proprias de que doute aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas mencionadas nas folhas retro que o seu importe total he a quantia de sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dous herão verdadeiras e se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas, e recebido por elles o dito juramento por cada hum depresy foy dito que todas as parcellas discriptas na dita folha herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega as respectivas pessoas a quem pertencião e que sendo cazo que a este respeito se venha a suscitar algua duvida sobre a rialidade, e emtrega dellas se obrigavão a removella por suas pessoas e bens e de tudo para constar mandou elle menistro fazer este auto que asignou comigo escrivão Antonio Joze Correa Leal e com o escrivão da dita inspecção Manuel Joze Correa de Lacerda que prezente estava com os asima referidos Antonio Joze Correa Leal que o escrevy e asigney.»

Documento n.º 7/A

1790, Julho, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 52$522 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 18-18v.

«Auto de aprovação das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa aos des dias do mes de Julho do dito anno nesta cidade do Porto, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça [fl. 18v.] moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Relação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor desta Comarca, e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do quartel para o Segundo Regimento da Infantaria desta cidade por Sua Magestade Fidilissima que Deos Guarde etc. ahy perante elle ministro aparecerão prezentes o mestre das pedreiras Joze Loureiro, o mestre ferreiro Joze Pinto da Costa os apontadores Antonio Joze do Nascimento, Antonio Joze Ferreira, o olheiro, e guarda da ferramenta Joze Ferreira da Silva pessoas minhas conhecidas pellas proprias de que doute aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos sobcargo do qual lhe emcarregou se as parcellas mencionadas nas folhas retro copeadas que o seu importe total he a quantia de cincoenta e dous mil quinhentos vinte e dous reis herão verdadeiras, e se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas, e recebido por elles o dito juramento por cada hum foy dito que todas as parcellas herão verdadeiras, e que dellas havião feito emtrega as respectivas pessoas a quem pertencião, e que sendo cazo que a este respeito se venha a suscitar algua duvida sobre a rialidade, e emtrega dellas se obrigavão a removella por suas pessoas e bens, e de tudo para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim escrivão que asignou igualmente com desta inspecção Manuel Joze Correa de Lacerda que prezente estava e com os assima nomeados Antonio Joze Correa Leal o escrevy e asigney.»

Documento n.º 8/A

1790, Julho, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 44$313 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 19v.-20.

«Auto de aprovação das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa aos vinte e quatro dias do mes de Julho nesta cidade do Porto e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Rellação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor desta Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas do Norte, e do quartel para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima que Deos Guarde ahy perante elle [fl. 20] ministro aparecerão prezentes o mestre pedreiro Andre da Silva, e os apontadores Manoel de Souza Lopes, e Antonio Joze Ferreira pessoas de mim conhecidas pellas proprias de que doute aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo debaixo delle declarassem se as parcellas mencionadas nas folhas retro proximas que o seu importe total he a quantia de quarenta e quatro mil trezentos e treze reis herão verdadeiras, e se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas e recebido por elles o dito juramento por cada hum depresy foy dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito emtrega as respectivas pessoas a quem pertencião, e que sendo cazo que a este respeito se venha a suscitar algua duvida sobre a rialidade, e emtrega dellas se obrigavão a removella por suas pessoas e bens, e de tudo para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim escrivão Antonio Joze Correa Leal que asignou igualmente como escrivão da dita inspecção Manuel Joze Correa de Lacerda e com os asima referidos que prezentes estavão e com os ditos mestres Antonio Joze Correa Leal que o escrevy e asigney.»

Documento n.º 9/A

1790, Agosto, 07 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 99$696 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 22.

«Auto de aprovação das folhas retro proximas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa aos sete dias do mes de Agosto do dito nesta cidade do Porto, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador na Rellaçam e Caza desta cidade com exercicio na mesma; Corregedor, e Provedor na mesma e sua Comarca, e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Troppas das Províncias do Norte, e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle ministro aparecerão prezentes os apontadores Manoel de Souza Loppes, e Luis Antonio Peixoto e os olheiros Antonio Joze Ferreira, e Joze Ferreira da Silva todos desta cidade que reconheço pellos proprios de que doute aos quais elle ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas discriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras, e se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas cujo importe total he o da quantia de noventa, e nove mil seis centos noventa seis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum insolidum foy dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega às respectivas pessoas, e q quando a este respeito se venha a suscitar algua duvida, elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle ministro fazer este auto por mim Antonio Joze Correa Leal escrivão que asignou com o desta inspecção Manuel Joze Correa de Lacerda e com os assima referidos Antonio Joze Correa Leal o escrevy e asigney.»

Documento n.º 10/A

1790, Agosto, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 279$691 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 24-24v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos e noventa aos vinte e hum dias do mes de Agosto do ditto nesta cidade do Porto, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Relação e Caza desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Províncias do Norte, e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão prezentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes Luis Antonio Peixotto; e os olheyros Antonio José Ferreira, e José Ferreira da Sylva todos desta cidade que reconheço pelos próprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delles declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras, e se havião satisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas cujo emporte total hé o da coantia de duzentos e [fl. 24v.] setenta e nove mil seis centos noventa e hum reis e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foy ditto que todas erão verdadeyras; e que dellas avião feito entrega as respectivas pessoas, e que quando a este respeito se venhão a suscitar algua duvida elles se obrigavão a removellas sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manuel Jose Correa de Lacerda e com os assima referidos eu Manuel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy assigney e dou fe pasar o referido na verdade.»

Documento n.º 11/A

1790, Setembro, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 181$023 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 26-26v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos e noventa aos quatro dias do mes de Setembro do ditto nesta cidade do Porto, e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça moço [fl. 26v.] fidalgo com exercicio na Caza da Rellação/ digo na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria de guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle ministro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes, Luis Antonio Peixotto e os olheyros Antonio José Ferreira, e Joze Ferreira da Silva todos desta cidade que reconheço pelos proprios e que aos quais elle ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delles declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas cujo emporte total he o da coantia de cento oitenta e hum mil e vinte e tres reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle ministro fazer este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel Jose Correa de Lacerda que asignou com os asima referidos; e eu Manoel Jose Correa de Lacerda que dou fe paçar o referido na verdade e o sobscrevy e assigney e concertey.»

Documento n.º 12/A

1790, Setembro, 18 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 140$492 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 28v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette cento [sic] e noventa aos desoito dias do mes de Setembro do ditto nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria de guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes, Luis Antonio Peixotto e olheyros Joze Ferreyra da Sylva, Antonio José Ferreyra todos desta cidade que reconheço pelos próprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delles declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeyras, e se havião satisfeito as pessoas nas mesmas contempladas cujo importe total he o da coantia de cento quarenta mil quatro centos noventa e dous reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens do que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel Jose Correa de Lacerda e com os assima referidos; eu Manoel Jose Correa de Lacerda que dou fe pacar o referido na verdade e o sobscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 13/A

1790, Outubro, 02 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 107$758 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 30-30v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa aos dous dias do mes de Outubro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e casa desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes, Luis Antonio Peixotto; e olheyros Joze Ferreyra da Sylva; Antonio José Ferreira todos desta cidade que reconheço pelos próprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras e se havião satisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas cujo importe total he da coantia de cento e sette mil sette centos e cincoenta e oito reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão [fl. 30v.] verdadeiras e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas e que quando a este respeito se suscitasem alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens do que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os asima referidos; eu Manoel Joze Correa de Lacerda que dou fe paçar o referido na verdade e o sobscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 14/A

1790, Outubro, 16 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1108946 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 31v-32.

«Auto de aprovrovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos e noventa aos dezaseis dias do mes de Outubro [fl. 32] nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes, Luis Antonio Peixotto e olheyro Joze Ferreyra da Sylva; Antonio José Ferreira todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras e se havião satisfeito as pessoas nas mesmas contempladas cujo importe total he o da coantia de cento e des mil nove centos e quarenta e seis reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as respetivas pessoas e que quando a este respeito se suscitarem alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens do que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel Joze Correa de Lacerda e com os assima referidos; eu Manoel Jose Correa de Lacerda que dou fe pacar o referido na verdade e o sobscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 15/A

1790, Outubro, 30 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 105$723 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 33v.-34.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sette centos e noventa aos trinta dias do mes de Outubro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes; Luis Antonio Peixotto e olheyro Joze Ferreyra da Sylva e Antonio José Ferreira todos desta cidade que reconheço pelos próprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras e se havião satisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas cujo emporte [fl. 34] total he o da coantia de cento e sinco mil sette centos e vinte e tres reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas; e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas, elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens do que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda; e com os assima referidos; sobredito escrivam o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 16/A

1790, Novembro, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 83$408 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 35v.-36.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa aos trese dias do mes de Novembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes, Luis Antonio Peixotto e olheiro Jose Ferreyra da Sylva e Antonio Jose Ferreyra todos [fl. 36] desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeyras e se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas; cujo emporte total he o da coantia de oitenta e tres mil quatro centos e oitto reis, e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas e que quando a este respeito se venhaõ a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os asima referidos; sobredito escrivam sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 17/A

1790, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 55$283 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 37-37v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa aos vinte e sette dias do mes de Novembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspetor das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle ministro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes e José Ferreyra da Sylva e Antonio Jose Ferreira todos desta cidade que reconheço pelos proprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que [fl. 37v.] debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras e se havião saptisfeito as pessoas na [sic] mesmas contempladas; cujo emporte total hé o da coantia de sincoenta e sinco mil dusentos e oitenta e tres e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entregas as respectivas pessoas e que quando a este respeito se venhaõ a suscitar alguas duvidas; elles se obrigavaõ a removella sobre suas pessoas e bens; de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os asima referidos eu Manoel José Correa de Lacerda ao subscrevy assigney e concertey e dou fe para o referido na verdade.»

Documento n.º 18/A

1790, Dezembro, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 44$516 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 38v.-39.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e noventa aos onse dias do mes de Desembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes e olheyro Antonio Jose Ferreira e José Ferreyra da Sylva todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras e se se havião saptisfeito ou não as pessoas nas mesmas comtempladas cujo emporte total he o da coantia de quarenta e quatro mil quinhentos e desaceis reis e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão verdadeyras e que [fl. 39] dellas havião feito entrega as respectivas pesoas e que quando a este respeito se venhaõ a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens de que mandou faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os asima referidos sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 19/A

1790, Dezembro, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 40$390 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 39v.-40.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa aos vinte e quatro dias do mes de Desembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto desta cidade [fl. 40] com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspetor das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes e olheyro Antonio Jose Ferreira e José Ferreyra da Sylva todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras e se se havião satisfeito as pessoas nas mesmas comtempladas, cujo emporte total e o da coantia de quarenta mil tresentos e noventa reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as respectivas pesoas e que quando a este respeito se venhaõ a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os asima referidos sobredito escrivam o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 20/A

1791, Janeiro, 08 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 45$104 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 41-41v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos oito dias do mes de Janeiro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspetor das obras do aquartelamento das Partidas do Norte; e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o apontador Manoel de Sousa Lopes e Antonio Jose Ferreira todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delles declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras e se se havião saptisfeito as pessoas nas mesmas contempladas; cujo importe total hé o da coantia de quarenta e sinco mil cento e quatro reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas erão verdadeyras; e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas; e que quando a este [fl. 41v.] respeito se venhão a suscitar alguas duvidas; elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os asima referidos sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 21/A

1791, Janeiro, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 54$233 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 42-42v.

«Auto de aprovaçam da folha enfronte

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos vinte e dous dias do mes de Janeyro nesta cidade do Porto e casas da residencia [fl. 42v.] do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real, Desembargador na Rellacam e Casa desta cidade com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro apareceram presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes; Antonio Jose Ferreyra todos desta cidade que reconheço pelos proprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras e se se haviam saptisfeito ou nam as pessoas nas mesmas contempladas cujo emporte total é o da coantia de sincoenta e quatro mil dusentos e trinta e tres reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeiras e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas e que quando a este respeito se venham a suscitar alguas duvidas para o que elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda; e com os assima referidos sobredito escrivão o subscrevy assigney concertey.»

Documento n.º 22/A

1791, Fevereiro, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 53$315 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 43v.-44.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e noventa e hum aos sinco dias do mes de Fevereiro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellaçãm e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspetor das obras do aquartelamento das Partidas das Topas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro apareçerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes e Antonio Jose Ferreyra todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que de baixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras; e se se haviam saptisfeito ou nam as pessoas nas mesmas contempladas cujo emporte total hé o a coantia de sincoenta e tres mil tresentos e quinse reis e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas para o que elles se obrigavão a removella sobre suas [fl. 44] pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Joam Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivam desta inspeçãm Manoel José Correa de Lacerda e com os asima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 23/A

1791, Fevereiro, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 58$548 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 44v.-45.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e noventa e hum aos desanove dias do mes [fl. 45] de Fevereyro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Topas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarniçam desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro apareceram presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes e Antonio Jose Ferreyra todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; e se dellas havião feito entrega as respectivas pessoas e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas eram verdadeyras e que dellas havião feito entrega as sobreditas pessoas cujo importe total hé o da coantia de sincoenta e oitto mil quinhentos quarenta e oito reis; e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim Joam Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 24/A

1791, Março, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 55$503 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 46.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos sinco dias do mes de Março nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellaçãm e Casa do Porto com exerçicio na mesma, Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes e Antonio Jose Ferreyra todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que de baixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras e se se haviam saptisfeito ou não as pessoas nas mesmas contempladas; cujo emporte total hé o da coantia de sincoenta e sinco mil quinhentos e tres reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foy ditto que todas eram verdadeiras e que dellas haviam feito entrega as respectivas pessoas; e que quando a este respeito se venhão para o futuro a suscitar alguas duvidas; elles se obrigavam a removella sobre sy e suas pessoas e bens; de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivão desta inspeçãm Manoel Josph Correa de Lacerda e com os mais que assima vam referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 25/A

1791, Março, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 46$435 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 47-47v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos desanove dias do mes de Março nesta cidade do Porto, e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy [fl. 47v.] perante elle ministro apareceram presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes e Antonio Jose Ferreyra todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras e se se havião dellas feito entrega as respectivas pessoas cujo importe total hé o da coantia de quarenta e seis mil quatro centos trinta e sinco reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeiras e que dellas havião feito entrega as sobreditas pessoas; e que quando a este respeito se venhão para o futuro a suscitar alguas duvidas; elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Joam Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivam desta inspeçãm Manoel Josph Correa de Lacerda e com os assima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 26/A

1791, Abril, 02 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 45$410 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 48v.-49.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos dous dias do mes de Abril nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto; com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Manoel de Sousa Lopes e Antonio Jose Ferreyra todos desta cidade que reconheço pelos proprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras e se dellas haviam feito entrega as respectivas pessoas; cujo importe total hé o da coantia de quarenta e sinco mil, quatro centos e des reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as respectivas pessoas; e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas; elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este [fl. 49] autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivão desta inspeção Manoel Jose Correa de Lacerda e com os assima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 27/A

1791, Abril, 16 – Porto.

Auto de aprovação de contas.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 49v.-50.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos desaseis dias do mes de Abril nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com Exercicio na Casa Real Desembargador na Rellaçãm e Casa do Porto [fl. 50] com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarniçãm desta cidade por Sua Magestade Fidellissima ahy perante elle ministro apareceram presentes os apontadores Antonio Jose Ferreyra, Domingos José de Britto Carneyro; todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras; e se dellas haviam feito entrega as respectivas pessoas e recebião por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foy dito que sim e que de todas haviam feito sua entrega e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro; elles se obrigavam a removella sobre suas pessoas e bens; de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim Joam Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivam desta inspeçãm Manoel Josph Correa de Lacerda, e com os assima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 28/A

1791, Abril, 30 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 52$979 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 51-51v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos trinta dias do mes de Abril nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com [fl. 51v.] exercicio na mesma Corregedor e Provedor desta Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Nortte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle ministro aparecerão presentes os apontadores Antonio Jose Ferreyra e Domingos José de Britto Carneyro todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas eram verdadeyras; e que dellas havião feito entrega as respetivas pessoas cujo emporte total hé o da coantia de sincoenta e dous mil nove centos setenta e nove reis; e que quando a este respeito se venham a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspecção Manoel José Correa de Lacerda, e com os assima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 29/A

1791, Maio, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 182$028 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 54-54v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos quatorze dias do mes de Mayo nesta cidade do Porto e casas da residencia Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Nortte; e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima; ahy perante elle menistro apareceram presentes os apontadores Manoel José Mendes; Antonio José Ferreyra, Domingos José de Britto Carneyro; Luis Antonio Peixotto; e olheyros todos desta cidade que reconheço [fl. 54v.] pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras cujo emporte total hé o da coantia de cento e oitenta e dous mil e vinte e oito reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as respetivas pessoas; e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 30/A

1791, Maio, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 57v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos vinte e oito dias do mes de Mayo nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Desembargador Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores Antonio José Ferreyra, Domingos José de Britto Carneyro, Manoel José da Costa; e todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro erão verdadeyras e se dellas havião feito entrega as respetivas pessoas; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foy ditto que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as respetivas pessoas e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 31/A

1791, Junho, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 60-60v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo [fl. 60v.] de mil e sette centos e noventa e hum aos onse dias do mes de Junho nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta cidade e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro apareceram presentes os apontadores Domingos José de Brito Carneyro, João de Sousa Mello, Antonio José Ferreira, Manoel José da Costa; e os mestres André da Sylva e José da Sylva; todos desta cidade que reconheço pelos proprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos; para que debaixo delle declarasem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; e recebido por elles o dito juramento foi dito que todas erão verdadeyras e que dellas haviam feito entrega as respetivas pessoas; e que quando para o futuro se venhão a suscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removela sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os asima referidos; Sobredito escrivão o subscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 32/A

1791, Junho, 25 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 174$991 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 63v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos vinte e sinco dias do mes de Junho nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarniçam desta cidade por Sua Magestade Fidelissima; ahy perante elle menistro aparicerão presentes Antonio José Ferreira, Domingos José de Brito; Manoel José da Costa; Joam de Sousa Mello e o mestre pedreyro José da Sylva e André da Sylva; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras; e se dellas havião feito entrega cujo importe total hé o da coantia de cento setenta e quatro mil nove centos noventa e hum reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as sobreditas pesoas e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pesoas e bens; de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que o asignei com o escrivão desta inspeçam Manoel Jose Correa de Lacerda; e com os asima referidos; Sobredito escrivam o subscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 33/A

1791, Julho, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 450$759 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 67v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos nove dias do mes de Julho nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellaçãm e Casa do Porto; com exercicio na mesma Desembargador Corregedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes Antonio José Ferreira, Domingos Josph de Britto; Manoel Jose da Costa e o mestre pedreyro Josph da Sylva e Antonio da Sylva; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que de baixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; cujo importe total he o da coantia de quatro centos sincoenta mil sette centos sincoenta e nove reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas erão verdadeyras; e que dellas havião feito entrega as respectivas pesoas; e que quando a este respeito se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeçam Manoel Jose Correia de Lacerda e com os assima referidos. Sobredito escrivão o subscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 34/A

1791, Julho, 23 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 594$449 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 73-73v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e noventa e hum aos vinte e tres dias do mes de Julho nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Desembargador Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das [fl. 73v.] Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do aquartelamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes Domingos José de Britto, Luis Antonio Jose Peixoto de Miranda, Antonio José Ferreira, Manoel José da Costa; Andre da Sylva e apontadores e pedreiros todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que de baixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; cujo importe total hé o da coantia de quinhentos noventa e quatro mil quatro centos quarenta e nove reis e recebido por elles o ditto juramento foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as respectivas pesoas e que quando se venhão a suscitar alguas duvidas; elles se obrigavão a removela sobre si; por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos; Sobredito escrivão o subscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 35/A

1791, Agosto, 06 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 612$097 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 79v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e noventa e hum aos seis dias do mes de Agosto nesta cidade do Porto e cazas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador na Rellaçãm e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto, o mestre pedreyro Francisco Thomas Motta, apontador Luis Antonio Peixotto, fiel Jose Pinto de Miranda, espetador Manoel Jose Machado, Jose Pinto Peixoto, Francisco Antonio da Sylva, Antonio Ventura todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras cujo emporte total hé o da coantia de seis centos e doze mil e noventa e sette reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as respectivas pesoas e que quando se venhão a mover alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivam desta inspeçam Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos; Sobredito escrivam o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 36/A

1791, Agosto, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 587$817 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 86-86v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos vinte e hum dias do mes de Agosto nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o adeministrador, mestres e espectadores [fl. 86v.] Antonio José de Oliveira Porto, Francisco Thomas Motta, Manoel de Araujo, Luis Antonio Peixoto, Manoel Josph Machado, Josph Pinto Mendes, Francisco Antonio da Sylva, Antonio Ventura Gomes e todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que de baixo delle declarassem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras e se dellas haviam feito entrega a todas as pessoas cujo importe total hé o da coantia de quinhentos oitenta e sette mil oito centos e desasette reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas eram verdadeiras e que dellas haviam feito entrega as suas respectivas pessoas; e que caso se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removela sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel Joze Correa de Lacerda e com os assima referidos; Sobredito escrivam o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 37/A

1791, Setembro, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 667$622 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 93-93v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus [fl. 93v.] Christo de mil e sete centos e noventa e hum, aos tres dias do mes de Setembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca; Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do aquartelamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidilissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador mestres e apontadores Antonio José de Oliveira Porto, Francisco Thomas Mota, Manoel de Araujo, Luis Antonio Peixotto, Manoel Jose Machado, José Pinto Mendes, Antonio Ventura Gomes todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que de baixo delle declarassem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras cujo emporte total; hé o da coantia de seis centos secenta e sette mil seis centos e vinte e dous reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foy ditto que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e que caso se venhão a este respeito a suscitar alguas duvidas; elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção; e com Manoel Jozé Correa de Lacerda e com os assima referidos; Sobredito escrivão o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 38/A

1791, Setembro, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 503$583 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 100-100v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos desasette dias do mes de Setembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do aquartelamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima, ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador, mestres, e apontadores Antonio José de Oliveira Porto, Francisco Thomas Motta, Antonio Luis da Fonseca, Luis Antonio Peixoto, José Peixoto de Miranda, Manoel José Machado, Jose Pinto, Francisco Antonio da Sylva, Antonio Ventura Gomes; todos desta cidade que reconheço pelos proprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foy ditto que todas erão verdadeyras e que seo emporte de quinhentos e tres e mil quinhentos e oitenta e tres reis o havião entrega as suas respectivas pessoas; e que quando se venhão a suscitar alguas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre suas [fl. 100v.] pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim Joam Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivam desta inspeção Manoel Josph Correa de Lacerda e com os assima referidos; Sobredito escrivão o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 39/A

1791, Outubro, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 774$445 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 107v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum ao primeiro dias do mes de Outubro nesta cidade do Porto; e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellaçam e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes; o ademenistrador; mestre; e apontadores Antonio José de Oliveira Porto, Francisco Thomas Motta, Luis Antonio Peixoto, Henrique Maria Xavier, José Peixotto de Miranda, Antonio José Machado, Francisco Antonio da Sylva; e todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; cujo emporte total he o da coantia de sette centos setenta e quatro mil quatro centos quarenta e sinco reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas erão verdadeiras; e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas; e que quando se venhão assuscitar alguas duvidas; elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas, e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda; e com os assima referidos; Sobredito escrivão o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 40/A

1791, Outubro, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 671$724 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 115-115v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e noventa e hum aos quinse dias do mes de Outubro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellaçam e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca; e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o adeministrador, mestre e apontadores Antonio José de Oliveira Porto, Francisco Thomas Motta, Luis Antonio Peixoto, Henrique Maria Xavier, José Antonio Teixeyra; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; cujo emporte total he o da coantia de seis centos setenta e hum mil sette centos e vinte e quatro reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas eram verdadeyras; e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e que quando se venhão assuscitar alguas duvidas para o futuro a este respeito elles se obrigavão a removela sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras; que asignei com o [fl. 115v.] escrivão desta inspeçam Manoel José Correa de Lacerda e com os assima e retro referidos; eu Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy e concertey e assiney.»

Documento n.º 41/A

1791, Outubro, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 122v.-123.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos vinte e oito dias do mes de Outubro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor na mesma e sua Comarca; Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os mestres e apontadores [fl. 123] e olheyros Antonio José de Oliveyra Porto, Francisco Thomas Motta, Luis Antonio Peixoto, Henrique Maria Xavier, José Antonio Teixeyra; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; e se dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas e que quando se venhão a remover alguas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas, e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel Jose Correa de Lacerda e com os assima referidos; eu Manoel Jose Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 42/A

1791, Novembro, 12 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 682$223 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 129-129v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hũ aos dose dias do mes de Novembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca; Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os mestres apontadores; e olheyros; Francisco Thomas Motta; Antonio José de Oliveira Porto; Luis Antonio Peixotto; Henrique Maria Chavier de Andrade; Jose Antonio Teixeira todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as [fl. 129v.] parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras cujo emporte total hê o da coantia de seis sentos oitenta e dous mil dusentos e vinte e tres reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras; e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas e que quando se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro a este respeito; elles se obrigavão a removella sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este termo por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos; eu Manoel Jose Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 43/A

1791, Novembro[20], 26– Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 588$956 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 135v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos vinte e seis dias do mes de Desembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Relação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto e mestre Francisco Thomas Mota e olheyros Luis Antonio Peixoto; Henrique Maria Chavier e Manoel de Sousa Lopes todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; cujo emporte total hé o da coantia de quinhentos oitenta e oito mil nove centos sincoenta e seis reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito sua entrega as respectivas pessoas; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda; e com os assima referidos; eu Manoel Jose Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

[20] Em virtude da discordância existente entre a sequência cronológica dos autos de aprovação de contas e o mês referenciado no documento, optámos por alterá-lo. Acreditamos tratar-se de um lapso do escrivão.

Documento n.º 44/A

1791, Dezembro, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 735$695 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 141-141v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e noventa e hum aos des dias do mes de Desembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça [fl. 141v.] mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor desta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores mestre e olheyros Antonio José de Oliveira Porto, Francisco Thomas Mota, Luis Antonio Peixoto, Henrique Maria Xavier; e Custodio Antonio Pereira todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descritas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas o erão e que dellas havião feito sua entrega as respectivas pessoas cujo seu emporte total he o da coantia de sette centos trinta e sinco mil seis centos noventa e sinco reis; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas elles se obrigavão a removela sobre suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos; Manoel Jose Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 45/A

1791[21], Dezembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 564$505 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 146v.-147.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos vinte e sete dias do mes de Desembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do aquartelamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador mestres e olheyros Antonio José de Oliveyra Porto, Francisco Thomas Mota; Luis Antonio [fl. 147] Peixoto, Manoel de Sousa Lopes; Andre da Sylva; Custodio Antonio Pereyra todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras cujo emporte total hé o da coantia de quinhentos secenta e quatro mil quinhentos e sinco reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas eram verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas e quando se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removela sobre suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos; Manoel Jose Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

[21] Em virtude da discrepância que encontrámos entre a sequência cronológica dos autos de aprovação de contas e o ano mencionado no documento, optámos por alterá-lo. Admitimos tratar-se de um engano por parte do escrivão.

Documento n.º 46/A

1792, Janeiro, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 479$662 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 151-151v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos nove dias do mes de Janeyro nesta cidade do Porto; e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Caza do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor [fl. 151v.] nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador mestre e olheyros; Antonio José de Oliveyra Porto; Francisco Thomas Motta; Andre da Sylva; Manoel José da Costa; Luis Antonio Peixoto; Henrique Maria Chavier de Andrade; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras cujo emporte total he o da coantia de quatro centos setenta e nove mil seis centos secenta e dous reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas e quando se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removela sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivam desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos; Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 47/A

1792[22], Janeiro, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 519$913 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 156.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e hum aos vinte e hú dias do mes de Janeiro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador mestre e olheyros Antonio José de Oliveyra Porto; Francisco Thomas Motta, Luis Antonio Peixoto, Manoel de Sousa Lopes e Henrique Maria Chavier de Andrade todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; cujo emporte total he o da coantia de quinhentos desanove mil nove centos e trese reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega a todas as pessoas; e caso se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro a este respeito elles se obrigavão a removela sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivão desta inspeção Manoel Jose Correa de Lacerda e com os asima referidos, Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

[22] Mercê da contradição existente entre a sequência cronológica dos autos de aprovação de contas e o ano referenciado no documento, decidimos alterá-lo. Uma vez mais, acreditamos tratar-se de uma distracção do escrivão.

Documento n.º 48/A

1792, Fevereiro, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 433$288 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 160v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos quatro dias do mes de Fevereiro nesta cidade do Porto, e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahi perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveyra Porto, mestre Francisco Thomas Motta e olheyros Luis Antonio Peixoto, José Antonio Teixeira; Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveyra Porto, e Custodio Antonio Pereira e Manoel José da Costa; todos desta cidade que reconheço pelos proprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras e se dellas havião [sic] havião feito as suas respectivas entregas e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas eram verdadeiras cujo emporte total he o da coantia de quatro centos trinta e tres mil dusentos oitinta [sic] e oito reis; e que delle havião feito entrega a todas as pesoas do que por suas pessoas e bens se obrigavão a remover sobre sy qualquer duvida que se venha a suscitar a este respeito e para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos, Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 49/A

1792, Fevereiro, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 562$112 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 165v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e noventa e dous; aos desacete dias do mes de Fevereiro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca e Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes os apontadores mestres e olheyros a saber Antonio José de Oliveira Porto, Francisco Thomas Motta, Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveira Porto; Manoel José da Costa, Luís Antonio Peixoto; e Custodio Antonio Pereira, todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras cujo emporte total hé o da coantia de quinhentos secenta e dous mil cento e dose reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi ditto que todas eram verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pesoas do que se obrigavam a remover sobre sy por suas pessoas e bens qualquer duvida que a este respeito se venha a suscitar, do que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras, que asignei com o escrivão respectivo desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos, Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 50/A

1792, Março, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 869$965 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 170v.-171.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos quatro dias do mes de Março nesta cidade do Porto, e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspetor das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidellisima; ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveyra Porto o mestre pedreyro Francisco Thomas Motta; e olheyros Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveyra Porto; Luis Antonio Peixotto; e ademenistrador do forno da cal; Custodio Antonio Pereyra; e Manoel José da Costa, todos desta cidade que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro, deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas, descriptas nas folhas retro proximas, erão verdadeyras; e dellas haviam feito as suas entregas, cujo emporte total hé o da coantia de oito centos secenta e nove mil, nove centos secenta e sinco reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro, a este [fl.171] respeito elles se obrigavão a removela sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim Joam Lopes da Sylva Ferras; que asigney com o escrivão desta inspeção Manoel Correa de Lacerda; e com os assima referidos, Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 51/A

1792, Março, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 442$682 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 175v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous, aos desacete dias do mes de Março nesta cidade do Porto, e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellaçam e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta cidade e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima, ahy perante elle menistro aparecerão presentes os ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto, o mestre Francisco Thomas Motta; e os olheyros Luis Antonio Peixoto; e Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveira Porto; e o ademenistrador do forno da cal Custodio Antonio Pereira e Manoel José da Costa, e Andre da Sylva, todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras; e se dellas haviam feito entrega as suas respectivas pessoas; cujo total emporte he o da coantia de quatro centos quarenta e dous mil seis centos e oitenta e dous reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras, e que dellas havião feito entrega a todas as respectivas pessoas; e caso se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro; elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens; de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivam desta inspeção Manoel Josph Correa de Lacerda, e com os assima referidos; Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy assigney e concertey.»

Documento n.º 52/A

1792, Março, 31 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 733$186 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 183.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos trinta e hum dias do mes de Março nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real, Desembargador na Rellaçam e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os apontadores; olheyros; mestres; a saber Antonio José de Oliveira Porto, Francisco Thomas Motta; Luis Antonio Peixoto; Manoel Jose da Crus Syd; Custodio Antonio Pereira; Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveira Porto; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras; e se dellas havião feito entrega as sobreditas pessoas cujo emporte total hé o da coantia de sette centos trinta e tres mil cento e oitenta e seis reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeiras; e que dellas havião feito as suas respectivas entregas; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a remover sobre sy por suas pessoas, e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção e com digo inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos; Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 53/A

1792, Abril, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 514$090 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 188v.-189.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos quatorze dias do mes de Abril nesta cidade do Porto, e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real, Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria, da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes, o ademenistrador Antonio Jose de Oliveira Porto, mestre pedreiro Francisco Thomas Motta; Custodio Antonio Pereyra; Luis Antonio Peixotto; Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveira Porto; José da Sylva; Manoel José da Crus Syd; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras; cujo emporte total he o da coantia de quinhentos quatorze mil e noventa reis; e se dellas haviam feito entrega as respetivas pessoas e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas erão verdadeyras; e que dellas havião feito entrega as suas pessoas; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas para o futuro a este respeito, elles se obrigavão [fl. 189] a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras; que asignei com o escrivão desta inspeçam Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos; Manoel Joze Correa de Lacerda o sobscrevy e concertey e assinei.»

Documento n.º 54/A

1792, Abril, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 766$451 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 195-195v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos vinte e oito dias do mes de Abril nesta cidade do Porto e cazas da residencia [fl. 195v.] do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveyra Porto, mestre Francisco Thomas Motta; olheyros Henrique Maria Chavier, Luis Antonio Peixoto, Manoel Jose Crus Syd, Custodio Antonio Pereyra, Jose da Sylva; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras e se dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, cujo emporte total hé o da coantia de sette centos secenta e seis mil quatro centos sincoenta e hum reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi dito que todas eram verdadeiras e que havião feito entrega dellas; e caso se venhão a suscitar alguas duvidas a este respeito para o futuro elles se obrigavão a removela sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras, que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos Manoel Jose Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 55/A

1792, Maio, 12 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 838$841 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 201v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos dose dias do mes de Mayo nesta cidade do Porto, e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador; mestres; olheyros Antonio José de Oliveyra Porto, Francisco Thomas Motta; Luis Antonio Peixoto, Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveira Porto, Custodio Antonio Pereyra, José da Sylva; Manoel Jose da Crus Syd, todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras e que seu total emporte da coantia de oitto centos trinta e oitto mil oitto centos e quarenta e hum reis havião entregue a todas as suas respetivas pessoas; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim Joam Lopes da Sylva Ferras, que asignei com o escrivam desta inspeção Manoel Josph Correa de Lacerda, e com os assima referidos Manoel Jose Correa de Lacerda o sobscrevy assiney e concertey.»

Documento n.º 56/A

1792, Maio, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 862$682 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 208-208v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos vinte e sette dias do mes de Mayo nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Desembargador na Rellação e Casa [fl. 208v.] do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Nortte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarniçam desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes os ademenistradores Antonio José de Oliveira Porto, Manoel Soares Borges; mestres Francisco Thomas Motta e Jose de Sousa; e olheyros Luis Antonio Peixoto; Henrique Maria Chavier de Andrade e Oleyra [sic] Porto; Manoel José da Crus Syd, Custodio Antonio Pereyra e Jose da Sylva todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras; cujo emporte total hé o da coantia de oitto centos secenta e dous mil seis centos e oitenta e dous reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras; e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas a este respeito elles se obrigavam a removella sobre sy, por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevy e assiney por Manoel Jose Correa de Lacerda.»

Documento n.º 57/A

1792, Junho, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 498$814 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 214.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos nove dias do mes de Junho nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto, Manoel Soares Borges; mestres Francisco Thomas Motta e Jose de Sousa, olheyros Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel de Sousa Lopes, Custodio Antonio Pereyra todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas erão verdadeiras cujo emporte total he o da coantia de quatro centos noventa e oito mil oito centos e quatorze reis; e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas e caso se venhão assuscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removela sobre sy por suas pessoas, e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivão desta inspeção e com os asima referidos Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevy e assiney por Manoel Jose Correa de Lacerda.»

Documento n.º 58/A

1792, Junho, 25 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1500$439 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 221-221v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro proximas

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos vinte e sinco dias do mes de Junho nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça; mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto; [fl. 221v.] com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarniçam desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes ademenistrador Antonio Jose de Oliveira Porto, Manoel Soares Borges; olheyros Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveira Porto, Luis Antonio Peixotto, Manoel de Sousa Lopes; e Custodio Antonio Pereyra ademenistrador do forno da cal; e o mestre pedreiro Francisco Thomas Motta todos desta cidade que reconheço pelos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos; para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras; cujo total emporte hé o da quantia de hum conto quinhentos mil, quatro centos, e trinta e nove reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras e que dellas havião feito a entrega respectiva; e caso se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro; elles se obrigavão a removela sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asigney com o escrivão; e os assima referidos Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevy e assiney por Manoel Jose Correa de Lacerda.»

Documento n.º 59/A

1792, Julho, 07 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 706$070 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 228-228v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro proximas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous; aos sette dias do mes de Julho nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto; Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto e Manoel Soares Borges, mestres pedreyros Francisco Thomas Motta e José de Sousa, olheyros Luis Antonio Peixoto; Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveyra Porto; Manoel José da Crus Syd; Custodio Antonio Pereyra; e José da Sylva, todos desta cidade que reconheço pelos proprios; aos quais elle menistro deferio o juramento para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; cujo emporte total he o da quantia de sette centos seis mil, e setenta reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in [fl. 228v.]sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras, e que dellas haviam feito as suas respectivas entregas; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas para o futuro; elles se obrigavão a removela sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel Jose Correa de Lacerda; e com os assima referidos Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevy e assiney por Manoel Jose Correa de Lacerda.»

Documento n.º 60/A

1792, Julho, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1192$513 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 236-236v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de [fl. 236v.] mil e sette centos e noventa e dous; aos vinte e hum dias do mes de Julho nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apparecerão presentes o ademenistrador mestres e olheyros a saber Antonio José de Oliveira Porto; Francisco Thomas Motta; José de Sousa; Henrique Maria Chavier de Oliveira Porto; Luis Antonio Peixoto; Manoel José da Crus Syd; Custodio Antonio Pereyra e Manoel Soares Borges todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeiras; cujo emporte total he o da quantia de hum conto cento e noventa e dous mil, quinhentos e trese reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeiras, e que dellas havião feito as suas respectivas entregas a todas as pessoas; e caso se venhão a suscitar alguas duvidas a este respeito para o futuro elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevy e assiney.»

Documento n.º 61/A

1792, Agosto, 04 – Porto.
Auto de aprovação de contas.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 244.

«Auto de aprovaçam das folhas retro proximas
Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous; aos quatro dias do mes de Agosto nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellaçam e Casa do Porto com actual exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio Josph de Oliveyra Porto; Manoel Soares Borges, mestres Francisco Thomas Motta; José de Sousa; Manoel de Araujo, olheyros Luis Antonio Peixoto, Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveyra Porto; o ademenistrador do forno da cal, Custodio Antonio Pereyra; e o apontador da pedreyra Manoel José Crus Syd; e José da Sylva; todos desta cidade que reconheço pelos proprios; aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos; e redigo Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras e se dellas havião feito as suas respectivas entregas e recivido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeiras; e que dellas havião feito entrega a todas as pessoas; e caso se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy, por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel José Correa de Lacerda e com os assima referidos Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevy e assiney por Manoel Jose Correa de Lacerda.»

Documento n.º 62/A

1792, Agosto, 18 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 8058028 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 253-253v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro proximas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos desoyto dias do mes de Agosto nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador Antonio Jose de Oliveira Porto; Manoel Soares Borges e mestres pedreyros Francisco Thomas Motta e Jose de Sousa; olheyros Luis Antonio Peixoto, Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveyra Porto; ademenistrador da pedreyra da Lapa Manoel José da Crus Syd; e o do forno da cal Custodio Antonio Pereyra; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas eram verdadeyras, e se dellas havião feito entrega as sobreditas pessoas cujo emporte total e o da quantia de oito centos e sinco mil e vinte e oito reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as supra digo entrega as suas respectivas pessoas; e caso se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro a este respeito elles se obrigavão a removela sobre suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que o asignei [fl. 253v.] com o escrivão desta inspeção e com os assima referidos Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevy e assiney por Manoel Jose Correa de Lacerda.»

Documento n.º 63/A

1792, Setembro, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1191$387 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 261-261v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro proximas

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos hum dias do mes de Setembro nesta cidade do Porto; e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto; Manoel Soares Borges; olheyros Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveyra Porto, Luis Antonio Peixoto; Custodio Antonio Pereyra e mestres Francisco Thomas Motta; Jose de Sousa e Manoel de Araujo todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão [fl. 261v.] verdadeyras e se dellas havião feito entrega as sobreditas pessoas cujo emporte total he o da quantia de hum conto cento noventa e hum mil tresentos oitenta e sette reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as entregas respectivas as pessoas a quem pertencião; e caso se venham assuscitar alguas duvidas a este respeito para o futuro elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Manoel Jose Correa de Lacerda e com todos os mais asima referidos, Antonio de Lima Gramaxo o sobscrevy e assiney por Manoel Jose Correa de Lacerda.»

Documento n.º 64/A

1792, Setembro, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 873$475 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fl. 268v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro proximas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos quinse de Setembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, mestres Francisco Thomas Motta e José de Sousa; olheyros Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveyra Porto; Luis Antonio Peixoto; Custodio Antonio Pereyra; Manoel Jose Crus Syd; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; e se dellas haviam feito entrega as suas respectivas pessoas cujo emporte total he o da quantia de oito centos setenta e tres mil quatro centos setenta e sinco reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras e que dellas havião feito as respectivas entregas e caso se venhão assuscitar alguas duvidas a este respeito para o futuro elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os assima referidos, eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e assiney.»

Documento n.º 65/A

1792, Setembro, 29 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1178$806 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 276v.-277.

«Auto de aprovaçam das folhas retro proximas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos vinte e nove de Setembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, mestres Francisco Thomas Motta e José de Sousa, olheyros Luis Antonio Peixoto e Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveyra Porto; Manoel Jose Crus Syd e Custodio Antonio Pereyra todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras cujo emporte total he o da quantia de hum conto cento setenta e oitto mil oitto centos e seis reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras; e que dellas havião entrega a todas as suas respectivas pessoas contantes das folhas retro proximas; e caso se venhão em algum tempo a suscitar para o futuro alguas duvidas a este respeito elles se obrigavam a removella sobre sy por suas pessoas e todos os seus bens; de que para constar mandou elle menistro faser este autto de aprovação [fl. 277] por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os assima referidos eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e assiney.»

Documento n.º 66/A

1792, Outubro, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1301$199 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 285-285v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos trese dias do mes de Outubro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, mestres Francisco Thomas Motta e Jose de Sousa, olheyros Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveyra Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel José da Crus Syd ademenistrador da pedreyra, Custodio Antonio Pereyra ademenistrador do forno da cal; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras e se dellas havião entrega as suas pessoas cujo emporte total he o da quantia de hum conto tresentos e hum mil cento noventa e nove reis e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas erão verdadeiras e que dellas haviam feito entrega as suas respectivas pessoas, e caso se venhão a suscitar alguas duvidas elles se obrigavam a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para [fl. 285v.] constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão Crespim Caetano da Costa e com os assima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

FACULDADE DE LETRAS
BIBLIOTECA
PORTO

Documento n.º 67/A

1792, Outubro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 14288042 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 293v.-294.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous, aos vinte e sette dias do mes de Outubro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte; e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto; mestres Francisco Thomas Motta; Jose de Sousa, e Manoel de Araujo, olheyros e ajudantes, Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveyra Porto, Luis Antonio Peixoto; Manoel de Sousa Lopes, e Custodio Antonio Pereyra, todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro, deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; cujo emporte total hé o da quantia de hum conto quatro centos vinte e oito mil; e quarenta e dous reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum [fl. 294] foi ditto que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas para o futuro; elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os assima referidos, e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 68/A

1792, Novembro, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 820$564 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 300v.-301.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos des dias do mes de Novembro nesta cidade do Porto, e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor desta Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto, mestres Francisco Thomas Motta, José de Sousa e Manoel de Araujo, olheyros Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveyra Porto; Luis Antonio Peyxotto; Manoel de Sousa Lopes, e Custodio Antonio Pereyra; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas, descriptas nas folhas retro proximas, erão verdadeyras; cujo emporte total é o da quantia de oitto centos vinte mil quinhentos secenta e quatro reis; e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas erão verdadeyras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas de que para constar mandou elle menistro; digo pessoas e caso se venhão a suscitar alguas duvidas a este respeito para o futuro elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim João Lopes da Sylva Ferras, que o asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e [fl. 301] com os assima referidos, e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 69/A

1792, Novembro, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 9598616 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 309-309v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos vinte e quatro dias do mes de Novembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca, Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento [fl. 309v.] de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro apareceram presentes o ademenistrador Antonio Josph de Oliveyra Porto, olheyros Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveyra Porto; Luis Antonio Peyxoto, mestres pedreyros Francisco Thomas da Mota, Jose de Sousa, mestre carpinteyro Manoel de Araujo e apontadores da pedreyra e forno da cal Manoel de Sousa Lopes; Custodio Antonio Pereira; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; e se dellas haviam feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importe total he o da quantia de nove centos sincoenta e nove mil, seis centos e dezaseis reis e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeiras; e que dellas haviam feito entrega a todas as suas respectivas pessoas e caso se venhão a suscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removela sobre sy, por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras, que o asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os assima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 70/A

1792, Dezembro, 07 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 989$028 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 318-318v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos sete dias do mes de Desembro, nesta cidade do Porto; e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso [fl. 318v.] fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto, com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca, Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio José de Oliveira Porto, olheyros Luis Antonio Peixoto; Henrique Maria Chavier de Andrade e Oliveyra Porto, mestres Francisco Thomas da Motta; José de Sousa; Manoel de Araujo; Custodio Antonio Pereira; Manoel de Sousa Lopes; todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quais elle menistro; deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeiras; e se dellas haviam feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo emporte total hé o da quantia de nove centos oitenta e nove mil e vinte e oito reis, e recebido por elles o ditto juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas o erão; e que dellas haviam feito as suas entregas; e caso se venhão assuscitar alguas duvidas a este respeito; elles se obrigavão a removella sobre sy por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este autto por mim João Lopes da Sylva Ferras, que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa; e com os assima referidos, e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 71/A

1792, Dezembro, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1119$213 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 325v.-326.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sette centos e noventa e dous aos vinte e dous dias do mes de Desembro nesta cidade do Porto e casas da residencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Casa Real Desembargador na Rellação e Casa do Porto com exercicio na mesma Corregedor e Provedor nesta e sua Comarca Inspector das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima ahy perante elle menistro aparecerão presentes o ademenistrador Antonio Jose de Oliveira Porto, olheyros Henrique Maria Xavier de Andrade e Oliveyra Porto, Luis Antonio Peyxoto, mestres pedreyros e carpinteiro, Francisco Thomas da Mota, José de Sousa, Manoel de Araujo; ademenistrador do forno da cal Custodio Antonio Pereira e da pedreyra Manoel de Sousa Lopes; todos desta cidade que reconheço [fl. 326] pelos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcelas descriptas nas folhas retro proximas erão verdadeyras; cujo emporte total hé o da quantia de hum conto cento desanove mil dusentos e trese reis e recebido por elles o dito juramento por cada hum in sollidum foi ditto que todas eram verdadeyras e que dellas haviam feito entrega as suas respectivas pessoas e caso se venhão assuscitar alguas duvidas para o futuro elles se obrigavão a removela sobre si por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Joam Lopes da Sylva Ferras que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os assima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 72/A

1795, Fevereiro, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 488$334 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 5-5v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e sinco aos tres dias do mes de Fevereiro nesta cidade do Porto na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspector das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima que Deos Guarde etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Antonio Joze de Oliveira Porto, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto; Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais [fl. 5v.] elle ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo enporte do total hé o da quantia de quatro centos oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reis, e recebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito emtrega as suas respetivas pessoas, e caso venhão a sucitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle ministro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asigney com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o subscrevy e asigney.»

Documento n.º 73/A

1795, Fevereiro, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 508$265 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 9v.-10.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos noventa e sinco aos desanove dias do mes de Fevereiro nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercicio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspector das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Antonio Joze de Oliveira Porto, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto; Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcelas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos oito mil duzentos sesenta e sinco reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito emtrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a [fl.10] removella sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o subscrevy e asigney.»

Documento n.º 74/A

1795, Março, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 472$297 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 13v.-14.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e [fl. 14] setecentos noventa e sinco aos tres dias do mes de Março nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia, de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercição na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarca Inspector das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do allujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Antonio Joze de Oliveira Porto, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto; Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcelas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total hé o da quantia de quatro centos setenta e dous mil duzentos e noventa e sete reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a sucitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o subscrevy e asigney.»

Documento n.º 75/A

1795, Março, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 456$187 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 18v.-19.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos noventa e sinco aos dezasete dias do mes de Março nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercição na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspector das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do allujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Françisco Thomas da Mota, Luis Antonio Peixoto, Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito emtrega cujo emporte total he da quantia de quatro çentos sincoenta e seis mil çento oitenta e sete reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum [fl. 19] foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a sucitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o subscrevy e asigney.»

Documento n.º 76/A

1795, Março, 30 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 683$853 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 22v.-23.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos noventa e sinco aos trinta dias do mes de Março nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do [fl. 23] allujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelisima que Deos Guarde ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Françisco Thomas da Mota, Luis Antonio Peixoto, Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total hé da quantia de seis çentos oitenta e tres mil oito çentos sincoenta e tres reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens e de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o subscrevy e asigney.»

Documento n.º 77/A

1795, Abril, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 309$340 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 27.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos noventa e sinco aos treze de Abril nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerssiço na Caza de Sua Magestade Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Françisco Thomas da Mota, Luis Antonio Peixoto, Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he da quantia de trezentos e nove mil trezentos e quarenta reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a susitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens e de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignou com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o subscrevy e asigney.»

Documento n.º 78/A

1795, Abril, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 309$079 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 30v.-31.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos vinte e oito de Abril nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelisima ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador [fl. 31] Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parsellas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte do total he o da quantia de trezentos nove mil setenta e nove reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens e de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o subscrevy e asigney.»

Documento n.º 79/A

1795, Maio, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 381$076 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 35.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sinco annos aos des dias do mes de Mayo nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Casa Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e casas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Casa de Sua Magestade Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartellamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos oitenta e hum mil e setenta e seis reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o subscrevy e asigney.»

Documento n.º 80/A

1795, Maio, 23 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 358$082 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 38v.-39.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos vinte e tres dias do mes de Mayo do dito anno e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e casas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Casa de Sua Magestade Desembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartellamento das Partidas das Tropas da Provinçia do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Manoel Soares Borges, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos sincoenta e oito mil oitenta e dous reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega [fl. 39] as suas respetivas pessoas, e caso se venha a suçitar alguma duvida para o futuro a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 81/A

1795, Junho, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 294$691 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 42-42v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nacimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco annos aos des dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e casas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerssiçio na Caza de Sua Magestade Desembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da [fl. 42v.] guarnição desta cidade por Sua Magestade ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo importe total he o da quantia de duzentos noventa e quatro mil seis çentos noventa e hum real; e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 82/A

1795, Junho, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas de contas no valor de 306$848 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 45v.-46.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo [fl. 46] de mil e seteçentos e noventa e sinco aos vinte e quatro dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e casas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Casa de Sua Magestade Fedelisima Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima que Deos Guarde ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo importe total he o da quantia de trezentos e seis mil oito çentos quarenta e oito reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e caso se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 83/A

1795, Julho, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 344$234 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 49-49v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

[fl.49v.] Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos quatro dias do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correpção e Quartelamento das Partidas Volantes e casas da residençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Casa Real Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão presentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Sousa, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jose de Sousa todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos quarenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a soçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 84/A

1795, Julho, 18 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 361$504 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 52v.-53.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos dezoito dias do mes de Julho nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e casas da residençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça moso fidalgo com exersiçio na Casa Real Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão presentes o admenistrador [fl. 53] Manoel Jose da Silva e Sousa, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jose de Sousa todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total hé o da quantia de tresentos sesenta e hum mil quinhentos e quatro reis e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 85/A

1795, Agosto, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 309$743 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 56-56v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 56v.] Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sinco aos tres dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersisio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro aparecerão presentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier Andrade Oliveira Porto, Manoel Soares Borges, Manoel de Araujo; Francisco Jose de Almeida, Luis Antonio Peixoto, Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte do total hé o da quantia de trezentos nove mil seteçentos quarenta e tres reis e reçebido por elles o dito juramento, por cada hum in solido foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 86/A

1795, Agosto, 16 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 350$966 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 59v.-60.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos dezaseis dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersisio na Caza de Sua Magestade Desembargador da Caza da Suplicação Corregedor, Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel Soares Borges, Francisco Jose de Almeida, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos [fl. 60] quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte do total he o da quantia de tresentos sincoenta mil nove çentos sesenta e seis reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a soçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 87/A

1795, Setembro, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 361$260 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 63-63v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sinco ao primeiro dia do mes de Setembro nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersisio na Casa de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, ajudante, Luis Antonio Peixoto, Francisco Jose de Almeida, Manoel Soares Borges, Manoel de Araujo, Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte [fl. 63v.] total he o da quantia de tresentos sesenta e hum mil dusentos e sesenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 88/A

1795, Setembro, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 397$050 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 66v.-67.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos dezasete dias do mes de Setembro nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Casa de Sua Magestade Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel Soares Borges, Francisco Jose de Almeida, Manoel de Araujo, Joze de Souza todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas [fl. 67] herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos noventa e sete mil e sincoenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pesoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 89/A

1795, Setembro, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 438$255 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 70-70v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sinco aos vinte e oito de Setembro nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia [fl. 70v.] do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provincias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel Soares Borges, Manoel do Sacramento, Françisco Jose de Almeida, Manoel de Araujo, Jose de Souza, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parsellas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos trinta e oito mil duzentos sincoenta e sinco reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 90/A

1795, Novembro, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 456$752 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 74-74v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos quatro de Novembro nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Casa de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Anttonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Francisco Jose de Almeida, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o [fl. 74v.] juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito emtrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos sincoenta e seis mil seteçentos sincoenta e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pesoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 91/A

1795, Novembro, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 491$383 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 78-78v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sinco aos sinco de Novembro nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Casa Pia, da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Casa de Sua Magestade Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua [fl. 78v.] Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Luis Antonio Peixoto, Francisco Jose de Almeida, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Jose de Souza todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos noventa e hum trezentos oitenta e tres reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pesoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 92/A

1795, Novembro, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 495$627 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 82v.-83.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos nove dias do mes de Novembro nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Casa Pia, da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersisio na Casa de Sua Magestade Desembargador da Casa da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Jose de Souza, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão [fl. 83] verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos noventa e sinco mil seis çentos e vinte e sete reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 93/A

1795, Dezembro, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 435$186 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 87-87v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sinco aos sinco dias do mes de Dezembro nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersisio na Casa de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de [fl. 87v.] Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Sousa, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Jose de Sousa, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos trinta e sinco mil çento oitenta e seis reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 94/A

1795, Dezembro, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 483$106 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 91v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sinco aos nove dias do mes de Desembro nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Casa de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle me [sic] menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Sousa, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Jose de Sousa, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos oitenta e tres mil çento e seis reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pesoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 95/A

1795, Dezembro, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 745$702 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 96v.

«Auto de aprovaçam das folhas retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sinco aos vinte e dous dias do mes de Desembro nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Sousa, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Françisco Jose de Almeida, Manoel de Araujo, Jose de Sousa, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcelas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de sete çentos quarenta e sinco mil sete çentos e dous reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 96/A

1796, Janeiro, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 271$225 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 100-100v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 100v.] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e seis aos des dias do mes de Janeiro nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Sousa, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Françisco Jose de Almeida, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcelas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que p [sic] alias entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos e setenta e hum duzentos e vinte e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 97/A

1796, Janeiro, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 358$472 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 104v.-105.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seteçentos noventa e seis aos vinte e dous dias do mes de Janeiro nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e casas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersisio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Jose da [fl. 105] Silva e Sousa, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Françisco Jose de Almeida, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos sincoenta e oito mil quatro centos setenta e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pesoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro faser este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 98/A

1796, Fevereiro, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 385$421 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 109-109v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete çentos noventa e seis aos tres dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Casa Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e casas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das [fl. 109v.] Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão presentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Jose de Souza, Manoel de Araujo, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos oitenta e sinco mil quatro çentos e vinte e hum reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega cujo emporte total hé o da quantia digo entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 99/A

1796, Fevereiro, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 398$762 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 113.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete çentos noventa e seis aos quinze dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas, herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos e noventa e oito mil seteçentos sesenta e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pesoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 100/A

1796, Março, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 4938525 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 116v.-117.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e seis ao primeiro dia do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor, Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto ajudante, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parsellas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro centos noventa e tres mil quinhentos e vinte e sinco reis, e reçebido por [fl. 117] elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 101/A

1796, Março, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 482$304 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 120v.-121.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 121] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e seis aos quatorze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quatro centos oitenta e dous mil trezentos e quatro reis, e reçebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 102/A

1796, Março, 29 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 472$167 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 125v.-126.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e seis aos vinte e nove dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do [fl. 126] Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos setenta e dous mil çento sesenta e sete reis, e reçebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito emtrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 103/A

1796, Abril, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 486$789 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 130-130v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e seis annos aos treze dias do mes de Abril do dito anno, nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Françisco Joze de Almeida, Manoel de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos [fl.130v.] proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos oitenta e seis mil sete çentos oitenta e nove reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jose de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 104/A

1796, Abril, 25 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 451$871 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 134-134v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e seis annos aos vinte e sinco dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, [fl. 134v.] Françisco Joze de Almeida, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havia feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos sincoenta e hum mil oito çentos setenta e hum reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 105/A

1796, Maio, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 453$063 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 138-138v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e seis annos aos des dias do mes [sic] dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da [fl. 138v.] rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Fedelissima Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Françisco Joze de Almeida, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proxima herão verdadeiras, e se dellas havia feito entrega cujo emporte total hé o da quantia de quatro çentos sincoenta e tres mil e sesenta e tres e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 106/A

1796, Maio, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 464$682 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 142-142v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e seis annos aos vinte e quatro do mes de Mayo do dito anno nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersisio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação, Corregedor e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva [fl. 142v.] e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Françisco Joze de Almeida, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havia feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos sesenta e quatro mil seis çentos oitenta e dous reis e reçebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 107/A

1796, Junho, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 4288992 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 147v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e seis annos aos nove dias do mes de Junho do dito anno, nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade, Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor, e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Françisco Joze de Almeida, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos e vinte e oito mil nove çentos noventa e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 108/A

1796, Junho, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 496$707 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 152v.-153.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e seis annos aos vinte e hum dias do mes de Junho do dito anno nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Françisco Joze de Almeida, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o [fl. 153] juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos noventa e seis mil seteçentos e sete reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 109/A

1796, Julho, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 883$998 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 158.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e seis annos aos sinco dias do mes de Julho do dito anno, nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade, Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Françisco Joze de Almeida, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de oito çentos oitenta e tres mil nove çentos noventa e oito reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.° 110/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 469$464 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.° 65, fls. 162-162v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerçiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezente o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quatroçentos sesenta e nove mil quatro çentos sesenta e quatro reis, e reçebido por elles o dito juramento, e por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que [fl. 162v.] asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 111/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 453$315 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 166-166v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de [fl. 166v.] Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerçiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezente o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quatroçentos sincoenta e tres mil trezentos e quinze reis, e reçebido por elles o dito juramento, e por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 112/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 480$146 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 169v.-170.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia, da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Avulsas e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerçiçio na Caza de Sua Magestade, Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e [fl. 170] Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quatroçentos oitenta mil çento e quarenta e seis reis, e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney e concer digo asigney.»

Documento n.º 113/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 478$582 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 173v.-174.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerçiçio na Caza de Sua Magestade, Dezembargador da Caza da Suplicação [fl. 174] Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatroçentos setenta e oito mil quinhentos oitenta e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento, e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 114/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 441$494 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 177v.-178.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos [fl. 178] Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos quarenta e hum mil quatro çentos noventa e quatro reis, e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 115/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 469$150 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 182.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor, Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos sesenta e nove mil çento e sincoenta reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos. E eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 116/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 475$175 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 185v.-186.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da [fl. 186] rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos setenta e sinco mil çento e setenta e sinco reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. E eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 117/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 484$377 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 189v.-190.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes Manoel Joze da Silva e Souza admenistrador; Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira, Manoel de Araujo; todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem [fl. 190] se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos oitenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reis e reçebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy asigney.»

Documento n.º 118/A

1797, Março, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 453$609 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 193-193v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 193v.] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sete annos aos quinze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos sincoenta e tres mil seis çentos e nove reis; e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 119/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 487$032 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 197-197v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Avulsas, cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira, Manoel de Araujo, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos oitenta e sete mil e trinta e dous reis; e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e [fl. 197v.] que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 120/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 487$400 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 201.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sete annos aos vinte e dois dias do mes de Março dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Avulsas e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçeo prezente o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos oitenta e sete mil e quatro çentos reis; e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre sy por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 121/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 504$227 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 204-204v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade, por Sua Magestade Fedelisima etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Jose da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira [fl. 204v.] Manoel de Araujo todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos e quatro mil duzentos e vinte e sete reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 122/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 499$992 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 208-208v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos e noventa e sete annos aos vinte e dois dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Avulsas, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira Manoel de Araujo, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descristas [sic] na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total hé o da [fl. 208v.] quantia de quatro çentos noventa e nove mil nove çentos noventa e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 123/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 495$176 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 212.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos e noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos noventa e sinco mil çento setenta e seis reis, e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito, que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 124/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 439$998 réis

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 215v.-216.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos e noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Marco do dito do dito [sic] anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerssiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação, Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Tropas digo do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze Pereira todos desta [fl.216] cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos trinta e nove mil nove çentos noventa e oito reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. E eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 125/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 524$298 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 219v.-220.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador [fl. 220] da Caza da Suplicação, Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Tropas digo do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze Pereira todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quinhentos vinte e quatro mil duzentos noventa e oito reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. E eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 126/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 524$298 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 219v.-220.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e Cazas da Rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da [fl. 220] da Caza da Suplicação, Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade de Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze Pereira, Françisco Joze de Almeida, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quinhentos vinte e quatro mil duzentos noventa e oito reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 127/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 5558219 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 223v.-224.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e Cazas da Rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da [fl. 224] Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Françisco Joze de Almeida, Joze Pereira, Manoel de Araujo todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega, cujo emporte total he o da quantia de quinhentos sincoenta e sinco mil duzentos e dezanove reis, e reçebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 128/A

1797, Março, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 504$652 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 228v.-229.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da [fl. 229] rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerçiçio na Caza de Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Françisco Joze de Almeida, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos quatro mil seis çentos sincoenta e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 129/A

1797, Março, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 627$706 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 232v.-233.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e oito dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exerçiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Christovão Joze de Castro, Manoel de Araujo, Joze Pereira todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito [fl. 233] entrega cujo emporte total he o da quantia de seis çentos vinte e sete mil seteçentos e seis reis, e reçebido por elles o dito juramento, e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 130/A

1797, Abril, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 506$214 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 236v.-237.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 237] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos onze dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Christovão Joze de Castro, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos e seis mil duzentos e quatorze reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que delas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 131/A

1797, Abril, 25 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 402$966 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 240v.-241.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e sinco dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Avulsas e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Christovão Joze de Castro, Joze Pereira todos desta cidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras,e se dellas [fl. 241] havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos dous mil nove çentos sesenta e seis reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que delas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 132/A

1797, Maio, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 472$529 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 244v.-245.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos des dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Christovão Joze de Castro, Manoel de Araujo, Joze Pereira todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na [fl. 245] folha retro proximas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro centos setenta e dous mil quinhentos e vinte e nove reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que delas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 133/A

1797, Maio, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 476$753 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 248v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e quatro dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta por Sua Magestade Fedelisima etc. ahy perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Luis Antonio Peixoto, Manoel do Sacramento, Joze Pereira, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total hé o da quantia de quatro çentos setenta e seis mil sete çentos sincoenta e tres reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas [sic] a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 134/A

1797, Junho, 06 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 630$050 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 252-252v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos seis dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze Pereira, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de seis çentos trinta mil e sincoenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim [fl. 252v.] Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 135/A

1797, Junho, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 454$081 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 256-256v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e hum dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze Pereira, Manoel de Araujo todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proxima herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos [fl. 256v.] sincoenta e quatro mil oitenta e hum reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 136/A

1797, Julho, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 415$679 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 259v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos sinco dias do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Joze Pereira, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios, aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos e quinze mil seis çentos setenta e nove reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Mattos Ferreira que asigney com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 137/A

1797, Julho, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 495$814 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 263-263v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos dezanove dias do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahy perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador [fl. 263v.] Manoel Joze da Silva Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Luis Antonio Peixoto, Manoel de Araujo, Joze Pereira todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos noventa e sinco mil oito çentos e quatorze reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Mattos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 138/A

1797, Agosto, 02 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 523$257 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 266v.-267.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete aos dois dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio [fl. 267] na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Joze de Souza digo Joze Pereira Manoel de Araujo, Luis Antonio Peixoto todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos vinte e tres mil duzentos sincoenta e sete reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 139/A

1797, Agosto, 16 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 477$499 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 270.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasssimento [sic] de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete aos dezaseis de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos setenta e sete mil quatro çentos noventa e nove reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 140/A

1797, Agosto, 30 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 498$700 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 273v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasssimento [sic] de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos trinta dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento e Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos noventa e oito mil e seteçentos reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 141/A

1797, Setembro, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 511$717 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 277-277v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasscimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos treze dias do mes de Setembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total hé o da quantia de quinhentos e onze mil seteçentos e dezasete reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas [fl. 277v.] e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 142/A

1797, Setembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 501$763 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 280v.-281.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e sete de Setembro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos e hum mil sete çentos sesenta e tres reis e reçebido por [fl. 281] elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 143/A

1797, Outubro, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 530$885 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 284-284v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasssimento [sic] de Nosso Senhor Jezus Christo de [fl. 284v.] mil e seteçentos noventa e sete annos aos onze dias do mes de Outubro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos trinta mil oito çentos oitenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas res [sic] pesoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 144/A

1797, Outubro, 25 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 583$723 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 288v.-289.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasssimento [sic] de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e sinco dias do mes de Outubro do dito anno nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade que [fl. 289] reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos oitenta e tres mil seteçentos e vinte e tres reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 145/A

1797, Novembro, 08 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 615$131 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 293v.-294.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos oito dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Dezembargador Françisco de Almada e Mendonça mosso [fl. 294] fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicacão Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de seis çentos e quinze mil çento e trinta e hum reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 146/A

1797, Novembro, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 545$997 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 298-298v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e sete annos aos vinte e dous dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicacão Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçeo prezente o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza [fl. 298v.] todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos quarenta e sinco mil nove çentos noventa e sete reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 147/A

1797, Dezembro, 06 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 560$700 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 301v.-302.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete [fl. 302] çentos noventa e sete annos aos seis dias do mes de Dezembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e quartelamento das Partidas Avulsas e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Oliveira Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, João da Costa Rosado todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos sesenta mil e seteçentos reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer fazer [sic] este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 148/A

1797, Dezembro, 20 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 530$626 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 305-305v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos e noventa e sete annos aos vinte dias do mes de Dezembro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza de Sua Magestade digo da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante Henrrique Maria Xavier de Andrade Porto, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o [fl. 305v.] juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he da quantia de quinhentos trinta mil seis çentos e vinte e seis reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 149/A

1798, Janeiro, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 547$842 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 309-309v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos noventa e oito annos aos quatro de Janeiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rosado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo enporte total he o da quantia de quinhentos quarenta e sete mil oito çentos quarenta e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que [fl. 309v.] dellas havião feito entrega as suas respetivas pesoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 150/A

1798, Janeiro, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 487$237 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 313-313v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos dezasete dias do mes de Janeiro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro [fl. 313v.] deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos oitenta e sete mil duzentos e trinta e sete reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 151/A

1798, Janeiro, 31 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 551$987 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 316v.-317.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos trinta e hum dias do mes de Janeiro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e quartelamento das Partidas Avulsas, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas [fl. 317] descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos sincoenta e hum mil nove çentos oitenta e sete reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 152/A

1798, Fevereiro, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 600$102 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 320-320v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos quatorze dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das [fl. 320v.] Partidas Volantes das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de seis çentos mil çento e dous reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 153/A

1798, Fevereiro, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 579$225 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 323v.-324.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta cidade do Porto, e na contadoria da Real Caza Pia da Educação Correção e quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de [fl. 324] quinhentos setenta e nove mil duzentos e vinte e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 154/A

1798, Março, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 548$120 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 327-327v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e oito annos aos quatorze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da [fl. 327v.] Educacão Correção e quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos quarenta e oito mil çento e vinte reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pesoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 155/A

1798, Março, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 674$450 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fls. 331-331v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e oito annos aos vinte e oito dias do mes de Março do dito anno nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educacão Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Fedelissima Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze [fl. 331v.] de Souza todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de seis çentos setenta e quatro mil quatro çentos e sincoenta reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 156/A

1798, Abril, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 531$915 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 3v.-4.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seteçentos noventa e oito annos aos onze dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educacão, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o ademenistrador Manoel Joze de Souza e Silva, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas [fl. 4] na folha retro proximas herão verdadeiras, e se delas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos trinta e hum mil nove çentos e quinze reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney»

Documento n.º 157/A

1798, Abril, 25 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 585$932 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 7v.-8.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e oito annos aos vinte e sinco dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educacão Correção e Quartelamento das Partidas Avulsas e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca, Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se delas havião feito entrega cujo emporte total he o da [fl. 8] quantia de quinhentos oitenta e sinco mil nove çentos trinta e nove reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 158/A

1798, Maio, 08 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 500$282 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 11.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e oito annos aos oito dias do mes de Mayo do dito anno nesta cidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educacão, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação, Corregedor e Provedor desta Comarca e Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se delas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos mil duzentos oitenta e dous e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 159/A

1798, Maio, 16 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 269$825 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 13-13v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos dezaseis dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca e Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza [fl. 13v.] ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se delas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos sesenta e nove mil oito çentos e vinte e sinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 160/A

1798, Maio, 23 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 128$422 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 16.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e oito annos aos vinte e tres dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Avulsas e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento vinte e oito mil quatro çentos e vinte e dous reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão Crespim Caet digo com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 161/A

1798, Maio, 29 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 140$685 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 18v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete çentos noventa e oito annos aos vinte e nove dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento quarenta mil seis çentos oitenta e sinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito emtrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre sy e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney..»

Documento n.º 162/A

1798, Junho, 12 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 277$702 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 24v.-25.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e oito annos aos doze dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e [fl. 25] cazas da rezidençia do Dezembargador Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magistade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos setenta e sete mil seteçentos e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney..»

Documento n.º 163/A

1798, Junho, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 147$035 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 27v.-28.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e oito annos aos dezanove dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das [fl. 28] Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento quarenta e sete mil e trinta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney»

Documento n.º 164/A

1798, Junho, 26 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 228$205 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 30v.-31.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil [fl. 31] sete çentos noventa e oito annos aos vinte e seis dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza e Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos vinte e oito mil duzentos e sinco reis, e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 165/A

1798, Julho, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 129$270 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 33v.-34.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seteçentos noventa e oito annos aos tres dias do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se delas havião feito [fl. 34] entrega cujo emporte total he o da quantia de çento e vinte e nove mil duzentos setenta reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 166/A

1798, Julho, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 302$777 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 43v.-44.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos dezasete dias do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folha retro proxima herão verdadeiras e se delas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos e dous mil seteçentos setenta e sete reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle [fl. 44] menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. E eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

FACULDADE DE LETRAS
BIBLIOTECA
PORTO

Documento n.º 167/A

1798, Julho, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 397$762 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 48v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte e quatro dias do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da Guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza e Manoel de Araujo todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parsellas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se delas havião feito entrega cujo emporte total he da quantia de trezentos noventa e sete mil setecentos sesenta e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 168/A

1798, Agosto, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 328$655 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 52-52v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos primeiro dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto e na [fl. 52v.] contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos vinte e oito mil seis çentos sincoenta e sinco reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 169/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 273$715 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 55-55v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas [fl. 55v.] Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proxima herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos setenta e tres mil seteçentos e quinze reis, e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 170/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 205$653 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 58v.-59.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. [fl. 59] ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza e Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos sinco mil seis çentos quarenta e tres reis e reçebido por elles o dito juramento e por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 171/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 249$687 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 62-62v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos [fl. 62v.] Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos e quarenta e nove mil seis çentos oitenta e sete reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 172/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 176$590 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 65v.-66.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor e Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de [fl. 66] Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento setenta e seis mil quinhentos e noventa reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 173/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 144$810 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 68v.-69.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Avulsas e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de [fl. 69] Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proxima herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento quarenta e quatro mil oito çentos e des reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 174/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 112$580 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 72-72v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelisima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, e Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proxima herão verdadeiras e se dellas tinhão feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento doze mil quinhentos e oitenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si [fl. 72v.] e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 175/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 137$977 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 75v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, e Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo della declarasem se as parçelas descritas na folha retro proxima herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento trinta e sete mil nove çentos setenta e sete reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 176/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 144$170 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 79-79v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, e Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro [fl. 79v.] proxima herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento quarenta e quatro mil çento e setenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 177/A

1798, Novembro, 27

Auto de aprovação de contas no valor de 131$865 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 82-82v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta [fl. 82v.] Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proxima herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento trinta e hum mil oito çentos sesenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 178/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 120$612 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 85-85v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o [fl.85v.] admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proxima herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento e vinte mil seis çentos e doze reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 179/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 120$662 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 88-88v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçellas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento e vinte mil seis çentos sesenta e dois reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas tinhão feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar [fl. 88v.] mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 180/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 136$215 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 91v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima que digo Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento trinta e seis mil duzentos e quinze reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas tinhão feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 181/A

1798, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 159$760 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 94v.-95.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil seteçentos noventa e oito annos aos vinte sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exercição na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem [fl. 95] se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento sincoenta e nove mil seteçentos e sesenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas tinhão feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 182/A

1798, Novembro, 07 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 123$355 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 97v.-98.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 98] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos sete dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento vinte e tres mil trezentos sincoenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 183/A

1798, Novembro, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 123$132 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 100-100v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos quatorze dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas [fl. 100v.] descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento e vinte e tres mil cento trinta e dous reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 184/A

1798, Novembro, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1198521 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 102v.-103.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte e hum dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua [fl. 103] Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento dezanove mil quinhentos e vinte e hum reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 185/A

1798, Novembro, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 357$140 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 105-105v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte e oito dias do mes de Novembro do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos sincoenta e sete mil çento e quarenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito [fl. 105v.] elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 186/A

1798, Dezembro, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 370$127 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 107v.-108.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos sinco dias do mes de Dezembro do dito anno nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e [fl. 108] Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do Alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos setenta mil çento e vinte e sete reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 187/A

1798, Dezembro, 12 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 164$340 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 110-110v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos doze dias do mes de Dezembro do dito anno nesta cidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito [fl. 110v.] entrega cujo emporte total he o da quantia de çento sesenta e quatro mil trezentos e quarenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. E eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 188/A

1798, Dezembro, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 103$460 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 112v.-113.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos dezanove dias do mes de Dezembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Dezembargador Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento tres mil quatro çentos sesenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si [fl. 113] e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 189/A

1798, Dezembro, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 79$850 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 114v.-115.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 115] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos vinte e oito dias do mes de Dezembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de setenta nove mil oito çentos e sincoenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 190/A

1798, Janeiro, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 49$470 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 116v.-117.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e oito annos aos tres dias do mes de Janeiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Dezembargador Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da [fl. 117] Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quarenta e nove mil quatro çentos e setenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney»

Documento n.º 191/A

1799, Janeiro, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1478738 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 119.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos nove dias do mes de Janeiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parsellas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento quarenta e sete mil seteçentos trinta e oito reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 192/A

1799, Janeiro, 16 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 100$886 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 121-121v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e nove annos aos dezaseis dias do mes de Janeiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza e Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de cem mil oito çentos oitenta e seis reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que [fl. 121v.] asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Cres digo eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 193/A

1799, Janeiro, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 120$805 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 123-123v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de [fl. 123v.] mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e coatro dias do mes de Janeiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas na folha retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento e vinte mil oitoçentos e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 194/A

1799, Janeiro, 31 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 251$722 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 125v.-126.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos trinta e hum dias do mes de Janeiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da [fl. 126] Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, e Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos sincoenta e hum mil seteçentos e vinte e dous reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a sucitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 195/A

1799, Fevereiro, 06 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 78$030 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 127v.-128.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos seis dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Avulsas, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do aquartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle [fl. 128] menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, e Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de setenta e oito mil e trinta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 196/A

1799, Fevereiro, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 182$595 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 129v.-130.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 130] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos treze dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento oitenta e dous mil quinhentos noventa e sinco reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 197/A

1799, Fevereiro, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 288$015 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 131v.-132.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 132] Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e nove annos aos dezanove dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Avulsas e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle [sic] declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas cujo emporte total he o da quantia de duzentos oitenta e oito mil e quinze reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.° 198/A

1799, Fevereiro, 26 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 266$960 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fl. 134.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e seis dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza Real Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, e Manoel de Araujo todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras cujo emporte total he o da quantia de duzentos sesenta e seis mil nove çentos e sesenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 199/A

1799, Março, 06 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 336$515 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 136-136v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos seis dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão [fl. 136v.] prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcelas descriptas na folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos trinta e seis mil quinhentos e quinze reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 200/A

1799, Março, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 127$975 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 138v.-139.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos treze dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria da Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação [fl. 139] Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he da quantia de çento vinte e sete mil nove çentos e setenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 201/A

1799, Março, 20 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 159$590 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 141-141v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua [fl. 141v.] Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento sincoenta e nove mil quinhentos noventa reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 202/A

1799, Março, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 105$375 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 143v.-144.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 144] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e oito dias do mes de Março do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento e sinco mil trezentos setenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 203/A

1799, Abril, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 126$165 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 146-146v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos tres dias [sic] dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, [fl. 146v.] ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se delas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento vinte e seis mil çento sesenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 204/A

1799, Abril, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 362$444 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 149-149v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos des dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da Goarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que [fl. 149v.] reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos sesenta e dois mil quatro çentos quarenta e quatro reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 205/A

1799, Abril, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 149$555 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 151v.-152.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do naçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos dezasete dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia [fl. 152] do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento quarenta e nove mil quinhentos sincoenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 206/A

1799, Abril, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 121$595 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 154-154v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e coatro dias do mes de Abril do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, [fl. 154v.] Manoel de Araujo, Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento vinte e hum mil quinhentos noventa e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 207/A

1799, Maio, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 146$730 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 156v.-157.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos ao primeiro dia do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento quarenta e seis mil seteçentos e trinta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião [fl. 157] feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 208/A

1799, Maio, 08 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 79$370 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 159-159v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos oito dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Fedelissima Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do [fl. 159v.] Sacramento, Joze de Souza, Manoel de Araujo, todos desta çidade, que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de setenta e nove mil trezentos e setenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 209/A

1799, Maio, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 196$430 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 161v.-162.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos quatorze dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento [fl. 162] noventa e seis mil quatro çentos e trinta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 210/A

1799, Maio, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 384$872 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 164-164v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e dous dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo da Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de [fl. 164v.] Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos oitenta e quatro mil oito çentos setenta e dois reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 211/A

1799, Maio, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 275$230 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 166v.-167.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e sete dias do mes de Mayo do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo e [fl. 167] Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas na folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos setenta e sinco mil duzentos e trinta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 212/A

1799, Junho, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 94$585 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 169-169v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos sinco dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado [fl. 169v.] Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de noventa e quatro mil quinhentos oitenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum delles foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 213/A

1799, Junho, 12 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 300$320 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 172.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos dose dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Joze de Souza e Manoel de Araujo, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos mil trezentos e vinte reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o Escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 214/A

1799, Junho, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 264$210 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 175-175v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos dezanove dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Avulsas, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de [fl. 175v.] Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras de quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos sesenta e quatro mil duzentos e des reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 215/A

1799, Junho, 26 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 360$480 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 177v.-178.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e seis dias do mes de Junho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor [fl. 178] Provedor desta Comarca Inspetor das obras de quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, todos desta cidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega as suas respetivas pe digo entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos sesenta mil quatro çentos e oitenta reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 216/A

1799, Julho, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 500$925 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 180-180v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos ao primeiro dia do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção, e Quartelamento das Partidas [fl. 180v.] Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos mil nove çentos e vinte e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 217/A

1799, Julho, 10 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 250$335 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 182v.-183.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos des dias do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante [fl. 183] João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos sincoenta mil trezentos trinta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 218/A

1799, Julho, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 350$435 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 185-185v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e [fl. 185v.] seteçentos noventa e nove annos aos dezasete de Julho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos sincoenta mil quatro çentos e trinta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 219/A

1799, Julho, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 161$455 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 187v.-188.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e quatro dias do mes de Julho do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Avulssas, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Fedelissima Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos [fl. 188] Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descritas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento sesenta e hum mil quatro çentos sincoenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 220/A

1799, Agosto, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 307$155 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 190-190v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de [fl. 190v.] mil e seteçentos noventa e nove annos ao primeiro dia do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos sete mil cento sincoenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 221/A

1799, Agosto, 07 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 415$922 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 192v.-193.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete [fl. 193] çentos noventa e nove annos aos sete dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alojamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos quinze mil noveçentos e vinte e dous reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 222/A

1799, Agosto, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 5528652 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 195-195v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

[fl. 195v.] Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete çentos noventa e nove annos aos quatorze dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parsellas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quinhentos sincoenta e dous mil seis çentos sincoenta e dois reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 223/A

1799, Agosto, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 183$155 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 197-197v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e hum dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto, e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do Alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parsellas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento oitenta e tres mil çento sincoenta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião [fl. 197v.] feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 224/A

1799, Agosto, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 4278903 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 199-199v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e oito dias do mes de Agosto do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia da Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o [fl. 199v.] Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçellas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de quatro çentos vinte e sete mil noveçentos e tres reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 225/A

1799, Setembro, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 365$910 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 201-201v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos quatro dias do mes de Setembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro aparesserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descritas [fl. 201v.] nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de trezentos sesenta e sinco mil noveçentos e des reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 226/A

1799, Setembro, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 254$770 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 203-203v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos onze dias do mes de Setembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da [fl. 203v.] Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos sincoenta e quatro mil seteçentos e setenta reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 227/A

1799, Setembro, 18 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 86$750 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 205-205v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos dezoito dias do mes de Setembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos [fl. 205v.] Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de oitenta e seis mil seteçentos e sincoenta reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 228/A

1799, Setembro, 25 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 125$215 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 207-207v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e sinco dias do mes de Setembro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão [fl. 207v.] verdadeiras e se dellas tinhão feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento vinte e sinco mil duzentos e quinze reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removelas sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 229/A

1799, Outubro, 02 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 93$215 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 209-209v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos dous dias do mes de Outubro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta comarqua Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço [fl. 209v.] pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parselas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de noventa e tres mil duzentos e quinze reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 230/A

1799, Outubro, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 75$010 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 211-211v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos nove dias do mes de Outubro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta comarqua Inspetor das obras de quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria [fl. 211v.] da guarnição desta çidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de setenta e sinco mil e des reis, e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 231/A

1799, Outubro, 16 – Porto.
Auto de aprovação de contas no valor de 261$235 réis.
A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 213-213v.

«Auto de aprovaçam da folha retro
Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos dezaseis dias do mes de Outubro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correção e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo com exersiçio na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Partidas das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareçerão prezentes o admenistrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço [fl. 213v.] pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de duzentos sesenta e hum mil duzentos e trinta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 232/A

1799, Outubro, 23 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 1358335 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 215-215v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seteçentos noventa e nove annos aos vinte e tres dias do mes de Outubro do dito anno nesta çidade do Porto e na contadoria desta Real Caza Pia de Educação Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidençia do Doutor Françisco de Almada e Mendonça mosso fidalgo na Caza de Sua Magestade Dezembargador da Caza da Suplicação Corregedor Provedor desta Comarca Inspetor das obras do quartelamento das Tropas das Provinçias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro apareserão prezentes o admenistrador [fl. 215v.] Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta çidade que reconheço pellos proprios aos quais elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parçelas descriptas nas folhas retro proximas herão verdadeiras e se dellas havião feito entrega cujo emporte total he o da quantia de çento trinta e sinco mil trezentos e trinta e sinco reis e reçebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas herão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respetivas pessoas, e cazo se venhão a suçitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Matos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspeção Crespim Caetano da Costa e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 233/A

1799, Outubro, 30 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 166$280 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 217-217v.

«Auto de aprovaçam da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e nove annos aos trinta de Outubro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça Comendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real [fl. 217v.] Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima etc. ahi perante elle menistro aparesserão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de cento sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Mattos Ferreira, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 234/A

1799, Novembro, 06 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 78$390 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 219-219v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e nove annos, aos seis de Novembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, [fl. 219v.] Comendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Caza da Supplicação com exercicio nesta Rellação do Porto, e na mesma Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas tinhão feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de setenta e oito mil trezentos e noventa reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, e cazo se venhão asessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigão a removela sobre si e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Mattos Ferreira, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos. Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 235/A

1799, Novembro, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 146$740 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 222.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos noventa e nove annos, aos treze de Novembro do ditto anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Comendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação com exercicio na Relação e Caza desta cidade do Porto, e na mesma Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fedelissima etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas tinhão feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importe total he o da quantia de cento quarenta e seis mil, sette centos e quarenta reis e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega, ás suas respectivas pessoas, e cazo se venhão asessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Mattos Ferreira que asigney com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos: Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 236/A

1799, Novembro, 20 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 146$725 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 224v.-225.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e nove annos aos vinte de Novembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça Comendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Caza da Supplicação, com exercicio na Relação e Caza desta cidade do Porto, e na mesma Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Magestade Fidelissima etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas tinhão feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importe total he o da quantia de cento quarenta e seis mil, sete centos e vinte e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras [fl. 225] e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigão a removela sobre si e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze de Mattos Ferreira que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; Eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 237/A

1799, Novembro, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 367$610 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 226v.-227.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e nove annos, aos vinte e sette de Novembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya, de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, [fl. 227] e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Goarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, João da Costa Rozado ajudante, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios; aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem, se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importe total he o da quantia de trezentos sessenta e sete mil, seis centos e dez reis, e recebido por elles o dito juramento; por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sesçutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa; e com os asima referidos: e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 238/A

1799, Dezembro, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 6988960 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 228v.-229.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e nove annos, aos quatro dias do mez de Dezembro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya, de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na [fl. 229] Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Goarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total, he o da quantia de seis centos noventa e oito mil, nove centos e sessenta reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sesçutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 239/A

1799, Dezembro, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 102$400 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 230v.-231.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e nove annos, aos onze de Dezembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya, de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Goarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva [fl. 231] e Souza, João da Costa Rozado ajudante, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de cento e dois mil, e quatro centos reis; e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sescutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 240/A

1799, Dezembro, 18 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 3448835 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 232v.-233.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos noventa e nove annos aos dezoito de Dezembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real [fl. 233] Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartel das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, que Deus Goarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importe total he o da quantia de trezentos quarenta e quatro mil, oito centos trinta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sesçutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 241/A

1799, Dezembro, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 68$730 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 234v.-235.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos noventa e nove annos aos vinte e quatro de Dezembro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartel das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Suplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem, se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total, he o da quantia de sessenta e oito mil, sete centos e trinta reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum [fl. 235] foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 242/A

1800, Janeiro, 02 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 64$450 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 236v.-237.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos annos, aos dous de Janeiro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Comendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem, se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo [fl. 237] importante total he o da quantia de sessenta e quatro mil, quatro centos, e cincoenta reis; e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 243/A

1800, Janeiro, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 62$340 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 238v.

«Auto de aprovação da folha retr

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos annos, aos nove de Janeiro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Suplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importe total, he o da quantia de sessenta e dous mil, trezentos e quarenta reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 244/A

1800, Janeiro, 15 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 115$765 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 240v.-241.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos quinze de Janeiro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Suplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem [fl. 241] se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de cento quinze mil, sete centos sessenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção, Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 245/A

1800, Janeiro, 22 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 70$280 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 242v.-243.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e dous de Janeiro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia, de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarasem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de setenta mil, duzentos e oitenta e reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei [fl. 243] com o escrivão desta inspecção, Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 246/A

1800, Janeiro, 29 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 74$600 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 244v.-245.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e nove de Janeiro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya, de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de setenta e quatro mil [fl. 245] e seis centos reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 247/A

1800, Fevereiro, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 77$710 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 246v.-247.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos cinco de Fevereiro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jòze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, [fl. 247] Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de setenta e sete mil sete centos e dez reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega, as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 248/A

1800, Fevereiro, 12 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 106$365 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 248v.-249.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos doze de Fevereiro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do [fl. 249] Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, o ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de cento seis mil trezentos sessenta e cinco reis e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 249/A

1800, Fevereiro, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 71$650 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 250v.-251.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos dezanove de Fevereiro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que [fl. 251] debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro, erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de setenta e hum mil seis centos e cincoenta reis e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 250/A

1800, Fevereiro, 26 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 100$385 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 252v.-253.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e seis de Fevereiro do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão [fl. 253] prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de cem mil, trezentos oitenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 251/A

1800, Março, 05 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 151$040 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 254v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos aos cinco de Março, do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; cujo importante total he o da quantia de cento cincoenta e hum mil, e quarenta reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 252/A

1800, Março, 12 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 293$660 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 256-256v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos doze de Março do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya, de Educação, Correcção e Quartelamento [fl. 256v.] das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de duzentos noventa e tres mil, seis centos, e sessenta reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 253/A

1800, Março, 19 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 68$410 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 258.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos aos dezanove de Março do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total, he o da quantia de sessenta e oito mil, quatro centos e dez reis, e recebido, por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 254/A

1800, Março, 26 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 139$445 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 259v.-260.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e seis de Março do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya, de Educação, Correcção e Quartelamento [fl. 260] das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de cento trinta e nove mil, quatro centos e quarenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 255/A

1800, Abril, 02 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 788293 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fl. 261v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos dous de Abril do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza; ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de setenta e oito mil, duzentos noventa e tres reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 256/A

1800, Abril, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 201$885 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 263-263v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos nove de Abril do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na [fl. 263v.] Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas cujo importante total he o da quantia de duzentos hum mil, oito centos oitenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 257/A

1800, Abril, 16 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 137$176 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 265-265v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos dezaseis de Abril do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he [fl. 265v.] o da quantia de cento trinta e sete mil, cento setenta e seis reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 258/A

1800, Abril, 23 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 87$415 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 267-267v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e tres de Abril do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza todos desta cidade que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total, he o da quantia oitenta e sete mil, quatro centos e quinze reis, e recebido [fl. 267v.] por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção, Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 259/A

1800, Abril, 30 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 107$815 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68 fls. 269-269v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos trinta de Abril do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação Corregedor Provedor da Comarca Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total, he o da quantia cento e sete mil, oito centos e quinze reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção, Crespim Caetano da Costa, e com os asima [fl. 269v.] referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 260/A

1800, Maio, 07 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 133$605 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 270v.-271.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos sete de Maio do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria [fl. 271] desta Real Caza Pia, de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia cento trinta e tres mil, seis centos e cinco reis e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 261/A

1800, Maio, 14 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 82$465 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 272v.-273.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos quatorze de Maio do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia oitenta e dous mil, quatro centos sessenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta [fl. 273] inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 262/A

1800, Maio, 21 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 179$225 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 274v.-275.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e hum de Maio do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia cento setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; [fl. 275] e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 263/A

1800, Maio, 28 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 136$512 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 276v.-277.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e oito de Maio do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo [fl. 277] importante total he o da quantia cento trinta e seis mil, quinhentos e doze reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega, as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 264/A

1800, Junho, 04 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 110$440 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 278v.-279.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil e oito centos, aos quatro de Junho do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia, de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, [fl. 279] cujo importante total he o da quantia cento e des mil, quatro centos e quarenta reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 265/A

1800, Junho, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 160$780 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 280v.-281.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos onze de Junho do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, com exercicio na Relação desta cidade, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para [fl. 281] o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia cento e sessenta mil, sete centos e oitenta reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito, que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 266/A

1800, Junho, 18 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 109$125 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 282v.-283.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos dezoito de Junho do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia, de Educação, Correcção, e Quartel das Partidas Avulsas, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Guarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito [fl. 283] entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia cento e nove mil, cento e vinte e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

FACULDADE DE LETRAS
BIBLIOTECA
PORTO

Documento n.º 267/A

1800, Junho, 25 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 60$465 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 284v.-285.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e cinco de Junho do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, [fl. 285] Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, que Deus Goarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia sessenta mil, quatro centos sessenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 268/A

1800, Julho, 02 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 370$765 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 3-3 v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos dous de Julho do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia, de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor, que Deus Goarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de trezentos setenta mil, sete centos sessenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou [fl. 3v.] elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 269/A

1800, Julho, 09 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 244$075 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 5v.-6.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil, e oito centos, aos nove de Julho do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real, que Deus Goarde etc. ahi perante elle [fl. 6] menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de duzentos quarenta e quatro mil, e setenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas, e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 270/A

1800, Julho, 16 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 229$199 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 8v.-9.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos aos dezaseis de Julho do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de [fl. 9] Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas cujo importante total he o da quantia de duzentos, vinte e nove mil, cento noventa e nove reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 271/A

1800, Julho, 23 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 209$055 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 11-11v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e tres de Julho do dito anno, nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Jozé de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de duzentos nove mil, e cincoenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da Costa [fl. 11v.] o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 272/A

1800, Julho, 30 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 234$115 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 13v.-14.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos trinta de Julho do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, com exercicio na Relação e Caza desta cidade, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparesserão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, Manoel de Araujo, e Joze de Souza, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de duzentos trinta e quatro mil cento e quinze reis; e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu Crespim Caetano da [fl. 14] Costa o sobscrevy e asigney.»

Documento n.º 273/A

1800, Agosto, 06 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 161$295 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 15v.-16.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos seis de Agosto do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes [fl. 16] e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação com exercicio na Relação e Caza desta cidade do Porto, e Corregedor Provedor da Comarca Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, e Manoel de Araujo todos desta cidade que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem, se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he da quantia de cento sessenta e hum mil, duzentos noventa e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu.»

Documento n.º 274/A

1800, Agosto, 13 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 2678740 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 17v.-18.

«Auto de aprovação da folha supra

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil, e oito centos, aos treze de Agosto do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pia de Educação [fl. 18] Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor, Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, Manoel do Sacramento, e Manoel de Araujo todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de duzentos sessenta e sete mil, sete centos e quarenta reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removela sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu.»

Documento n.º 275/A

1800, Agosto, 20 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 3868885 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 19-19v.

«Auto de aprovação da folha supra

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte de Agosto do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor e Provedor da Comarca, Inspector das obras do [fl. 19v.] quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deus Goarde etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de trezentos oitenta e seis mil, oito centos oitenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sussitar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze Soares Moutinho que asigney com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu.»

Documento n.º 276/A

1800, Agosto, 27 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 344$280 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 20v.-21.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e sete de Agosto do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador na Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor, e Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do [fl. 21] Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, e ajudante João da Costa Rozado, todos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de trezentos quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reis, e recebido por elles o dito juramento, por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho, que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu.»

Documento n.º 277/A

1800, Setembro, 03 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 83$495 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 22-22v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos tres de Setembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria da Real Caza Pia de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade, por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, ajudante João da Costa Rozado, todos desta cidade que reconheco pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão [fl. 22v.] verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de oitenta e tres mil, quatro centos noventa e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu.»

Documento n.º 278/A

1800, Setembro, 11 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 518620 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 23v.-24.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos onze de Setembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor e Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, e João da Costa Rozado, ambos desta cidade, que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão [fl. 24] verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de cincoenta e hum mil, seis centos e vinte reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens, de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspeccão Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu.»

Documento n.º 279/A

1800, Setembro, 17 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 32$580 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 25-25v.

«Auto de aprovação da folha retro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos dezasete de Setembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria desta Real Caza Pya de Educação, Correcção, e Quartelamento das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça Commendador na Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, e ajudante João da Costa Rozado, ambos desta cidade, que reconheço pelos proprios, aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que [fl. 25v.] declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de trinta e dous mil, quinhentos e oitenta reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia digo, pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito, elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos e eu.»

Documento n.º 280/A

1800, Setembro, 24 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 24$855 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 26v.-27.

«Auto de aprovação da folha supra

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, aos vinte e quatro de Setembro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria da Real Caza Pia de Educação Correcção e Quartel das Partidas Volantes, e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça Commendador da Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação, Corregedor Provedor da Comarca, Inspector das obras do [fl. 27] quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Jozé da Silva e Souza, e o ajudante João da Costa Rozado, ambos desta cidade que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas cujo importante total he o da quantia de vinte e quatro mil oito centos cincoenta e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas; e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Jozé Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu.»

Documento n.º 281/A

1800, Outubro, 01 – Porto.

Auto de aprovação de contas no valor de 73$805 réis.

A.D.P., PRVCPRT, L.º 73, fls. 28-28v.

«Auto de aprovação da folha supra

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos, ao primeiro de Outubro do dito anno nesta cidade do Porto, e contadoria da Real Caza Pia de Educação Correcção, e Quartel das Partidas Volantes e cazas da rezidencia do Doutor Francisco de Almada e Mendonça, Commendador [fl. 28v.] na Ordem de Christo, mosso fidalgo com exercicio na Caza Real, Dezembargador de Aggravos da Caza da Supplicação Corregedor Provedor da Comarca Inspector das obras do quartelamento das Tropas das Provincias do Norte, e do alujamento para o Segundo Regimento de Infantaria da guarnição desta cidade por Sua Alteza Real etc. ahi perante elle menistro aparecerão prezentes o adiministrador Manoel Joze da Silva e Souza, e João da Costa Rozado ajudante ambos desta cidade, e por elles foi dito digo desta cidade, e por elles foi dito que digo cidade que reconheço pelos proprios aos quaes elle menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem se as parcellas descriptas na folha retro erão verdadeiras, e se dellas havião feito entrega as suas respectivas pessoas, cujo importante total he o da quantia de setenta e tres mil, oito centos e cinco reis, e recebido por elles o dito juramento por cada hum in solidum foi dito que todas erão verdadeiras, e que dellas havião feito entrega ás suas respectivas pessoas, e cazo se venhão a sessutar algumas duvidas a este respeito elles se obrigavão a removella sobre si, e por suas pessoas e bens de que para constar mandou elle menistro fazer este auto por mim Joze Soares Moutinho que asignei com o escrivão desta inspecção Crespim Caetano da Costa, e com os asima referidos; e eu.»

ESTAMPAS

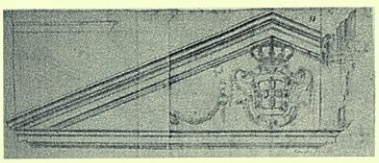

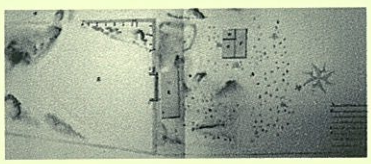

ÍNDICE DE ESTAMPAS

Estampa I – Retrato de D. Maria I com o Aviso Régio de 20 de Fevereiro de 1790, existente no Quartel de Santo Ovídio 621

Estampa II – Retrato de Francisco de Almada e Mendonça, existente no A.H.M.P. 621

Estampa III – Localização do Quartel de Santo Ovídio. Planta Topográfica de Joaquim da Costa Lima, 1839 623

Estampa IV – Localização da Real Casa Pia. Pormenor da Planta Topográfica de Frederico Perry Vidal, 1865 623

Estampa V – Localização do Quartel de Santo Ovídio e da Real Casa Pia. Pormenor da Planta Topográfica de Telles Ferreira, 1892 625

Estampa VI – Localização do Monte São Paio e do forno da cal 625

Estampa VII – Planta do Quartel de Santo Ovídio 627

Estampa VIII – Planta do Quartel de Santo Ovídio assinada por Oudinot, 1791..... 627

Estampa IX – Planta do Quartel de Santo Ovídio 629

Estampa X – Planta do Quartel de Santo Ovídio 629

Estampa XI – Desenho do Quartel de Santo Ovídio no início da sua construção assinado por Teodoro de Sousa Maldonado 631

Estampa XII – Plano do Quartel de Santo Ovídio assinado por Reinaldo Oudinot 633

Estampa XIII – Plano do Quartel de Santo Ovídio 635

Estampa XIV – Estudo para uma cimalha desenhado por José Francisco de Paiva 639

Estampa XV – Estudo para uma cimalha desenhado por José Francisco de Paiva 639

Estampa XVI – Cimalha para o Quartel de Santo Ovídio desenhada por José Francisco de Paiva 639

Estampa XVII – Cimalha arquitravada para o Quartel de Santo Ovídio desenhada por José Francisco de Paiva 639

Estampa XVIII – Cimalha do 2º andar do corpo central do Quartel de Santo Ovídio 641

Estampa XIX – Cimalha arquitravada para coroar o Quartel de Santo Ovídio no 2º andar desenhada por José Francisco de Paiva 641

Estampa XX – Cimalha dos 1º e 2º andares do corpo central do Quartel de Santo Ovídio .. 641

Estampa XXI – Casa desenhada por José Francisco de Paiva, comparável às construções na parada do Quartel de Santo Ovídio 643

Estampa XXII – Construções na parada do Quartel de Santo Ovídio. Pedreira da Lapa .. 643

Estampa XXIII – Quartel de Santo Ovídio. Planta do rés-do-chão, 1815 643

Estampa XXIV – Quartel de Santo Ovídio. Planta do 1º andar, 1815 645

Estampa I – Retrato de D. Maria I com o Aviso Régio de 20 de Fevereiro de 1790, existente no Quartel de Santo Ovídio.

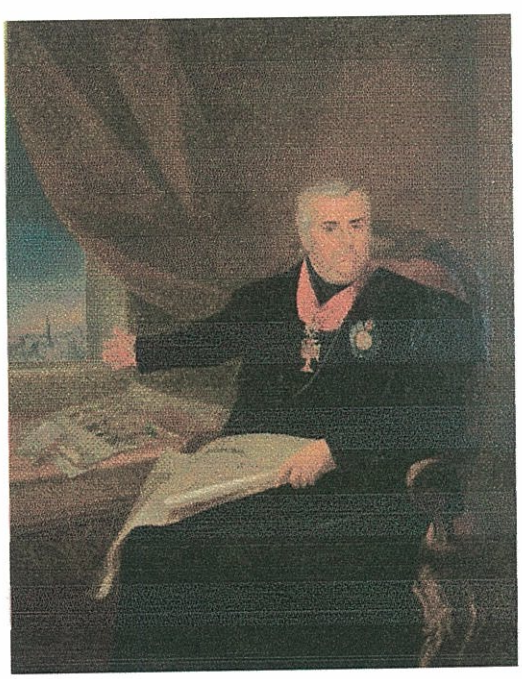

Estampa II – Retrato de Francisco de Almada e Mendonça, existente no A.H.M.P.

Pormenor do retrato, vendo-se parte da fachada principal do Quartel de Santo Ovídio.

Estampa III – Localização do Quartel de Santo Ovídio
Planta Topográfica de Joaquim da Costa Lima, 1839.
(A.H.M.P.)

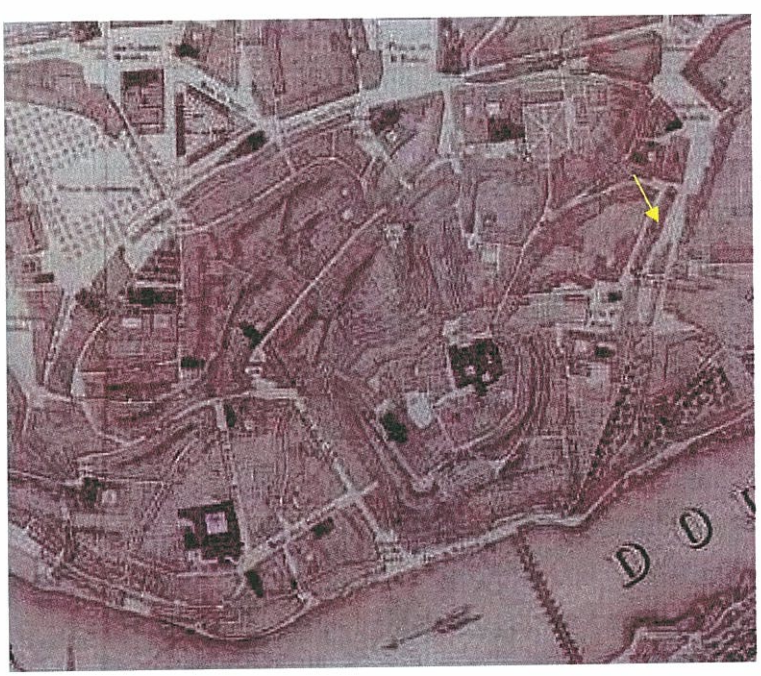

Estampa IV – Localização da Real Casa Pia.
Pormenor da planta topográfica de Frederico Perry Vidal, 1865.
(A.H.M.P.)

Estampa V – Localização do Quartel de Santo Ovídio e da Real Casa Pia. Pormenor da planta topográfica de Telles Ferreira, 1892. (A.H.M.P.)

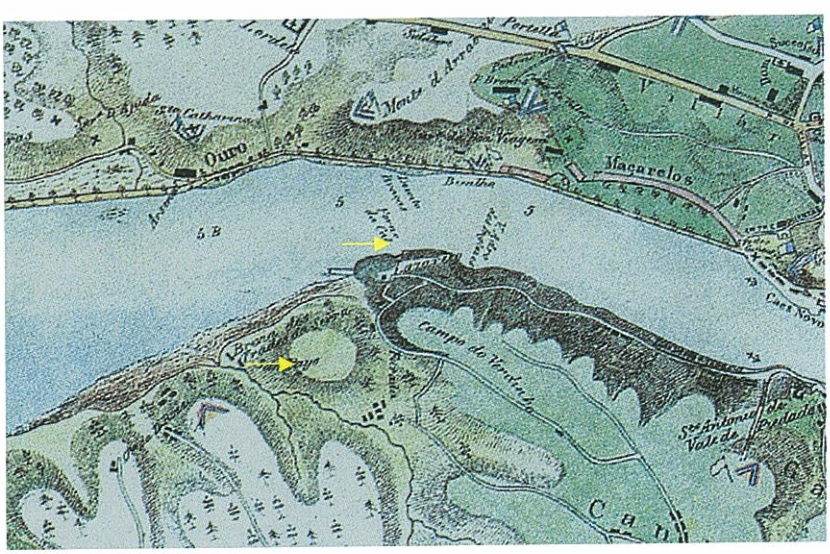

Estampa VI – Localização do Monte São Paio e do forno da cal. Pormenor da Planta do Porto e suas vizinhanças, 1829.
(Ext. de JORGE, Filipe – *O Porto visto do céu, ob. cit.*, p. 20.)

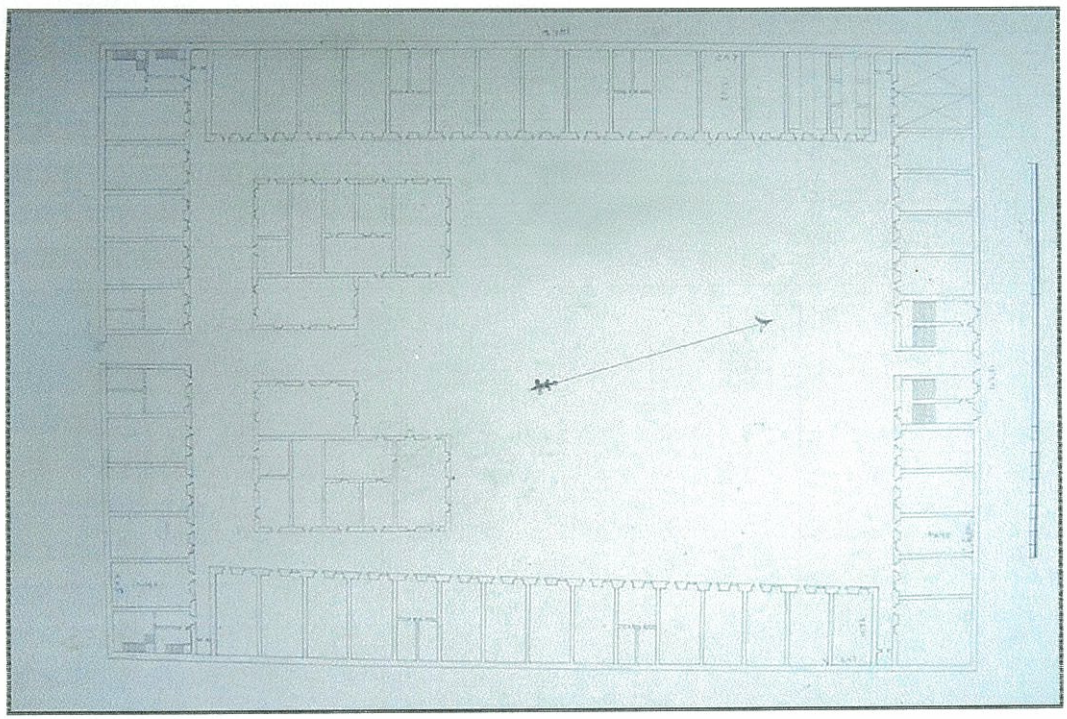

Estampa VII – Planta do Quartel de Santo Ovídio.
(DSE-GEAM, Armário 1A, Prateleira 11A, Pasta 46, Doc. 3696/V.)

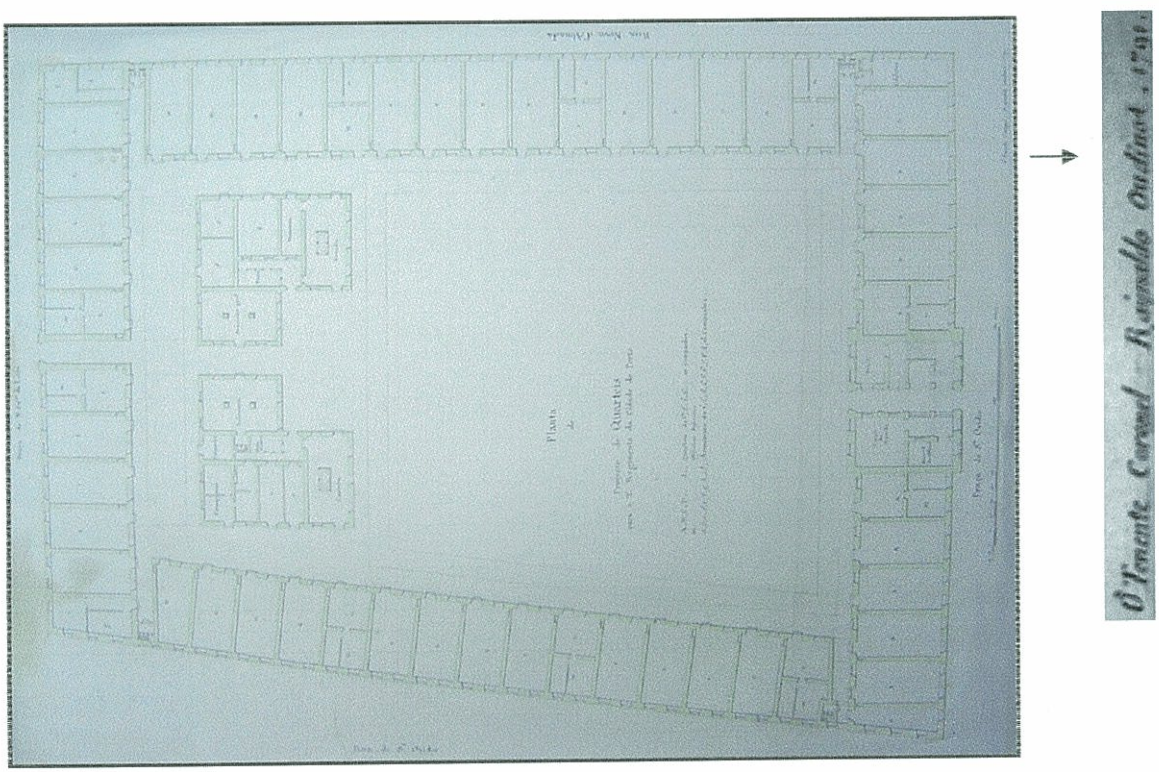

Estampa VIII – Planta do Quartel de Santo Ovídio assinada por Oudinot, 1791.
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 48, Doc. 3733/IV.)

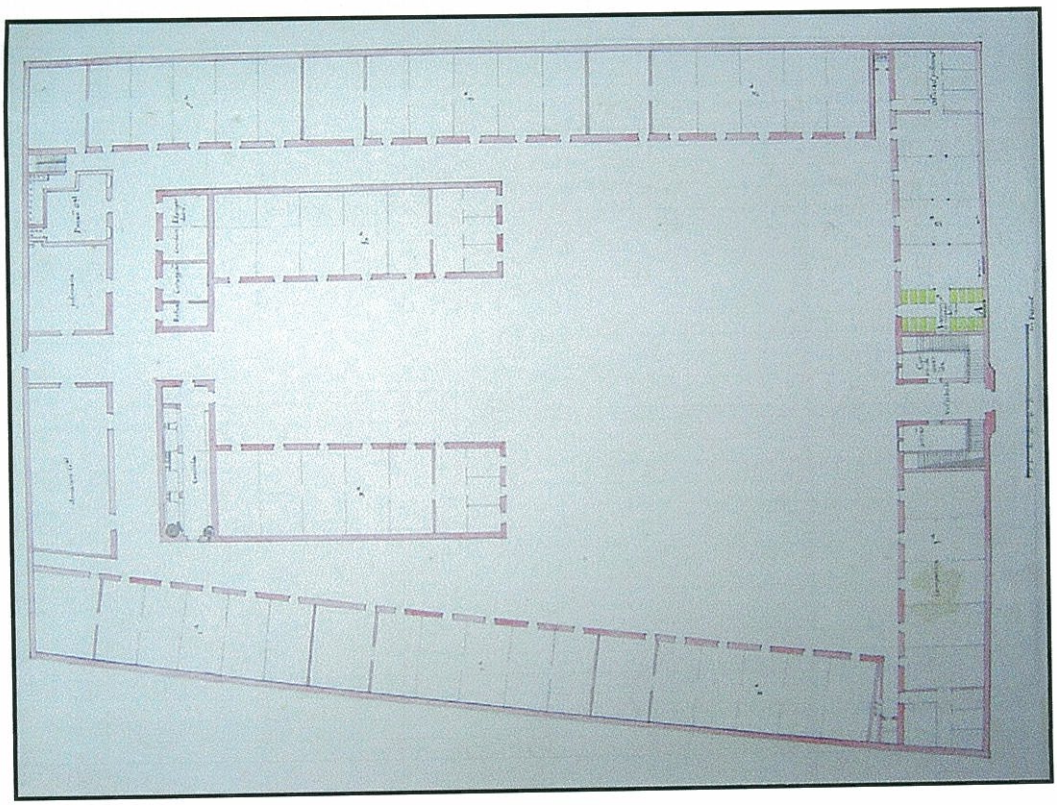

Estampa IX – Planta do Quartel de Santo Ovídio.
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 48, Doc. 3733/X.)

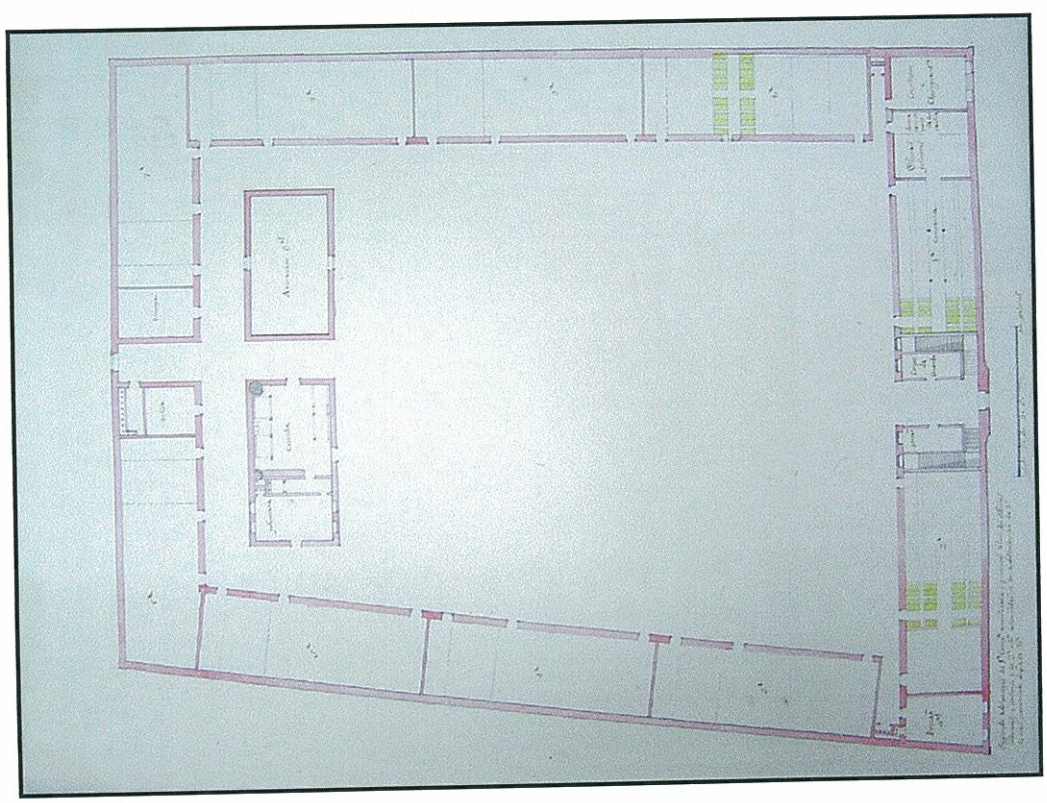

Estampa X – Planta do Quartel de Santo Ovídio.
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 48, Doc. 3733/XI.)

Estampa XI – Desenho do Quartel de Santo Ovídio no início da sua construção assinado por Teodoro de Sousa Maldonado.
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 46, Doc. 3733/II.)

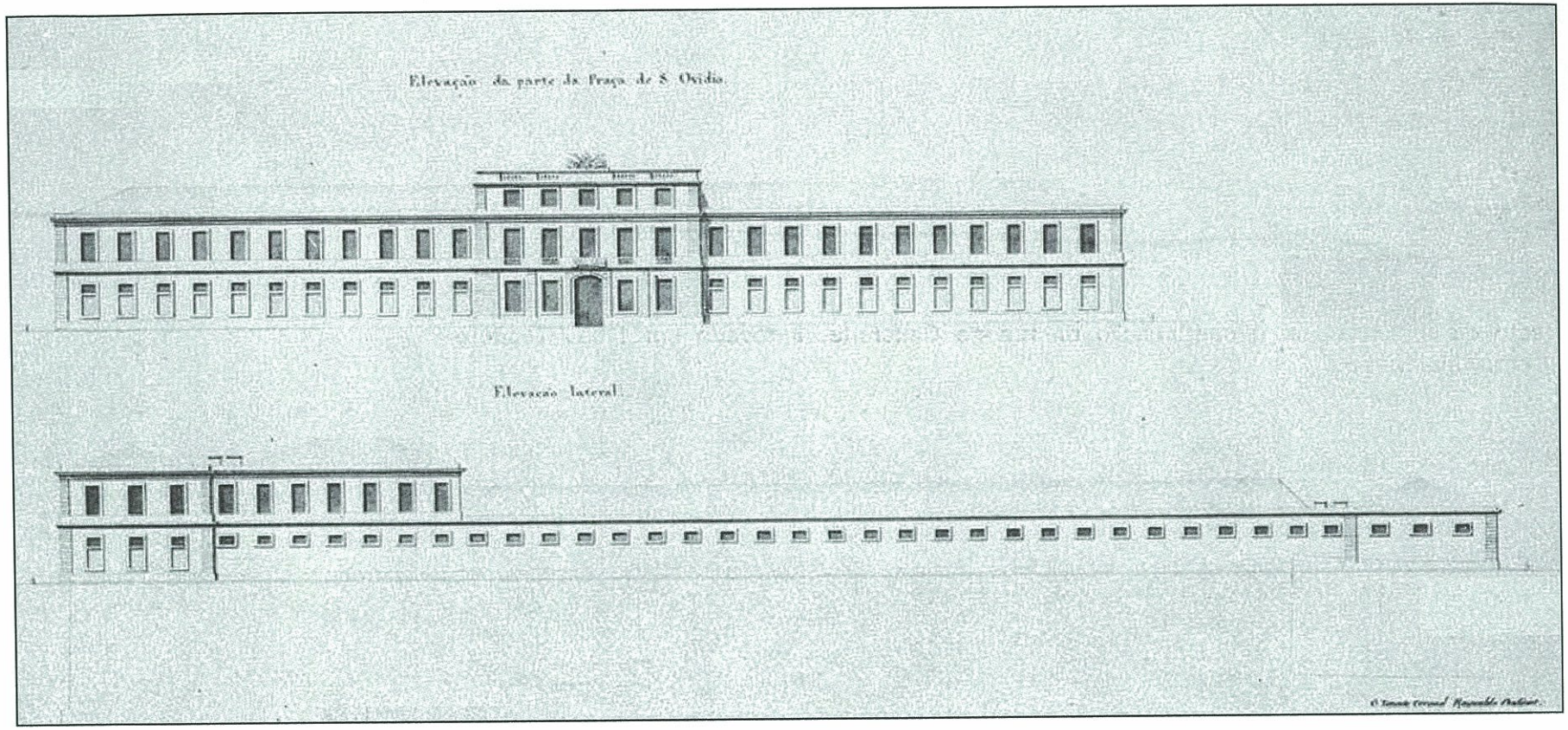

Estampa XII – Plano do Quartel de Santo Ovídio assinado por Reinaldo Oudinot.
(Ext. de MANDROUX-FRANÇA, Marie Thérèse – Quatro fases da urbanização do Porto no século XVIII, *ob. cit.*, p. 270.)

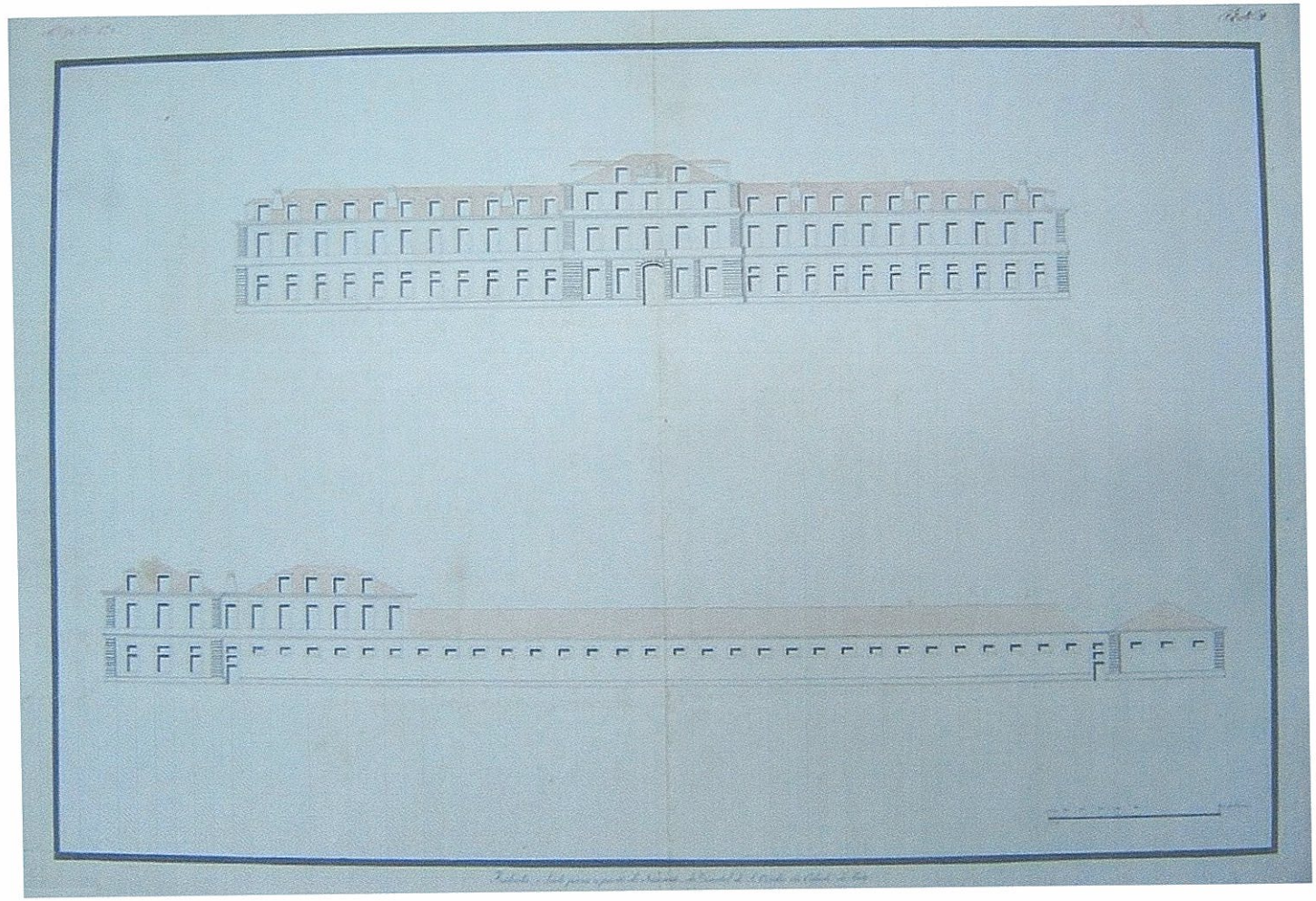

Estampa XIII – Plano do Quartel de Santo Ovídio.
(DSE-GEAM, Armário 1A, Prateleira 11A, Pasta 46, Doc. 3696/I.)

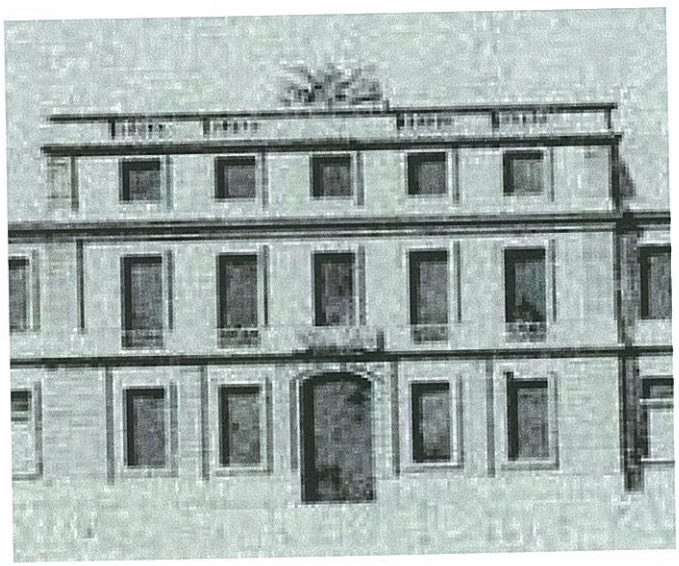

Pormenor da estampa XII – Corpo central do Quartel de Santo Ovídio.

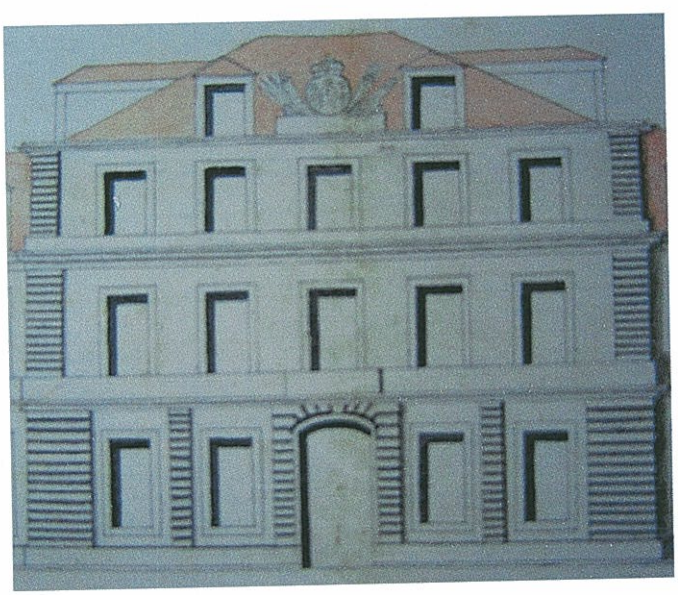

Pormenor da estampa XIII – Corpo central do Quartel de Santo Ovídio.

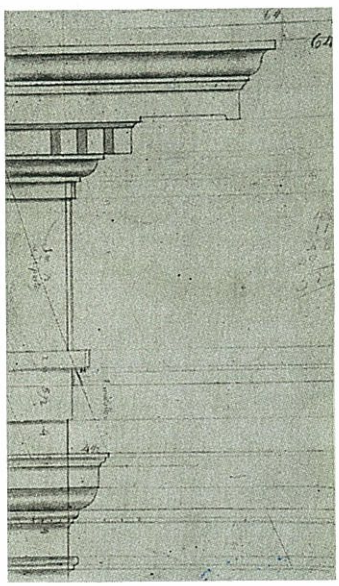

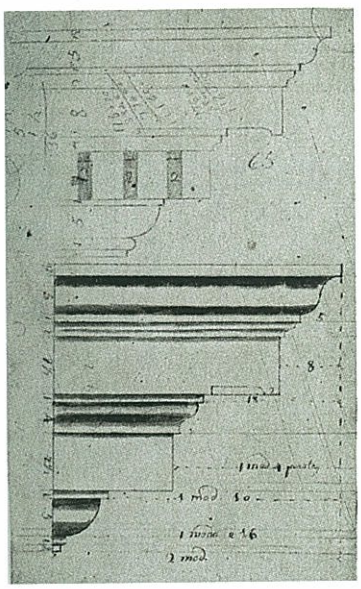

Estampas XIV e XV – Estudos para uma cimalha desenhados por José Francisco de Paiva.
(Ext. de PINTO, Maria Helena Mendes – *José Francisco de Paiva. Ensamblador e arquitecto do Porto [1744-1824], ob. cit.*, p. 51.)

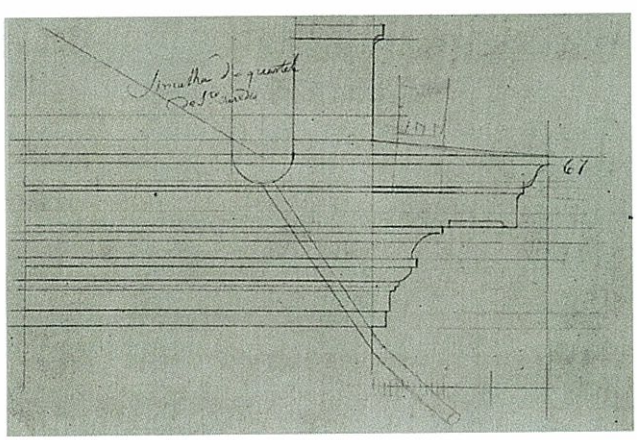

Estampa XVI – Cimalha para o Quartel de Santo Ovídio desenhada por José Francisco de Paiva.
(Ext. de PINTO, Maria Helena Mendes – *José Francisco de Paiva. Ensamblador e arquitecto do Porto [1744-1824], ob. cit.*, p. 49.)

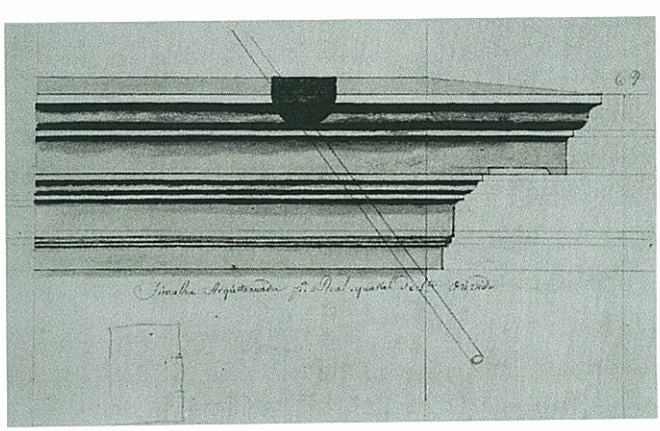

Estampa XVII – Cimalha arquitravada para o Quartel de Santo Ovídio desenhada por José Francisco de Paiva.
(Ext. de PINTO, Maria Helena Mendes – *José Francisco de Paiva. Ensamblador e arquitecto do Porto [1744-1824], ob. cit.*, p. 49.)

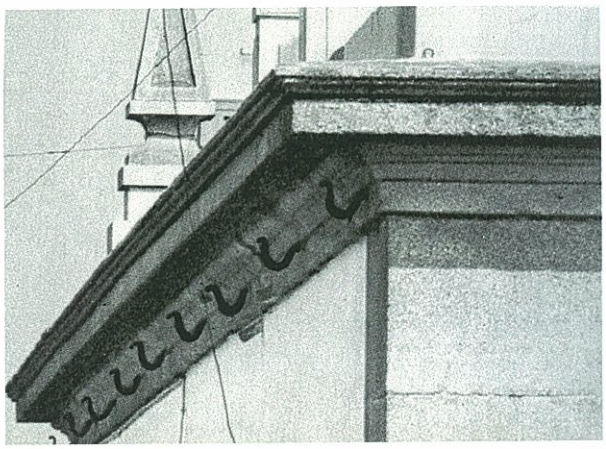

Estampa XVIII – Cimalha do 2º andar do corpo central do Quartel de Santo Ovídio.
(Ext. de PINTO, Maria Helena Mendes – *José Francisco de Paiva. Ensamblador e arquitecto do Porto [1744-1824], ob. cit.*, s/p.)

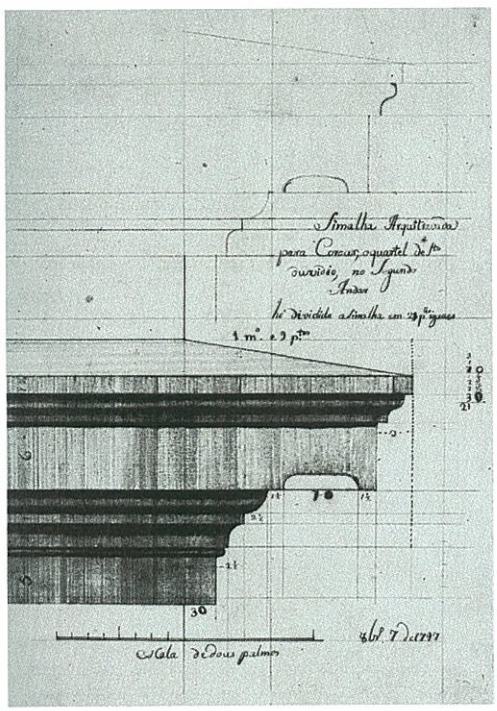

Estampa XIX – Cimalha arquitravada para coroar o Quartel de Santo Ovídio no 2º andar desenhada por José Francisco de Paiva.
(Ext. de PINTO, Maria Helena Mendes – *José Francisco de Paiva. Ensamblador e arquitecto do Porto [1744-1824], ob. cit.*, p. 47.)

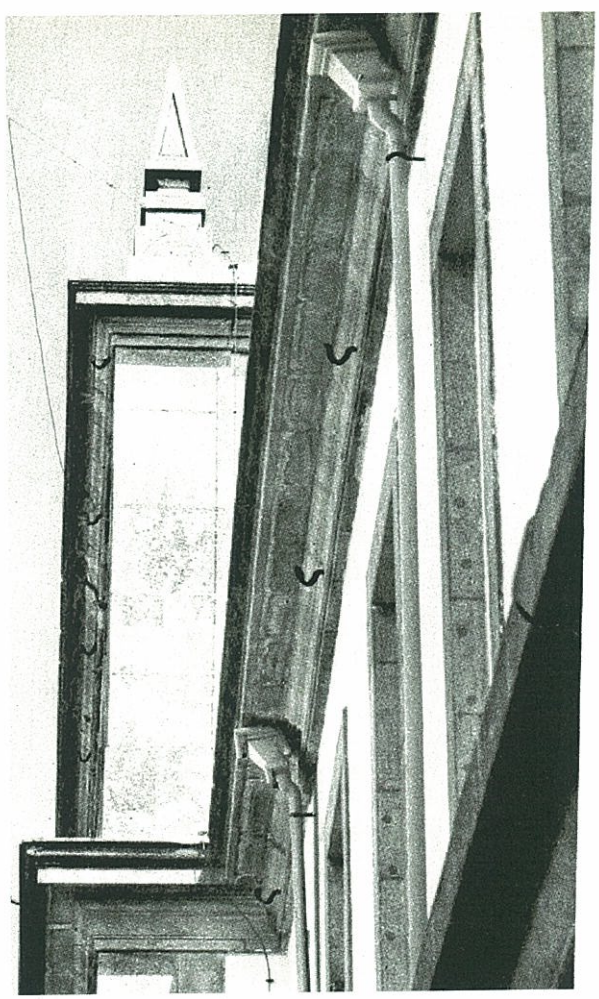

Estampa XX – Cimalha dos 1º e 2º andares do corpo central do Quartel de Santo Ovídio.
(Ext. de PINTO, Maria Helena Mendes – *José Francisco de Paiva. Ensamblador e arquitecto do Porto [1744-1824], ob. cit.*, s/p.)

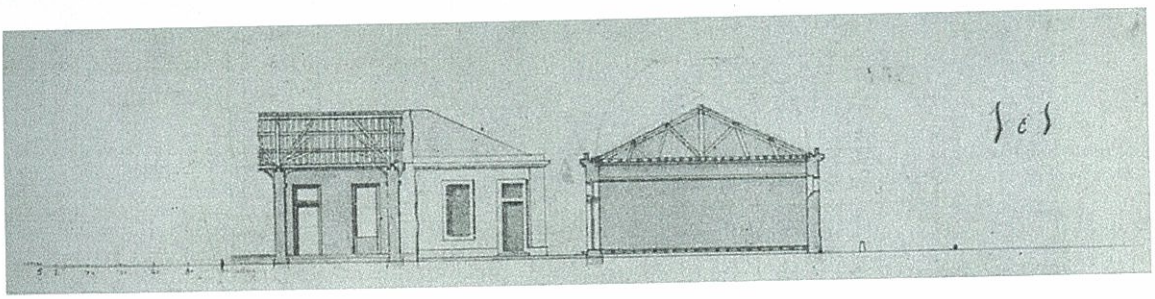

Estampa XXI – Casa desenhada por José Francisco de Paiva, comparável às construções na parada do Quartel de Santo Ovídio.
(Ext. de PINTO, Maria Helena Mendes – *José Francisco de Paiva. Ensamblador e arquitecto do Porto [1744-1824], ob. cit.*, p. 55.)

Estampa XXII – Construções na parada do Quartel de Santo Ovídio. Pedreira da Lapa.
(Ext. de SILVA, Francisco Ribeiro da – *O Porto. Das Luzes ao Liberalismo, ob. cit.*, p. 18.)

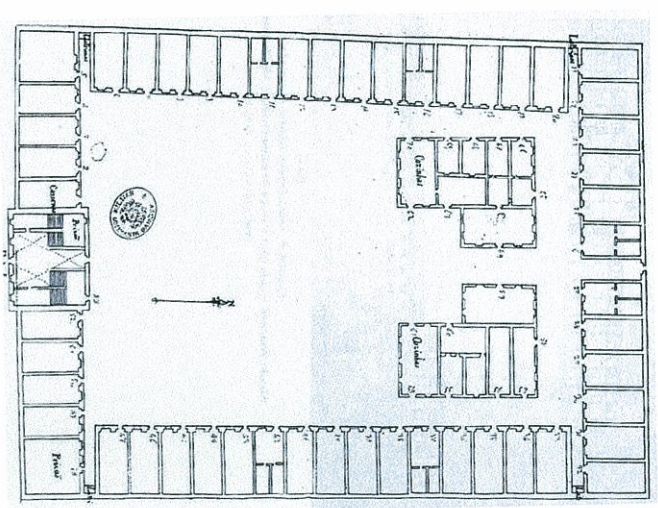

Estampa XXIII – Quartel de Santo Ovídio. Planta do rés-do-chão, 1815.
(A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 28, cx. 6.)

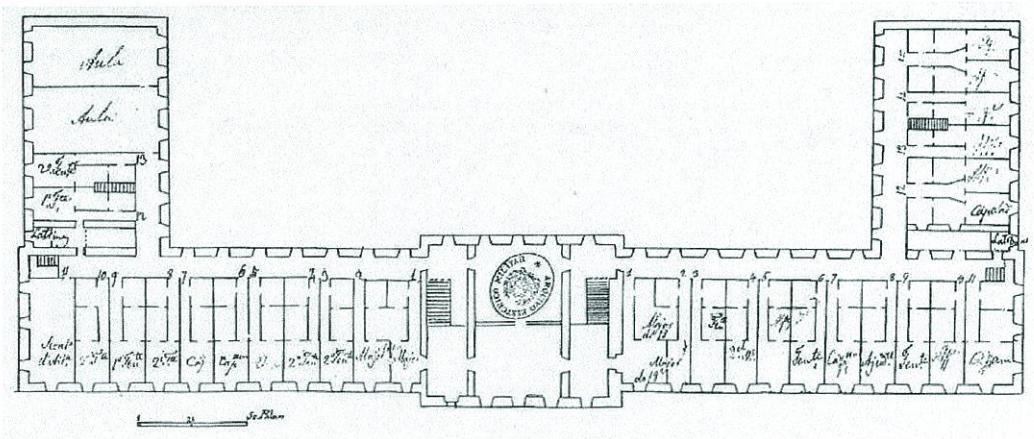

Estampa XXIV – Quartel de Santo Ovídio. Planta do 1º andar, 1815.
(A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 28, cx. 6.)

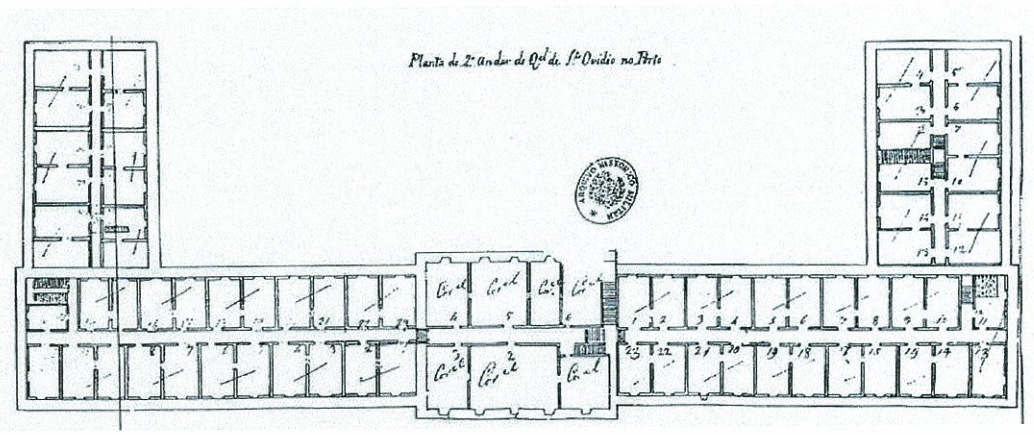

Estampa XXV – Quartel de Santo Ovídio. Planta do 2º andar, 1815.
(A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 28, cx. 6.)

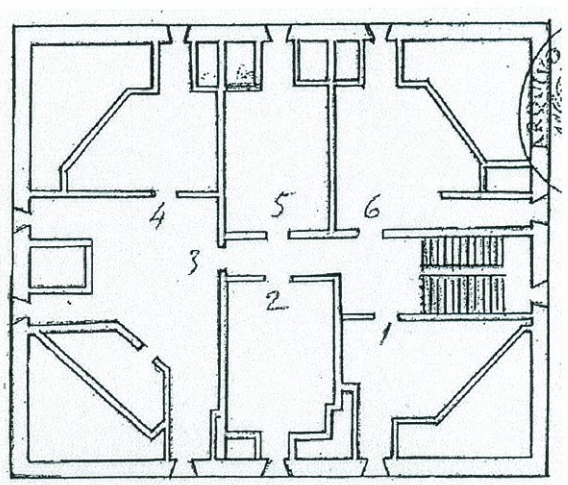

Estampa XXVI – Quartel de Santo Ovídio. Planta das águas-furtadas, 1815.
(A.H.M., *3ª Divisão, 20ª Secção*, n.º 28, cx. 6.)

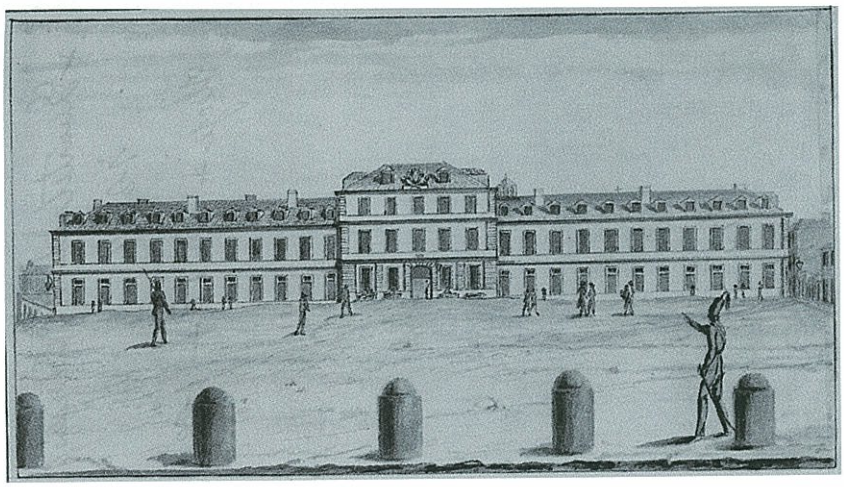

Estampa XXVII – Quartel de Santo Ovídio.
Desenho de Joaquim Cardoso Vilanova, 1833.

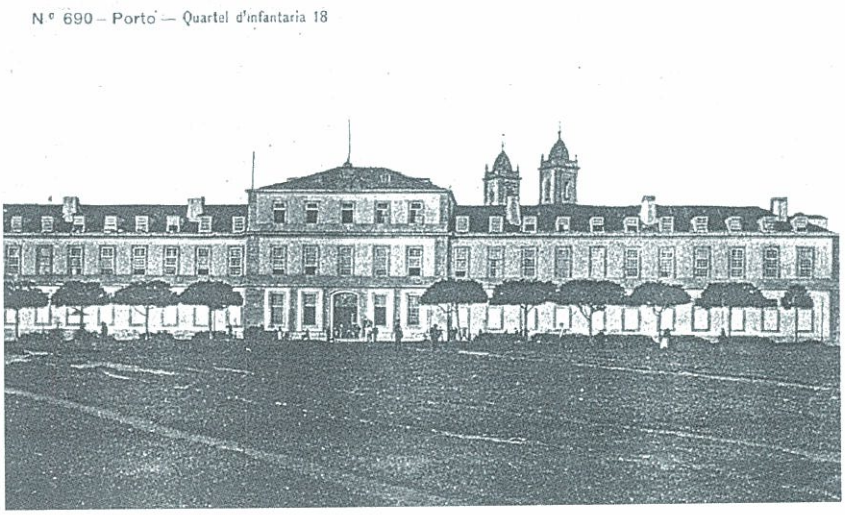

Estampa XXVIII – Quartel de Santo Ovídio.
(A.H.M.P., Colecção de postais ilustrados antigos.)

Estampa XXIX – Quartel de Santo Ovídio.
(A.H.M.P., Colecção de postais ilustrados antigos.)

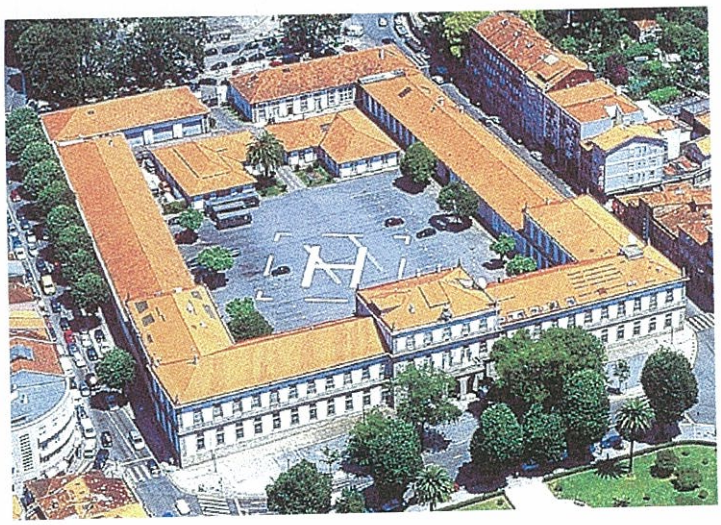

Estampa XXX – Vista aérea do Quartel de Santo Ovídio.
(Pormenor da foto ext. de JORGE, Filipe – *O Porto visto do céu, ob. cit.*, p. 70.)

Estampa XXXI – Quartel de Santo Ovídio.

Estampa XXXII – Fachada principal e ala lateral do Quartel de Santo Ovídio.
(Ext. de QUARESMA, Maria Clementina – *Inventário Artístico de Portugal: cidade do Porto, ob. cit.*, est. 28.)

Estampa XXXIII – Ala lateral do Quartel de Santo Ovídio (Rua da Lapa).

Estampa XXXIV – Ala lateral do Quartel de Santo Ovídio (Rua da Regeneração).

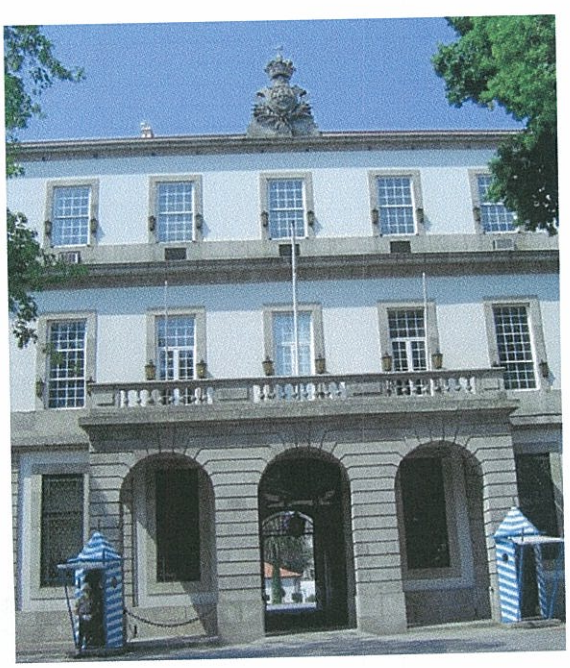

Estampa XXXV – Corpo central do frontispício do Quartel de Santo Ovídio.

Pormenor da estampa XXXV.

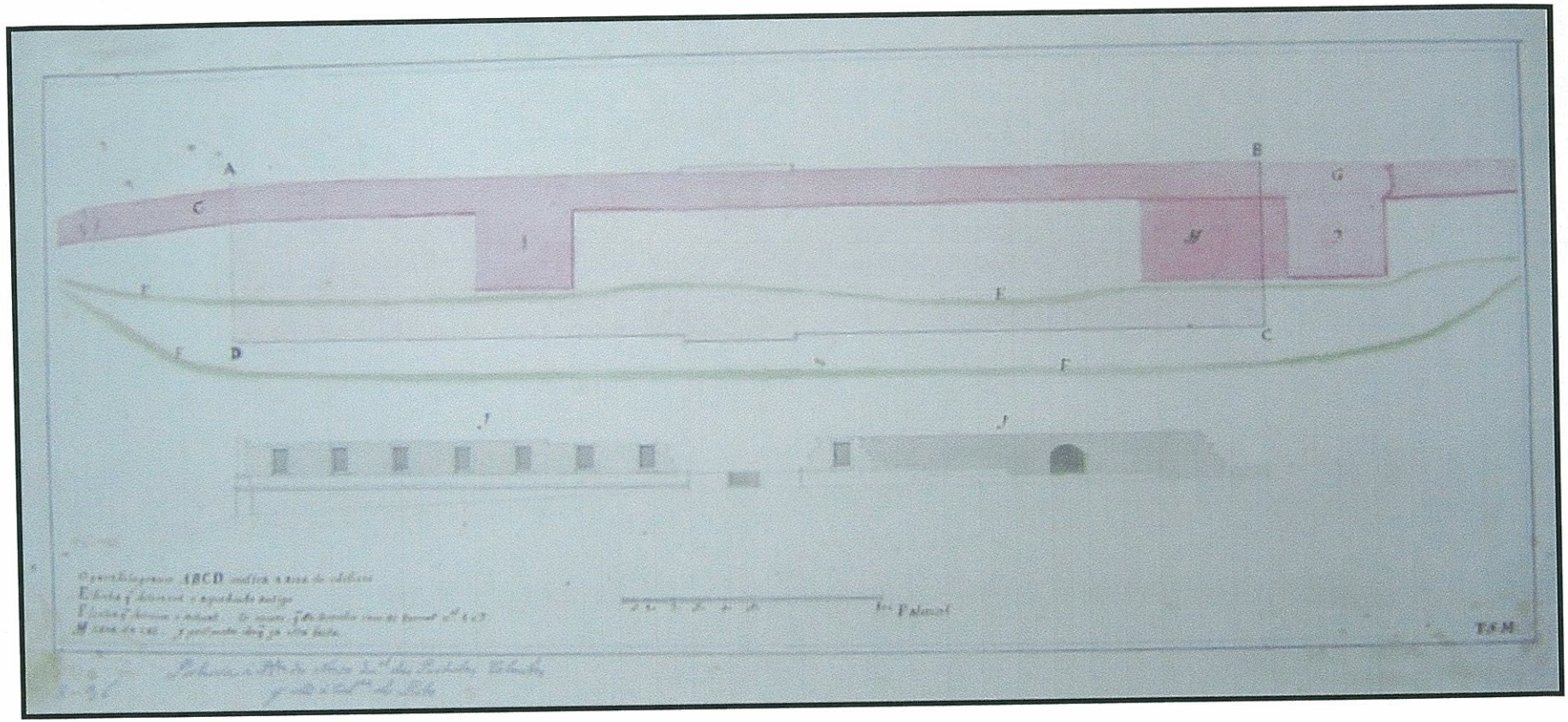

Estampa XXXVI – Real Casa Pia no início da sua construção. Desenho de Teodoro de Sousa Maldonado (TSM).
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 48, Doc. 3733/VI.)

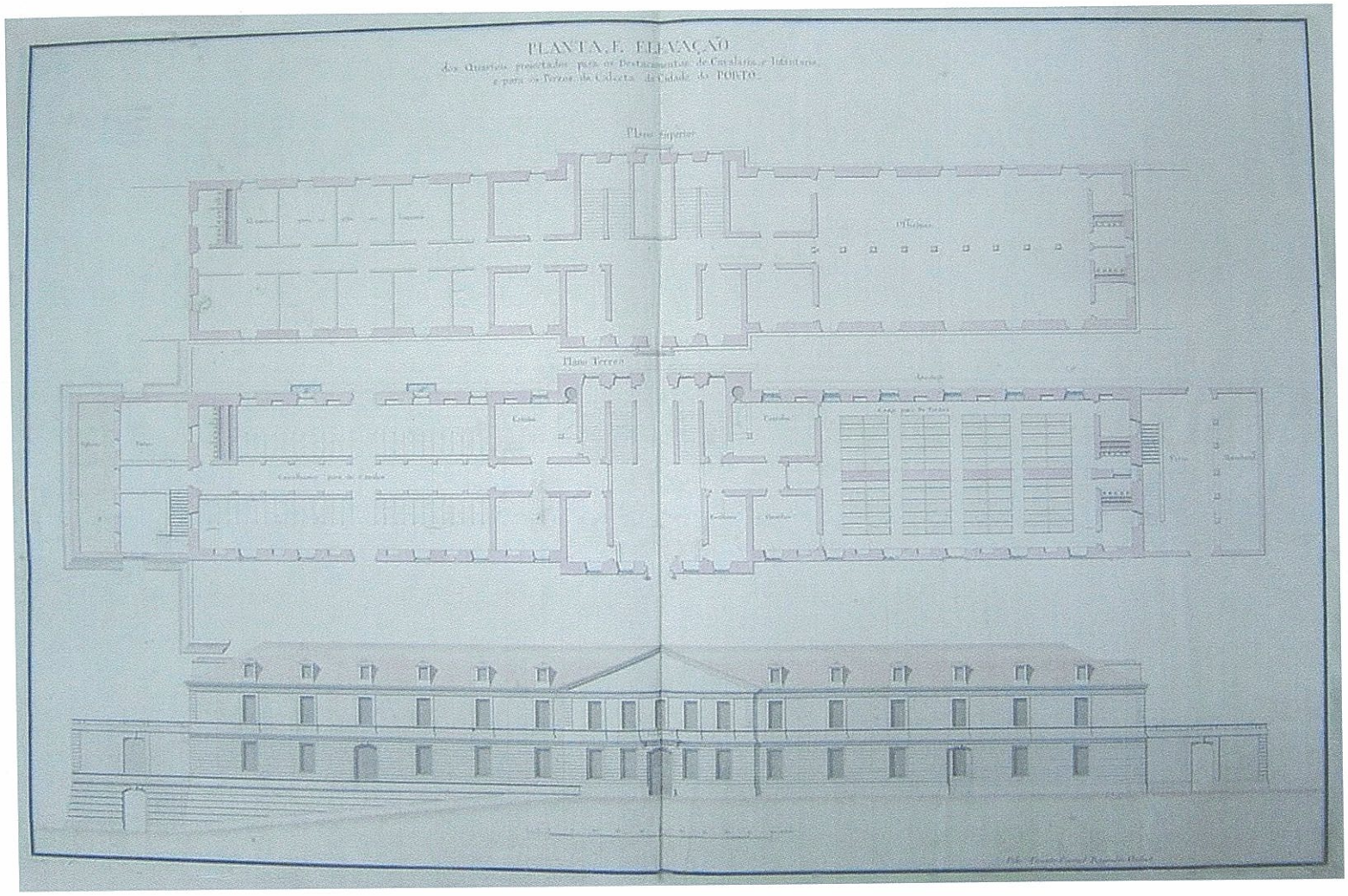

Estampa XXXVII – Plano da Real Casa Pia assinado por Reinaldo Oudinot.
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 48, Doc. 3733/I.)

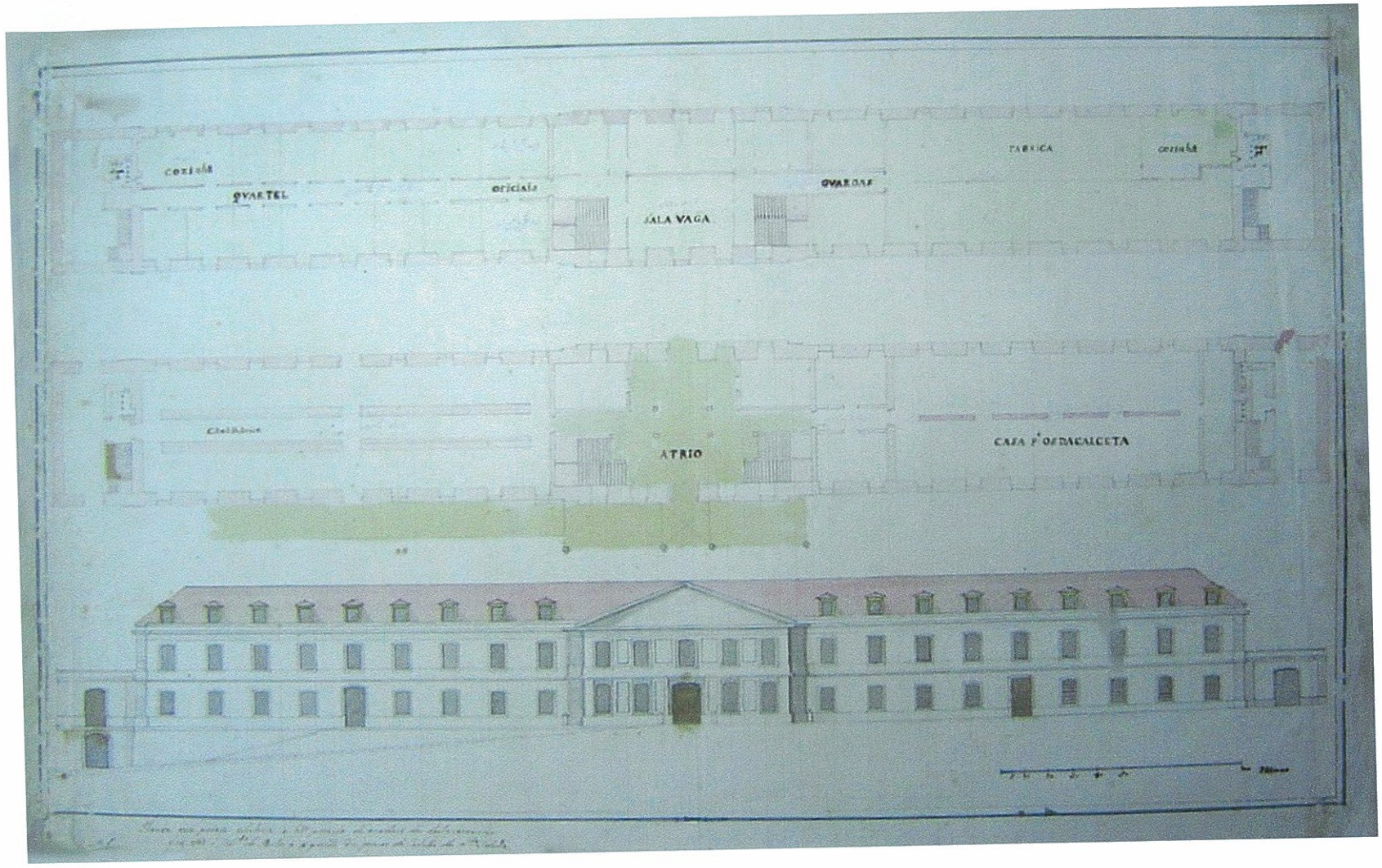

Estampa XXXVIII – Plano da Real Casa Pia atribuído a Reinaldo Oudinot.
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 48, Doc. 3733/VIII.)

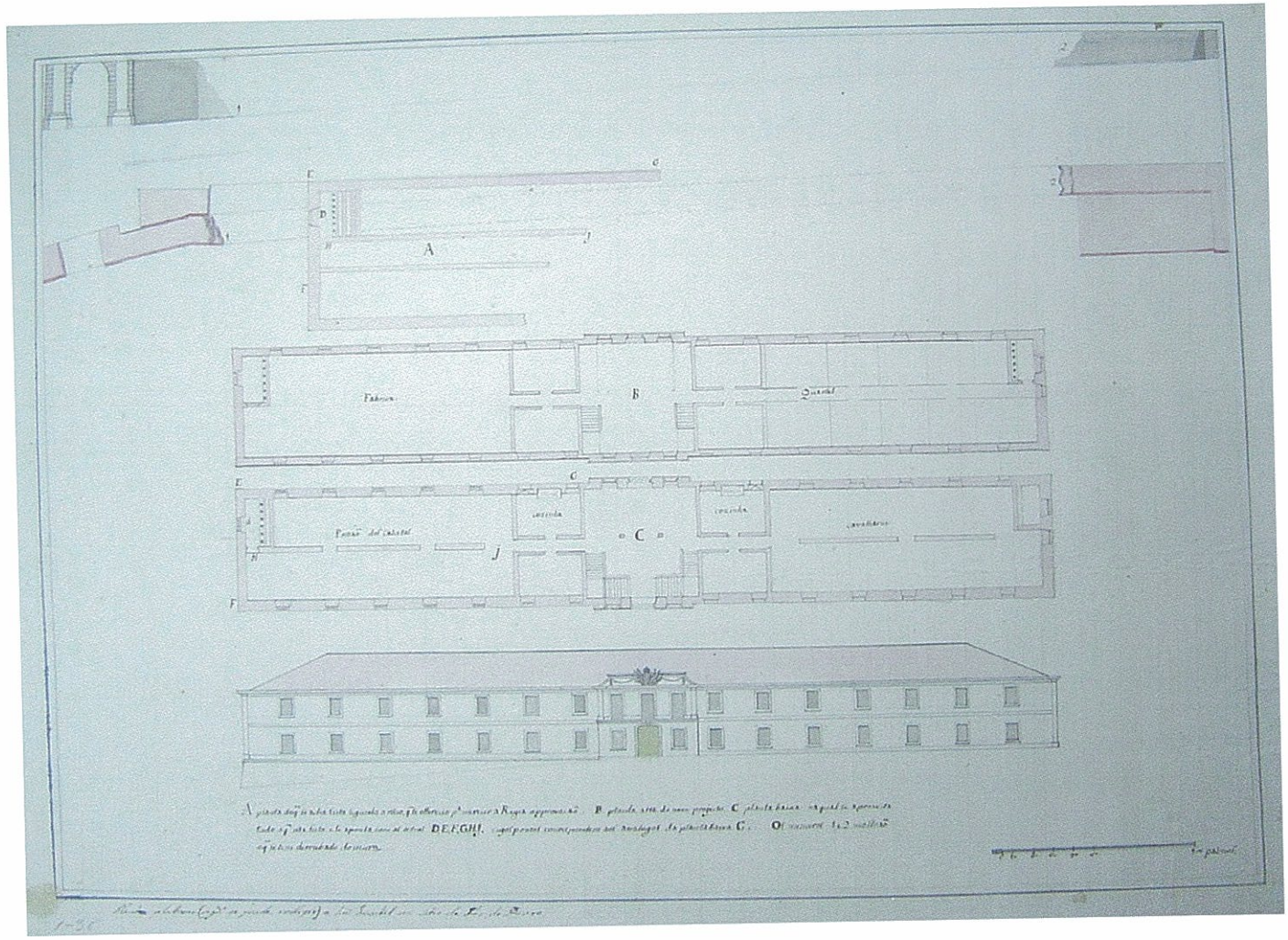

Estampa XXXIX – Plano de um quartel que se assemelha à Real Casa Pia.
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 48, Doc. 3733/V.)

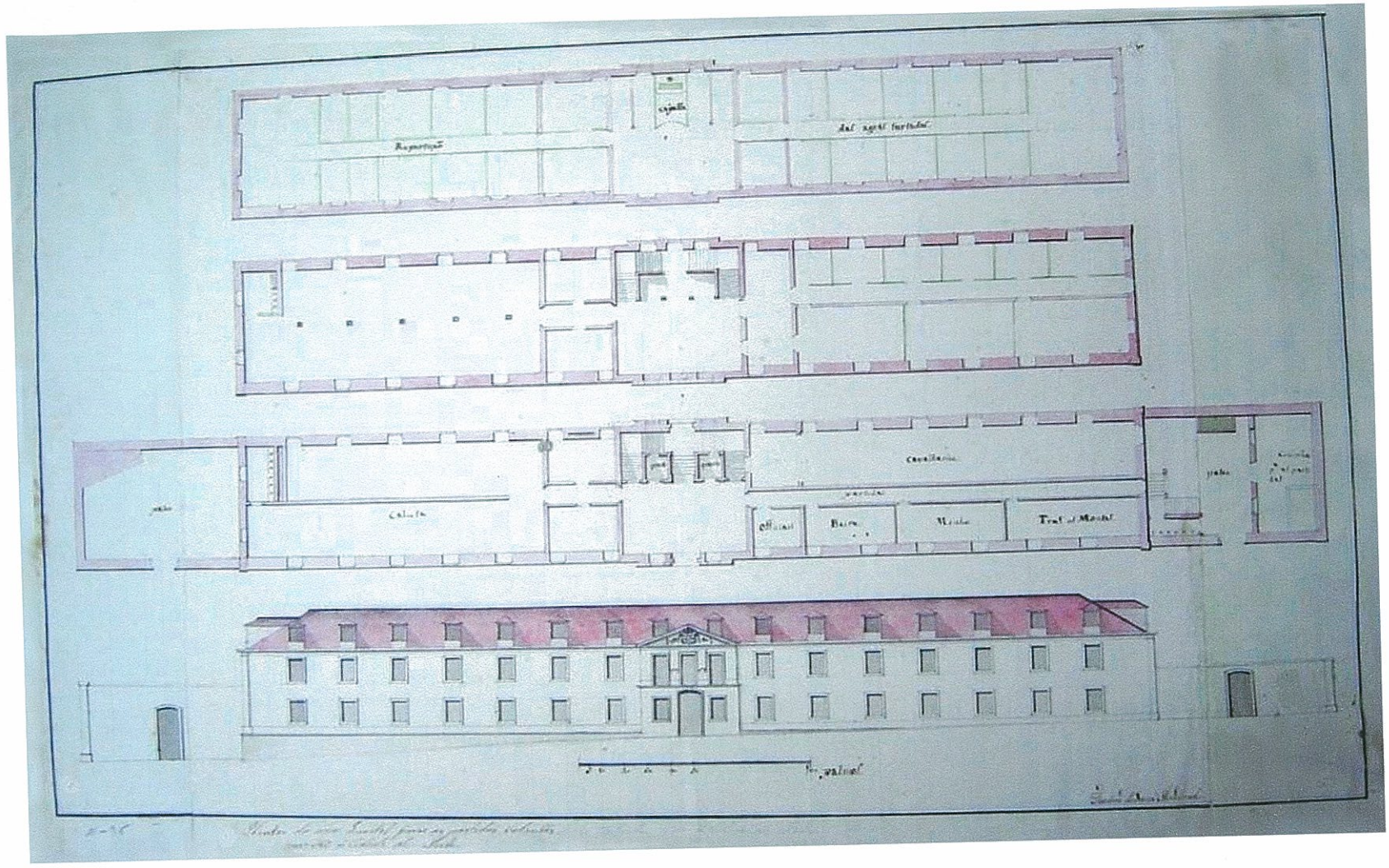

Estampa XL – Plano da Real Casa Pia assinado por Teodoro de Sousa Maldonado.
(DSE-GEAM, Armário 3, Prateleira 35, Pasta 48, Doc. 3733/III.)

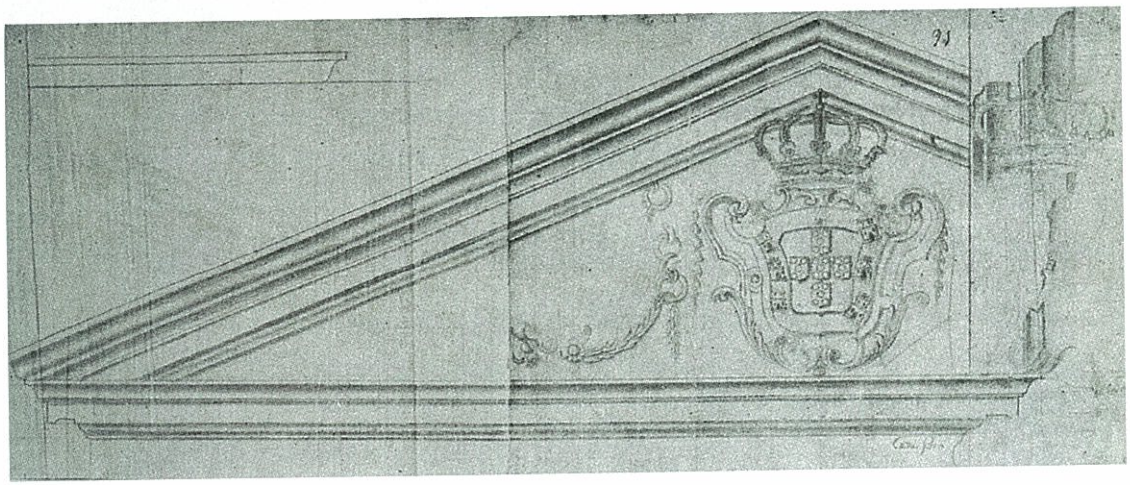

Estampa XLI – Frontão desenhado por José Francisco de Paiva.
(Ext. de PINTO, Maria Helena Mendes – *José Francisco de Paiva. Ensamblador e arquitecto do Porto [1744-1824], ob. cit.*, p. 59.)

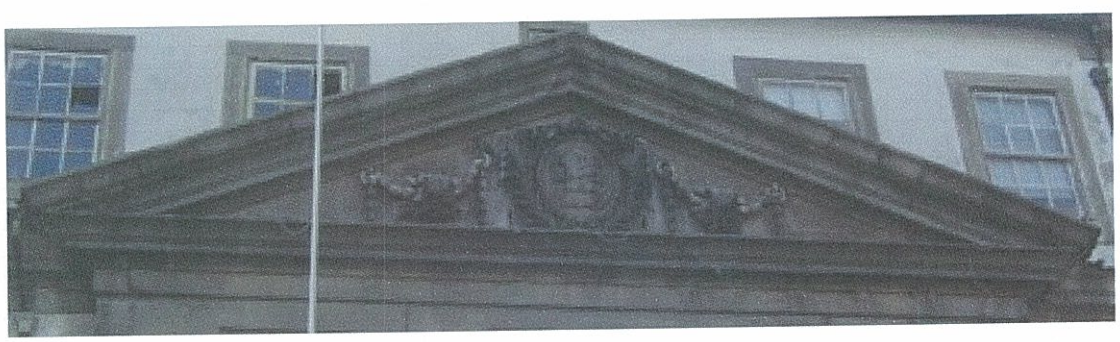

Estampa XLII – Frontão da Real Casa Pia.

Estampa XLIII – Real Casa Pia.
Desenhos de Joaquim Cardoso Vilanova, 1833.

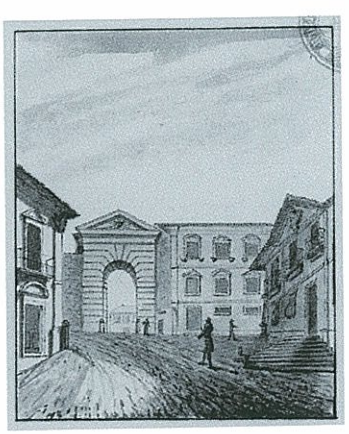

Estampa XLIV – Porta do Sol.

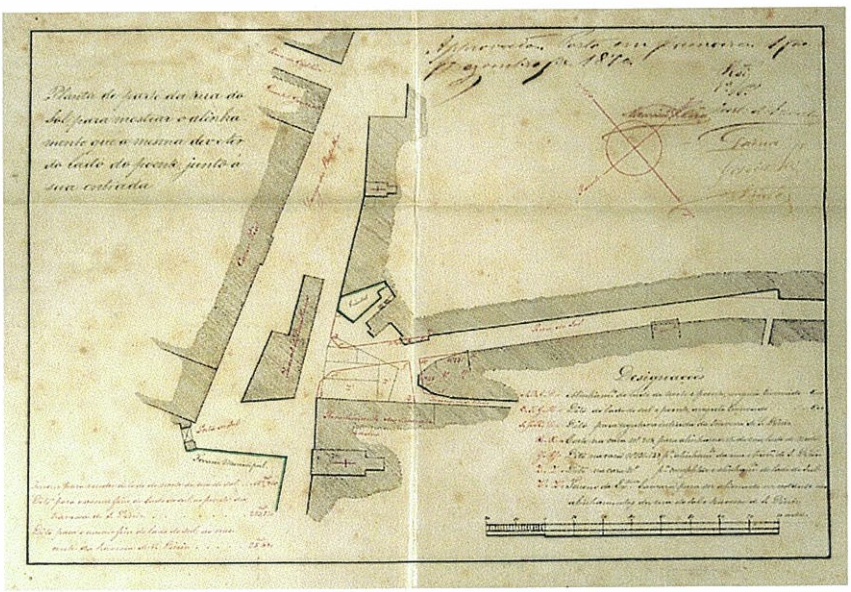

Estampa XLV – Planta para regularização e alinhamento da Rua do Sol, 1870.
(A.D.P., GCP, maço 660.)

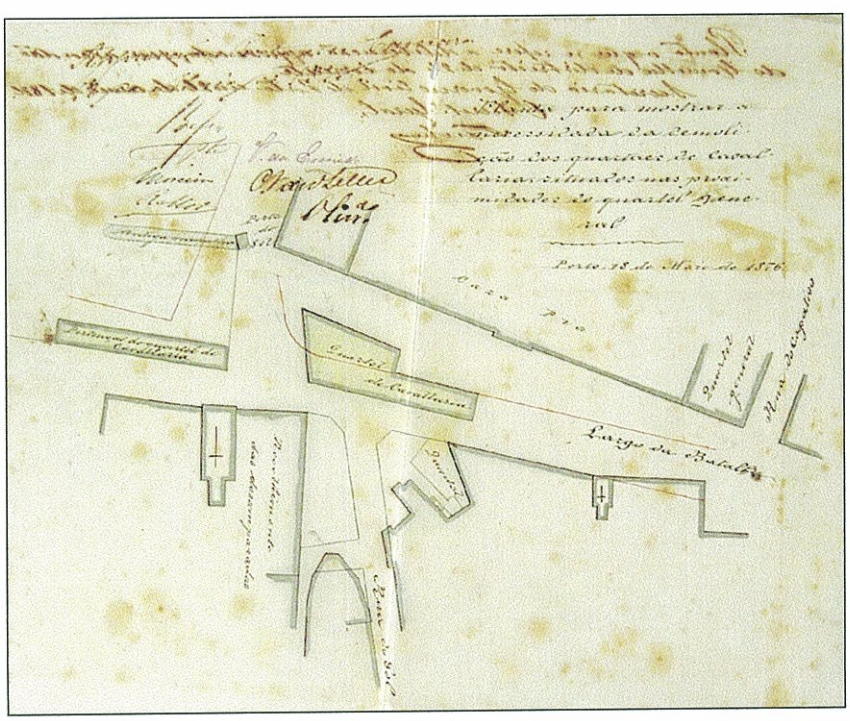

Estampa XLVI – Planta de melhoramentos no local compreendido entre a Real Casa Pia e a Rua do Sol, 1876.
(A.D.P., GCP, maço 220.)

Estampa XLVII – Vista aérea da Real Casa Pia.
(Pormenor da foto ext. de JORGE, Filipe – *O Porto visto do céu, ob. cit.*, p. 27.)

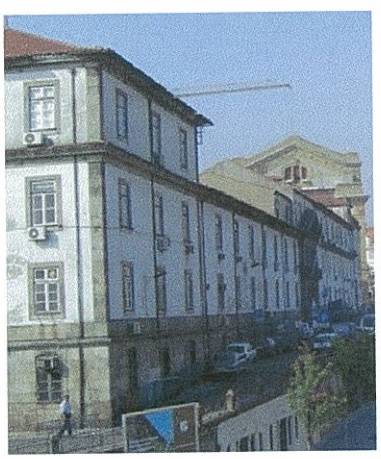

Estampa XLVIII – Real Casa Pia.

Estampa XLIX – Frontispício da Real Casa Pia.
(Ext. de SILVA, Francisco Ribeiro da – *O Porto. Das Luzes ao Liberalismo, ob. cit.*, p. 83.)

Estampa L – Real Casa Pia.

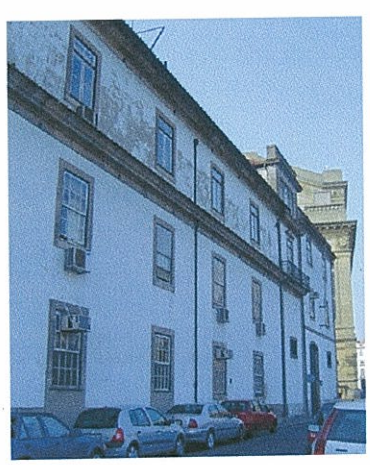

Estampa LI – Real Casa Pia.

Estampa LII – Corpo central do frontispício da Real Casa Pia.
(Ext. de SILVA, Francisco Ribeiro da – *O Porto. Das Luzes ao Liberalismo, ob. cit.*, p. 83.)

Estampa LIII – Corpo central da fachada poente da Real Casa Pia.

Estampa LIV – Fachada poente da Real Casa Pia.

Estampa LV – Antiga fonte do corpo central da fachada poente da Real Casa Pia.

QUADROS SINÓPTICOS

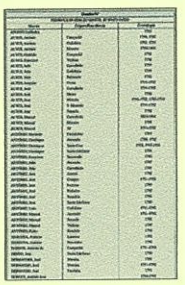

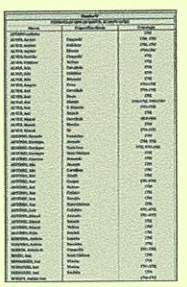

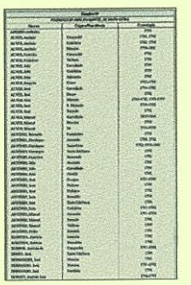

ÍNDICE DE QUADROS SINÓPTICOS

Quadro I – Administração da obra do Quartel de Santo Ovídio 675

Quadro II – Administração da obra do Quartel de Santo Ovídio – Valor da jorna em réis 677

Quadro III – Obra do Quartel de Santo Ovídio – Valor da jorna em réis 679

Quadro IV – Pedreiros da obra do Quartel de Santo Ovídio 681

Quadro V – Carpinteiros da obra do Quartel de Santo Ovídio 692

Quadro VI – Trolhas da obra do Quartel de Santo Ovídio 700

Quadro VII – Pintores da obra do Quartel de Santo Ovídio 704

Quadro VIII – Trabalhadores da obra do Quartel de Santo Ovídio 705

Quadro IX – Rapazes da obra do Quartel de Santo Ovídio 723

Quadro X – Serradores da obra do Quartel de Santo Ovídio 734

Quadro XI – Pedreiros da Pedreira do Monte da Lapa 735

Quadro XII – Rapazes da Pedreira do Monte da Lapa 739

Quadro XIII – Trabalhadores da Pedreira do Monte da Lapa 740

Quadro XIV – Pedreiros da Pedreira da Fontinha – 1791 741

Quadro XV – Moços dos carros da Pedreira da Fontinha – 1791 742

Quadro XVI – Obreiros do forno da cal 743

Quadro XVII – Carretos de materiais de construção para a obra do Quartel de Santo Ovídio 747

Quadro XVIII – Fornecedores de pedra da obra do Quartel de Santo Ovídio 778

Quadro XIX – Fornecedores de madeira da obra do Quartel de Santo Ovídio 781

Quadro XX – Fornecedores de materiais cerâmicos da obra do Quartel de Santo Ovídio 786

Quadro XXI – Fornecedores de metais e afins da obra do Quartel de Santo Ovídio 787

Relação de calcetas da obra do Quartel de Santo Ovídio 789

Relação de soldados da obra do Quartel de Santo Ovídio 795

Relação de calcetas das pedreiras do Monte da Lapa, Santa Catarina e Fontinha 801

Quadro I

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Cargos	Nomes	1790	1791	1792	1795	1796	1797	1798	1799	1800	1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807
Administrador	BORGES, Manuel Soares			X													
	PORTO, António José de Oliveira		X	X	X												
	SOUSA, Manuel José da Silva				X	X	X	X	X	X							
Ajudante	BEÇA, João Pereira Almeida			X													
	PEIXOTO, Luís António		X	X		X											
	ROSADO, João da Costa						X	X	X	X							
	XAVIER, Henrique Maria				X	X	X										
Apontador	BORGES, Manuel Soares				X												
	BRITO, Domingos José de		X														
	FERREIRA, António José	X															
	LOPES, Manuel de Sousa				X												
	NASCIMENTO, António José	X															
	PEIXOTO, Luís António	X	X		X												
Comprador de madeiras	FONSECA, António Luís da		X	X	X	X	X	X	X	X							
Ferramenteiro	AZEVEDO, Lourenço Lopes			X	X	X	X	X	X	X							
	MIRANDA, José Peixoto de		X	X													
Fiel	FONSECA, António Luís da [1]			X													
	MIRANDA, José Peixoto de		X	X													
	RIBEIRO, Manuel		X														
Inspector	LEITE, Manuel																X
	PEIXOTO, Luís António				X												
	SARAIVA, Joaquim António												X	X	X		
	SILVA, Francisco António da															X	X
Mandador	CASTRO, Cristóvão José						X										
	PEIXOTO, Luís António				X	X	X										
	ROSADO, João da Costa						X										
	SACRAMENTO, Manuel do				X	X	X	X	X	X							

[1] Aparece referenciado como fiel e comprador de madeiras [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 161v. a 183v.]

Quadro I (continuação)

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Cargos	Nomes	1790	1791	1792	1795	1796	1797	1798	1799	1800	1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807
Olheiro	ALMEIDA, Francisco José de				X												
	ALMEIDA, João Pereira de			X													
	ANTÓNIO, Luís		X														
	AQUINO, Luís Tomás			X													
	BEÇA, Luís Moreira			X													
	BORGES, Manuel Soares				X												
	CALDAS, Manuel Pereira		X	X													
	CASTRO, Cristóvão José						X	X									
	CORREIA, António					X	X										
	CORREIA, Custódio					X	X										
	COSTA, Manuel José da			X													
	CUPIDO, António José							X									
	FERREIRA, António José	X		X	X												
	FONSECA, António José						X	X	X	X							
	GOMES, António Ventura		X	X													
	JESUS, António José de			X	X	X	X	X									
	LOPES, Manuel de Sousa		X	X													
	MACHADO, Manuel José		X														
	MENDES, José Pinto		X														
	MIRANDA, José Peixoto de		X	X													
	PEIXOTO, José António		X	X													
	PEIXOTO, José Pinto		X														
	ROSADO, João da Costa			X													
	SACRAMENTO, Manuel do				X												
	SILVA, Francisco António		X														
	SOUSA, João de		X														
	TEIXEIRA, José António		X	X													
	TEIXEIRA, Manuel			X													
	XAVIER, Henrique Maria		X	X													

Quadro II

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO – VALOR DA JORNA EM RÉIS

Anos	Cargos							
	Administrador	Ajudante	Apontador	Ferramenteiro	Fiel	Inspector	Mandador	Olheiro
1790	—	—	240	—	—	—	—	240
1791	400	240	240	240	140-240	—	—	140-240
1792	300-500	200-240	—	240	240	—	—	160-240
1795	400-540	240-300	240-280	240	—	280	240-280	180-240
1796	400	280-300	—	240	—	—	240-280	180-240
1797	400	300	—	240	—	—	240-300	180-240
1798	400	300	—	240	—	—	240	190-240
1799	400	300	—	240	—	—	240	240
1800	400	300	—	240	—	—	240	240
1801								
1802	—	—	—	—	—	—	—	—
1803	—	—	—	—	—	300	—	—
1804	—	—	—	—	—	300	—	—
1805	—	—	—	—	—	300	—	—
1806	—	—	—	—	—	200	—	—
1807	—	—	—	—	—	200	—	—

Quadro III

OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO – VALOR DA JORNA EM RÉIS

Anos	Obra de pedraria			Obra de carpintaria		Obra de trolha		Obra de pintura	Obra indiferenciada	
	Mestres	Aparelhadores	Pedreiros	Mestres	Carpinteiros	Mestres	Trolhas	Pintores	Trabalhadores	Rapazes
1790	230	240	80-210	300	180-240	—	160	—	120-140	—
1791	480	240	60-220	300	150-230	—	100-240	—	50-200	40-90
1792	300-480	240	60-210	280-300	80-240	—	90-240	150-230	90-240	50-90
1795	300-480	240	100-220	300	140-240	300	140-220	240	120-160	60 a 70
1796	300	240	70-220	300	210-240	300	140-240	240	140-240	70
1797	300	240-300	70-240	300	160-300	300	100-280	240	100-160	100 a 140
1798	300	300	70-240	300	80-300	–	70-240	240	60-240	60 a 80
1799	300	300	70-240	300	100-300	300	70-240	—	60-240	60 a 100
1800	300	300	80-240	300	100-240	300	80-290	190-240	60-240	60 a 100
1801										
1802	—	—	—	400	160-300	300	120-300	—	—	—
1803	—	—	160-170	400	120-300	300	220-300	—	160-190	100 a 170
1804	—	—	170	400	160-360	300	170-300	—	180	100 a 170
1805	—	—	140-300	—	240	300	260-300	—	160	120 a 140
1806	—	—	—	—	240-320	400	320-340	—	200	130 a 160
1807	—	—	220-260	400	240-300	—	360	—	200	130 a 140

Quadro IV		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
AFONSO (soldado)		1795
ALVES, António	Campanhã	1790; 1792
ALVES, António	Cedofeita	1792; 1795
ALVES, António	Moreira	1799-1800
ALVES, Custódio	Campanhã	1792
ALVES, Francisco	Valbom	1792
ALVES, João	Carvalhido	1799
ALVES, João	Cedofeita	1799
ALVES, João	Seixezelo	1792
ALVES, Joaquim	Coura	1791-1792
ALVES, José	Carvalhido	1791-1792
ALVES, José	Douro	1792
ALVES, José	Moreira	1791-1792; 1795-1799
ALVES, José	S. Mamede	1791-1792
ALVES, José	Serzedo	1792
ALVES, Manuel	Carvalhido	1803-1804
ALVES, Manuel	Moreira	1798
ALVES, Manuel	Sé	1791-1792
ANTÓNIO, Bernardo	Fontainhas	1791
ANTÓNIO, Domingos	Arcozelo	1790; 1792
ANTÓNIO, Domingos	Santa Cruz	1792; 1795-1800
ANTÓNIO, Domingos	Santo Ildefonso	1790
ANTÓNIO, Francisco	Sermonde	1792
ANTÓNIO, João	Arcozelo	1795
ANTÓNIO, João	Carvalhido	1791
ANTÓNIO, José	Adaúfe	1792
ANTÓNIO, José	Crespos	1791-1792
ANTÓNIO, José	Pedroso	1799
ANTÓNIO, José	Pinheiro	1792
ANTÓNIO, José	Ramalde	1791
ANTÓNIO, José	Santo Ildefonso	1790
ANTÓNIO, Luís	Cedofeita	1791-1792
ANTÓNIO, Manuel	Arcozelo	1791-1792
ANTÓNIO, Manuel	Serzedo	1792
ANTÓNIO, Manuel	Valbom	1799
ANTÓNIO, Pedro	Rendufe	1791
BARBOSA, António	Lameira	1792
BARBOSA, António	Perosinho	1792
BARROS, António de	Campanhã	1791-1792
BENTO, José	Santo Ildefonso	1790
BERNARDES, José	Moreira	1791
BERNARDO, José	Moreira	1791-1792
BERNARDO, José	Fontinha	1791
BORGES, António José		1796-1797

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
BRAGA, Manuel José	Santa Cruz	1790
BRANDÃO, António	Leça	1795-1800
BRANDÃO, António José	Leça	1792
CAETANO, Luís	Vilar de Pinheiro	1791-1792
CAETANO, Manuel	Oliveira do Douro	1792
CAMPOS, João	Grijó	1791
CARLOS, João	Serzedo	1792
CARVALHO, João	Serzedo	1791-1792
CARVALHO, Joaquim	Carvalhos	1796-1797
CARVALHO, José	Carvalhos	1792; 1795-1799
CASTRO, António	Moreira	1792
CASTRO, Manuel de	Neta	1791-1792
COELHO, Manuel	Pedroso	1792
CORREIA, António	Porto	1797; 1799-1800
CORREIA, João (aparelhador)	Pinheiro	1791-1792
COSTA, António da	Moreira	1792
COSTA, António da	Pedroso	1792
COSTA, António da	Perosinho	1791-1792
COSTA, António da	Pinheiro	1792
COSTA, Custódio da	Moreira	1791-1792
COSTA, Domingos da	Carvalhido	1791-1792
COSTA, Domingos da	Moreira	1791-1792
COSTA, Francisco da	Canelas	1796-1798
COSTA, Francisco da	Moreira	1791-1792
COSTA, João da	Valbom	1795-1796
COSTA, João da	Pedroso	1792; 1799
COSTA, José da	Moreira	1799
COSTA, José da	Ramalde	1792
COSTA, Manuel da	Canelas	1792
COSTA, Manuel da	Neta	1792
COSTA, Pedro da	Moreira	1792
COUTO, António	Grijó	1792
COUTO, António	Moreira	1792
COUTO, António [2]	Pedroso	1791-1792
COUTO, Domingos	Carvalhido	1792
COUTO, Domingos	Moreira	1792

[2] Acreditamos tratar-se do mestre pedreiro que contratou de parceria com Francisco do Couto e Manuel do Couto, da mesma freguesia, a realização de toda a obra de pedraria das casas das Taipas ao Reverendo Padre José Santa Rosa em 28 de Janeiro de 1754. Com o mestre pedreiro Manuel Fernandes, fez em 1773 a obra de pedraria da Igreja de Santa Cruz de Jovim [cf. BASTO, Artur Magalhães – *Apontamentos para um dicionário de artistas e artífices que trabalharam no Porto do século XV ao século XVIII*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1964, p. 205].

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
COUTO, Francisco[3]	Pedroso	1791
COUTO, José do	Ramalde	1792
CUNHA, António da	Palmeira	1792
CUNHA, Constantino da	Palmeira	1792
CUNHA, Joaquim	S. Tomé	1792
CUPIDO, António José	Porto	1799-1800
DIAS, António	Adaúfe	1792
DIAS, João		1791
DIAS, José António	Adaúfe	1792
DIAS, José Moreira		1792
DIAS, José Pereira		1792
DUARTE, António	Ramalde	1792
DUARTE, Domingos	Carvalhos	1795
DUARTE, Domingos	S. Mamede	1792; 1795-1798
DUARTE, Jerónimo	Paranhos	1795
DUARTE, Jerónimo	Ramalde	1790; 1792; 1795-1797
DUARTE, Jerónimo	S. Mamede	1795-1798
DOMINGOS, António	Santo Ildefonso	1790
DOMINGOS, António	Barrosa	1790
DOMINGOS, Manuel	Moreira	1791
DOMINGUES, António	Barrosa	1790
DOMINGUES, António	Canelas	1790
DOMINGUES, António	Grijó	1790-1791
DOMINGUES, António	Serzedo	1790
DOMINGUES, José	S. Félix	1792
DOMINGUES, Manuel	Moreira	1791-1792
DOMINGUES, Manuel	Perosinho	1790; 1792
DOMINGUES, Manuel	Vila Nova da Telha	1791-1792; 1799
ESTEVES, João	Galiza	1790; 1792
FÉLIX, António	Sermonde	1792
FÉLIX, João	Vilar	1792
FÉLIX, José	Santa Lucrécia	1792
FERNANDES, António		1796
FERNANDES, António	Lapa	1792
FERNANDES, António	Paranhos	1791
FERNANDES, António	S. Lázaro	1791
FERNANDES, António	S. Lourenço	1791
FERNANDES, António	S. Mamede	1791
FERNANDES, António	Serzedo	1792
FERNANDES, Custódio	Campanhã	1791-1792

[3] Admitimos a possibilidade de haver contratado de parceria com António do Couto e Manuel do Couto, da mesma freguesia, a realização de toda a obra de pedraria das casas das Taipas ao Reverendo Padre José Santa Rosa em 28 de Janeiro de 1754 [cf. BASTO, Artur Magalhães – *Apontamentos para um dicionário de e artífices que trabalharam no Porto do século XV ao século XVIII, ob. cit.*, p. 205].

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
FERNANDES, João	Carvalhido	1791-1792
FERNANDES, João	Santa Lucrécia	1792
FERNANDES, João	Vilar	1791-1792
FERNANDES, Joaquim	Carvalhido	1792
FERNANDES, Joaquim	Francos	1791-1792
FERNANDES, José	S. Martinho	1792
FERNANDES, José	S. Félix	1791-1792
FERNANDES, José	Santa Lucrécia	1792
FERNANDES, Luís	Grijó	1791
FERNANDES, Luís	Sermonde	1792
FERREIRA, António	Germalde	1792
FERREIRA, António	Moreira	1796-1798
FERREIRA, António	Paranhos	1791
FERREIRA, António	Santo Ildefonso	1792
FERREIRA, Custódio	Campanhã	1791-1792
FERREIRA, Domingos	Paranhos	1791
FERREIRA, Francisco	Palmeira	1791
FERREIRA, Gracias	Barreiros	1792
FERREIRA, João	Campanhã	1792
FERREIRA, João	Paranhos	1792; 1795-1800
FERREIRA, João	Ramalde	1790
FERREIRA, Joaquim	Francos	1792
FERREIRA, José	Carvalhos	1796-1797
FERREIRA, José	Contumil	1807
FERREIRA, José	Moreira	1792; 1797-1798
FERREIRA, Luís	Sermonde	1791-1792
FERREIRA, Manuel	Barca	1799
FERREIRA, Manuel	Barreiros	1799
FERREIRA, Manuel	Barrosa	1790; 1792
FERREIRA, Manuel	Moreira	1795
FERREIRA, Tomás	Barreiros	1791-1792
FIS, João[4]	Carvalhido	1791
FIS, João	Vilar	1791
FONSECA, António José	Porto	1800
FONTE, José da	Grijó	1798-1800
FONTE, Manuel da	Grijó	1798-1800
FRADE, Manuel	Barca	1792
FRADE, Manuel	Moreira	1791-1792
FRANCISCO, António	Barreiros	1791-1792
FRANCISCO, António	Moreira	1796-1798
FRANCISCO, António	Oliveira	1791
FRANCISCO, António	Santo Ildefonso	1790

[4] Na folha de pagamentos de 17 a 28 de Outubro de 1791, encontrámos dois pedreiros com o mesmo nome, mas o valor da féria e a proveniência são distintos [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 62, fls. 116-116v.].

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
FRANCISCO, António	Vila Nova da Telha	1791-1792
FRANCISCO, António	Vilar do Pinheiro	1791-1792
FRANCISCO, Custódio	Coisorado	1792
FRANCISCO, João	Carvalhido	1796-1797
FRANCISCO, João	Rio Tinto	1791-1792; 1795
FRANCISCO, João	S. Martinho	1791
FRANCISCO, José	Arcozelo	1792
FRANCISCO, José	Cimo de Vila	1792
FRANCISCO, José	Grijó	1790-1791
FRANCISCO, José	Moreira	1792; 1795-1798
FRANCISCO, José	Santa Cruz	1796-1799
FRANCISCO, José	Vilar do Pinheiro	1791-1792
FRANCISCO, Luís		1797
FRANCISCO, Manuel	Barca	1791; 1799
FRANCISCO, Manuel	Barreiros	1799
FRANCISCO, Manuel	Douro	1792
FRANCISCO, Manuel	Moreira	1792, 1797-1798
FRANCISCO, Manuel	S. Mamede	1792
FRANCISCO, Manuel	Vila Nova da Telha	1792
FRANCISCO, Rafael	Maia	1796-1797
FRANCISCO, Rafael	S. Romão	1796
FREITAS, Custódio	Leça	1797-1798
FREITAS, Custódio	Moreira	1791-1792; 1795-1797
FREITAS, Custódio da Silva	Barreiros	1791
FREITAS, Manuel de	Basto	1790; 1792; 1796-1798
FREITAS, Manuel de	Crespos	1791-1792
FREITAS, Manuel de	Vila Nova da Telha	1792
GARCIA, Francisco	Galiza	1791-1792
GOMES, António	Pedroso	1790
GOMES, António	Santo Ildefonso	1790
GOMES, Joaquim	Carvalhido	1791
GOMES, José	Moreira	1791-1792; 1796
GONÇALVES, Francisco	Ramalde	1797-1798
GONÇALVES, Francisco	Souto	1792
GONÇALVES, João[5]	Grijó	1791
GONÇALVES, Joaquim[6]	Carvalhido	1791-1792; 1796-1798
GONÇALVES, José	Campanhã	1807
GONÇALVES, José	Moreira	1792
GONÇALVES, Manuel	Arcozelo	1792

[5] A partir da folha de pagamentos de 11 a 23 de Julho de 1791, encontrámos referência a dois pedreiros com o mesmo nome e igual proveniência. No entanto, a respectiva jorna é diferente: um recebe 220 réis, o outro 170 réis. Mais tarde, na folha de 17 a 28 de Outubro aparece lançado um indivíduo de nome João Gonçalves, proveniente de Grijó que vence 100 réis por cada dia de trabalho [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.º 62, fls. 68-117].

[6] Joaquim Gonçalves viria a ocupar o posto de mestre pedreiro na obra do Novo Matadouro do Porto. Ilustra, pois, um caso de ascensão na hierarquia profissional no seio do mester [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.º 67/A, fl. 32v.].

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
GONÇALVES, Pedro	Quartéis	1791-1792
HENRIQUES, Domingos		1792
JOÃO, Manuel	Paranhos	1792; 1795-1798
JOAQUIM, José	Barreiros	1791-1792
JOSÉ, António	Ancede	1791
JOSÉ, António	Moreira	1792
JOSÉ, António	Negrelos	1791-1792
JOSÉ, António	Paranhos	1791-1792
JOSÉ, António	Perosinho	1792
JOSÉ, António	Pinheiro	1792
JOSÉ, António	Porto	1799
JOSÉ, António	Ramalde	1792
JOSÉ, Arcanjo	Pinheiro	1792
JOSÉ, Bernardo	Fontainhas	1791
JOSÉ, Bernardo	Fontinha	1791-1792
JOSÉ, Bernardo	Moreira	1791-1792
JOSÉ, Caetano	S. Mamede	1792; 1795-1798
JOSÉ, Custódio	Moreira	1791-1792
JOSÉ, Domingos	Braga	1797
JOSÉ, Domingos	Crespos	1791-1792
JOSÉ, Francisco	Barca	1792
JOSÉ, Francisco	Coisorado	1792
JOSÉ, Francisco	Santo Ildefonso	1790
JOSÉ, Francisco	Viana	1791
JOSÉ, Jerónimo		1792
JOSÉ, Joaquim	Carvalhido	1792; 1795-1796
JOSÉ, Joaquim	Ramalde	1792
JOSÉ, Joaquim	Santo Ildefonso	1790
JOSÉ, Lourenço	Bonjardim	1796-1800
JOSÉ, Lourenço	Carvalhido	1796
JOSÉ, Manuel	Moreira	1791
JOSÉ, Manuel	S. Mamede	1798
JOSÉ, Manuel	Santa Cruz	1797
JOSÉ, Vitorino	Coisorado	1792
LEITE, Bento José	Guimarães	1792
LIMA, João Ferreira	Mondim	1792
LIMA, Manuel José de	Moreira	1791
LOPES, Filipe	Vila Nova da Telha	1795-1798
LOPES, Manuel	Moreira	1791-1792; 1795-1798
LOPES, Manuel	Paranhos	1797
LOPES, Pedro	Campanhã	1791-1792; 1799-1800
LOURENÇO, Manuel	Galiza	1792
LUÍS, João	Braga	1795-1797

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
LUÍS, João	Póvoa	1797-1798
LUÍS, José	Moreira	1799; 1805
LUÍS, Manuel	Chamusca	1792
MACHADO, Manuel	Crespos	1791
MANUEL, José	Argoncilhe	1797
MANUEL, José	Vila Nova da Telha	1795-1798
MARQUES, Domingos	Paranhos	1791-1792
MARQUES, Domingos	S. Mamede	1791-1792
MARTINS, António	Avintes	1791-1792
MARTINS, António	Campanhã	1791-1792
MARTINS, António	Galiza	1791
MARTINS, Domingos	Arcozelo	1791
MARTINS, Francisco	Galiza	1790
MARTINS, Joaquim	Campanhã	1790; 1792
MARTINS, José	Almeida	1792
MARTINS, José	Galiza	1792
MARTINS, Manuel	Campanhã	1799
MARTINS, Manuel	Sé	1792
MARTINS, Ventura	Galiza	1791-1792
MONTEIRO, Joaquim	Campanhã	1796-1797; 1799
MONTEIRO, Joaquim	Valbom	1799
MOREIRA, António Francisco	Pinheiro	1791-1792
MOREIRA, Bernardo	Moreira	1791-1792
MOREIRA, Caetano	Moreira	1792
MOREIRA, Custódio	Moreira	1790; 1795-1797
MOREIRA, Custódio José	Moreira	1791
MOREIRA, Domingos	Paranhos	1807
MOREIRA, Francisco	Carvalhido	1792; 1795-1798
MOREIRA, Joaquim	Moreira	1795-1799
MOREIRA, Joaquim	Vila Nova da Telha	1790; 1792; 1795
MOREIRA, José	Arcozelo	1792; 1795-1797
MOREIRA, José	Argoncilhe	1796-1797
MOREIRA, José	Bonjardim	1796-1798
MOREIRA, José	Grijó	1792
MOREIRA, José	Moreira	1796-1799
MOREIRA, José	Porto	1807
MOREIRA, José	Vila Nova da Telha	1797-1798
MOREIRA, Manuel	Moreira	1791
MOTA, Francisco Tomás (mestre)	Braga	1791-1795
NEVES, João Ferreira	Ramalde	1790
OLIVEIRA, António de	Grijó	1790; 1792; 1795
OLIVEIRA, António de	Pedroso	1790
OLIVEIRA, António de	Vilar de Andorinho	1791-1792
OLIVEIRA, Bernardo	Bonjardim	1791
OLIVEIRA, Bernardo	Moreira	1992; 1796

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
OLIVEIRA, Bernardo	Porto	1805
OLIVEIRA, Bernardo	Santo Ildefonso	1792
OLIVEIRA, Francisco de	Ramalde	1795-1800
OLIVEIRA, João	Barca	1792
OLIVEIRA, José de	Avintes	1792; 1795
OLIVEIRA, José de	Pedroso	1792
OLIVEIRA, José de	Vila Nova da Telha	1792
OLIVEIRA, Luís	Pedroso	1792; 1799
OLIVEIRA, Luís	Santa Cruz	1792
OLIVEIRA, Manuel de	Paranhos	1791-1792
OLIVEIRA, Manuel de	Vilar de Andorinho	1791-1792
ORA, Manuel da	Campanhã	1797
ORA, Manuel da	Santa Cruz	1796-1797; 1799
PEREIRA, António	Adaúfe	1792
PEREIRA, António	Crespos	1791
PEREIRA, António	Grijó	1791
PEREIRA, António	Perosinho	1790; 1792
PEREIRA, António	Porto	1799
PEREIRA, António	Ramalde	1790; 1792; 1795-1796
PEREIRA, António	Santo Ildefonso	1792
PEREIRA, António	Vilar de Andorinho	1791-1792
PEREIRA, João	Olival	1795
PEREIRA, João	Paranhos	1792
PEREIRA, João	Vila Nova	1796-1798
PEREIRA, Joaquim		1795
PEREIRA, José (aparelhador)	Braga	1792; 1795-1800
PEREIRA, José	Moreira	1792
PEREIRA, José	Palmeira	1792
PEREIRA, José	Perosinho	1790; 1792
PEREIRA, José	S. Lázaro	1791
PEREIRA, José	Santa Maria	1791
PEREIRA, José Soares	Paranhos	1792
PEREIRA, Manuel	Barrosa	1792
PEREIRA, Manuel	Campanhã	1790
PEREIRA, Manuel	Lapa	1791-1792
PEREIRA, Manuel	Ramalde	1791
PEREIRA, Manuel José	Leça	1792
PEREIRA, Tomás	Barreiros	1792
PINHEIRO, António Francisco	Moreira	1792
PINTO, António	Amarante	1791
PINTO, António	Lameira	1792
PINTO, Bartolo	Santo Ildefonso	1790
PINTO, João	Campanhã	1792
PINTO, Manuel	Canelas	1792

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
RIBEIRO, José	Moreira	1790; 1792
RIBEIRO, José Francisco	Cima de Vila	1792
RIBEIRO, José Francisco	Serzedo	1792
RODRIGUES, António	Avintes	1792
RODRIGUES, António	Balão	1797-1798
RODRIGUES, António	Canelas	1791-1792; 1795-1796; 1999-1800
RODRIGUES, António	S. Cosme	1800
RODRIGUES, António	S. Fins	1796-1798
RODRIGUES, Isidoro	Porto	1799
RODRIGUES, Francisco		1796
RODRIGUES, Manuel	Santa Lucrécia	1792
SAMPAIO, António José	Crespos	1791
SANTOS, António Domingues	Grijó	1790-1791
SANTOS, Francisco	Campanhã	1799
SANTOS, Joaquim dos	Carvalhido	1797-1798
SANTOS, Joaquim dos	Moreira	1791-1792
SANTOS, José dos	Avintes	1792
SANTOS, José dos	Cedofeita	1796
SANTOS, José dos	S. Mamede	1792
SANTOS, Manuel dos	Germalde	1792
SANTOS, Manuel dos	S. Mamede	1792; 1795-1796
SANTOS, Manuel dos	Vila Nova da Telha	1796-1798
SANTOS, Miguel dos	Vilar do Pinheiro	1791-1792
SANTOS, Vitorino dos	Arcozelo	1792
SEBASTIÃO, António	Caires	1791
SILVA, Alexandre da	Vairão	1791
SILVA, António da	Barreiros	1791-1792
SILVA, António da	Campanhã	1792
SILVA, António da	Negrelos	1792
SILVA, António da	Paranhos	1791
SILVA, António da	Pedroso	1799
SILVA, António da	Perosinho	1791-1792
SILVA, António da	Ramalde	1791; 1805
SILVA, António da	Valbom	1791
SILVA, António José da	Moreira	1791
SILVA, António Pereira da	Santo Ildefonso	1792
SILVA, Custódio da	Grijó	1791
SILVA, Domingos da	Guifães	1791
SILVA, Domingos da	Ramalde	1799
SILVA, Francisco da		1796
SILVA, Francisco da	Grijó	1792
SILVA, Francisco da	Paranhos	1799
SILVA, Francisco da	S. Lázaro	1792
SILVA, João da	Campanhã	1799

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
SILVA, Joaquim da	Campanhã	1796
SILVA, José da	Pedroso	1792
SILVA, José da	Pedrouços	1792
SILVA, José da	Quartéis	1791
SILVA, José da[7]	Ramalde	1790-1792; 1795-1798
SILVA, José da	Santo Ovídio	1790
SILVA, José da	Vilar de Andorinho	1791
SILVA, José da[8]	Vila Nova da Telha	1797-1798
SILVA, José Alves da	S. Mamede	1792
SILVA, José Joaquim da	Barreiros	1791
SILVA, Luís da	Barreiros	1792
SILVA, Manuel da		1796
SILVA, Manuel da	Moreira	1807
SILVA, Manuel da	Paranhos	1791
SILVA, Manuel da	S. Mamede	1790
SILVA, Manuel da	Vila Nova da Telha	1799
SILVA, Manuel da	Vilar do Pinheiro	1791-1792
SILVA, Manuel A.	Sé	1791
SILVA, Miguel da	Vila Nova da Telha	1791-1792
SOARES, António	Grijó	1792
SOUSA, António de	Campanhã	1792
SOUSA, António de	Valbom	1791-1792; 1795-1796
SOUSA, Francisco de	Grijó	1792
SOUSA, João de	Barreiros	1791-1792
SOUSA, João de	Santa Lucrécia	1792
SOUSA, Joaquim de		1797
SOUSA, Joaquim de	Águas Santas	1798-1799
SOUSA, Joaquim de	Moreira	1792
SOUSA, José de	Águas Santas	1792; 1795-1798
SOUSA, José de (mestre)	Moreira	1790; 1792; 1795-1800
SOUSA, José de	Rio Tinto	1799-1800
SOUSA, José de	Serzedo	1791
SOUSA, Manuel de		1795
SOUSA, Manuel de	S. Martinho	1791
SOUSA, Vitorino	Arcozelo	1792
TEIXEIRA, António	Andorinha	1792
TEIXEIRA, José	Moreira	1792

[7] Nos anos de 1795 e 1796, figuram nas listas de pagamentos dois indivíduos com o mesmo nome e igual proveniência. Mas, um deles recebe 210 réis por cada dia de trabalho, enquanto que o outro não ganha mais de 110 réis [cf. A.D.P. PRVCPRT, L.º 65, fls. 1v. a 118].

[8] Em 1797 encontrámos dois pedreiros com o mesmo nome que são oriundos de Vila Nova da Telha. Contudo, o valor da jorna é diferente: um aufere 210 réis [cf. A.D.P. PRVCPRT, L.º 65, fls. 209 a 306], o outro não ultrapassa os 90 réis [cf. A.D.P. PRVCPRT, L.º 65, fls. 226 a 253v.].

Quadro IV (continuação)		
PEDREIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
TEIXEIRA, José Soares	Pinheiro	1791-1792
VELOSO, João	Rio Tinto	1807
VIEIRA, António		1799
VIEIRA, António	Germalde	1805; 1807
VILAVERDE, José	Galiza	1792
VINHAS, Afonso	Galiza	1790
XAVIER, Francisco (soldado)		1795-1796

Quadro V		
CARPINTEIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
ALMEIDA, João		1797
ALMEIDA, Joaquim		1797
ALVES, João	Ramalde	1797
ALVES, João	Santo Ildefonso	1792
ALVES, Joaquim	Porto	1800
ALVES, José	Lapa	1791-1792; 1795-1800
ALVES, José	Grijó	1791
ALVES, Manuel	Carvalhido	1803
ALVES, Manuel	Valbom	1799
ALVES, Tomás	Águas Santas	1795-1798
ALVES, Veríssimo	Caminha	1803-1804
ANTÓNIO, Domingos	Gemunde	1799
ANTÓNIO, Domingos	Resende	1797
ANTÓNIO, Domingos	S. Pedro Fins	1799-1800
ANTÓNIO, Domingos	Santa Cruz	1799
ANTÓNIO, Francisco	Valbom	1799
ANTÓNIO, João	Alfena	1792
ANTÓNIO, João	Porto/Lisboa[9]	1799
ANTÓNIO, Joaquim		1795
▲ ANTÓNIO, José		1797
✡ ANTÓNIO, José	Azurara	1797
ANTÓNIO, José	Cimo de Vila	1792
✡ ANTÓNIO, José	Póvoa	1797
ANTÓNIO, José	S. Mamede	1790
ANTÓNIO, José	S. Pedro do Sul	1799
ANTÓNIO, José	S. Tiago	1792
ANTÓNIO, Filipe	Porto	1798
ANTÓNIO, Francisco	Pedroso	1798
ANTÓNIO, Francisco	Rio Tinto	1798
ANTÓNIO, Manuel		1795; 1797; 1799
ANTÓNIO, Manuel	Pedroso	1798
ANTÓNIO, Manuel	S. Pedro Fins	1799
ANTÓNIO, Manuel	Santa Cristina	1798
ANTÓNIO, Manuel	Viana	1792
ANTÓNIO, Mateus	Pedroso	1798
ANTUNES, João (soldado)		1795
□ ARAÚJO, José (mestre)		1791
ARAÚJO, Manuel de (mestre)	Rua do Bispo	1791-1792; 1795-1800
AZEVEDO, Custódio	Campanhã	1792
AZEVEDO, João	Vilar	1799
Legenda: ✡ "carpinteiros de maxado". ▲ "carpinteiros de mato". □ "carpinteiros dos carros".		

[9] Nas folhas de pagamentos, a proveniência de João António é remetida tanto para Lisboa como para o Porto. Admitimos tratar-se de um lisboeta residente no Porto [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 68, fls. 145 a 206].

Quadro V (continuação)		
CARPINTEIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
✡ AZEVEDO, José de	Vairão	1797-1798
BARBOSA, João	Vila do Conde	1803
BARBOSA, Manuel	Pedroso	1791
CAETANO, Estevão	Santa Cruz	1800
CAETANO, Manuel	Sermonde	1792
CARNEIRO, Francisco	S. Simão	1802
CARNEIRO, Custódio	Carneiro	1792
CARVALHO, Custódio	Carneiro	1792
CARVALHO, António	Palmeira	1792
CARVALHO, João Alves		1795
▲ CARVALHO, José		1795; 1797
CASTRO, Cristóvão José de	Porto	1798
COELHO, António	Pedroso	1799
CORREIA, António	Porto	1797-1800
▲ COSTA, Custódio		1797
▲ COSTA, Domingos		1797
COSTA, José	Pedroso	1797
COSTA, José	Vila do Conde	1803-1804
COSTA, Manuel	Carvalhos	1799
COSTA, Marcelino	Guifães	1798
CRUZ, Manuel da (mestre)	Azurara	1799; 1802; 1804; 1807
CUNHA, José da	Ramalde	1791; 1795
DIAS, João	Penafiel	1799
DIAS, José	Palmeira	1798
DOMINGUES, António	Gemunde	1799
▲ DOMINGUES, Jerónimo		1797
DOMINGUES, João	Custóias	1804
DOMINGUES, Joaquim	Canelas	1798-1799
DOMINGUES, José	Canelas	1799
DOMINGUES, José	Custóias	1804
DOMINGUES, Manuel	Avioso	1799
DOMINGUES, Manuel	Mozelos	1792
DUARTE, António	Ramalde	1792; 1795-1800
FARIA, Manuel José	Cedofeita	1795
FARIA, Manuel José	Paranhos	1796- 1797
FARIA, Manuel José	Porto	1804
FARIA, Manuel José	Torrinha	1791- 1792
FARINHA, Manuel da Silva	Porto	1804
FERNANDES, João	Vila do Conde	1799
FERNANDES, Joaquim José	Oliveira	1799
FERNANDES, José	Pedroso	1798
FERNANDES, Simão	Pedroso	1800

Legenda:
✡ "carpinteiros de maxado". ▲ "carpinteiros de mato". □ "carpinteiros dos carros".

Quadro V (continuação)		
CARPINTEIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
▲ FERREIRA, António		1797
FERREIRA, António	Rio Tinto	1800
FERREIRA, Apolinário	Campanhã	1798
FERREIRA, Bernardo	Sermonde	1792
FERREIRA, Domingos	Coronado	1791
FERREIRA, Domingos	Paranhos	1800
FERREIRA, João		1797
FERREIRA, João	S. Simão	1807
FERREIRA, João	Vila do Conde	1799
FERREIRA, João José	Laranjal	1799-1800
FERREIRA, José	Cedofeita	1791; 1798
FERREIRA, José	Porto	1800
FERREIRA, José	S. Simão	1806-1807
FERREIRA, Manuel		1791; 1795
FERREIRA, Manuel	Gatões	1797-1799
FERREIRA, Manuel	Lisboa	1796-1797
FERREIRA, Manuel José	Torrinha	1791-1792
FERREIRA, Pedro	Rio Tinto	1798
FONSECA, António José	Porto	1800
FRANCISCO	Prado	1792
FRANCISCO, António	Paranhos	1795-1799
FRANCISCO, Bento José	Rua de S. João	1800
FRANCISCO, Custódio	Viso	1798
FRANCISCO, Domingos	Moreira	1791; 1798
FRANCISCO, João	Custóias	1792; 1799
FRANCISCO, João (soldado)		1795
✡ FRANCISCO, João	Fornelo	1797-1798
FRANCISCO, João	S. Tiago	1799
FRANCISCO, João	Vilar do Pinheiro	1798
FRANCISCO, Joaquim		1797
✡ FRANCISCO, José	Amorim	1797
✡ FRANCISCO, José	Leça	1797- 1798
FRANCISCO, José	Perafita	1796
FRANCISCO, José	Porto	1802; 1804
▲ FRANCISCO, Manuel		1797
FRANCISCO, Manuel	Arcozelo	1796
FRANCISCO, Manuel	Argoncilhe	1796-1800
FRANCISCO, Manuel	Moreira	1791- 1792; 1795
FRANCISCO, Manuel	Paranhos	1795
FRANCISCO, Manuel	Porto	1800
FRANCISCO, Manuel	Ramalde	1798
GOMES, António	Oliveira	1799

Legenda:
✡ "carpinteiros de maxado". ▲ "carpinteiros de mato". □ "carpinteiros dos carros".

Quadro V (continuação)		
CARPINTEIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
GOMES, João	Porto	1799
GOMES, Manuel	Arouca	1798
GOMES, Pedro		1791
GONÇALVES, António	Avintes	1798
✡ GONÇALVES, Custódio	Formaris	1797-1798
GONÇALVES, José		1795
GONÇALVES, José	Liceiras	1792
GONÇALVES, José	Moreira	1799
GONÇALVES, José	Pinta	1799
GONÇALVES, José	Rua do Almada	1792
✡ GONÇALVES, Julião		1797
✡ GONÇALVES, Manuel	Amorim	1797
JOÃO (mouco)	Vila do Conde	1804
JOÃO, José		1795
JOÃO, Manuel	Torrinha	1792
JOAQUIM, António		1798
JOAQUIM, José	Santo Estevão	1803-1804; 1806-1807
JOAQUIM, Manuel	Póvoa	1804
□ JOSÉ, António		1795
JOSÉ, António	Bonjardim	1792
JOSÉ, António	Oliveira	1797
JOSÉ, António	Vairão	1797-1798
JOSÉ, Bento		1791
JOSÉ, Bento	Vila do Conde	1802-1803
JOSÉ, Cristóvão	Porto	1799
JOSÉ, Domingos	Vila do Conde	1799
JOSÉ, Francisco	Matosinhos	1798
▲ JOSÉ, Francisco	Santa Cristina	1797-1798
JOSÉ, Jacinto		1798
JOSÉ, João	Porto	1799
✡ JOSÉ, Joaquim	Santa Cristina	1797-1800
JOSÉ, Lourenço	Carvalhido	1791
✡ JOSÉ, Manuel		1797
JOSÉ, Manuel	Beiriz	1797
JOSÉ, Manuel	Carros	1792
JOSÉ, Manuel	Carvalhido	1797
JOSÉ, Manuel	Lameira	1798
JOSÉ, Manuel	Paranhos	1796
□ JOSÉ, Manuel	Póvoa de Cima	1791-1792; 1795-1798
JOSÉ, Manuel	Ramalde	1798
JOSÉ, Manuel	Santo Ildefonso	1792; 1795-1796
JOSÉ, Manuel	Sé	1790

Legenda:
✡ "carpinteiros de maxado". ▲ "carpinteiros de mato". □ "carpinteiros dos carros".

Quadro V (continuação)		
CARPINTEIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
JOSÉ, Martinho	Nogueira	1796
LEITE, António	Vila da Feira	1799
LEITE, António	Porto	1800
LIMA, Manuel José	Santo Ovídio	1800
LOPES, António	Pedrouços	1791
LOPES, Domingos	Santa Cruz	1798
LOPES, Francisco	Moreira	1792; 1795; 1797
LOPES, José	Pedroso	1792
✡ LOPES, José	Rates	1797
LOUREIRO, António	Porto	1799-1800
LOUREIRO, João	Porto	1800
▲ LUÍS, Domingos		1797
LUÍS, Gregório	Moreira	1798
LUÍS, José	Touguinha	1799
MADEIRA, António	Douro	1791
✡ MAIA, Francisco		1797
MANUEL, António	Santo Estevão	1803-1807
▲ MARQUES, Bernardo		1797
MANUEL, Joaquim	Porto	1799; 1804
□ MANUEL, José (mestre)		1791
MARQUES, Francisco	Picaria	1792
MARTINS, António	Póvoa de Cima	1792
MARTINS, João	Santo Ildefonso	1792
MARTINS, José (soldado)		1795
MARTINS, José	Fânzeres	1792
MARTINS, José	Lapa	1796
MARTINS, José		1795
MARTINS, Manuel		1795
MARTINS, Manuel	Beiriz	1799; 1806-1807
MARTINS, Manuel	Fânzeres	1792
MARTINS, Manuel	Santo Ildefonso	1792
MATOS, Manuel	Pedrouços	1792
MESQUITA, Manuel (soldado)		1795
MOREIRA, Francisco	Santa Cruz	1798
MOREIRA, João		1795
MOREIRA, Joaquim	Moreira	1791
MOREIRA, José		1795; 1797
MOREIRA, José (mestre)	Cedofeita	1790
MOREIRA, José	Vilar	1798
MOREIRA, José	S. Lourenço Darmes	1790
MOREIRA, Manuel	Carvalhido	1803-1804
MOREIRA, Manuel	Paranhos	1797-1800
MOREIRA, Vicente	Moreira	1802

Legenda:
✡ "carpinteiros de maxado". ▲ "carpinteiros de mato". □ "carpinteiros dos carros".

Quadro V (continuação)		
CARPINTEIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
MOTA, Paulo José da (mestre)		1792
NOGUEIRA, João		1791
OLIVEIRA, António José	Vilar	1800
OLIVEIRA, Francisco	Guilhabreu	1798
OLIVEIRA, João	Campanhã	1798
OLIVEIRA, João	Canelas	1807
OLIVEIRA, Joaquim	Canelas	1799
OLIVEIRA, Joaquim	Perosinho	1799
OLIVEIRA, José		1799
OLIVEIRA, José	Guilhabreu	1791
OLIVEIRA, José	Pedrouços	1792
OLIVEIRA, José	Santa Cruz	1800
OLIVEIRA, Manuel	Modivas	1798
OLIVEIRA, Manuel	Pedroso	1792; 1799
OLIVEIRA, Salvador	Miragaia	1799
PAIVA, Vicente de	Alfena	1800
□ PEREIRA, António		1795
PEREIRA, António	Gatões	1792
PEREIRA, António	Santa Cruz	1798
PEREIRA, António Leite		1795
PEREIRA, Domingos	Santo Ovídio	1795-1800
PEREIRA, Francisco	Rio Tinto	1800
PEREIRA, João	Avintes	1798
PEREIRA, João	Valbom	1795
PEREIRA, José	Pedroso	1799
PEREIRA, José da Cunha	Requesende	1791
PEREIRA, Luís	Sarrazedo	1799
PEREIRA, Manuel	Cedofeita	1790
PEREIRA, Manuel	Gatões	1792
PINTO, Manuel	Avintes	1798
QUEIRÓS, José	Porto	1797; 1800
RAMOS, Joaquim	Lameira	1796-1800
REIS, José		1795
▲ REIS, Manuel		1797
REIS, Pedro dos		1795
RIBEIRO, António	Guimarães	1799
▲ RIBEIRO, José		1797
RIBEIRO, Manuel		1797
ROCHA, António da	Santo Ildefonso	1792
ROCHA, José	Santo André	1799
ROCHA, Leonardo	Fradelos, Santo Ildefonso	1798-1799
RODRIGUES, José	Arcozelo	1799

Legenda:
✡ "carpinteiros de maxado". ▲ "carpinteiros de mato". □ "carpinteiros dos carros".

Quadro V (continuação)		
CARPINTEIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
RODRIGUES, José	Oliveira	1799
RODRIGUES, José Joaquim	Santa Cristina	1800
SANTOS, Custódio dos	Pedroso	1795-1800
SANTOS, Custódio dos	Pedrouços	1792
SANTOS, Custódio da Costa	Vila do Conde	1802-1804
SANTOS, Francisco	Pedroso	1798-1799
SANTOS, José	Pedroso	1798-1800
SANTOS, José	Pedrouços	1792
SANTOS, José	Valbom	1792
SANTOS, Manuel	Grijó	1792
SANTOS, Manuel	Santa Cruz	1795
SILVA, António da		1795; 1797
SILVA, António da	Custóias	1796-1800
SILVA, António da	Lameira	1799
SILVA, António da	Olival	1798
✡ SILVA, António da	Santa Cristina	1797-1798
▲ SILVA, Caetano da		1797
▲ SILVA, Custódio da		1797
SILVA, Domingos da	Guifões	1799
SILVA, Félix	S. Simão	1806-1807
SILVA, Francisco da	Ramalde	1797
SILVA, João	Guimarães	1797
SILVA, Joaquim Manuel	Porto	1799; 1804
SILVA, José	Leça	1795
SILVA, José Roque da		1795
SILVA, Manuel da	Campanhã	1791
SILVA, Manuel da	Francos	1798
SILVA, Manuel da	Paranhos	1791; 1798
SILVA, Manuel da	Ramalde	1795-1800
SILVA, Manuel da	S. Mamede	1797
SILVA, Manuel da	S. Simão	1806-1807
SILVA, Manuel da	Santa Cruz	1795
SILVA, Manuel José	Lameira	1800
SILVA, Manuel José	Santo Ildefonso	1792
SOARES, António	Douro	1791
SOARES, José	Valadares	1798
SOUSA, Francisco	Chamorra	1798-1800
SOUSA, Jerónimo	S. Mamede	1798
SOUSA, Joaquim	Águas Santas	1798
SOUSA, Joaquim	Pedroso	1799
SOUSA, José António de	S. Tiago	1792
SOUSA, José de	Grijó	1800

Legenda:
✡ "carpinteiros de maxado". ▲ "carpinteiros de mato". □ "carpinteiros dos carros".

Quadro V (continuação)		
CARPINTEIROS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
SOUSA, José de	Pedrouços	1792
SOUSA, Manuel de	Alfena	1792; 1795-1797
SOUSA, Manuel de	Milheirós	1798
SOUSA, Vencislau	Guifões	1798
TAVARES, Caetano	Arnelas	1799
TAVARES, José	Arnelas	1799
TEIXEIRA, José	Sedielos	1800
TOMÉ, João Fernandes	Vila do Conde	1799
TOMÉ, Manuel Fernandes (mestre)	Vila do Conde	1802-1803
VARELA, Agostinho	Galiza	1792
VENTURA, António		1798
VIEIRA, José	Rechousa	1799

Legenda:
✡ "carpinteiros de maxado". ▲ "carpinteiros de mato". □ "carpinteiros dos carros".

Quadro VI		
TROLHAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem /Residência	Cronologia
AGOSTINHO, Bernardo		1796
ALMEIDA, José	Campanhã	1805
ALVES, António	Afife	1806
ALVES, Bartolomeu		1797
ALVES, Bento	Afife	1796-1797; 1803-1804
ALVES, Bento	Póvoa	1798
ALVES, Domingos	Afife	1797
ALVES, Francisco	Afife	1797; 1806
ALVES, João		1796
ALVES, Joaquim	Afife	1796-1798
ALVES, Joaquim	Perafita	1796
ALVES, José	Afife	1806
ALVES, José	Bonjardim	1796
ALVES, Manuel	Pedroso	1799
ALVES, Manuel (mestre)	Afife	1795-1797; 1799-1800; 1802-1805
ALVES, Mateus	Afife	1792; 1796-1800; 1804-1805
ANTÓNIO, Gualter		1792
ANTÓNIO, João	Bonjardim	1796
ANTÓNIO, João	Porto	1798-1799
ANTÓNIO, José	Afife	1802
ANTÓNIO, José	Pedroso	1791
ANTÓNIO, Manuel	Afife	1795-1796
ANTÓNIO, Manuel	Pedroso	1799
ANTÓNIO, Manuel	Santa Cruz	1796-1800
ANTÓNIO, Pedro		1797
AZEVEDO, Manuel José		1791
AZEVEDO, Raimundo	Alpendurada	1798
BAPTISTA, João (moço)		1792; 1796
BARBOSA, Eugénio	Afife	1805
BARBOSA, Manuel (moço)		1791
BERNARDO	Pedroso	1791
CAETANO, Manuel		1798
CASTRO, Domingos José		1791
CORREIA, António	Vilar	1798-1799
CORREIA, João (soldado)		1795-1796
COSTA, António da	Carvalhos	1804
COSTA, António da	Grijó	1798
COSTA, Custódio da		1791
COSTA, Inácio da	Fradelos	1798-1800
COSTA, João da	Fradelos	1798
COSTA, João da	Pedroso	1791
COUTO, António	Carvalhos	1804
COUTO, José do	Carvalhos	1803-1805
COUTO, José do	Perosinho	1799-1800; 1805

Quadro VI (continuação)		
TROLHAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem /Residência	Cronologia
COUTO, José do	Porto	1800
COUTO, Manuel		1798
CUSTÓDIO	Pedroso	1791
DOMINGUES, Francisco	Valadares	1799-1800; 1807
DOMINGUES, Manuel	Pedroso	1791
FERNANDES, José	Pedroso	1791
FERNANDES, Manuel	Corticeira	1791
FERNANDES, Teodósio	Carvalhos	1804
FERREIRA, António	Rio Tinto	1800
FERREIRA, António	Valbom	1791
FERREIRA, João	Pedroso	1791
FONSECA, José da	Afife	1802
FONTES, José	Grijó	1800
FONTES, Manuel	Grijó	1800
FRAGOSO, Francisco	Ovar	1803-1805
FRANCISCO (soldado)	Ovar	1803
FRANCISCO, Bento José	Porto	1800
FRANCISCO, José		1798
FRANCISCO, José	Pedroso	1791
FRANCISCO, José	Vila do Conde	1803
FRANCISCO, Manuel	S. Miguel	1800
FRANCISCO, Manuel	S. Simão	1800
FRANCISCO, Manuel	Viana	1798-1799
FRANCISCO, Manuel	Vilar	1800
FRANCISCO (moço)		1791
GOMES, António	Pedroso	1791
GOMES, Manuel	Afife	1799
GONÇALVES, António	Afife	1802-1803
GONÇALVES, Francisco	Afife	1803
GONÇALVES, João	Afife	1803-1804
GONÇALVES, José	Afife	1803
GONÇALVES, Manuel		1792
GONÇALVES, Matias		1797; 1803
GUERRA, António da	Trancoso	1798
GUERRA, José da	Trancoso	1798-1800
GUILHERME, Francisco Gonçalves	Afife	1803-1805
JESUS, António José de	Tavira	1799
JOÃO	Avintes	1796
JOÃO, Bento	Pedroso	1791
JOAQUIM, José	Lapa	1798
JOSÉ (moço)	Pedroso	1791
JOSÉ, António		1798-1799
JOSÉ, António	Carvalhido	1803
JOSÉ, António	Germalde	1797-1798

FACULDADE DE LETRAS BIBLIOTECA PORTO

Quadro VI (continuação)		
TROLHAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem /Residência	Cronologia
JOSÉ, António (soldado)		1796
JOSÉ, Cipriano		1798
JOSÉ, Constantino (soldado)		1795-1796
JOSÉ, Cristóvão	Porto	1798-1799
JOSÉ, Domingos		1792
JOSÉ, Manuel	Pedroso	1791; 1796
LOURENÇO, Manuel	Viana	1799
LOURENÇO, Veríssimo (mestre)	Afife	1806
MARQUES	Pedroso	1791
MARTINS, Bento	Póvoa de Cima	1797-1799
MARTINS, Bernardo	Afife	1798
MARTINS, Domingos	Lapinha	1791
MARTINS, Duarte	Viana	1791
MARTINS, João	Afife	1806
MARTINS, João Manuel	Porto	1800
MARTINS, Leonel	Viana	1791
MARTINS, Manuel	Carvalhos	1803
MARTINS, Manuel	Lapinha	1791
MARTINS, Silvestre	Viana	1791
MARTINS, Venâncio	Afife	1802-1803
MARTINS, Veríssimo	Afife	1803
MEIRA, Domingos	Afife	1792
MEIRA, Domingos	Santo Ildefonso	1796
MONTEIRO, Adriano	Porto	1798; 1800
MONTEIRO, José	Valadares	1797-1799
MOREIRA, António	Coimbrões	1800
MOREIRA, Domingos		1796
MOREIRA, José	Santa Cruz	1800
NETO, José Gonçalves	Afife	1803
OLIVEIRA, António Rodrigues	Afife	1804
OLIVEIRA, João	S. Lázaro	1791
OLIVEIRA, Joaquim		1791
PAIS, Domingos José	Afife	1792; 1803
PEREIRA, António	Carvalhos	1798
PEREIRA, Francisco	Sé	1790
PEREIRA, João	Grijó	1800
PEREIRA, José	Carvalhos	1798
PEREIRA, José	Grijó	1798
PEREIRA, Manuel	Carvalhos	1798
PEREIRA, Manuel	Porto	1796
PINHO, Manuel de	Porto	1804
PINTO, António	Afife	1802-1803
PINTO, António	Póvoa	1798
PINTO, Francisco	Afife	1804

Quadro VI (continuação)		
TROLHAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem /Residência	Cronologia
PINTO, Joaquim	Afife	1799
PINTO, Manuel (moço)	Afife	1792; 1802
PINTO, Manuel	Vilar	1798
PINTO, Mateus	Afife	1802-1804
PIRES, Domingos	Afife	1797
RAMOS, Manuel	Afife	1797
RAMOS, Manuel	Corticeira	1791
RIBEIRO, Emídio	Carvalhido	1800
RODRIGUES, António	Vila Nova	1791
RODRIGUES, José [10]	Ovar	1803
SÁ, Manuel	Grijó	1799-1800
SANTOS, Custódio dos	Pedroso	1791
SANTOS, João dos	Bonjardim	1799-1800
SANTOS, Luís dos	Pedroso	1799
SANTOS, Manuel dos	Pedroso	1791
SANTOS, Manuel dos	Valadares	1796
SILVA, António da		1792
SILVA, António da	Pedroso	1791
SILVA, Bernardo	Bonjardim	1795-1797
SILVA, Inácio	Valadares	1797
SILVA, Joaquim	Campanhã	1797-1798
SILVA, José da	Bonjardim	1792
SILVA, Manuel da	Avintes	1800
SILVA, Manuel José da	Lameira	1800
SOARES, António	Trancoso	1798-1800
SOUSA, Joaquim	Águas Santas	1798-1799
SOUSA, Luís	Pedroso	1791
SOUSA, Manuel da	Pedroso	1791; 1797
VALE, Manuel do	Afife	1802

[10] Também aparece denominado como José Rodrigues Graça [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 73, fl. 37].

Quadro VII		
PINTORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem /Residência	Cronologia
ANTÓNIO, João	Bonjardim	1792; 1795-1798
ANTÓNIO, João	Lisboa	1800
JESUS, António José	Tavira	1800
VALE, Manuel	Campanhã	1792
VIANA, Manuel Francisco	Porto	1800

Quadro VIII		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
AFONSO, Luís	Vilinho	1791
AFONSO, Manuel	Santo Ovídio	1792
■ ALMEIDA, José de	Jovim	1792
ALMEIDA, Manuel José	Corticeira	1790
ALVES, António José	Germalde	1791-1792
ALVES, António José	Mirante	1791
ALVES, Domingos	Germalde	1791
ALVES, Francisco	Barca	1791
ALVES, Francisco	Basto	1792
ALVES, Francisco	Frazão	1791
ALVES, João	Água Ardente	1800
ALVES, José	Bairro Alto	1792
ALVES, José	Vila Real	1799
ALVES, Manuel	Canedo	1797-1798
ALVES, Manuel	Grijó	1792
ALVES, Manuel	Serzedo	1799
ALVES, Manuel Francisco	Paranhos	1791
ALVES, Manuel José	Freixo	1791
ALVES, Vicente	Rio de Moinhos	1791
AMORIM, António	Arcos	1791
■ ANDRÉ, Manuel (soldado)		1792
ANDRÉ, Manuel	Estarreja	1791
ANTÓNIO	Santo Ildefonso	1791
ANTÓNIO	Tebosa	1791
ANTÓNIO, Caetano	Poço das Patas	1792
■ ANTÓNIO, Domingos	Bonfim	1792
■ ANTÓNIO, Domingos	S. Romão	1791-1792
ANTÓNIO, Francisco	Amarante	1791-1792
ANTÓNIO, Francisco	Bragança	1791
ANTÓNIO, Geraldo	Arcos	1792
ANTÓNIO, João	Arouca	1791
ANTÓNIO, João	Bonjardim	1791
ANTÓNIO, João	Braga	1791
ANTÓNIO, João	Campanhã	1792
ANTÓNIO, João	Coimbra	1791
ANTÓNIO, João	Pias	1792
ANTÓNIO, João	Porto/ Lisboa [11]	1799-1800
ANTÓNIO, José	Barreiros	1791
ANTÓNIO, José	Crespos	1791
ANTÓNIO, José	Fradelos	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ● "trabalhadores dos carros".

[11] Nas folhas de pagamentos, a proveniência de João António é remetida tanto para Lisboa como para o Porto. Admitimos tratar-se de um lisboeta residente no Porto [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.º 68, fls. 145 a 206].

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
ANTÓNIO, José	Leça	1791
ANTÓNIO, José	Porto	1797-1798
ANTÓNIO, José	Rua Chã	1791
ANTÓNIO, José	Rua Escura	1791
ANTÓNIO, José	S. Lázaro	1792
ANTÓNIO, José	S. Pedro do Sul	1792
ANTÓNIO, José Francisco	Carregosa	1792
ANTÓNIO, Julião	Santo Ildefonso	1795-1796
■ ANTÓNIO, Luís	Basto	1791-1792
ANTÓNIO, Luís	Braga	1792
ANTÓNIO, Luís	Lisboa	1791
■ ANTÓNIO, Manuel	Arcos	1792
ANTÓNIO, Manuel	Campanhã	1792
ANTÓNIO, Manuel	Colher	1791
ANTÓNIO, Manuel	Fradelos	1792
■ ANTÓNIO, Manuel	Ponte de Lima	1792
ANTÓNIO, Manuel	Porto	1799
ANTÓNIO, Manuel	S. Tiago	1791-1792
ANTÓNIO, Manuel	Santo Ildefonso	1792
ANTÓNIO, Manuel	Vila Pouca	1791
ANTÓNIO, Manuel	Vila Verde	1792
ANTÓNIO, Miguel	Vila Pouca	1791
ANTÓNIO, Pedro	Poço das Patas	1791
ANTÓNIO, Simão	Porto Alegre	1791
■ ANTUNES, José (soldado)		1792
■ ARAÚJO, António de	S. João	1792
AZEVEDO, Francisco José	Germalde	1791
■ AZEVEDO, José	Bonfim	1792
AZEVEDO, José	Lameira	1791
● ■ AZEVEDO, Raimundo[12]	Porto/Alpendurada	1792; 1795-1798
BAPTISTA, João	Rua de Trás	1791
BAPTISTA, João	Santa Marta	1791
BAPTISTA, João	Santo André	1791
BAPTISTA, João	Souzelo	1791
BAPTISTA, João	Vila do Conde	1791
BARBOSA, Francisco	Cinfães	1792
BARBOSA, José		1797
■ BARROS, Francisco José	Alpendurada	1791
BASTO, Manuel de	Carvalhido	1791-1792

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ● "trabalhadores dos carros".

[12] Constatamos uma certa imprecisão relativamente à proveniência de Raimundo de Azevedo. As folhas de pagamentos – a par de algumas omissões – associam-no ora a Alpendurada ora ao Porto [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.º 65, fl. 322 a L.º 68, fl. 5v.].

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
BENTO, José	Ferraria	1791
BENTO, José	Galiza	1791
BENTO, José	Porta de Carros	1791
BENTO, Martins	Póvoa	1798
BERNARDES, Manuel	Feira	1791-1792
BERNARDO, José	Bonjardim	1798
BERNARDO, Luís	Lapa	1791
BRAGA, José	Braga	1791
BRITO, António	Arcos	1792
■ BRITO, Manuel	Arcos	1792
■ CAETANO, José (soldado)		1792
CAETANO, José	Coimbra	1791
CAETANO, José	Porto	1799
● CAETANO, José	Terra da Feira	1791-1792; 1796-1797
CAETANO, Manuel	Neiva	1791
CAETANO, Manuel	Santo Ildefonso	1792
CAMBRA, António de	Lapa	1791
CARDOSO, Alexandre	Grijó	1791-1792
CARDOSO, João	Senhor do Olho Vivo	1791
CARDOSO, José	Águas Santas	1792
CARDOSO, José	Viseu	1795
CARDOSO, José Francisco	Burralha	1791
CARVALHO, Domingues de	Sousa	1792
CARVALHO, João	Gondarela	1791
■ CARVALHO, Manuel José	Santa Lucrécia	1792
■ CASTRO, João	S. Cosme	1792
CASTRO, Joaquim	Falperra	1799
CASTRO, José	Falperra	1799
■ CASTRO, Manuel	Atães	1792
CHAVES, António José	Serzedo	1792
CLAUDINO, José	Porto	1798
● COELHO, António	Santo Ildefonso	1791
COELHO, Domingos	Viana	1791
COELHO, João	Basto	1791
COELHO, José	Alpendurada	1791-1792
COELHO, Manuel	Fradelos	1792
COELHO, Manuel	Viana	1791
● CORREIA, António	Porto	1798-1799
CORREIA, Manuel da Silva	S. João da B.ª	1791
COSTA, António da	Campanhã	1792
COSTA, António da	Galiza	1791
COSTA, António da	Grijó	1798

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ● "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
COSTA, António da	Guimarães	1791
COSTA, António da	Moreira	1792
COSTA, António da	Reguinho	1799
COSTA, António da	Santo Ildefonso	1790
COSTA, António Francisco da	Santo Ildefonso	1790
COSTA, António Gomes da	Feira	1792
COSTA, Caetano José da	Avioso	1792
COSTA, Francisco da	Caldas	1791
COSTA, Gabriel da		1791
COSTA, Inocêncio da	Fradelos	1791
COSTA, João da	Braga	1791
COSTA, João da	Cedofeita	1791
COSTA, João da	Coimbra	1791
COSTA, João da	Entre-os-Rios	1791
COSTA, João da	Fradelos	1798-1799
COSTA, Joaquim	Fradelos	1799
● COSTA, José da	Campanhã	1791
COSTA, José da	Lombo	1791-1792
COSTA, Manuel da	Beiriz	1791
COSTA, Manuel da	Bonjardim	1795
COSTA, Manuel da	Fradelos	1791-1792; 1796-1798
COSTA, Manuel da	Galiza	1791
COSTA, Manuel da	Guimarães	1791
COSTA, Manuel da	Ramalde	1791
COSTA, Manuel da	Ramalho	1791
COSTA, Manuel da	Requeixo	1791-1792
COSTA, Manuel da	Rua do Almada	1791
COSTA, Manuel da	Santo Ildefonso	1795-1796
COSTA, Manuel José da	Fânzeres	1795-1796
COSTA, Manuel José da	Santo Ildefonso	1792
COSTA, Manuel José da	Santo Tirso	1792
COSTA, Manuel Pinto da	Ancede	1791-1792
COUTO, José do	Ramalde	1803-1804
COUTO, Luís Pinto	Santa Cruz do Douro	1791
COUTO, Manuel do	Grijó	1798
CRASTO, João	Galiza	1798
CRAVO, Domingos de	Sousa	1792
CRUZ, João da	Fânzeres	1792
CUNHA, António da	Galiza	1792
CUNHA, António José	Guimarães	1790
CUNHA, João da	Águas Santas	1791-1792
CUNHA, José da	Guimarães	1790

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ● "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
⊛ CUNHA, José da	Lapa	1791
CUNHA, Manuel da	Bonfim	1792
■ CUNHA, Manuel da	Campanhã	1792
CUSTÓDIO	Tebosa	1791
CUSTÓDIO (solteiro)	S. Lázaro	1792
DANIDO, José	Galiza	1792
DIAS, António	Feira	1792
DIAS, António da Costa	Poço das Patas	1791-1792
DIAS, João	Grijó	1792
DIAS, José	Bouga	1791
DIAS, José	Paranhos	1792
DIAS, Manuel	Pica	1791
DIAS, Manuel	Terra da Feira	1791-1792
DOMINGOS (enjeitado)	Poço das Patas	1791-1792
DOMINGUES, António	Germalde	1800
■ DUARTE, José	Vilela	1792
FARIA, João de	Guimarães	1791-1792
■ FERNANDES, António	Bragança	1792
⊛ FERNANDES, Domingos		1795
FERNANDES, Domingos	Afife	1797
FERNANDES, Domingos	Carvalhido	1800
FERNANDES, Eliseu	Marão	1792
FERNANDES, João	Avintes	1792
FERNANDES, João	S. Mamede	1791
FERNANDES, José	Água Ardente	1800
FERNANDES, José	S. Mamede	1800
FERNANDES, José	Telheiro	1800
FERNANDES, Manuel	Avintes	1792
FERNANDES, Manuel	S. Cosme	1791
FERNANDES, Manuel	S. Mamede	1791-1792
FERNANDES, Manuel	Valadares	1792
FERNANDES, Pedro	Galiza	1791
FERREIRA, Alexandre	Pedroso	1791
FERREIRA, António		1796
FERREIRA, António	Águas Santas	1798
FERREIRA, António	Campanhã	1791
⊙ FERREIRA, António	Coronado	1792
FERREIRA, António	Porto	1800
■ FERREIRA, António	S. Romão	1791
FERREIRA, António Joaquim	Boavista	1800
FERREIRA, Custódio	Amarante	1791
FERREIRA, Custódio	Campanhã	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊛ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
FERREIRA, Custódio	Leça	1791-1792
FERREIRA, Custódio	Rio Tinto	1791-1792
⊙ FERREIRA, Domingos	Coronado	1791-1792
FERREIRA, Domingos	Leirós	1791
FERREIRA, Gabriel	Póvoa	1798
FERREIRA, João	Avintes	1796
FERREIRA, João	Braga	1792
FERREIRA, João	Guimarães	1791
■ FERREIRA, João	Jovim	1792
FERREIRA, Joaquim	Póvoa de Cima	1799
■ FERREIRA, José		1792
FERREIRA, José	Campanhã	1791-1792
FERREIRA, José	Germalde	1800
FERREIRA, José	Guimarães	1791
FERREIRA, José	Ribeirão	1792
FERREIRA, José	Rio Tinto	1791-1792
FERREIRA, José	S. Lázaro	1791
FERREIRA, José	S. Lourenço	1791
FERREIRA, José	Sobrosa	1792
FERREIRA, José	Tebosa	1792
FERREIRA, José Caetano	Porto	1799
FERREIRA, Manuel (velho)	Bonjardim	1791
FERREIRA, Manuel	Campanhã	1791-1792
FERREIRA, Manuel	Moreira	1791
FERREIRA, Manuel	Terra da Feira	1791-1792
FERREIRA, Matias	Fradelos	1792
FERREIRA, Matias	S. Cosme	1791
FERREIRA, Valério	Penafiel	1792
FERREIRA, Vicente	Bairro Alto	1791
FIUSA, João Lopes	Lima	1791
FONTE, Manuel da	Grijó	1800
FONTE, Pedro da	Grijó	1800
FONTES, Domingos de	Terra da Feira	1791
FONTES, José de	Grijó	1800
FONTES, Manuel	Grijó	1799-1800
FRANCISCO, António	Amarante	1791
FRANCISCO, António	Santo Ildefonso	1790
FRANCISCO, Cipriano	Braga	1791
■ FRANCISCO, Domingos	Gemunde	1791
FRANCISCO, Domingos	Guimarães	1792
FRANCISCO, Estevão	Santo Tirso	1792
FRANCISCO, Gregório	Galiza	1792

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
■ FRANCISCO, João (soldado)		1792
FRANCISCO, João	Adaúfe	1791
FRANCISCO, João	Ponte de Louro	1792
FRANCISCO, João	Santa Lucrécia	1792
FRANCISCO, João	Valongo	1791
FRANCISCO, José	Barca	1791-1792
FRANCISCO, José	Couto	1792
FRANCISCO, José	Feira	1791-1792
FRANCISCO, José	Leça	1791
FRANCISCO, José	Santo Ovídio	1791
FRANCISCO, José	Vilar do Pinheiro	1791
FRANCISCO, José António	Bairro Alto	1791
FRANCISCO, Manuel		1797
FRANCISCO, Manuel	Andorinha	1792
FRANCISCO, Manuel	Bairro Alto	1800
FRANCISCO, Manuel	Barca	1791
FRANCISCO, Manuel	Barreiros	1791
FRANCISCO, Manuel	Guimarães	1791
FRANCISCO, Manuel	Lousada	1791
FRANCISCO, Manuel	Paranhos	1791
FRANCISCO, Manuel	Porto	1800
⊙ FRANCISCO, Manuel	Viana	1792; 1795-1800; 1805-1806
FRANCISCO, Manuel José	Andorinha	1792
FRANCISCO, Salvador	Guimarães	1791
FRANCISCO, Simão	S. João da Ponte	1791
FREITAS, Caetano		1797
FREITAS, Francisco	Coura	1791
FREITAS, José de	Paço de Sousa	1790
FREITAS, Manuel	Coura	1791
FREITAS, Manuel Rodrigues		1792
GALEGO, André	S. Martins	1791
GARCIA, Domingos	Galiza	1792
GARCIA, Fernando	Espanha	1792
GARCIA, Francisco	Espanha	1792
GARCIA, João	Castela	1791
GODINHO, Manuel	Feira	1792
GOMES, António	Feira	1792
⊙ GOMES, António José		1796
GOMES, Joaquim	Fajões	1791
GOMES, Manuel	Chafariz	1791-1792
GOMES, Manuel	Coimbra	1791
GOMES, Manuel	Feira	1792

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
GOMES, Manuel	Macieira	1792
⊙ GONÇALVES, António		1796
⊙ GONÇALVES, António	Águas Santas	1791
GONÇALVES, António	Feira	1792
GONÇALVES, António	Rio Tinto	1791
GONÇALVES, António	Santo Ovídio	1791
GONÇALVES, Domingos		1797
⊙ GONÇALVES, Francisco		1796
GONÇALVES, João	Viana	1792
GONÇALVES, José	Almada	1791-1792
GONÇALVES, José	Fervença	1792
GONÇALVES, José	Guimarães	1791
GONÇALVES, José	Rio Tinto	1791
GONÇALVES, José	S. Mamede	1791
GONÇALVES, José	Valença	1791
GONÇALVES, José António		1792
GONÇALVES, Manuel	Sé	1791; 1795
GUERRA, José da (novo)	Trancoso	1800
GUERRA, José (viúvo)	Trancoso	1799-1800
INÁCIO, José	Calvário	1791
JACINTO (solteiro)	Rio Tinto	1791
JACINTO, José	Porto	1799
JOÃO (solteiro)	Feira	1792
JOÃO, Domingos	Galiza	1791
JOAQUIM, António	Germalde	1800
JOAQUIM, João	Porto	1805
JOAQUIM, José	Amarante	1791-1792
JOAQUIM, José	Basto	1791
JOAQUIM, José	Fradelos	1791-1792
JOAQUIM, José	Germalde	1800
JOAQUIM, José	Grijó	1791
JOAQUIM, José	Mangualde	1791
JOAQUIM, Manuel	Bairro Alto	1800
JOAQUIM, Manuel	Porto	1799
JOSÉ, António	Basto	1792
JOSÉ, António [14]	Bonjardim	1791
JOSÉ, António	Cavalões	1792
JOSÉ, António	Guimarães	1792
JOSÉ, António	Macieira	1791-1792
Legenda: ■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".		

[14] Encontrámos dois trabalhadores com o mesmo nome e proveniência. No entanto, um aufere 110 réis; o outro 140 réis [cf. A.D.P., PRVCPR, L.º 62 fl. 95v.].

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
JOSÉ, António	Monção	1792
JOSÉ, António	Monforte	1791
JOSÉ, António	Moreira	1791
JOSÉ, António	Paranhos	1791
JOSÉ, António	Ponte de Lima	1791-1792
■ JOSÉ, António	Ponte de Louro	1792
JOSÉ, António	Porto	1798-1799
JOSÉ, António	Preto	1791-1792
JOSÉ, António	Rio Tinto	1791-1792
JOSÉ, António	Rua de Trás	1791
JOSÉ, António	S. Lázaro	1792
JOSÉ, António	S. Lourenço	1791-1792
JOSÉ, António	S. Romão	1792
JOSÉ, António [13]	Tavira	1798-1800
JOSÉ, António	Tebosa	1791
JOSÉ, António	Vila Nova da Telha	1791
JOSÉ, Bento	Guimarães	1791
JOSÉ, Bento	Ponte de Lima	1792
JOSÉ, Bento	Portada	1791
■ JOSÉ, Bernardo	Souto	1792
JOSÉ, Bernardo	Rua do Pátio	1791
■ JOSÉ, Caetano	Correio	1792
JOSÉ, Caetano	Carneiro	1792
⊙ JOSÉ, Cristóvão	Porto	1798-1799
JOSÉ, Custódio	Barcelos	1792
JOSÉ, Custódio	Barqueiros	1792
JOSÉ, Custódio	S. Lázaro	1792
JOSÉ, Custódio	Tebosa	1791
JOSÉ, Domingos	Almada	1791
JOSÉ, Domingos	Arcos	1791
JOSÉ, Domingos	Coisorado	1792
■ JOSÉ, Domingos	Crespos	1792
JOSÉ, Domingos	Guimarães	1790-1791
JOSÉ, Domingos	Lapa	1791
JOSÉ, Domingos	Leibos	1791
JOSÉ, Domingos	Rebordões	1791-1792
JOSÉ, Domingos	Santo Ovídio	1791
JOSÉ, Domingos	Valongo	1791
JOSÉ, Estanislau	Poço das Patas	1792; 1799
JOSÉ, Francisco	Adaúfe	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

[13] Por vezes figura nas listas de pagamentos com o nome de José António Jesus [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 65, fl. 325v. a L.° 68, fl. 257v.].

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
JOSÉ, Francisco (soldado)		1798
JOSÉ, Francisco	Entreparedes	1791
⊙ JOSÉ, Francisco	Famalicão	1791-1792
JOSÉ, Francisco	Rebordões	1792
JOSÉ, Francisco	S. Paio	1791
JOSÉ, Francisco	Viana	1791
JOSÉ, Frutuoso	Lameira	1792
JOSÉ, Germano	Alcobaça	1791-1792
JOSÉ, Inácio	Água Ardente	1791
■ JOSÉ, Jacinto (soldado)		1792
JOSÉ, Jerónimo	S. Pedro	1796-1797
JOSÉ, Jerónimo	Santo Ildefonso	1795-1796
JOSÉ, Joaquim	Rio Tinto	1791
JOSÉ, Lourenço	Lapa	1792
JOSÉ, Luís	Aveiro	1791
JOSÉ, Luís	Ponte de Lima	1792
JOSÉ, Luís	Ponte de Louro	1791-1792
JOSÉ, Manuel		1795-1796
JOSÉ, Manuel	Basto	1791
JOSÉ, Manuel	Bonjardim	1792
JOSÉ, Manuel	Cambra	1806
⊙ JOSÉ, Manuel	Carros	1791-1792
JOSÉ, Manuel	Carvalhido	1800
JOSÉ, Manuel	Guimarães	1792
JOSÉ, Manuel	Lousada	1791-1792
JOSÉ, Manuel	Moreira	1791
■ JOSÉ, Manuel	Nevogilde	1791-1792
JOSÉ, Manuel	Poço das Patas	1791
JOSÉ, Manuel	Ponte de Lima	1791-1792
JOSÉ, Miguel	Preto	1792
JOSÉ, Manuel	Rio Tinto	1791
JOSÉ, Manuel	Santa Lucrécia	1792
JOSÉ, Manuel	Santo Tirso	1792
JOSÉ, Manuel	Souto	1792
JOSÉ, Patrício	Tuias	1791
JOSÉ, Raimundo	Alpendurada	1792
JOSÉ, Torcato	Porto	1799
■ JOSÉ, Venâncio (soldado)		1792
JOSÉ, Vicente	Penafiel	1792
LAGO, Bento do	Galiza	1791-1792
LEITE, Custódio	Guimarães	1799
LEITE, João António	Bonjardim	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
LEITE, Manuel	Porto	1799
LELLO, António	Feira	1791, 2
LOPES, António	Falperra	1791
LOPES, António	Pedroso	1791
⊙ LOPES, António	Pedrouços	1791-1792
LOPES, João	Palmeira	1791
LOPES, José		1795
LOPES, José	Lima	1791
LOPES, Manuel José	Valbom	1791-1792
LOURENÇO	Bairro Alto	1791
LOURENÇO (castelhano)	Castela	1791
LOURENÇO, João	Congregados	1791
LUÍS, António	Bairro Alto	1792
LUÍS, António	Feira	1791
⊙ LUÍS, António	Pedrouços	1792
LUÍS, Custódio	Guimarães	1799
LUÍS, Domingos	Gandra	1791
LUÍS, Domingos	Valongo	1791
LUÍS, Francisco	Preto	1792
LUÍS, José	Coura	1791
LUÍS, José	Lapa	1792
LUÍS, Manuel	Mancelos	1792
■ LUÍS, Manuel	Poço das Patas	1792
MACHADO, Manuel	Guimarães	1792
MACHADO, Manuel	Mirandela	1791
MACIEL, Domingos	Santo Ovídio	1792
MACIEL, Domingos	Soalhães	1791
MAGALHÃES, António	Mouriz	1791-1792
MAGALHÃES, Custódio de	Mouriz	1792
MAGALHÃES, José Luís	Vairão	1791
MANUEL	Gorás	1791
MANUEL (solteiro)	Barreiros	1791
MANUEL, Afonso		1799
MANUEL, Afonso	Ferradores	1792
MANUEL, Afonso	Rua do Almada	1792
MANUEL, Inácio	Ferradores	1792
MANUEL, João	Bonjardim	1791
■ MANUEL, João	Braga	1792
MANUEL, João	Castela	1791
■ MANUEL, João	Guimarães	1792
MANUEL, José		1797
■ MANUEL, José	Santo Ildefonso	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
MARINHO, José	Basto	1791
MARTINS, Bento	Póvoa de Cima	1797; 1799-1800
MARTINS, Custódio	Póvoa	1800
MARTINS, Faustino	Lameira	1792
■ MARTINS, Francisco	Bonjardim	1792
MARTINS, Francisco	Fânzeres	1792
■ MARTINS, Frutuoso	Fânzeres	1792
■ MARTINS, Frutuoso	Lameira	1792
MARTINS, João	Negrelos	1791-1792
MARTINS, Manuel	Canedo	1798
MARTINS, Manuel	Fradelos	1792
MARTINS, Manuel	Grijó	1800
MARTINS, Manuel	Jovim	1791
MARTINS, Manuel	Negrelos	1791
MARINHO, Pedro	Braga	1791
MATEUS, João	Castela	1791
MATIAS, João	Negrelos	1792
MATIAS, Manuel	Areosa	1791
MEIRA, Domingos	Afife	1792
MEIRELES, Manuel	Lapa	1791
■ MENDES, Domingos	Guimarães	1792
■ MENDES, Francisco	Santo Ildefonso	1791
■ MENDES, Manuel		1792
■ MIGUEL, José Francisco (soldado)		1792
MIGUEL, Francisco	Santo Ovídio	1792
MIRANDA, José de	Campanhã	1791
MIRANDA, Luís de	Campanhã	1791
MONTEIRO, António	Famalicão	1792
MONTEIRO, António	S. Lázaro	1791-1792
■ MONTEIRO, Manuel	Gaia	1792
MONTEIRO, Manuel	Penafiel	1791
MONTEIRO, Matias Ferreira	Feira	1792
MORAIS, João	Bragança	1791
MOREIRA, António	"Cima do Muro"	1792
MOREIRA, António	Coimbrões	1799-1800
MOREIRA, António	Grijó	1800
MOREIRA, António	Santo Ildefonso	1792
MOREIRA, António José	Feira	1792
■ MOREIRA, João	Carriça	1791
MOREIRA, João	Paranhos	1791
MOREIRA, João da Silva	Moreira	1791
MOREIRA, José	Bairro Alto	1791
MOREIRA, José	Ramalde	1792

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ● "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
MOREIRA, José	Sovela	1792
MOREIRA, Manuel José	Amarante	1792
MOTA, António José da	Basto	1791
NEVES, António das	Feiteira	1791
NEVES, João das	Fânzeres	1792
NEVES, João das	Gesta	1792
NEVES, João das	Santo Ildefonso	1790
NEVES, João Ferreira das	Fânzeres	1790
NEVES, José António		1792
NOGUEIRA, Estanislau	Poço das Patas	1792; 1799
NUNES, José	Cantanhede	1792
NUNES, Luís	Braga	1791-1792
NUNES, Luís	Santo Ildefonso	1791-1792
OLIVEIRA, António	Gesta	1792
OLIVEIRA, António	Grijó	1800
OLIVEIRA, António	Guimarães	1791-1792
■ OLIVEIRA, Baptista	Águas Santas	1792
OLIVEIRA, Domingos	Negrelos	1799
OLIVEIRA, Francisco (soldado)		1798
OLIVEIRA, Francisco Alves	Frazão	1791
OLIVEIRA, José de	Bonjardim	1791
OLIVEIRA, José de	Fradelos	1792
OLIVEIRA, José de	Ribeirão	1792
OLIVEIRA, José de	S. Lourenço	1792
OLIVEIRA, Pedro de	Grijó	1800
OLIVEIRA, Pedro de	Lameira	1791
OLIVEIRA, Pedro de	Santo Ildefonso	1791-1792
PAIS, Aleixo	Santo Ildefonso	1795-1797
PAIVA, Domingos de		1792
■ PARDO, Manuel da Silva	Vila Nova	1792
PAULA, Francisco de	Cedofeita	1791
PAMPOIO , João António	Rio Tinto	1792
PEREIRA, Alexandre	Marecos	1791
⊙ PEREIRA, António		1792
■ PEREIRA, António (soldado)		1792
PEREIRA, António	Coimbrões	1799
PEREIRA, Domingos		1799
PEREIRA, Domingos	Campanhã	1791
PEREIRA, Domingos	Coronado	1791
PEREIRA, Francisco	Sé	1790
PEREIRA, João	Grijó	1799- 1800
PEREIRA, João	Guimarães	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
PEREIRA, João	Ribeirão	1791
PEREIRA, José	Bonjardim	1791
PEREIRA, José	Guimarães	1791
PEREIRA, José	S. Lázaro	1791
■ PEREIRA, José	Santo Ildefonso	1791
PEREIRA, José	Vila Nova	1791
PEREIRA, Laurentino	Gondomar	1791
PEREIRA, Luís	Póvoa de Cima	1791
PEREIRA, Manuel	Sobral	1792
⊙ PEREIRA, Manuel José		1795
PEREIRA, Manuel José	Monção	1792
⊙ PEREIRA, Manuel José	Santa Cristina	1792
⊙ PEREIRA, Manuel José	Santo Ildefonso	1791
PEREIRA, Simão		1797
■ PINHO, João de (soldado)		1792
PINHO, Manuel	Feira	1792
PINTO, Agostinho	Baltar	1791-1792
PINTO, António	Baiona	1791
PINTO, António	Campelo	1792
PINTO, António	Guarda	1791
PINTO, António	Porto	1797-1798
PINTO, António	Rio Tinto	1791; 1798
■ PINTO, António	Sande	1792
PINTO, António	Sé	1790
PINTO, António Silva	Valença	1792
PINTO, João	Fornos	1792
PINTO, João	Lavadouros	1792
PINTO, João	Sousa	1792
PINTO, José	Alcobaça	1792
PINTO, José	Ancede	1791
PINTO, José	Barreiros	1791
PINTO, José	Cedofeita	1791-1792
PINTO, José	Preto	1792
PINTO, José	Rua de Trás	1791
PINTO, José	S. Lourenço	1792
PINTO, José	Santa Catarina	1791
PINTO, José	Santa Cruz do Douro	1791
PINTO, José	Soalhães	1791
PINTO, Luís	Santa Cruz do Douro	1791
PINTO, Manuel	Ancede	1791-1792
PINTO, Manuel	Bonjardim	1791
PINTO, Manuel	Feiteira	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
PINTO, Manuel	Guimarães	1791-1792
PIRES, Alexandre	Basto	1792
PIRES, Francisco	Basto	1792
PIRES, Francisco	Bragança	1792
PIRES, Francisco	Valadares	1792
PIRES, José	Valadares	1791
PRAÇA, José António	Leça	1791
PRADO, António do	Entre-os-Rios	1791
PRETO, António	Lapa	1792
PRETO, António Domingos		1792
PRETO, José Ritte	Fânzeres	1792
PRETO, Manuel	S. Lázaro	1792
REGUEIRA, Pedro	Porto	1798-1800
REIS, Custódio dos	Poço das Patas	1791
RIBEIRO, António	Galiza	1792
RIBEIRO, António	Corticeira	1791-1792
RIBEIRO, António	Negrelos	1791
RIBEIRO, António	Padornelo	1791
RIBEIRO, Emídio	Carvalhido	1800
RIBEIRO, José	Rua do Almada	1791
RIBEIRO, José	Rua dos Mercadores	1791
RIBEIRO, Luís	Porto	1796
RIBEIRO, Manuel	Aboboreira	1791
RIBEIRO, Manuel	Cedofeita	1792
RIBEIRO, Manuel	Feiteira	1791-1792
RIBEIRO, Manuel	Germalde	1791-1792
■ RIBEIRO, Manuel	S. Cosme	1792
RIBEIRO, Manuel	Santo Ovídio	1791
RIBEIRO, Miguel	Ancede	1791
RIBEIRO, Miguel	Feiteira	1791
RIO SECO, João	Galiza	1799
ROCHA	Santa Cristina	1791
ROCHA, Domingos da	S. Simão	1807
ROCHA, Manuel da	Gandra	1791-1792
ROCHA, Manuel José da	Espanha	1792
RODRIGUES, António	Castela	1791
RODRIGUES, António	Chaves	1791
⊙ RODRIGUES, António	Famalicão	1798
RODRIGUES, Domingos (soldado)		1798
RODRIGUES, Francisco	Calçada	1791
RODRIGUES, João	Águas Santas	1792
RODRIGUES, João	Freitas	1792

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
⊙ RODRIGUES, João		1795-1797
⊙ RODRIGUES, João	Alpendurada	1798
⊙ RODRIGUES, João	Famalicão	1798
RODRIGUES, João	Ponte de Louro	1792
RODRIGUES, Joaquim	Carvalhido	1800
RODRIGUES, José	Campanhã	1791
RODRIGUES, José	Feira	1792
RODRIGUES, José	Penafiel	1791
⊙ RODRIGUES, Manuel		1796
RODRIGUES, Manuel	Grijó	1800
RODRIGUES, Pedro	Rua do Almada	1791
RODRIGUES, Simões	Freitas	1792
SÁ, João José	Famalicão	1792
SÁ, José de	Carvalhido	1800
SAMPAIO, Inácio da Silva	Portela	1791-1792
SANTOS, António dos	Bracil	1792
SANTOS, António dos	Goras	1791
SANTOS, António dos	Guilhabreu	1791; 1795-1797
SANTOS, António dos	Santo Ildefonso	1795
SANTOS, Domingos Pereira	Campanhã	1791
SANTOS, Inácio dos	Fânzeres	1791
SANTOS, João dos	Feira	1791-1792
SANTOS, José dos	Ancede	1791
SANTOS, José dos	Bonjardim	1791
SANTOS, José dos	Vilar de Andorinho	1791
SANTOS, José Gonçalves	S. Mamede	1791
■ SANTOS, Manuel dos	Guimarães	1792
■ SANTOS, Manuel dos	S. Romão	1792
SERAFIM, Manuel José	Carvalhido	1800
SEVERINO, Inácio	Galiza	1792
SILVA, António da	S. Tumil	1791
■ SILVA, António José da	Ramalde	1792
SILVA, António José da	Rio de Moinho	1792
SILVA, Bernardo		1795
SILVA, Constantino da	S. Tiago	1791
SILVA, Custódio da	Campanhã	1791
SILVA, Domingos da		1795-1796
SILVA, Francisco António		1791
SILVA, Francisco da	Carvalhido	1800
SILVA, Francisco da	Perafita	1791
SILVA, Inácio da	Campanhã	1792
SILVA, Inácio da	Portela	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ⊙ "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
SILVA, João da	Barreiros	1792
SILVA, João da	Basto	1792
SILVA, João da	Boavista	1792
SILVA, João da	Moreira	1791-1792
■ SILVA, João da	Senhor do Bonfim	1792
■ SILVA, João da	Torrinha	1792
SILVA, Joaquim		1797
SILVA, José da	Água Ardente	1800
■ SILVA, José da	Jovim	1792
SILVA, José da	Moreira	1791
SILVA, José da	Rua do Almada	1791
SILVA, Luís José da	Fradelos	1792
SILVA, Luís José da	Ponte de Lima	1791
SILVA, Luís José da	Ponte de Lobo	1791
■ SILVA, Luís José da	Ponte de Louro	1792
SILVA, Manuel da	Moreira	1792
SILVA, Manuel da	Paranhos	1798
SILVA, Manuel da	Rio Tinto	1790-1792
SILVA, Manuel da	Rua do Almada	1791
SILVA, Manuel da	Vila Boa do Bispo	1791
■ SILVA, Manuel da	Vila Nova	1792
SILVA, Manuel Martins da	Aveleda	1791
SILVA, Tomás da	Alpendurada	1792
SIMÕES, Francisco	Sousa	1792
■ SIMÕES, Manuel (soldado)		1792
SOARES, António	Trancoso	1800
SOARES, José	Cedofeita	1791
SOARES, José	Santo Ovídio	1792
SOARES, José Pereira	Bonjardim	1791
SOUSA, António de	Campanhã	1791-1792
SOUSA, Custódio de	Campanhã	1791-1792
■ SOUSA, Custódio de	Jovim	1792
SOUSA, Custódio de	Padrão das Almas	1792
SOUSA, Domingos Ferreira	Leirós	1791
SOUSA, João de	Moreira	1791
SOUSA, Joaquim	Águas Santas	1798
■ SOUSA, Manuel de	Jovim	1792
SOUSA, Manuel de	Padrão das Almas	1791-1792
SOUSA, Manuel de	Rio de Moinhos	1791
SOUSA, Manuel de	S. Sebastião	1791
SOUSA, Rafael	"Cano d' Água"	1800
TAVEIRA, João	Bandeira	1791

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ● "trabalhadores dos carros".

Quadro VIII (continuação)		
TRABALHADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
TEIXEIRA, Alexandre	Pedroso	1791
TEIXEIRA, Custódio	Rio Tinto	1792
■ TEIXEIRA, Jacinto	Mancelos	1791
TEIXEIRA, Luís	Penafiel	1791
TEIXEIRA, Manuel	S. Pedro do Sul	1791
TOIRÃO, Matias		1796
TORRES, Romão	Espanha	1792
TRIGUEIRO, António	Viana	1791
VEIGA, António da	Espanha	1792
VELASCO, João Manuel	Castela	1791
VELOSO, Bernardo	Galiza	1791
VICENTE, José	Viela dos Gatos	1791
■ VIDAL, José (soldado)		1792
VIEIRA, António	Bairro Alto	1791
VIEIRA, Francisco	Ramalde	1791
VIEIRA, José	Água Ardente	1791-1792
■ VIEIRA, Morgenes	Santo Ildefonso	1791
VIEIRA, Raimundo	Fânzeres	1790
XAVIER, Francisco	Galiza	1792

Legenda:
■ "trabalhadores do muro". ● "trabalhadores dos carros".

Quadro IX		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
AFONSO, Domingos	Afife	1803
AGUIAR, José de	Rio Tinto	1792
ALMEIDA, António	Bulhão	1798
ALMEIDA, Domingos de	Rio Tinto	1791
ALMEIDA, José	Bonjardim	1791
ALVES, Alexandre Silva	Fontainhas	1792
ALVES, Domingos	Rio Tinto	1791
ALVES, João	Grijó	1792
ALVES, José	Bonjardim	1791-1792
ALVES, José	Grijó	1792
ALVES, Manuel	Afife	1803-1804
ALVES, Manuel	Carvalhido	1803
ALVES, Pedro	Porto	1803
AMARANTE, Francisco	Falperra	1798
ANGELO	Vale	1792
ANTÓNIO (barqueiro)	Germalde	1799
ANTÓNIO	Moreira	1791
ANTÓNIO	Praça Nova	1792
ANTÓNIO, Alexandre	Falperra	1803-1805
ANTÓNIO, Bernardo	Almada	1792
ANTÓNIO, Caetano	Lapa	1791
ANTÓNIO, Félix	Falperra	1791-1792
ANTÓNIO, Fernando	Almada	1792
ANTÓNIO, João	Arcozelo	1792
ANTÓNIO, Joaquim	Campanhã	1792
ANTÓNIO, Joaquim	Rua Escura	1791
ANTÓNIO, Joaquim	Santo Ovídio	1791
ANTÓNIO, José	Bonjardim	1791
ANTÓNIO, José	Miragaia	1791
ANTÓNIO, José	Porto	1803
ANTÓNIO, José	S. Mamede	1791
ANTÓNIO, José	Santa Catarina	1792
ANTÓNIO, José	Sola	1792
ANTÓNIO, Manuel	Arcozelo	1791-1792
ANTÓNIO, Manuel	Bonjardim	1792
ANTÓNIO, Manuel	Carvalhido	1792
ARAÚJO, José de	Soalhães	1791
ASSUNÇÃO, Manuel	Carvalhido	1792
AZEVEDO, José da Silva	Afife	1804
AZEVEDO, José da Silva	S. Simão	1804
AZEVEDO, Manuel da Silva	Afife	1804

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
BARBOSA, José	Lordelo	1791
BASTO, Manuel de	Bonjardim	1791
BERNARDO, José	Paranhos	1791
BERNARDO, Manuel	Ponte de Santa Ana	1791
BORGES, António Pinto	Sande	1792
CAETANO, José	Crespos	1791
CARNEIRO, António	Rio Tinto	1791
CARNEIRO, Domingos	Moreira	1791
CARVALHO, José	Serzedo	1791
CARVALHO, Manuel	Serzedo	1791
CASTRO, Joaquim de	Falperra	1791-1792
CASTRO, Manuel	Fradelos	1792
CORREIA, Bernardo	Fradelos	1791
COSTA, António da	Carvalhos	1803-1804
COSTA, António da	Cedofeita	1792
COSTA, António da	Feiteira	1792
COSTA, António da	Lapa	1792
COSTA, António José da	Terra da Feira	1791
COSTA, Francisco da	Moreira	1791-1792
COSTA, João da	Bairro Alto	1798-1799
COSTA, João da	Bonjardim	1798
COSTA, João da	Fradelos	1791-1792
COSTA, João da	Paranhos	1798
COSTA, Joaquim da	Falperra	1791; 1799
COSTA, Joaquim da	Fradelos	1791
COSTA, José da	Bairro Alto	1792
COSTA, José da	Bonjardim	1792
COSTA, José da	Carregal	1798
COSTA, José da	Carvalhido	1792
COSTA, José da	Fradelos	1792
COSTA, José Joaquim	Falperra	1792
COSTA, Luís	Lapa	1798
COSTA, Manuel da	Fradelos	1792
COUTO, António	Ramalde	1803
COUTO, Manuel do	Grijó	1799
CRUZ, José Ferreira da	Cruz da Regateira	1791
CUNHA, António	Bonjardim	1792
CUNHA, António	S. Bartolomeu	1792
CUNHA, Francisco	Aveiro	1792
CUNHA, João da	Rua do Almada	1791-1792
DANIDO, António José	Galiza	1792
DIAS, António José	Miragaia	1791

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
DIAS, Gabriel		1792
DIAS, José	Eixo	1791
DIAS, José	Grijó	1792
DOMINGOS	Milheirós	1791-1792
DOMINGUES, José	Valadares	1807
DUARTE, José	Grijó	1798
FARIA, Jerónimo	Guimarães	1791
FÉLIX	Fontainhas	1791
FERNANDES, Agostinho	Lapa	1792
▒ FERNANDES, António	S. Mamede	1800
FERNANDES, António	Paranhos	1792
▒ FERNANDES, Custódio	Porto	1800
FERNANDES, Custódio	S. Mamede	1791
FERNANDES, Domingos	Carvalhido	1798
FERNANDES, Domingos	Perosinho	1803-1804
FERNANDES, Joaquim	S. Mamede	1791-1792
FERNANDES, José	Perosinho	1803-1804
▒ FERNANDES, José	S. Mamede	1791; 1800
FERNANDES, Manuel	Carvalhido	1792
FERNANDES, Manuel	Falperra	1791
FERNANDES, Manuel	Lapa	1791-1792
FERNANDES, Manuel	Leça do Balio	1791
FERNANDES, Manuel	S. Mamede	1791
FERREIRA, António	Campanhã	1792
FERREIRA, António	Paranhos	1798
FERREIRA, António	Regateira	1799
FERREIRA, Custódio	Bairro Alto	1791-1792
▒ FERREIRA, Domingos	S. Mamede	1800
FERREIRA, Francisco	S. Simão	1804; 1807
FERREIRA, Gregório	Paranhos	1792
FERREIRA, Jerónimo	Paranhos	1792
FERREIRA, João	Coronado	1791-1792
FERREIRA, João	Fradelos	1792
FERREIRA, João	Póvoa	1799
FERREIRA, João	S. Romão	1791
FERREIRA, Joaquim	Póvoa de Cima	1799
FERREIRA, José	Bonjardim	1791-1792
FERREIRA, José	Carvalhido	1791
FERREIRA, José	Carvalhos	1791
FERREIRA, José	Lapa	1791
FERREIRA, José	Lombo	1792
FERREIRA, José	Póvoa de Cima	1791
FERREIRA, José	Coronado	1791

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
FERREIRA, Manuel	Afife	1804
FERREIRA, Manuel	Arrancada	1791
FERREIRA, Manuel	Bonjardim	1799
FERREIRA, Manuel	Fradelos	1791-1792
FERREIRA, Manuel	Paranhos	1791; 1798
FERREIRA, Manuel	Pontieiro	1791-1792
FERREIRA, Manuel	Rio Tinto	1798-1799
FERREIRA, Veríssimo	Santa Lucrécia	1792
FONTE, José da	Grijó	1798; 1800
FONTE, Manuel da	Grijó	1798-1799
FRADE, Manuel	Barreiros	1791
FRANCISCO, Agostinho	Cedofeita	1791-1792
FRANCISCO, António	Cucujães	1792
FRANCISCO, António	Póvoa de Cima	1791-1792
FRANCISCO, Custódio	Ramalde	1791
FRANCISCO, Diogo	Água Ardente	1799
FRANCISCO, Domingos	Póvoa de Cima	1791-1792; 1798
FRANCISCO, João	Galiza	1791
FRANCISCO, João	Ponte do Porto	1791
FRANCISCO, João	Paranhos	1791-1792
FRANCISCO, José	Barreiros	1791-1792
FRANCISCO, José	Bonjardim	1792
FRANCISCO, José	Carvalhos	1804
FRANCISCO, José	Grijó	1798
FRANCISCO, Manuel	Água Ardente	1798-1799
FRANCISCO, Manuel	S. Mamede	1791
FRANCISCO, Manuel	S. Simão da Junqueira	1803-1804
GASPAR, António	Póvoa de Cima	1791-1792
GOMES, António José		1796
GOMES, Bernardo José	Santo Ildefonso	1795-1796
GOMES, Francisco	Arouca	1791
GOMES, José	Pedroso	1791-1792
GOMES, Manuel	Fradelos	1791
GOMES, Manuel	Paranhos	1791
GONÇALVES, António	Afife	1803- 1804
GONÇALVES, Custódio	Ramalde	1791
GONÇALVES, Domingos	Venda Nova	1792; 1797
▒ GONÇALVES, João	Monte Cativo	1800
GONÇALVES, João	Ramalde	1791
GONÇALVES, João	Regateira	1791
GONÇALVES, José	Guifães	1791
GONÇALVES, José	Ramalde	1791

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
GONÇALVES, Luís	Barcelos	1792
GONÇALVES, Manuel	Afife	1806
GONÇALVES, Manuel	Lordelo	1791
GONÇALVES, Manuel	Póvoa de Cima	1791
GONÇALVES, Manuel	S. Mamede	1791-1792
GUERRA, José da	Trancoso	1798
JACINTO, José	Bonjardim	1791-1792
JOÃO, António	Falperra	1791-1792
JOÃO, António	Regateira	1791
JOÃO, Manuel	Bonjardim	1791
JOÃO, Manuel	Bairro Alto	1791
JOÃO, Manuel	Paranhos	1791
JOAQUIM	Moreira	1791
▒ JOAQUIM, António	Boavista	1800
JOAQUIM, António	Germalde	1798-1799
JOAQUIM, João	Santo Ovídio	1791-1792
▒ JOAQUIM, José	Germalde	1800
JOAQUIM, José	Falperra	1792
JOAQUIM, Manuel	Bairro Alto	1798
JOAQUIM, Manuel	Paranhos	1792
JOAQUIM, Manuel	Fontainhas	1792
JOSÉ	Nevogilde	1791-1792
JOSÉ (barqueiro)	Germalde	1799
JOSÉ (filho de Bernardo)	Ramalde	1791-1792
JOSÉ, Albino		1798
JOSÉ, Alexandre	Falperra	1803-1805
JOSÉ, André		1792
JOSÉ, António	Barreiros	1791
JOSÉ, António	Bonjardim	1791
JOSÉ, António	Braga	1792
JOSÉ, António	Coisorado	1792
JOSÉ, António	Coronado	1792
JOSÉ, António	Falperra	1791
JOSÉ, António	Galiza	1792
JOSÉ, António	Liceiras	1798
JOSÉ, António	Paranhos	1791-1792
JOSÉ, António	Porto	1798-1799
JOSÉ, António	Ramalde	1791
JOSÉ, António	Rua das Flores	1791
JOSÉ, António	Rua de Trás	1791
JOSÉ, António	Santa Catarina	1792
JOSÉ, António	Terra da Feira	1791

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
JOSÉ, Arcanjo	S. Lázaro	1791-1792
JOSÉ, Bernardo	Fradelos	1798
JOSÉ, Custódio	Almada	1792
JOSÉ, Custódio	Bonjardim	1792; 1798
JOSÉ, Custódio	Quartéis	1792
JOSÉ, Cristóvão	Souto	1791
JOSÉ, Domingos	Bonjardim	1791
JOSÉ, Domingos	Cordoaria	1791
JOSÉ, Domingos	Lapa	1791
JOSÉ, Domingos	S. Mamede	1791
JOSÉ, Filipe	Carvalhido	1791-1792
JOSÉ, Francisco	Aveiro	1792
JOSÉ, Francisco	S. Simão	1803-1804
JOSÉ, Henrique	Fradelos	1791
JOSÉ, Inácio	Falperra	1791
JOSÉ, João	Porto	1798-1799
JOSÉ, João	Santo Ovídio	1791
JOSÉ, Joaquim	Pinhal	1798
JOSÉ, Joaquim	Santa Catarina	1791-1792
JOSÉ, Luís	Rua Nova	1798
JOSÉ, Manuel	Basto	1791-1792
JOSÉ, Manuel	Crespos	1792
JOSÉ, Manuel	Lapa	1798
JOSÉ, Manuel	Porto	1799
JOSÉ, Manuel	Ramalde	1791-1792
JOSÉ, Manuel	Rua do Almada	1791
JOSÉ, Manuel	Rua Nova	1798
JOSÉ, Manuel	Santa Cristina	1799
JOSÉ, Manuel	Vairão	1806- 1807
JOSÉ, Santos (novo)	Coisorado	1792
JOSÉ, Tomás	Fradelos	1798
JOSÉ, Vitorino	Porto	1799
▒ LEÇA, António	S. Mamede	1800
LEITE, Domingos	Bonjardim	1799
LEITE, Manuel	Bonjardim	1791-1792
LEITE, Manuel	Corvo	1791
LIMA, Manuel	Santo Ovídio	1792
LOMBA, Domingos	Campanhã	1791
LOPES, Manuel	Póvoa	1791
LUÍS, Agostinho	Lapa	1792
LUÍS, João	Armil	1791
MACHADO, Marcos	Bonjardim	1791

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
MANUEL	Águas Santas	1792
MANUEL	Bairro Alto	1791-1792
MANUEL	Cedofeita	1792
MANUEL (enjeitado)	Porto	1798
MANUEL, João	Arcos	1799
MANUEL, José	Quartéis	1791
MANUEL, José	Rio Tinto	1791
MARIA, Gregório	Lapa	1798-1799
MARIA, José	Santo Ovídio	1791
MARTINS, António	Campanhã	1791-1792
MARTINS, Bento	Póvoa de Cima	1797
MARTINS, Domingos	Afife	1803
MARTINS, João	Negrelos	1792
MARTINS, João	Paranhos	1792
MARTINS, Joaquim	Paranhos	1792
MARTINS, José	Rio Tinto	1791
MATOS, Manuel de	Bonjardim	1791
MONTEIRO, João	Bairro Alto	1798
MOREIRA, António	Bairro Alto	1791-1792
MOREIRA, António	Bonjardim	1791
MOREIRA, António	Carvalhido	1791
MOREIRA, António	Coimbrões	1804-1805
MOREIRA, António	Santo Ovídio	1798-1799
MOREIRA, António	Vilarinho	1791-1792
MOREIRA, Domingos	Paranhos	1791-1792
MOREIRA, Henrique José	Fradelos	1791
MOREIRA, João	Coimbrões	1803-1805
MOREIRA, Joaquim	Falperra	1791-1792
MOREIRA, Joaquim	Guifães	1791
MOREIRA, Joaquim	Ruivães	1791
MOREIRA, José	Águas Santas	1791
MOREIRA, José	Carvalhido	1791-1792
MOREIRA, José	Falperra	1792
MOREIRA, José	Massarelos	1791
MOREIRA, Manuel	Bairro Alto	1791-1792
MOREIRA, Manuel	Carvalhido	1791-1792
MOREIRA, Manuel	Carvalhos	1803
MOREIRA, Manuel	Afife	1803
MOURIS, José Pereira	Bonjardim	1791
NOGUEIRA, João	Barreiros	1792
NOGUEIRA, José	Rio Tinto	1792
NUNES, Luís	Santo Ildefonso	1791

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
OLIVEIRA, António	Viela das Tripas	1791
OLIVEIRA, Francisco	Bonjardim	1791
OLIVEIRA, Joaquim	Carvalhos	1803-1804
OLIVEIRA, Joaquim	Pedroso	1803
OLIVEIRA, Manuel de	Pedroso	1792
OLIVEIRA, Manuel de	S. Mamede	1791
PARDO, José Ferreira	Lapa	1791
PASCOAL, António	Afife	1803
PASSOS, Manuel José	Rua do Almada	1791
PAZ, José da	Liceiras	1798
PEREIRA, António	Carvalhos	1804
PEREIRA, António	Chaves	1792
PEREIRA, António José	Braga	1791
PEREIRA, Domingos	Porto	1803
PEREIRA, Domingos	Póvoa de Cima	1791
PEREIRA, João	Bairro Alto	1791
PEREIRA, João	Bonjardim	1792
PEREIRA, Joaquim	Paranhos	1798
PEREIRA, José	Bonjardim	1792
PEREIRA, José	Campanhã	1792
PEREIRA, José	Carvalhos	1791
PEREIRA, José[15]	Grijó	1798
PEREIRA, José	Marão	1792
PEREIRA, José	Santa Catarina	1792
PEREIRA, Manuel	Grijó	1792
PEREIRA, Simão		1797
PINTO, Agostinho	Afife	1804
PINTO, António	Fradelos	1798
PINTO, António	Paranhos	1791-1792
PINTO, António	Sande	1792
PINTO, Gonçalo	Bonjardim	1798
PINTO, José	Carvalhido	1791-1792
PINTO, José	Regateira	1792
PINTO, José	Santa Cristina	1791
PINTO, José	Santa Catarina	1791
PINTO, Manuel	Afife	1803
PINTO, Manuel	Bonjardim	1792
PINTO, Manuel	Vilar do Paraíso	1804
PIRES, Manuel	Afife	1806
Legenda: ▒ "rapazes de entulho".		

[15] Figuram dois moços com o mesmo nome e origem. Mas, um aufere 60 réis e o outro 80 [cf. A.D.P. PRVCPRT, L.º 68, fl. 70v.]

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
PORTELA, António	Coura	1791
PRADO, Francisco do	Fradelos	1791
REIS, Francisco dos	S. Mamede	1791
REIS, Manuel dos	Cedofeita	1791
RIBEIRO, António	Corticeira	1791
▒ RIBEIRO, Domingos	Cedofeita	1800
RIBEIRO, Joaquim	Soalhães	1791
ROCHA, Manuel	S. Simão	1807
ROCHA, Francisco	Campanhã	1792
RODRIGUES, António	Grijó	1798
RODRIGUES, Francisco	Regado	1798
RODRIGUES, João	Porto	1798
▒ RODRIGUES, Joaquim	Cedofeita	1800
RODRIGUES, José	Grijó	1798-1799
RODRIGUES, José	Porto	1798
RODRIGUES, Manuel	Cedofeita	1791-1792
RODRIGUES, Manuel	Grijó	1798-1800
SÁ, José	Grijó	1798
SÁ, Manuel Fernandes de	Leça	1791
SANTOS, António	Rio Tinto	1798
SANTOS, Custódio	Póvoa	1798-1799
SANTOS, Flor. José dos	Massarelos	1791
SANTOS, Inácio dos	Bonjardim	1792
SANTOS, Jerónimo dos	Bonjardim	1792
SANTOS, João dos	Cedofeita	1792
SANTOS, José dos	Campanhã	1791
SANTOS, José dos	Póvoa	1798-1799
SANTOS, José dos	Rio Tinto	1791
SANTOS, José dos	S. Mamede	1791
SANTOS, Luís dos	Pedroso	1799
SANTOS, Luís dos	Póvoa	1798-1799
SANTOS, Manuel dos	Campanhã	1791-1792
SANTOS, Manuel José dos	Bairro Alto	1791
SEQUEIRA, Bento	Rio Tinto	1791
SILVA, Alexandre da	Paranhos	1792
SILVA, Alexandre da	Fontainhas	1792
SILVA, Anacleto da	Bairro Alto	1798
SILVA, António da	Campanhã	1791
▒ SILVA, António da	Carvalhido	1800
SILVA, António da	Leça	1791
SILVA, António da	Praça Nova	1792
SILVA, António da	Ramalde	1805

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
SILVA, Canuto da	Bonjardim	1798
SILVA, Custódio da	Paranhos	1791-1792
SILVA, Domingos da	Cedofeita	1799
SILVA, Domingos da	Leça do Balio	1791
SILVA, Francisco da	Falperra	1792
SILVA, Jerónimo da	Bonjardim	1791
▒ SILVA, Joaquim da	Cedofeita	1800
SILVA, João da	Lapa	1792
SILVA, João da	Rua do Almada	1792
SILVA, João da	S. Simão da Junqueira	1803-1804; 1806-1807
SILVA, João Pereira da	Bonjardim	1792
SILVA, João Teixeira da	Bonjardim	1792
SILVA, Joaquim da		1797
SILVA, José da	Afife	1804
SILVA, José da	Barreiros	1791
▒ SILVA, José da	Carvalhido	1800; 1803-1804
SILVA, José da	Falperra	1792
SILVA, José da	Grijó	1798
SILVA, José da	Milheirós	1792
SILVA, José da	Moreira	1791
SILVA, José da	Paranhos	1791-1792
SILVA, José da	S. Simão da Junqueira	1803-1805
SILVA, Luís da	Olho Vivo	1798
SILVA, Manuel da	Bonjardim	1798
SILVA, Manuel da	Fradelos	1791-1792
SILVA, Manuel da	Grijó	1798-1799
SILVA, Manuel da	Ramalde	1803
SILVA, Manuel António da	Bonjardim	1792
SILVA, Sousa	Paranhos	1791
SOARES, António		1798
SOARES, António	Trancoso	1800
SOUSA, António de	Barreiros	1792
SOUSA, João de	Lapa	1791-1792
SOUSA, Joaquim	Fradelos	1798
SOUSA, José de	Gulpilhares	1799
SOUSA, José de	Paranhos	1791
SOUSA, José de	S. Mamede	1791
SOUSA, Manuel de	Perosinho	1791
SOUSA, Manuel de	Vilela	1791
TAVARES, João	Bonjardim	1791
TAVARES, Joaquim	Campanhã	1792
TAVARES, José	Bonjardim	1791
TAVARES, José	Campanhã	1791-1792

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro IX (continuação)		
RAPAZES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
TEIXEIRA, João	Bonjardim	1791-1792
TEIXEIRA, José	Bonjardim	1792
TEIXEIRA, José	Paranhos	1791
TEIXEIRA, Luís	Pontinha	1798
TOMÁS, António	Rua de Trás	1791
VIEIRA, José	Água Ardente	1791-1792
VISTA, Manuel da	Carvalhido	1803

Legenda:
▒ "rapazes de entulho".

Quadro X		
SERRADORES DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO		
Nomes	Origem/Residência	
AGUIAR, José Ferreira		1792
ALVES, Manuel	S. Mamede Infesta	1792; 1795; 1797
ANTÓNIO, Francisco	Valbom	1792; 1796-1797
ARAÚJO, Manuel José	Cedofeita	1792
FERREIRA, José	Vila Nova	1795-1797
FERREIRA, Manuel		1796
JOSÉ, Manuel		1795-1796
MOREIRA, António		1795
PEREIRA, Manuel Pinto		1795-1796
ROCHA, Leonardo	Santo Ildefonso	1792; 1795-1797
RODRIGUES, Manuel		1796
SOUSA, João de		1792
TOMÉ, António		1795-1796

Quadro XI		
PEDREIROS DA PEDREIRA DO MONTE DA LAPA		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
AGOSTINHO, Bernardo	Santo Ildefonso	1791-1792; 1795-1797
ALMEIDA, Bento de	Crespos	1791-1792
ALMEIDA, Domingos de		1791
ALMEIDA, João	Barcelos	1798
ALMEIDA, José	Campanhã	1797
ALMEIDA, Manuel	Campanhã	1797
ALVES, António	Cedofeita	1790; 1792
ALVES, João	Cedofeita	1791-1792
ALVES, Joaquim	Paranhos	1792
ALVES, Manuel	Paranhos	1792
ANDRÉ, António	Paranhos	1791-1792; 1795-1798
ANTÓNIO, Bernardo	Santo Ildefonso	1791
ANTÓNIO, José	Barreiros	1791
ANTÓNIO, José	Cedofeita	1792
ANTÓNIO, José	Crespos	1791
ANTÓNIO, José	Pedrouços	1791-1792
ANTÓNIO, Luís	Cedofeita	1790-1792
ANTÓNIO, Manuel	Bonjardim	1792
ANTÓNIO, Manuel	Paranhos	1791
ANTÓNIO, Manuel	Santo Ildefonso	1792
CARVALHO, Joaquim	Sermonde	1796
CARVALHO, Manuel José	Ramalde	1796-1797
CLAUDINO, João		1798
COELHO, José	Paranhos	1792
COELHO, Manuel	Paranhos	1790-1792; 1795-1798
COSTA, António da	Cedofeita	1790-1792
COSTA, António da	Paranhos	1791-1792; 1795
COSTA, Custódio da		1792
COSTA, João da	Ramalde	1791
COSTA, Manuel José da	Santo Ildefonso	1791
COSTA, Rodrigo da	Cedofeita	1790
COUTO, José da Silva	Paranhos	1792
CUNHA, João da	Coura	1792
DOMINGOS, Luís	Paranhos	1790
DUARTE, João	Carvalhido	1797
DUARTE, João	Cedofeita	1790-1791; 1795; 1797-1798
ESTEVES, João	Galiza	1792
FERNANDES, António	Bonjardim	1792
FERNANDES, António	Ramalde	1790-1792; 1797
FERNANDES, Francisco	S. Mamede	1796-1798
FERNANDES, João	Carvalhido	1792
FERNANDES, João (soldado)	Paranhos	1792
FERNANDES, João	Ramalde	1790-1792

Quadro XI (continuação)		
PEDREIROS DA PEDREIRA DO MONTE DA LAPA		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
FERNANDES, José	Paranhos	1792; 1796
FERNANDES, José	S. Mamede	1792
FERNANDES, Manuel	Paranhos	1792
FERNANDO, José	Santo Ovídio	1791
FERREIRA, Agostinho	Campanhã	1795
FERREIRA, António	Carvalhido	1797
FERREIRA, António	Paranhos	1791-1792
FERREIRA, António	Salgueiros	1792
FERREIRA, Bento	Crespos	1791
FERREIRA, Bento	S. Mamede	1791-1792
FERREIRA, Custódio	Paranhos	1791-1792
FERREIRA, Custódio	Cruz da Regateira	1791
FERREIRA, Inácio	Águas Santas	1790-1791
FERREIRA, Inácio	Paranhos	1791-1792
FERREIRA, Inácio	Pedrouços	1791-1792
FERREIRA, Jerónimo	Paranhos	1791-1792
FERREIRA, João	Paranhos	1792; 1795-1798
FERREIRA, José		1796-1797
FERREIRA, José	Campanhã	1795-1796
FERREIRA, José (novo)	Paranhos	1792
FERREIRA, Manuel	Paranhos	1796-1798
FRANCISCO, João		1795-1796
GONÇALVES, Custódio	Paranhos	1791-1792
GONÇALVES, Francisco		1797
GONÇALVES, Francisco	Cedofeita	1791
GONÇALVES, Francisco	Falperra	1797
GONÇALVES, João	Água Ardente	1792
JOÃO, Manuel	Cruz da Regateira	1791-1792
JOÃO, Manuel	Paranhos	1790-1792
JOSÉ, Domingos	Crespos	1791-1792
JOSÉ, Jacinto (soldado)		1797
JOSÉ, João	Carvalhido	1798
JOSÉ, Joaquim		1792
JOSÉ, Manuel	Carvalhido	1797
LOPES, Custódio	Moreira	1790
LOUREIRO, José (mestre)	Paranhos	1790-1792; 1795
MARQUES, José	Paranhos	1791
MARTINS, António	Campanhã	1792
MARTINS, Francisco		1797
MARTINS, José		1797
MARTINS, José	Cedofeita	1792
MARTINS, José	Paranhos	1791-1792; 1795-1798
MARTINS, Manuel	Paranhos	1791-1792
MONTEIRO, José (soldado)		1798

Quadro XI (continuação)		
PEDREIROS DA PEDREIRA DO MONTE DA LAPA		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
MOREIRA, António	Paranhos	1790
MOREIRA, António	Ramalde	1792
MOREIRA, Bartolomeu	Cedofeita	1791-1792; 1795-1798
MOREIRA, Bartolomeu	Falperra	1798
MOREIRA, Bartolomeu	Paranhos	1792
MOREIRA, João	Cedofeita	1792
MOREIRA, José	Fradelos, Santo Ildefonso	1792
MOTA, Luís		1796-1797
MOREIRA, Manuel	Cedofeita	1790
MOREIRA, Manuel	Paranhos	1790
OLIVEIRA, Domingos	Paranhos	1790
OLIVEIRA, João	S. Martinho	1792
OLIVEIRA, Manuel de	Paranhos	1791-1792
PACHECO, António	Águas Santas	1791
PEREIRA, António	Santo Ildefonso	1792
PEREIRA, Francisco	Cedofeita	1790
PEREIRA, João	Cedofeita	1790
PEREIRA, José	Santo Ildefonso	1792; 1795-1798
PEREIRA, Manuel	Cedofeita	1790
PEREIRA, Mateus	Paranhos	1792
PINTO, João (soldado)		1797-1798
PINTO, António	Porto	1797-1798
PINTO, Luís	Bonjardim	1792
PINTO, Luís	Santo Ildefonso	1792
RAMOS, António		1796
RAMOS, Manuel	Paranhos	1791-1792; 1795-1797
RIBEIRO, Francisco		1796
RODRIGUES, António		1796
RODRIGUES, José	Viana	1791
RODRIGUES, José	Falperra	1797
SANTOS, Francisco dos	Cruz da Regateira	1792
SANTOS, Francisco dos	Paranhos	1792
SANTOS, João		1795
SANTOS, José	S. Mamede	1792
SILVA, André da (mestre)	Paranhos	1790-1792
SILVA, André da	Paranhos	1792; 1795-1796
SILVA, António da		1795
SILVA, António da	Paranhos	1791
SILVA, António da	Santo Ildefonso	1791
SILVA, Bernardo	Gueifães	1796-1797
SILVA, Bernardo	Cedofeita	1796
SILVA, Francisco da	Campanhã	1792
SILVA, Francisco da	Paranhos	1790-1792
SILVA, João da	Paranhos	1791-1792

Quadro XI (continuação)		
PEDREIROS DA PEDREIRA DO MONTE DA LAPA		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
SILVA, José da	Bouça	1792
SILVA, José da (mestre)	Paranhos	1790-1792; 1795-1798
SILVA, José da	Paranhos	1791-1792; 1795-1798
SILVA, José da	Ramalde	1792
SILVA, José da (novo)	Paranhos	1791-1792
SILVA, José da (velho)	Paranhos	1792
SILVA, José da	Cruz da Regateira	1792
SILVA, Manuel da	Paranhos	1790; 1792
SILVA, Manuel da	Vilar do Pinheiro	1792
SILVA, Pedro		1795
SOUSA, Francisco de	Campanhã	1792
SOUSA, João de	Paranhos	1791-1792; 1795-1798
SOUSA, Manuel de		1792
TOMÁS, António	Guifões	1796
VELOSO, Francisco	Rio Tinto	1795

Quadro XII		
RAPAZES DA PEDREIRA DO MONTE DA LAPA		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
ANTÓNIO, Luís	Cedofeita	1790
FERREIRA, José	Paranhos	1790
JOSÉ, António	Paranhos	1790
MOREIRA, João	Cedofeita	1791-1792
OLIVEIRA, Domingos de	Paranhos	1790
PEREIRA, João	Cedofeita	1790
PINTO, António	Sé	1790
SILVA, André da	Paranhos	1790-92
SILVA, José da	Paranhos	1790-1791

Quadro XIII		
TRABALHADORES DA PEDREIRA DO MONTE DA LAPA		
Nomes	Origem/Residência	Cronologia
FRANCISCO, António [16]	Sé	1790-1791
FRANCISCO, José		1791
MARQUES, José	Valongo	1790
RIBEIRO, Manuel	Praça	1791

[16] António Francisco começou por figurar na folha das férias de 27 de Dezembro de 1790 a 8 de Janeiro de 1791, com a jorna de 140 réis. Todavia a categoria foi omitida [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 62, fl. 40v.]. Posteriormente, ainda que os registos contemplem o nome de António Francisco da Costa, acreditamos tratar-se da mesma pessoa [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 62, fl. 41v.]. Na folha de pagamentos de 24 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 1791, figura especificamente como trabalhador [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 62, fl. 43].

Quadro XIV	
PEDREIROS DA PEDREIRA DA FONTINHA – 1791	
Nomes	Origem/Residência
ALVES, António	Cedofeita
ANTÓNIO, José	Pedrouços
ANTÓNIO, Luís	Cedofeita
COELHO, Manuel	Paranhos
FERNANDES, António	Paranhos
FERREIRA, António	Paranhos
FERREIRA, Inácio[17]	Águas Santas
FERREIRA, Jerónimo [18]	Paranhos
FERREIRA, José	Aguas Santas
JOÃO, Manuel	Paranhos
JOSÉ, Jacinto	Santo Ildefonso
PACHECO, José (mestre)	Paranhos
SILVA, André da	Paranhos
SILVA, André da	Paranhos
SILVA, António da	Paranhos
SILVA, António da	Paranhos
SILVA, Francisco	Paranhos
SILVA, José da	Paranhos
SILVA, José da	Paranhos
SILVA, José da (mestre)	Paranhos
SILVA, Manuel da	Paranhos

[17] Inácio Ferreira também consta como sendo de Pedrouços [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 62, fls. 55v. a 72].

[18] A origem/residência de Jerónimo Ferreira permanece algo confusa: oscila entre a designação inicial de Paranhos, Pedrouços e Lamas [cf. A.D.P., PRVCPRT, L.° 62, fls. 50v.-72].

Quadro XV	
MOÇOS DOS CARROS DA PEDREIRA DA FONTINHA – 1791	
Nomes	Origem/Residência
COSTA, José da	Campanhã
CUNHA, José da	Lapa
FERREIRA, António	Coronado
GONÇALVES, António	Águas Santas
GONÇALVES, António	Santo Ildefonso
PEREIRA, Manuel José	Santo Ildefonso
TEIXEIRA, Jacinto	Santo Ildefonso
COSTA, José da	Campanhã

Quadro XVI		
OBREIROS DO FORNO DA CAL		
Nomes	Origem/ Residência	Cronologia
ALHEIRA, António	Pedroso	1796
ALVES, Francisco		1797
ALVES, Manuel	Carvalhos	1799
ALVES, Manuel	Coimbrões	1799
ALVES, Manuel	Grijó	1798-1799
ALVES, Manuel	S. Mamede	1798
ALVES, Manuel	Terra da Feira	1799
ANDRÉ, Bernardo	Ouro	1796
ANTÓNIO, João	Azenhas	1796; 1799
ANTÓNIO, João (Preto)	Custeiras	1800
ANTÓNIO, João	Porta Nova	1799
ANTÓNIO, João	Santo André	1799-1800
ANTÓNIO, João	Vila Nova de Gaia	1799
ANTÓNIO, José	Basto	1796
ANTÓNIO, José	Braga	1799
ANTÓNIO, José	Ponte de Lima	1796
ANTÓNIO, José	Porta Nova	1799
ANTÓNIO, José	S. Cristóvão	1799
ANTÓNIO, Manuel		1796
ANTÓNIO, Manuel	Azurara	1799
ANTÓNIO, Manuel	S. Cristóvão	1797
ANTUNES, João	Avintes	1798-1799
ARANHA, António		1796
AZEVEDO, José		1795
BARBOSA, João	Guindais	1799-1800
BRANCO, António		1799
CAETANO, José	Vila Nova	1798
CAETANO, José	Terra da Feira	1798-1800
CARVALHO, José	Arcozelo	1797-1798
CARVALHO, José (forneiro)	Pelames	1796-1799
CARVALHO, José	S.Tiago	1795
CASTRO, António	Sousa	1798
COSTA, António	Candal	1800
COSTA, João	Candal	1799
COSTA, José da	Santo André	1795
COUTO, José	Azenhas	1798
CUNHA, António da		1796
DEUS, João de	Trás-os-Montes	1798
DIAS, Domingos	Candal	1796
DIAS, João		1796
DIAS, Manuel	Bandeira	1797-1798
DIAS, Manuel	S. Cristóvão	1797
DOMINGUES, Custódio	Candal	1800
DOMINGUES, Lourenço	Coimbrões	1797

Quadro XVI (continuação)		
OBREIROS DO FORNO DA CAL		
Nomes	Origem/ Residência	Cronologia
DOMINGUES, Luís	Candal	1797-1798
DOMINGUES, Luís	Coimbrões	1797; 1799-1800
DUARTE, José	Bandeira	1797
DUARTE, Tomé		1797
ENES, Mateus		1797
FERNANDES, António	Grijó	1796
FERNANDES, António	Igreja	1796
FERREIRA, António (barqueiro)		1796
FERREIRA, António	Miragaia	1798
FERREIRA, António	Vila Nova	1797-1798
FERREIRA, Custódio	Bonjardim	1798
FERREIRA, João	Candal	1798
FERREIRA, João	Cortegaça	1796
FERREIRA, José	Arouca	1796-1797
FERREIRA, José	S. Cristóvão	1797
FERREIRA, Manuel		1796
FERREIRA, Manuel	Guimarães	1799
FONSECA, António	Massarelos	1796
FONSECA, José	Massarelos	1796; 1799
FRANCISCO, António		1795
FRANCISCO, Manuel		1796
FRANCISCO, Manuel	Quartéis	1797
FRANCISCO, Manuel (forneiro)	Ramalde	1799-1800
FRANCISCO, Matias		1795
FREIRE, António	Miragaia	1798
GOMES, Francisco	Maia	1795
GOMES, José	Santo André	1796
GONÇALVES, António	Candal	1799-1800
GONÇALVES, António	Feira	1795
GONÇALVES, Domingos	Maia	1796
GONÇALVES, João	Monção	1796
GONÇALVES, Matias	Viana	1797
GUEDES, José	Santo André	1796
HENRIQUES, Francisco	Quebrantões	1796
JOAQUIM, José	Lobrigos	1797
JOSÉ, Agostinho	Melres	1798
JOSÉ, António	Arouca	1796-1797
JOSÉ, António (solteiro)	Santo André	1795-1796
JOSÉ, Custódio	Bonjardim	1799
JOSÉ, Custódio	Candal	1797
JOSÉ, Custódio	Cima do Douro	1799
JOSÉ, João		1798
JOSÉ, Joaquim	S. Cristóvão	1795-1796
JOSÉ, Manuel	Azenhas	1798

Quadro XVI (continuação)		
OBREIROS DO FORNO DA CAL		
Nomes	Origem/ Residência	Cronologia
JOSÉ, Manuel	Candal	1798
JOSÉ, Manuel	Castelo	1799
JOSÉ, Manuel	Coimbrões	1797
JOSÉ, Manuel	Válega	1796-1797
JOSÉ, Salvador	S. Cristóvão	1796
JOSÉ, Veríssimo	Lordelo	1798
LOUREIRO, João	Porta Nova	1799
LOUREIRO, Manuel	Cima do Douro	1799
LOURENÇO, José	Arouca	1797
LOURENÇO, José	Candal	1796
LUIS, António	Braga	1797
LUÍS, João	Massarelos	1797
MANUEL (mestre forneiro)		1792
MARQUES, José	Vila Nova de Gaia	1797
MOREIRA, João	Valadares	1796
NUNES, Custódio	Bonjardim	1798
NUNES, Custódio	Vila Nova de Gaia	1798; 1800
OLIVEIRA, António	Tabuaço	1799
OLIVEIRA, Francisco	Marco	1797
OLIVEIRA, Francisco	Vila Nova de Gaia	1796-1797
OLIVEIRA, José		1796
OLIVEIRA, Paulo		1799
OLIVEIRA, Paulo	Ancede	1796
PEREIRA, Francisco	Cordoaria	1798
PEREIRA, José	S. Cristóvão	1795; 1799
PINHEIRO, José	Ribeira	1795
PINHO, António	Cima do Douro	1799
PINTO, António	Quebrantões	1798
PINTO, António	S. Cristóvão	1798
PINTO, José	Bandeira	1797
PINTO, José	Cima do Douro	1799
PINTO, José	Porta Nova	1799
PINTO, José	S. Cristóvão	1797
PINTO, José	Esperança	1798
PINTO, Manuel	Bandeira	1797-1798
PINTO, Tomás	Lobrigos	1797
PRETO, João	Azenhas	1796
ROCHA, Custódio da	Regadas	1800
SANTOS, António dos	Arcozelo	1797-1798
SANTOS, António dos	Gulpilhares	1797
SANTOS, António dos (mestre forneiro)	Rio Tinto	1791-1792
SANTOS, Domingos dos	Bandeira	1797
SANTOS, João	Bonjardim	1797
SANTOS, João	Cima do Douro	1798-1799

Quadro XVI (continuação)		
OBREIROS DO FORNO DA CAL		
Nomes	Origem/ Residência	Cronologia
SANTOS, João	Madalena	1797
SANTOS, João	Penafiel	1798
SANTOS, João	Santo André	1796
SANTOS, José		1796
SANTOS, José	Cima do Douro	1798-1799
SANTOS, José	Regadas	1797
SANTOS, Manuel	Candal	1797.
SILVA, António	S. Tiago	1796
SILVA, Domingos da	S.Tiago	1795-1796
SILVA, Domingos da	Afurada	1796
SILVA, Feliciano	Vila Nova de Gaia	1797
SILVA, Francisco	Fornelo	1798
SILVA, Francisco	Maia	1795-1796
SILVA, Inácio da	Santo André	1799
SILVA, João da	Candal	1799-1800
SILVA, José da		1796
SILVA, José da	Candal	1799
SILVA, José da	Regadas	1800
SILVA, José da	S.Tiago	1795
SILVA, Manuel		1796
SILVA, Tomás	Vila Nova de Gaia	1795
SILVA, Tomé da		1796
SOARES, Joaquim	Arcozelo	1797
SOARES, José	Douro	1798-1799
SOUSA, Custódio	Campanhã	1796
SOUSA, José	Azenhas	1797-1798
SOUSA, Manuel de	Azenhas	1797-1798
SOUSA, Manuel de	Candal	1799
TEIXEIRA, Manuel	Arouca	1797
TEIXEIRA, Manuel	Bandeira	1797
TEIXEIRA, Manuel	S. Cristóvão	1796
VIEIRA, António	Miragaia	1797-1798
VIEIRA, José	Bandeira	1797
VIEIRA, José	Canaveses	1797

Quadro XVII

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
ABREU, João Pinto de	Lamas	✓					
AFONSO, Domingos	"Pé da Igreja"	✓					
AFONSO, Domingos					✓		
AFONSO, Manuel		✓					
AGUIAR, Ana Alves	Outeiro		✓				
AGUIAR, Manuel José	Campanhã	✓					
AIRÃO, Joaquim Gonçalves	Reimão, Santo Ildefonso				✓		
ALMAS, José das	Campanhã				✓		
ALMAS, José das	Reimão, Santo Ildefonso				✓		
ALMEIDA, Custódio	Regada	✓					
ALMEIDA, João Ramos de	"Pinheiro d' Aquém"	✓					
ALMEIDA, Joaquim José	Vinha	✓					
ALMEIDA, José	Campanhã	✓					
ALVES, António					✓		
ALVES, António	Contumil	✓	✓				
ALVES, António	Covilhã	✓					
ALVES, António	Feira do Gado					✓	
ALVES, António	Felga	✓					
ALVES, António	Fojo			✓			
ALVES, António	Póvoa de Cima					✓	
ALVES, António	S. Mamede					✓	
ALVES, António	Seixo	✓					
ALVES, António	Tardaris	✓					
ALVES, Bernardo	Paranhos					✓	
ALVES, Bernardo	Póvoa de Baixo				✓	✓	
ALVES, Bernardo	Rio Tinto				✓		
ALVES, Caetano					✓		
ALVES, Custódio	Jovim	✓					
ALVES, Domingos	S. Tumil				✓		
ALVES, Domingos	Tronco, Paranhos	✓					
ALVES, Fernando					✓		
ALVES, Fernando	Colmieira, Valbom	✓					
ALVES, Francisco	"Rosamonte"	✓					
ALVES, Francisco	Lamas	✓					
ALVES, Francisco	"Ricareiro"	✓					
ALVES, Francisco	Santa Vaia	✓					
ALVES, Gabriel							✓
ALVES, Gabriel	Compostela		✓				
ALVES, João	Aldeia Nova, Paranhos			✓			
ALVES, João	Alvarinha	✓					
ALVES, João	Arroteia					✓	

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
ALVES, João	Campanhã	✓			✓	✓	
ALVES, João	Cedofeita			✓			
ALVES, João (coxo)	Cedofeita				✓		
ALVES, João	Contumil	✓	✓		✓		
ALVES, João	Felga	✓					
ALVES, João	Leça					✓	
ALVES, João (solteiro)	Monte Cativo				✓		
ALVES, João	Oliveira					✓	
ALVES, João	Quintã	✓					
ALVES, João	Rio Tinto				✓		
ALVES, João	Salgueiros					✓	
ALVES, João	Tardaris	✓					
ALVES, João	Tardinhade	✓					
ALVES, João	Trindade	✓					
ALVES, João	Valongo	✓	✓	✓			
ALVES, José			✓				
ALVES, José	Aguiar	✓					
ALVES, José	Antas					✓	
ALVES, José	Cedofeita					✓	
ALVES, José	Compostela	✓					
ALVES, José	Covilhã	✓					
ALVES, José	Monte Cativo				✓		
ALVES, José	Oliveira				✓		
ALVES, José	Regado, Paranhos	✓			✓	✓	
ALVES, José	Santa Gauda	✓					
ALVES, José	Tardaris	✓					
ALVES, Luís					✓		
ALVES, Manuel	Amieira					✓	
ALVES, Manuel	Campanhã		✓			✓	
ALVES, Manuel	Carregais	✓					
ALVES, Manuel	Cedofeita			✓			
ALVES, Manuel	Germalde	✓		✓			
ALVES, Manuel	Lamas					✓	
ALVES, Manuel	Leça				✓		
ALVES, Manuel	Paranhos	✓			✓		
ALVES, Manuel	Paredes				✓		
ALVES, Manuel	Póvoa de Baixo	✓				✓	
ALVES, Manuel	Ramalde				✓		
ALVES, Manuel	Rio Tinto	✓					
ALVES, Manuel	S. Cosme	✓					
ALVES, Manuel	S. Mamede				✓	✓	
ALVES, Manuel	S. Mart.	✓					

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
ALVES, Manuel	S. Tumil	✓					
ALVES, Manuel	Santo Ildefonso				✓	✓	
ALVES, Manuel	Valbom	✓					
ALVES, Manuel	Vilar	✓					
ALVES, Manuel de Sousa	Zobreiros	✓					
ALVES, Manuel José					✓		
ALVES, Manuel Moutinho	Quintão	✓					
ALVES, Manuel Tomé	Seixo	✓					
ALVES, Tomás	Ramalde					✓	
ALVES, Tomé	Vila Nova						✓
ANDRÉ, José	Medancilhe	✓					
ANDRÉ, José	Viso, Ramalde					✓	
ANDRÉ, Manuel					✓		
ANGELA (solteira)	Seixo	✓					
ANGELA (viúva)	Silhibães	✓					
ANTÓNIA, Maria	Neves	✓					
ANTÓNIO, André	Carreira	✓					
ANTÓNIO, Domingos					✓		
ANTÓNIO, Domingos	Campanhã			✓			
ANTÓNIO, Domingos	Felga	✓					
ANTÓNIO, Domingos	Lameira	✓	✓				
ANTÓNIO, Domingues	Francos	✓					
ANTÓNIO, Fernando	Pedroso	✓					
ANTÓNIO, Francisco	Amarante	✓					
ANTÓNIO, Francisco	Ramalde				✓		
ANTÓNIO, Francisco	Requesende					✓	
ANTÓNIO, Francisco	Seixo, Ramalde					✓	
ANTÓNIO, Gonçalo	Campanhã			✓			
ANTÓNIO, Gonçalo	Graia		✓				
ANTÓNIO, Gracias	Paranhos					✓	
ANTÓNIO, Inácio	Paranhos	✓		✓	✓	✓	
ANTÓNIO, Inácio	Santo Ildefonso					✓	
ANTÓNIO, João	Campanhã			✓			
ANTÓNIO, João	Carregal				✓	✓	
ANTÓNIO, João	Felga	✓					
ANTÓNIO, João	Hortas					✓	
ANTÓNIO, João	Paranhos	✓	✓				
ANTÓNIO, João	Quinta	✓	✓				
ANTÓNIO, João	Ramalde					✓	
ANTÓNIO, João	Rio Tinto				✓	✓	
ANTÓNIO, João	S. Lázaro				✓	✓	
ANTÓNIO, João	Venda Velha	✓					

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
ANTÓNIO, José	Baguim					✓	
ANTÓNIO, José	Campanhã			✓			
ANTÓNIO, José	Darmes				✓		
ANTÓNIO, José	Feira	✓					
ANTÓNIO, José	Infesta				✓		
ANTÓNIO, José	Paranhos	✓		✓			
ANTÓNIO, José	Ramalde				✓		
ANTÓNIO, José	Rio Tinto	✓			✓	✓	
ANTÓNIO, José	Seixo				✓	✓	
ANTÓNIO, José	Vila Nova				✓		
ANTÓNIO, José (velho)	Cedofeita			✓			
ANTÓNIO, Manuel	Aguiar	✓					
ANTÓNIO, Manuel	Cabo, Paranhos	✓			✓		
ANTÓNIO, Manuel	Campanhã			✓		✓	
ANTÓNIO, Manuel (enjeitado)	Campanhã		✓	✓			
ANTÓNIO, Manuel	Contumil				✓		
ANTÓNIO, Manuel	Couto				✓		
ANTÓNIO, Manuel	Felga	✓					
ANTÓNIO, Manuel	Grilos					✓	
ANTÓNIO, Manuel	Neves	✓					
ANTÓNIO, Manuel	Pedrouços				✓		
ANTÓNIO, Manuel	Pinheiro	✓					
ANTÓNIO, Manuel	Poço das Patas				✓	✓	
ANTÓNIO, Manuel	Póvoa				✓		
ANTÓNIO, Manuel	Ramalde					✓	
ANTÓNIO, Manuel	Rebordões	✓					
ANTÓNIO, Manuel	Tardinhade	✓					
ANTÓNIO, Manuel	Viso, Ramalde				✓		
ARAÚJO, Custódio					✓		
ARAÚJO, João Alves	Leça				✓		
ARAÚJO, João Alves de	Arroteia					✓	
ARAÚJO, João de					✓		
ARAÚJO, José António	Pereiras	✓	✓				
ARAÚJO, Manuel de	Ramalde				✓		
ARAÚJO, Manuel José de					✓		
ARAÚJO, Pedro	Ramalde	✓					
AZEVEDO, António José	Póvoa de Cima				✓	✓	
AZEVEDO, José	Soutelo	✓					
AZEVEDO, Manuel Ferreira	Rio Tinto	✓					
AZEVEDO, Miguel de					✓		

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
BARBOSA, António	S. Tumil				✓		
BARBOSA, João	Campanhã			✓			
BARBOSA, José					✓		
BARBOSA, Manuel Ferreira	Forno	✓					
BARBOSA, Tomás					✓		
BARROS, António Moreira							✓
BARROS, Domingos de	Moalde	✓					
BARROS, Francisco António	Burgos				✓		
BARROS, Francisco António	Ramalde	✓			✓	✓	
BARROS, Manuel da Silva	Esprela, Paranhos	✓					
BARROS, Manuel de							✓
BENTO	S. Roque					✓	
BENTO, Domingos					✓		
BENTO, José					✓		
BERNARDES, José	"Vall.as"	✓					
BERNARDO, José		✓					
BRÁS, Manuel do	Requesende					✓	
CABO, Manuel João		✓					
CAETANO, João	Bonjardim				✓	✓	
CAETANO, José	Águas Santas					✓	
CAETANO, José	Carvalhos				✓	✓	
CAETANO, José	Mirante					✓	
CAETANO, José	Outeiro	✓					
CAETANO, José	S. Cosme	✓					
CAMARÃO, José Fernandes	Rio Tinto	✓			✓	✓	
CAMELO, António	Paranhos	✓		✓			
CARDOSO, António	Vila Nova				✓	✓	
CARDOSO, João	Ramalde				✓		
CARMO (viúva)	Póvoa de Baixo				✓		
CARNEIRO, José	Fânzeres				✓	✓	
CARVALHO, António	Águas Santas					✓	
CARVALHO, João Martins	Carvalhos	✓					
CARVALHO, José de					✓		
CARVALHO, José Luís	Monte					✓	
CARVALHO, Manuel de					✓		
CASANOVA, Francisco Martins				✓			
CASTRO, Anacleto de	Vinha	✓					
CASTRO, António Martins	Valongo		✓				
CASTRO, Helena de	Vila Cova	✓					
CASTRO, João	Gandra		✓				
CASTRO, João	Miradouro	✓					
CASTRO, João	"Morotaes"	✓					

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
CASTRO, João	"Passage"	✓					
CASTRO, João	S. Cosme	✓					
CASTRO, José de	Bouça Cova	✓					
CASTRO, José de	Covilhã	✓					
CASTRO, José de	Lodeiro	✓					
CASTRO, José de	Miradouro	✓					
CASTRO, José de	Seixo	✓					
CASTRO, José de	Sousa		✓				
CASTRO, Manuel de	Aguiar	✓					
CASTRO, Manuel de	Almeira		✓				
CASTRO, Manuel de	Bulha	✓					
CASTRO, Manuel de	Carvalhal	✓					
CASTRO, Manuel de	Covilhã	✓					
CASTRO, Manuel de	Entreparedes			✓		✓	
CASTRO, Manuel de	Lodeiro	✓					
CASTRO, Manuel de	Moalde	✓					
CASTRO, Manuel de	Perafita	✓					
CASTRO, Manuel de	"Pividal"	✓					
CASTRO, Manuel de	S. Cosme		✓				
CASTRO, Manuel de	Santa Vaia	✓					
CASTRO, Manuel de	Valbom	✓					
CASTRO, Manuel de	Vale, Paranhos	✓					
CASTRO, Manuel Martins	Seixo	✓					
CASTRO, Manuel Martins	Vila Nova	✓					
CASTRO, Manuel Pinto de	Quintela	✓					
CASTRO, Maria	Pinheiro		✓				
CASTRO, Maria Alves (viúva)		✓					
CASTRO, Salvador	Ramo	✓					
CHAVES, Francisco	Quinta		✓				
COELHO, António	Pinheiro	✓					
COELHO, Custódio					✓		
COROMBA (viúva)	Pedrouços				✓		
COSME, Ferreira					✓		
COSTA, Alexandre	Campanhã	✓		✓			
COSTA, Alexandre	Gondim	✓					
COSTA, António da						✓	✓
COSTA, António da	Netos	✓					
COSTA, António da	Ramalde				✓		
COSTA, Francisco	Vila Nova					✓	
COSTA, João da						✓	
COSTA, João da	Oliveira	✓					
COSTA, João Francisco da					✓		

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
COSTA, José da	Grijó					✓	
COSTA, José da	Senhora da Hora				✓		
COSTA, José Martins		✓					
COSTA, Leão	Granja				✓		
COSTA, Luís	Matadouro				✓		
COSTA, Manuel da	Bougado				✓		
COSTA, Manuel da	Oliveira	✓					
COSTA, Manuel da	Ramalde				✓	✓	
COSTA, Simão da					✓		
COUTO, André	Vila Nova				✓		
COUTO, António José do					✓		
COUTO, Custódio do							✓
COUTO, Gabriel					✓		
COUTO, José do	Francos					✓	
COUTO, José do	Ramalde	✓					
CRISTÓVÃO, José Martins	Menaris	✓					
CRUZ, José Alves	Atães	✓					
CRUZ, José Ferreira da	Morojaes	✓					
CRUZ, José Martins	Menaris	✓					
CRUZ, Manuel da					✓		
CRUZ, Manuel da	Alvarinha	✓					
CRUZ, Manuel da	Contumil					✓	
CRUZ, Manuel da	Rio Tinto	✓					
CRUZ, Manuel da	Santa Gauda	✓					
CRUZ, Manuel da	Santa Vaia	✓					
CRUZ, Manuel da	"Sintigão"	✓					
CRUZ, Manuel da	Vila Nova					✓	
CRUZ, Manuel da Silva	Paranhos	✓					
CRUZ, Manuel Martins	Gandra		✓				
CUNHA, António da	Outeiro	✓					
CUNHA, Francisco	Viso, Ramalde					✓	
CUNHA, João da	Ramalde				✓		
CUNHA, João da	Regado, Paranhos	✓					
CUNHA, José Alves da	Zobreiros	✓	✓				
CUNHA, José da	Paranhos			✓			
CUNHA, José da	Ramalde	✓		✓	✓	✓	
CUNHA, José da	Vila Parda					✓	
CUNHA, José da Silva	Ramalde				✓	✓	
CUNHA, Manuel	Prelada					✓	
CUNHA, Manuel	Vila Nova					✓	
CUSTÓDIO	Fábrica da sola					✓	
CUSTÓDIO, António	Quintã	✓					

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
CUSTÓDIO, Luís	Carregal				✓	✓	
CUSTÓDIO, Manuel		✓					
DANTAS, José	Bouça				✓		
DIAS, António	Queiros		✓		✓		
DIAS, Domingos	Lanhoso						✓
DIAS, Joaquim					✓		
DIAS, José	Valongo	✓	✓	✓			
DIAS, José					✓		
DIAS, José da Silva	Seixo	✓				✓	
DIAS, José Gonçalves	Cabanelas						✓
DIAS, Manuel Lourenço	S. Lourenço				✓	✓	
DIAS, Maria		✓					
DOMINGOS	Vila Nova				✓		
DOMINGUES, António	Ramalde	✓			✓		✓
DOMINGUES, Custódio					✓		
DOMINGUES, José	Requesende, Ramalde				✓	✓	✓
DOMINGUES, Manuel					✓		
DUARTE, Jerónimo	Ramalde				✓	✓	
DUARTE, João						✓	
DUARTE, João	Oliveira				✓		
DUARTE, José		✓				✓	✓
DUARTE, Manuel	S. Mamede Infesta				✓	✓	
FARIA, Manuel de					✓		
FAUSTINO, António Fernandes	Campanhã				✓		
FÉLIX, António	Reimão, Santo Ildefonso				✓		
FERNANDES, António	Águas Santas				✓		
FERNANDES, António	Amial	✓					
FERNANDES, António	Campanhã				✓	✓	
FERNANDES, António	Carvalhosa			✓			
FERNANDES, António	Cedofeita					✓	
FERNANDES, António	Contumil					✓	
FERNANDES, António	Couto	✓					
FERNANDES, António	Jovim	✓					
FERNANDES, António	Póvoa					✓	
FERNANDES, António	Seixo				✓		
FERNANDES, António José					✓		
FERNANDES, Domingos					✓		
FERNANDES, Domingos	Póvoa de Baixo	✓					
FERNANDES, Francisco	Campanhã				✓	✓	
FERNANDES, Francisco José	Vila Nova						✓
FERNANDES, João	Rebordões	✓				✓	
FERNANDES, João	Rio Tinto				✓	✓	

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
FERNANDES, José	Antas	✓			✓	✓	
FERNANDES, José	Azenha	✓					
FERNANDES, José	Campanhã	✓			✓	✓	
FERNANDES, José	Contumil	✓	✓		✓	✓	
FERNANDES, José	Couto		✓		✓		
FERNANDES, José	Paranhos			✓	✓	✓	
FERNANDES, José	Póvoa de Baixo	✓			✓	✓	
FERNANDES, José	Rebordões	✓					
FERNANDES, José	Rio Tinto			✓	✓	✓	
FERNANDES, José	Santa Vaia	✓					
FERNANDES, José	Valverde	✓			✓	✓	
FERNANDES, Luís	Couto	✓			✓		
FERNANDES, Luís	Paranhos	✓			✓	✓	
FERNANDES, Manuel	Águas Santas					✓	
FERNANDES, Manuel	Aguiar	✓					
FERNANDES, Manuel	"Besada"	✓					
FERNANDES, Manuel	Campanhã				✓		
FERNANDES, Manuel	Contumil	✓			✓	✓	
FERNANDES, Manuel	Ferraria	✓					
FERNANDES, Manuel	Formiga				✓		
FERNANDES, Manuel	Ramalde				✓		
FERNANDES, Manuel	S. Lourenço					✓	
FERNANDES, Manuel	Valongo	✓	✓	✓			
FERNANDES, Manuel	Valverde				✓	✓	
FERNANDES, Manuel José					✓		
FERNANDES, Teotónio	Póvoa	✓					
FERNANDES, Tomás	Ferreirinha		✓				
FERREIRA, António	Antas				✓	✓	
FERREIRA, António	Bouça				✓		
FERREIRA, António	Campanhã			✓			
FERREIRA, António	Gaia					✓	
FERREIRA, António	Hortas	✓					
FERREIRA, António	Lourinhã	✓					
FERREIRA, António	Moalde		✓				
FERREIRA, António	Paranhos				✓	✓	
FERREIRA, António	Quartéis				✓		
FERREIRA, António	Rio Tinto	✓				✓	
FERREIRA, António	S. Tumil				✓		
FERREIRA, António	"Santa Gam"	✓					
FERREIRA, António	Seixo, Ramalde				✓	✓	
FERREIRA, António José					✓		
FERREIRA, Bento	Campanhã			✓		✓	

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
FERREIRA, Bento	Luzares	✓			✓		
FERREIRA, Bernardo					✓		
FERREIRA, Caetano	Mendalho	✓					
FERREIRA, Cosme	Campanhã					✓	
FERREIRA, Cosme	Contumil	✓			✓		
FERREIRA, Cosme	Rio Tinto				✓		
FERREIRA, Custódio	Chão Verde	✓					
FERREIRA, Custódio	Cónega	✓					
FERREIRA, Custódio	Cruz da Regateira	✓			✓		
FERREIRA, Custódio	Mosteiro	✓					
FERREIRA, Custódio	Paranhos				✓	✓	
FERREIRA, Custódio	Porta	✓					
FERREIRA, Custódio	Rio Tinto	✓			✓		
FERREIRA, Custódio	Vila Cova	✓					
FERREIRA, Domingos	Campanhã				✓		
FERREIRA, Domingos	Chão Verde	✓					
FERREIRA, Domingos	Lamas	✓					
FERREIRA, Domingos	Rio Tinto					✓	
FERREIRA, Francisco	Carregal				✓		
FERREIRA, Francisco	Quartéis				✓	✓	
FERREIRA, Inácio					✓		
FERREIRA, Inácio	Chão Verde	✓					
FERREIRA, Jerónimo	"Velojo"	✓					
FERREIRA, João	Coronel					✓	
FERREIRA, João	Lameira				✓		
FERREIRA, João	Lourinhã de Baixo	✓					
FERREIRA, João	Monte				✓		
FERREIRA, João	Paranhos			✓	✓	✓	
FERREIRA, João	Ramalde					✓	
FERREIRA, João	Rio Tinto	✓			✓	✓	
FERREIRA, João	S. Mamede Infesta				✓	✓	
FERREIRA, João	S. Roque					✓	
FERREIRA, João	Travessa					✓	
FERREIRA, João	Vila Meã			✓			
FERREIRA, João Alves	Vila Nova	✓					
FERREIRA, Joaquim	Ramalde					✓	
FERREIRA, José	Águas Santas				✓		
FERREIRA, José	Aldeia do Forno	✓					
FERREIRA, José	Campanhã	✓	✓	✓	✓	✓	
FERREIRA, José	Campo	✓				✓	
FERREIRA, José	Cedofeita	✓		✓			

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
FERREIRA, José	Chão Verde	✓					
FERREIRA, José	Covas	✓					
FERREIRA, José	Felga	✓					
FERREIRA, José	Louro	✓					
FERREIRA, José	Monte Cativo			✓			
FERREIRA, José	Outeiro				✓		
FERREIRA, José	Paranhos				✓		
FERREIRA, José	Pedrouços				✓		
FERREIRA, José	Pinheiro	✓					
FERREIRA, José	Póvoa				✓		
FERREIRA, José	Prelada				✓	✓	
FERREIRA, José	Ramalde					✓	
FERREIRA, José	Rebordões	✓					
FERREIRA, José	Rio Tinto				✓	✓	
FERREIRA, José	S. Mamede Infesta				✓	✓	
FERREIRA, José	S. Miguel		✓				
FERREIRA, José	Venda Velha	✓			✓	✓	
FERREIRA, José	Viso, Ramalde	✓			✓		
FERREIRA, Luís	Rio Tinto	✓					
FERREIRA, Manuel (moiro)					✓		
FERREIRA, Manuel	Aguiar	✓	✓				
FERREIRA, Manuel	Azevedo, Campanhã	✓	✓		✓	✓	
FERREIRA, Manuel	Bandeira				✓		
FERREIRA, Manuel	Campo	✓		✓			
FERREIRA, Manuel	Casal	✓					
FERREIRA, Manuel	Cedofeita				✓		
FERREIRA, Manuel	Chão Verde	✓					
FERREIRA, Manuel	Contumil	✓					
FERREIRA, Manuel	Couto	✓	✓		✓	✓	
FERREIRA, Manuel	Fontes	✓					
FERREIRA, Manuel	Forno	✓					
FERREIRA, Manuel	Fradelos, Santo Ildefonso				✓	✓	
FERREIRA, Manuel	Gesta					✓	
FERREIRA, Manuel	Medancilhe	✓					
FERREIRA, Manuel	Paranhos	✓		✓	✓	✓	
FERREIRA, Manuel (velho)	Paranhos			✓			
FERREIRA, Manuel	Pedroso				✓		
FERREIRA, Manuel	Regateira	✓					
FERREIRA, Manuel	Paranhos	✓	✓				
FERREIRA, Manuel	Rio Tinto				✓		
FERREIRA, Manuel	S. Tumil				✓		
FERREIRA, Manuel	Seixo, Ramalde				✓	✓	

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
FERREIRA, Manuel	Vale, Paranhos	✓					
FERREIRA, Manuel	Vila Cova	✓					
FERREIRA, Manuel António	Paranhos			✓			
FERREIRA, Manuel João	Medancilhe	✓					
FERREIRA, Manuel Tomé	Contumil	✓					
FERREIRA, Maria			✓				
FERREIRA, Maria	Menaris	✓					
FERREIRA, Matias	Couço	✓					
FERREIRA, Miguel	Regadas	✓					
FERREIRA, Miguel	Regueira, Paranhos	✓					
FERREIRA, Nicolau						✓	
FERREIRA, Tomás					✓		
FILIPE, Gonçalves							✓
FONTES, Manuel Ferreira	Contumil	✓					
FRAGATA, José Gonçalves					✓	✓	
FRANÇA, António de	Campanhã	✓					
FRANÇA, Joaquim	Azenha	✓					
FRANÇA, Manuel	Lodeiro	✓					
FRANCISCO, António	Fonte	✓					
FRANCISCO, António	Fânzeres					✓	
FRANCISCO, António	Mirante				✓		
FRANCISCO, António	Moinho Novo	✓					
FRANCISCO, António	Póvoa de Baixo				✓	✓	
FRANCISCO, António	Póvoa de Cima					✓	
FRANCISCO, António	Ramalde				✓	✓	
FRANCISCO, António	Santo Ildefonso				✓		
FRANCISCO, António	Vila Nova				✓	✓	
FRANCISCO, João	Campanhã		✓	✓	✓	✓	
FRANCISCO, João	Cedofeita				✓	✓	
FRANCISCO, João	Paranhos	✓			✓		
FRANCISCO, João	Póvoa				✓	✓	
FRANCISCO, João	Quinta				✓	✓	
FRANCISCO, João	Santo Ildefonso			✓			
FRANCISCO, José	Balio				✓		
FRANCISCO, José	Campanhã		✓	✓	✓		
FRANCISCO, José	"Cimo da Telheira"						✓
FRANCISCO, José	Leça					✓	
FRANCISCO, José	Netos	✓					
FRANCISCO, José	Póvoa de Baixo				✓	✓	
FRANCISCO, José	Quinta	✓			✓		
FRANCISCO, José	Ramalde					✓	
FRANCISCO, José	S. Mamede					✓	

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
FRANCISCO, Luís	Póvoa de Baixo				✓	✓	
FRANCISCO, Manuel	Águas Santas					✓	
FRANCISCO, Manuel	Conceição	✓					
FRANCISCO, Manuel	Monte Cativo	✓					
FRANCISCO, Manuel	Ora						✓
FRANCISCO, Manuel	Paranhos					✓	
FRANCISCO, Manuel	Pego Negro, Campanhã					✓	
FRANCISCO, Manuel	Requesende, Ramalde				✓	✓	
FRANCISCO, Patrício					✓		
FRANCISCO, Tomás		✓					
FREITAS, Joaquim de	Morentães	✓					
FREITAS, Manuel		✓					
GAIO, Domingos Martins	Ramalde	✓			✓		
GAIO, Manuel	Ramalde					✓	
GOMES, Carlos	Porto				✓	✓	
GOMES, Francisco	Murojaens	✓					
GOMES, Francisco	Ramalde					✓	
GOMES, João	Morentães	✓					
GOMES, Joaquim	Agueto	✓					
GOMES, Joaquim	Paranhos		✓		✓	✓	
GOMES, José	Igreja		✓				
GOMES, Manuel	Gandra	✓					
GOMES, Manuel	Ramalde	✓			✓	✓	
GOMES, Teodósio	Bandeira				✓		
GONÇALVES, António					✓		
GONÇALVES, António	Feira dos Bois					✓	
GONÇALVES, António	Felga	✓					
GONÇALVES, António	Seixo, Ramalde	✓				✓	
GONÇALVES, Bernardo	S. Cristóvão				✓	✓	
GONÇALVES, Domingos	Medancilhe	✓					
GONÇALVES, Domingos	Pampolide						✓
GONÇALVES, Domingos	Seixo, Ramalde	✓			✓	✓	
GONÇALVES, Domingos	Soutelo	✓					
GONÇALVES, Domingos	Viso, Ramalde				✓		
GONÇALVES, Félix	Reimão, Santo Ildefonso	✓			✓		
GONÇALVES, Francisco	Francos				✓		
GONÇALVES, Francisco	Ramos					✓	
GONÇALVES, Francisco	Viso, Ramalde	✓			✓	✓	
GONÇALVES, João	Cedofeita	✓		✓			
GONÇALVES, João	Fontainhas			✓			
GONÇALVES, João	Nogueira					✓	
GONÇALVES, João	Paranhos				✓		

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
GONÇALVES, João	Vila Cova	✓					
GONÇALVES, Joaquim	Esteves	✓					
GONÇALVES, Joaquim	Reimão, Santo Ildefonso				✓	✓	
GONÇALVES, Joaquim	Soutelo	✓					
GONÇALVES, Joaquim	Vale, Paranhos	✓					
GONÇALVES, José (viúvo)					✓		
GONÇALVES, José	Antas	✓					
GONÇALVES, José	Cabanelas						✓
GONÇALVES, José	Viso, Ramalde				✓	✓	
GONÇALVES, Manuel							✓
GONÇALVES, Manuel	Alagoa	✓					
GONÇALVES, Manuel	Cedofeita			✓			
GONÇALVES, Manuel	Lamas	✓					
GONÇALVES, Manuel	Medancilhe	✓					
GONÇALVES, Manuel	Paranhos			✓			
GONÇALVES, Manuel	Pinheiro	✓					
GONÇALVES, Manuel	Requesende	✓			✓	✓	
GONÇALVES, Manuel	Santo Ildefonso				✓		
GONÇALVES, Manuel	Seixo, Ramalde					✓	
GONÇALVES, Manuel	Sousa		✓				
GONÇALVES, Manuel	Triana	✓					
GONÇALVES, Manuel	Valbom				✓	✓	
GONÇALVES, Miguel	Vila Nova						✓
GRILO	Seixo					✓	
INÁCIO, Manuel Martins		✓					
JERÓNIMO	Vila Nova				✓	✓	
JESUS, Teresa de	Menaris	✓					
JOÃO (solteiro)	Paranhos			✓			
JOÃO, André	Paranhos	✓		✓			
JOÃO, António			✓				
JOÃO, António	Gervide	✓					
JOÃO, António	Menaris	✓					
JOÃO, António	Ramalde	✓			✓	✓	
JOÃO, António	Requesende					✓	
JOÃO, António (novo)	Requesende				✓		
JOÃO, Custódio	Campanhã			✓			
JOÃO, Custódio	"D'Além"	✓					
JOÃO, Custódio	Vilar	✓					
JOÃO, Domingos	Zobreiros		✓				
JOÃO, Francisco	Santa Cruz	✓					
JOÃO, José	Seixo, Ramalde				✓	✓	
JOÃO, Maia	Quintã	✓					

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
JOÃO, Manuel	Cedofeita					✓	
JOÃO, Manuel	Corga					✓	
JOÃO, Manuel	Felga	✓					
JOÃO, Manuel	Igreja Velha	✓					
JOÃO, Manuel	Pego Negro, Campanhã	✓	✓	✓			
JOÃO, Manuel	Pinheiro	✓					
JOÃO, Manuel	Rio Tinto	✓			✓		
JOÃO, Manuel	S. Cosme				✓		
JOÃO, Manuel	S. Miguel	✓					
JOÃO, Manuel	S. Tumil		✓				
JOÃO, Manuel	Seixo, Ramalde				✓	✓	
JOÃO, Manuel	Vilar	✓					
JOÃO, Manuel	Viso, Ramalde				✓		
JOÃQUIM, José					✓		
JORGE, Bernardo					✓		
JORGE, Manuel					✓		
JORGE, Manuel	Moura	✓					
JORGE, Manuel	Santa Vaia	✓					
JORGE, Manuel	Tardinhade	✓					
JORGE, Manuel Pereira	Aguiar	✓	✓				
JORGE, Maria	Barreiros	✓					
JOSÉ (solteiro)	Águas Santas			✓			
JOSÉ (solteiro)	Noeda, Campanhã				✓	✓	
JOSÉ (solteiro)	Paranhos			✓			
JOSÉ, Adão	Quartéis				✓	✓	
JOSÉ, António							✓
JOSÉ, António	Águas Santas				✓	✓	
JOSÉ, António	Azevedo, Campanhã				✓	✓	
JOSÉ, António	Couto	✓			✓	✓	
JOSÉ, António	Lamas				✓	✓	
JOSÉ, António	Paranhos	✓		✓	✓	✓	
JOSÉ, António	Quartéis					✓	
JOSÉ, António	Ramalde				✓	✓	
JOSÉ, António	Tronco				✓		
JOSÉ, António	Valbom	✓					
JOSÉ, Bernardo	Ramalde	✓					
JOSÉ, Bernardo	S. Lázaro				✓	✓	
JOSÉ, Caetano	Seixo				✓		
JOSÉ, Custódio							✓
JOSÉ, Domingos	Cabanelas						
JOSÉ, Domingos	S. Mamede Infesta				✓	✓	

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
JOSÉ, Filipe	Moço dos Frades	✓					
JOSE, Francisco					✓		
JOSÉ, Francisco	"Bouças ribas"	✓					
JOSÉ, Francisco	Mondim						✓
JOSÉ, Francisco	Santa Cristina					✓	
JOSÉ, Francisco	Tronco, Paranhos	✓	✓				
JOSE, Frutuoso					✓		
JOSÉ, João	Paranhos				✓	✓	
JOSÉ, Justiniano	Ferreirinha	✓					
JOSÉ, Lourenço	Ramalde					✓	
JOSÉ, Manuel	"Ao pé da Igreja"	✓	✓				
JOSÉ, Manuel	Campanhã					✓	
JOSÉ, Manuel	Leça					✓	
JOSÉ, Manuel	Paranhos	✓					
JOSÉ, Manuel	Póvoa				✓		
JOSÉ, Manuel	Prelada				✓	✓	
JOSÉ, Manuel	Ramalde				✓		
JOSÉ, Manuel	Regado, Paranhos				✓		
JOSÉ, Manuel	Tardaris	✓					
JOSÉ, Manuel	Vila Nova				✓		
JOSÉ, Marcos	Cedofeita			✓			
JOSÉ, Miguel	Aldeia Nova, Paranhos			✓			
JOSÉ, Pedro	Rio Tinto	✓					
JOSÉ, Ricardo	Pedrouços				✓		
JOSÉ, Serafim	Olaia	✓					
LEÇA, José da Silva	Seixo						
LEITE, Francisco	Massarelos				✓		
LEITE, José	Paranhos				✓	✓	
LOPES, Bento	Oliveira					✓	
LOPES, João	Cedofeita	✓		✓			
LOPES, José					✓		
LOPES, José	Campanhã			✓			
LOPES, José	Lousada	✓	✓				
LOPES, Manuel		✓					✓
LOPES, Manuel	Santo Ildefonso					✓	
LOUREIRO, José					✓		
LOUREIRO, José	Água Ardente	✓					
LOUREIRO, José	Paranhos	✓		✓		✓	
LOUREIRO, José	"Sintigão"	✓					
LOUREIRO, Manuel	Ermesinde				✓		
LOURENÇO, António	Campanhã			✓			
LOURENÇO, Francisco					✓		

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
LOURENÇO, Jerónimo	"S. Thigaos"	✓					
LOURENÇO, José	Paranhos				✓	✓	
LOURENÇO, Manuel						✓	
LOURENÇO, Manuel	Amarante				✓		
LOURENÇO, Manuel	Outeiro	✓					
LOURENÇO, Manuel	Regado, Paranhos				✓		
LOURENÇO, Manuel	Tardinhade	✓					
LUCAS, António José	Vila Nova						✓
LUCAS, Manuel Martins	Ramalde				✓	✓	
LUÍS, António	Jencide	✓	✓				
LUÍS, Cristóvão		✓					
LUÍS, Domingos	Águas Santas					✓	
LUÍS, João	Rebordões	✓					
LUÍS, José	Cedofeita				✓	✓	
LUÍS, José	Falperra					✓	
LUÍS, Manuel	Paranhos	✓			✓		
MAGALHÃES, Manuel Pereira		✓					
MALTA, João António	Cedofeita			✓			
MANDA, Bernardo					✓		
MANDA, Manuel	Póvoa de Baixo					✓	
MANUEL (solteiro)					✓		
MANUEL, António	Parada				✓		
MANUEL, João							✓
MANUEL, José	Paranhos				✓		
MANUEL, José	Prelada					✓	
MANUEL, José	Regado, Paranhos	✓	✓		✓	✓	
MARÇALO, Manuel	Contumil				✓		
MARECOS, Francisco	Jovim	✓					
MARIA (solteira)		✓					
MARIA (viúva)	Castro	✓					
MARIA, Isabel	Tronco, Paranhos	✓			✓		
MARIANA, António da	Paranhos					✓	
MARQUES, José	Felga	✓					
MARQUES, José	Santa Vaia	✓					
MARQUES, José	Valongo				✓		
MARQUES, Manuel (novo)	Cabanas	✓					
MARQUES, Manuel	Campanhã			✓			
MARQUES, Manuel	Quintela	✓					
MARQUES, Manuel	Rebordões	✓					
MARQUES, Manuel	Tardinhade	✓					
MARQUES, Manuel	Vila Nova	✓					

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
MARQUES, Rodrigo					✓		
MARQUES, Rodrigues	Paranhos	✓					
MARQUES, Severino	Tardaris	✓					
MARQUES, Tomás	Ramalde					✓	
MARTINS, Ana	Campanhã			✓			
MARTINS, Ana	Vilar	✓					
MARTINS, André	S. Miguel	✓	✓				
MARTINS, António	Azevedo, Campanhã	✓	✓			✓	
MARTINS, António	Felga	✓					
MARTINS, António	Ferreirinha	✓					
MARTINS, António	Pevidal	✓					
MARTINS, António	Ramalde	✓			✓		
MARTINS, António	S. Cosme		✓				
MARTINS, António	S. Mamede					✓	
MARTINS, António	Santa Vaia	✓					
MARTINS, António	Tardaris	✓					
MARTINS, António Alves	Seixo	✓					
MARTINS, Bernardo	Campanhã			✓			
MARTINS, Custódio	Santa Vaia	✓					
MARTINS, Custódio	Carvalha				✓		
MARTINS, Domingos	Ramalde	✓			✓	✓	
MARTINS, Francisco	Campanhã	✓		✓			
MARTINS, Francisco	Cedofeita			✓			
MARTINS, Francisco	Entrepontes	✓					
MARTINS, Francisco	Lameira	✓					
MARTINS, Inácio	Felga	✓					
MARTINS, João	Campanhã			✓		✓	
MARTINS, João	Carvalha	✓					
MARTINS, João	Coelheira	✓					
MARTINS, João	Contumil	✓			✓	✓	
MARTINS, João	Fânzeres	✓					
MARTINS, João	Paranhos				✓	✓	
MARTINS, João	S. Mamede				✓	✓	
MARTINS, João	Seixo	✓					
MARTINS, João	Trindade	✓					
MARTINS, João	Valverde	✓	✓		✓	✓	
MARTINS, João	Vila Nova	✓				✓	
MARTINS, João Rodrigues	Cedofeita				✓		
MARTINS, Joaquim		✓					
MARTINS, Joaquim	Cedofeita					✓	
MARTINS, José	Almas	✓					
MARTINS, José	Atães	✓					

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
MARTINS, José	Bouça Cova	✓					
MARTINS, José	Campanhã					✓	
MARTINS, José	Colmieira,Valbom	✓					
MARTINS, José	Fânzeres					✓	
MARTINS, José	Gueifães				✓		
MARTINS, José	Guifães					✓	
MARTINS, José	Lagoa					✓	
MARTINS, José	Menaris	✓					
MARTINS, José	Outeiro	✓					
MARTINS, José	Quintela	✓					
MARTINS, José	Ramalde	✓			✓		
MARTINS, José	Regado, Paranhos	✓			✓		
MARTINS, José	Ribeira do Sousa		✓				
MARTINS, José	S. Mamede				✓	✓	
MARTINS, José	S. Martinho	✓					
MARTINS, José	Seixo				✓	✓	
MARTINS, José	Soutelo	✓					
MARTINS, José	Velojo	✓					
MARTINS, José	Vila Verde	✓					
MARTINS, José	Viso, Ramalde					✓	
MARTINS, José (barbeiro e viúvo)		✓					
MARTINS, José Custódio		✓					
MARTINS, Luís	Campanhã			✓			
MARTINS, Manuel	Ag.		✓				
MARTINS, Manuel	Alvarinha	✓					
MARTINS, Manuel	Amaro	✓					
MARTINS, Manuel	"Bolloens"	✓					
MARTINS, Manuel	Campanhã	✓	✓	✓	✓	✓	
MARTINS, Manuel	Contumil	✓				✓	
MARTINS, Manuel	Costa	✓					
MARTINS, Manuel	Couço	✓					
MARTINS, Manuel	Ervedosa	✓					
MARTINS, Manuel	Lameira	✓					
MARTINS, Manuel	"Montesselo"	✓					
MARTINS, Manuel	Pinheiro	✓					
MARTINS, Manuel	Quintã	✓					
MARTINS, Manuel	Ramalde	✓					
MARTINS, Manuel	Rebordosa	✓					
MARTINS, Manuel	Rio Tinto	✓					
MARTINS, Manuel	S. Cosme	✓					
MARTINS, Manuel	S. Pedro da Cova	✓					
MARTINS, Manuel	S. Tumil		✓				

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
MARTINS, Manuel	Santo Ildefonso					✓	
MARTINS, Manuel	Seixo, Ramalde	✓			✓	✓	
MARTINS, Manuel	Sousa	✓					
MARTINS, Manuel	Soutelo	✓					
MARTINS, Manuel	Tardaris	✓					
MARTINS, Manuel	Tardinhade	✓					
MARTINS, Manuel	Valbom	✓					
MARTINS, Manuel	Vila Verde	✓					
MARTINS, Manuel	Vilar	✓					
MARTINS, Manuel	Viso, Ramalde				✓		
MARTINS, Manuel Alves	Valbom	✓					
MARTINS, Maria	Cabanas	✓					
MARTINS, Maria	Trindade	✓					
MARTINS, Maria (viúva)	S. Pedro da Cova	✓					
MARTINS, Matias	S. Pedro da Cova	✓					
MARTINS, Rosendo	Oliveira	✓					
MARTINS, Tomás	Seixo, Ramalde	✓			✓	✓	
MATIAS, João	Contumil		✓				
MATIAS, Luís	Viso, Ramalde				✓	✓	
MATIAS, Manuel	Cova	✓					
MATIAS, Manuel	"Vellois"	✓					
MATOS, José da Silva de							✓
MATOS, Manuel de	Cedofeita			✓			
MELO, José	Santo Ovídio					✓	
MELRO, António da Silva	Ramalde	✓				✓	
MENDES, Manuel					✓		
MENDES, Manuel	Noeda, Campanhã	✓				✓	
MENDES, Manuel	Sobre o rio	✓				✓	
MONTEIRA, Maria	Mondim						✓
MONTEIRO, João					✓		
MOREIRA, António	Campanhã		✓	✓			
MOREIRA, António	Couto	✓	✓		✓	✓	
MOREIRA, António	Fânzeres				✓		
MOREIRA, António	Outeiro	✓					
MOREIRA, António	Paranhos	✓		✓	✓	✓	
MOREIRA, Domingos	Azevedo, Campanhã		✓			✓	
MOREIRA, João	Pontelhas	✓					
MOREIRA, João	Rio Tinto	✓					
MOREIRA, José	Carregais	✓					
MOREIRA, José	Moreira					✓	
MOREIRA, José	Requesende, Ramalde					✓	
MOREIRA, José	Seixo	✓					

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
MOREIRA, José	Vila Nova de Gaia					✓	
MOREIRA, Luís	Liceiras					✓	
MOREIRA, Manuel							✓
MOREIRA, Manuel	Colmieira, Valbom	✓					
MOREIRA, Manuel	Fidalgo	✓					
MOREIRA, Manuel	Monteselo	✓					
MOREIRA, Manuel	Portelinha	✓					
MOREIRA, Manuel	Regado, Paranhos	✓					
MOREIRA, Manuel	Rio Tinto					✓	
MOREIRA, Manuel	Seixo					✓	
MOREIRA, Manuel	Soutelo	✓				✓	
MOURA, Afonso de	Rosamonte	✓					
MOURA, André de	Soutelo	✓					
MOURA, Anselmo de	Colmieira, Valbom	✓					
MOURA, Domingos de	Campanhã	✓		✓			
MOURA, João de	Jovim	✓					
MOURA, José António	Velojo	✓					
MOURA, José de	Vilar	✓					
MOURA, Manuel	Azenha	✓					
MOURA, Manuel	Menaris	✓					
MOUTINHO, José	Noeda, Campanhã			✓			
MOUTINHO, José Soares						✓	
MOUTINHO, Luís Alves	S. Mamede	✓					
MOUTINHO, Manuel	Quintã	✓					
MOUTINHO, Manuel	Silhibães	✓					
MOUTINHO, Manuel	Vila Nova	✓					
NEVES, António da Silva	Ramalde	✓				✓	
NEVES, António das	Tardaris	✓					
NEVES, António de Sousa	Quintã	✓					
NEVES, Domingos da Silva	Ramalde	✓				✓	
NEVES, Gabriel das		✓					
NEVES, José da Silva	Areosa	✓				✓	
NEVES, José da Silva	Requesende, Ramalde					✓	
NEVES, Manuel Correia das	Campanhã			✓			
NEVES, Manuel das						✓	
NEVES, Manuel das	Bulha		✓				
NEVES, Manuel das	Felga	✓					
NEVES, Manuel das	Jovim	✓					
NEVES, Manuel das	Ramalde	✓					
NEVES, Manuel das	Regadas	✓					
NEVES, Manuel das	Vila Nova da Telha	✓					
NEVES, Manuel de Sousa	Vilar	✓					

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
NEVES, Maria Antónia das	Medancilhe	✓					
NOGUEIRA, José	Ramalde					✓	
OLIVEIRA, António			✓				
OLIVEIRA, António	Presa do Monte	✓					
OLIVEIRA, António	Vila Nova					✓	
OLIVEIRA, Gabriel	Morojaes	✓					
OLIVEIRA, João	Vila Nova					✓	
OLIVEIRA, Joaquim de							✓
OLIVEIRA, José de	Campanhã			✓			
OLIVEIRA, José de	Jovim	✓					
OLIVEIRA, José de	Longueira	✓					
OLIVEIRA, José de	Presa do Monte	✓					
OLIVEIRA, José de	Santo Ildefonso					✓	
OLIVEIRA, José de	Valongo	✓	✓	✓			
OLIVEIRA, José de	Vila Parda	✓					
OLIVEIRA, José Martins	Menaris	✓					
OLIVEIRA, Manuel de	Falperra			✓			
OLIVEIRA, Manuel de	Ferreirinha		✓				
OLIVEIRA, Manuel de	Gens		✓				
OLIVEIRA, Manuel de	Jovim		✓				
OLIVEIRA, Manuel de	Massarelos					✓	
OLIVEIRA, Manuel de	Pinheiro		✓				
OLIVEIRA, Manuel de	Ramalde	✓					
OLIVEIRA, Manuel de	S. Miguel	✓					
OLIVEIRA, Manuel Martins		✓					
PACHECO, Domingos	Paranhos			✓		✓	
PAINÇO, José da Silva	Seixo	✓				✓	
PATRÍCIO, José	S. Cosme					✓	
PEDRO	Devesas	✓					
PEDRO, José	Seixo					✓	
PEDRO, Manuel	Póvoa de Baixo	✓				✓	
PEDROSA, José	Cedofeita			✓			
PEREIRA, António	Caseiro	✓					
PEREIRA, António	Esprela, Paranhos					✓	
PEREIRA, António	S. Mamede					✓	
PEREIRA, Caetano	Mendalho	✓					
PEREIRA, Custódio	Mosteiro	✓					
PEREIRA, Francisco	Couço	✓					
PEREIRA, João	Bouça, Paranhos	✓					
PEREIRA, João	Campanhã					✓	
PEREIRA, João	Contumil					✓	

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
PEREIRA, João	Regadas	✓					
PEREIRA, João	Vinhal	✓					
PEREIRA, João da Silva	Requesende	✓					
PEREIRA, José	Campanhã					✓	
PEREIRA, José	Campo	✓					
PEREIRA, José	Fânzeres					✓	
PEREIRA, José	Paranhos	✓		✓			
PEREIRA, José	Ramalde			✓			
PEREIRA, José	Vala			✓			
PEREIRA, José da Silva	Seixo, Ramalde	✓				✓	
PEREIRA, Manuel	Boticarias	✓					
PEREIRA, Manuel	Colmieira, Valbom	✓					
PEREIRA, Manuel	Feira do Gado					✓	
PEREIRA, Manuel	Paranhos			✓		✓	
PEREIRA, Manuel	S. Miguel	✓					
PEREIRA, Manuel	Santa Vaia	✓	✓				
PEREIRA, Manuel	Santo Ildefonso	✓			✓		
PEREIRA, Manuel	Seixo					✓	
PEREIRA, Manuel	Vila Flores	✓					
PEREIRA, Manuel António	Vila Verde	✓			✓		
PEREIRA, Maria	Campanhã			✓			
PEREIRA, Matias	Seixo				✓	✓	
PINHO, Custódio	Ramalde					✓	
PINHO, Lourenço	Jovim	✓					
PINHO, Manuel José	Lombo				✓		
PINTO, António	Campanhã	✓	✓	✓			
PINTO, António	Feira do Gado	✓			✓		
PINTO, António	Santo Ildefonso				✓	✓	
PINTO, António	Senhora da Hora				✓	✓	
PINTO, António	Sousa		✓				
PINTO, António	Viso, Ramalde				✓	✓	
PINTO, Custódio	Ramalde	✓			✓	✓	
PINTO, Custódio Rodrigues	Monte, Campanhã	✓					
PINTO, Domingos	Salgueiros, Campanhã	✓		✓			
PINTO, Inácio	Fradelos, Santo Ildefonso				✓	✓	
PINTO, João	Lamas	✓					
PINTO, João Alves	Fonte Pedreira	✓					
PINTO, João Alves	Rosamonte	✓					
PINTO, Joaquim					✓		
PINTO, José					✓		
PINTO, José	Campanhã	✓	✓	✓			
PINTO, José	Pinheiro	✓					

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
PINTO, José	Santa Catarina					✓	
PINTO, Manuel						✓	
PINTO, Manuel	Campanhã				✓		
PINTO, Manuel	Campo	✓		✓			
PINTO, Manuel	Porto	✓					
PINTO, Manuel	Tarecos	✓					
PINTO, Manuel José	Campanhã				✓	✓	
PRATA, Manuel	Vale, Paranhos	✓					
PRATA, Manuel da Silva						✓	
QUINTA, Francisco da	Tronco, Paranhos	✓					
QUINTA, José da	Antas, Campanhã			✓	✓	✓	
RABELO, António	Santa Catarina				✓	✓	
RAMIRES, Custódio Manuel	Cavada	✓					
RAMOS, Francisco	Pinheiro	✓					
RAMOS, João	Presa do Monte	✓					
RAMOS, João	Rebordosa	✓					
RAMOS, José	Covilhã	✓					
RAMOS, José	Paço	✓					
RAMOS, Manuel	Hortas					✓	
REBELO, Manuel	Paranhos	✓					
REIS, João Dias	Ervedosa	✓					
RIBEIRO, António	Granja			✓			
RIBEIRO, Domingos	Campanhã	✓	✓	✓	✓	✓	
RIBEIRO, Francisco	Bonjardim					✓	
RIBEIRO, Francisco	Carregais	✓					
RIBEIRO, Francisco	Quinta Nova	✓					
RIBEIRO, João	Campanhã			✓			
RIBEIRO, José					✓		
RIBEIRO, José	Carregal					✓	
RIBEIRO, José	Fojo					✓	
RIBEIRO, Manuel					✓		
RIO, Manuel do	Ferreira	✓					
ROCHA, Custódio da	Pinheiro			✓			
ROCHA, Manuel	Fânzeres	✓			✓		
ROCHA, Manuel João	Pego Negro, Campanhã	✓					
RODRIGUES, António					✓		
RODRIGUES, Domingos					✓		
RODRIGUES, Francisco	Viso, Ramalde				✓	✓	
RODRIGUES, João	Baião	✓					
RODRIGUES, João	Cedofeita					✓	
RODRIGUES, José	Cedofeita			✓			
RODRIGUES, José	Infesta					✓	

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
RODRIGUES, José	Paranhos			✓			
RODRIGUES, José	Ramalde				✓	✓	
RODRIGUES, José	Senhora da Hora				✓		
RODRIGUES, Luís	Paranhos				✓		
RODRIGUES, Manuel						✓	
RODRIGUES, Manuel Alves	Campanhã			✓			
ROSA, Manoel da Silva	Gericouto				✓		
ROSÁRIO, Domingos do					✓		
SÁ, Francisco					✓		
SÁ, Rodrigo de	Ramalde				✓	✓	
SALVADOR	Torre da Marca					✓	
SANFINS, Manuel António	Vila Verde	✓					
SANTIAGO, Manuel					✓		
SANTOS, Ana dos	Covilhã	✓					
SANTOS, António da Silva						✓	
SANTOS, António dos	Águas Santas					✓	
SANTOS, António dos	Campanhã					✓	
SANTOS, António dos	Cavadas	✓					
SANTOS, António dos	Ferreira	✓					
SANTOS, António dos	Ferreirinha		✓				
SANTOS, António dos	Gandra				✓		
SANTOS, António dos	Oliveira					✓	
SANTOS, António dos	Pedroso				✓		
SANTOS, António dos	Rio Tinto					✓	
SANTOS, António dos	S. Tumil				✓		
SANTOS, António Ferreira	Paranhos	✓		✓			
SANTOS, António Ferreira	Rebordões	✓					
SANTOS, António Ferreira	Rio Tinto				✓		
SANTOS, António Martins	"Velloens"	✓					
SANTOS, Carlos	Sousa		✓				
SANTOS, Carlos	Gens	✓					
SANTOS, Custódio dos	Amar	✓					
SANTOS, Custódio dos	Colmieira, Valbom	✓					
SANTOS, Custódio dos	Rebordões	✓					
SANTOS, Domingos dos	Esteves	✓					
SANTOS, Domingos dos	Matosinhos				✓		
SANTOS, Domingos dos	Quintela	✓					
SANTOS, Domingos dos	Rio Tinto	✓					
SANTOS, Francisco dos	Corga	✓					
SANTOS, Francisco dos	Cónega	✓					
SANTOS, Francisco dos	S. Cosme	✓					

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
SANTOS, João da Silva	Ramalde			✓	✓	✓	
SANTOS, João dos	Aguiar	✓	✓				
SANTOS, João dos	Campanhã			✓			
SANTOS, João dos	Ferreirinha	✓					
SANTOS, João dos	Jovim	✓					
SANTOS, João dos	Longueira		✓				
SANTOS, João dos	Poço das Patas				✓		
SANTOS, João dos	Presa do Monte	✓					
SANTOS, João Ferreira dos	Paranhos				✓	✓	
SANTOS, João Pereira	Pinheiro	✓					
SANTOS, Joaquim dos	Tardaris	✓					
SANTOS, José	Aguiar	✓	✓				
SANTOS, José	Covilhã	✓					
SANTOS, José	Ferreiros	✓					
SANTOS, José	Longueira	✓					
SANTOS, José Alves	"Bocca"	✓					
SANTOS, José dos	Outeiro	✓					
SANTOS, José dos	Águas Santas				✓	✓	
SANTOS, José Ferreira dos	Rebordões	✓					
SANTOS, José Ferreira dos	Rio Tinto				✓	✓	
SANTOS, José Ferreira dos	Venda Velha	✓					
SANTOS, José Martins dos	Ramalde				✓		
SANTOS, José Rodrigues dos	Cedofeita	✓		✓			
SANTOS, Manuel Alves dos	Atães	✓					
SANTOS, Manuel da Silva	Seixo, Ramalde	✓				✓	
SANTOS, Manuel dos						✓	
SANTOS, Manuel dos	Cavada nova	✓					
SANTOS, Manuel dos	Cabanas	✓					
SANTOS, Manuel dos	Castro	✓					
SANTOS, Manuel dos	Gens		✓				
SANTOS, Manuel dos	Gervide	✓					
SANTOS, Manuel dos	Jancide		✓				
SANTOS, Manuel dos	Lameira	✓					
SANTOS, Manuel dos	Lodeiro	✓					
SANTOS, Manuel dos	Lousares	✓					
SANTOS, Manuel dos	Marecos	✓					
SANTOS, Manuel dos	Moinho Novo	✓					
SANTOS, Manuel dos	Pinheiro d' Além	✓					
SANTOS, Manuel dos	Ramalde					✓	
SANTOS, Manuel dos	Ribeira do Sousa		✓				
SANTOS, Manuel dos	Rio Tinto				✓	✓	
SANTOS, Manuel dos	Santo Ildefonso					✓	

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
SANTOS, Manuel dos	Tardinhade	✓					
SANTOS, Manuel Ferreira dos					✓		
SANTOS, Manuel Martins dos						✓	
SANTOS, Maria dos	Santa Vaia	✓					✓
SANTOS, Miguel dos	Vila Nova				✓		
SANTOS, Ventura dos	Pedrouços				✓		
SANTOS, Ventura dos	Águas Santas					✓	
SEABRA, Agostinho	Leça				✓		
SEABRA, José de	Gueifães de Baixo			✓			
SEQUEIRA, Custódio	Campanhã	✓	✓				
SEQUEIRA, Custódio	Vinha da Lameira	✓					✓
SILVA, Ana da (viúva)	Rebordões				✓		
SILVA, António da					✓		
SILVA, António da	Água Ardente				✓		
SILVA, António da	Águas Santas				✓	✓	
SILVA, António da	Campanhã	✓					
SILVA, António da	Casal	✓	✓		✓	✓	
SILVA, António da	Contumil	✓				✓	
SILVA, António da	Gesta					✓	
SILVA, António da	Lamas	✓				✓	
SILVA, António da	Lourinhã					✓	
SILVA, António da	Melres						
SILVA, António da	Prelada	✓			✓		
SILVA, António da	Quinta	✓			✓	✓	
SILVA, António da	Ramalde				✓		
SILVA, António da	Rio Tinto				✓		
SILVA, António da	S. Mamede				✓	✓	
SILVA, António da	Seixo, Ramalde	✓			✓		
SILVA, António da	Soutelo				✓		
SILVA, António José da	Seixo	✓	✓				
SILVA, Bento da	Pego Negro, Campanhã				✓		
SILVA, Bernardo da	Barreiros				✓		
SILVA, Caetano da	Moreira	✓				✓	
SILVA, Caetano da	Seixo, Ramalde		✓				
SILVA, Custódio da	Gens				✓		
SILVA, Custódio da	Infesta				✓	✓	
SILVA, Custódio da	Quinta do Adro					✓	
SILVA, Custódio da	Requesende	✓			✓	✓	
SILVA, Custódio da	Santo Ildefonso				✓	✓	
SILVA, Custódio da	Seixo, Ramalde						✓
SILVA, Custódio Domingues							

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
SILVA, Domingos da							✓
SILVA, Domingos da	Couto	✓	✓				
SILVA, Domingos da	Paranhos	✓	✓			✓	
SILVA, Domingos da (novo)	Seixo				✓		
SILVA, Domingos da	Ramalde				✓	✓	
SILVA, Francisco	Senhora da Hora					✓	
SILVA, Francisco da	Seixo, Ramalde	✓			✓	✓	
SILVA, Jerónimo da					✓		
SILVA, João António da							✓
SILVA, João da	Amial	✓					
SILVA, João da	Cedofeita					✓	
SILVA, João da	Francos				✓		
SILVA, João da	Lamas		✓				
SILVA, João da	Paranhos		✓		✓		
SILVA, João da	Ramalde				✓	✓	
SILVA, João da	Rio Tinto				✓	✓	
SILVA, João da	Rua da Igreja	✓					
SILVA, João da	Vale, Paranhos					✓	
SILVA, João Francisco da		✓					
SILVA, Joaquim da							✓
SILVA, José António da	Campanhã				✓		
SILVA, José António da	Paranhos					✓	
SILVA, José António da	Seixo, Ramalde				✓	✓	
SILVA, José da	Águas Santas			✓		✓	
SILVA, José da	Barca				✓		
SILVA, José da	Bouça, Paranhos	✓					
SILVA, José da	Gericouto				✓		
SILVA, José da	Lamas	✓	✓			✓	
SILVA, José da	Leça					✓	
SILVA, José da	Matosinhos				✓		
SILVA, José da	Paranhos	✓		✓	✓		
SILVA, José da	Pontelhas	✓					
SILVA, José da	Ramalde	✓					
SILVA, José da	Regado, Paranhos				✓	✓	
SILVA, José da	Requesende, Ramalde				✓	✓	
SILVA, José da	Seixo, Ramalde				✓	✓	
SILVA, José da	Silhibães	✓					
SILVA, José da	Sucena	✓					
SILVA, José da	Vila Nova						✓
SILVA, José da (pequeno)	Requesende, Ramalde				✓		
SILVA, José Dias da	Cabanelas						✓

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
SILVA, José Domingues da	Requesende					✓	
SILVA, José Francisco da	Cabanelas						✓
SILVA, José Marques da							
SILVA, José Moreira da	Requesende, Ramalde				✓	✓	
SILVA, Justiniano José	Ferreirinha		✓				
SILVA, Manuel							✓
SILVA, Manuel António da		✓			✓		
SILVA, Manuel da			✓				
SILVA, Manuel da	Aldeia do Vale				✓		
SILVA, Manuel da	Alvarinha	✓					
SILVA, Manuel da	Campanhã	✓					
SILVA, Manuel da	Cruz da Regateira	✓			✓		
SILVA, Manuel da (novo)	Francos				✓	✓	
SILVA, Manuel da	Lamas				✓		
SILVA, Manuel da	Leça					✓	
SILVA, Manuel da	Paranhos				✓	✓	
SILVA, Manuel da	Pedrouços				✓		
SILVA, Manuel da	Póvoa de Cima					✓	
SILVA, Manuel da	Quintã	✓					
SILVA, Manuel da	Ramalde				✓		
SILVA, Manuel da	S. Roque				✓		
SILVA, Manuel da	Salgueiros, Campanhã	✓					
SILVA, Manuel da	Seixo, Ramalde				✓	✓	
SILVA, Manuel da	Soutelo	✓					
SILVA, Manuel da	"Sucena"	✓					
SILVA, Manuel da	Valbom	✓					
SILVA, Manuel da	Vale, Paranhos	✓				✓	
SILVA, Manuel Ferreira da	Contumil	✓	✓		✓		
SILVA, Manuel Gonçalves da					✓		
SILVA, Maria da (viúva)		✓					
SILVA, Matias	Balio					✓	
SILVA, Pedro	Ramalde				✓		
SILVESTRE, José	Paranhos						
SIMÃO, Manuel					✓		
SOARES, Francisco	Pinheiro	✓					
SOARES, Francisco	Valbom				✓	✓	
SOARES, Ricardo						✓	
SOUSA, Alexandre	Valbom					✓	
SOUSA, António de			✓				
SOUSA, António de	Carvalhal	✓					
SOUSA, António de	Santo Ildefonso	✓					
SOUSA, Custódio de	Campanhã			✓	✓		

Quadro XVII (continuação)							
CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
SOUSA, Custódio de	Seixo, Ramalde				✓	✓	
SOUSA, Custódio de	Vila Flor	✓					
SOUSA, Custódio José de	Campanhã						
SOUSA, Domingos					✓		
SOUSA, Jerónimo de	Gens	✓					
SOUSA, João					✓		
SOUSA, Joaquim					✓		
SOUSA, José de	Bonjardim				✓		
SOUSA, José de	Campanhã				✓	✓	
SOUSA, José de	Gens	✓					
SOUSA, José de	Zobreiros	✓	✓				
SOUSA, José de	Nico						
SOUSA, José de	Penajóia	✓					
SOUSA, José de	Pinheiro	✓					
SOUSA, José de	Ramalde	✓			✓	✓	
SOUSA, José de	S. Lourenço					✓	
SOUSA, José de	S. Miguel		✓				
SOUSA, José de	Sousa		✓				
SOUSA, José Ferreira de	Obreiros		✓				
SOUSA, Josefa (viúva)	Valongo	✓					
SOUSA, Lourenço de	Zobreiros	✓	✓				
SOUSA, Manuel de	Aguiar		✓				
SOUSA, Manuel de	Cabanas	✓					
SOUSA, Manuel de	Campanhã			✓		✓	
SOUSA, Manuel de	Colmieira, Valbom	✓					
SOUSA, Manuel de	Conega	✓					
SOUSA, Manuel de	Ermida					✓	
SOUSA, Manuel de	Tardinhade	✓					
SOUSA, Manuel de	Lodeiro	✓					
SOUSA, Manuel de	Paranhos				✓		
SOUSA, Manuel de	Póvoa de Baixo	✓					
SOUSA, Manuel de	Ramalde					✓	
SOUSA, Manuel de	S. Cosme		✓				
SOUSA, Manuel de	S. Mamede Infesta				✓	✓	
SOUSA, Manuel José de							✓
SOUSA, Maria	Leça					✓	
SOUSA, Pedro de		✓					
SOUSA, Pedro José	Esteves	✓					
SOUSA, Vicente de	Aldeia Nova, Paranhos	✓					
SOUTO, Manuel Martins do		✓					
TERESA, Maria	Quintela	✓					
TOMÁS, João		✓					

Quadro XVII (continuação)

CARRETOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Origem/Residência	Materiais					
		Pedra			Madeira	Cal	Telha
		Pedreira	Muro	Porta do Sol			
TOMÁS, Manuel	Ramalde	✓					✓
TOMÉ, Custódio							
TOMÉ, Inácio	Santa Vaia	✓					
TOMÉ, Manuel			✓				
TOMÉ, Manuel	Campanhã	✓					
TOMÉ, Manuel	Carvalhal	✓					
TOMÉ, Manuel	Felga	✓					
TOMÉ, Manuel	Menaris	✓					
TOMÉ, Manuel	Quintela	✓					
TOMÉ, Manuel	S. Tumil				✓		
TOMÉ, Manuel	Seixo	✓					
TOMÉ, Manuel	Vila Verde	✓					
TOMÉ, Maria	Cabanas	✓					
V, Helena Teresa	S. Pedro da Cova	✓					
V. Maria Dias	Rebordosa	✓					
VALE, Inácio do	Paranhos					✓	
VALENTE, Manuel João					✓	✓	
VALIO, João António	Venda Velha	✓					
VIEIRA, António	Paranhos				✓		
VIEIRA, Custódio	Obreiros		✓				
VIEIRA, Isabel		✓					
VIEIRA, José	Águas Santas					✓	
VIEIRA, José	Fânzeres	✓					
VIEIRA, José	Igreja	✓					
VIEIRA, José	Pego Negro, Campanhã	✓		✓	✓	✓	
VIEIRA, José	Pinheiro	✓					
VIEIRA, Manuel						✓	
VIEIRA, Manuel	Carvalhido			✓			
VIEIRA, Manuel	Cónega	✓					
VIEIRA, Manuel	Moinho Novo	✓					
VIEIRA, Manuel	Paranhos	✓	✓				
VIEIRA, Manuel da Silva	Ramalde	✓					
XAVIER, Francisco	Noeda, Campanhã	✓		✓			

Quadro XVIII	
FORNECEDORES DE PEDRA DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO	
Nomes	Cronologia
ALVES, João (dono da pedreira)	1798
ALVES, José	1792
AMARO, José Fernandes	1796
○ ANTÓNIO, José	1795; 1797; 1799-1800
● ANTÓNIO, Manuel	1792; 1795; 1797-1799
AREOSA, Francisco	1799
AZEVEDO, José Caetano	1796
□ ♦ ■ BRAGA, José Rodrigues	1792; 1795-1798
CARVALHO, Manuel Martins	1799
CARQUEIJO, José Gonçalves	1792
● COELHO, Manuel	1795; 1797-1800
COELHO, Manuel (novo)	1799-1800
■ COSTA, António da	1796; 1798
COSTA, Domingos da	1798
DIAS, Joaquim José Pereira	1792
● DIONÍSIO, João	1792; 1798
DOMINGUES, António	1800
ESTEVES, João	1799-1800
DUARTE, José	1792
FERNANDES, Agostinho	1795
■ ● FERNANDES, António	1795-1798
FERNANDES, Custódio	1800
FERNANDES, Francisco	1798
FERNANDES, João	1798-1800
FERNANDES, José	1792; 1795-1799
● FERNANDES, Luís	1798
FERREIRA, João	1792; 1797-1798
■ ○ FERREIRA, Luís	1792; 1796-1799
FERREIRA, Manuel	1792; 1795; 1797-1800
FRANCISCO, Bento José	1792
FRANCISCO, Domingos	1797
* ● FRANCISCO, José	1792; 1795
○ ■ ● FRANCISCO, Manuel	1792; 1796-1798
● GAIA, Francisco	1795
GARCIA, José Miguel	1792; 1797
GOMES, António	1792
GOMES, José	1797-1798
GOMES, Manuel	1798
GONÇALVES, António	1798
♦ ■ GONÇALVES, Bento	1796-1797; 1799
GONÇALVES, Bernardo	1792

Legenda:

● Fornecedores de perpianho. ○ Fornecedores de degraus. □ Fornecedores de lareiras.

■ Fornecedores de padieiras. * Fornecedores de peitoris. ♦ Fornecedores de cornijas.

Quadro XVIII (continuação)	
FORNECEDORES DE PEDRA DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO	
Nomes	Cronologia
GONÇALVES, Joaquim José (mestre)	1807
■ GONÇALVES, José	1796-1798
■ ○ GONÇALVES, Manuel	1792; 1796
● HENRIQUES, Cipriano	1792; 1795
JOÃO (sardinheiro)	1795
JOAQUIM (tanoeiro)	1795
JOAQUIM, Manuel	1799
* JOSÉ, António	1792; 1795; 1798-1799
JOSÉ, Caetano	1797
JOSÉ, Faustino	1799-1800
JOSÉ, Manuel	1796
LEITE, Francisco	1797
LOUREIRO, António	1797
LOUREIRO, José	1792; 1795; 1797-1800
♦ MACIEL, Manuel	1797-1800
MANUEL, Luís	1795
MARTINS, João	1797
■ MARTINS, Manuel	1792; 1795; 1797-1800
MAURÍCIO, António	1795; 1799-1800
MOREIRA, António	1792; 1796 a 1798
MOREIRA, Francisco	1798 a 1799
* MOREIRA, José	1792
MOREIRA, Manuel	1795
OLIVEIRA, Domingos	1798-1799
□ ■ OLIVEIRA, Manuel	1792
OLIVEIRA, Manuel Coelho	1799
PACHECO, António	1795; 1797-1800
■ PACHECO, Domingos	1792; 1796-1798
PACHECO, João	1797
● PACHECO, José	1796; 1798
PATO, José António	1798-1799
PEREIRA, José	1797
PEREIRA, Manuel	1795
PEREIRA, Mateus	1800
RAMOS, João Ferreira	1792
RAMOS, Manuel	1797-1798
RAMOS, Manuel Ferreira	1800
● RIBEIRO, António	1795-1796
RODRIGUES, António	1795
■ RODRIGUES, José	1792; 1796
RODRIGUES, Manuel	1798

Legenda:
● Fornecedores de perpianho. ○ Fornecedores de degraus. □ Fornecedores de lareiras.
■ Fornecedores de padieiras. * Fornecedores de peitoris. ♦ Fornecedores de cornijas.

Quadro XVIII (continuação)	
FORNECEDORES DE PEDRA DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO	
Nomes	Cronologia
SA, José de	1798-1799
SANTOS, António	1798
SANTOS, Manuel dos	1792; 1799-1800
SILVA, António	1798
SILVA, Custódio	1795
SILVA, Domingos	1797-1798; 1800
SILVA, Francisco da	1795
● SILVA, João da	1792; 1795-1798
○ SILVA, José da	1796
SILVA, José Leite da	1795; 1797-1798
SILVA, Luís	1798
SILVA, Manuel	1792; 1797-1798
SOUSA, Custódio	1798-1799
SOUSA, José de	1792
SOUSA, Mateus	1799
TAVARES, Bernardo José	1792
* TAVARES, José	1792; 1795
VALENTE, Manuel	1792
VIEIRA, Manuel	1795; 1798
Legenda:	
● Fornecedores de perpianho. ○ Fornecedores de degraus. □ Fornecedores de lareiras.	
■ Fornecedores de padieiras. * Fornecedores de peitoris. ♦ Fornecedores de cornijas.	

Quadro XIX

FORNECEDORES DE MADEIRA DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Cronologia	barrotes	carvalhos	castanheiros	forro	"madeiras"	paus	pinheiros	ripas	sobreiros	tábuas	tabuado	traves
ABREU, João Pedro Gomes	1799					•							
ABREU, Joaquim José da Silva	1796										•		
ALMEIDA, Custódio	1798			•									
ALMEIDA, Salvador de	1797												•
ALVES, Domingos	1796							•		•			
ALVES, Luís	1798												•
ALVES, Manuel	1798												•
ALVES, Manuel José	1798			•									
ANDRADE, João José	1798												•
ANDRÉ, Bartolomeu	1795							•					
ANGÉLICA (viúva)	1795									•			
ANTÓNIO, Gregório	1798						•						
ANTÓNIO, Inácio	1792									•			
ANTÓNIO, João	1792												•
ANTÓNIO, José	1796; 1798			•			•						
ANTÓNIO, Manuel	1790; 1796-1798							•	•				•
ARAÚJO, Custódio	1798						•						•
ARAÚJO, João de	1798												•
AZEVEDO, Belchior	1791-1792; 1795-1797					•							•
BARBOSA, Maria	1799												•
BARROS, Domingos de	1791					•		•					
BARROS, Domingos da Silva	1792							•					
BARROS, Miguel António de	1797; 1799-1800					•						•	
BENTO, José (padre)	1796						•						
CAMELO, António	1796					•							
CARDOSO, Domingos José	1798												•
CARNEIRA, Teresa	1798												•
CARNEIRO, José	1798			•									
CARVALHO, João Ferreira	1799					•							
CASTRO, Dionísio da Silva	1799												•
CERQUEIRA, Custódio de	1796						•						
COELHO, Custódio	1798						•						
COELHO, Manuel	1798			•									
COSTA, António da	1797-1798			•					•	•			•
COSTA, Domingos da	1798			•				•					
COSTA, Joaquim António	1799						•						
COSTA, José	1796											•	
COSTA, Manuel da	1798			•				•					
CRUZ, António Alves	1796								•				

Quadro XIX (continuação)													
FORNECEDORES DE MADEIRA DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO													
Nomes	Cronologia	barrotes	carvalhos	castanheiros	forro	"madeiras"	paus	pinheiros	ripas	sobreiros	tábuas	tabuado	traves
CUNHA, António da	1792; 1795-1796; 1798-1800					•			•				
CUNHA, José da (madeireiro)	1792	•							•				
CUNHA, José Peixoto	1797												•
CUNHA, José Pinheiro da	1798												•
CUNHA, Manuel Soares da	1796	•											•
DIAS, António	1798												•
DIAS, António Ferreira	1798			•									
DIAS, Bernardo	1798												•
DIAS, Custódio	1797				•								
DIAS, Jacinto	1798												•
DIAS, José	1796-1797							•					
DIAS, Manuel	1799												•
DIAS, Maria	1798												•
DOMINGUES, José	1798; 1800			•		•	•						
DOMINGUES, Manuel	1800	•											
DOMINGUES, Pedro	1798			•									
DUARTE, Manuel	1798			•									
FERNANDES, José	1791-1792; 1795	•			•	•	•				•		
FERREIRA, Bento	1796							•					
FERREIRA, Domingos Luís	1796-1800					•	•			•		•	
FERREIRA, João	1798		•										
FERREIRA, José	1797-1798						•						•
FERREIRA, José Vicente	1799												•
FERREIRA, Manuel	1797-1798						•						•
FERREIRA, Maria (viúva)	1791-1792; 1796-1797						•	•					
FONSECA, José da	1798			•									
FONSECA, Manuel da	1798			•									
FONTES, José António	1796								•		•		
FRANCISCA, Custódia	1801							•					
FRANCISCA, Mariana	1798		•										
FRANCISCO, André e outros	1796							•					
FRANCISCO, Custódio	1798			•									
FRANCISCO, Mateus	1801							•					
FRANCISCO, João	1798			•									
FRANCISCO, José	1791										•		
FREITAS, José	1798			•			•						
GOMES, Antónia	1798												•
GOMES, António	1796							•					
GOMES, José	1798												•
GOMES, Manuel	1796	•								•			

Quadro XIX (continuação)

FORNECEDORES DE MADEIRA DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Cronologia	barrotes	carvalhos	castanheiros	forro	"madeiras"	paus	pinheiros	ripas	sobreiros	tábuas	tabuado	traves
GONÇALVES, João	1792; 1796; 1800 1802-1804; 1807	•				•	•					•	
GONÇALVES, José	1798; 1801			•									•
GONÇALVES, Manuel	1798			•			•						
HOOK, Anders	1796					•							•
ISIDORO (do telhado)	1798						•						
JOÃO, António	1798							•					
JOAQUIM	1798						•						
JORGE, Domingos	1798			•									•
JOSÉ, António	1798												•
JOSÉ, Baltazar	1798	•	•			•							
JOSÉ, Bernardo	1792; 1797-1798				•		•						
JOSÉ, Custódio	1798				•								
JOSÉ, Diogo	1796					•							•
JOSÉ, Francisco	1798												
JOSÉ, Joaquim	1798	•											•
JOSÉ, Manuel	1797-1798						•						
LÁZARO, José	1798			•									
LEAL, Rafael	1798												•
LOPES, Manuel	1798						•	•					
LOURENÇO, António José	1796												•
LUÍS, Custódio	1798			•									
LUÍS, Manuel	1798												•
LUZIA, Antónia	1798						•						
MACHADO, António de Sá	1799 a 1800												•
MACHADO, João	1801												•
MACHADO, Leandro	1798								•				
MANUEL, Joaquim	1791								•				
MARIA, Angélica	1796												•
MARIA, Rosa	1798						•						
MARIA, Teresa	1796						•					•	•
MARINHO, Bernardo José	1792; 1795; 1797-1800	•			•								
MARQUES, Custódio	1798				•								•
MARTINS, António	1798				•								
MARTINS, Custódio	1798								•				
MARTINS, Pedro	1796						•						•
MENDES, José (madeireiro)	1795-1796; 1798	•											•
MONTEIRO, José Pinto	1792				•								
MOREIRA, António	1798												

Quadro XIX (continuação)

FORNECEDORES DE MADEIRA DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Cronologia	barrotes	carvalhos	castanheiros	forro	"madeiras"	paus	pinheiros	ripas	sobreiros	tábuas	tabuado	traves
MOREIRA, Custódia (viúva)	1798						•						
MOREIRA, Custódio	1798			•									
MOREIRA, Domingos	1796-1797				•	•							
MOREIRA, Francisco	1798			•									
MOREIRA, Manuel	1798												•
NEVES, Manuel da Costa	1798		•										
NUNES, Maurício	1798												•
OLIVEIRA, António de	1795	•											
OLIVEIRA, Manuel	1798												•
PACHECO, António Ferreira	1797						•						
PEIXOTO, José	1795; 1797-1798	•				•							•
PEREIRA, Custódio	1798			•									
PEREIRA, José	1798						•						
PEREIRA, Manuel	1796							•					
PINHO, Manuel de	1800; 1803-1804					•							
PINTA, Ana Maria	1798						•						
RAMOS, José Francisco	1796					•							
REDONDA, Ana	1791						•						
REIS, António Gil	1798												•
RIBEIRO, Jerónimo	1797	•											
RIBEIRO, Manuel	1798; 1801						•						•
ROCHA, José Fernandes da	1792					•	•						
SALES, Francisco	1798												•
SALVADOR	1792; 1795; 1797	•											•
SANTOS, António José dos	1790							•					
SANTOS, Francisco José	1798			•									
SEQUEIRA, António	1798						•						
SILVA, Caetano	1796					•						•	
SILVA, Custódio da	1792; 1796; 1798			•				•					
SILVA, Domingos da	1796							•					
SILVA, João Alves Pereira da	1799											•	
SILVA, João Carneiro da	1799					•						•	
SILVA, João da	1792; 1795-1799				•	•				•	•	•	•
SILVA, Joaquim José da	1797; 1799											•	
SILVA, José da	1792; 1795-1798					•	•		•	•		•	
SILVA, Leonardo da	1796					•							
SILVA, Manuel da	1792; 1796; 1798			•				•		•			
SILVA, Maria João	1800												•
SILVA, Pedro Jorge	1796							•					

Quadro XIX (continuação)

FORNECEDORES DE MADEIRA DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

Nomes	Cronologia	barrotes	carvalhos	castanheiros	forro	"madeiras"	paus	pinheiros	ripas	sobreiros	tábuas	tabuado	traves
SOARES, Manuel	1792; 1795-1798	•				•							•
SOUSA, Agostinho de	1796				•								
SOUSA, João	1798												•
SOUSA, Manuel	1796				•								
TAVARES, José	1795					•						•	
TEIXEIRA, Manuel	1798-1800; 1802-1803; 1807	•				•							
TORRES, Domingos Luís	1797; 1799					•							
VAN DEN BEYERT	1792					•							
VIEIRA, Manuel	1792									•			
VIEIRA, Maria	1798						•						

Quadro XX				
FORNECEDORES DE MATERIAIS CERAMICOS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO				
Nomes	Cronologia	Materiais cerâmicos		
		telha	tijolo	louça
ALVES, Manuel Luís (mestre oleiro)	1795-1800; 1803-1805	•	•	•
ANTÓNIO, José	1796		•	
CORREIA, Manuel (mestre)	1792	•		
COSTA, António da	1796		•	
COSTA, Manuel da	1797		•	
COSTA, Manuel Gomes	1791	•		
DOMINGUES, Manuel	1792	•		
FERNANDES, Francisco	1792	•		
FERNANDES, Marcos	1792	•		
FERREIRA, João Rodrigues	1791	•		
FRANCISCO, António	1792	•		
JOÃO, Manuel	1798-1799	•	•	
JOSÉ, António	1791	•		
JOSÉ, Manuel	1792	•		
LUÍS, José	1796	•		
OLIVEIRA, António de (mestre)	1792	•		
SANTOS, Manuel João dos	1795-1800; 1802-1803; 1806-1807	•	•	
SANTOS, Manuel José dos	1792	•		

Quadro XXI							
FORNECEDORES DE METAIS E AFINS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO							
Nomes	Cronologia	chapas de bronze	chumbo	estanho	ferragens	ferro	pregos
ANTÓNIO, Manuel (mestre ferreiro)	1792					•	•
BASTO, Custódio José (mestre ferreiro)	1807				•		
BRAGA, Luís António Ribeiro	1792					•	
BRAGA, Salvador Francisco da Costa	1795						•
CAMPOS, João de	1795						•
CANEDO, João da Silva	1792					•	
CARDOSO, João dos Santos	1800		•				•
CRUZ, João de Campos da Silva	1802						•
COSTA, Manuel Francisco da	1791-1792; 1795-1796; 1799				•	•	
COSTA, José Francisco da (mestre serralheiro)	1790				•		
CUNHA, António da	1796						•
DIAS, Custódio Moreira	1792; 1796-1800		•				•
FERNANDES, Manuel (mestre ferreiro)	1798; 1807				•		•
FERNANDES, João (serralheiro)	1792					•	
FERNANDES, Teodósio da Costa	1807				•		
FERREIRA, João Gonçalves	1795						•
FONSECA, Manuel Ribeiro da	1798-1800		•				•
FRANCISCO, António José (mestre serralheiro)	1795-1800				•		
FRANCISCO, João (mestre ferreiro)	1807						•
FRANCISCO, Manuel	1798						•
FREITAS, João Leite	1791-1792					•	
GRILO, Manuel José Fernandes (mestre ferreiro)	1795-1800; 1802-1804				•		•
GOMES, José (mestre ferreiro)	1792						•
GONÇALVES, António (mestre ferreiro)	1790						•
GONÇALVES, João	1792						•
GONÇALVES, José António	1792		•	•			
GONÇALVES, José (mestre ferreiro)	1803-1804; 1807				•		
GUIMARÃES, Gualter José Fernandes	1795						•
GUIMARÃES, João Lopes	1801						•
GUIMARÃES, Manuel Francisco de Oliveira	1798-1799						•
JOSÉ, Joaquim	1796	•					
LIMA, José Fernandes	1798		•				
LIMA, José Ferreira	1797			•			
LOBO, Francisco dos Santos (mestre serralheiro)	1792				•		
MARTINS, Francisco José	1795-1797; 1800						•
MOREIRA, Custódio	1796						•
SOUSA, Domingos de Pinho e (mestre latoeiro)	1790				•		
VAZ, Francisco José	1796; 1799					•	

RELAÇÃO DE CALCETAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

A

ABREU, João
ABREU, José
AGUIAR, José de (almocreve)
ALEXANDRE, Manuel
ALEXANDRE, Manuel José
ALMEIDA, João
ALMEIDA, João José
ALMEIDA, José
ALMEIDA, José Luís
ALMEIDA, Manuel de
ALVES, António
ALVES, António José
ALVES, Francisco José
ALVES, João
ALVES, José
ALVES, José Manuel
ALVES, Manuel José
AMARAL, José do
AMARO, Matias
ANDRÉ, José
ANTÓNIO (vadio)
ANTÓNIO, Bernardo
ANTÓNIO, Domingos
ANTÓNIO, Félix
ANTÓNIO, Francisco
ANTÓNIO, João
ANTÓNIO, Joaquim
ANTÓNIO, José
ANTÓNIO, José (enjeitado)
ANTÓNIO, José (galego)
ANTÓNIO, Julião
ANTÓNIO, Luís
ANTÓNIO, Manuel
ANTÓNIO, Miguel
ANTÓNIO, Pascoal
ANTÓNIO, Paulo
ANTÓNIO, Pedro
ANTÓNIO, Silvestre
ANTÓNIO, Simão
ARÃO, António José
ARAÚJO, Domingos Nunes de
ARAÚJO, Manuel José
ARCANJO, Manuel José
AVÉ MARIA, Manuel de

B

BAPTISTA, João
BAPTISTA, José
BARBOSA, João
BARBOSA, João José
BARBOSA, José Ferreira
BARBUDE, Rafael
BARREIROS, Domingos
BARRIGÃO, Manuel
BARROS, Francisco José
BARROS, João Luís de
BASTO, José António
BENTO, João
BENTO, José
BERNARDES, Manuel
BERNARDO (novo)
BERNARDO, José
BRAGA, António José
BRAGA, Francisco José
BRAGA, João Luís
BRAGA, Manuel José
BURRALHO, Custódio

C

CAETANO, José
CALDELAS, Manuel José
CÂNDIDO, Joaquim
CANEDO, Joaquim
CARDOSO, Joaquim
CARDOSO, José
CARDOSO, Manuel de Sousa
CARMO, Inácio do
CARNEIRO, Custódio José
CARNEIRO, Francisco
CARVALHO, Gregório

RELAÇÃO DE CALCETAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

CARVALHO, José
CARVALHO, Libório de
CARVALHO, Sebastião José
CASTRO, Gabriel de
CASTRO, José André
CASTRO, José António
CHAVES, Domingos José
CHAVES, Manuel António
CHICHA, José Ferreira
CID, José
CLAUDINO, João
COELHO, António
COELHO, João dos Santos
COELHO, Luís de Oliveira
COGUERRA, Gil
CONCEIÇÃO, Manuel da
CORREIA, António José
CORREIA, Bernardo
COSTA, António da
COSTA, António da (moleiro)
COSTA, Gabriel
COSTA, Luís da
COSTA, Manuel da
COSTA, Ventura da
CRECA, Manuel Ferreira
CRUZ, António José da
CRUZ, Francisco José da
CUNHA, José

D

DANTAS, Constantino José
DIAS, Francisco
DIAS, Luís
DIAS, Manuel
DOMINGOS (vareiro)
DOMINGUES, Pedro

E

ESTEVES, José
ESTEVES, Pedro
ESTEVES, Sebastião

F

FÉLIX (solteiro)
FÉLIX, Custódio
FÉLIX, Diogo
FÉLIX, José
FERNANDES, António
FERNANDES, Custódio
FERNANDES, Diogo
FERNANDES, Domingos
FERNANDES, Luís
FERNANDES, Manuel
FERNANDES, Pedro
FERREIRA, António
FERREIRA, António (barqueiro)
FERREIRA, Bento José
FERREIRA, Domingos
FERREIRA, Francisco
FERREIRA, João
FERREIRA, José
FERREIRA, Luís
FERREIRA, Manuel
FERREIRA, Manuel (novo)
FERREIRA, Manuel Francisco
FERREIRA, Miguel
FRANCISCO (galego)
FRANCISCO, António
FRANCISCO, António José
FRANCISCO, Gregório
FRANCISCO, João
FRANCISCO, Joaquim
FRANCISCO, José
FRANCISCO, José (trolha)
FRANCISCO, Luís
FRANCISCO, Manuel
FRANCISCO, Mateus
FRANCISCO, Matias
FRANCISCO, Simão
FREITAS, Caetano

G

GAIÃO, Manuel Pires
GAVINO, Tomás
GODINHO, Manuel
GOMES, António José

RELAÇÃO DE CALCETAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

GOMES, Francisco
GOMES, Francisco (Póvoa)
GONÇALVES, António
GONÇALVES, António José
GONÇALVES, Francisco
GONÇALVES, João
GONÇALVES, Joaquim
GONÇALVES, José
GONÇALVES, José (novo)
GONÇALVES, Manuel
GONÇALVES, Manuel (sapateiro)
GRADIM, Bartolomeu
GUERRA, José da
GUIMARÃES, José
GUIMARÃES, José Manuel

H

HENRIQUES, Manuel
ILHEU, Francisco José

I

INÁCIO, Francisco
INÁCIO, Manuel

J

JESUS, José (tolo)
JOÃO, Pedro
JOAQUIM, João
JOAQUIM, José
JOAQUIM, Manuel
JOSÉ, António
JOSÉ, António (anão)
JOSÉ, António (novo)
JOSÉ, António (pobre)
JOSÉ, António (podre)
JOSÉ, António (solteiro)
JOSÉ, António (tendeiro)
JOSÉ, Arcanjo
JOSÉ, Bento
JOSÉ, Caetano
JOSÉ, Claudino
JOSÉ, Constantino
JOSÉ, Cristóvão
JOSÉ, Custódio
JOSÉ, Domingos
JOSÉ, Faustino
JOSÉ, Fernando
JOSÉ, Francisco
JOSÉ, Francisco (novo)
JOSÉ, Gregório
JOSÉ, Inácio
JOSÉ, Jerónimo
JOSÉ, João
JOSÉ, Joaquim
JOSÉ, Luís
JOSÉ, Manuel
JOSÉ, Manuel (galego)
JOSÉ, Manuel (novo)
JOSÉ, Manuel (solteiro)
JOSÉ, Marcelino
JOSÉ, Matias
JOSÉ, Pedro
JOSÉ, Roque
JOSÉ, Sebastião
JOSÉ, Silvano

L

LEÇA, João Rodrigues
LEIROS, Tomás
LEITÃO, Manuel
LEMOS, Alexandre de
LEMOS, Francisco de
LEMOS, Leandro de
LIMA, António José
LIMA, António Pereira
LIMA, José Pereira
LISBOA, José António
LOBÃO, Bernardo António
LOPES, António José
LOPES, José
LOPES, Luís António
LOPES, Manuel
LOUREDO, João
LOUREDO, José
LOUREDO, José da Silva
LOUREIRO, Simão José

RELAÇÃO DE CALCETAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

LOURENÇO, José
LUÍS, Agostinho
LUÍS, António
LUÍS, Bento
LUÍS, Bernardo
LUÍS, Custódio
LUÍS, Francisco
LUÍS, João
LUÍS, José
LUÍS, Manuel
LUZ, Francisco da
LUZ, Luís José

M

MACEDO, Gregório José
MACHADO, António da Silva
MACHADO, José António
MACHADO, José da Silva
MADEIRA, António
MADUREIRA, Manuel de
MANITO, João Manuel
MANUEL (galego)
MANUEL, João
MANUEL, José
MANUEL, José (novo)
MARCELINO, José António
MARCOS (galego)
MARIA, José
MARINHO, João Ribeiro
MARINHO, Manuel da Silva
MARINHO, Patrício
MARQUES, António José
MARQUES, José
MARQUES, Manuel
MARTINHO, António
MARTINS, João
MARTINS, José
MARTINS, Libório
MARTINS, Tomás
MARTINS, Veríssimo
MATOSINHOS, António José
MENDES, Fernando
MENDES, José
MENDES, Manuel
MESQUITA, Luís Manuel de
MIRANDA, Roque José
MONÇÃO, António José
MONTEIRO, António
MONTEIRO, José
MORAIS, Raimundo
MOREIRA, António
MOREIRA, António José
MOREIRA, Bartolomeu
MOREIRA, Francisco
MOREIRA, Frutuoso
MOREIRA, João
MOREIRA, João José
MOREIRA, José
MOREIRA, Manuel

N

NASCIMENTO, José Joaquim
NETO, Manuel
NOBREGA, António da
NOGUEIRA, António
NOVA, António da
NOVA, Manuel Ferreira
NUNES, Domingos
NUNES, Luís José

O

OLIVEIRA, António de
OLIVEIRA, Domingos de
OLIVEIRA, Francisco José de
OLIVEIRA, Joaquim de
OLIVEIRA, Luís
OLIVEIRA, Manuel de

P

PAIS, António José
PAIS, Domingos
PAIVA, António de
PAIVA, José
PARDO, José Ferreira
PARDO, Manuel da Silva
PARDO, Manuel Francisco

RELAÇÃO DE CALCETAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

PARDO, Manuel José
PAREDES, António José
PASCOAL, José Mendes
PEDRO, João
PEDRO, José
PEIXOTO, José
PEREIRA, Afonso
PEREIRA, António
PEREIRA, Francisco
PEREIRA, Francisco de Sá
PEREIRA, José
PEREIRA, José António
PEREIRA, Manuel
PEREIRA, Manuel de Sá
PINA, Bernardo José
PINHO, João
PINHO, José
PINTO, António
PINTO, José
PINTO, José (novo)
PINTO, Luís
PINTO, Manuel (novo)
PIRES, Domingos
PIRES, Francisco
PIRES, Manuel
PIRES, Manuel António
PRETO, Gregório
PRETO, Luís

R

RABELO, Manuel
RALO, Manuel Francisco
RAMOS, António
REAL, José António Vila
RIBEIRO, António
RIBEIRO, Bernardo
RIBEIRO, João
RIBEIRO, José
RIBEIRO, Manuel
RICOM, Ventura
RODRIGUES, António
RODRIGUES, Dionísio
RODRIGUES, Domingos
RODRIGUES, Francisco
RODRIGUES, Francisco José
RODRIGUES, João
RODRIGUES, José
RODRIGUES, Manuel
RODRIGUES, Manuel José
RODRIGUES, Pedro

S

SÁ, José de
SALGADO, Manuel António
SAMPAIO, António José
SAMPAIO, João de
SANTOS, António dos
SANTOS, Francisco dos
SANTOS, Francisco José dos
SANTOS, Gonçalo dos
SANTOS, Jerónimo dos
SANTOS, Jerónimo José dos
SANTOS, João dos
SANTOS, João Ribeiro dos
SANTOS, Joaquim
SANTOS, José dos
SANTOS, José Ferreira dos
SANTOS, Manuel
SANTOS, Manuel António dos
SANTOS, Manuel dos
SANTOS, Manuel Francisco dos
SANTOS, Pedro dos
SEBASTIÃO (solteiro)
SEIXAS, Bento José de
SEIXAS, Domingos
SILVA, António da
SILVA, António José da
SILVA, Domingos da
SILVA, Gregório da
SILVA, João da
SILVA, José António da
SILVA, José da

RELAÇÃO DE CALCETAS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

SILVA, José Ferreira da
SILVA, Luís Ferreira da
SILVA, Luís Pereira da
SILVA, Manuel da
SIMÕES, Francisco
SOARES, António
SOARES, José
SOARES, Manuel
SOUSA, António
SOUSA, Custódio José de
SOUSA, Domingos de
SOUSA, Eusébio
SOUSA, Francisco de
SOUSA, João
SOUSA, José
SOUSA, Manuel

T

TAVARES, Joaquim
TAVARES, José
TEIXEIRA, António
TEIXEIRA, Joaquim
TEIXEIRA, José
TOIRÃO, Matias
TOMÁS, António
TOMÁS, Manuel Lopes
TOR, António

V

VALADARES, Pedro
VALENTE, Manuel
VALONGO, José António
VARELA, Gregório Francisco
VAZ, José
VENDEIRO, Manuel José
VENTURA, Manuel José
VIANA, José Francisco
VICENTE, Manuel
VICENTE, Sebastião
VIEIRA, Joaquim
VIEIRA, José
XIXA, José Ferreira

RELAÇÃO DE SOLDADOS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

A

ABREU, António de
ABREU, Francisco de
ABREU, José
AFONSO, José
AGUIAR, José de
AIRES, Joaquim Nunes
ALMEIDA, António de
ALMEIDA, José de
ALMEIDA, Manuel de
ALMEIDA, Salvador de
ALVES, António José
ALVES, Francisco José
ALVES, João
ALVES, José
ALVES, José Francisco
ALVES, Manuel
ALVES, Manuel José
ALVES, Miguel José
ANDRÉ, Manuel
ANTÓNIO, Álvaro
ANTÓNIO, Baltazar
ANTÓNIO, Carlos
ANTÓNIO, Domingos
ANTÓNIO, Fernando
ANTÓNIO, Francisco
ANTÓNIO, Gonçalo
ANTÓNIO, João
ANTÓNIO, José
ANTÓNIO, Julião
ANTÓNIO, Luís
ANTÓNIO, Manuel
ANTÓNIO, Rodrigo
ANTÓNIO, Tomé
ANTUNES, José
ARADA, João Pinto
ARAÚJO, José Cat.
AZEVEDO, Alexandre
AZEVEDO, Manuel de

B

BAGOS, António de Almeida
BAPTISTA, João
BAPTISTA, Manuel
BAPTISTA, Tiago
BARALHA, Francisco
BASTO, Bernardo de
BASTO, Manuel de
BASTO, Manuel da Silva
BEÇA, Joaquim Ferreira
BENTO, João
BENTO, José
BERNARDES, José
BERNARDO , João
BERNARDO , Luís
BONAGRAÇA, José
BONOSSO, Pedro
BORGES, Francisco
BORGES, Jacinto
BORGES, Manuel Pereira

C

CAETANO, João
CAETANO, José
CAETANO, Manuel
CAMELO, Carlos
CAMELO, Manuel
CONCEIÇÃO, António da
CARDOSO, Silvério
CARLOS, José
CARRIÇO, Manuel da Silva
CARVALHO, António dos Santos
CARVALHO, António Ferreira
CARVALHO, Francisco
CARVALHO, José Simões de
CARVALHO, Manuel José
CARVALHO, Manuel Pereira
CARVALHO, Manuel Ribeiro
CHAVES, António José
COELHO, João
COELHO, Manuel Fernandes
CORREIA, António
CORREIA, António José
COSTA, António da
COSTA, António José da

RELAÇÃO DE SOLDADOS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

COSTA, Francisco da
COSTA, João da
COSTA, José da
COSTA, Manuel da
COSTA, Manuel Matias
COUTO, João
CRUZ, António Rodrigues da
CRUZ, Francisco da
CRUZ, João Nunes da
CRUZ, Manuel José da
CRUZ, Manuel Martins
CUNHA, António José da
CUNHA, José da
CUNHA, Manuel da
CUNHA, Manuel Pereira da
CUSTEIRA, João de Pinho
CUSTÓDIO, António

D

DANTAS, Domingos José
DEUS, João de
DIAS, Agostinho
DIAS, Cipriano
DIAS, Francisco José
DIAS, João
DIAS, José
DIAS, Manuel
DIAS, Miguel
DIAS, Tomé
DOMINGUES, António
DOMINGUES, José
DOMINGUES, Lourenço
DUARTE, João Nunes
DUARTE, José Dias
DUARTE, Manuel

E

ESTEVÃO, Domingos
ESTEVES, Domingos
ESTEVES, Manuel Fernandes

F

FABRIO, Bartolomeu
FERNANDES, António
FERNANDES, António José
FERNANDES, José
FERNANDES, Manuel
FERNANDES, Sebastião
FERREIRA, António
FERREIRA, António José
FERREIRA, Bernardo
FERREIRA, Cristóvão
FERREIRA, Custódio
FERREIRA, Gabriel
FERREIRA, João
FERREIRA, Joaquim
FERREIRA, José
FERREIRA, Lourenço
FERREIRA, Manuel
FERREIRA, Manuel José
FERRO, Manuel António
FONSECA, António da
FONSECA, Bernardo da
FONSECA, José Pinto de
FONSECA, Manuel José da
FRANCISCO, António
FRANCISCO, Bento José
FRANCISCO, João
FRANCISCO, José
FRANCISCO, José Alves
FRANCISCO, José Miguel
FRANCISCO, Manuel
FREIRE, Bento
FREITAS, Francisco de

G

GASPAR, José
GASPAR, José Alves
GAUDÊNCIO, João
GOMES, António José
GOMES, António Moreira
GOMES, Bento
GOMES, Bento José
GOMES, Francisco
GOMES, João
GOMES, José
GOMES, José Fernandes
GOMES, José Manuel

RELAÇÃO DE SOLDADOS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

GOMES, Luís
GOMES, Manuel
GONÇALVES, António
GONÇALVES, António José
GONÇALVES, António Manuel
GONÇALVES, António Silva
GONÇALVES, Bernardo José
GONÇALVES, Domingos
GONÇALVES, Gabriel
GONÇALVES, Joaquim
GONÇALVES, João
GONÇALVES, José
GONÇALVES, José Manuel
GONÇALVES, Manuel
GONÇALVES, Manuel José
GONÇALVES, Pedro
GONÇALVES, Vicente
GRAÇA, José da
GUERRA, António da

H

HENRIQUES, João
HENRIQUES, José

I

INÁCIO (vareiro)
INÁCIO, Casimiro

J

JOÃO, António
JOÃO, Manuel
JOÃO, José
JOÃO, Mateus
JOAQUIM, João
JOAQUIM, José
JORGE, José
JORGE, Manuel Francisco
JOSÉ, Aires
JOSÉ, Alexandre
JOSÉ, António
JOSÉ, Arcanjo
JOSÉ, Bento
JOSÉ, Bernardo
JOSÉ, Caetano
JOSÉ, Carlos
JOSÉ, Cipriano
JOSÉ, Diogo
JOSÉ, Domingos
JOSÉ, Faustino
JOSÉ, Francisco
JOSÉ, Gervásio
JOSÉ, Jacinto
JOSÉ, João
JOSÉ, Joaquim
JOSÉ, Leonardo
JOSÉ, Manuel
JOSÉ, Severino
JOSÉ, Venâncio
LAGE, João Gonçalves

L

LEITÃO, António Francisco
LEITE, António
LEITE, Luís
LOPES, Dionísio
LOPES, Francisco
LOPES, João
LOPES, João José
LOPES, José
LOPES, Manuel
LOURENÇO, António
LUÍS, António
LUÍS, Domingos
LUÍS, José
LUÍS, Inácio
LUÍS, Manuel

M

MACHADO, José
MAGALHÃES, Luís António
MANUEL, Adriano
MANUEL, António
MANUEL, Domingos
MANUEL, Floriano
MANUEL, João
MANUEL, José
MARÃO, José Pinto
MANUEL, Lourenço
MARÃO, Manuel Pinto
MARIM , Manuel

RELAÇÃO DE SOLDADOS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

MARINHO , Manuel
MARINHO, João
MARINHO, José
MARQUES, António
MARQUES, Custódio
MARQUES, Januário
MARQUES, João
MARQUES, José
MARQUES, José Simões
MARQUES, Luís António
MARQUES, Manuel
MARQUES, Manuel Francisco
MARQUES, Pedro
MARTINS, António
MARTINS, Bernardo
MARTINS, João
MARTINS, José
MARTINS, José António
MARTINS, Manuel
MARTINS, Manuel José
MATEUS, Domingos
MATEUS, José
MATEUS, Miguel
MATIAS, Domingos
MATIAS, Manuel
MATOS, Agostinho Dias
MATOS, João de
MATOS, Manuel de
MATOS, Miguel Pereira
MENDES, António Correia
MENDES, Francisco
MENDES, Gervásio
MENDES, José Fernandes
MIGUEIS, António de
MIGUEIS, Manuel
MIGUEL, José Francisco
MOITA, António Francisco
MONTEIRO, António José
MONTEIRO, Gonçalo
MONTEIRO, João
MONTEIRO, José
MONTEIRO, José Ribeiro
MONTEIRO, Luís
MORAIS, Francisco de
MORAIS, Joaquim de
MOREIRA, Custódio
MOREIRA, Joaquim
MOREIRA, José
MOREIRA, Manuel
MOREIRA, Manuel José
MOTA, António José da
MOURA, António Pinto de
MOUTINHO, José

N

NICOLAU, José de Sá
NOGUEIRA, Joaquim
NUNES, António
NUNES, Bernardo
NUNES, Bernardo José
NUNES, João
NUNES, Joaquim
NUNES, José
NUNES, Manuel
NUNES, Manuel António
NUNES, Manuel José

O

OLIVEIRA, Alexandre de
OLIVEIRA, António de
OLIVEIRA, Francisco de
OLIVEIRA, João
OLIVEIRA, João Ferreira
OLIVEIRA, José
OLIVEIRA, Manuel de
OLIVEIRA, Manuel Francisco

P

PAIVA, José
PAIS, António
PEREIRA, António
PEREIRA, António José
PEREIRA, Francisco
PEREIRA, Henrique
PEREIRA, João
PEREIRA, Joaquim

RELAÇÃO DE SOLDADOS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

PEREIRA, José
PEREIRA, José António
PEREIRA, José Francisco
PEREIRA, Luís
PEREIRA, Manuel
PEREIRA, Manuel Dias
PEREIRA, Manuel José
PEREIRA, Manuel Nunes
PEREIRA, Miguel
PEREIRA, Ricardo
PIMENTA, Dom.
PINHEIRO, António
PINHEIRO, Manuel
PINHO, João de
PINTO, António
PINTO, António Ferreira
PINTO, António José
PINTO, António Pereira
PINTO, Cesário
PINTO, Domingos
PINTO, Francisco
PINTO, João
PINTO, José
PINTO, José (novo)
PINTO, Manuel
PINTO, Severino José
PIRES, António José
PIRES, José
PIRES, Manuel
PÓVOAS, António Fernandes

Q

QUEIRÓS, António de
QUEIRÓS, José Pedro
QUEIRÓS, Manuel Ribeiro

R

REIS, José Gonçalves dos
RESENDE, Bernardo José
RESENDE, José
RESENDE, Manuel
RIBEIRO, João
RIBEIRO, José António
RIBEIRO, José Gonçalves
RIBEIRO, José Pereira
RIBEIRO, Manuel
RIBEIRO, Manuel José
RIBEIRO, Pedro
ROCHA, João da
ROCHA, Luís da
ROCHA, Manuel da
RODRIGUES, António
RODRIGUES, Domingos
RODRIGUES, Francisco
RODRIGUES, João
RODRIGUES, José
RODRIGUES, José António
RODRIGUES, Luís
RODRIGUES, Manuel
ROLA, José da Silva
ROLA, Manuel da Silva

S

SÁ, Aires de
SÁ, Tomás de
SALDANHA, José Alves
SALTÃO, João Gonçalves
SANTIAGO, João
SANTOS, André
SANTOS, António José dos
SANTOS, António dos
SANTOS, António da Silva
SANTOS, Francisco dos
SANTOS, João dos
SANTOS, João Rodrigues dos
SANTOS, Joaquim dos
SANTOS, José dos
SANTOS, Manuel
SANTOS, Manuel António
SANTOS, Manuel Rodrigues dos
SANTOS, Pedro dos
SARAIVA, Manuel
SERRANO, João
SILVA, Aires José da
SILVA, António da
SILVA, António Francisco da

RELAÇÃO DE SOLDADOS DA OBRA DO QUARTEL DE SANTO OVÍDIO

SILVA, António Pereira
SILVA, Bartolomeu da
SILVA, Bernardo da
SILVA, Domingos da
SILVA, Domingos José da
SILVA, Francisco da
SILVA, Francisco Pereira da
SILVA, João da
SILVA, João Ferreira da
SILVA, José da
SILVA, José Luís
SILVA, Manuel da
SILVA, Manuel José da
SILVA, Manuel Lopes da
SILVA, Manuel Simões da
SIMÕES, Domingos
SIMÕES, Inácio
SIMÕES, João
SIMÕES, José
SIMÕES, Manuel
SIMÕES, Pedro
SOARES, António
SOARES, Custódio
SOARES, João
SOARES, José de Almeida
SOARES, José Pinto
SOARES, Luís
SOARES, Manuel
SOARES, Severino José
SOUSA, António de
SOUSA, António José
SOUSA, Bernardo de
SOUSA, João de
SOUSA, João Pereira de
SOUSA, José de
SOUSA, Manuel de

T

TAVARES, João
TAVARES, Joaquim
TAVARES, José
TEIXEIRA, Francisco
TEIXEIRA, José
TEIXEIRA, Luís
TEIXEIRA, Manuel
TEIXEIRA, Paulo
TOIRÃO, João Manuel

V

VALENTE, Caetano
VALENTE, João
VALENTE, José
VALGA, João de Pinho
VAZ, Bernardo
VAZ, José António
VIANA, Manuel Nunes
VICENTE, José Joaquim
VIDAL, José
VIEIRA, João António
VILELA, Manuel Dias

RELAÇÃO DE CALCETAS DAS PEDREIRAS DO MONTE DA LAPA, SANTA CATARINA E FONTINHA

NOMES	Lapa	Stª Catarina	Fontinha
ANDRÉ, José	✓		
ANTÓNIO, Ferreira	✓		
ANTÓNIO, Miguel	✓		
BARBOSA, João José	✓		
BERNARDO, José	✓		
CAETANO, José	✓		
CALDELAS, Manuel José	✓	✓	✓
CARVALHO, Libório	✓		✓
CARVALHO, Pedro	✓		
CASTRO, José André de	✓		
FERREIRA, Domingos	✓	✓	
FERREIRA, Manuel	✓	✓	✓
FRANCISCO, José	✓		
FRANCISCO, Manuel José	✓		
GODINHO, José Manuel	✓		
GODINHO, Manuel	✓		
GONÇALVES, António José	✓	✓	✓
GONÇALVES, José	✓		
GRILO, Dionísio	✓		
JOSÉ, António	✓	✓	✓
JOSÉ, António (pobre)	✓	✓	✓
JOSÉ, Arcanjo	✓	✓	✓
JOSÉ, Custódio	✓		
JOSÉ, Domingos	✓		
JOSÉ, João	✓		
JOSÉ, Paulo	✓		
JOSÉ, Pedro	✓	✓	✓
LOPES, António	✓		✓
LOPES, Luís António	✓		

NOMES	Lapa	Stª Catarina	Fontinha
LUÍS, António	✓	✓	✓
LUÍS, Bernardo	✓		
LUÍS, Manuel	✓		
MACHADO, António da Silva	✓		
MARINHO, António Ribeiro	✓		
MARINHO, João Ribeiro	✓		
MARQUES, José	✓		
MARTINS, Libório	✓		
OLIVEIRA, António	✓		✓
OLIVEIRA, Manuel de	✓	✓	
PARDO, José	✓		
PEIXOTO, José	✓		
PINTO, José	✓		✓
PIRES, Manuel António	✓	✓	✓
RIBEIRO, João	✓		✓
RODRIGUES, Manuel	✓	✓	✓
RODRIGUES, Manuel José	✓		
SANTOS, João dos	✓		
SILVA, António da	✓	✓	✓
SILVA, João da	✓		✓
SILVA, José da	✓	✓	
SILVA, Manuel da	✓		
SOUSA, Domingos de	✓		
TAVARES, José	✓		
VARELA, Gregório Francisco	✓		
VAZ, José	✓		✓
VIANA, Francisco José	✓	✓	✓
VILARINHO, Manuel	✓		

FACULDADE DE LETRAS BIBLIOTECA PORTO